DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 97 — CAPITAL FEDERAL — SABADO, 28 DE ABRIL DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano	60$000	96$000
Semestre	30$000	48$000

Para funcionários públicos:

Ano	48$000	78$000
Semestre	24$000	39$000
Número do dia		$300
Número atrasado		$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em fôlha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, dêsde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.085, de 6 de abril de 1934.
Decreto n. 24.165, de 24 de abril de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 e 25 de abril.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 23 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União e da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais de Produção Animal e de Produção Mineral e da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.085 — DE 6 DE ABRIL DE 1934

Na publicação dêste decreto, feita no *Diário Oficial* de 26 do corrente mês, aprovando projetos e orçamentos para execução de diversas obras na Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, atenda-se ao seguinte, de acôrdo com o original:

Onde se lê, na alínea *a* do arigo único, "...a 2 de janeiro de 19" leia-se "... a 2 de janeiro de 1933.";

Onde se lê, no § 1.° "serão inscritos:..." leia-se "serão inscritas...".

DECRETO N. 24.165 — DE 24 DE ABRIL DE 1934

Dispõe sôbre a disponibilidade dos professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e dá outras providências.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 1° e 8° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e,

Considerando que doze (12) docentes, por concurso de provas, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, já foram aproveitados nos corpos docentes das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária, *ex-vi* do que dispõe a alínea *a* do art. 5° dos decretos ns. 23.857 e 23.858, de 8 de fevereiro de 1934;

Considerando, também, que, em face do disposto na alínea *b* do artigo acima referido, acabam de ser aproveitados nas novas Escolas, mediante concurso de títulos, mais dez (10) outros professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que nela haviam ingressado sem concurso;

Considerando, portanto, que, dos trinta e cinco (35) professores catedráticos e substitutos que compunham o corpo docente da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, vinte e dois (22) foram devidamente reconduzidos nas novas Escolas, restando apenas treze (13) dos quais um (1) por supressão da respectiva cadeira e doze (12) por não terem sido habilitados no concurso de títulos, realizado de acôrdo com o que dispõe a alínea *b* do art. 5° dos decretos ns. 23.857 e 23.858, de 8 de fevereiro de 1934;

Considerando, ainda, que, estando cumpridas as disposições constantes das alíneas *a* e *b* do artigo acima citado, devem ser postos em disponibilidade os professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, excedentes com o reajustamento dos quadros das novas Escolas Nacionais de Química, de Agronomia e de Veterinária;

Considerando, porém, que êsses professores excedentes foram nomeados para o magistério superior do país, sem terem prestado concurso para os respectivos cargos, condição precípua que lhes daria direito a prerrogativas de vitaliciedade e de irredutibilidade de vencimentos;

Considerando, pois, que seria evidentemente iníquo que, em disponibilidade, viessem a perceber o mesmo que seus colegas em pleno exercício do magistério e, isso, em vista das provas de habilitação a que todos, indistintamente, se submeteram;

Decreta:

Art. 1.° Serão aplicados aos professores ou lentes catedráticos, substitutos, efetivos, interinos, adidos ou em comissão dos antigos cursos de engenharia-agronômica, de medicina-veterinária e de química-industrial da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que não hajam sido aproveitados nas Escolas Nacionais de Agronomia, de Veterinária e de Química, os dispositivos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

§ 1.° Aos professores em mais de um dos cursos acima enumerados serão garantidas as vantagens de uma só disponibilidade.

§ 2.° As disponibilidades decorrentes da aplicação do presente decreto serão contadas, para todos os efeitos, de 1 de janeiro do corrente ano, para os docentes do extinto curso de química-industrial e de 1 de abril corrente para os demais.

Art. 2.° Terão preferência, em igualdade de condições, para as nomeações decorrentes do concurso de provas a que se refere a alínea *c* do art. 5° dos decretos ns. 23.857 e 23.858, de 8 de fevereiro de 1934, os professores em disponibilidade da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934; 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 23 de abril de 1934, *foram naturalizados* brasileiros:

Abrão Huck, natural da Russia, nascido a 15 de maio de 1912, filho de Moisés Huck e de Fany Huck, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Agostinho de Sousa, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1878, filho de Victorino de Sousa e de Carolina Joaquina, solteiro, residente nesta capital.

Amadeu dos Santos Afonso, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1902, filho de José dos Santos Afonso e de Maria Gomes, casado, residente nesta capital.

Américo de Paiva, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1912, filho de Abel de Paiva e de Palmira Borges, solteiro, residente nesta capital.

Antônio Araújo Gomes, natural de Portugal, nascido a 7 de dezembro de 1898, filho de Antônio Joaquim Gomes de Araújo e de Maria Rosa Gomes, casado, residente nesta Capital.

Armindo da Costa Valença, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1884, filho de Manuel da Costa Valença e de Luiza da Silva, casado, residente nesta Capital.

Bardaro Antônio, natural da Italia, nascido a 4 de abril de 1904, filho de Agostinho Bardaro e de Morrilla Carmela, casado, residente nesta Capital.

Bernardo Lapidus, natural da Russia, nascido a 25 de maio de 1893, filho de Isidro Lapidus e de Raquel Lapidus, casado, residente nesta Capital.

Carlos Guilherme Sposito, natural da Italia, nascido a 3 de novembro de 1906, filho de Ernst Franz Sposito e de Ida Adelheid Sposito, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Cassiano Alves Corrêa, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1899, filho de Augusto Alves Corrêa e de Clementina da Conceição Corrêa, solteiro, residente nesta Capital.

Constatino Perez Fernandez, natural da Espanha, nascido a 26 de abril de 1899, filho de Pedro Perez Fernandez e de Balbina Maçorra, casado, residente nesta Capital.

Erna Schlagin, natural da Áustria, nascido a 10 de outubro de 1903, filha de José Schlagin e de Katharina Schlagin, desquitada, residente nesta capital.

Firmino Quintas, natural de Portugal, nascido a 16 de maio de 1897, filho de Antônio Francisco Quintas e de Rosa do Vale, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco de Paula Pereira, natural do Uruguai, nascido a 2 de abril de 1902, filho de Eleodoro Pereira e de Lucilda Pereira, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Francisco Savério Spaccarotella, natural da Itália, nascido a 2 de dezembro de 1896, filho de Vicenzo Savério Spaccarotella e de Rosina Joselli, casado, residente nesta capital.

Hans August Reyersbach, natural da Alemanha, nascido a 16 de setembro de 1898, filho de Alexandre Reyersbach e de Martha Rosalie Reyersbach, solteiro, residente nesta capital.

Isaac Klein, natural da Yugoslavia, nascido a 29 de maio de 1897, filho de Moises Klein e Maria Klein, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Isaac Rozemberg, natural da Rumânia nascido a 21 de abril de 1911, filho de Leib Rozeinberg e de Brana Rozemberg, solteiro, residente no Estado da Baía.

João Batista Carena, natural da Itália, nascido a 4 de janeiro de 1895, filho de Luiz Carena e de Antonia Panzarasa, solteiro, residente nesta capital.

João de Passos Ponte, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1905, filho de José Joaquim Ponte e de Isabel Maria Passos da Ponte, casado, residente nesta capital.

Joaquim Alves de Moura, natural de Portugal, nascido a 11 de dezembro de 1890, filho de José Maria Alves de Moura e de Maria Pereira Nazária, solteiro, residente nesta capital.

José Augusto da Silva, natural de Portugal, nascido a 20 de agôsto de 1907, filho de Alipio dos Anjos da Silva e de Filomena das Graças Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

José da Silva, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1903, filho de Albino da Silva e de Maria Custódia da Conceição, casado, residente nesta capital.

José de Oliveira Martins, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1885, filho de Joaquim de Oliveira Martins e de Maria Joaquina Ferreira, solteiro, residente nesta capital.

José Manuel de Almeida Kasprzykowski, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1910, filho de João Augusto Kasprzykowski e de Josefa Margarida de Almeida, solteiro, residente nesta Capital.

José Manuel Paulino, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1859, filho de José Paulino e de Balbina Joaquina, viúvo, residente nesta Capital.

José Rodrigues da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 5 de outubro de 1882, filho de Antônio Rodrigues da Fonseca e de Maria Eugênia, casado, residente nesta Capital.

Júlio Teófilo Fortes, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1906, filho de Teófilo Pio Fortes e de Eugênia Maria Gomes, solteiro, residente nesta Capital.

Luiz Ferreira, natural de Portugal, nascido a 22 de maio de 1882, filho de Maria de Sousa, casado, residente nesta Capital.

Leopoldine Elisabeth Spitzer, natural da Austria, nascida a 21 de outubro de 1898, filha de Wenzel Wawaruska e de Elisabeth Veronika Wawaruska, viúva, residente nesta Capital.

Manuel da Silva Meira, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1900, filho de José da Silva Meira e de Guilhermina da Silva Meira, casado, residente nesta Capital.

Manuel de Jesus Lopes, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1894, filho de Antônio Sepulcro Gomes e de Carlota Maria Lopes, casado, residente nesta Capital.

Manuel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1900, filho de José Maria e de Maria dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Manuel José de Miranda, natural de Portugal, nascido a 17 de novembro de 1907, filho de Antônio José de Miranda e de Maria Gonçalves Ramos, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel Moreira, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1885, filho de João dos Santos Moreira e de Maria Rodrigues Magalhães, casado, residente nesta Capital.

Manuel Pereira Bessa, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1890, filho de Ana Bessa, solteiro, residente nesta Capital.

Marcos Kaz, natural da Rumânia, nascido a 15 de julho de 1909, filho de Jacob Kaz e de Fanny Kaz, solteiro, residente nesta Capital.

Mário de Almeida Amaro, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1908, filho de José de Almeida Amaro e de Maria Ferreira, solteiro, residente nesta Capital.

Mário José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1895, filho de Francisco José Roff Junior e de Maria Augusta Lega, casado, residente nesta Capital.

Maurício Silberchatz, natural da Polonia, nascido a 13 de fevereiro de 1881, filho de Jacob Silberchatz e de Pérola Silberchatz, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

Moisés Antônio, natural do Libano, nascido a 25 de dezembro de 1891, filho de Antônio Moisés e de Luiza Nicolau, casado, residente no Estado do Espirito Santo.

Pauline Joonuks, natural da Estônia, nascido a 1" de janeiro de 1877, filha de Mart Badulerin e de Mari Badulerin, viuva, residente no Estado de São Paulo.

Paulo Fucs, natural da Rússia, nascido a 15 de maio de 1897, filho de Moisés Fucs e de Maria Fubs, solteiro, residente no Estado da Baía.

Sarchis Abdalla, natural da Síria, nascido a 26 de março de 1898, filho de Abdalla Yussef Mussi e de Catarina Dib, casado, residente no Estado de São Paulo.

Sebastião Pires de Freitas, natural de Portugal, nascido a 2 de outubro de 1903, filho de Domingos Pires de Freitas e de Helena Rosa, solteiro, residente nesta Capital.

Sviatoslav Golubinzeff, natural da Russia, nascido a 28 de setembro de 1896, filho de Wsevolod Golubinzeff e de Wera Golubinzeff, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vicente Alves de Pinho, natural de Portugal, nascido a 6 de agôsto de 1886, filho de Joaquim Alves de Pinho e de Maria Henriques, casado, residente nesta Capital.

Vicente Inglese, natural da Italia, nascido a 28 de outubro de 1897, filho de Michele Inglese e de Concetta Montante, casado, residente no Estado de São Paulo.

Zeno Villem Paul Jacob Marie Vonk de Bonth, natural da Holanda, nascido a 9 de agôsto de 1886, filho de Zeno Johan Gerhard Vonk de Both e de Maria Vonk, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Remeteram-se aos govêrnos dos Estados os decretos dos que alí residem.

— Por decreto de 25 de abril de 1934, foi nomeado, nos têrmos do decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933 Elza Carneiro Almeida para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 23 de abril de 1934, foi promovido o copeiro do Hospital D. Pedro II do Departamento Nacional de Saúde Pública, Ismael da Silva, ao lugar de ajudante de cozinha do mesmo hospital.

Por outro da mesma data foi nomeado o ensaiador do Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios do mesmo Departamento, farmacêutica Luiza de Albuquerque Saraiva, para exercer, interinamente, o cargo de químico-chefe do mesmo serviço, durante o impedimento do Dr. Marcos Miglievich.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 26 de abril de 1934

Por portarias de 26 do corrente mês, foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal, licenças para tratamento de saúde, em prorrogação, de 60 dias, ao cabo de esquadra Vicente Freire Gameiro; de 90 dias, ao soldado Euclides de Andrade.

Requerimentos despachados

Antônio Musci, Waldemar Francisco Dutra e Ernani de Góes Pereira da Silva. — Deferidos.

Mário Augusto Brasil. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Expediente de 27 de abril de 1934

Por portaria da presente data, foram concedidos dois meses de licença, a contar de 23 de março findo, e nos têrmos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à aprendiz de 3ª classe da Imprensa Nacional, Margarida Figueiredo de Castro.

Requerimentos despachados

Associação Beneficente dos Músicos Militares, pedindo para ser oficializada. — Compareça nesta diretoria, afim de prestar esclarecimentos.

Almério Castro Ramos, pedindo certidão do titulo de naturalização de Abram Cimermann. — Prove a qualidade que tem para requerer em nome do naturalizado.

Por apostila de 27 de abril de 1934, foi declarado que o nome do membro do Conselho Consultivo do Território do Acre, nomeado pelo decreto de 2 de janeiro do corrente ano, é Odoríco de Oliveira, e não como do mesmo consta.

Por portarias de 27 de abril corrente, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alfredo Antônio de Macedo, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1870, filho de João Antônio de Macedo e de Ana Joaquina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

David Hahum, natural da Turquia, nascido a 7 de novembro de 1889, filho de Jacob Nahum e de Estér Nahum, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Grande Peresz, natural da Espanha, nascido a 16 de fevereiro de 1899, filho de Antônio Grande Sanches e de Tereza Perez Rodrigues, casado, residente nesta capital.

Remeteram-se ao govêrno do Estado de Paulo as portarias dos que ali residem.

Expediente de 27 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Mário Eugênio Lira, recorrendo do ato do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Pelo Chefe do Govêrno Provisório foi proferido, a 16 de abril corrente, o seguinte despacho: Pela disponibilidade, a contar da data do decreto.

Manuel Gomes da Costa, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitndo dispensa do encaminhamento do processo pelo Govêrno do Estado onde reside ou restituïção dos documentos. — Deferido, quanto à restituïção dos documentos, mediante recibo.

Israel Berger, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte novo atestado de conduta e novas fôlhas corridas das justiças federal e local.

Nagib Elias El-Abras, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão do Registro de Imóveis provando ter propriedade transcrita em seu nome, para obter título declaratório de cidadão brasileiro.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 24 de abril de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Ofícios:

Ao terceiro procurador da República na Secção do Distrito Federal:

N. 553 — Restituíram-se contas da Companhia Telefônica Brasileira, relati

vas a assinaturas de telefones, de janeiro a março dêste ano, para ser atestado o competente serviço.

Expediente de 25 de abril de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Ofícios:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal S. de Justiça Eleitoral:

N. 555 — Solicitou-se a relação das zonas eleitorais existentes para distribuição de crédito para pagamento de gratificações a juízes e escrivães.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Ofícios:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional E. de Justiça em Sergipe:

N. 554 — Transmitiu-se a informação sôbre a reclamação feita com relação á máquina de escrever, préstada pelo diretor da Comissão Central de Compras.

Expediente de 26 de abril de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 757 — Transmitiu-se cópia do ofício do juiz federal na Secção do Ceará, tratando da indenização que lhe é devida por despesas de convocação para servir na S. de Piauí.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 755 — Declarou-se autorizado a abrir, concorrência para a execução das obras no Quartel dos Barbonos, sendo a despesa até a importância de 79:727$200.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 756 — Comunicou-se autorização dada ao engenheiro chefe dêste ministério para execução de obras no Quartel dos Barbonos até a importância de réis 79:727$200.

Expediente de 27 de abril de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegrama:

Ao senhor João Cândio, provedor da Santa Casa Rio Branco Acre.

Referência telegrama 5 corrente, comunico que distribuição crédito Delegacia Fiscal Amazonas destinado pagamento aluguel prédio ocupado Juízo Federal, primeiro trimestre corrente ano, foi solicitada Ministério Fazenda aviso 326 de 20 fevereiro último.

Aditamento ao expediente de 23 de abril de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Milton Barcelos, solicitando providências junto ao diretor da Imprensa no sentido de lhe ser entregue o restante da obra Evolução Constitucional do Brasil, a razão do custo de cada volume, acrescido de 20 %, com autorização para a reimpressão. — Indefiro o pedido de reimpressão e autorizo a venda do restante da obra, ao preço apontado pelo senhor diretor da Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional

Expediente de 27 de abril de 1934

Ofícios:

N. 1.094 — Ao Sr. Gastão Câmara, gerente da Caixa Econômica no Paraná, informando ser necessária a remessa do talão comprovante do recolhimento feito para o registro da assinatura do "Diário Oficial". (P. 609.923, de 1934).

N. 1.095 — Ao Sr. diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, remetendo uma conta relativa à publicação feita no "Diário Oficial", de um balancete. (P. 60.893, de 1934).

N. 1.096 — Ao Sr. Salatiel Pires, São Paulo, remetendo um talão relativo à uma assinatura do "Diário da Assembléia Nacional." (P. 60.788, de 1934).

N. 1.097 — Ao Sr. José Marcos de Moura, Ipiranga, S. Paulo, remetendo conhecimento comprovando aquisição de um exemplar do "Diário Oficial". (P. 60.784, de 1934).

N. 1.098 — Ao Sr. Armando Alves Dias, Alagoinhas, Baia, respondendo ao telegrama de 24 de março p. passado, sôbre remessa do "Diário Oficial". P. 60.932, de 1934).

N. 1.099 — Ao Sr. Lutgardes Bastos Barretos, S. Paulo, remetendo o recibo correspondente ao 2º trimestre da assinatura do "Diário da Assembléia Nacional". (P. 60.968, de 1934).

N. 1.100 — Ao Sr. Silvio de Campos S. Paulo, remetendo conhecimentos relativos a aquisição de obras impressas. (P. 60.929, de 1934).

N. 1.101 — Ao Sr. secretario da Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho". S. Paulo, respondendo à carta de 2 do corrente, comunicando que esta portaria não pode fornecer, gratuitamente, as obras editadas no estabelecimento. (P. 60.928, de 1934).

N. 1.102 — Ao Sr. secretario do Sindicato dos Conferêntes de Carga e Descarga do Porto de Santos. S. Paulo, respondendo ao ofício n. 91 A, de 31 de março último, sôbre remessa gratuita do "Diário Oficial". (P. 60.895, de 1934).

Requerimentos despachados

Mani Reis, Waldemar Eugênio Menezes, Waldemar da Costa, Luiz Pires da Silva e Elias da Costa Coimbra. — Certifique-se.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também annalmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.131-D — Declara ter resolvido conceder matrícula no curso da Escola Naval ao aluno do 5º ano do Colégio Militar desta Capital José Constantino Marinho de Oliveira.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.131-E — Concede matrícula no curso da Escola Naval ao aluno do 5º ano do Colégio Militar desta Capital, José Constantino Marinho de Oliveira.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.152 — De 279$200, ouro, ao marinheiro n. 3.303 AE-AT 3º sargento Josafat Gáspar Falcão Rodrigues.

N. 1.153 — De 746$300 ao operário aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital José Tomaz Pereira Franco.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.154 — Aprova a tabela de distribuição de fardamento aos taifeiros, cosinheiros, e ajudantes, padeiros e barbeiros.

N. 1.155 — Manda adotar, em carater provisório, para os taifeiros e dispenseiros da Câmara e Praça d'Armas, a jaquêta branca igual ao modêlo anexo.

N. 1.156 — Declara que o avental para taifeiros, cosinheiros, ajudantes e padeiros, o aventual com mangas para barbeiros, e o gôrro para barbeiros, cosinheiros, ajudantes e padeiros devem ser iguais aos modêlos cujos desenhos a êste acompanham.

N. 1.157 — Designa o capitão tenente Gastão Matias Ruch Pereira para exercer as funções de instrutor de radio-telegrafia da Escola de Aviação Naval cumulativamente com as de encarregado de comunicações da Diretoria de Aeronáutica, sendo dispensado de ofial de rádio da esquadra.

Diretoria do Expediente

Dia 26 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

João Comack, capitão de cabotagem — Compareça ao Estado Maior da Armada (Divisão de Operações) para fornecer, em sêlos, a importância de 2$600, destinada a certidão que requereu.

João Frazão de Menezes (requerimento de 26 de fevereiro de 1934), fichado sob n. 18.160, pedindo reconsideração do ato que o eliminou das oficinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Dias, Garcia & Comp. Ltd., (requerimento de 17 de fevereiro de 1934), fichado sob n. 17.736, propondo a venda de tubos para os condensadores do C. "Rio Grande Sul". — Por já ter sido aceita a proposta mais barata, não ha que deferir.

Manuel Faustino Reis (requerimento de 6 de fevereiro de 1934), fichado sob n. 17.994, pedindo reinclusão no quadro de operários das obras do novo Arsenal de Marinha). — Indeferido.

Esdras Pereira de Sampaio (requerimento de 12 de abril de 1934, fichado sob n. 20.189, pedindo inscrição para

a Reserva Naval Aérea). — Aguarde a época própria.

Alan Kardec Alcoforado (requerimento de 1 de março de 1934, fichado sob n. 18.282, pedindo reconsideração do despacho exarado em sua petição de 18 de janeiro de 1934). — Indeferido.

Herculano Coimbra (proposta de venda de pistolas "Royal" MM31, fichada sob n. 20.592). — Não interessa atualmente a êste Ministério.

Artur Bastos, Companhia Fornecedora de Materiais, (requerimento de 16 de abril de 1934, fichado sob n. 20.406, oferecendo serviços de solda elétrica para o TDT "Belmonte").— Não convém.

Fáusto Moreira da Cruz (requerimento de 28 de março de 1934, fichado sob n. 19.470, pedindo lhe serem pagos os vencimentos de praças que o fizeram seu procurador). — À vista das informações, não pode ser atendido.

Leonídia Pereira Gomes (requerimento de 4 de março de 1934, fichado sob n. 19.746, pedindo inspeção de saúde, em junta de recurso, para o menor Wilson Sampaio). — Aguarde oportunidade.

"Cobrasil" Companhia de Mineração e Metalúrgica Brasil (requerimento de 20 de outubro de 1933, fichado sob número 12.519, pedindo restituição de caução). — Indeferido, por não ter ainda cumprido integralmente o contrato, conforme informação do 7º despacho de 28 de março de 1934, da Capitanía dos Portos de São Paulo.

Miguel Pires Ferreira (requerimento fichado sob n. 20.214, pedindo asilamento). — Compareça ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

Euclides Fernandes Sobrinho (requerimento de 10 de julho de 1933, pedindo certidão de tempo de serviço, fichado sob n. 7.943). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Marcelino de Oliveira Santos (requerimento de 22 de outubro de 1933, fichado sob n. 13.715, pedindo lhe ser entregue a sua caderneta subsidiária). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Prado Peixoto & Comp., (requerimento de 20 de dezembro de 1933, fichado sob n. 20.484, pedindo restituição de caução). — Tendo em vista a informação da D. F., indeferido.

Joaquina Garcia Teixeira, (requerimento de 3 de fevereiro de 1934, fichado sob n. 17.249, pedindo pagamento de gratificação adicional de 20 %, que diz ter o seu falecido marido, capitão de corvêta, comissário, Alfredo Rodrigues Teixeira, deixado de receber). — Tendo em vista a informação da D. F., indeferido.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 26 do corrente:

Foi mandado servir no S. G. M., o tenente coronel Polidóro Corrêia Barbosa, do 21º B. C.

Foi mandado matricular o capitão Paulo Monteiro Valente, na Escola Técnica do Exército sem prejuízo de suas atuais funções.

Foi declarada extinta, a partir de 2 do corrente, a Escola Militar Provisória, sendo considerados dispensados das funções que ali desempenhavam os seguintes oficiais: tenentes coronéis Paulo do Nascimento Silva, Alberto de Faria, majores Luiz Procópio de Sousa Pinto, Ascânio Viana, capitães Lamartine Peixoto Pais Leme, Jandir Galvão, Mário Perdigão, Elias Americano Freire, Paulo Joaquim Lopes, Nelson Ribeiro de Paiva, Orlando Eduardo Silva, Círo Riopardense de Rezende, Samuel da Silva Pires, Dr. Renato Augusto Monteiro da Cunha, e primeiros tenentes Dr. Justin Robin, Rubens Rosado Teixeira, Mário Pereira dos Santos e Sebastião Costa de Almeida.

Foram designados, monitores de educação física da Escola de Cavalaria, os segundos sargentos Josafá Barbosa Lima e Artur Francisco dos Santos.

Por outro de 27 do mesmo mês:

Foi designado assistente interino do Q. G. da 1ª brigada de artilharia, o 1º tenente João Augusto Fernandes.

EXPEDIENTE DO SR MINISTRO

Dia 25 de abril de 1934

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que, no corrente ano, o número de matrículas da Escola de Veterinária do Exército é elevado de maneira a que se matriculem 33 candidatos, incluídos neste total todos os candidatos militares, que foram aprovados no concurso de admissão à mencionada Escola. (Av. 58).

— Ao chefe do Dapartamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que os segundos sargentos Tancredo Francisco de Lourival e José Pinto Bandeira, são considerados promovidos ao posto de 1º sargento, o primeiro, a partir de 15 de outubro de 932, e o segundo, a partir 25 de setembro de 1932, estando conseqüêntemente amparados pelo aviso n. 666, de 23 de novembro também do ano de 1932. (Avs. 276 e 277).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Promoções, declarando que, no intüito de ficar a referida comissão constituída de acôrdo com o artigo 54 da nova lei de promoções, é exonerado das funções que nela exerce o general de brigada Eurico Gaspar Dutra, visto ser, entre os que não tem função permanente o mais antigo da comissão, sendo para a mesma nomeado o general Waldomiro Castilho de Lima, inspetor do 2º Grupo de Regiões. Estando vago o cargo de inspetor do 1º Grupo de Regiões, o lugar desta autoridade na comissão em apreço, será provisóriamente preenchido pelo general Almério de Moura, não sendo necessária outra alteração. (Av. 124).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934 — N. 274.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O comandante da 3ª Região Militar consulta em ofício n. 55, de 29 de janeiro último, si as praças que se habilitam com os cursos de comandante de pelotão (Secção) e rápido de rádio, estão obrigadas ao engajamento por cinco anos, de que trata o art. 4º do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928 (ensino militar e outras providências).

Achando-se o decreto aludido, na parte que se refere ao ensino revogado pela atual Lei do Ensino Militar (decreto número 23.126, de 21 de agôsto de 1933) e não especificando o art. 4º quais os cursos em que devem ser matriculadas as praças engajadas, declaro-vos em solução que:

a) as praças que se matricularem nos cursos de comandante de pelotão (Secção) e de rápido de rádio, estão igualmente obrigadas ao engajamento por cinco anos, de que trata o art. 43 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928;

b) a obrigatoridade de engajamento é exigida prèviamente à matrícula no citado curso;

c) a contagem do engajamento deve ser iniciada a partir a terminação do tempo de serviço pelo qual se achava a praça obrigada a servir quando concluir o dito curso. — *P. Góes.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934 — N. 275.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O chefe da 1ª Divisão dêsse Departamento consulta, em ofício de 14 de março findo, si os sargentos-ajudantes e primeiros sargentos que servem nos contingentes especiais para os quais foram transferidos em virtude do aviso n. 640, de 11 de novembro de 1932, isto é, para preenchimento de vagas, teem também direito a concorrer ao posto de sub-tenente.

Em solução vos declaro que aos sargentos-ajudantes e primeiros sargentos servindo nos contingentes especiais, é facultado o direito de, mediante requerimento e prova do preenchimento das exigências contidas no art. 7º do regulamento para formação e manutenção do posto de sub-tenente, voltar aos corpos de tropa, afim de se habilitarem ao suboficialato. — *P. Góes.*

Requerimentos despachados pelo senhor ministro da Guerra:

Afonso de Medeiros Pires Ferreira, capitão intendente, pedindo melhor colocação no Almanaque do Ministério da Guerra. — Deferido, de acôrdo com o parecer da comissão de promoções.

Aristóteles Xavier, 3º sargento, arquivista da 1ª R. M., pedindo retificação de inclusão no Q. S. E. E. — Deferido.

Benjamin Constant Núnes Pereira, ex-2º tenente contador em comissão, pedindo seja tornado sem efeito o ato que julgou inidôneo o seu comissionamento. — Arquive-se por já ter o Sr. Chefe do Govêrno resolvido o caso mandando arquivar o requerimento anterior do peticionário.

José Apolí Sousa, 1º sargento reformado, pedindo pagamento de adicionais. — Indeferido, de acôrdo com o aviso número 740, de 25 de setembro de 1929.

Josias de Barros Pereira, cabo sinaleiro, do 2º . C. D., pedindo promoção a 3º sargento sinaleiro-observador. — Indeferido, em vista das disposições existentes.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1934

Requerimento de D. Maria Rita Pequeno Lemos, viúva do 2º tenente Egberto Guimarães Lemos, pedindo ser recebida a quantia de 216$700, correspondente a treze quotas e equivalente a um dia de sôldo respectivo. — Nada há que deferir, uma vez que o assunto será objeto de estudo no processo de habilitação.

Processo do ex-servente de 2ª classe do Hospital Central do Exercito Antônio Vargas de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação. — Arquive-se, visto ter havido prescrição.

Processo de I. Constantini, pedindo, por seu procurador, o pagamento de 96:700$400, proveniente de danos causados pela revolução de 1924. — Séle os documentos que juntou e apresente o instrumento do mandato.

Dia 17

Processos de Teodoro Garcia e Paulo Miecznikowiski, pedindo pagamento a vencimentos e ajuda de custo, por terem servido, nos postos de capitão e major, respectivamenete, no Estado-Maior do Destacamento "João Francisco". — As repartições militares e os comandos, ouvidos, nada puderam informar, por não haver documentos do Destacamento "João Francisco", que fizessem referência aos peticionários. Deverão, pois, provar o alegado, isto é, que prestaram os serviços.

Processo do 1º sargento reformado Luiz Gomes dos Santos, pedindo pagamento de 785$400, proveniente de vantagens não recebidas, em 1931. — Indeferido. O decreto n. 20.768, começou a vigorar em 21 de dezembro de 1931, segundo resolveu a Administração da Guerra, e, pois não ampara o pedido.

Requerimento de José Gumercindo dos Santos, pedindo pelo seu procurador a entrega de 162$ e dos objetos que pertnciam ao então cabo Domicio Santos, seu filho menor, morto em combate. — Apresente prova do mandato e, também, da qualidade do mandante.

Dia 17

Requerimento do major Libino José dos Santos Pacheco que pede lhe ser entregue a importancia de 3:822$000, pertencente a varias praças do então "Destacamento Fidencio Melo", do qual era assistente, afim de repartir aquela quantia com os interessados. — Nada ha que deferir. O ministério, em casos semelhantes, tem sempre resolvido que cada um dos credores requeira separadamente o que julgue ser-lhe devido.

Dia 19

Requerimento do 1º sargento reformado Eusebio Antunes Pereira, pedindo ficar sem efeito a sua solicitação da transferencia de residencia de Porto Alegre para Pernambuco. — Arquive-se.

Processo de Severino Nunes Pereira, da Espinosa, no Estado de Minas Gerais, pedindo pelo seu procurador o pagamento de 600$000, proveniente da requisição de um animal arreiado por parte da então Companhia Fonseca da Força Mineira, em operações do Norte do Estado. — Sele os documentos, de acôrdo com o parecer da 1ª Sub-Diretoria dêsta repartição.

Dia 20

Requerimento de D. Ester dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos e etapas de família do seu falecido esposo, soldado Manuel dos Santos. — Prove a qualidade de viúva de Manuel dos Santos.

Processo do capitão da Força Pública do Estado de Goiás, ex-2º sargento do Exército, Francisco Ferraz de Lima, pedindo pagamento de vencimentos atrazados. — Indeferido. O decreto n. 20.402, de 16 de setembro de 1931, não se aplica às praças, mas sim sómente aos oficiais.

Dia 23

Requerimento de D. Celma Ramos, que pede pagamento de vencimentos devidos ao falecido 2º sargento, Agenor José Ribeiro, alegando sêr sua esposa. — Satisfaça o disposto no art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 24

Processo da Companhia Força e Luz de Rezende, pedindo pagamento das contas de agôsto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1932, proveniente de luz fornecida às tropas no Campo de Aviação e no Destacamento de Léste. — Como anexos de petição de 1933, as primeiras vias das contas apresentadas estão sujeitas ao sêlo de Educação e Saúde. Complete, pois, o sêlo desses documentos.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Antônio Domingos Fernandes, 3º sargento agregado ao 26º B.C., pedindo transferência para o 27º B.C., sujeitando-se às despesas de transporte. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço, de agregado ao 26º B. C., no mesmo carater, para o 27º B.C.

Antônio Ribeiro Pais, soldado do 12º B.I., e adido ao 2º R.I., pedindo transferência para o 2º R.I. — Deferido, de acôrdo com as informações da 1ª e 4ª R. M.

Valter Lemos Machado, soldado do 4º B.E., pedindo transferência para o 3º Regimento de Aviação. — Deferido, de acôrdo com as informações da D. Av.

Joaquim Vicente Rondon, capitão do 16º B.C. e adido ao D.G., pedindo abertura de nova caderneta de assentamentos. — Abra-se nova caderneta.

Hilário de Barros Silva, cabo do Batalhão de guardas, pedindo 15 dias de dispensa de serviço e permissão para ir à "Lima Duarte", Estado de Minas Gerais. — Concedo 15 dias, inclusive as férias e a permissão pedida. Despesas de transporte, por conta própira.

Eliezer Pastor, reservista de 2ª categoria, pedindo alteração de nome para Eliezer Acioli Pastor. — Deferido, de acôrdo com a informação da 1ª C.R.

Emílio Martins, reservista, pedindo certidão de tempo de serviço, alegando haver extraviado sua excusa militar. — Certifique-se. — II. Encaminhe-se ao D.C. para os devidos fins.

Arlindo de Araujo e Silva, soldado do 15º B.C., pedindo tranferência para um dos corpos da 1ª R.M., sdjeitando-se às despêsas de transporte. — Deferido, de acôrdo com a informação da G. 1.

Manuel Alves da Costa, reservista, pedindo certidão de assentamentos. — Certifique-se, na fórma da lei.

Augusto Comte Torres Homem, major, pedindo devolução de documentos que juntou a um requerimento anterior, no qual pedia a matrícula de seu filho, Antônio João Torres Homem, na E.I.E — Deferido.

Durval de Oliveira Rocha, reservista, pedindo a sua caderneta de reservista ou certidão de assentamento. — I Deferido, de acôrdo com a informação da G. I. — II. Encaminhe-se à 7ª R.M., para os devidos fins, devendo a caderneta ou certidão, ser remetida ao D. G.

Manuel dos Santos, reservista, pedindo outra caderneta militar, alegando haver extraviado a primeira. — Certifique-se, querendo, o que constar dos seus assentamentos.

Jaime dos Santos Bélo, soldado do 1º G.A.Do., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Arquive-se, por ter desertado o requerente.

Sebastião Romão, soldado da 1ª Cia. Adm., pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Guaraní, Estado de Minas Gerais, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Concedo 15 dias e a permissão pedida.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser annualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também annualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

(*) Por portaria de 25 de abril de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de dois mêses, nor têrmos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao bacharel Júlio Joaquim Gonçalves Maia, secretário da Faculdade de Direito de São Paulo.

— Por outras da mesma data, do senhor ministro, foram concedidas licenças, nos têrmos do citado decreto número 14.663:

Zulma Duque Estrada, enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Artur Bernardes, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de três mêses, sendo um mês nos têrmos do artigo

(*) Reproduz-se por haver sido publicada com incorreções.

8°, n. I, e dois meses pelo n. II do mesmo art. 8°, a partir de 1 de março último;

Maria Gomes, servente da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de um ano, nos têrmos do art. 19, ficando a portaria sem efeito se a funcionária não entrar no goso da licença dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação;

Jorge Antônio, servente contratado da Inspetoria de Águas e Esgotos, pelo prazo de dois meses, em prorrogação, artigo 8°, n. I.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 26 de abril de 1934

Aos Srs. De Nicola & Ribeiro:

N. 139-M — Remetendo o orçamento n. 7.174, referente às instalações de esgoto no Pavilhão de Oftalmologia do Hospital São Francisco de Assis, e pedindo providenciar sôbre o pagamento da referida importância, para que a Inspetoria de Águas e Esgotos providencie para a execução do serviço.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da 4ª Divisão:

N. 140-M — Acusando o recebimento do ofício n. G 89 e comunicando que a despesa relativa à execução do serviço será efetuada pela firma contratante De Nicola & Ribeiro.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 1.930 Bartolo Turri.— O prazo já foi encerrado, não posso atender.

N. 2.033 — Estér Saldanha Delduque de Macedo. — Não há vaga; não posso atender.

N. 2.172 — Armando Prestes Menezes. — Sim, na forma dos pareceres.

N. 3.178 — Dardo Parga de Menezes. — Concordo, na forma do parecer do diretor da Faculdade Fluminense de Medicina.

N. 3.641 — Vítor de Almeida Rodrigues. — Nada há que deferir, isto é, já está o caso resolvido pelo aviso n. 101, de 16 de março último.

N. 4.095 — Carlos da Silva Gomes. — Em face dos pareceres, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 193-

Comunicou-se:

N. 1.412 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, em 12 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Leôncio Ferreira do Amaral, exarou o seguinte despacho:

"Por falta de apoio legal, não posso atender".

N. 1.413 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, em 12 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Antônio Domício Valadares de Vasconcelos e outros, exarou o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não posso atender".

N. 1.414 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, em 12 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de José Faustino de Melo, exarou o seguinte despacho:

"Por falta de amparo legal, não posso atender".

N. 1.415 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, em 12 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Antônio Francisco Cardoso, exarou o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho recorrido".

N. 1.416 — Ao diretor do Externato do Colégio Pedro II que o Sr. ministro, em 20 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Ester Saldanha Delduque de Macedo, exarou o despacho seguinte:

"Não há vaga; não posso atender".

N. 1.417 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, em 18 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Lauro Ferreira Braga exarou o despacho seguinte:

"O pedido não tem apoio legal; assim, não posso atender".

N. 1.418 — Ao superintendente do Ensino Comercial, que o Sr. ministro, em 20 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento em que Carlos da Silva Gomes pede matrícula gratuita na Escola Normal de Comércio, para seu filho Otávio da Silva Gomes, exarou o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, deferido".

N. 1.419 — Ao diretor da Escola Normal de Comércio, idem, idem.

N. 1.420 — Ao diretor da Faculdade de Medicina, que o Sr. ministro em 20 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Dardo Parga de Meneses, exarou o despacho seguinte:

"Concordo, na forma do parecer do diretor da Faculdade Fluminense de Medicina".

N. 1.421 — Ao superintendente do Ensino Comercial, que o Sr. ministro, em 20 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Bertolo Turri, exarou o despacho seguinte:

"O prazo já foi encerrado, não posso atender".

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 25 de abril de 1934

Portaria:

Concedendo aos cursos de admissão e propedêutico do Colégio da Imaculada Conceição a fiscalização a qua se referem o art. 2° e a alínea 2ª do art. 4° das Instruções em vigor.

Requerimentos despachados:

Mem Hugo Smith de Vasconcelos e outros — Deferido. Façam-se as devidas comunicações.

Ernesto José Guerra. — O registro de título nas condições do apresentado pelo requerente é regulado pelo disposto no parág. 2° do art. 64 das Instruções, cabendo então ao interessado solicitar á escola as diligências necessárias.

Diplomas:

Maria Aparecida Cecília de Almeida, Maria Mont-Serrat Tecla, Olga Assis Paiva, Irene Nardy Silva, Laurice Massud Salomão, Maria Diniz da Silva, Maria Paletta de Alencar, Hermenegildo Rangel, Damarice Castorina de Almeida, Clotilde Paletta de Alencar, Célia de Assunção Pinto, Brígida de Miranda Carvalho, Américo Augusto Simões, Maria Cecília Costa, Ercília dos Santos, auxiliares de comércio pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Antônio M. Monteiro da Costa, bracahel em ciências comerciais pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Geralda Monteiro de Carvalho, Carlos Berno, Joaquim Ferreira Dias, Antônio de Matos, Cícero Furtado, José Martins da Silva, contadores pela Academia de Comércio de Juiz de Fora. — Despachados.

Hélio Cortês da Silva, Rafael Busi e Celso Vasconcelos, contadores pelo Instituto La-Fayette.—Registrados.

Expediente da secretaria:

Of. 2.681 ao fiscal Severino Henriques de Campos, acusando seu ofício de 11 do corrente; 2.682 ao fiscal João da Silveira Filho, informando que o requerimento de Maria Regina de Rezende recebeu o seguinte despacho: "Indeferido, à vista das informações, devendo matricular-se no 1° ano". 2.683 ao presidente da sEcola de Comércio de Crato, comunicando que foi reconhecida a idoneidade de seu estabelecimento; 2.684 ao fiscal Nicolau Duarte e Silva, solicitando providências para o cumprimento de algumas exigências legais, afim de poder ser concedida a fiscalização inicial aos cursos de comércio da Academia Comercial Santana; 2.685 ao fiscal Nestor Vítor dos Santos Filho, solicitando informações completas sôbre a Escola Comercial Modêlo; 2.686 ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando que no momento não ha verba; 2.687 ao diretor da Escola de Comércio e Cachoeira de Itapemirim, acusando seu ofício de 9 do corrente; 2.688 ao diretor da Escola de Comércio José Bonifácio de Uberaba, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento; 2.689 ao fiscal Heitor Antunes, comunicando que o requerimento de Olavo de Barros Monteiro, recebeu o seguinte despacho: "Prove o que alega"; 2.690 ao fiscal geral Dr. João M. do Vale Carvalho, informando que os requerimentos de Antônio Pires, Claudina Couto do Nascimento, Sebastião Tiago, Ana de Carvalho, Véra Iório, Marieta Benedeto, Enedina de Lima, Iná Coelho, Serafim dos Anjos Costa, Valdomiro Alvarenga, Nelson de Sousa, João Machado de Freitas e Lourival de Oliveira Chagas, foram indeferidos, tendo sido despachados favoravelmente os de Armando Prièto, Ramon Garcia Cardoso e Ilton Quadros Cordeiro; 2.691 ao fiscal geral doutor Francisco A. R. de Sales Neto, comunicando sua designação para o Instituto Acadêmico de Comércio do "Lar Brasileiro"; 2.692 ao fiscal geral Dr. César Pereira de Sales, comunicando que pode visar a guia de transferência de Maria Ieda Cerejo Machado; 2.693 ao fiscal Raúl Pontual de Petrolina comunicando que pode aceitar a guia de transferência de Maria Ieda Serejo Machado, para o Colégio Ottati; 2.694 ao fiscal Heitor Antunes, comunicando que, não havendo na nossa lei limite para conclusão de cursos como na Suissa e em outros pai-

os e sim limite para matrícula, no caso m apreço, pode ser conferido o título de ontador, pois a estudante em questão já inha direitos adquiridos quando atingiu idade legal para matrícula no curso ropedêutico; 2.695 ao Sr. Francisco adureira, comunicando a autorização lada ao fiscal do Colégio Santa Escolástica para regularizar o curso da menor daria Aparecida Madureira.

Cartas — 121, ao Sr. Antônio da Silva, informando que o título de Manuel Carreira, está devidamente registrado nesta superintendência; 122 ao Sr. Antônio da Rocha Camargo, informando que o assunto de sua carta, é matéria regulada pelos arts. 1º e 2º do decreto n. 21.083, de 8 de fevereiro de 1932; 123 ao Sr. Benedito Correia de Freitas, informando que o seu processo se encontra aguardando pagamento; 124 ao Sr. Lauro Melo, respondendo sua carta e solicitando a remessa de dois documentos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 25 de abril de 1934

Comunicou-se:

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Departamento, que o Sr. Chefe do Govêrno Provisório atendeu, a título precário, o pedido feito pelo Sr. interventor no Estado da Paraíba, cedendo a ilha das Cobras, com o fim de ali fundar uma Colônia Correcional. (Of. E. 1.277).

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística, e Divulgação, os mapas estatísticos dos serviços realizados nos diversos ambulatórios da Fundação Gaffrée e Guinle, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. (Of. E. 1.276).

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal, o laudo da análise procedida no produto "Oleo de Amendoas Composto" da firma M. Granieri & Comp., da praça de São Paulo, pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E. 1.274).

Agradeceu-se:

Ao Sr. consul geral de S. M. Britânica no Rio de Janeiro, a comunicação da nomeação para êsse cargo. (Of. E. 1.273).

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 25 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.729 — Henrique Luiz Teixeira Campos. — Deferido.

N. 1.703 — Arlindo Caldas. — Pode funcionar.

N. 1.708 — José Rosa Dias. — Pode funcionar.

N. 1.655 — Padaria e Confeitaria Para Todos Limitada. — Pode funcionar nos têrmos do compromisso.

N. 1.515 — João Martins Sampaio. — Pode funcionar com botequim.

N. 1.681 — Confeitaria Pascoal S. A. — Faça as instalações, de acôrdo com o decreto n. 23.104.

N. 1.702 — Paula Câmara Cruz. — Facilite a inspeção.

N. 1.740 — Padaria e Confeitaria Para Todos Limitada. — Certifique-se.

N. 1.697 — Antônio Vicente de Miranda. — Atendido por oito dias.

N. 1.663 — José Dominguez Paz. — Atendido por 30 dias.

N. 1.690 — José Fernandes de Carvalho. — Deferido.

N. 991 — Cunha & Irmãos. — Arquive-se.

N. 1.753 — Aurélio J. Pereira. — Deferido.

N. 1.656 — Manuel Martins Tuna. — Deferido.

N. 1.648 — D. Eugênia Teixeira. — Atendida por 30 dias.

N. 1.635 — Antônio Veloso. — Atendido por 30 dias.

N. 1.641 — Coelho, Irmãos & Comp. — Deferido, nos têrmos da informação (60 dias).

N. 1.139 — Aarão S. Campos. — Indeferido.

N. 947 — Amaro Ribeiro & Comp. — Indeferido.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 25 de abril de 1934

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

Dr. Abreu de Lima. — Relevo a multa.

Inspetoria de F. Gêneros Alimentícios:

Manuel dos Santos Crespo. — Relevo a multa.

Josefa Francisca da Silva. — Relevo a multa.

Joaquim da Silva Pinto. — Será relevada a multa si cumprir as exigências do Regulamento Sanitário no prazo de 60 dias.

Belarmino Rodrigues. — Relevo a multa.

Antônio Ferreira. — Relevo a multa.

1ª Delegacia de Saúde:

Francisco Martins. — Relevo a multa.

3ª Delegacia de Saúde:

Olga e Dora Muniz Freire. — Deferido até ulterior deliberação quanto a clarabóia, devendo cumprir as demais exigências.

Domingos Calheiros de Carvalho. — Concedo 90 dias.

Claudino Muniz, pela Companhia Locomotiva Construtora. — Concedo mais 180 dias, não podendo as alcovas servirem de dormitórios. A alegação do item A deve ser provada dentro de 15 dias.

Dr. Sérgio Augusto Boisson. — Deferido até ulterior deliberação.

Serafim Alves de Carvalho. — Concedo 60 dias.

Humberto Ferrario. — Deferido até ulterior deliberação.

Antônio Gonçalves de Campos. — Concedo 90 dias.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também annualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Chefe do Govêrno Provisório:

N. 16.732, de 1934 — Alexandre de Carvalho Leal, pedindo, seja tornada sem efeito a sua nomeação para o cargo de administrador do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, afim de ser mantida a disponibilidade em que se achava anteriormente. — Arquive-se.

N. 17.701, de 1934 — Raul de Araújo Monteiro, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Arquive-se.

Humberto Carneiro Leão (processo n. 16.726, de 1934); Durval Martell Leão Borges (n. 15.690, de 1934); Milton de Lira Bivar (n. 21.494, de 1934), pedindo nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguardem oportunidade.

N. 22.706, de 1934 — Anatalício Ribeiro de Castro, pedindo nomeação para o lugar de guarda do Serviço da Repressão do Contrabando. — Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. ministro:

N. 9.587, de 1934 — Carlos Coelho Muniz, 4º escriturário da Recebedoria Federal de São Paulo, pedindo cancelamento da carga feita em seus vencimentos da importância correspondente a passagens. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 19.451, de 1934 — João P. de Moura Magalhães, oficial aduaneiro da Alfândega de Pôrto Alegre, aposentado, pedindo sua reversão á atividade. Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1934

Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal:

N. 12 — Comunicando que tendo em vista o que solicitou a interventoria no Distrito Federal, resolveu designar o conferente da Alfândega do Rio de Janeiro, Hugo Linhares da Veiga, e o guarda-livros da Contadoria Central da República, Valdemiro de Amadei Soares Filho, para, como representantes do Ministério da Fazenda, fazerem parte da comissão incumbida de apurar as contas entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1934

Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 57 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio Grande do Sul, Eurípedes de Vasconcelos Linhares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro resolveu manter, por seus fundamentos, o despacho ministerial de 24 de outubro do ano passado, que negou ao ex-fiel de tesoureiro da Alfândega de Maceió, Aurélio Washington Cavalcanti, o pagamento da importância de réis 13:415$805, correspondente aos vencimentos daquele cargo no período de janeiro de 1924 a outubro de 1926, em que esteve afastado do exercício de suas funções, por motivo de suspensão administrativa do respectivo tesoureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 52 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Govêrno Provisório resolveu, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 23,336, de 8 de novembro de 1933, mandar arquivar o processo originado pelo requerimento em que Sebastião Alves de Sousa pede a sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o contínuo da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, José Pio da Rocha, pede sua transferência para qualquer outra repartição do país, resolveu indeferir o pedido, visto não existir vaga em cargo equivalente ao ocupado atualmente pelo peticionário.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o coletor federal em Joinvile, José Wanderley Navarro Lins, pede reconsideração do despacho ministerial que indeferiu o seu pedido de pagamento da importância de 7:583$300, proveniente de percentagens que deixou de receber no período de 1 de janeiro a 20 de agôsto de 1931, resolveu manter o aludido despacho, por seus jurídicos fundamentos.

Contadoria Central da República

Expediente de 26 de abril de 1934

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 1.148 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sôbre fornecimneto de guia de transferènia de funcionário.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.149 — Estrada de Ferro de Goiáz, sôbre o resumo do ponto dessa delegação, de março último.

N. 1.150 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, idem, idem, idem.

N. 1.151 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem ,idem, idem.

N. 1.152 — Delegacia Fiscal na Paraíba, remetendo o resumo do ponto de março último, dessa delegação.

N. 1.153 — Delegacia Fiscal em São Paulo, solucionando consulta feita em ofício n. 729.

N. 1.154 — Alfândega de Pôrto Alegre, respondendo o ofício n. 35, sôbre fornecimento de máquina de escrever e calcular.

N. 1.155 — Alfândega de Fortaleza, sôbre fornecimento das instruções baixadas com o decreto n. 13.746.

N. 1.156 — Delegacia Fisal em São Paulo, sôbre importância que consta do balanço de fevereiro último dessa Delegacia à conta do decreto n. 23.239.

N. 1.157 — Alfândega de Parnaíba, remetendo a portaria n. 93-B, de março último.

N. 1.158 — Estrada de Ferro Central do Piauí, sôbre funcionário mandado servir em outra delegação.

Ns. 1.159 a 1.169 — Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco, Paraíba do Norte, Piauí, Pará, Rio Grande do Sul, Maranhão, Alagoas, Amazonas, Rio de Janeiro, remetendo extratos da conta do Banco do Brasil, com o Tesouro Nacional.

N. 1.170 — Delegacia Fiscal na Baía, reiterando o ofício n. 3.507, de 18 de outubro do ano próximo passado.

N. 1.171 — Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo demonstração dos devedores por aquisições de próprios à União.

N. 1.172 — Casa da Moeda, sôbre transferência de despesas escrituradas em "Agentes Pagadores".

N. 1.173 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, recomendando que sejam observadas as ordens desta Contadoria.

Requerimento despachado

Lígia Pinheiro Fortes. — Concedo a licença.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. Dr. procurador geral da República:

N. 486 — Respondendo o ofício número 272, de 8 de agôsto do ano passado, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, remete, por cópia, as informações prestadas pela Inspetoria Geral das Estradas, relativas às providências tomadas em relação aos terrenos da União, ocupados pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e que estavam sendo indevidamente invadidos por intrusos.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Metereologia:

N. 487 — Remetendo o processo número 83.112, de 1933, em que é interessado Aristides Inácio Domingues, funcionário dessa repartição, solicita providências no sentido de serem fornecidas informações pedidas nos pareceres de fls. 6 e 7.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 488 — Remetendo o incluso processo fichado sob n. 20.775, dêste ano, para o fim indicado no parecer de fls. 12.

Dia 26

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 491 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo n. 26.670, dêste ano, em que é interessada a Fazenda Federal em juizo.

Por êste motivo, encareço-vos urgência na solução do assunto.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da República no Distrito Federal:

N. 492 — Respondendo o ofício número 2.099, de 16 de novembro de 1933, remeto, por cópia, as principais peças do processo administrativo instaurado para apurar a responsabilidade de Antônio Carlos dos Santos e outros, na introdução de sêlos falsos, bem como o parecer emitido pelo escriturário senhor Luiz Gonzaga Aroeira, que serve neste gabinete, onde essa procuradoria poderá colher elementos necessários à defesa da Fazenda.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

Dia 26 de abril de 1934

Processo n. 20.451, de 1934 — Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, pedindo restituição de diversas taxas pagas na Alfândega de Santos. — Mantenho o despacho anterior. Arquive-se. (Em 18 de abril de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 19.868, de 1934 — Carlos Renaux, sôbre a importação de um fuzil metralhadora. — Arquive-se. (Em 20 de abril de 1934.

N. 20.607, de 1934 — Rádio Educadora Paulista, pedindo isenção de direitos. — Dirija-se ao inspetor da Alfândega de Santos, querendo. (Em 20 de abril de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica:

N. 205 — Remetendo, para cobrança executiva, 21 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, ns. 1.880 a 1.900, série F. M., na importância de 2:845$000.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 474 — Restituindo, nos têrmos do despacho, o processo fichado sob o número 26.355, do vigente ano, em que é interessada a Companhia América Fabril.

N. 475 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob o n. 26.894, do ano em curso, de interesse do bacharel Tomaz Newlands Júnior.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 486 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 26.085, do ano em curso, em que a firma Morais Nogueira & Comp. Ltda. pede permissão para desembaraçar o

material constante do documento junto, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 487 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 23.655, do ano em curso, em que a firma Guimarães, Cruz & Comp., pede permissão para desembaraçar o material constante da relação junta, mediante o pagamento em dôbro dos direitos respectivos, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 488 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 23.631, do ano em curso, em que a firma Lodovico Lazati, pede permissão para desembaraçar o material constante dos documentos juntos, exarou, em 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do dicidido no processo 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à alfândega".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.239 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob o n. 24.046, dêste ano, em que é interessada a Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul.

N. 1.240—Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 23 723, do ano em curso, em que a firma J. F. Barros & Comp. Ltda., pede permissão para desembaraçar uma caixa marca J. F. B. e C., n. 2.198, contendo sementes, trazidas pelo vapor "Formose", entrado no pôrto desta capital em 11 do fluente, exarou, em 20 último, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 1.241—Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 23.723, do ano em curso, em que o Bureau Veritas, pede permissão para desembaraçar uma encomenda postal n. 3.393, contendo livros impressos para leitura, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo 25.231|34, última alínea. Dê-se ciência à alfândega".

N. 1.242 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.971, do ano em curso, em que a firma Wilhelm Ahrens pede permissão para desembaraçar dezenove dúzias de óculos, que se acham no Armazém de Encomendas Postais, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, á vista do decidido no processo n. 25.231 de 1934, última alínea. Dê-se ciência á alfândega".

N. 1.243 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.613, do ano em curso, em que a firma Jacob Peliks pede permissão para desembaraçar um registrado postal n. 373, contendo um mostruário de peles, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples á vista do decidido no processo n. 25.231 de 1934, última alínea. Dê-se ciência á alfândega".

N. 1.244 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 23.721, do ano em curso, em que a firma M. Rousset, pede permissão para desembaraçar um volume marca B. V., n. 17, contendo livros, trazido pelo vapor alemão "Kiel", entrado no pôrto desta capital em 31 de março último, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, á vista do resolvido no processo n. 25.231 de 1934, última alínea. Dê-se ciência á alfândega".

N. 1.245 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 24.904, do ano em curso, em que a firma Emmanuel Bloch & Frere pede permissão para desembaraçar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, á vista do decidido no processo n. 25.231 de 1934, última alínea. Dê-se ciência á alfândega".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1934

Processo n. 15.396, de 1934 — José B. Correia, fazendo uma consulta sôbre a interpretação do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933. — O Ministério da Fazenda não é órgão consultivo. Consigne-se, entretanto, que, em casos idênticos, quando requerido em têrmos, êste ministério sempre tem decidido nos têrmos da informação de fls. 6 a 8 que exprime a sua jurisprudência administrativa.

A informação a que alude o despacho é a prestada pelo agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Vilas Bôas, nos seguintes têrmos:

"Pergunta-se, em vista do decreto número 23.501, de 27 de novembro de 1933, publicado no "Diário Oficial" de 30 do mesmo mês e ano, que proíbiu, nos contratos exequíveis no Brasil, a estipulação do pagamento em ouro, ou em determinada espécie de moeda, — se é permitido a uma firma importadora continuar a efetuar vendas extraindo faturas e duplicatas em moeda estrangeira, pagáveis em moeda nacional à taxa fixada pelo Banco do Brasil, no dia do pagamento.

É praxe adotada pelo importador efetuar vendas com estipulação de moeda estrangeira, *ex-vi* do disposto no artigo n. 431 do Código Comercial e artigo número 947 do Código Civil, recebendo, todavia, no vencimento dos títulos emitidos, o equivalente em moeda corrente do país.

O decreto n. 23.501 não revogou expressamente os dispositivos legais supra aludidos, que regulam relações de direito privado, o que faz supor que êsse uso de vender em moeda estrangeira para receber em moeda corrente do país ao câmbio do dia do vencimento (uso consagrado em todas as legislações adiantadas) não sofreu restrição.

Pode-se esclarecer se subsistem em vigôr o artigo 431 do Código Commercial e o artigo 497 do Código Civil ao menos na parte referente às vendas mercantis.

Essa a consulta:

Para melhor claresa da resposta convem trasladar, *ipsis verbis* os dispositivos legais invocados.

Assim resa o artigo 947 do Código Civil:

"O pagamento em dinheiro, sem determinação da espécie, far-se-á em moeda corrente no lugar do cumprimento da obrigação".

§ 1º — "É, porém, lícito às partes estipular que se efetue em certa e determinada espécie de moeda, nacional ou estrangeira".

§ 2º — "O devedor, no caso do parágrafo antecedente pode, entretanto, optar entre o pagamento na espécie designada no título e o seu equivalente em moeda corrente no lugar da prestação, ao câmbio do dia do vencimento. Não havendo cotação nêsse dia, prevalecerá a imediatamente anterior".

Preceitúa o artigo 431 do Código Comercial:

"O credor não pode ser obrigado a receber o pagamento em lugar diferente do ajustado, nem antes do tempo do vencimento; nem a receber por parcelas o que fôr devido por inteiro, salvo: 1º, sendo ilíquida a quantia restante; 2º, quando se devem somas e prestações distintas, ou provenientes de diversas causas ou títulos; 3º, se a obrigação é divisível por direito, com nas partilhas de credores, sócios ou herdeiros; 4º, nas execuções judiciais, quando os bens executados não cheguem para o total pagamento".

"Se a dívida fôr em moeda metálica, em falta desta, o pagamento pode ser efetuado no moeda corrente do país, ao câmbio que correr no lugar e dia do vencimento; e se houver mora, o câmbio descer, ao curso que tiver no dia em que o pagamento se efetuar, salvo tendo se estipulado expressamente que êste deveria ser feito em certa e determinada espécie e ao câmbio fixo".

Transcritos êstes artigos, vamos examinar os têrmos do decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933:

O artigo 1º está assim redigido:

"É nula qualquer estipulação de pagamento em ouro ou em determinada espécie de moeda, ou por qualquer meio tendente a recusar ou restringir, nos seus efeitos, o curso forçado do mil réis papel".

Nada mais claro.

A consulta encontra cabal repulsa e pronta resposta nêste artigo 1º do decreto n. 23.501. Não ha como insistir.

Mas, si fôsse possivel qualquer dúvida ainda, tal dúvida deixaria de existir, quando se passasse em revista as considerações constantes do citado decreto.

Ficou declarado que o artigo 497, parágrafo 1º, do Código Civil, não colide com a existência de natureza transitória, do curso forçado do mil réis papel, mas, emquanto perdurar êste, aquele não tem aplicação.

O artigo 947 citado, é uma disposição geral, de carater permanente, o que não

impede que essa perpetuidade sofra, a título provisório, restrição, a bem dos interêsses gerais da Nação, mormente quando o país é governado discricionariamente, por força do movimento revolucionário triunfante que se propõe a reformar as leis que nos regem.

Ora, é obvio, que nenhuma validade legal pode-se atribuir, no território nacional, a qualquer cláusula, convenção, ou artifício que contravenha os têrmos do decreto do Govêrno Provisório, visando subtrair o credor ao regimen do papel moeda de curso obrigatório, recusando-lhe ou minorando-lhe o poder liberatório absoluto que, em sua alta soberania, o Estado lhe conferiu.

Se assim é, é incontestavel que *atual e transitoriamente* não prevalecem os dispositivos do Código Comercial e do Código Civil invocados pelo consulente.

Permitir o contrário, isto é, consentir que se efetuem vendas com estipulação de moeda estrangeira, para conversão, no vencimento dos títulos emitidos, ao equivalente em moeda nacional, consentir nisso, positivamente seria burlar o decreto do Govêrno Provisório, seria colaborar na fráude às intenções patrióticas que o decreto agasalha".

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 17 — Transmitindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 10.620, dêste ano, relativo ao ofício datado de 3 de fevereiro último, do inspetor fiscal em Santa Catarina, Joaquim da Costa Sobrinho.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 189 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 21.721, do vigente ano, em que a superiora da Casa de Proteção às Moças Solteiras, com séde à rua Marquês de Olinda ns. 18 e 34, pede isenção da taxa dagua por pena, para êsse imóvel, proferiu, por delegação, em 17 do fluente mês o seguinte despacho: "Deferido, de acôrdo com o art. 37 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932".

Idêntico para o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, da mesma data.

— Ao Sr. terceiro procurador da República:

N. 206 — Remetendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão de dívida n. 6.982, série F.N., na importância de 133$300, extraida contra Lázaro Caetano ex-auxiliar de servente da Diretoria geral dos Correios, correspondente ao valor e taxas pagas do registrado extraviado n. 27.482, contidos na mala n. 32.952, procedente de Belo Horizonte e destinados ao Correio de Buarque de Macedo, conforme consta do ofício do senhor diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, n. 2.686, de 23 de fevereiro findo.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 480 — Para que preste esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 14.188, do corrente ano, em que é interessada a Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos.

N. 481 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 17.532, em que são interessadas a firma Sousa Matos & Comp. e outras.

N. 483 — Restituindo, para o fim indicado na informação o processo fichado sob n. 24.017, dêste ano, em que é interessada a firma A. P. Oliveira & Companhia.

N. 484 — Nos têrmos do despacho, remete o processo fichado sob número 24.255, do corrente ano, em que é interessado David Grossaman.

N. 490 — Em referência ao ofício n. 2.969, de 3 do fluente mês, fichado sob n. 23.630, do vigente ano, transcreve a informação prestada pelo procurador da Fazenda Soares Júnior, com a qual concordou o Sr. sub-diretor da Terceira Sub-diretoria e que soluciona o assunto de que trata o citado ofício:

"Atendendo a que o prédio n. 183 da rua Barbosa Rodrigues foi dividido em dois, tomando os ns. 183 e 185, solicita a Recebedoria seja retificado no livro de lançamento da taxa de pena dágua o n. 183 para 185 e inscrito para pagar anualmente a taxa de 45$ o prédio número 183.

Como porém não exista dívida onde fazer a retificação proposta, e sejam ambas de 45$ as taxas de qualquer dos prédios e o mesmo o proprietário, parece-me que se chegará ao mesmo resultado inscrevendo o prédio n. 185 que não está ainda lançado."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 21 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 9.672, do ano fluente, em que é interessada a Companhia Fôrça e Luz dêsse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 489 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 27.755, do vigente ano, em que é interessada a Ford Motor Company, Exports, Inc.

N. 490 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.723, do vigente ano, em que a Companhia Química Ródia Brasileira pede, de conformidade com os arts. 3° e 6° do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa alfândega 41 volumes de ns. 951, 1.078, 1.079, 1.080, 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.086, 1.087, 1.088, 1.089, 1.090, 1.091, 53.751, 770, 304.651/52 contendo drogas, proferiu, por delegação, em 27 do fluente mês, o seguinte despacho: "Autorizado."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 64 — Tendo em vista o decreto n. 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção de direitos aduaneiros, e, nos têrmos da circular do Sr. ministro da Fazenda n. 35, de 28 do mesmo mês, transmite o processo fichado sob n. 24.794, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Energia Elétrica da Baía.

N. 65 — Tendo em vista o decreto n. 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do Sr. ministro da Fazenda número 35, de 28 do mesmo mês, transmite o processo fichado sob n. 24.796, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Energia Elétrica da Baía.

N. 66 — Tendo em vista o decreto n. 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do Sr. ministro da Fazenda número 35, de 28 do mesmo mês, transmite o processo fichado sob n. 24.798, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Linha Circular de Carris.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.246 — Restituindo o processo fichado sob n. 87.015, de 1933, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.

N. 1.249 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 24.748, do corrente mês, em que é interessado J. Silvado Bueno.

N. 1.251 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitue o processo fichado sob n. 24.512, deste ano, em que é interessada a S. A. White Martins.

N. 1.252 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.501, do vigente ano, em que a firma desta praça A. Gomes & Comp. pede, de conformidade com os arts. 3° e 6° do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa alfândega duas (2) caixas marca A G C, contendo peles preparadas, matéria prima para fabricação de bolsas, luvas, cintas, etc., proferiu, por delegação, em 26 do fluente mês, o seguinte despacho: "Autorizado."

N 1.253 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.497, do vigente ano, em que a firma desta praça S. Alexandre & Companhia pede, de conformidade com os arts. 3° e 6° do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega 10 caixas, marca S A C, contendo espolêtas comuns, — proferiu, por delegação, em 26 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizadoú.

N. 1.254 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.276, do vigente ano, em que a firma desta praça Seys & Pierre pede, de conformidade com os artigos 3° e 6° do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega duas caixas ns. 5.424 e 5.425, — proferiu, por delegação, em 24 do fluente mês, o seguinte despacho: "Autorizado".

N. 1.255 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.251, do vigente ano, em que a firma desta praça Soria & Boffoni, pede, de conformidade com os arts. 1° e 3° do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega cerca de 400 volumes contendo jornais, revistas, figurinos e livros, correspondentes a publicações francesas, — proferiu, por de-

legal...o, em 25 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 37 — Para o fim indicado no despacho restitúe o processo fichado sob número 19.663, deste ano, relativo à tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 20 — Restituindo o processo fichado sob n. 24.342, do corrente ano, em que é interessada a firma J. G. Araújo & Comp. Limitada.

N. 202 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 20.988, deste ano, em que é interessada a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 11.612, do vigente ano, em que são interessadas DD. Maria Tavares Pacheco e Maria Procópia de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 25 — Tendo em vista o decreto n. 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção de direitos aduaneiros, e, nos têrmos da circular do Sr. ministro da Fazenda n. 35, de 28 do mesmo mês, transmite o processo fichado sob n. 25.672, de 1934, em que é interessada a The Great Western of Brasil.

N. 26 — Restituindo para o fim indicado na informação o parecer o processo fichado sob n. 24.403, do corrente ano, em que é interessado, João Pereira de Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 132 — Restituindo, afim de que preste esclarecimentos o processo fichado sob n. 87.394, de 1933, em que é interessada a Companhia Brasileira de Tramway Luz e Fôrça de Carangola.

N. 133 — Para que se manifeste a respeito, transmite o processo fichado sob n. 25.022, do ano fluente, em que é interessada a Prefeitura de S. Lourenço, nêsse Estado.

Directoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1934

Ao auxiliar, contratado, Alvaro de Oliveira Gois:

Portaria n. 28 — Transmitindo uma cópia do parecer da Subdiretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, com referência ao andamento do processo (ficha n. 71.362-33)), e recomendando informar, com urgência, qual o motivo por que não cumpriu o determinado da distribuição do aludido processo. (Processo n. 71.362-33.)

Dia 25

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 1.034 — Devolvendo o processo relativo à novação de aforamento do terreno de marinha, situado à avenida Salvador Pinto n. 43, na cidade de São Félix, naquele Estado, requerido por Leopoldo Gesteira Pereira. (Processo número 28.653-34.)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.035 — Transmitindo o mapa, e solicitando providências afim de que sejam efetuados os descontos na respectiva fôlha de pagamento, de acôrdo com o parecer da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, por cópia apensa, e conforme autorização do senhor chefe de gabinete do Sr. ministro, em despacho datado de 2 do corrente mês, relativos ao aluguél do próprio nacional, sito à Floresta das Palmeiras, nesta Capital, ocupado pelo Sr. Geraldino Dias de Almeida, funcionário da Inspetoria de Aguas e Esgotos, do Ministério da Educação e Saúde Pública, como preceitua o decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo número 70.856-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 1.036 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo em que a Colônia de Pescadores Z-2, daquele Estado, pretende possuir, a título precário, a parte norte da ilha da Restinga, que o Ministério da Marinha entregou à guarda e gerência dêste ministério. (Processo número 70.377-27.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 1.037 — Transmitindo o processo originado pelo ofício da administração desta diretoria naquele Estado, sob número 132, de 29 de dezembro do ano próximo findo, com referência ao auxiliar de 1ª classe da mesma administração, Capitolino Vilela Barbosa. (Processo n. 23.386-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.038 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo em que D. Gertrudes Beranger pede, por aforamento, os terrenos de marinha, correspondentes à testada de um lote à margem da lagoa de Araruama, em Cabo Frio, naquele Estado. (Processo n. 34.819-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.038 A — Recomendando providências no sentido de serem efetuados, de ordem do Sr. ministro, os descontos nas respectivas fôlhas de pagamento, relativos a aluguéis de próprios nacionais, sitos naquele Estado, ocupados por funcionários da Inspetoria de Plantas Têxteis, do Ministério da Agricultura, como preceitua o decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo número 86.063-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 1.039 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 5, de 27 de dezembro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela repartição o processo relativo a um recurso interposto para o Sr. ministro da Fazenda, da decisão daquela delegacia que indeferiu o pedido do recorrente Torquato Rodrigues Machado, que pleiteia o aforamento de uma faixa do terreno de marinha, contíguo às terras de sua propriedade denominada "Rodrigues Machado", no município de Miritiba, naquele Estado. (Processo n. 55.958-28.)

N. 1.040 — Devolvendo o processo relativo aos próprios nacionais e alegações apresentadas pelo comandante do 21º Batalhão de Caçadores, naquele Estado. (Processo n. 6.447-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 1.041 — Recomendando providências no sentido de serem efetuados os descontos na respectiva fôlha de pagamento, de acôrdo com o parecer da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, por cópia apensa, e conforme autorização do Sr. ministro, em despacho datado de 28 de março próximo findo, relativos ao aluguél do próprio nacional, sito naquele Estado, ocupado pelo Sr. Edison Ribeiro, funcionário da Delegacia do Serviço do Algodão, do Ministério da Agricultura, no referido Estado, como preceitua o decreto número 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo n. 22.960-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 1.042 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 19, de 25 de fevereiro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado na Fazenda Siriíba, no município de Illhéus, naquele Estado, requerido por Cipriano de Oliveira Berbert. (Processo n. 6.587-28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiaz:

N. 1.043 — Declarando que esta diretoria, ciente das medidas tomadas pela administração local do Domínio da União, está providenciando para o fornecimento dos livros necessários ao registro da mesma administração. (Processo n. 65.438-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 1.044 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 23, de 12 de setembro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo à novação do aforamento de um terreno de marinha, sito a rua Conego Siqueira Mendes n. 24, no município daquela Capital, requerida por Edgar Pombo Correia de Guaraná. (Processo n. 41.277-28.)

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.049 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido, a esta diretoria, devidamente informado, o processo n. 227/32 D. P, o qual foi encaminhado àquela delegacia pelo ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 16/1.516, de 18 de outubro de 1932. (Processo n. 81.877-33.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.050 — Transmitindo o processo referente à permuta, entre José da Costa Soares e a Fazenda Nacional, do terreno de propriedade do mesmo senhor, sito à avenida Rio Branco, do distrito de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais. (Processo n. 35.692-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.051 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Direto-

ria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 2 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhas, na Ilha dos Camboins, município daquela capital, pretendido pela firma Vivacqua & Irmãos. (Processo n. 33.547|27).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.052 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo relativo ao terreno adquirido para a linha de tiro da guarnição de Lorena, naquêle Estado. (Processo n. 81.872|33).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.053 — Transmitindo o processo referente ao imóvel, constituído pelo terreno de marinha e construção, ora demolida, junto à Estação Marítima, daquela via-férrea. (Processo n. 8.380, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.054 — Declarando não ser possível atender o pedido feito em ofício n. 74, de 31 de janeiro último, de vez que não existem processos com números de ordem do ano de 1921. (Processo número 8.384|34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.055 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 4, de 18 de janeiro de 1929, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo referente à novação do aforamento de um terreno de marinha, sito à praça Ilha Moreira n. 12, naquela capital, requerida por D. Floripes Chermont de Miranda Pombo. (Processo n. 44.327|28).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.056 — Solicitando providenciar afim de que sejam enviadas a esta diretoria planta e demais elementos técnicos necessários à expedição do título definitivo de propriedade, a João Semmelmann, do lote rural n. 12, do Núcleo Colonial Cruz Machado, situado no município da União da Vitória, no E. do Paraná, de que trata o ofício da Inspetoria Regional do 10° distrito, daquêle ministério, no referido Estado, sob n. 3.128, de 22 de novembro último, por cópia anexa. (Processo número 335|33).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.057 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 4, de 15 de janeiro de 1929, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo referente à petição em que a Intendência Municipal da cidade de Canaviciros, naquêle Estado, protesta contra o aforamento de um terreno de marinha situado na mesma cidade e requerido pela Emprêsa de Navegação Baiana. (Processo n. 32.798|28).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.058 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo capeado pelo requerimento de Henrique Schnoor, pedindo, por aforamento, um lote de terra situado na Estrada Velha da Serra da Estrêla, naquêle Estado. (Processo número 34.215|28).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 38, de 5 de março de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento terreno de marinha, sito à Ilha do Retiro, Bemfica, no lugar denominado Magdalena, freguesia de Boa Vista, município daquela capital, requerida por João Ansberto Lopes. (Proc. 5.961|27).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1934

Autos de infração:

N. 139, de 1934, contra B. Silva. — Concedo a dilação do prazo de 10 dias, a contar de 25 de março último.

Requerimentos despachados:

N. 11.066 — Adalberto Passos Cruz Costa. — Proceda-se à inscrição, nos têrmos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100$), mínimo da lei.

N. 11.065 — Vítor Nothmann. — Idem.

N. 6.240 — Vítor Nothmann. — Transfira-se "ex-officio", nos têrmos da informação. Imponho à Companhia de Imóveis Parque Celeste S. A. a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 7.128 — M. F. Pereira. — Tratando-se de multa imposta por falta de mera formalidade regulamentar, em face do disposto no art. 6° do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, foi a mesma relevada, pelo que mando arquivar este processo.

Autos:

N. 1.712, de 1933, contra Miguel Dagdaleni. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade, poderia ser apreciada pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr à firma autuada supra mencionada Miguel Magdaleni, a multa de 200$, gráu mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intíme-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7° e 8° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 494, de 1933, contra João Teodoro da Silva. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto para impôr à firma autuada supra mencionada João Teodoro da Silva a multa de 200$, gráu mínimo do art. 61, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intíme-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7° e 8° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.648, de 1933, contra João Evangelista Lopes — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sòmente por equidade poderia ser apreciada pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma autuada supra mencionada João Evangelista Lopes a multa de 200$, gráu mínimo do artigo sessenta e um, parágrafo único do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; nao o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7° e 8° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.797, de 1933, contra Izaltino Xavier Ribeiro — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, sòmente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor á firma autuada supra citada Isaltino Xavier Ribeiro, a multa de 200$, gráu mínimo do art. 111, parágrafo treze, letra D do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promová-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7° e 8° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.155, de 1933, contra Sauer, Surmann & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, sòmente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor á firma autuada supra referida Sauer, Surmann & Comp., a multa de 200$, gráu mínimo dos artigos setenta e dois e oitenta e um do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7° e 8° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.915, de 1933, contra M. Moreira Marques — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sòmente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor á firma autuada supra mencionada M. Moreira Marques a multa de 200$, gráu mínimo do artigo cento e vinte e dois (122), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7° e 8° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.640, de 1933, contra Boris Monastersky. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fôlhas, as alegações da defesa,

sòmente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á firma autuada supramencionada 'Boris Monastersky, a multa de 200$, grau mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 627, de 1933, contra I. Merhy. — Do presente processo sòmente estão provadas as faltas previstas nas letras *e*, *f* e *g*, do § 11 do art. 111 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não se tendo verificado a da letra *b* do mesmo parágrafo, porquanto os volumes apreendidos, como reza o têrmo de depósito e o auto de fls. 6 e 7, têm o peso de 40 quilos, tendo sido, assim, cumprido o disposto na referida letra *b*.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho a I. Merhy a multa de 200$, mínimo do art. 111, § 11, letras *e*, *f*, e *g*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 5.665, de 1934 — Consulta de H. Engelhard. — O imposto sôbre artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de alumínio, foi estabelecido pela lei número 5 353, de 30 de novembro de 1926, segundo o art. 14, § 4º, que assim dispoz:

"Acrescente-se ao art. 3º, da lei número 4.984, de 31 de dezembro de 1925:

N. 15 — Artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de aulminio:

De ferro estanhado, por quilo ou fração, $020;

De ferro esmaltado, idem, idem, $040.

De aluminio, idem, idem, $200.

Incidem na taxação dêste parágrafo os artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio anteriormente taxados no § 4º, como aparelhos sanitários".

Houve um erro tipográfico na ocasião de ser mencionado o n. 40, do art. 3º, da lei n. 4.984, acima referida — mencionando o § 4º, que se refere a sal, ao invez de § 40, referente aos aparelhos sanitários.

No parágrafo 40, da lei n. 4.984, estavam compreendidos os aparelhos sanitários de ferro, simples, pintado ou esmaltado.

Tais aparelhos foram mandados incluir no § 4º, do art. 14, da lei n. 5.353, para pagar o imposto sôbre o peso, sendo destacados do § 40, do art. 3º, da lei n. 4.984, que estabelecia o imposto "ad-valorem".

Publicada a lei n. 5.353, surgiram as duvidas sôbre o imposto a ser cobrado dos artefatos de ferro, que muitos supunham só se referir aos aparelhos sanitário e não a todos os artefatos daquela especie. Daí ter o Sr. ministro da Fazenda baixado a circular n. 32, de 3 de julho de 1928, dando a verdadeira interpretação ao § 4º, do art. 14, da citada lei n. 5.353, circular publicada no "Diário Oficial" de 4 do dito mês, concebida nos seguintes têrmos:

"Com o intuito de uniformizar o processo de pagamento do imposto de consumo sôbre aparelhos sanitários e artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio e para cessar as duvidas que têm surgido sôbre a respectiva taxação, declaro aos Srs. chefes das repartições arrecadadoras que devem observar o seguinte:

1.º Na taxação dos artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio, a n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, que se refere o § 4º, do art. 14, da lei estão incluidos genericamente quaisquer artefatos constituidos das matérias ali mencionadas e não tão sòmente os objetos taxados anteriormente como "aparelhos sanitários";

2º, incidem na taxação do § 40, do artigo 4º, do vigente regulamento do imposto do consumo, os aparelhos sanitários constantes da alinea "A", do dito parágrafo, de grés impermeavel, simples, vidros ou esmaltado, de louça e os de "ferro fintado", excluidos do referido parágrafo o saparelhos de ferro "estanhado", "esmaltado" e de aluminio;

3º, aparelhos sanitários de qualquer espécie, tanto os aludidos no § 40, do art. 4º, do regulamento citado, como os no art. 4º, do art. 14, da lei n. 5.363, estão sujeitos ao regimen da selagem direta, com aposição das estampilhas em cada produto: o imposto dos demais artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio, é pago pela selagem nas guias;

4º, os agentes fiscais do imposto de consumo deverão dar imediato conhecimento da presente resolução aos fabricantes respectivos, por meio de nota no livro da escrita fiscal, intimando-os a recolher dentro de trinta dias e independente de qualquer penalidade, o imposto porventura não satisfeito".

A clareza dessa circular poz têrmo ás duvidas suscitadas, ficando estabelecido que na taxação dos artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio, referidos no § 4º, do art. 14, da lei número 5.353, estavam incluidos, além dos considerados aparelhos sanitários, "genericamente", quaisquer artefatos constituidos das matérias nêle mencionadas. Implicita e explicitamente, portanto, ficou incluido no § 4º, do art. 14, da lei n. 5.353, acima aludida, tudo quanto pudesse ser considerado artefatos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.

O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, não mais incluiu nos aparelhos sanitários os de ferro estanhados, esmaltados e de aluminio, estabelecendo no § 18, do seu art. 3º, o imposto sôbre ferragens, anteriormente já existente, acrescido dos — "artefatos de aluminio e de ferro estanhado, pintado, esmaltado e niquelado", os quais discriminados apenas pelas matérias de que se compõem, continuam a ser taxados por quilo ou fração.

Como se vê, nem a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, nem o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, distinguiu quais os artefatos de ferro e de aluminio em que incidiam as taxas do imposto de consumo, concluindo-se daí, como mui bem interpretou a circular n. 32, de 3 de julho de 1928, que na taxação estabelecida incidem, "genericamente", quaisquer artefatos constituidos de tais matérias, inclusive os considerados aparelhos sanitários.

Em circular sob n. 108, de 18 de setembro de 1933, o Sr. ministro da Fazenda resolveu o seguinte:

"Declaro aos Srs. inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que os toneis de ferro destinados a transportes, não incidem no imposto de consumo, porque, não sendo exigido dos mesmos êsse imposto na vigência da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, apenas incluiu na tributação — como artefatos de ferro — os mesmos artigos já anteriormente tributados, quando fossem pintados, niquelados, envernizados, bronzeados e cromados".

Á vista dessa circular, ficou entendido que sòmente os aparelhos sanitários de aluminio e de ferro pintado, niquelado, envernizado, bronzeado e cromado, incidem na taxação do § 18, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, porquanto foram êsses artefatos os únicos discriminados na nota ao § 4º, do art. 14, da lei n. 5.353, que os mandou incluir na taxação do dito parágrafo, escapando, assim, da incidencia do imposto, todos os demais artefatos de aluminio e de ferro não discriminados.

Á vista, pois, da controversia entre as circulares ns. 32, de 3 de julho de 1928, e a de n. 108, de 18 de setembro de 1933, submeto o presente caso á consideração superior.

N. 899, de 1933, contra a Sociedade Anônima Instituto Nacional de Farmacologia. — Achando-se provadas materialmente e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. 4, julgo procedente o auto e imponho á S. A. Instituto Nacional de Farmacologia a multa de 2:000$, do art. 6º do decreto número 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

Intime-se, por intermédio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 866, de 1933, contra José Augusto Cardoso Vidas. — Provada com o laudo da Casa da Moeda, a infração capitulada no auto de fls., e não sendo aceitáveis as razões de defesa, julgo o mesmo procedente para impor a José Augusto Cardoso Vidas, responsável pelo aproveitamento da estampilha aplicada no documento apreendido, a multa de dois contos de réis, constante do art. 65, letra "a", do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1925, além da revalidação devida, na forma do art. 50, § 1º, letra "c", do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.696, de 1933, contra Antonio Altivo. — Provada e confessada, como se

acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sòmente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma autuada supramencionada Antônio Altivo, a multa de 200$, grau mínimo do art. 111, parágrafo treze, letra D do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Auto n. 240, de 1934 — A espécie do auto é a seguinte: Santos Azevedo & Companhia Limitada, da rua do Lavradio n. 46, alí possuem a Emprêsa de Publicidade e Propaganda Comercial Limitada, que, a título de propaganda instituiu *coupons*, ou sêlos encarnados para serem colados em cadernetas por ela distribuídsa e posteriormente resarcidas ou trocadas pelos portadores em mercadorias pertencentes à emprêsa.

Considerando infringidos os artigos 24, parágrafos 1° e 2°, 25, parágrafos 2° e 3°, combinado com o artigo 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, lavrou a fiscalização o auto de fls. que corroborado pelo têrmo de exame de escrita da autuada acusa a venda contunuada daquêles efeitos no período de 10 de março de 1932 a 28 de janeiro do corrente ano, na importância de 1.624:557$300, sôbre a qual por fôrça dos citados dispositivos de lei serão devidos à Fazenda Pública réis 4:926$500 de imposto sôbre vendas mercantis.

A defesa contesta a procedência do auto, sob a alegação de inexistência jurídica de venda, argumentando que nem existe a entrega de mercadoria, como prescreve a lei, quando define a venda mercantil, nem ocorrem tãa pouco os requisitos deduzidos da legislação comercial para a referida conceituação de ato de tal natureza.

Rematando as consiedrações insiste a defesa em que os adquirentes dos *coupons* tanto não os revendem, o que classificaria o ato como mercantil, que os dão gratuitamente a seus freguezes que receberão da autuada em mercadoria o que a elas corresponder em valor neles representado.

A modalidade da propaganda não exclue, ainda que engenhosa, a qualificação de venda mercantil.

Nela se descobrem os característicos da transação, confórme ao requisitório jurídico, como sejam o comprador ou vendedor negociante, o objéto negociável — o coupon, e a intenção de lucro, que é manifesta na urdidura do plano. O que no caso existe é uma simulação de negócio, que, se a lei não colhe na sua materialidade imediata, pela subtileza da concepção, facilmente a descobre e qualifica a razão, se ao assunto atentamente se aplica.

Com efeito, não só será presumivel que a autuada entregue gratuitamente o seu *stock*, pois tanto valerá admitir que a troca de *coupons* por mercadoria se processe sem vantagem nem lucro para quem os emite, como ainda se lembrem os seus compradores de enriquecer desinteressadamente a vendedora dos efeitos para méra satisfação dos seus intuitos de propaganda.

É obvio, portanto, que nem por existir dissimulada a revenda deixa esta de juridicamente ocorrer, com ela coincidindo o lucro presumido em lei.

Lucra a autuada na venda dos *coupons*, com o resgate dos quais dá saída aos seus artigos, e lucra igualmente o comprador dos sêlos que terá naturalmente o cuidado de descontar na mercadoria que vender, acmopanhada dêles, o que possa resarcir pelo que gastou em adquirí-los.

Manifesto, pois, que é, o contentamento recíproco, seria ingênuo supor que não estejamos diante de uma compra e venda mercantil, nos justos têrmos que a classifica a lei.

Em face do exposto e bem assim do que ficou apurado com o têrmo e a demonstração de fls., julgo procedente o auto para impor a Santos Azevedo & Companhia Limitada, a multa de réis 11:871$000, corespondente ao triplo do imposto devido, a contar de janeiro de 1933 a fevereiro do corrente ano, com a abrigação de recolher ainda a importância de 4:926$500, relativa ao imposto devido sôbre as vendas efetuadas de março de 1932 a fevereiro de 1934, ou seja o total de 16:797$500, nos têrmos do artigo 33 combinado com o de n. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos artigos 7° e 8°, do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1934

Realizou-se no dia 18 de abril de 1934, às 9 horas, a 195ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Otto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o Sr. José Lourdes Salgado Scarpa, vice-presidente.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão extraordinária realizada no dia 11 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foi lido o ofício da Diretoria da Receita n. 124, de 12 do corrente, comuniscando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso que interpôs o Sr. representante da Fazenda do acórdão n. 3.149, relativo ao recurso da Companhia de Calçado Bordalo, de decisão da Recebedoria do Distrito Federal sôbre regulamento do imposto de consumo para restabelecer a decisão recorrida, reduzindo, entretanto, de... 50% a multa imposta, em face do número 4 do artigo 1° do decreto 21.459, de 1 de junho de 1932.

Pasando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.910-A — Gelape & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, sechor Xixto Vieira Filho. — Deu-se provimento, unânimemente.

N. 2.005-A — Ananias Martins — Vendas cercantis, artigo 21, 1° e 30 *a* 1° — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para relevar 50% da multa de acôrdo com o n. 4 do artigo 1° de decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimemente.

N. 1.988-A — G. Gattai & Comp. — Vendas mercantis, artigo 31 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Otto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, da primeira para a segunda instância, mas declarou-se que a multa se acha relevada em face do artigo 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimemente.

N. 1.956-A — P. Alimonda — Vendas mercantis, artigo 30 *b* 1° — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, unânimemente.

N. 2.007-A — Pernambuco Tramway and Power Co. Ltd. — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Othon de Melo. — Tomou-se conheeimento para anular o processo a partir da decisão de primeira instâcia exclusive, afim de ser intimado da mesma a autuada, unânimemente.

N. 1.745-A — Amadeu de Biaggi — Vendas mercantis, artigo 30 *a* 1° — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do ratigo 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimemente.

N. 1.738-A — Alex S. Grieg & Comp. — Imposto de transporte, artigo 14 *b* — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Melo. — Tomou-se conhecimento para dispensar a multa, cobrando-se o imposto que fôr devido, unânimemente.

N. 1.471-A — Abdias de Aguiar Andrade — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Péricres Manso, com vista do Sr. Xisto Vieira Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade, unânimemente.

N. 1.680-A — Antônio Elias Calixto — Vendas mercantis, art. 26, 2° — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.669-A — Sudbrack, Fett, Slong & Comp. Ltd. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, mas declarou-se que a multa imposta se acha relevada de 50 % de acôrdo com o n. 4 do art. 1°, do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.673-A — Soares Schuller — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Melo. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acôrdo com o n. 4 do art. 1° do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, cobrando-se a taxa que for devida, unanimemente.

N. 889-A — André Asôncio & Irmão — Vendas mercantis, art. 6°, *a* — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.699-A — B. Levi & Comp. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Amazonas — *Ex-officio* — Relator, senhor Othon de Melo. — Tomou-se conhecimento para, reformando a decisão recorrida, impôr ao denunciado a multa regulamentar, no mínimo, prevista no art. 20 do decreto n. 17.534, de 1926, unanimemente e relevar 50 % de acôrdo com o n. 4 do art. 1° do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, contra os votos dos Srs. João Alves e Alberto Marques.

N. 1.985-A — Luiz Eugênio da Costa — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto, unanimemente.

N. 1.959-A — Guilherme Rosada — Vendas mercantis, art. 24 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acôrdo com o n. 4 do art. 1° do decreto n. 21.469, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.688-A — Inácio Guenaga — Vendas mercantis, arts. 24 e 26 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para, aplicando o art. 32, do decreto n. 22.064, de novembro de 1932, reduzir a multa imposta a 100$ e dispensar a revalidação do imposto, unanimemente.

N. 1.746-A — Gonthier & Fiúza — Vendas mercantis, art. 30, *a*, 1° — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação do imposto e relevar 50 % da multa, de acôrdo com os ns. 3 e 4 do art. 1° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

Nota — O Sr. Péricles Manso compareceu depois do julgamento do recurso n. 2.005-A.

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1934

Realizou-se no dia 20 de abril de 1934, às 13 horas e 45 minutos, a 129ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o Sr. José L. Salgado Scarpa, vice-presidente.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária realizada no dia 13, do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os ofícios da Diretoria da Receita ns. 131 e 133, de 18 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 3.179 e 2.703, relativos aos recursos respectivamente do Banco Alemão Transatlantico e dos Bancos Francês e Italiano para a América do Sul e The National City Bank of New York, de decisão da Recebedoria do Distrito Federal sôbre regulamento do imposto do sêlo para restabelecer as decisões recorridas.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.328 — Campos Cardoso & Comp. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, de acôrdo com o n. 4 do art. 1° do decreto n. 2.45, de 1-6-1932, unânimemente.

N. 3.236 — The Singer S. Machine Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deu-se provimento, unânimemente.

N. 4.507 — Panair do Brasil — Restituição de direitos — Diretoria da Receita Pública — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal da primeria para a segunda instância, unânimemente.

N. 3.247 — C. Poccio & Comp. — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unânimemente.

N. 997 A — José Maringolo — Vendas mercantis — Art. 6°, *a* — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4° do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, unânimemente.

N. 4.892 — Diogenes Cunha Lima, vendas mercantis, artigos 24, 25 e 62, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, relator, senhor Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para dispensar a multa por equidade, unanimemente.

N. 1.945-A — J. Gonçalves, vendas mercantis, artigos 1°, 2°, 20 e 24, Delegacia Fiscal no Amazonas, relator, senhor Vicente Galiez. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, de acôrdo com o n. 4 do art. 1° do decreto n. 21.459, de 1-6-932, unanimemente.

N. 1.250-A — José Augusto Godinho, indústrias e profissões, Recebedoria do Distrito Federal, relator, senhor Xisto Vieira Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 522-A — Pinto Bastos & Comp., vendas mercantis, Delegacia Fiscal no Paraná, relator, senhor Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, contra os votos dos senhores João Augusto Alves e Perícles Manso.

N. 1.996-A — João Boaventura Fonseca, vendas mercantis, artigo 30 *b*, 3°, Delegacia Fiscal em Santa Catarina, relator, senhor Vicente Galiez. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, mas declarou-se que a multa se acha relevada de 50 %, de acôrdo com o n. 4, do artigo 1° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

Nota — O senhor Vicente Galiez compareceu depois do julgamento do recurso n. 1.328 e o senhor F. Eduardo Magalhães, depois do de n. 3.236.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 23 de abril de 1934.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 2 de abril de 1934

Ofícios:

N. 1.533 — A Diretoria da Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio de D. Regina Amaral de Sousa e outros. (N. 4.677-34.)

N. 1.534 — A mesma, idem, de dona Erótides Vasques Imbuzeiro e outros. (N. 5.730-34.)

N. 1.535 — Ao Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado no logar "Oitizeiro", bairro do Alecrim, em Natal, requerido por Manuel Joaquim da Rocha, comunica que o aludido terreno está localizado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuários previstos no mesmo Estado, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento em causa. (N. 6.407-34.)

N. 1.536 — A. E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que o agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª Divisão Braz Ribeiro da Silva Junior pede lhe sejam pagos os vencimentos não percebidos em 1926, quando esteve comissionado no Ministério da Guerra, proferiu o seguinte despacho: "Deferido." (Número 12.243-32.)

N. 1.537 — Ao Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo o processo relativo ao terreno de marinha situado no logar "Baixa Grande", município de Areia Branca, nesse Estado, requerido por Francisco Antônio de Oliveira, comunica que, segundo informou o D. N. P. Navegação, no ofício n. 1.190, de 13 do corrente mês, deve esse departamento estudar os melhoramentos que mais se aconselharem para facilitar a exportação do sal, principal produção da zona abrangida pelos portos de Areia Branca e Macau, para propor ao Governo a solução que lhe parecer

acertada, julgando que o aforamento pretendido não deve ser concedido emquanto não forem efetuados os estudos citados. (N. 6.564-34.)

N. 1.538 — A Delegacia Fiscal no E. do Rio de Janeiro, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado à margem esquerda do rio São João de Merití, requerido por José Cardoso Bessa, comunica que, segundo informou o D. N. P. Navegação, embora não exista ainda um projeto aprovado para o saneamento do local indicado, é, entretanto, excepcional a situação do terreno em apreço, tornando-se muito necessário ao desenvolvimento das obras de saneamento da Baixada Fluminense. Com a possível retificação do rio Merití desaparecerá uma parte das marinhas ora requeridas, que ficarão reduzidas a uma faixa de 33 metros para o trecho retificado e outro tanto ao longo da estrada Rio-Petrópolis. Por essa razão julga êste ministério não ser conveniente a concessão do aforamento solicitado. (N. 68 04-34.)

N. 1.539 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mês, autorizou o engenheiro César Grilo, diretor do D. A. Civil, a requisitar passagens nessa estrada, nos têrmos da legislação em vigor. (N. 7.075-34.)

N. 1.540 — Ao D. A. Civil, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mês, autorizou o engenheiro César Grilo, diretor desse departamento, a requisitar passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil, nos têrmos da legislação em vigor. (Número 7.075-34.)

N. 1.541 — À R. V. Cearense, comunicando que, o Sr. ministro, atendendo à que, do inquérito efetuado pela Comissão de Sindicâncias, para examinar as irregularidades verificadas no depósito de materiais na 2ª Divisão. (Tráfego), nada apurou contra a firma Quixadá & Comp., autoriza a suspensão da proibição imposta à mesma de contratar fornecimentos a essa via férrea. (Número 26.019-33.)

Expediente de 25 de abril de 1934

Avisos:
N. 716.
Ofícios:

N. 1.542 — Ao D. N. Portos e Navegação, restituindo documentos a propósito da isenção de direitos para material importado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Número 6.563-34.)

N. 1.543 — Ao mesmo, mesmo expediente. (N. 6,562-34.)

N. 1.544 — Ao mesmo, idem, idem. (N. 6.561-34)

N. 1.545 — Ao mesmo, idem, idem. (N. 6.560-34.)

N. 1.546 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que Davi Albuquerque Maia pede reintegração no lugar que exercia, proferiu o seguinte despacho: "Readmita-se o requerente". (N. 1.923-34.)

N. 1.547 — À Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, remetendo uma cópia do ofício n. 361, de 17 do corrente mês, e mais documentos que o acompanham, em que a Estrada de Ferro Central do Brasil presta os esclarecimentos necessários para a defesa da União Federal, na ação ordinária requerida por Alberto Pires Amarante e outros. (N. 1.857-34.)

N. 1.548 — À Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, remetendo, para cobrança e fiscalização do sêlo, o requerimento do Sindicato dos Empregados e Operários da E. F. Noroeste do Brasil. (N. 6.061-34.)

N. 1.549 — Ao D. A. Civil, comunicando que o Consulado Brasileiro em Berlim acaba de remeter a êste ministério o recibo da firma R. Friedlander & Sohn, comprobatório do pagamento feito à mesma, pelo fornecimento de revistas e obras sôbre navegação aérea a êsse departamento. (N. 6.017-34.)

N. 1.550 — À Diretoria da Despesa Pública, remetendo o processo e título de monte-pio de D. Romilda Rangel Tavares. (N. 5.557-34.)

N. 1.551 — À mesma, remetendo o ponto dos funcionários desta Secretaria de Estado, relativo ao mês de abril de 1934. (N. S/Processo.)

N. 1.552 — À Inspetoria F. das Estradas, devolvendo os estudos definitivos e orçamentos, em duas vias, do ramal de Estância a Crasto, apresentados pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro, com requerimento transmitido pelo ofício n. 1.537-S, de 11 de dezembro de 1931, em cujo processo S. Ex. proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se, preliminarmente, à revisão do projeto e orçamento, em vista dos pareceres. (Número 6.776-34.)

N. 1.553 — À E. F. Central do Brasil, solucionando o ofício n. 265, de 16 de março último, transmite cópia autêntica do aviso dêste ministéro n. 250, de 11 de mao de 1923, referente ao fornecimento de materiais adquiridos por essa via férrea à firma Fontes Garcia & Companhia . (N. 5.134-34.)

— Ao Ministério da Fazenda:

Aviso n. 716 — O Departamento dos Correios e Telégrafos vem executando, desde sua criação pela fusão das duas antigas repartições, um programa de construção de prédios, de grande vantagem para a boa instalação dos serviços, com diminuição sensível da verba dispendida em aluguéis de casa. Além disso, êsses prédios representam valiosíssima contribuição do Govêrno Federal para o embelezamento e progresso das cidades e localidades onde são edificados.

Tem o departamento atualmente 12 prédios em construção, faltando para concluí-los a importância de réis — 2.600:476$300; oito prédios em orçamentos aprovados e construção determinada, na importância de 4.699:412$700; quatro prédios projetados, na importância de 3.653:771$900; prédios cujos projetos estão sendo organizados, na importância de 3.600:000$000, devendo acrescentar-se a essas despesas a quantia de 800:000$ para instalações, inclusive mobiliários.

É, ao todo, uma despesa de réis — 15.353:660$900, para a qual o departamento devia dispor do saldo, na importância de 2.889:056$478 verificado em 31-3-34 no depósito a que se referiu o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932, mais a quantia de 1.200:000$000, que será recolhida em virtude da venda do prédio de telégrafos de Belo-Horizonte, mais a receita provável do sêlo adicional, criado pelo decreto n. 22.620, de 5-4-33, receita essa calculada em réis — 11.300:000$000 no período de 1 de outubro de 1933 a 31 de dezembro de 1934. Ou seja ao todo a receita de réis — 15.589:056$478, mais do que suficiente para a despesa acima referida.

Dessa receita figura na lei de orçamento para o exercício de 1934 a importância de 8.000:000$000, previsão da renda do sêlo adicional, sendo estranhas a essa lei as parcelas de 2.889:056$478, 1.200:000$000 e a correspondente ao produto do sêlo adicional de 1 de outubro de 1933 a 31 de março de 1934.

A Sub-contadoria Seccional da Diretoria Regional do Distrito Federal, que centraliza os recolhimentos da renda dêsse sêlo já escriturou a importância de 3.933:947$200, relativamente ao período encerrado em 31 de março, faltando ainda, do mesmo período, várias transferências dos Estados. Essa renda foi recolhida ao Banco do Brasil na conta de depósitos de diversas origens e estava até a data acima á disposição do departamento, que apenas sacou a quantia de 260:000$000.

Considerando que vários decretos mandaram reservar os saldos do depósito para atender ás despesas assumidas, rogo a V. Ex. se digne determinar que fiquem á disposição do Departamento dos Correios e Telégrafos, no Banco do Brasil, o saldo verificado em 31 de março último, no depósito a que se refere o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1933 a 31 de março de 1934 pelo sêlo adicional criado pelo decreto n. 22.620, de 5 de abril de 1933.

Por essa forma êste ministério estará habilitado a atender a tôdas as despesas relativas aos prédios cuja construção foi contratada e dos quais resta efetuar pagamentos no valor total de 4.835:435$600 e dos demais prédios em construção atualmente, com orçamento aprovado ou em projeto. (7.330-34.)

Requerimentos despachados

Antônio da Silva Pernes, pedindo seu aproveitamento, em carater interino, em uma das vagas de auxiliares de 2ª classe existentes na agência postal-telegráfica de Barra do Piaí. — Tratando-se de cargo de acésso, indeferido. (N. 21.421-33.)

D. Eurídice Pinto Távora, agente postal com função de tesoureira na agência postal-telegráfica de Itaperuna, no E. do Rio de Janeiro, pedindo sua aposentadoria. — Aguarde a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 14.133-33.)

Alfredo Alves Batista, José Bento de Carvalho, Afonso Guimarães, Francisco Rangel Filho e Antônio Gomes do Nascimento, condutores de mala da D. R. de S. Paulo, solicitando a concessão das vantagens e regalias de que gozam os funcionários do quadro. — Aguarde a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 1.992-31.)

Gilberto de Araújo Santos, pedindo seja ordenado sem efeito o dec. do Govêrno Provisório de 21 de novembro de 1930 que o demitiu do cargo de administrador, em Comissão, dos Correios do Paraná. — Indeferido. (N. 5.767-32.)

Manuel Cortines Martins, condutor de malas da linha postal de Santa Clara a Ribeirão Preto, no E. de S. Paulo, pedindo a concessão de direitos e regalias de que gozam os funcionários do quadro. — Aguarde a solução do caso pelo

Chefe do Govêrno Provisório, a quem está sujeito o assunto. (N. 5.021-31.)

Diogo Soares Pereira, condutor de malas da extinta Administração Postal de Santa Catarina, pedindo sua aposentadoria. — Aguarde a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (Numero 4.631-31.)

Joaquim Alves Senne Primo, condutor de malas da agência do Cachoeira a Silveiras, no Estado de S. Paulo, fazendo idêntico pedido. — Idem. (Numero 4.631-31.)

Herculano Alves Abreu, José Mendes da Silva Rezende, Antônio Joaquim de Almeida, Arlindo de Oliveira Pinto, Joaquim de Sales, Antenor Rodrigues Machado e João de Oliveira Veiga, condutores de mada; Joaquim Malaquias e Clarindo Barbosa, ajustadores, todos da extinta Administração Postal de Minas Gerais, pedindo lhes seja reconhecido o direito á aposentadoria. — Aguardem a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 4.31-31.)

Germano de Oliveira, condutor de malas da Administração Postal no E. do R. Grande do Eul, pedindo sua aposentadoria. — Aguarde a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (Numero 4.623-31.)

Teodoro Rodrigues de Arruda, Luiz Bittura, João Cardoso Júnior, Abílio da Costa Bueno, Nelson Machado, Francisco Antônio da Silva, Isidoro Francisco Soares, José Lucas Berçot, Manuel de Oliveira Cardoso, Prudêncio Alves Sé, José Nazário Teixeira, José Garcia Filho, Gregório Galhardo, Francisco Fernandes de Andrade, José Vieira Machado, Francisco Lopes Ferraz, Jaime dos Santos, Carlos Lodes Fragoso, João Lobes de Matos, Pedro de Palma, Inácio Felisberto Silva, Antônio Cristino de Menezes, Antônio Ribeiro da Costa e José Vitalino Sousa, pedindo equiparação aos funcionários públicos federais. — Aguardem a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 5.703-31.)

Antônio Lopes Machado Filho, condutor de malas, pedindo sua aposentadoria. — Aguarde a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 5.703-31.)

José Benedito da Trindade, condutor de malas, fazendo o mesmo pedido. — Idem. Idem.

Francisco de Marco, José Benedito do Prado, Vitório Gobato, Osório Teixeira da Rocha, Cândido Lemenhe, Almerino Palma, Antônio Hernandes Ferreira, Amadeu Sebastião de Lima, Jorge Gasbarro Filho e Benedito Fahl, todos condutores de malas, subordinados á extinta Administração Postal de S. Paulo, solicitando a concessão das vantagens e regalias de que gosam os funcionários públicos federais do quadro. — Aguardem a creação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 5.703-31.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1934

Criando, sob n. 77, uma sucursal de correios e telégrafos, com séde em Engenho Novo, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, a qual compreenderá a zona de distribuição entre as estações de Todos os Santos e de Piedade, ficando suprimida a distribuição domiciliária atualmente á cargo dessa última agência.

O diretor regional tomará as medidas complementares necessárias á instalação da nova repartição, inclusive as de limitação com as zonas a cargo das agências das estações do Méyer e de Cascadura. (Portaria 581, 25 de abril de 1934).

Determinando, em vista do que solicita a Diretoria Regional de S. Paulo, em ofício n. 63|G, de 14 de abril de 1934, que o auxiliar de segunda classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, Joaquim Duarte de Oliveira Júnior passe a ter exercício, provisóriamente, naquela diretoria, sem vantagens extraordinárias nem ajuda de custo. (Portaria 580 de 25 de abril de 1934).

Designando o telegráfista de terceira classe da Diretoria Regional do Piauí, Raimundo Nonato Nei da Silva para exercer as funções de chefe do tráfego telegráfico na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. (Portaria 579, 25 de maio de 1934).

Requerimentos despachados

Frederico Alves de Oliveira, chefe de secção; Júlio Cardoso, Luiz Antônio da Rocha, Antônio Marcelo Júnior e João Pereira Cardoso Júnior, primeiros oficiais da Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo o pagamento da gratificação "pro-labore", a que se julga com direito, por terem substituido, respectivamente, o chefe dos serviços econômicos e dois chefes de secção daquela diretoria regional. — Indefiro o requerimento á vista do que dispõe o decreto 22.871, de 28 de julho de 1933. (Of. 7.839|1ª Dr. Sp).

Francisco Boanerges Quariguasy, ex-telégrafista de quinta classe, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão. — Indefiro o requerimento á vista do que consta do processo. (Of. 6.696|1ª Dr. Ba).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Liberato Ribeiro Filho, auxiliar "pro-rata", da Diretoria do Ceará, dois mses, em prorrogação, com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril.

Antônio Martins do Rego, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Estação Central Telégráfica, três mses, com ordenado, devendo inicia-la dentro de trinta dias, para tratamento de saúde. (21.379|34).

Gontran de Lacy Pedriel de Almeida, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional de Goiaz, três mêses, com 2|3 d diária, para tratamento de saúde, a partir de 19 de dezembro de 1933.

Requerimento despachado

Durval Martell Leão Borges, auxiliar de segunda classe, da Diretoria Regional do Espirito Santo, recorrendo de penalidades. — Dirija-se, querendo, ao senhor diretor geral, nos têrmos do dispositivo citádo.

Dia 28 de março de 1934

(*) Dispensando, a pedido, do lugar de diarista da Diretoria Regional de Santa Catarina, o Sr. Hereli Cardoso de Menezes, por ter optado por outro cargo público. (Port. 440|28|3|1934).

Dia 19 de abril de 1934

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) João Francisco do Amaral Filho, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, cinco mêses, com 2|3 da diária, nos têrmos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março ultimo. (20.877-34-Pe).

Dia 23 de abril de 1934

(*) Transferindo para a agência de Miracema, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o lugar de estafeta da agência de Santa Maria Magdalena, atualmente vago, subordinado a mesma diretoria e com os vencimentos de 2:280$ anuais. (Port. 565|20-4-934).

Dia 25

(*) Euclides da Silva Santos, agente de agência de Bôa Esperança, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, em prorrogação, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro. 2.978, de 1934).

Dia 26

Reduzindo para 720$ anuais, a gratificação estabelecida para o agente postal de Cercado, na jurisdição da Diretoria Regional de Minas Gerais. (Port. n. 582|25|4|934).

Transferindo da Diretoria Regional do Maranhão para a Diretoria Regional do Piauí, sem ônus para o departamento, o guarda-fios de 2ª classe Raimundo Teotônio da Morada. (Port. 583, de 25|4|934).

Designando, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Limeira, o telegrafista de 2ª classe Maurílio Augusto Vilas-Bôas e, para idêntico cargo na agência de Campinas, cidade, o telegrafista de 3ª classe Manuel Herculano Marques Fontes. (Port. n. 585|25|4|934).

Incorporando á Rêde Telegráfica do Departamento, a linha telegráfica de Alegre a Siqueira Campos, com 38.000 metros de extensão, na região do Espírito Santo. (Port. 586|26|4|934).

Requerimentos despachados

Paulo Terra, estafeta, interino, da agência postal telegráfica de Conquista, subordinada á Diretoria Regional de Uberaba, pedindo nomeação para o cargo de servente de 2ª classe da mesma Diretoria Regional. — Aguarde oportunidade. A preferência nas nomeações cabe aos serventuários do departamento, principalmente diaristas. (Of. 416-Dr Uberaba).

Silvio Feitosa de Freitas, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria

(*) — Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Regional de Goiaz, pedindo que lhe sejam abonadas as vantagens do § 4º, do art. 154 do Regulamento. — Indeferido, à vista das informações. (Of. número 110|1ª-Dr-Go).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Pessoal Pereira, diarista, com exercício na Escola de Aperfeiçoamento do Departamento, um mês, com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 6 de abril corrente. (19.988|34).

Licurgo Luiz Coelho, diarista-rádio, com exercício na Diretoria Regional de Botucatú, um mês, com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 2 de abril corrente. (17.799|34).

Requerimentos despachados

Luiz Fernandes Pinto, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Juiz de Fóra, pedindo constar dos seus assentamentos [illegible] constar dos seus assentamentos que o requerente possúe o diploma de engenheiro geógrafo devidamente registrado no Ministério da Viação. — Registre-se. (Req. n. 10.998|34).

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

João Francisco de Almeida Machado, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Requeira, nos têrmos do decreto n. 23.028, de 2 de agôsto de 1933. (Of. 1.277-1a-Dr-Es).

Euclides Martins Vieira, ex-tubista, adido, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo restituição de documentos. — Avoco o despacho para autorizar a restituição, mediante recibo. (Req. 1.094|32).

Ministério da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 729 — Reitera a solicitação constante do aviso dêste Ministério, número 4.760, de 12 de dezembro de 1929.

Requerimentos despachados:

Dia 18 de abril de 1934

Lage irmãos, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo D. E. C. 9.738|33. — Indeferido, em vista dos pareceres da D. E. C. (D. E. C. 4.407|34.)

Dia 19

Marcílio Viana Freire, pedindo relevação do lapso em que correu subscrevendo inadvertidamente a sua prova de Português do concurso para dactilógrafos. — Indeferido, por ter havido infração a dispositivo explícito do edital de concurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 705 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 25:730$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério, pelo escrevente dactilógrafo do Serviço de Fruticultura, Serafim Freire Bittencourt.

N. 706 — Transmite o processo de comprovação de adiantamento de réis 44:975$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério pelo escrevente dactilógrafo, José Alvares Costa.

N. 707 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:500$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério, pelo assistente-chefe do gabinete de engenharia do Serviço de Fomento da Produção Animal, Antônio Ribeiro de Castro Sobrinho.

N. 708 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 400$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério pelo auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Antônio Pinheiro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 709 — Solicita informações sôbre o requerimento em que Paulo de Azevedo & Comp. pedem pagamento da importância de 450$000, proveniente de fornecimento em 1922, a antigo Diretoria Geral do Povoamento.

— Ao Sr. chefe da Segunda Secção Técnica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 710 — Solicita providências no sentido de ser remetida a terceira via da guia de reconhecimento n. 13, de 25 de julho de 1933.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Conas:

N. 711 — Transmite o processo de comprovação do adeantamento de réis 5:000$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério, pelo assistente-téchnico da Diretoria da Diretoria de Fruticultura, Lamartine de Magalhães Duarte.

Ao Sr. delegado fiscal em São Luiz — Estado do Maranhão:

N. 712 — Restitúe o processo n. D. E. C. 4.838/34, em que a Administração dos Serviços de Água, Exgôtos, Luz, Tração e Prensa de Algodão do Govêrno dêsse Estado solicita o pagamento da importância de 147$200, proveniente de fornecimento de luz à Comissão de Classificação do Algodão, no período de junho de 1931 a dezembro de 1932.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 714 — Comunica que no requerimento em que Delfim de Mesquita Barbosa, inspetor regional de Defesa Sanitária Animal, solicitou a concessão de uma ajuda de custo, exarou o senhor ministro o seguinte despacho: "Concedo e arbitro em um mês a ajuda de custo requerida".

Ao Sr. inspetor agrícola do 13º Distrito — Belo Horizonte:

N. 715 — Solicita esclarecimentos sôbre a requisição de passagens, em proveito de Jaime T. Alves e três pessôas, sem indicação de nomes.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 716 — Solicita esclarecimentos sôbre a requisição de passagens em favor de D. Almerinda C. Silveira e cinco pessôas, sem indicação de nomes.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 717 — Solicita esclarecimentos sôbre a requisição de passagens, em proveito de D. Agrípina Santos Silvado e três pessôas.

Requerimento despachado:

Joaquim Pinto Neto, pedindo pagamento de dois meses de vencimentos. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 3.583/34).

Dia 18

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 719 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:000$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério, pelo zelador do Instituto de Biologia Vegetal, Manuel Augusto de Menezes.

N. 720 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:740$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério, pelo assistente-técnico da ex-Diretoria de Águas, Mário Barbosa de Moura.

N. 721 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 2:000$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério, pelo 2º escriturário da Secção de Expediente e Contabilidade da extinta Diretoria Geral de Indústria Animal, José Soares da Silva.

N. 722 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 1:000$000, recebido na Pagadoria dêste Ministério, pelo assistente chefe do Instituto de Biologia Vegetal, Heitor Venícius da Silveira Grilo.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 725 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de réis 2:000$000, recebido na pagadoria dêste Ministério, pelo escrevente-dactilógrafo do Laboratório Central de Produção Mineral, Júlio Vicenzo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade, do Tesouro Nacional:

N. 726 — Comunica que as comprovações dos adiantamentos recebidos por Pedro Achioni, 3:000$000; José de Oliveira Matos, 4:000$000; e Francisco Rodrigues Magalhães, 3:000$000, foram presentes a essa diretoria respectivamente com os ofícios ns. 87 de 20 de janeiro último, da extinta Diretoria Geral de Pesquisas científicas, 154 de 25 do mesmo mês do Instituto de Meteorologia e 87 de 17 de janeiro da ex-Diretoria de Plantas Têxteis e que o adiantamento de 20:000$000, recebido por Joaquim Pacheco Bastos, teve o prazo prorrogado por 30 dias.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 4º Distrito — Fortaleza — Estado do Ceará:

N. 727 — Solicita providências afim de que seja atendido o pedido constante da parte final do ofício n. 311, de 19 de fevereiro, desta diretoria, relativo á remessa dos boletins e guias de recolhimento da renda dessa Inspectoria, nos meses de novembro e dezembro de 1933,

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Cana de Açucar de Campos — Estado do Rio:

N. 728 — Declara que, tratando-se de transportes requisitados á Estrada de Ferro Central do Brasil e outras estradas mantidas pela União, não é necessário o prévio empenho da despesa.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 395 — Solicita providências no sentido de ser suprida a falta de papel para á confecção de balancêtes.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 396 — Comunica que, depois da redução sofrida pela proposta orçamentária dêste Ministério, figuram na verba 7ª — "Subvenções e auxílios", quotas para serviços de fruticultura apenas nos Estados do Rio de Janeiro, Paraíba, Piauí, Pernambuco e Ceará, não sendo aconselhável presentemente a abertura de créditos especiais, conforme despacho do Sr. ministro.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1934

Requerimento despachado:

Narciso de Araújo, pedindo contagem de tempo. — Satisfaça a exigência da circular n. 134, de 1º de novembro de 1933, do Ministério da Fazenda. — (D. E. C. 5.673|34).

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 327 — Transmite cópia do ofício em que o diretor geral de Indústria Animal lembra a conveniencia de ter caráter permanente a ordem dada aos diversos departamentos do Ministério para cessão ao Instituto de Biologia Animal, de animais cavalares imprestáveis ao serviço da tropa, para serem empregados no fabrico de vacina antirabica.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 330 — Atendendo ao pedido do diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, solicita providências no sentido de ser obtida, por intermédio do nosso embaixador em Paris, uma coleção de tôdas as publicações da Repartição Internacional de Epizootias, referente á policia sanitária animal, e, bem assim, que a Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, seja, periodicamente, informada de tôdas as resoluções tomadas pelo Conselho Técnico da Repartição Internacional de Epizootias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 328 — Comunica que o diretor geral de Agricultura informou que o material encomendado pela mesma Diretoria Geral, constante das contas relativas a fornecimentos feitos ás diversas repartições do Ministério não deu entrada na aludida repartição.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Téxteis em Coroatá — Maranhão:

N. 329 — Restitue o inventário remetido em dezembro último afim de ser reorganizado de acôrdo com a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, uma vez que se torna indispensável a recapitalução do inventário anterior para que se proceda a respectiva conferência e pede a correção das faltas apontadas a tinta carmim numa das vias do inventário.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 823 — Comunica que, em virtude da alteração que deverá sofrer a organização atual deste instituto, por ocasião da transferência de seus serviços para outro ministério, nos têrmos do decreto n. 23.979, de 8 de março próximo findo, foi resolvido, por portaria n. 503, de 7 do corrente, suspender a ordem de embarque do inspetor ajudante, interino, do Distrito de Cuiabá, Antônio Keller Heizer e do ajudante de 3ª classe, da Rêde Meteorológica, Carlos Frederico Braga.

Esses funcionários, que haviam obtido prorrogação do prazo para apresentação ás respectivas sédes, conforme comunicações feitas á essa diretoria, em ofícios ns. 728 e 755, de 28 de março e 2 do corrente, continuarão em exercício nêste instituto, até ulterior deliberação.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 824 — Em resposta ao ofício número 2.433, de 16 de setembro último, reiterado pelo de n. 688, de 13 do mês corrente, informa que a conta de 300$, da Companhia Auto Viação Sul Goiana, recebida com o ofício n. 524, de 2 de março de 1929, da ex-Diretoria Geral d Contabilidade, foi desdobrada, figurando a despesa com o transporte do material na fatura de 20 de março de 1930, remetida á referida diretoria, com o ofício n. 5.375, de 31 de maio do mesmo ano.

— Ao Sr. Dr. Otaciano Melo:

N. 825 — Afim de poder satisfazer o pedido de informações do Sr. Carlos Rebouças, encarregado da Estação de Parangaba, sôbre seus vencimentos correspondentes ao mês de dezembro de 1932, reitero os ofícios ns. 2.805, de 20 de fevereiro do ano findo e 138, de 22 de janeiro do corrente ano, solicitando informardes si aquêles vencimentos já foram recebidos e remetidos para a Estação acima referida.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 826 — Tendo em vista o disposto no art. 248, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que deixa de ser enviada a demonstração das despesas empenhadas cujo pagamento não foi requisitado até 31 de março findo, por não existirem dívidas nessas condições.

Observa que a presente comunicação refere-se aos empenhos emitidos pela repartição, quando em vigor a delegação de competência posteriormente cassada, para requisição de pagamentos.

Dia 19

Ao Sr. diretor da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 827 — Remete as primeira e segundas vias da prestação de contas do adiantamento de 1:500$, concedido ao Sr. Mário de Moura, porteiro dêste instituto, em virtude de requisição feita à essa diretoria pelo ofício n. 101, de 16 de janeiro, da Diretoria Geral de Pesquizas Científicas, por conta da subconsignação n. 3 — Diversas despesas, e Instituto de Meteorológia, consignação "Material", verba 4ª, de que tratam os decretos ns. 22.509, de 27 de fevereiro e 23.050, de 8 de agôsto de 1933, para ter aplicação nos meses de janeiro, fevereiro e março, com despesas miúdas e de pronto pagamento, dêste instituto.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 828 — Em resposta ao offcio número 460, de 12 do corrente, informa que o esclarecimento pedido, quanto à data da apresentação da comprovação do adiantamento de 6:000$, concedido ao Sr. Renato de Araújo Diniz, foi levado ao vosso conhecimento, oportunamente, pelo ofício n. 273, de 7 de fevereiro último, dêste instituto.

N. 829 — Satisfazendo ao ofício número 466, de 13 do corrente, restitue o processo relativo à prestação de contas do adiantamento de 1:000$, concedido ao Sr. Mário de Moura, porteiro dêste instituto, e que, por um lapso, deixou de acompanhar o offcio n. 777, de 9 do mês corrente.

Requerimento despachado

René Descartes de Medeiros, ajudante de 3ª classe do Observatório Meteorológico, pedindo trinta dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo.

Departamento Nacional de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1934

Requerimentos despachados.

Aristides de Melo e Sousa, diretor dos Serviços Termais, pedindo para que seja designado um técnico para dirigir os trabalhos do levantamento hidrogeológico da região hidromineral de Poços de Caldas. — A solicitação do Dr. Melo e Sousa não pode ser atendida no momento em vista do parecer do L. C. I. M.

Companhia Petróleo Nacional S. A., pedindo permissão para levantar em Londres ou em qualquer outra praça financeira do exterior, quarenta por cento (40%) do seu capital. — Indeferido. Requeira, querendo, a revisão do contrato para adaptá-lo às novas exigências locais.

Antônio Cisneiros Cavalcanti, tendo cursado regularmente o 3º ano do Curso de Química Industrial anexo à Escola de Engenharia de Pernambuco, Recife, requer matrícula no quarto ano da Escola Nacional de Química. — Indeferido em vista da disposição regulamentar da E. N. Q.

Lisímaco F. da Costa, submetendo a aprovação do govêrno os contratos obtidos para pesquisa e lavra de ouro aluvional, conforme autorização concedida pelo decreto n. 22.820, de 13 de junho de 1933. — Aprovo.

Catão Nogueira Santos, 2º escriturário da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal, pedindo sua transferência para cargo idêntico na Diretoria Geral de Produção Mineral. — Indeferido, em vista das informações do D. N. P. M.

Bulhões Pedreira, Levy & Comp., engenheiros construtores e empreiteiros, tendo tomado parte na concorrência pública realizada no Serviço de Águas, pedindo que lhes seja adjudicada a obra. — Indeferido, em vista dos pareceres.

Luiz Flores de Morais Rego, assistente-chefe do Serviço Geológico e Mineralógico, pedindo lhe seja concedido um ano de licença para tratar de interêsses particulares. — Indeferido, em vista das informações do D. N. P. M.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ernesto Luiz de Oliveira, apresentando um relatório de pesquisas e sondagens de ouro feitas na fazenda Oliveira, município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, por seu pai Mário Luiz de Oliveira, de acôrdo com a autorização já concedida pelo govêrno. — Preliminarmente, deverá selar o documento.

Dia 16 de abril de 1934

Ofícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 692 — Transmite os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 12:120$000 (doze contos cento e vinte mil réis), entregue, em 16 de janeiro último, pela Pagadoria dêste Ministério, ao assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Gérson de Faria Alvim, para atender a despesas com o pessoal diarista e material necessários aos estudos geológicos do dito Instituto no Estado do Pará, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 693 — Transmite os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 25:900$ (vinte e cinco contos e novecentos mil réis), entregue, em 16 de janeiro último, pela Pagadoria dêste Ministério ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Euzébio Paulo de Oliveira, para atender a despesas com pessoal diarista e material necessários aos estudos geológicos e levantamentos topográficos do dito Instituto nos Estados do Ceará, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

— Ao Sr. Saturnino Mota:

N. 694 — Devolve os contratos e a planta que acompanharam seu requerimento de 5 de março último, afim de serem selados convenientemente com estampilha de mil réis e sêlo de saúde e educação os contratos e dois mil réis e sêlo de educação a planta, para que possa ter andamento na Diretoria Geral.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 695 — Transmite uma cópia autêntica do edital da concorrência administrativa para construção de mesas de trabalho no Laboratório de Química Analítica, do Laboratório Central de Produção Mineral, da Diretoria Geral.

— Ao Sr. João Santiago de Oliveira, Cartório do 2º Ofício de Justiça — Xiririca — São Paulo:

N. 696 — Remete, por cópias, os decretos ns. 20.779, de 16 de dezembro de 1931 e 23.936, de 27 de fevereiro do corrente ano.

— Ao presidente do Diretório Acadêmico de Engenharia de Recife — Estado de Pernambuco:

N. 697 — Transmite, por cópia, a informação prestada pelo diretor da Escola de Química, sôbre o seu telegrama de 9 do corrente.

— Ao Sr. Paiva Oliveira — Minas Gerais:

N. 698 — Em resposta ao seu telegrama de 31 de março último, transmite, por cópia, a informação prestada pelo Serviço de Fomento da Produção Mineral e uma cópia do decreto número 23.936, de 27 de fevereiro dêste ano.

Dia 18

Ao diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado:

N. 699 — Transmite os quadros demonstrativos das despesas empenhadas para Diretoria Geral e repartições subordinadas, cujos pagamentos não foram requisitados no exercício financeiro passado.

Dia 19

N. 700 — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 8:900$, entregue, em 28 de fevereiro último, pela Pagadoria dêste ministério, ao assistente-técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Evaristo Pena Escorza para atender a despesas com pessoal diarista e material necessário aos estudos geológicos do mesmo instituto no Estado do Rio Grande do Sul, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 1934.

N. 701 — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 43:740$, entregue, em 9 de março último, pela Pagadoria dêste ministério, ao oficial do registro de Minas, Aristides do Nascimento Silva para atender a despesas com o pessoal diarista e material para os serviços de sondagem da mesma diretoria nos Estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1934.

— Ao superintendente da City Improvements Company:

N. 702 — Solicita que mande nova proposta de orçamento para instalação de sanitárias da Diretoria Geral de acôrdo com as indicações dadas a um empregado dessa companhia.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 703 — Remete a relação completa de tôdas as dependências do Departamento e respectivos endereços.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 704 — Apresenta o portador dêste, engenheiro Sílvio do Couto Fernandes, assistente do Serviço de Águas, dêste Departamento e solicita providências no sentido de ser o mesmo submetido à inspeção de saúde oficial para efeito de licença.

— Ao Dr. Israel Pinheiro, M. D. secretário da Agricultura do Estado de Minas:

N. 705 — Tendo Alfredo C. Santiago & Comp., Ltd., requerido autorização para contratarem com o Govêrno dêsse Estado a pesquisa de ouro no leito do Rio das Velhas, numa extensão total de 10 kms., sendo 5 kms. à montante e 5 kms. à jusante da estação de General Carneiro, na Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita providências no sentido de ser êste Departamento informado si existe algum inconveniênte em ser deferida a pretenção dos requerentes.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 706 — Transmite documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 9:350$, entregue, em 18 de janeiro último, pela Pagadoria dêste ministério, ao administrador-técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Aristomenes Guimarães Duarte para atender a despesas com o pessoal diarista e material necessário aos levantamentos topográficos do mesmo Instituto no Estado de Sergipe, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Escola Nacional de Agronomia

Dia 3 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. Benjamin Correia da Costa.

N. 34 — Informando que não podemos aceitar transferência da Escola Luís de Queiroz, por não ser a mesma reconhecida pelo Govêrno Federal.

Dia 7

Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp.:

N. 35 — Autorizando a empregar a matriz de diploma, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no de químico-industrial, do Sr. Joaquim Silva.

N. 36 — Idem, no de engenheiro-agrônomo, do Sr. Antônio de Azevedo.

Dia 11

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 37 — Restituindo o processo fichado sob n. 5.877/34, enviado com o ofício n. 153, de 9 de fevereiro do corrente ano.

Dia 12

Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 38 — Apresentando o Sr. Henrique

Teixeira Costa, almoxarife da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, afim de ser submetido a inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

Dia 17

Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp.:

N. 39 — Autorizando a empregar a matriz de diploma, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no de químico-industrial, do senhor Coriolano Pereira José da Silva.

Dia 18

Ao Sr. Helly Augusto de Sousa Costa:

N. 40 — Informando que os programas e o regimento interno, serão organizados e publicados.

— Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comisão de Compras:

N. 41 — Declarando desinteressar-se da encomenda feita à casa Lohner S. A., com o empenho da despesa na verba de 1934.

— Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp.:

N. 42 — Autorizando a empregar a matriz de diploma, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no de engenheiro-agrônomo, do Sr. Otávio Brandão Caldas:

— Ao Sr. professor Dr. Ataliba Lepage:

N. 43 — Rogando providências urgentes na devolução dos documentos enviados com o ofício n. 204, de 12 de março de 1931.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial:

N. 44 — Comunicando que oficiou ao professor Dr. Ataliba Lepage, recomendando-lhe a devolução dos documentos.

Requerimentos despachados:

José Ferreira Chagas, pedindo certificar quais as cadeiras que tem exame. — Deferido.

João Brito Jorge, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Altamir Gonçalves de Azevedo. — Idem, idem.

Antônio Pedro de Figueiredo. — Idem, idem.

Luiz dos Santos Brante. — Idem, idem.

Armando Almeida Magalhães. — Idem, idem.

Antônio João Ribeiro. — Idem, idem.

Segismundo Carlos de Andrade, pedindo cópia da sua certidão de idade. — Deferido.

Segismundo Carlos de Andrade, pedindo certificar se foi aluno do 1º ano do curso de médicos veterinários da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

Ismael Vivacqua, idem, idem, curso de Química Industrial. — Deferido.

Agberto de Miranda, idem, idem, curso de Médicos-Veterinários. — Deferido.

Joaquim Silva, pedindo cópia da sua certidão de idade. — Deferido.

Mateus Marques Gomes, idem, idem.

Luiz Pessoa Guerra, pedindo certificar se o seu diploma já se acha em confecção. — Deferido.

Luciano de Rose, pedindo certificar se foi aluno da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

Dr. José Geminiano Gomes Guimarães, pedindo certificar o que consta nos livros de presença e assunto de aulas. — Deferido.

Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff pedindo por certidão, cópia da ata da sessão da Congregação do dia 8 de junho de 1932, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

Dr. Otávio Dupont, pedindo certificar si consta nos arquivos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, ter o mesmo lecionado nos anos letivos de 1915 e 1916, na qualidade de médico-veterinário do Posto Zootécnico de Pinheiro. — Deferido.

Dr. Aristóteles Dutra de Carvalho, pedindo certificar o que constar no livro de assunto de aulas da 30ª cadeira, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

Sr. Mário Duprat Pinto, pedindo atestar que o requerente é químico-industrial da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — — Deferido.

Dr. Aristóteles Dutra de Carvalho, pedindo certificar si fez ou não concurso de provas públicas para 29ª cadeira si foi nesse concurso habilitado e qual o número de lentes na mesma sessão. — Deferido.

Manuel Hemetério de Oliveira Paraná, requer expedição de seu diploma. — Deferido.

José Lima Filho, *idem, idem.*

Antônio de Azevedo, idem, idem.

Antônio de Azevedo, pedindo certificar sôbre a impressão de seu diploma. — Deferido.

Teófilo Leão de Moura, requer expedição de seu diploma. — Deferido.

Coriolano Pereira José da Silva, requer expedição de seu diploma. — Deferido.

Plinio Luppi, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Léo Ramos Murtinho, idem, idem.

José de Aguiar Guimarães, idem, idem.

Henaldo Gama de Araújo, idem, idem.

José Elias Haddad, idem, idem.

Clodoaldo Rodrigues de Carvalho, pedindo cópia da sua certidão de idade. — Deferido.

Almir Oliveira Neves, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Erico de Oliveira Neves, idem, idem.

Aluízio Alves de Araújo, idem, idem.

Iolanda Rhodes Costa, idem, idem.

Frederico Villeroy França, idem, idem.

Adauto da Silva Teixeira, idem, idem.

Delambre Branco Pinheiro, idem, idem.

Higino Pires Teixeira, idem, idem.

Paulo Osório de Cerqueira, idem, idem.

Rafael Rodarte, idem, idem.

Celso Pinto Lopes, idem, idem.

Trajano Carvalho de Mendonça, idem, idem.

Nancy Guimarães de Queiroz, idem, idem.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.258 — Remetendo os documentos relativos a despesas feitas pelo Sr. Arminio de Andrade, almoxarife da extinta Diretoria Geral de Agricultura, em proveito da mesma Diretoria Geral e algumas dependências.

N. 1.259 — Remetendo os decretos de nomeação dos funcionários da relação junta, da Diretoria do Serviço de Plantas Texteis, que de acôrdo com o decreto n. 23.979, de 8 de março último, passou a denominar-se Serviço de Plantas Texteis, afim de que sejam os mesmos apostilados.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.260 — Comunicando que o agrônomo Bernardo Saião de Carvalho Araújo e a dactilógrafa Maria Lourdes Pessôa, estiveram em exercício desde a transferência dessa diretoria para São Paulo.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal no Paraná:

N. 1.261 — Remetendo o certificado de inscrição da Cooperativa Agrícola "Augusto Vitória", de Tibagi, nêsse Estado.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal em Minas:

N. 1.262 — Comunicando que o assunto do seu telegrama n. 55, de 7 do corrente mês, foi providenciado pelo ofício n. 391, de 7 de fevereiro último.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal no Pará:

N. 1.263 — Comunicando que por telegrama de 17 do corrente mês, foi solicitado à Amazon Telegraph, a necessária franquia para os agrônomos Enéas Calandrini Pinheiro e Edgar Pereira Rezende.

Departamento Nacional de Produção Animal

Diretoria Geral

Expediente despachado pelo Sr. ministro

Dia 12 de abril de 1934

Ataulfo de Castro Lobo, médico veterinário, pede a sua nomeação para subinspetor ajudante, de uma das diretorias de Defesa Sanitária Animal ou Fomento da Produção Animal, com séde em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. — Aguarde oportunidade.

Osvaldo Bezerra de Araújo e Melo, médico veterinário, pede o seu aproveitamento como veterinário. — Aguarde oportunidade nos têrmos do parecer do Departamento Nacional da Produção Animal.

Alberto Moura Bastos, ex-guarda vigilante do Curso Complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, solicita sua reintegração no cargo ou disponibilidade. — Indeferido quanto ao pedido de reintegração. Quanto á disponibilidade, prove que tem mais de dez anos de serviço.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1934

Avisos:

N. 1 C-174 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de serem emitidas apólices da dívida pública federal, na importância de 67:502$500, a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramway and Power Comp. Ltd.

N. 1 C-175 — Ao mesmo — Transmitindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o ofício em que o Conselho Nacional do Trabalho solicita a intervenção dêste ministério, no sentido de serem emitidas as apólices da dívida pública devidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

N. 2 C-176 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Transmitindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o processo relativo ao pedido de férias para os colonos do C. A. de Santa Cruz, pela Sociedade Cooperativa do mesmo centro.

N. 2 C-177 — Ao Sr. ministro da Guerra — Transmitindo, afim de ser tomado na consideração que merecer, o ofício em que o Departamento Nacional do Povoamento solicita a cessão de dois auto-caminhões para os serviços do N. C. São Bento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1934

Ofícios:

N. 1 C-893 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Remetendo a fôlha do pessoal do Departamento Nacional da Estatistica, cujo pagamento deverá correr pela renda do Serviço de Identificação Profissional.

Dia 17

N. 2 C-894 — Ao Sr. inspetor da 20ª Inspetoria Regional — Devolvendo portarias de contrato.

N. 2 C-895 — Ao Sr. inspetor da 14ª Inspetoria Regional — Idêntico.

N. 2 C-896 — Ao Sr. inspetor da 12ª Inspetoria Regional — Idêntico.

N. 2 C-897 — Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional — Idêntico.

N. 2 C-898 — Ao Sr. fiscal do Trabalho em Joinvile — Confirmando o telegrama que solicitou a remessa urgente da portaria de contrato do mesmo.

N. 1 C-899 — Ao D. da Secretaria do Conselho N. do Trabalho — Comunicando as providências tomadas junto ao Ministério da Fazenda, para a emissão de apólices da dívida pública federal, a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramway and Power Company Limited, relativa ao 4º trimestre de 1933.

N. C-900 — Ao Sr. inspetor da 20ª Inspetoria Regional — Remetendo a autorização para as requisições de passes e bagagens que tiveram de ser feitas em objeto de serviço público, válida até 31 de dezembro do ano corrente, e emitida pela E. F. Sorocabana.

N. 2 C-901 — Ao Sr. inspetor da 14ª Inspetoria Regional — Solicitando informações sôbre o recebimento de um adiantamento de cinco contos e seiscentos e cincoenta mil réis, pelo ex-inspetor regional engenheiro Ugo Moschini.

N. 2 C-902 — Ao D. G. do D. N. de Indústria e Comércio — Restituindo, afim de ser melhor esclarecida, a declaração de família do 3º oficial Ivan Viana Rodrigues.

N. 2 C-903 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Remetendo a portaria que contrata o proposto de fiscal, Olonegildo Rocha, para o cargo de auxiliar fiscal do mesmo departamento.

N. 2 C-904 — Ao Sr. inspetor da 6ª Inspetoria Regional—Remetendo a portaria de contrato de Julieta de Medeiros Ferreira, para o cargo de dactilografo da mesma inspetoria.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO INSPETOR-CHEFE

Nacionalização

Requerimentos despachados

(Certidões para concorrência pública)

Pedro Succar. — Deferimento.

Albino Castro. — Idem.

Companhia John Jurgens. — Indeferido, por infringir o decreto n. 20.291 — Nacionalização.

Aron Schwtz. — Deferido.

S. A. Cortume Carioca. — Idem.

Coelho de Oliveira & Comp. — Idem.

Sociedade Comercial e Construtora, Limitada. — Idem.

J. S. de Freitas & Comp. — Idem.

Norton Meagaw & Comp. — Indeferido, por infringir o decreto n. 20.291 — Naturalização.

Pirelli S. A. — Indeferido, idem, idem.

Têrmos de verificação

N. 5.950 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Lourenço Bernini. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32 A. B. do referido decreto.

N. 748-F — Autuante, Sindicato dos Empregados em Hotéis; autuado, Angelo Loppi. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letras *a* e *b*, do referido decreto.

N. 6.738 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, R. Paulo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100$, minimo do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 849-F — Autuante, João da Rocha Pôrto; autuado, Alberto Ferreira Miezes. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agôsto de 1933, por infração dos artigos 1 e 32, letras *a* e *b*, do referido decreto.

N. 606-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Borges Godinho & Companhia. — A firma autuada, infratora reincidente, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de 500$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agôsto de 1933, por infração do art. 32, letras *a* e *b*, do referido decreto.

N. 604-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Borges & Godinho. — A firma autuada deixou correr o processo à revelia. Por tratar-se de infratora reincidente, imponho a multa de 500$, prevista no art. 26 do decreto número 23.104, de 19 de agôsto de 1932, por infração dos arts. 1, 10 e 32, letras *a* e *b*, do referido decreto.

N. 838- — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Lino Moreira & Fernandes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agôsto de 1933, arts. 6 e 32, letra *b*, do referido decreto.

N. 696-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, J. Ribeiro Gonçalves & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 29 do decreto n. 23.104, de 19 de agôsto de 1933, por infração do art. 32, letras *a* e *b*, do referido decreto.

N. 161-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, M. Correia & Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agôsto de 1933, por infração do art. 32, letras *a* e *b*, do referido decreto.

Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Nunes Alves & Costa. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agôsto de 1933, por infração do art. 32-B, do referido decreto.

N. 160-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Martins & Martins. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100$, mínimo do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de outubro de 1933, por infração do artigo 32, letra *b*, do referido decreto.

Autuante, Jací Magalhães; autuado, A. Reis de Amorim. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 15 do decreto n. 23.152, de 15 de julho de 1933, por infração do art. 13, letras *a* e *b*, do referido decreto.

N. 671-F — Autuante, Jací Magalhães; autuados, A. Giomo & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 15 do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933, por infração dos artigos 6º e 6º, § 2º, do decreto citado.

N. 673-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado, F. Rodrigues de Araújo. — A defesa não destroe os fundamentos do têrmo. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 15 do decreto número 23.152, de 15 de julho de 1933, por infração dos arts. 3º, § 2º, e 8º, § 2º, do referido decreto.

N. 669-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado, D. Vassalo Caruso. — As alegações da defesa não destroem os fundamentos do têrmo. Imponho a multa de 100$, mínimo do art. 15 do decreto n. 23.152, de 15 de julho de 1933, por infração dos arts. 6º e 3º, § 2º, do referido decreto.

N. 667-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado, D. Vassalo Caruso. — A

defesa não destróe os fundamentos do têrmo. Imponho a multa de 100$000, *mínimo* do art. 15 do decreto 23.152, de 15-7-333, por infração dos arts. 3° § 2° e 8° § 2° do referido decreto.

N. 659-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado, Reis de Amorim. — A defesa não destróe os fundamentos do têrmo, Imponho a multa de 100$000, mínimo do art. 15 do decretoo 23.152, de 15-7-33,por infração do art. 8ã parágrafos 2° e 3° do referido decreto.

N. 681-F — Autuante Jací Magalhães; autuadoo, Luiz Gonçalves Ribeiro. — A defesa não destróe os fundamentos do têrmo. Imponho a multa de 100$000 mínimoo do art. 15 do odecreto 23.152, de 15-7-33, por infração do art. 6° do oreferid decreto.

N. 374-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado, Luiz Gonalves Ribeiro. — A defesa não destróe os fundamentos do têrmo. Imponho a multa de 100$000, mínimo do art. 15 do decre-23.152, de 15-7-33, por infração do artigo 8°, § 2° do referido decreto.

N. 376-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado, L. Vassaalo Caruso. — A defesa não destroe os fundamentos do têrmo. Imponho a multa de 100$000, mínimo do art. 15 do decreto 23.152, de 15-7-33, por infração do art. 8°, § 2°, do referido decreto.

N. 435-F — Autuante, Jocí Magalhães; autuado, Emprêsa V. R. de Castro. — A defesa não destróe os fundamentos do têrmo. Imponho a multa de 100$000, mínimo do art. 15 do decreto 23.152, de 15-7-33, por infração dos arts. 1° e 13° do referido decreto.

N. 368-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado, Luiz Gonçalves Ribeiro. — Arquive-se.

N. 371-F — Autuante, Jací Maagalhães; autuado, Luiz Gonçalves Ribeiro. — Arquive-se.

N. 628-F — Autuante, Jací Magalhães; autuado Banco Francês e Italiano para América do Sul. — Idem.

Requerimento despachado:

José dos Santos Azevedo & Comp. — Nada há que deferir. Os quadros-horários são visados pelos fiscais, após a devida conferência, no local em que estiverem afixados. Arquive-se.

Terceira secção

Dia 19 de abril de 1934

Requeriments despachados:

Processos:

N. 10.718, de 1933 — Manuel Joaquim da Costa contra a firma Nascimento & Matos. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 5.201, de 1934 — Consulta de Césare Mário, relativa ao decreto número 23.768 de 18 de janeiro ode 1934. — Arquive-se.

N. 10.208, de 1934 — Carta de Lemos & Comp. Ltd., comunicando a concessão de férias aos auxiliares J. Braga, A. Peçanha, E. P. de Barros e N. A. da Silva. — Arquive-se.

Ns. 8.594 e 8.593, de 1934 — De Bianco Battaglia e Alaíde Viana do Carmo, contra Nagib Daví e Carmen de Azevedo.—Arquive-se (despacho exarado no processo n. 9.974, de 1934).

Reclamações de férias apresentadas contra a Companhia Brasileira de Portos, por: Anísio Castelo Branco (processo 2.383-A, de 1933), Alberto Lambert (proc. 2.379-A), Agenor Fioduardo Campêlo (proc. 2.411-A, de 1933), Agenor Francisco de Assis (processo 2.389-A, de 1933), Adão José da Silva (proc. 2.393-A, de 1933), Glicério de Oliveira (proc. 261-G, de 1933), Gerônimo Alves (proc. 259-G, de 1933), Gaudêncio Cardoso da Silva (processo 253-G, de 1933), Gumercindo Ramos (proc. 255-G de 1933), Francisco Manuel Nascimento (proc. 591-F, de 1933), Hugo Meireles (proc. 225-H, de 1933), Fernando Soares Silveira (proc. 597-F, de 1933), Francisco Meleiro (processo 579-F, de 1933), Francisco Pereira (processo 563-F, de 1933), Francisco Estevão de Sousa (proc. 601-F, de 1933), Artur Saturnino de Sousa (processo 2.289-A, de 1933), Alberto José Caldeira (proc. 2.391-A, de 1933) e Abel Plácido Gomes da Silva (proc. 2.337-A, de 1933). — Juntem a caderneta.

Dia 20

Processo 66-P, de 1931 — Praxedes Antônio Francisco contra a firma Cavina & Comp.—Arquive-se.

Reclamações de férias apresentadas contra a Companhia Brasileira de Portos, por: Amaro Paulino de Azevedo (proc. 2.335 A, de 1933), Agenor da Costa Medeiros (proc. 2.407, de 1933) e Augusto Gonçalves (proc. 2.333 A, de 1933).—Juntem a caderneta.

Ofícios expedidos:

N. 137 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo protocolado nêste departamento sob o n. 388 J, de 1932.

N. 138 — Idem, idem que tem por base reclamação de Francisco Cerqueira contra a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard". (Processo n. 260, de 1930.)

N. 139 — Idem, remetendo o processo protocolado nêste departamento sob o n. 9.696, de 1934.

N. 140 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Idem n. 9.282, de 1934.

N. 141 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Ministério do Trabalho em S. Paulo — Idem n. 9.622, de 1934.

N. 142 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado de São Paulo — Idem n. 10.282, de 1934.

N. 143 — Ao Sr. diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional — Idem n. 968 J, de 1932.

N. 144 — Ao Sr. delegado especial do Sindicato dos Fabricantes de Bebidas (S. Paulo) — Respondendo ao requerimento de 7 do corrente mês, relativo á consulta sôbre férias pela Companhia Antártica Paulista. (Proc. 10.034, de 1934.)

N. 145 — Ao Sr. Dr. Abelardo da Cunha — Respondendo á consulta feita em 26 de março último, comunicando que a condição essencial para que o empregado tenha direito ás férias é estar o mesmo sujeito a horário ou fiscalização, circunstância que não se verifica no objeto da consulta.

N. 146 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários de Fiação e Tecidos de Recife — Restituindo o ofício do sindicato n. 61, de 22 de março último, afim de ser devidamente assinado, solicitando, outrossim, a devolução do mesmo ofício logo que for satisfeita essa formalidade. (Proc. 10.001, de 1934.)

Intimações:

N. 426 — Ao Sr. Antônio Joaquim — Intimando a comparecer neste departamento afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no seu processo de reclamação de férias número 2.299-A, de 1933, juntando também a carteira profissional.

N. 427 — Ao Sr. Clarindo Gomes da Silva — Intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento e apresentar a sua caderneta de férias (processo 821-C, de 1933).

N. 428 — Ao Sr. Manuel Ferreira de Araújo — Intimando a apresentar neste departamento, a sua carteira profissional (processo n. 9.817, de 1934).

N. 429 — Ao Sr. João de Sá Faria — Idem (processo n. 9.970, de 1934).

N. 430 — União dos Vidreiros e Classes — Intimando a apresentar, a carteira profissional do seu associado Dedo de Castro (processo n. 9.054, de 1934).

N. 431 — Ao Sr. Carlos Lopque Oliveira — Intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento e apresentar sua caderneta de férias (processo n. 809-C, de 1933).

N. 432 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras — Intimando a apresentar as reclamações dos seus associados Srs. Manuel Ferreira da Silva e Álvaro Pereira da Silva separadamente, isto é, duas referentes à Lei de Férias e outras duas à de sindicalização, para que sejam elas atendidas (processo n. 8.969, de 1934).

N. 433 — Ao Sr. Joaquim Garcia — Intimando a provar que faz parte do sindicato de sua classe, como determina a lei (processo n. 10.026, de 1934).

N. 434 — o Sr. Calixto José Pereira — Intimando a comparecer neste departamento, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no seu processo de reclamação de férias n. 879-C, de 1933, contra a Companhia Brasileira de Portos.

N. 435 — Aos Srs. J. Costa & Comp. — Intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado João Abreu, de acôrdo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 3.617, de 1934.

N. 436 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional — Intimando essa caixa a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 23 do decreto n. 23.103, de 19 de agôsto de 1933, uma indenização cor-

respondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Djalma Melim, de acôrdo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 3.855, de 1934.

N. 437 — Ao Sr. Joaquim Ribeiro Neves — Intimando a, dentro do prazo de 15 dias, apresentar esclarecimentos sôbre a reclamação de férias n. 8.610, de 1934, de seu ex-operário Alfredo Pereira Arouca, nos têrmos do art. 25 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

N. 438 — Ao Sr. Luiz Severiano Ribeiro — Reiterando os têrmos da intimação n. 95, de 31 de março de 1934, no sentido de efetuar o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Antônio Matias, de acôrdo com o despacho proferido no processo n. 4.073, de 1934.

N. 439 — Aos Srs. Albino Barros & Comp. — Intimando a provar, dentro de oito dias, as alegações feitas contra seu ex-operário Eduardo Antônio de Sousa, e constantes da defesa que juntou ao processo n. 2.864, de 1934.

N. 440 — Ao Sr. presidente da S. A. Cortume Carioca — Intimando a apresentar provas quanto às faltas dadas pelo recorrente Alípio Fernandes Neves (processo n. 4.297, de 1934).

Dia 20 de abril de 1934

Notificações

N. 116 — Aos Srs. J. M. de Melo & Cia., notificando essa firma a comparecer nesta repartição, afim de ser ouvida sôbre uma reclamação de férias apresentada por Valdemiro Luiz Araújo (Proc. 10.092, de 1934).

N. 117 — Ao Sr. presidente da S. A. Viação Indústrial "Silvio Angelo" — por Alberto Maciel Belo Dias. (Proc. 3.944, de 1934).

N. 118 — Ao Sr. diretor da S. A. Fábrica Vitório Regia. — Idem, por Manuel Garcia Fernandes (Proc. 3.712, de 1934).

N. 119 — Ao Sr. diretor da Rio de Janeiro City Improvements Comp. Ltd. — Idem, por Norberto Bezerra Cavalcante (Proc. 10.318, de 1934).

N. 120 — Ao Sr. Augusto Santos Ferreira. — Idem por Arí de Sousa (Proc. 10.214, de 1934).

N. 121 — Aos Srs. Soleiino Figueirôa & Cia. — Idem, por Eurico Beltrão (Proc. 10.199, de 1934).

N. 122 — Aos Srs. Castro & Felizola — Idem, por José Benedito Soares Júnior (Proc. 10.250, de 1934).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimento

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco (processo 170-34). — Sêle a 1ª via da descrição das máquinas.

Departamento Nacional do Povoamento

O Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento, na carta dirigida pelo Sr. Ubaldino Palhares, colono do Centro Agrícola de Santa-Cruz, exarou o seguinte despacho:

"Dirija-se ao chefe da comissão."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. inspetor regional do 17º distrito:

N. 964 — Devidamente aprovadas, transmite as primeiras vias da cópia dos têrmos de morte de um animal e de inutilização de material.

— Ao Sr. inspetor regional do 15º distrito:

N. 965 — Acusa o recebimento do ofício n. 735, de 5 de março corrente.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa-Cruz:

N. 966 — Recomenda providenciar no sentido de serem rigorosamente observadas as instruções da Comissão Central de Compras sôbre os pedidos de materiais, no exercício financeiro de 1934.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.:

N. 967 — Roga providenciar sôbre o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 968 — Roga providenciar sôbre o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. secretário geral da Comissão Central de Compras:

N. 969 — Respondendo ao telegrama de 10 do corrente, comunica que endereçou ao Sr. diretor da 2ª Divisão dessa comissão o ofício n. 913, de 16 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 970 — Recomenda providenciar no sentido de serem rigorosamente observadas as instruções da Comissão Central de Compras sôbre os pedidos de materiais, no exercício financeiro de 1934.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 971 — Recomenda providenciar no sentido de serem rigorosamente observadas as instruções da Comissão Central de Compras sôbre os pedidos de materiais, no exercício financeiro de 1934.

Dia 21

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 972 — Roga providenciar sôbre o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company.

N. 973 — Solicita providências no sentido de serem pagas as fôlhas relativas a salários a que fez jús o diarista do Núcleo Colonial "São Bento", Aires de Almeida Barroso.

N. 974 — Roga providenciar sôbre o pagamento da conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

N. 975 — Roga providenciar sôbre o pagamento da conta da Companhia de Estrada de Ferro Mogiana.

N. 976 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas de José Alves de Carvalho.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 977 — Informando que o Ministério da Marinha possue, cabos de aço, flexivel, de tres milímetros de diametro, solicita a intervenção de S. Ex., junto aquele ministério para que sejam cedidos 500 metros do referido material.

N. 978 — Solicita seja determinada a designação do encarregado eletricista, para fazer a instalação elétrica, interna, no almoxarifado da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz", conforme pede o chefe dessa comissão.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 979 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 261, referente as diárias que fez jús o identificador contratado, Reinaldo Appelt.

Ao Sr. diretor geral,, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

980 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento de diárias, por serviços prestados.

N. 981 — Remete o boletim da renda arrecadada no Nucleo Colonial "Inconfidentes".

—Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres:

N. 982 — Relativo ao cancelamento dos empenhos ns. 5, 6 e 7, do pedido n. 806.157, relativos a generos alimentícios.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 983 — Relativo ao cancelamento do item 1 (peça n. 1—PO—1.066, para arado de tres aivecas n. 5 — Litle Genus P. C. P.) do pedido n. 811.170.

— Ao Sr. diretor do Patronato Polonês:

N. 984 — Comunica que, tomando em consideração o pedido, providênciou no sentido de ser relacionado, o nome do agrônomo Casemiro Niodzianowski.

— Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Govêrno Federal:

N. 985 — Chegando ao conhecimento desta Diretoria Geral estar esgotado o saldo do crédito de 200:000$000, posto à disposição dessa Comissão, para atender aos pedidos de fornecimentos dos Núcleo Colonial São Bento e do Centro Agricola Santa Cruz, roga providências afim de que os mencionados pedidos sejam classificados na sub-consignação n. 3 — Título II — Localisação de trabalhadores do decreto n. 23.772, de 20 de janeiro corrente ano.

Dia 22

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 986 — Roga providênciar sôbre o pagamento da conta da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil.

N. 987 — Solicita providências no sentido de serem pagas as contas da The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 988 — Roga providenciar no sentido de ser paga a conta da Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

N. 989 — Roga providências sôbre o pagamento da conta da Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (interino):

N. 990 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço n. 266, empênho feito por estimativa, em favor da São Paulo Railway, na importância de 400$000.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Cantabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 991 — Remete o boletim da renda arrecadada o Nucleo Colonial "Monção", do Estado de São Paulo.

N. 992 — Envia o boletim da renda arrecadada no Nucleo Colonial "Inconfidentes, do Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 993 — Comunica que não poderá aceitar a caldeira em apreço, tendo em vista a informação que, por cópia, junto, prestada pelo Sr. diretor da 1ª secção dêste Departamento.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 994 — Solicita ser publicado no "Diário Oficial" o edital junto.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 995 — Remete o empênho em favor da São Paulo Railway, na importância de 400$000.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 996 — Atendendo ao volumoso expediente dêste Departamento e ser oficialmente reconhecida a rúbrica abaixo, solicita providências no sentido de serem aceitos os pedidos assinados com tal rúbrica.

— Ao Sr. procurador da São Paulo Railway Company:

N. 997 — Comunica que para atender o pagamento das despesas com o transporte de pessoal, colônos e suas bagagens, no primeiro trimestre do corrente ano, foi empenhada a quantia de 400$000.

— Ao Sr. inspetor regional no 14º distrito:

N. 998 — Em solução ao ofício n. 295, de 14 do corrente, recomendo remeter a 2ª via do relatório de 1933.

— Ao Sr. vice-presidente da Câmara de Comércio Italiana no Rio de Janeiro:

N. 999 — Informa que os quadros estatísticos de entrada e saída de passageiros e imigrantes pelo porto do Rio de Janeiro, estão publicados no "Diário Oficial" do dia 21 do corrente mês.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.000 — Relativo aos documentos apresentados pelo senhor Atilano Esteves, chamado pelo último edital para obter um lote em "Santa Cruz".

N. 1.001 — Com referência ao colono agrícola, Jacundino Barreto, comunica que esta Diretoria Geral, reiterou o ofício n. 2.389, de 27 de julho último, dirigido à Diretoria de Engenharia da Prefeitura.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 1.002 — Tendo a Comissão Central de Compras procedido o cancelamento das notas de empenho ns. 7 e 8 do pedido originário n. 808.085|7, solicita providências no sentido de informar qual o material necessário.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.003 — Tendo a Comissão Central de Compras procedido o cancelamento do item único do pedido número 808.167, pede esclarecer qual a quantidade de tela desejada.

N. 1.004 — Tendo o Sr. Alberto Silva recolhido ao Tesouro Nacional a importância correspondente ao preço da compra do gado autoriza a entregar ao mesmo senhor o referido gado.

N. 1.005 — Comunica que a Comissão Central de Compras cancelou o pato de empenho n. 4, do pedido original n. 808.042.

N. 1.006 — Comunica que a Comissão Central de Compras procedeu ao cancelamento dos itens 1, dos pedidos ns. 808.087 e 808.089.

— Ao Sr. superintendente da "The Leopoldina Raylway Company":

N. 1.007 — Solicita o fornecimento de 70 blocos de 10 passagens singelas de 2ª classe suburbanas, para atender ao transporte do pessoal da Secção de Saneamento do Nucleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 1.008 — Solicita 450 passes de assinatura, sendo 200 de Barão de Mauá à Parada de São Bento e 250 de Caxias à mesma parada.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.009 — Responde ao offcio número 585, de 10 do corrente.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.010 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 268, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

N. 1.011 — Remete a segunda via do conhenimento de serviço n. 267, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.012 — Roga deliberar sôbre a admissão do Sr. Paulo Thiry.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.013 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 268, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

N. 1.014 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 267, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

N. 1.015 — Remete boletins da renda arrecadada nos Núcleos Coloniais "Anitápolis" e "Senador Esteves Júnior".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.016 — Solicita providências no sentido de ser paga a conta de M. S. Lino & Comp., proveniente de concertos efetuados na lavanderia á vapor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.017 — Transmite a primeira via do conhecimento de serviço n. 4, relativo ao empenho, por estimativa, a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.018 — Roga providenciar, afim de que seja paga a fôlha de serviços extraordinários prestados pelo oficial pagador, Sr. Ernesto de Andrade Braga.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.019 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 271, referente ao pagamento de servi os extraordinários prestados pelo oficial pagador, Ernesto de Andrade Brag.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.020 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento referente a gratificação pelos serviços extraordinários prestados pelo oficial pagador, Sr. Ernesto de Almeida Braga.

— Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.021 — Reitera o ofício n. 2.389, de 27 de julho de 1933, relativo ao pedido de relevação da multa imposta ao colono do Centro Agrícola de "Santa Cruz", Jacundino Barreto, por essa Prefeitura.

— Ao Sr. inspetor regional da 17ª inspetoria:

N. 1.022 — Acuso o recebimento dos mapas estatísticos do movimento migratório no porto do Rio Grande, relativos ao mês de abril do ano findo.

N. 1.023 — Acuso o recebimento dos mapas estatísticos do movimento migratório pela fronteira de Livramento, referente ao mês de abril.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.024 — Reitera o ofício n. 658, de 27 de fevereiro último.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.025 — Comunica que foi elevada a 1:400$, a gratificação mensal do engenheiro Hilbernom Ferreira da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.026 — Solicita providências afim de que, seja feito ao engenheiro Ugo Moschini inspetor regional, o adiantamento de 5:650$000

Ministério da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de abril de 1934

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2[illegible] ás 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Em geral, ameaçador, com chuvas. Temperatura: Ainda em declinio. Ventos: De sul a oéste, com rajadas, possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral, ameaçador, com chuvas. Temperatura: Ainda em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará no interior de S. Paulo; perturbado com chuvas no litoral e bom nublado, nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Mantér-se-á baixa. Geadas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a oeste, com rajadas muito frescas.

Onda de frio: O anticiclone que se encontra localizado sobre grande parte do continente, provocou devido a sua trajetória interna, sensivel declinio da temperatura na Argentina e sul do Brasil, declinio esse que nos atingiu hoje ao correr do dia e que deverá ocasionar na madrugada de hoje, a formação de geadas no sul, sendo em S. Paulo, mais provaveis, na madrugada de 19.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 6 ás 14 horas do dia 7

O tempo foi instável até hoje pela manhã e ameaçador, após. Choveu e trovejou ontem, à noite e chuviscou hoje. A temperatura foi estável à noite e declinou acentuadamente de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 21.6 e minima 17.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.5 e minima 21.6, respectivamente ás 10 horas e 50 minutos e 13 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, com rajadas frescas.

Nota: Foram içados nos postos semaforicos de Campos, Cabo Frio e Santos, os sinais de ventos fortes, perigosos a pequenas embarcações.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 7 abril de 1934 — Pressão: Em m/m	Pressão: Diferença em 24 horas	Temperatura do ar: Centigrada	Temperatura do ar: Diferença em 24 horas	Vento: Direção	Vento: Força	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenómenos diversos	Observações das 24 horas precedentes — Temperatura do ar: Máxima	Temperatura do ar: Minima	Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos: Das 9 ás 14 horas	Tempo e fenômenos: Das 14 ás 18 horas	Tempo e fenômenos: Das 18 ás 7 horas
Manaus (X)															
Belém	760.5	-0.1	27	1	N	2	9b	—	I	30	22	6	I	Aot	Io
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X)															
Terezina (X)															
Fortaleza (Porangaba)	60.7	0.7	27	-1	C	0	9b	—	I	9	21	16	I	B	Io
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessoa	57.7	0.1	28	0	E	2	5b	—	I	31	22	7	I	I	Io
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)	60.9	0.0	29	2	C	0	5b	Tranq.	I	30	22	2	Ao°	Ao°	I
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns	—	—	21	3	SE	5	5b	—	I	27	18	0	I	I	I
F. Noronha	60.5	0.4	29	0	E	2	9a	Tranq.	B	26	26	1	B	Io	B
Maceió (X)															
Santa Ana do Ipanema															
Aracajú	60.9	-0.2	26	-1	C	0	5b	—	I	29	23	3	I	I	Io
Propriá	61.4	-0.4	29	2	SE	2	5b	—	I	32	16	0	I	I	B
S. Salvador	61.6	-0.2	25	-3	C	0	5e	Chão	I	23	22	1	I	B	Io
Barra do Rio Grande	60.1	-0.5	27	2	C	0	5b	—	B	33	20	0	B	B	B
Caetité	61.5	-1.9	24	3	C	0	2a	—	B	29	18	0	I	B	B
Ilheus (X)															
Caravelas	61.1	-1.6	27	1	N	2	2b	Tranq.	B	29	22	0	I	B	B
Belo Horizonte	60.5	-1.4	22	0	C	0	5b	—	B	30	17	0	B	B	B
Januária	59.0	-1.0	26	0	C	0	0	—	B	33	20	0	B	B	B
Teofilo Otoni	58.9	-2.6	22	-1	S	2	0	—	0	30	18	0	B	B	B
São Lourenço (X)															
Cambuquira	62.0	-0.2	19	-4	NE	2	9b	—	I	23	14	8	I	Ao°	Ao°
Passa Quatro	60.7	-1.4	18	-1	NW	2	9a	—	B	25	15	[illegible]	B	b	b
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	—	—	21	1	N	2	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
Goiaz (X)															
Catalão	60.1	-0.5	2	-2	E	2	9a	—	B	29	18	0	B	B	B
Cuiabá (X)															
Corumba	65.1	7.6	10	-5	SW	2	5a	—	B	26	17	0	I	I	I
Aquidauana	62.4	2.3	17	[illegible]	[illegible]	2	2a	—	B	28	15	4	I	Io	B
Bela Vista	62.5	3.2	15	-6	E	2	5a	—	B	23	[illegible]	0	I	I	B
G.al G. Carneiro	61.2	—	10	—	C	0	5a	—	B	30	18	5	Io	I	B
Vitória	60.5	—	19	—	C	0	2a	Tranq.	B	32	23	0	B	B	B
C. Itapemirim	61.0	-1.8	26	2	C	0	9a	—	B	34	19	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 27 de abril de 1934

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça			
Capital Federal	6 4	0,3	24	-1	NW	2	9b	Chão	I
Campos	59.6	-1.7	28	2	N	2	5a		B
Friburgo	59.6	—	22	1	E	2	9e		I
Petropólis	59.6	-1 5	20	-1	NE	2	5a		B
Rezende	59.9		23	2	SW	5	5a		B
Terezopólis	58.9	-1.1	21	-1	N	2	5a		B
Cabo Frio	59.8	0.0	25	-3	SW	2	9o	Chão	I
Angra dos Reis	50.3	4	23	-2	NW	2	9b	Chão	I
São Paulo	62 2	7	17		SE	2	9b	—	I
Santos	62.7	3 0	22	-4	SW	2	9b	Vagas	I
Ribeirão Preto	61.8	-3 0	21	-1	C	0	9b	—	I
S. C. do Pinhal	61.7		19	—	SE	2	9b		I
Paxina	6 0	1.6	15	-6	SE	2	2a		B
Campinas	62 3	-0 5	20	-2	C	0	9b		I
Campos do Jordão (X)									
Curitiba	65.0	3.3	10	-7	SW	5	2a	—	B
Paranaguá	63.5	3.0	18	-6	W	2	9b	Tranq.	I
Guarapuava (X)									
Palmas	6 3	4.3	9	-6	SW	2	2a	—	B
Florianopólis	62.1	2.4		-4	W	2	0	Chão	B
Lages	64 7	3.8	8	-6	SW	2	9a	—	B
Herval Novo (X)									
S. Francisco	62.8	3.2	14	-9	SW	8	2a	P. Vgs.	B
Xanxerê	64 4	—	9	-6	S	2	9a		B
Pôrto Alegre	66 8	3 0	3	-1	W	2	5b		B
Uruguaiana	70.3	3.7	9	-3	SE	2	9b		I
S. Luiz Gonzaga	69.8	4.3	1	-2	NW	2			B
Santa Vitória	68	7.3	18		SW	5	4b		I
Montevidéu	70.1	6.1	3	-1	S	4	2		B
Buenos Aires	71.0	4.0	8	-4	SSW	1			B

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	31	22	6	B ∞	I	Io
Campos	32	21	0	B	B	I
Friburgo	28	18	17	B	Io	Io
Petropólis	26	17	7	B	B	Io
Rezende	30	20	-	B	B	Ao
Terezopólis	28	17	1	B	I	Io
Cabo Frio	32	21	9	B	B	Aot
Angra dos Reis	29	22	25	B	I	Aot
São Paulo	24	16	9	I	Aot	B x
Santos	29	20	17	B	Aot	Aot
Ribeirão Preto	30	17	1	B	I	Aot
S. C. do Pinhal	26	18	0	I	At	At
Paxina	28	11	0	I	I	At
Campinas	28	18	8	B	Ao	Ao
Campos do Jordão (X)						
Curitiba	20	7	2	A ○	A ○	B
Paranaguá	26	15	0	I	I	I
Guarapuava (X)						
Palmas	19	6	0	B	B	I
Florianopólis	25	14	0	I	I	B
Lages	18	7	0	B	B	I
Herval Novo (X)						
S. Francisco	27	14	2	B	B	A ○
Xanxerê	19	7	0	B	B	B
Pôrto Alegre	22	12	0	B	B	B
Uruguaiana	19	6	0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga	1	7	0	B	B	I
Santa Vitória	17	11	0	B	A ○	A ○
Montevidéu	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 35 C.

A temperatura minima verificou-se em Ivaí com 5 C.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo *B*, bom; Bx, bom após perturbação; *I*, incerto ou instável; A, ameaçador, *M*, mau. Fenomenos diversos: (O) chuva; *T*, trovoada; ○, chuviscos; ∞ nevoa sêca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relâmpagos; ≤ relâmpagos; ≡ ventania ⌓ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs. corôa solar; cl, corôa lunar, al arco iris.

Os indicativos da fôrça do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 26 ás 9 horas do dia 27

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, excéto no Espirito Santo, Goiaz e alguns pontos de Minas, onde foi bom. A's 9 horas, hoje, tempo se apresentava bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura foi estavel, excéto nos Estados do Rio e Mato Grosso, onde sofreu declinio. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas em São Paulo. A's 9 horas, hoje, o tempo era incerto em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura sofreu declinio, acentuado em alguns pontos. Os ventos sopraram de sul a oéste, com rajadas fracas esparsas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorológica até ás 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima	23.1	X 32 4	25 8	7.2	X) 32:0	32.2	—	—	—	26.4	—	—	—
Minima	18.6	21.0	20.8	20.8	21.7	21.7	—	—	—	21.0	—	—	—
Chuva	—	10.9	10.8	10.3	10.3	—	—	—	—	12.2	—	—	—

(x) Máxima da vespera. A màxima e a mínima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 26:			Rio Paraiba do Sul — Dia 27:		
Esperança	11.60	0.02	Guararema	1.69	-0.03
S. P Oliv nça (X)			Jacarei	1.04	-0.01
Fonte Boa (X)			Caçapava	1:24	-0.02
Tefé	15.86	0.08	Pindamonhangaba	1.89	0 01
Manaos X)			Guaratinguetá	2.12	-0.02
Pôrto Velh (X)			Rezende	0.60	-0.02
Itacoatiará	—	—	Barra Mansa	1.80	-0.05
Parintins (X)			Barra do Pirai	0.60	-0.03
Obidos (X)			Paraiba do Sul	1.02	-0.07
Santarém (X)			Anta	1:19	-0.09
Pôrto Nacional	—	—	Pôrto Novo	0.85	- 11
Carolina ( )			S. Fidelis	2.60	-0.20
Boa Vista (X			Campos	7.46	-0.01
Imperatriz	6.43	-0.34	Rio Itajai-Assú — Dia 27:		
Conceição do Araguaia	3.58	-0.42	Barracão	0.38	-0.12
Cruzeiro do Sul	10.63	-0.07	Taió (X)		
S. Felipe (X)			Rio do Sul (X)		
Rio Branco (X)			Hansa	2.31	-0.02
Labréa (X)			Subida (X)		
S. Gabriel	6.72	-0.03	Aquidaban	2.20	-0.10
Humaitá (X)			Indaial	3 33	-0.07
Maués	9.12	0.03	Passo Manso	2.30	-0.30
Mojor Amarante	2.20	-0.06	Blumenau	—	—
Itaituba (X)			Gaspar	5.20	0.60
Arumanduba	4.64	0.16	Ilhota (X)		
Alta Mira (X)					
Rio S. Francisco — Dia 27:			Rio Belmonte Pardo — Dia 27:		
			Arrasuai	1.40	-0.01
			Barra do Pon al	1.36	0.02
Pirapóra (X)			Iting	2.00	-0.10
S. Francisco	1.02	-0.02	Itaobim	1.34	-0.16
Januária	1.30	-0.20	São Pedro	1.90	-0.05
Carinhanha	1.83	-0.13			
Rio Branco	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 26:		
Barra do Rio Grande (X)			Três Lagoas	2.01	0.00
Remanso	0.98	-0.02	Presidente Epitácio (X)		
Joazeiro (X)			Guaira (X)		
Cabrobó (X)			Pôrto Mendes X)		
Paulo Afonso (X)			Fóz Iguassú (X)		
Piranhas (X)			Cuiabá	3.35	0.00
Propriá	0 30	-0.94	S. Luiz de Cáceres (X)		
			Corumbá (X)		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 26 — Subindo em Esperança, Tefé, Maués e Arumanduba. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará em declinio entre Januária e Rio Branco e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraiba do Sul — Dia 27 — Entrará em ascensão entre Guararema e Pindamonhangaba e continuará em declinio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 27 — Entrará em declinio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 27 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 26 — Estacionário em Três Lagoas e Cuiaca.

Sondagens meteorológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
S. Salvador	9.30	WSW 4	S 2	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Cuiabá (XX)	7.30									
Caravelas	9.30	N 3	N 6	N 5	N 4	NNW 3	N 4	NNW 5	NW 6	5.250 ms.
B. Horizonte	9.30	NNW 2	WNW 6	N 2	WNW 7	WNW 9	WNW 6	WNW 8	WNW 10	7.300 ms.
Vitória	9.30	NNW 4	NW 6	WNW 4	NW 5	WNW 8	WNW 11	WNW 10	—	4 650 ms.
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	WNW 2	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Rio de Janeiro (XX)	13 00									
Rio de Janeiro (Q) (X)	21.00									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba	9.30	SW 4	SW 8	SW 3	SW 9	N 9	W 16	W 24	—	4 500 ms.
Florianopolis	9.30	WSW 5	SW 5	SSW 11	SSW 8	SW 4	WSW 13	—	—	4.350 ms.
Porto Alegre	9.30	WSW 7	SW 9	—	—	—	—	—	—	900 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(Q) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, do Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 26 de abril de 1934	18.508:910$700	17.977:790$200
Em 27 de abril de 1934	1.680:431$300	1.175:227$400
Total	20.189:342$000	19.153:017$600
Em igual período de 1933	16.013:132$019	15.542:952$071
Diferença para mais em 1934	4.176:209$981	3.611:065$529

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 23 de abril de 1934	14.049:479$600
Em 24 de abril de 1934	1.010:092$700
Total	15.059:572$300

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 24 de abril de 1934	13.986:130$300
Em 25 de abril de 1934	998:080$700
Total	14.984:211$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
26 de abril de 1933	3.484:223$400
26 de abril de 1934	1.198:832$400
Receita mensal:	
De 1 de abril a 26 de abril de 1933	32.296:578$700
De 1 de abril a 26 de abril de 1934	32:232:809$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	63:769$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1933	121.949:192$500
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1934	118:769:263$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	3.179:929$100

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	À vista
Sôbre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59$592,628	60$058,651
Sôbre Paris	—	$785
Sôbre Itália	—	1$015
Sôbre Alemanha	—	4$680

Sôbre Portugal	—	$552
Sôbre Bélgica (papel)	—	$556
Sôbre Bélgica (ouro)	—	2$780
Sôbre Hespanha	—	1$625
Sôbre Suiça	—	3$855
Sôbre Suécia	—	—
Sôbre Noruega	—	—
Sôbre Dinamarca	—	—
Sôbre Síria e Palestina	—	—
Sôbre Checoeslováquia	—	$500
Sôbre Nova York	—	11$700
Sôbre Montevidéu	—	6$600
Sôbre Buenos Aires (peso papel)	—	3$525
Sôbre Buenos Aires (pêso ouro)	—	—
Sôbre Holanda	—	8$045
Sôbre Japão	—	3$700
Sôbre Rumânia	—	—
Sôbre Canadá	—	—
Sôbre Áustria	—	—
Sôbre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	81$000
Escudo (papel)	$770
Lira (papel)	1$340
Dolar (papel)	15$200

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000$, 5 %	843$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	830$000
Apólices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	840$000
Apólices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	842$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1921)	1:005$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:030$000
Obrigações ferroviárias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	1:032$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom.	465$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	160$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	157$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	155$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1535)	171$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	174$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	198$000
Apólices Prefeitura de Pôrto Alegre de 500$, 8 %, port. (decreto n. 246)	431$000
Apólices Minas Gerais de 1:000$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	698$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200$, 9 %	202$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500$, 9 %	505$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000$, 9 %	1:013$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 500$, 8 %, port.	458$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	107$500

Ações de bancos:

Banco dos Funcionários Públicos	47$000
Banco do Brasil	405$000

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, port.	257$000
Companhia de Seguros de Vida Sul América	875$000

Debentures:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	202$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América	1:010$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, sindico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TÊRMO

Dia 27 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos
(Base tipo 7)

Meses	Prègão de abertura Vendedor	Prègão de abertura Comprador	Prègão de fechamento Vendedor	Prègão de fechamento Comprador	Total de vendas
					Sacas
Maio	16$600	16$500	16$800	16$500	—
Junho	16$925	16$850	16$850	16$800	—
Julho	16$950	16$875	16$825	16$825	—
Agôsto	16$850	16$800	16$825	16$800	—
Setembro	16$900	16$750	16$800	16$800	—
Outubro	16$700	16$450	S/vend.	16$800	—
Vendas	10.500 sacas		19.500 sacas		30.000

Mercado, prègão de abertura estável; prègão de fechamento firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16$500 por 10 quilos.
Mercado, sustentado.
Vendas, 1.555 sacas.
O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 26

Café

	Sacas
Entradas	2.555
Saídas	955
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	23
Existência	752.779

Mercado firme.
Preços por 10 quilos:

Tipo 3	17$700
Tipo 4	17$400
Tipo 5	17$100
Tipo 6	16$800
Tipo 7	16$500
Tipo 8	16$200

Açúcar

	Sacos
Entradas	10.000
Saídas	4.572
Existência	155.975

Mercado, firme.
Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50$000 a 51$000
C. amarelo	44$500 a 45$500
Mascavinho	38$000 a 45$000
Mascavo	35$000 a 36$500

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Saídas	241
Existência	3.641

Mercado, calmo.
Preços por 10 quilos:
Fibra longa:
Tipo Seridó:

Tipo 3	41$000 a 41$500
Tipo 4	40$000 a 40$500

Fibra média:
Sertões:

Tipo 3	38$500 a 39$000
Tipo 5	35$500 a 36$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:
Matas:
Tipo 3 ..... 34$000 a 35$000
Tipo 5 ..... 32$000 a 33$000
Paulista:
Tipo 3 ..... 34$000 a 36$000
Tipo 5 ..... 32$000 a 33$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública, para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 do corrente, exarado no processo n. 22.945, dêste ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante 40 (quarenta) dias, esta Consultoria receberá sugestões e ementas, sôbre o projeto, em seguida transcrito, da lei organizadora das Caixas Construtoras.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, 3 de abril de 1934. — *Joaquim Augusto de Siqueira*, secretário.

DECRETO N. ..... — DE ... DE ..... DE 1934

Regula a constituição, funcionamento e fiscalização das Caixas Construtoras

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Atendendo a que as Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, recentemente inauguradas no Brasil, podem concorrer satisfatòriamente para solução do problema da habitação, beneficiando assim a economia nacional;

Atendendo, porém, a que, para realização dêsse objetivo, é indispensável a decretação de normas para a constituição e funcionamento dessas sociedades;

Atendendo a que também se torna necessária uma fiscalização rigorosa, a bem da pureza do sistema e garantia dos interêsses confidos à administração das referidas sociedades;

Atendendo a que a legislação em vigor é omissa a respeito dos objetivos dessas sociedades;

Decreta:

Art. 1.° As Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, têm por objeto facilitar a compra, construção e reconstrução de prédios, aquisição de terrenos, resgate e constituição de hipotecas, sob os princípios de cooperação e associação.

Parágrafo único. Para conseguirem o fim proposto, podem as ditas sociedades organizar seus planos sem juros, com juros recíprocos ou por sistema mixto.

Art. 2.° Essas caixas construtoras, para o seu funcionamento, ficam dependendo de autorização do Govêrno, a cuja aprovação serão prèviamente sujeitos os estatutos e respectivos regulamentos.

Parágrafo único. Para efeito de obterem essa autorização, as associações que pretenderem financiar essas caixas construtoras deverão depositar no Tesouro Nacional, ou no Banco do Brasil, 50 % do capital, na forma do art. 21 do decreto n. 14.728, de 1921.

Art. 3.° Respeitadas as concessões feitas, as operações indicadas no art. 1° só poderão ser realizadas por sociedades anônimas, regularmente constituídas com capital realizado nunca inferior a quinhentos contos de réis.

Art. 4.° As sociedades que operam ou que venham a operar são obrigadas;

a) a constituir um fundo de reserva, nunca inferior a 10 % dos lucros provenientes das operações de que trata o presente decreto, anualmente verificados;

b) a depositar em estabelecimentos nacionais de crédito, de reconhecida idoneidade, as contribuições dos mutuários, deduzidas prèviamente as comissões e taxas regulamentares;

c) a apresentar um relatório anual do seu movimento.

Art. 5.° As contribuições dos mutuários, depositadas na forma da alínea *b* do artigo antecedente, devem ser escrituradas em caderneta e só poderão ser levantadas dos estabelecimentos de crédito por dous membros da diretoria, e um do conselho fiscal, após a distribuição dos empréstimos e para efetivação dêstes.

Art. 6.° Os regulamentos das Caixas Construtoras devem consignar o valor dos contratos; as comissões, taxas de expediente e outras; a percentagem mínima para habilitação nos empréstimos; as contribuições mínimas para amortização dos empréstimos; a forma e época da distribuição dos empréstimos; as modificações que podem sofrer os contratos; os direitos e obrigações dos mutuários, seus herdeiros ou sucessores; as obrigações no tocante a avaliação, fiscalização, conservação e seguro dos imóveis hipotecados.

Art. 7.° Nos pedidos de autorização para o financiamento dessas Caixas Construtoras será apurada, com o maior interêsse, a idoneidade de seus fundadores, para que se recuse a concessão a quem não apresentar provas cabais dessa idoneidade.

Art. 8.° O Govêrno reserva-se o direito de conhecer da necessidade e oportunidade de conceder a autorização para o funcionamento das Caixas Construtoras, atendendo ao número das que já existem nas capitais ou cidades onde as mesmas desejem operar.

Art. 9.° É o Ministério da Fazenda autorizado a expedir regulamento para execução do presente decreto;

a) desenvolvendo as normas no mesmo fixadas;

b) estabelecendo providências tendentes a reduzir o prazo de espera para as operações que destinam às Caixas Construtoras, em benefício dos mutuários;

c) adotando as medidas repressivas que se fizerem necessárias para execução do decreto e seu regulamento;

d) providenciando sôbre a maneira de serem fiscalizadas essas caixas;

e) regulando os meios da sua liquidação;

f) instituindo, finalmente, todas as medidas que se tornarem precisas para acautelar os interêsses dos mutuários e estabelecer a confiança no sistema que essas caixas adotam.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8° e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 706.003

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 11 de maio de 1934.
Recebimento das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 30 minutos.
Para entrega: — no Laboratório D. M. S. Naval (Ilha das Cobras).

Empôlas brancas de vidro Fiolax, neuter, Yena:

1. De 1 cc. e dois bicos, uma 50.000
2. De 2 cc. e dois bicos, uma 50.000
3. De 2,8 cc. e dois bicos, uma 50.000
4. De 5 cc. e dois bicos, uma 25.000
5. De 10 cc. e dois bicos, uma 50.000
6. De 20 cc. e dois bicos, uma 25.000

Empôlas amarelas, de vidro Fiolax, neuter, Yena:

7. De 1 cc. e dois bicos, uma 30.000
8. De 2 cc. e dois bicos, uma 30.000
9. De 5 cc e dois bicos, uma 30.000
10. Empôla branca, de vidro Fiolax, neuter, pipeta, para 250 cc., uma 2000

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra, bem como às normas do Ministério da Marinha.

2° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedência das empôlas oferecidas, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento das mesmas.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 904.001

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 14 de maio de 1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 30 minutos.
Para entrega: na estação Pedro II.

Para a 4ª Divisão

Óleo combustível, grosso (Fuel-oil), tonelada métrica, ... 46.000

Vem sendo recebido, por meio de canalização, na estação D. Pedro II, mas o pode ser também em vagões tanques, na quantidade mínima, de 4.181 toneladas.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.° Deverão os proponentes, em relação ao material a ser fornecido, declarar expressamente in suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial* até esta data.

2.° Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marcas, tipo, procedência, densidade e poder calorífico do óleo oferecido.

3.° Deverão os proponentes declarar o meio empregado para o fornecimento do material proposto.

4.° Deverão os proponentes indicar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente, bem como se responsabilizar permanentemente pela quantidade do produto oferecido, até o final da entrega o mesmo.

5.° A C. G. C. se reserva o direito de requisitar amostras do óleo proposto, se assim julgar conveniente.

6.° Os metodos empregados para medição e recepção do óleo oferecido, serão os metodos da American Petroleum Institute, devendo as densidades a 60° F serem determinadas por média de três determinações, feitas independentemnte pelo fornecedor, pela E. C. C. B. e pela C. G. C.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 904.007/8

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 14 de maio de 1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.
Para entrega: no 1° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da E. F. C. B., na estação Marítima.

Para a 4ª Divisão

1.	Azeite de peixe, em quartolas novas, de madeira litro.	1.300
	Estôpa:	
2.	De lã, tipo II, quilo.....	100.000
3.	De algodão, branca, tipo II, quilo.....	50.000
4.	De algodão, de côr, quilo.....	200.000
	Graxa lubrificante:	
5.	Puramente mineral, tipo II, em caixas de madeira, com 2 latas, conforme amostra na Iama, quilo.	2.000
6.	Vocco Greasse, quilo.	3.000
	Óleo lubrificante:	
7.	Para carro, em tambores de ferro ou quartolas de madeira, litro.	800.000
8.	Para máquina, tipo I, em quartolas novas de madeira, litro.	10.000
9.	Para máquina, tipo II, em tambores de ferro ou em quartolas de madeira, litro.....	700.000
10.	Para cilindro de vapor saturado, tipo II, em tambores e ferro ou em quartolas de madeira, litro.	500.000
11.	Para cilindro de vapor superaquecido, tipo II, em tambores de ferro ou em quartolas de madeira, litro.	600.000
12.	Para compressor, tipo II, em tambores de ferro ou em quartolas de madeira, litro.....	1.000
13.	Gargoyle Mobiloil A Oil Heavy, litro.....	1.000
14.	Swastica n. 8, litro.	8.000
15.	De banha, litro.	1.000

Material a ser entregue no 1° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na estação Marítima, em quantidades mensais proporcionais, de modo a ficar completo o fornecimento até 30 de agôsto de 1934.

Os tambores de ferro serão devolvidos ao fornecedor, que ficará obrigado ao pagamento dos direitos aduaneiros respectivos, desde que sejam importados.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

Edital n. 904.007/8

Artigo — Unidade — Quantidade

1° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente, em relação ao material a ser fornecido, ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial* até esta data.

2° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, tipo e procedência do material oferecido, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo material.

3° — Deverão os proponentes, em relação aos artigos constantes dos itens 2 a 4 dêste edital (estopa), apresentar amostras em duplicata, em envolucros devidamente lacrados e autenticados, contendo cada amostra um quilo da estopa oferecida.

4° — Para o recebimento do material acima, serão empregadas as provas técnicas indicadas para essa classe de artigos.

(Vide condições gerais abaixo)

Edital n. 904.010/15

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 8 de maio de 1934.
Recebimento, das 11 ás 13 horas.
Abertura, ás 13 horas e 15 minutos.
Para entrega: no 2° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., na Estação Marítima, com excepção dos itens 24, 25 e 26, que deverão ser entregues no 1° Almoxarifado da mesma Inspetoria.

Para a 4ª Divisão

1.	Alvaiade de zinco, em barricas, quilo.....	8.000
2.	Vermelhão de sapateiro, lavado, em baricas, igual á amostra na IAMA, quilo.....	20.000
3.	Vermelhão francês, em pacotes de um quilo, igual á amostra na IAMA, quilo.....	400
4.	Vermelhão da China, em pacotes de um quilo, igual á amostra na IAMA, quilo.....	150
5.	Verde Londres, n. 1, em caixas de 50 quilos, igual a amostra na IAMA, quilo.....	700
6.	Verde Londres, n. 2, em caixas de 50 quilos, igual á amostra na IAMA, quilo.....	300
7.	Verde Londres, n. 3, em caixas de 50 quilos, igual á amostra na IAMA, quilo.....	200
8.	Pó de sapato em baricas, quilo.....	7.000
9.	Preto leve francês, em pacotes de um quilo, igual á amostra na IAMA, quilo.....	200
10.	Preto marfim, quilo	200
11.	Ócre amarelo, lavado, em barricas, igual á amostra na IAMA, quilo.....	5.000
12.	Terra de Siena crúa, em pacotes de um quilo, igual á amostra na IAMA, quilo.....	200
13.	Terra de Siena, queimada, em pacotes de um quilo, igual á amostra na IAMA, quilo..	300
14.	Terra de Cassel, em pacotes de um quilo, igual a amostra na IAMA, quilo.....	50
15.	Sombra de Colônia, em pacotes de um quilo, igual a amostra na IAMA, quilo.....	50
16.	Roxo-Rei, quilo	250
17.	Zarcão (minio), quilo	2.000
18.	Azul da Prussia, quilo	150
19.	Azul ultramar RU, quilo.....	400
20.	Extrato de Nogueira, em barricas de 50 quilos, quilo	100
21.	Purpurina de ouro, em papeis de 25 gramas, 300 papeis, quilo	7,5
22.	Purpurina de alumínio em pó, quilo.....	150
23.	Batatinha para lustro, quilo.....	10
24.	Óleo de linhaça crú, em tambores de ferro, quilo	25.000
25.	Óleo de linhaça fervido, em tambores de ferro, quilo	20.000

26.	Água ráz, em caixas com 2 latas, quilo	10.000
27.	Secante branco, em pacotes de 5 quilos, quilo	4.000
28.	Goma laca amarela, quilo	250
29.	Goma "Sandaraca", quilo	40
30.	Gêsso cré, quilo	5.000
31.	Tacite, Raxite ou Pintoof, galão	500
	Tinta a óleo estrangeira, fina, em pasta e em tubos n. 6, de qualquer dos fabricantes: Le Franc & Comp. ou Winsor & Newton:	
32.	Blanc d'argent, tubo	15
33.	Bleu de Prusse, tubo	10
34.	Carmin Cochenille, tubo	10
35.	Jauns chrome, clair, tubo	10
36.	Noir d'ivoire, tubo	10
37.	Ocre jaune, tubo	10
38.	Outremer n. 1, tubo	10
39.	Vermillon français, tubo	10
40.	Vert anglais n. 1, tubo	15
41.	Vert anglais n. 2, tubo	30
42.	Vert veronèse, tubo	10
43.	Terre de sienne brulée, tubo	10
44.	Terre de sienne naturelle, tubo	10
	Tinta comum e de aperelho, de 1ª qualidade:	
45.	Óxido de ferro, em latas de 18 quilos, 400 latas, quilo	7.200
46.	Preta a óleo, em latas de 18 quilos, 250 latas, quilo	4.500
47.	Preta a verniz, em galões americanos de 31,785, galão	150
48.	Havana a verniz, em galões americanos de 31,785, galão	300
49.	Massa cinzenta para aparelho (Car-Primer) de Sherwin Williams ou equivalente, galão	150
50.	Tapa-póros, natural, galão	150
51	Tapa-póros colorado, igual à amostra na IAMA, galão	100
	Tinta esmalte, de 1ª qualidade, em galões de 31,785:	
52.	Encarnada, galão	150
53.	Verde, galão	100
54.	Amarela, galão	50
	Tinta para couro:	
55.	Verde, quilo	10
56.	Marron, quilo	15
57.	Amarela, quilo	10
58.	Preta fenomenal, quilo	20
59.	Tinta Car Body, côr "Tuscan Red" n. 141, de Sherwin Williams, galão	100
	Vernizes de 1ª categoria:	
	(Em galões americanos de 31,785):	
60.	Flatting, galão	400
61.	Hard Body ou Elástic Carriage, galão	800
62.	Wearing-Body, galão	400
63.	Black Japan, galão	300
	Vernizes de 2ª categoria:	
	Em galões americanos, de 31,785):	
64.	Flatting, galão	800
65.	Hard Body ou Elastic Carriage, galão	1.200
66.	Wearing Body, galão	800
67.	Black Japan, galão	400
68.	Gold Size, galão	500
69.	Knotting, galão	50
	Verniz de 3ª categoria:	
	Em galões americanos, de 31,785):	
70.	Flatting, galão	800
71.	Hard Bady ou Elestic Carriage, galão	400
72.	Gold Size, galão	400
	Verniz para lustro:	
73.	Branco, Soennée Fréres, em vidro de ½ litro, 25 vidros, litro	12,5
	Verniz para metais:	
74.	Ercalene de "Canning", ouro médio, litro	40
75.	Idem, idem, idem, ouro forte, litro	40
76.	Verniz incolor Frigeline de "Canning", litro	75

Materiais a serem entregues até 30 de julho do corrente ano, no 2º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., estação Marítima, com exceção dos constantes dos *itens* ns. 24, 25 e 26, que deverão ser entregues no 1º Almoxarifado da mesma Inspetoria.

(As especificações acima, são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Deverão os proponentes, declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, vigorando essas especificações com as modificações e acréscimos, publicados no *Diário Oficial* até esta data.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedência dos artigos oferecidos.

3º — A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras do material proposto, se a isso aconselharem as cincunstâncias.

Edital n. 904.016

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 7 de maio de 1934.
Recebimento, das 11 ás 13 horas.
Abertura, ás 14 horas e 45 minutos.
Para entrega: no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., na estação Marítima.

Para a 3ª Divisão:

1. Gasolina em caixas com duas latas, cada uma, litro — 20:000
2. Gasolina em tambores de ferro, litro — 100:000
3. Querosene em caixas com duas latas cada uma, litro — 120.000

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspetorio Administrativa de Materias, da E. F. C. B., na estação Marítima, até 30 de julho do corrente ano.

Os tambores de ferro serão devolvidos ao fornecedor, que ficará obrigado ao pagamento dos direitos aduaneiros respectivos, desde que sejam importados.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial*, até esta data, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os proponentes se responsabilizarão pelos vasamentos dos artigos oferecidos, bem como por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o mesmo material, até o momento do seu recebimento pela Repartição requisitante.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos têrmios do Regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo tôdas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiros exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sôbre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condicções especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir êsse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estatabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a tôdas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

AVISO

Referência editais:

904.002 (combustíveis).
904.004 (oxigênio).
904.005 (acetileno).
904.006 (carbureto de cálcio).

A Comissão Central e Compras leva ao conhecimento dos interessados, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diário Oficial" de 26 de abril de 1934 e acham-se afixados no quadro C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves. Mede de frente para os fundos 3m,30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m.95. Area 16.335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Léste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a êsse aforamento a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interêsses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Euzebio Naylor*, sub-diretor.

(C. 647—27-4-934—310$100—19 vs.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Coroados, no Estado de São Paulo, D. Adelaide Machado Coutinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, e nos têrmos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sôbre a importância de 498$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 12 de janeiro de 1925 a 30 de abril de 1928, produzir documentos, constituir procurador na sede dêste Tribunal ou declarar domicilio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 28$800, de sêlo de nomeação que não pagou:

De 14$200, de gratificação a mais recebida em janeiro de 1925:

De 6$400, de aumento provisório a mais recebido em janeiro de 1925.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor e do ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Bernardo, no Estado de São Paulo, Francisco Marques da Silva e Francsico de Oliveira Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, e nos têrmos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sôbre as importâncias de 99$091 e 50$729, alcances verificados no processo de tomada de contas dos citados responsáveis, referente ao período de 1 de janeiro de 1918 a 9 de agôsto de 1920, produzirem documentos, constituïrem procuradores na sede dêste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados dás decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

O do ex-coletor:

De 76$916, de sêlo de nomeação a menos pago;

De 22$175, de porcentagens a mais retiradas em 1918.

O do ex-escrivão:

De 35$844, de sêlo de nomeação a menos pago;

De 14$885, de porcentagens a mais recebidas em 1918.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Santo Antônio, do Grama, no Estado de Minas Gerais, dona Rita Gomes de Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste e nos têrmos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sôbre a importância de 475$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de setembro de 1921 a 31 de janeiro de 1929, ora em gráu de revisão, produzir documentos, constituir procurador na séde dêste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notfiicada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-contínuo-arquivista da Contadoria Central da República, Luiz José de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolher aos cofres públicos a importância de 327$, alcance apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:200$, recebido em 17 de dezembro de 1930, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 3 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provém de saldo a menos recolhido.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente postal na Praça 15 de Novembro, na Capital do Estado da Baía, Adalberto Aurelio do Couto Leony, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, e nos têrmos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sôbre a importância de 353$195, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 7 de fevereiro de 1907 a 5 de abril de 1922, produzirem documentos, constituïrem procurador na sede dêste Tribunal ou declararem o domicilio, para o efeito de serem nêle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definiticas, sob pena de revelia.

O alcânce provêm de:

33$000, de sêlo de nomeação a menos pago;

3$000, de imposto sem vencimentos a menos pago em 1908;

2$000, de saldo a menos recolhído em 1921;

315$195, de saldo a menos recolhido em 1922.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

(Reconstituição de processo)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em doze (12) baralhos de cartas de jogar, marca "Cartel Français" e duas garrafas de vinho, marca "Royal Yatch Club", apreendidos em 17 de junho de 1929, pelo sargento aduaneiro Rubens Manuel da Purificação, quando em serviço no Cáis do Porto, a vir, dentro de 15 dias, contados da publicação dêste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

(Reconstituição de processo)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um pacote, pesando bruto duas mil quinhentas e quarenta (2.540) gramas, de tecidos de algodão, apreendido em nove de maio de 1928, pelo guarda aduaneiro Ananias Prudente de Araújo, quando em serviço no Cáis do Porto, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação dêste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

(Reconstituição de processo)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um pacote, pesando bruto três mil setecentos e vinte (3.720) gramas, de tecidos de algodão, apreendido pelo guarda aduaneiro Ananias Prudente de Araújo, em 16 de janeiro de 1928, quando em serviço no Cáis do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação dêste, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3º escriturário.

(Reconstituïção de processo)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um pacote con-

tendo oitocentos e oitenta (880) gramas de tecidos de algodão apreendido no dia 7 de fevereiro de 1928 pelo guarda aduaneiro Ananias Prudente de Araújo, quando em serviço no Cáis do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação dêste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3° escriturário.

(Reconstituição de processo)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 49 baralhos de cartas de jogar — marca "Grimaud" — apreendidos em 20 de outubro de 1927 pelo guarda aduaneiro Ananias Prudente de Araújo, quando em serviço no Cáis do Porto, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação dêste, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3° escriturário.

(Reconstituição de processo)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dezoito (18) baralhos — marca "Grimaud" — apreendidos em vinte e cinco de maio de 1927, pelo sargento aduaneiro Rubens Manuel da Purificação, quando em serviço no Cáis do Pôrto, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação dêste, alegar o que entender a bem do seu dirtito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3° escriturário.

(Reconstituição de processo)

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dezoito (18) baralhos de cartas de jogar — marca "Scaldis" — apreendidos pelo guarda aduaneiro João Gonsalves das Neves, em 29 de janeiro de 1927, quando em serviço a bordo do vapor nacional "Santarém", a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação dêste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *José Ildefonso de Oliveira Azevedo*, 3° escriturário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MÁQUINAS DE ESCREVER E DE CALCULAR

Torno público que no dia 14 de maio dêste ano, às 14 horas, serão recebidas nesta Fiscalização, à praça Mauá n. 10, 2° andar, propostas para limpeza geral e concertos de máquinas de escrever e de calcular, de acôrdo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de abril dêste ano.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no mês de maio corrente, ás 11 1|2 horas, nos dias abaixo indicados, na Diretoria Regional do Distrito Federal (edifício do antigo Correio Geral) para que sejam submetidos á inspeção de saúde, os candidatos seguintes):

Dia 2:

Euclides Carvalho de Oliveira.
Edgard Moreira Simões.
Eugênio Augusto Wandeck Filho.
Eduardo Agnese.
Edward Charles Barrie Knapp.
Eurídice de Abreu Fava Saraiva.
Edinásio Fragoso.
Ernani Costa.
Enio Montoro.
Enéas de Sousa Ribeiro.
Eurico Cortez.
Euclides de Siqueira Rodrigues Silva.
Ernani Couto de Sousa.
Eduardo de Passos Simas Filho.
Ernesto Natal de Oliveira.
Emanuel Pereira das Neves.
Eduardo Correia de Sousa.
Emoré Dantas de Oliveira.
Edauro Ferreira de Gouveia.
Elzio Baiense.
Ernani Souto Maior Lins.
Emílio Carréra Guerra.
Emil Farhat.
Ernesto Duboc Filho.
Eurico da Costa.
Edênio Rodrigues de Morais.
Euclides Borges.
Elson Mazza Kotarsky.
Evandro Lopes Carneiro.
Eurico Siqueira.
Elcair Ramos de Lima.
Edno Joselin Marques.
Eduardo Elias José.
Ernandes Barbosa.
Edgard de Araújo Sales.
Edir Pimentel.
Elias Jorge da Costa.
Eduardo Alexandre Baumann.
Eremildo Luiz Viana.
Eduardo Sauerbrann de Sousa.
Eliezer Acioli Pastor.
Edmundo Marques Maia.
Evaristo da Silva Tavares.
Edelberto Valente.
Ernesto Cunha Matos de Castro.
Elzio Ramalho.
Edmundo Augusto Pita.
Epaminondas Garcia da Silveira Terra.
Egmar Echimmelpfeng Pereira.
Eduardo Pecorari.
Edimo A. Japor.
Edmundo Timóteo de Barros.
Edgard Bérenger.
Ernani Linhares Lima.
Edgard de Oliveira Dias.
Eduardo Marques.
Ewaldmann Miranda Monteiro.
Eurico Peixoto.
Ernani José de Almeida Souto
Eduardo Cunha Melo.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal e dois retratos iguais ao da carteira.

Em 27 de abril de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Requerimentos despachados

Artur de Oliveira Tadeu, Artur Mendonça Cataldo, Arí Damasceno, Amélio de Azevedo Marques Filho, Alcides Moutela Saraiva, Aurélio de Cabral Werneck, Agostinho Olavo Rodrigues, Amadeu Magalhães, Aristides Arlindo Alves, Armando Noronha de Abreu, Armando de Araújo Moreira, Antônio Hilton Gonçalves de Freitas, Álvaro de Paula Faria, Antônio Felipe da Rocha, Antônio Samuel Batista, Antônio Vieira Henriques, Carlos Raposo da Silva, Carlos Chaves, Carlos Osório Wenstein, Caetano Pacheco do Amaral e Cícero Francisco da Rocha. — Indeferido, em vista da inspeção médica os ter julgado incapazes.

Dorací Figueiredo Pereira, Carlos José Gomes, José Pedro de Albuquerque Beltrão, Celestino Borges Fernandes, Carlos Augusto de Castro Guerra, Edmundo Teixeira da Silva, Arí Gomes Figueiredo, Osvaldo de Azevedo Coutinho, Armando de Queiroz Fortuna, Inácio Paulino da Silva Filho, Carlos de Carvalho, Osvaldo Severiano da Silva, Moacir Martins Oliveira, Sílvio Piacentini Eyer, Érico Rocha Leite, Herberto Pereira, Ildefonso Tavares Pais, José Coutinho Prates, João Vitorino da Silva, Laerte Gonçalves Pinto, Ovídio José da Silveira, Rúbem José Bennaton Vieira, Stela Gabriel Nassára, Américo da Silva Neves, Dario Muniz de Brito, Orlando de Azevedo Silva, Raul da Rocha Viana, Agnela de Castro Fontes, Evelina Arrobas da Silva, Antônio França da Graça, Enir Pimentel de Paiva Lessa. — Indeferido, por estar a idade do requerente fóra do limite exigido.

Diretoria Geral, em 28 de abril de 1934. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE DA DIRETORIA GERAL E DAS DIRETORIAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Valter João Bretz Júnior, Almir Tati de Oliveira, Amando de Oliveira Pinto, Alfredo Wazen, Antônio Miguel Barcelos, Arlindo Tavares Frias, Astor Rodrigues Ornelas, Angelo Hipólito Filho, Almir Pereira da Silva, Aécio Ribeiro de Castro, Acir Carlos de Morais Lamego, Anadir Antunes Pinheiro, Alcides Marques Monteiro, Afonso Américo de Andrade, Arquibaldo Ferreira de Omena, Augusto Pereira e Sousa, Aldo Santos Camilher, Átio César de Oliveira Costa, Arí Manuel dos Santos, Aroldo de Castro Cordeiro, Arlindo Moreno, Afonso Maia Bezerra, Abenir Sampaio, Américo Lúzio de Oliveira, Arí Gonçalves Salabert, Arnaldo Sausmikat, Alfredo Pereira de Castro, Aldo Salgado Bastos, Alarico de Camera Castro, Astor José de Carvalho, Ardável dos Santos Viana, Aloízio Rêgo Faria, Ademar Freitas Guimarães, Abraham Mimon Nahon, Álvaro Dias Couto Prado, Alfredo de Paula Faria, Adolfo Pedro Nieckele, Artur Marciano Soares, Arí Campista, Aristóteles Palma, Aristóteles Ferreira Alves, Antônio Escaleira Gaspar Júnior, Anteo de Castro Soares Filho, Álvaro Pereira Júnior, Álvaro Navarro Teixeira, Álvaro Guimarães Veras, Alfredo Ferreira Agostinho, Alberto Lauria, Albetro José Rodrigues, Antônio Vigoso Moreira de Resende, Antônio da Silva Pernes, Antônio da Silva Leite, Antônio Ferreira Gomes Filho, Augusto Carlos Barbosa de Barros, Armando Nunes Fau-

lhaber, Antigerno Barillari, Antero Vieira da Cunha, Américo Gomes de Oliveira, Alfredo Carlos Pestana Júnior, Adolfo Paulino da Silva, Adolfo Chelles Filho, Abílio de Lima e Siva, Bartolomeu Crispiniano Teixeira, Brígido Fernandes Tinoco, Breno Cruz Mascarenhas, Clélio Miranda Raposo da Câmara, Celso Pinto Lopes, Carlos Eugênio Baltazar da Silveira, Carlos Israel Mozer Penha, Cícero Bezerra Pimenta, Ciro Feijó Ribeiro, Carlos Amando Lira Madeira, Carlos Pimenta, Carmelino Augusto Teixeira, César Augusto de Aguiar Bonfim, Caio Tavares Iracema, Celso van Erven, César Pires Chaves e Gilson Veiga Rodrigues. — Inscrevam-se.

Êsses candidatos, de acôrdo com o § 4° do art. 7° das instruções em vigor, deverão pagar o sêlo de inscrição, exigido por lei, dentro do prazo de oito dias, sob pena de não serem chamados às provas.

Diretoria Geral, em 28 de abril de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DA DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital dêste concurso publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1934, às páginas 5.978 e 5.979.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934 — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço ciênte, de ordem do Sr. diretor, que as matrículas nos diversos anos desta Escola poderão ser efetuadas até o dia 28 do corrente, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — *Mario Quintão*, secretário-bibliotecário.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Fica a Associação Central de Beneficência convidada a comparecer com urgência, a esta diretoria.

Diretoria de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, 25 de abril de 1934. — *José Solano C. da Cunha*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria, de 3 de fevereiro próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado, sugestões a respeito, o anteprojeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na secção de expediente desta seretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de março de 1934. — *Affonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

(TÊRMO DE FIEL DEPOSITÁRIO)

A Junta Comercial, em sessão de 26 de abril de 1934, aprovou o requerimento de Lage Irmãos, negociantes estabelecidos à Avenida Rodrigues Alves números 303|331, pedindo ser passada carta de trapicheiros e assinatura do têrmo de fiel depositário.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 27 de abril de 1934. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2° oficial. — Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C—741—27-4-934—12$200).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Terceiro Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração do 3° Regimento de Infantaria e de conformidade com os arts. 738, parág. 2°, letra a) e 757 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição para fornecimento de artigos de consumo ordinário a êste regimento, até o dia 8 de maio próximo vindouro.

Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago o comerciante especialista do artigo que se propõe fornecer impostos federais e municipais da casa comercial relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Govêrno, uma vez que já tenha sido fornecedor;

d) ter depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente ou títulos da dívida pública; a importância de 3:000$000 (três contos de réis), para garantia do compromisso que vier a assumir;

e) ter pago os impostos sôbre a renda do exercício de 1933;

f) os documentos acima não serão aceitos em pública-forma, de acôrdo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924;

g) os documentos de idoneidade e os requerimentos de inscrição serão entregues em envelopes fechados dentro do prazo de que trata o presente edital;

h) os requerimentos apresentados depois do dia e hora marcados não serão aceitos sob qualquer pretexto;

i) os pedidos deverão ser atendidos, no máximo 48 horas depois, sendo que os de natureza urgente deverão ser atendidos dentro do prazo estipulado pela unidade; para os artigos a manufaturar, entretanto, êsse prazo poderá ser, no máximo, de 15 dias;

j) a inscrição poderá ser anulada nos casos previstos no C.C.P. e por aplicação de 3 (três) multas sucessivas pela falta de cumprimento da alínea i);

k) as multas de que trata a alínea j) são as seguintes:

1ª infração, 10% sôbre o valor do pedido;

2ª infração, 15% sôbre o valor do pedido;

3ª infração, 25% sôbre o valor do pedido e conseqüente aplicação do disposto na alínea j a juízo do Conselho;

l) quitação do imposto de indústria e profissões, produzida por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, conforme determina o aviso n. 706, de 10 de novembro de 1933;

m) todo o material e mais artigos a fornecer serão de primeira qualidade e não poderão exceder os preços correntes na praça desta Capital;

n) para quaisquer esclarecimento os interessados, querendo, deverão procurar o almoxarife, das 9 às 11 horas dos dias úteis.

Quartel na Práia Vermêlha, 25 de abril de 1934. — *Dinarte Silveira*, 2° tenente contador, almoxarife.

DEPÓSITO CENTRAL DE AVIAÇÃO

ANO DE 1934 — CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1 — REGISTRO DOS PREÇOS DISCRIMINATIVOS APRESENTADOS EM CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA POR ESTE DEPOSITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 788 § 2º LETRA d DO R. C. C. P. NO DIA 15 DE FEVEREIRO DO ANO ACIMA, PUBLICADA NO D. O. Nº. 20 DE 24 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	1 Marques Araujo & Cia	2 John Roger	3 Vilas Boas & Cia	4 A. Placido Marques & Cia	5 Freitas Couto & Cia	6 Alberto d'Almeida & Cia	7 Ferreira Seixas & Cia	8 Malvick Veiga & Cia	9 Atlantic	10 Teodoro Wille & Cia	11 Taxas
	GRUPO N. 1												
	EXPEDIENTE												
1	Alfinetes sortidos, pacote de 100 gramas	Um	3$500		4$500	3$500							
2	Almofada para carimbo, Pelikan, n. 1	Uma	—		9$000	10$000							
3	Idem n 2	Uma	—		6$500	7$000							
4	Idem n 3	Uma	—		4$500	5$000							
5	Atestado de origem, impresso	Cento	20$000	—	16$000	19$500							
6	Alicate para grampear Neva-Clog	Um	70$500	—	80$000	80$000							
7	Bloco para resumo com 100 folhas	Um	1$100	—	$900	1$000							
8	Bobina de papel para maquina de somar	Um	2$800	—	3$000	3$000							
9	Bloco impresso para memorandum, modelo oficial	Um	3$800	—	3$000	3$000							
10	Borracha para lapis e tintas, n. 210	Uma	3$500	—	3$000	3$000							
11	Borracha, Cometa, circular	Uma	4$500	—	4$500	5$000							
12	Bloco para telegrama, impresso, com 100 folhas, modelo oficial	Um	11$000	—	9$500	10$000							
13	Barbante de cor, novelo de 100 gramas	Um	1$500	—	1$500	1$600							
14	Barbante de algodão, novelo de 200 gramas	Um	2$500	—	2$800	3$000							
15	Colecionador Simplex n. 1061	Um	5$500	—	4$500	4$500							
16	Canetas Faber sortidas	Duzia	8$000	—	7$500	7$500							
17	Cesta de vime para papeis	Uma	8$000	—	6$000	5$000							
18	Carimbo de borracha, pequeno	Um	5$500	—	6$000	6$000							
19	Idem, idem, medio	Um	9$500	—	10$000	10$000							
20	Idem, idem, grande	Um	14$000	—	15$000	15$000							
21	Duplo decimetro de madeira	Um	8$000	—	8$000	8$000							
22	Etiqueta G 1, conforme amostra	Cento	6$500	—	6$000	1$500							
23	Etiqueta G 2, conforme amostra	Cento	7$500	—	7$000	6$000							
24	Etiqueta G 3, conforme amostra	Cento	8$500	—	7$500	8$000							
25	Etiqueta G 4, conforme amostra	Cento	9$500	—	8$500	9$000							
26	Envelope impresso para oficio	Cento	8$500	—	8$000	7$500							
27	Envelope impresso para pagamento	Cento	6$000	—	6$500	6$500							
28	Envelope impresso para memorandum	Cento	4$500	—	3$000	3$000							
29	Envelope impresso em papel pardo 30 X 40	Cento	30$000	—	22$000	30$000							
30	Fita para maquina de escrever Original Odhner	Uma	—	12$000	22$000	22$000							
31	Fita em 2 cores para maquina Imperial	Uma	13$000	11$500	14$000	15$000							
32	Goma arabica Sardinha em vidro de 250 grs.	Um	3$000	—	3$700	3$700							
33	Grampo para abrir e grampear Neva-Clog	Milhr	12$000	—	15$000	10$000							
34	Gem Clips n. 1, 2 e 3	Caixa	2$000	—	1$500	1$800							
35	Grampos Charmion ns. 1, 2 e 3	Caixa	2$500	—	2$400	2$200							
36	Grampos Holmes ns. 1, 2 e 3	Caixa	4$000	—	3$500	3$500							
37	Giz branco em lapis	Caixa	3$000	—	3$000	2$500							
38	Giz de cores, em lapis	Caixa	6$000	—	6$000	4$500							
39	Guias de acondicionamento impressas	Cento	8$000	—	6$500	7$000							
40	Lapis Faber n. 2	Duzia	3$500	—	3$700	3$700							
41	Lapis tinta Castell n. 9110	Duzia	26$000	—	23$000	24$000							
42	Lapis bicolor Faber n. 736	Duzia	11$000	—	9$500	10$000							
43	Livro de 50 fls. formato almasso pautado, capa de panno preta	Um	7$400	—	7$500	7$500							
44	Idem, idem, idem de 100 folhas	Um	10$500	—	11$000	11$000							
45	Idem, idem, idem de 200 folhas	Um	17$500	—	17$000	16$000							
46	Livro indice, capa mole, com 50 folhas, formato almasso	Um	9$500		6$000	9$500							
47	Idem, idem, idem de 100 folhas	Um	—	—	9$000	14$000							
48	Maquina Avanti para apontar lapis	Uma	65$000	—	66$000	66$000							
49	Maquinas de grampear Hotchkiss 2 A	Uma	69$000	—	70$000	70$000							
50	Penau J	Caixa	12$000	—	12$000	12$000							
51	Penas Maiat 12	Caixa	12$700	—	12$500	13$000							
52	Penas D. Leonardt 516 E. F	Caixa	18$000	—	18$000	17$000							
53	Penas Gillot 659	Caixa	20$000	—	20$000	11$000							
54	Penas de bronze para carimbo	Uma	1$500	—	2$000	2$000							
55	Papel couché, para duplicador Ormig	Cento	5$200	4$500	6$000	6$000							
56	Papel assetinado de 18 quilos, para copia de duplicador Ormig	milhr	21$000	18$000	20$000	17$000							

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	1 Marques Araujo & Cia.	2 John Roger	3 Villas Boas & Cia	4 A. Placido Marques & Cia	5 Freitas Couto & Cia	6 Alberto d'Almeida & Cia	7 Ferreira Seixas & Cia	8 Mayrinck Veiga & Cia	9 Atlantic	10 Teodor Wille & Cia	11 Taxas
57	Papel carbono hectografico roxo para Ormig V. A. Extra	Caixa		66$000									
58	Papel carbono duplo azul, marca Rubi	Folha	$700	—	$680	$600							
59	Papel carbono preto ou azul Rubi, caixa com. 100 folhas	Uma	20$000	—	18$500	19$000							
60	Idem, idem, vermelho caixa com 100 folhas	Uma	30$000	—	29$500	28$000							
61	Papel almasso pautado, 7 quilos, 33 linhas	Resma	26$000	—	26$000	27$000							
62	Papel almasso liso 7 quilos	Resma	25$500	—	26$000	26$000							
63	Papel para maquina de escrever	Milh°	25$000	—	24$000	23$000							
64	Papel para copia de maquina de escrever	Milh°	20$000	—	19$800	20$000							
65	Papel tela para maquina de escrever	Milh°	43$000	—	44$000	44$000							
66	Papel para oficio, impresso	Milh°	47$000	—	48$000	48$000							
67	Papel para copia de oficio	Milh°	24$000	—	23$800	27$000							
68	Papel pardo para embrulho	Caderno	1$800	—	1$800	1$600							
69	Papel para carta, de linho. timbre em alto relevo, 50 folhas e envelopes	Caixa	39$900	—	40$000	40$000							
70	Papel Holanda n. 1	Caderno	4$000	—	5$500	4$000							
71	Papel Holanda n. 2	Caderno	3$500	—	3$000	3$500							
72	Papel Holanda n. 3	Caderno	3$000	—	2$500	3$000							
73	Papel carbono, duas faces, caixa 100 folhas	Uma	30$000	—	26$500	28$000							
74	Papel mata borrão, 80 libras, folha 0.48×0,61	Uma	$30	—	800	800							
75	Papel impresso para empenho, conforme modelo, 1ª e 2ª via	Milh°	75$000	—	70$000	68$000							
76	Pasta com dorso de aço modelo almasso	Uma	15$000	—	14$000	14$000							
77	Pernoites impressos, milheiro	Milh°	48$000	—	46$000	48$000							
78	Percevejos de metal amarelo n. 1	Caixa	2$400	—	2$500	2$500							
79	Idem, idem n. 2	Caixa	2$400	—	2$500	2$500							
80	Pasta com argolas para empenho	Uma	—	—	40$000	38$000							
81	Porta carimbos de 2 andares	Um	39$000	—	40$000	40$000							
82	Pasta de oleado para mesa	Uma	—	—	20$000	20$000							
83	Pasta de marroquim para mesa	Uma	—	—	68$000	70$000							
84	Pasta de couro para correspondencia	Uma	—	—	60$000	55$000							
85	Regua de ebonite de 0,50	Uma	5$000	—	3$500	4$000							
86	Regua de ebonite de 1,00	Uma	—	—	—	—							
87	Regua de madeira graduada de 1 metro	Uma	19$000	—	20$000	20$000							
88	Raspadeira cabo de osso Rodger	Uma	11$000	—	11$000	10$000							
89	Tinta preta Sardinha	Litro	7$000	—	6$800	7$000							
90	Tinta carmim Sardinha, vidro de ¼ litro	Um	2$900	—	3$000	3$000							
91	Tinta para carimbo, azul ou vermelha. vidro de 100 gramas	Um	4$800	—	5$000	5$000							
92	Tinteiro para duas tintas, Paragon n. 175	Um	32$000	—	30$000	32$000							
93	Tinteiro para duas tintas, Paragon n. 165	Um	30$000	—	25$000	25$000							
94	Talão em 3 vias de 100 folhas, para expedição de material, conforme amostra	Um	48$000	—	56$000	45$000							
95	Talão de 100 folhas, para pedido de material conforme amostra	Um	44$000	—	45$000	—							
96	Tesoura Vitry de 10 centimetros	Uma	15$500	—	—	14$000							
97	Vales impressos para rações de etapas	Milh°	35$000	—	36$000	25$000							
98	Vales impressos para forragem	Milh°	35$000	—	36$000	30$000							
	GRUPO N: 2												
	MATERIAES DIVERSOS												
99	Alicate Universal	Polegada	—	—	—	—	$590	$550	$590	$400			
100	Arame zincado	Quilo	—	—	—	—	2$150	2$000	1$700	1$750			
101	Arame de latão	Quilo	—	—	—	—	8$500	8$000	7$800	8$500			
102	Arame de cobre	Quilo	—	—	—	—	8$500	8$000	7$800				
103	Arame farpado	Rolo	—	—	—	—	—	27$000	23$900				
104	Agua rás Pratt	Litro	—	—	—	—	5$000	6$000	4$900				
105	Agua distilada	Litro	—	—	—	—	1$600	1$500	1$400				
106	Azul R. U	Quilo	—	—	—	—	11$400	12$500	11$200	11$900			
107	Acido sulfurico	Litro	—	—	—	—	2$950	6$500	2$900				
108	Acido muriatico	Litro	—	—	—	—	3$900	3$000	2$800				
109	Alvaiade de zinco	Quilo	—	—	—	—	2$600	2$500	2$450	2$850			
110	Arranca pregos de bater	Um	—	—	—	—	18$400	14$000	13$50				
111	Abecedario de zinco de 20 m/m	Um	—	—	—	—	4$500	3$600	2$100	2$300			
112	Abecedário de zinco de 60 m/m	Um	—	—	—	—	14$000	12$000	6$100	6$200			
113	Arco de pua com catraca	Um	—	—	—	—	22$000	18$500	18$000				
114	Balde de zinco com 0m30, de base	Um	—	—	—	—	5$500	—	5$500				
115	Balde de zinco para lixo n. 1	Um	—	—	—	—	10$200	11$000	10$000				
116	Balde de zinco para lixo n. 2	Um	—	—	—	—	11$400	13$000	11$000				
117	Breu	Quilo	—	—	—	—	1$700	1$400	1$500				
118	Bon ami	Pau	—	—	—	—	1$960	2$150	1$900	2$596			
119	Creolina Pearson	Lata	—	—	—	—	9$500	7$400	7$350	7$950			
120	Cruswaldina	Lata	—	—	—	—	2$400	2$400	2$100	2$300			
121	Cadeado de Yale de bronze grande	Um	—	—	—	—	45$000	50$000	43$000				

Nº de ordem	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	1 Marques Araujo & Comp	2 John Reger	3 Villas Boas & Comp.	4 A. Placido Marques & Comp	5 Freitas Couto & Comp.	6 Alberto d'Almeida & Comp.	7 Ferreira Seixas & Comp.	8 Mayrink Veiga S/A	9 Altantic	10 Theodor Wille,& Comp.	11 Texas
122	Cadeado de Yale de bronze médio	Um	—	—	—	—	36$000	38$000	35$000				
123	Cadeado de Yale de bronzeo pequeno	Um	—	—	—	—	24$000	18$000	17$000				
124	Cadeado de ferro Yale grande	Um	—	—	—	—	7$000	9$000	6$900				
125	Cadeado de ferro Yale médio	Um	—	—	—	—	6$000	5$000	4$900				
126	Cadeado de ferro Yale pequeno	Um Quilo	—	—	—	—	5$000	4$000	3$900				
127	Enxugador de borracha	Um	—	—	—	—	1$700	1$450	1$400	2$300			
128	Estopa branca extra	Litro	—	—	—	—	2$000	2$600	2$600				
129	Espanador de penas, pequeno	Um Um	—	—	—	—	6$000	4$000	3$900				
130	Espanador de penas, médio		—	—	—	—	7$400	6$000	5$900				
131	Espanador de penas, grande		—	—	—	—	8$000	9$000	7$000				
132	Farol (liquido para limpar metais)	Um	—	—	—	—	4$500	—	3$600	3$700			
133	Graminho Stanley, duas hastes	Quilo Quilo	—	—	—	—	10$000	130$000	6$700				
134	Graxa patente	Quilo	—	—	—	—	2$800	1$900	1$800				
135	Grampo para arame farpado	Polegada	—	—	—	—	1$400	1$200	1$150	1$250			
136	Gesso cré		—	—	—	—	$880	$800	$790	$810			
137	Grossa de qualquer tipo	Polegada	—	—	—	—	$560	$600	$580	$500			
138	Lixa' aloxite carburundum, rolo 50 metros	Um	—	—	—	—	222$000	250$000	8$2000				
139	Limas de qualquer tipo	Uma	—	—	—	—	$445	$550	$400	$520			
140	Oleo *Many-Use*, lata de 1/2 galão	Um	—	—	—	—	—	—	4$3600				
141	Martelo de unha, marca Ferradura	Uma	—	—	—	—	13$500	14$000	15$300	15$900			
142	Martelo de unha americano de 1/2	Um	—	—	—	—	10$000	12$000	9$900				
143	Martelo de unha americano de 1/4	Uma	—	—	—	—	9$000	9$500	8$900				
144	Maquina manual de furar, pequena	Uma	—	—	—	—	12$000	18$000	11$800				
145	Maquina manual de furar, média	Uma	—	—	—	—	18$000	35$000	29$900				
146	Maquina manual de furar, grande	Um Um	—	—	—	—	47$000	48$000	46$000	160$000			
147	Metro simples de aluminio	Um	—	—	—	—	10$000	8$500	8$400				
148	Metro duplo de aluminio	Um	—	—	—	—	12$000	11$000	10$800				
149	Metro simples de madeira	Quilo	—	—	—	—	2$000	2$000	1$900				
150	Metro duplo de madeira	Qiulo	—	—	—	—	2$800	2$800	2$700				
151	Nafitalina	Quilo	—	—	—	—	2$900	2$200	2$100	2$300			
152	Oleo de linhaça	Quilo	—	—	—	—	3$680	3$250	3$200	3$800			
153	Pregos de 8X8	Quilo	—	—	—	—	3$420	3$420	3$100	3$150			
154	Pregos de 6X6	Quilo	—	—	—	—	3$660	3$660	3$300	3$370			
155	Pregos de 10X10	Quilo	—	—	—	—	3$180	3$180	2$960	3$000			
156	Pregos de 12X12	Quilo	—	—	—	—	2$950	2$940	2$600	2$700			
157	Pregos de 13X15	Quilo	—	—	—	—	2$450	2$785	2$400	2$550			
158	Pregos de 14X15	Quilo	—	—	—	—	2$620	2$625	2$350	2$400			
159	Pregos de 14X13	Quilo	—	—	—	—	2$620	2$625	2$350	2$400			
160	Pregos de 15X15	Quilo	—	—	—	—	2$450	2$465	2$200	2$250			
161	Pregos de 15X18	Quilo	—	—	—	—	2$450	2$465	2$200	2$250			
162	Pregos de 16X18		—	—	—	—	2$370	2$385	2$150				
163	Pregos de 16X21		—	—	—	—	2$370	2$385	2$100	2$170			
164	Pregos de 16 X24	Quilo	—	—	—	—	2$370	2$385	2$150	2$170			
165	Pregos de 17X21	Quilo	—	—	—	—	2$300	2$300	2$050	2$100			
166	Pregos de 17X24	Quilo	—	—	—	—	2$300	2$300	2$050	2$306			
167	Pregos de 17X27	Quilo	—	—	—	—	2$300	2$300	2$050	2$100			
168	Pregos de 18X24	Quilo	—	—	—	—	2$140	2$140	1$900	1$950			
169	Pregos de 18X27	Quilo	—	—	—	—	2$140	2$140	1$900	1$950			
170	Pregos de 18X30	Quilo	—	—	—	—	2$140	2$140	1$900	1$950			
171	Pregos de 19X27	Quilo	—	—	—	—	2$060	2$065	1$850	1$870			
172	Pregos de 19X30	Quilo	—	—	—	—	2$060	2$065	1$850	1$870			
173	Pregos de 19X33	Quilo	—	—	—	—	2$060	2$065	1$850	1$870			
174	Pregos de 19X36	Quilo	—	—	—	—	2$060	2$065	1$850	1$870			
175	Pregos de 20X36	Quilo	—	—	—	—	1$980	1$985	1$750	1$800			
176	Pregos de 20X42	Quilo	—	—	—	—	1$980	1$985	1$750	1$800			
177	Potassa	Quilo	—	—	—	—	1$080	$.00	$880	—			
178	Papel higienico Beija Flor	Pacote	—	—	—	—	—	—	—	—			
179	Pincel para chapa	Um	—	—	—	—	5$000	6$000	4$500	—			
180	Plaina Stanley de 8X1	Uma	—	—	—	—	42$000	41$000	35$500	44$000			
181	Paina Stanley de 14X2	Uma	—	—	—	—	52$000	48$000	46$500	55$000			
182	Pedra de afiar carburundum	Uma	—	—	—	—	19$000	16$000	15$600	—			
183	Pó azul para matar baratas	Pacote	—	—	—	—	1$950	$500	1$400	—			
184	Rebolo de pedra com caixa	Um	—	—	—	—	180$000	280$000	160$000	—			
185	Raspador Stanley 80	Um	—	—	—	—	19$800	17$000	15$500	13$900			
186	Rebote de ferro n. 7	Um	—	—	—	—	62$000	80$000	60$000	86$000			
187	Serfote Greaves de costas de 10"	Um	—	—	—	—	20$000	16$500	15$500	17$500			
188	Idem, idem de 12"	Um	—	—	—	—	22$000	18$000	17$800	18$300			
189	Serrote Greaves de 20"	Um	—	—	—	—	22$000	19$000	18$600	23$000			
190	Serrote Greaves de 24"	Um	—	—	—	—	26$000	22$000	21$500	24$300			
191	Sargento de ferro para carpinteiro 80 c/m	Um	—	—	—	—	34$000	45$000	32$500				
192	Idem, idem n. 1.20	Um	—	—	—	—	37$100	54$000	36$500				
193	Idem, idem n. 16	Um	—	—	—	—	16$000	12$000	11$500				
194	Idem, idem n. 18	Um	—	—	—	—	18$100	15$000	17$560				
195	Idem, idem n. 20	Um	—	—	—	—	34$000	24$000	23$800				
196	Idem, idem n. 22	Um	—	—	—	—	38$000	30$000	29$500				
197	Suta de aço Stanley de 10"	Uma	—	—	—	—	14$800	14$000	13$200	13$500			
198	Sábonete Gessy em caixa de 3	Uma	—	—	—	—	4$300	4$500	4$100				
199	Sabão especial	Quilo	—	—	—	—	1$380	1$500	1$300				
200	Soda caustica Piramid de 98 a 99%	Quilo	—	—	—	—	2$800	2$500	2$400				
201	Saponaceo Radium	Um	—	—	—	—	$400	$380	$360				
202	Sapolin em cores diversas	Quilo	—	—	—	—	—	17$000	16$500				
203	Serra Griffins para cortar ferro	Ôuzia	—	—	—	—	7$800	6$200	6$000	8$000			
204	Serante Cas elo	Pacote	—	—	—	—	$680	$600	$540	$640			
205	Tinta a oleo preparada, qualquer cor	Quilo	—	—	—	—	3$800	5$500	3$600				
206	Tinto pará marcar roupa	Litro	—	—	—	—	—	35$000	32$000				
207	Trincha de cabelo oeta de2 %	Uma	—	—	—	—	8$000	6$800	6$500				
208	Toldo de lona de 4X5 metros		—	—	—	—	—	—	36$000				

N. DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	1 Marques Araujo & Cia.	2 John Roger	3 Villas Boas & Cia.	4 A. Placido Marques & Cia.	5 Freitas Couto & Comp.	6 Alberto d'Almeida & Comp.	7 Ferreira Seixas & Comp.	8 Mayrink Veiga & Comp.	9 Atlantic	10 Theodor Wille, & Comp.	11 Texas
209	Talhadeira de aço.....	Uma	—	—	—	—	3$500	3$000	*2$800*				
210	Torques de 6".....	Uma	—	—	—	—	5$000	3$500	*5$200*				
211	Tinta branca de marcar, lata de quilo.....	Uma	—	—	—	—	—	35$000	*30$000*				
212	Travadeira Goold-Pratt....	Uma	—	—	—	—	26$000	—	*24$000*				
213	Vassoura de piassava Catete com 24 furos.....	Uma	—	—	—	—	2$000	1$950	*1$900*	2$100			
214	Vassoura de cábelo.....	Uma	—	—	—	—	6$500	6$000	*6$900*	9$200			
215	Vassoura de palha	Uma	—	—	—	—	2$400	2$800	3$200	*2$300*			
216	Vasculhador para teto.....	Um	—	—	—	—	4$800	3$800	*3$600*	4$100			
217	Vassourinha de piassava....	Uma	—	—	—	—	$380	$350	*$300*	$310			
218	Verniz para conservação de alumínio.....	Galão	—	—	—	—	—	—	*115$000*				
219	Vaselina, lata de ½ quilo...	Uma	—	—	—	—	2$700	2$500	*2$400*				
220	Vermelhão lavado.....	Quilo	—	—	—	—	$500	$400	*$390*				
221	Vermelhão francez.....	Quilo	—	—	—	—	8$000	6$000	*5$800*				
222	Verde Londres ns. 1, 2 e 3..	Quilo	—	—	—	—	2$495	2$400	*2$300*	2$600			
223	Verde Paris.....	Quilo	—	—	—	—	7$000	2$400	*2$530*				
224	Cola da Baía.....	Quilo	—	—	—	—	2$800	3$000	*2$750*	3$400			
225	Colas em tiras.....	Quilo	—	—	—	—	3$200	3$000	*2$900*				
226	Cano de ferro galvanisado...	Quilo	—	—	—	—	—	1$800	*1$790*	1$900			
227	Cano de chumbo.....	Quilo	—	—	—	—	1$670	1$500	*1$480*				
228	Corda de linho francesa....	Quilo	—	—	—	—	5$000	6$500	*4$900*				
229	Copos lavrados.....	Um	—	—	—	—	—	2$500	*1$500*				
230	Copos lisos.....	Um	—	—	—	—	$580	1$000	*$500*				
231	Chave de fenda Stanley de 8".....	Uma	—	—	—	—	4$000	6$000	*5$900*				
232	Idem, idem de 12".....	Uma	—	—	—	—	6$000	14$000	*5$800*				
233	Caldeira de cobre para cola	Uma	—	—	—	—	45$000	40$000	*53$000*				
234	Dobradiças de ferro de 2"..	Par	—	—	—	—	$340	$300	*$290*	$350			
235	Idem, idem de 2 ½".....	Par	—	—	—	—	$400	$380	*$350*	$480			
236	Idem, idem de 3".....	Par	—	—	—	—	$550	$550	*$500*	$700			
237	Dobradiças de latão de 2".	Par	—	—	—	—	1$900	1$400	*1$350*				
238	Idem, idem de 2 ½".....	Par	—	—	—	—	3$000	2$000	*1$900*				
239	Idem, idem de 3".....	Par	—	—	—	—	3$400	2$400	*2$300*				
240	Esquadro de aço de 8"....	Um	—	—	—	—	11$500	8$800	*8$500*				
241	Esquadro de aço de 10"....	Um	—	—	—	—	12$500	11$000	*10$500*				
242	Ferro em vergalhão.....	Quilo	—	—	—	—	1$500	1$300	1$230	*1$100*			
243	Ferro em barra.....	Quilo	—	—	—	—	1$500	1$300	*1$220*				
244	Fita de aço de 15 m/m.....	Rolo	—	—	—	—	—	—	*11$700*				
245	Goma laca.....	Quilo	—	—	—	—	12$000	11$800	*6$100*	13$500			
246	Goma arabica em pedra...	Quilo	—	—	—	—	6$200	5$000	*4$900*				
247	Lixa para ferro.....	Folha	—	—	—	—	$355	$300	*$290*	$500			
248	Lixa para madeira.....	Folha	—	—	—	—	$095	$080	*$075*	$080			
	GRUPO N. 3												
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES												
249	Alcool de 36°.....	Litro	—	—	—	—							
250	Alcool de 40°.....	Litro	—	—	—	—							
251	Gazolina comum em tambor	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	*1$185*	—	1$121
252	Gazolina comum em caixa de 36 litros.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	57$000
253	Gazolina especial para aviação em caixa de 36 litros.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	43$900	—	40$900
254	Benzol.....	Litro	—	—	—	—							
255	Querozene.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	*35$500*	—	35$000	—	35$000
256	Oleo Mobiloil A.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	130$000	
257	Oleo Mobiloil B.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	*152$000*	
258	Oleo Mobiloil B B.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	*140$000*	
259	Oleo Mobiloil A F.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	*130$000*	
260	Oleo Mobiloil C.....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	*120$000*	
261	Oleo Mobiloil aereo H....	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	*180$000*	
262	Oelo Mobiloil aereo H....	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	*4$736*	

Menor preço: (———): N. 1, Marques Araujo & Cia.; n. 2, John Roger; n. 3, Villas Boas & Cia; n. 4, A. Placido Marques & Cia.; n. 5, Freitas Couto & Cia.; n. 6, Alberto D'Almeida & Cia.; n. 7, Ferreira Seixas & Cia.; n. 8, Mayrink Veiga S. A., n. 9, Atlantic Refining Co.; n. 10, Theodor Wille & Cia. e n. 11, The Texas Company Ltd

O C. A. resolveu até segunda deliberação abastecer-se de gazolina comum na Escola de Aviação por ser de preço mais barato (1$100) que o proposto (1$125).

1º *Tenente Belmiro Scarinci*,
Tesoureiro.

Serviço de Subsistência Militar da Quarta Região.

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Compras dêste Serviço, chamo a atenção dos comerciantes a que possa interessar para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente.

Juiz de Fora, 11 de abril de 1934. — *José de Paula Dias*, 1º tenente secretário.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2

(Retificação do edital)

No edital publicado no *Diário Oficial* de 23-IV-934, à paginas n. 7.838 cláusula XIII, onde se lê matéria prima 56 dias: deve-se lêr: 1/3 do total em 60 dias, outro 1/3 em 90 dias e o 1/3 restante em 120 dias; onde se lê artigo confecionado 84 dias; deve-se lêr: 1/3 do *total* no *fim* de 90 dias, outro 1/3 no fim de 120 dias e o outro 1/3 restante no *fim* de 150 dias.

Nota: Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 23-4-934, às paginas ns. 7.837 a 7.838.

Capital Federal, 26 de abril de 1934. — *Miguel Ney de Carvalho*, coronel, presidente.

Primeira Região Militar,

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO (ILHAS)

Rua Augusto Severo n. 4

Relação nominal dos cidadãos alistados por êste Distrito durante a semana de 9 a 14 de abril do corrente ano:

Classe de 1911

Daniel de Alcântara, filho de Pedro de Alcântara e Maria Francisca Conceição.

Heráclito de Lima Couto, filho de Manuel Santiago da Silva Couto e Maria Rosa da Silva Couto.

Ildebrando Teixeira de Abreu, filho de Galvino Teixeira de Abreu e Rita Maria de Abreu.

José Ferreira Ribeiro, filho de Luiz Ferreira Ribeiro e Gracinda Moreira.

José Paes da Silva, filho de José Paes da Silva e Maria Paes da Silva.

Josino Martins do Amaral, filho de João Quirino do Amaral e Clara Martins do Amaral.

Leopoldo Edelam, filho de Leopoldo Edelam e Catarina Edelam.

Moisés da Silva, filho de Onorato de Castro.

Milton Costa Filho, filho de Ivo Costa e Sebastiana Costa.

Okú Martins Pereira, filho de Joaquim Martins Pereira e Maria do Carmo Pastore Pereira.

Zemilson Medina, filho de Grinalson Francisco Medina e Zélia Medina.

Classe de 1910

Agenor Figueiredo Pamplona, filho de Anacleto da Silveira Pamplona e Alzira Figueiredo Pamplona.

Alfredo Ferreira Alves, filho de Antônio Ferreira Alves e Geornícia Ferreira Alves.

Amilcar Diniz Quintelha, filho de Agnelo Quintelha e Anunziata Quintelha.

Eugênio Roland, filho de Paulo Roland e Antoniet Roland.

Hermes José Botelho, filho de Jacinto José Botelho e Alice Maria de Siqueira.

Humberto Gomes Bitencourt, filho de João Francisco Bitencourt e Cecilia Gomes.

José Quintino dos Santos, filho de Alexandrina Antônio do Nazet.

Malerbal Jací de Aquino, filho de Manuel de Aquino Filho e Maria Melo de Aquino.

Manuel Antônio Batista, filho de Antônio Pinto Batista e Dominga Maria da Conceição.

Manuel Batista de Carvalho, filho de José Batista de Carvalho e Dionísia Cândida Cardoso.

Olevino Rodrigues da Fonseca, filho de Gregório Rodrigues da Fonseca e Ernestina Rodrigues de Carvalho.

Classe de 1909

Agnelo Diniz Quintelha, filho de Agnelo Quintelha e Anunziata Quintelha.

Elias Neder, filho de Neder Elias e Joana Eder.

Ernesto Batista de Araújo, filho de João Batista de Araújo e Rosalina Gonzaga do Monte.

Manuel Peixoto, filho de Manuel Peixoto e Eva Peixoto.

Napoleão Barbosa Lima, filho de Antonino Barbosa Lima e Rosalina Lageiras Lima.

Pedro José de Araújo Ferreira, filho de Pedro Corino de Araújo Ferreira e Corina Rosa de Araújo.

Teodoro Duarte Machado da Silva, filho de Teodoro de Barros Machado da Silva e Maria Carlota Machado da Silva.

Valter Vieira dos Santos, filho de João Vieira Arco Verde e Virgínia Vieira dos Santos.

Classe de 1908

Alfredo Pereira de Aquino, filho de João Pereira de Aquino e Maria da Conceição.

Antônio, filho de Manuel Rodrigues Martins e Francisca Izabel Rosa.

Benedito Antônio Pinheiro, filho de João Albino Pinheiro e Benedita Rosa.

Fernando de Morais Gomes Ferreira, filho de Carlos de Morais Gomes Ferreira e Cândida Maria de Siqueira Ferreira.

João Guimarães da Silva, filho de João Guimarães da Silva e Vitorina Angelina Soares.

José Fábio dos Santos Monteiro, filho de João Pedro dos Santos Monteiro e Marcelina Maria Monteiro.

Manuel Vinhais, filho de Manuel Teixeira Vinhais e Mafalda Gomes Vinhais.

Olerino da Costa Rios, filho de Felinto da Costa Rios e Maria Madalena Rios.

Ormindo Pedro Dias, filho de Fortunata Margarida da Conceição.

Otaviano da Costa, filho de Otaviano Martins da Costa e Ludovina Costa.

Pedro Moraes, filho de Pedro Moraes e Júlia de Moraes.

Rui Dias Noronha, filho de João Dias Noronha e Isaura Gomes Quintanilha.

Vitorino Núnes Gomes, filho de Fortunato Núnes Gomes e Matilde Joaquim Núnes.

Classe de 1907

Camilo Nader, filho de Abud Nader e Latife Nader.

Henrique dos Santos Machado, filho de Augusto Santos Machado e Rosa Flores Machado.

João Assis Araújo, filho de Francisco de Assis Araújo e Maria do Nascimento Araújo.

João Crisostomo Alves, filho de José dos Santos e Ana Alves.

José Pereira de Castro, filho de Sidônio Pereira de Castro e Aguida Pereira de Castro.

José Violeta, filho de Constantino Miguel Violeta e Francisca Domngues Voleta.

Mário de Oliveira, filho de Manuel de Oliveira e Maria Rita de Oliveira.

Osvaldo Antônio dos Santos, filho de Leonel Antônio dos Santos e Laudelina Maria dos Santos.

Sebastião Pereira Lopes, filho de Jesuino Antônio Lopes e Flausina Lopes.

Classe de 1906

Francisco Lustosa, filho de Galdino Lustosa e Celina Lustosa.

João Valentim Figueiró, filho de Lotário Valentim Figueiró e Honorilda Calmon Freire Figueiró.

José Pereira da Silva, filho de Fausto Pereira da Silva e Maria Mercêdes do Espírito Santo.

Lindolfo Xavier Júnior, filho de Lindolfo Otávio Xavier e Maria Amélia Capanema Xavier.

Nestor Fontes, filho de José Correia Fontes e Arminda Rosa Fontes.

Osvaldo Vicente, filho de Celestino Vicente e Regina Tavares Vicente.

Classe de 19[illegible]

Aparicio Batalha, filho de Manuel Batalha e Maria da Soledade Batalha.

José Avelino Ramos, filho de José Tomas Ramos e Vitalina Ramos do Nascimento.

Aidio Luiz Pereira da Silva, filho de Luiz Peréira da Silva e Rosa da Conceição.

Alcides Maciel, filho de Manuel José Ribeiro Maciel e Sabina Guimarães Maciel.

Augusto Francisco Cardoso, filho de José Francisco Cardoso e Inez Francisca Costa.

Carlos Novis, filho de Alfredo Novis e Maria Pereira da Silva Novis.

Guilherme Campam, filho de Clemente Campam e Casilda Murcia Campam.

Ormindo Fortunato de Azevedo, filho de Nicolau Fortunato de Azevedo e Romana Fernandes.

Robert Louis Lettré, filho de Louis Charles Lettré e Albertina Lettré.

Classe de 1904

Afranio Lepage Ribeiro, filho de Pedro Tertuliano Ribeiro e Leonie Lepage Ribeiro.

Antônio Cotrin de Carvalho, filho de Casemiro Francisco de Carvalho e Maria Rosa da Conceição.

Ari Koerner Santarem, filho de Artur da Costa Santarém e Rosa Freire Santarem.

Arlindo Celso dos Reis, filho de Antônio Joaquim dos Reis e Maria Sebastiana de Jesús.

César Lobão dos Santos, filho de Manuel Maria Lobão dos Santos e Amélia Moraes Lobão dos Santos.

Ermundo, filho de João Henrique da Silva Pôrto e Luiza Francisca do Nascimento Pôrto.

Emílio José da Fonseca, filho de Bernardino da Fonseca Castro e Francisca Nunes da Fonseca.

José Barbosa, filho de João Barbosa e Bernardina Maria da Conceição.

José Duarte Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Ribeiro Guimarães.

Júlio Borges da Silva, filho de Antônio Borges da Silva e Francisca Correia de Oliveira.

Luiz Moreira Pinto, filho de Antônio Angelo Pinto e Dalila Correia Pinto.

Teodoro Benedito, filho de Mácario Benedito e Mafalda Maria da Conceição.

Temistocles Euclides do Nascimento, filho de João Honorio do Nascimento e Balbina Francisca da Conceição.

Classe de 1903

Américo José Santana, filho de José Maria Santana e Honorina Chagas Santana.

Arnaldo Gladosch, filho de Valter Gladosch e Carolina Gladosch.

João Amaral, filho de Leopoldo Amaral e Maria Braga da Silva.

Joaquim Mendes Neto, filho de Manuel Mendes Sobrinho e Amélia Pereira da Fonseca.

Jovencio Pereira Leite, filho de Saturnino Pereira Leite.

Manfrisio José de Santana, filho de Bernardino José de Santana e Maria Rufina de Santana.

Moisés dos Santos, filho de Maria Amalia dos Santos.

Rafael Campam, filho de Clemente Campam e Casilda Murcia Campam.

Classe de 1902

Antônio Richard Stolle, filho de Frederico Fernando Bruno Stolle e Rosina Stolle.

Edgar Ovalhe, filho de Mariano Ovalhe e Elisa Ovalhe.

José Alves da Silva, filho de José Alves da Silva e Maria Padilha da Silva.

José Carlos da Silva, filho de Miguel Archanjo da Silva e Firmina Vitorina da Silva.

Pedro Ferreira de Oliveira, filho de Florência Maria da Conceição.

Sebastião Barbosa, filho de Augusto Barbosa e Cecilia Teles.

Tufi Hamam, filho de Elias Hamam e Crispina Golam Hamam.

Valdemar Lopes Varela, filho de José Vicente Lopes e Felismina Aires Lopes.

Valdemar dos Santos, filho de Antônio dos Santos e Maria dos Santos.

Classe de 1901

João Alves Gabriel, filho de João Gabriel da Cunha e Laura Emília Alves da Cunha.

Manuel Antônio da Silva, filho de Gerônimo Antônio da Silva e Flaviana Maria da Silva.

Rogerio Paulo da Cruz Braga Filho, filho de Rogerio Paulo da Cruz Braga e Frutuosa Braga.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1934. Junta de Alistamento Militar do 25° Distrito. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, o 2º tenente em comissão Ayrton de Sousa Ramos, da arma de infantaria, que faltou ontem a esta escola, quando então devia ser desligado de adido e mandado apresentar-se ao Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar em Realengo, 27 de abril de 1934. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, general de brigada comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA AS ÓBRAS DE MODIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO DO REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL DO QUARTEL DOS BARBONOS SITO Á RUA EVARISTO DA VEIGA

Autorizado pelo aviso n. 755, de 26 de abril de 1934, do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, faço público que no dia 14 de maio de 1934, às 14 horas, serão recebidas nêste Escritório de Obras, propostas para óbras de modificação e renovação do revestimento da fachada principal do quartel dos Barbonos, sito á rua Evaristo da Veiga, obedecidas as cláusulas e especificações que se seguem:

1ª cláusula — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a êste Escritório de Obras até o dia 13 de maio de 1934, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 2:000$000 (dois contos de réis) destinada a garantir a apresentação da propósta.

2ª — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro envólucro com os dizeres ..... "comprovação de idoneidade da firma" conterá:

a) recibo de todos os impostos federais e municipais, inclusive o impôsto sôbre a renda e a certidão relativa ao decreto 20.291, de 12 de agôsto de 1931;

b) recibo, provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula 1ª dêste edital;

c) o contrato social devidamente registrado;

d) a prova de quitação de impóstos de indústrias e profissões será feita com certidão negativa fornecida pela Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional.

O segundo envólucro com os dizeres "proposta da firma" ..... conterá: a proposta em quatro vias, sendo a primeira estampilhada, de acôrdo com a lei, datada e assinada, preço global e prazo em dias consecutivos escritos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entre linhas.

3ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas e especificações dêste edital, preço e prazo que o proponente oferece para custo e terminação dos trabalhos, indicações essas que serão escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sôbre a mais barata.

4ª cláusula — No dia e hora acima marcados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. major Alvaro Hilário Dias Teixeira, representante do Sr. general comandante da Polícia Militar; Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe do Escritório de Obras; Dr. Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, escriturário, fará a chamada dos concurrentes inscritos pela relação préviamente organizada, recebendo os envólucros especificados na condição anterior. Verificando-se nesse ato que qualquer dos concurrentes inscritos não tenha apresentado a respectiva proposta ou tenha deixado de comparecer à concurrência, perderá o direito de restituição da caução a que se refere a cláusula 1ª dêste edital, recolhendo-se a importância da mesma caução ao Tesouro Nacional, como renda eventual da União. Após a recepção dos invólucros de que trata a cláusula 2ª deste edital, a comissão passará ao julgamento das idoneidades dos concurrentes, abrindo para isso os invólucros correspondentes e lendo em voz alta os diversos documentos neles contidos.

5ª cláusula — Feito o julgamento das idoneidades, procederá a comissão à imediata abertura das propostas que serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes. Do occorrido será lavrada uma ata que juntamente com um quadro comparativo dos preços apresentados e com as propostas recebidas, serão publicadas no *Diário Oficial*.

6ª cláusula — A obra será adjudicada ao proponente que oferecer preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença, reservada à firma empreiteira das obras de reforma geral do Quartel dos Barbonos e sete residências anexas o direito de opção, conforme a cláusula 16ª do edital de concurrência, que faz parte integrante do contrato respectivo.

7ª cláusula — No caso de duas ou mais propostas apresentarem preços mínimos idênticos, a preferência caberá àquele que, em carta fechada 48 horas após, fizer maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate caberá a obra ao que fôr sorteado.

8ª cláusula — As cartas de redução de preço serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão. A ata de tal ocurrência, bem como as cartas, serão publicadas no *Diário Oficial*.

Nona cláusula — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que por êsse motivo tenham os concorrentes direito a indenização de espécie alguma.

Décima cláusula — Si dentro do prazo de cinco dias úteis contados da notificação mediante protocolo não comparecer a firma adjudicada a êste Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a cláusula primeira dêste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Govêrno. A juízo do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima primeira cláusula — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro provando ter efetuado o depósito da quantia de ....., equivalente a 5 % sôbre o valor contratual. Esta caução será restituída mediante requerimento, 30 dias após a aceitação das obras e responderá nesse prazo por todo e qualquer defeito que surja ou venha a ser verificado pela fiscalização.

Décima segunda cláusula — Os depósitos de que tratam as cláusulas 1ª e 11ª dêste edital poderão ser realizadas em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, ao portador, pelo seu valor nominal.

Décima terceira cláusula — Após a lavratura do contrato, é que poderão as firmas concorrentes, inclusive a contratante, requerer a restituïção da caução de que trata a cláusula primeira dêste edital.

Décima quarta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.

Décima quinta cláusula — O contratante ficará sujeito à multa de 100$ por dia que exceder do prazo estipulado anteriormente.

Décima sexta cláusula — Quando o excesso do prazo for de 30 dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula 11ª do edital, sua idoneidade para contratar com o Govêrno que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os trabalhos contratuais, que serão executados pelo Escritório de Obras, cabendo à firma contratante apenas o saldo que houver.

17ª cláusula — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitado todo o material que a juízo da fiscalização não satisfizer aquela condição, devendo o contratante retirá-los do local da obra no prazo de 24 horas, a partir da ordem por escrito.

18ª cláusula — O contratante aceita também a obrigação de dispensar imediatamente da obra todo e qualquer subordinado seu que for julgado inconveniente pela fiscalização.

19ª cláusula — Todas as despesas inherentes ou necessárias aos trabalhos correrão por conta do contratante, seja de que natureza forem, como: levantamento de andaimes, remoção de entulho, etc.

20ª cláusula — O contratante obriga-se a concertar, demolir e refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da fiscalização.

21ª cláusula — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamações, entendimento, imposição de multas, intimação.

etc., entre o engenheiro chefe e os contratantes serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

22ª cláusula — Todas as penalidades previstas neste edital serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro chefe, cabendo ao empreiteiro, dentro do prazo de 3 dias úteis, o direito de recurso ao senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores.

23ª cláusula — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais serão descontadas ou da caução de que trata a cláusula 11ª do edital ou da prestação a que se refere a cláusula 25ª.

24ª cláusula — Não serão aceitas propostas superiores a 79:727$200.

25ª cláusula — O pagamento será efetuado em uma única prestação, após integralmente acabados os trabalhos e aceitos pela fiscalização.

26ª cláusula — Ao engenheiro chefe caberá resolver as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato. A firma contratante no entanto, poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sôbre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça para resolver.

27ª cláusula — Neste Escritório de Obras serão diàriamente, das 14 às 17 horas, fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos à concorrência.

ESPECIFICAÇÕES

1. Serão picados e removidos todos os revestimentos (embôço e rebôco) da fachada principal e das faces laterais não atingidas pela substituição integral já executadas nas demais fachadas secundárias.

2. Tôda a face das alvenarias postas em osso será descascada e o encangicamento existente será removido completamente, deixando as paredes livres das massas e pedras soltas ou frouxas.

3. Serão demolidas tôdas as molduras, ornatos, tímpanos, platibandas e demais elementos arquitetônicos não conservados no projeto.

4. As pilastras, platibandas, molduras e mais elementos arquitetônicos assinalados do projeto a ser executado serão feitos ou refeitos de modo a ficarem perfeitamente seguros e rigorosamente dentro da técnica das construções modernas.

5. Todo o entulho será removido pela firma empreiteira.

6. As alvenarias de tijôlo ou de pedra serão executados com argamassa 1.8 cimento, saibro e areia em partes iguais. Os tijolos serão de boa qualidade, a juízo da fiscalização.

7. As paredes velhas, depois de rigorosamente limpas e molhadas serão reencangicadas com argamassa 1.8 acima indicadas. Êste serviço deverá ser levado a efeito de modo a diminuir os defeitos de alinhamento e de prumada existentes nessas paredes.

8. Embôço geral, inclusive das platibandas pela face interna, com a mesma argamassa 1.8 já especificada.

9. Rebôco geral em pó de pedra em dois tons idênticos aos dos novos revestimentos nesse material aplicados nas fachadas secundárias. Traço 1.3, cimento e pó de pedra. Lavagem a ácido clorídrico e água abundante. Lavagem das cantarias a escôva de aço.

10. Reforma das sacadas segundo o projeto. Tubos de ferro galvanizado de 1 1|2 e 2" pintados a duas mãos de zarcão e duas de alumínio fôsco.

11. O concreto armado para os balanços das sacadas, marquise dos dois corpos recuados do 3º pavimento e demais trabalhos, será de tipo A. 300 do regulamento municipal. Os cálculos respectivos serão submetidos á aprovação da fiscalização.

12. Os três focos de luz indicados no projeto serão executados pelo empreiteiro, ligados á rede geral de luz e o interruptor imbutido ficará na sala do estado-maior do batalhão.

13. Todos os estragos que pelo empreiteiro foram causados voluntàriamente ou involuntàriamente, quer nos telhados, forros, pinturas, esquadrias e nas paredes e passeios, serão integralmente reparados por conta dos mesmos empreiteiros.

14. Andaimes, tapumes e tudo mais que for necessário á execução dos trabalhos acima referidos, correrão por conta da firma contratante. Os materiais de demolição que puderem interessar ao comando geral da Polícia Militar serão entregues pelo empreiteiro no almoxarifado central daquela corporação.

15. Aos interessados e mediante o necessário papel serão fornecidas cópias do projeto.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de abril de 1934. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.*

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do inspetor de Preparação, convido, de ordem do Sr. diretor geral, o auxiliar de 3ª classe, Haroldo Sampaio Guterres a comparecer a esta repartição, no prazo de oito (8) dias, a contar desta data, sob pena de demissão, por abandono de emprêgo, nos têrmos do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (M. 70.284/34.)

Imprensa Nacional, 27 de abril de 1934. *Nicomedes Lins,* encarregado da Secção de Expediente.

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 1º TENENTE MÉDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general comandante, que, existindo uma vaga de 1º tenente médico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respectivo concurso, todos os dias úteis, das 10 às 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de acôrdo com o art. 13 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, documentos que provem:

a) ser brasileiro;
b) ser menor de 35 anos de idade;
c) ser doutor em medicina ou médico (título registrado no D. N. S. P.);

d) ser reservista, título de eleitor e atestado de conduta, apresentando também, caso tenha, atestado de trabalhos prestados ao Estado, títulos científicos; trabalhos sôbre medicina, especialmente sôbre cirurgia, os quais servirão para seleção, a juízo da banca examinadora.

Durante o período de inscrição, funcionará uma junta médica extraordinária, que julgará da aptidão física do candidato e organizará a ficha antropométrica.

O concurso constará:

a) de uma prova escrita de clínica médica e de cirurgia;

b) de uma prova prática de cirurgia em cadaver, cujos pontos serão feitos e sorteados na ocasião;

c) uma prova prático-oral de clínica cirúrgica e uma prova prático-oral de clínica médica;

d) uma prova oral de higiene.

A comissão examinadora reünir-se-á 10 dias, no mínimo, antes do início das provas, para a elaboração dos pontos de clínica médica, cirurgia e higiene, os quais serão remetidos ao Comando Geral, para aprovação e publicação.

A prova escrita que será realizada no Hospital da Polícia Militar, por todos os candidatos na mesma hora e dia, versará sôbre uma questão de clínica médica e uma de cirurgia. O ponto será sorteado na hora por um candidato, sorteado entre todos os concorrentes. Esta prova será eliminatória desde que o candidato não consiga obter 30% do requisito de prova ótima, a qual será julgada pela comissão, em reünião secreta, por tempo que fôr necessário, findo o qual será marcado o início das outras provas.

A prova prática de cirurgia em cadaver será feita por turmas de 6 (seis) candidatos no máximo, chamados por

ordem de inscrição, sendo os pontos organizados pela comissão e sorteados no momento, pelo candidato. Esta prova será realizada em um anfiteatro da Faculdade de Medicina.

As provas prático-orais de clínica médica e de clínica cirúrgica serão feitas em dias alternados, por turma de 6 (seis) candidatos e os doentes serão sorteados pela comissão, dentre os que existirem no Hospital desta Polícia Militar.

Para a prova oral de higiene, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência, pelo candidato sorteado, dentre a turma de 6 candidatos, será facultado meia hora para dissertação a cada candidato e prorrogável a juízo da comissão examinadora.

O valor das provas será avaliado pela comissão, numéricamente, de zero a dez.

O não comparecimento do candidato à prova escrita implica na desistência do concurso.

Qualquer dúvida surgida durante o funcionamento do concurso, será resolvida pela comissão examinadora, com recurso para o Comando Geral.

Na referida Secretaria Geral serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General, à Avenida Salvador de Sá, em 2 de abril de 1934. — *José Domingos dos Santos Junior*, major, ecretário geral.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados em 26 e abril do corrente (segunda turma):

Aprovados:

Alzira de Oliveira Borges, Gilberto Veiga, José Marques Dias, Henrique Medeiros Saboia e Silva, Carlos Oscar Reichenbah, Durval Desiderio, Joaquim da Silva, João Pinheiro e Josef Johan Schmid.

Reprovados — Dois.

Resultado dos exames efetuados em 27 do corrente:

Aprovados:

José Joaquim de Morais, Manuel Gomes da Silva, Moacir de Noronha Santos, Avelino Ramalho, João de Canali, Arnaldo de Magalhães Veloso e Santos, José Marques dos Santos e Paulo Oliveira Lima.

Reprovados — Dois.

Resultado dos exames de motorneiros efetuados em 27 do corrente:

Aprovados:

Valdir Teixeira, Germano Duarte Paiva, Francisco Veterinário, Floriano Abate Fernandez, Arnaldo Joaquim Barboza, Armindo Soares Coutinho, Eduardo Soares Albuquerque, ntônio Figueiredo de Oliveira, Ramiro Borges Salgueiro e João Gonçalves de Melo.

Inspetoria do Tráfego, e m27 de abril de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Infratores:

Antônio F. Carvalho, auto carga n. 742, artigo 248 L, em 24-4-934.

Companhia C. Vitória, idem 1.880, artigo 144, em 24-4-934.

Angelo Vicenzo, idem 2.087, artigo 252, em 24-4-934.

Augusto Ferreira, idem 2.354, artigo 144, em 24-4-934.

Jocob Ronetti, idem 4.030, artigo 82, me 23-4-934.

José Gonçalves, idem 6.062, artigos 79 e 88, em 24-4-934.

Antônio Bandini, idem 6.691, artigo 248 L, em 24-4-934.

Mari & Butolozzi, idem 6.768, artigo 248 L, em 24-41934.

Aguiar Rodrigues, idem 6.787, artigo 9, em 24-4-934.

Maximiano Sousa, idem 6.852, artigos 00 e 98, em 24-4-934.

Joberto A. Chame, auto passeio n. 8, artigo 82, em 24-4-934.

Edgar Nabor Coelho, idem 1.641, artigo 248 L, em 24-4-934.

Albino S. Freire, idem, 1.701, artigo 248 L, em 24-4-934.

Léo Becker, idem 1.776, artigo 102, em 24-4-934.

Mário Bitencourt, idem 1.997, artigo 48 L, em 22-4-934.

Júlio A. Abreu Júnior, idem 2.020, artigo 248 L, em 24-4-934.

Walter Ellinger, idem, 2.340, artigo 8 L, em 24-4-934.

Vasco F. Gouveia, idem 3.200, artigo 252, tm 24-4-934.

Deospolis do Nascimento, idem 3.268, artigo 248 L, em 24-4-934.

Sebastião D. Ferreira, idem 3.697, artigo 248 L, em 24-4-934.

Pascoal Ambrosio, idem 4.010, artigo 248 L, em 24-4-934.

Otávio R. Dupont, idem 4.307, artigo 79 em 24-4-934.

Alvaro S. Pereira, idem 4.712, artigo 248 L, em 24-4-934.

Miguel Caminada, ide 4.727, artigo 248 L, e 24-4-934.

José G. Fuentes, idem 5.216, art. 86, artigo 23-4-934.

Herculano Coimbra, auto carga número 5.272, artigo 102, em 24-4-934.

Mário Augusto P.da Cunha, idem.5.490 artigos 102 e 257, em 20-4-934.

José Ferreira Pedra, idem 6.935, artigo 86, em 23-4-934.

Donald de A. Zonndes, idem 7.165, artigo 102, em 24-4-934.

Antonio Pinheiro Carvalho, idem 8.111, artigo 102, em 23-4-934.

Pedro Saraturia, idem 8.589, artigo 248 L, em 24-4-934.

Paulino Barbosa, idem 9.104, artigo 86, em 23-4-934.

Joaquim Pinto, idem 9.134, artigo 86, em 23-4-934.

Carlos Fonseca, idem 9.712, artigo 248 L, em 24-4-934.

Manuel dos Santos, idem 9.988, artigos 242 C e 81, em 24-4-934.

Nelson F. Góes, idem 10.336, artigo 248 L, em 24-4-934.

Abel D. Grego, idem 10.517, artigo 100, em 24-4-934.

Jaques Finqui, idem 10.822, artigo 102, em 23-4-934.

Álvaro Cruz, idem, 11.020, artigo 86, em 23-41934.

Juliano C. Carvalho, idem 11.338, artigo 86, em 23-4-934.

Carlos B. da Silva, idem 11.479, argo 102, em 24-4-934.

Joaquim Ribeiro, idem 11.969, artigo 86, em 23-4-934.

Osvaldo Ramos, idem, 12.305, artigo 248 L, em 24-4-934.

Machado Morais, idem 13.168, artigo 248 L, em 24-4-934.

José Fererira, idem 13.174, artigo 86, em 23-4-934.

Cecil Clifton, idem 13.232, artigo 257, em 24-4-934.

A. Mendes Morais, idem 13.751, artigo 248 L, em 23-4-934.

Latte Marie Yarley, idem 13.896, artigo 102, em 23-4-934.

Domingos Nogueira, idem 13.825, artigo 102, em 23-4-934.

Joaquim Pereira, idem 14.071, artigo 86, em 23-4-934.

Josefina Nascimento, idem 14.179, artigo 248 L, em 24-4-934.

Claudino V. Borges, idem 14.311, artigo 102, em 24-4-934.

Mário Gusmão, idem 14.949, artigo 102, em 23-4-934.

William M. Duarte, idem 15.084, artigo 248 L, em 25-4-934.

Flodoaldo G. Maio, idem 15.356, artigo 102, em 23-4-934.

José F. Pereira, auto de passeio número 16.037, art. 257, em 24 de abril de 1934.

Alfredo Lindinger, auto de passeio n. 16.657, art. 102, em 24 de abril de 1934.

Henrique M. Sousa, auto de passeio n. 16.871, art. 248-L, em 24 de abril de 1934.

Clemente F. Campos, auto de passeio n. 17.289, art. 102, em 24 de abril de 1934.

Antônio Ferraz, auto de passeio número 17.445, art. 102, em 24 de abril de 1934.

Arnaldo F. Rocha, auto de passeio número 17.823, art. 248-L, em 24 de abril de 1934.

Joaquim I. Andrade, auto de passeio n. 17.871, art. 102, em 23 de abril de 1934.

Raimundo J. V. Silva, auto de passeio n. 17.924, art. 82, em 24 de abril de 1934.

Cícero M. Pôrto, auto de passeio número 18.314, art. 248-L, em 24 de abril de 1934.

Othel C. Pinto, auto de passeio número 18.464, art. 248-L, em 24 de abril de 1934.

S. A. B. E. Mestre e Blatge, auto de passeio n. 18.662, art. 248-L, em 22 de abril de 1934.

Matrícula indistinta (art. 366)

J. Antônio Moreira: Omnibus ns. 175, 527, 553, 578, 588, 589, 648 e 648, infração dos arts. 248-L, 248-L, 82, 248-L, 81, 248-E, 248-C, 82 e 82-248-L, respectivamente.

Renascença Auto-Omnibus: Omnibus ns. 312, 313, 314, 482, 536 e 628, infração dos arts. 248-C, 248-L, 248-C, 81, 160, 248-L e 248-L, respectovamente.

J. G. Feldtbaus: Omnibus ns. 504, 604 e 709, infração dos arts. 248-L.

Light and Power: Omnibus ns. 58, 65 e 530, infração dos arts. 92 e 248-L.

Emprêsa I. Omnibus Luxo: Omnibus ns. 545, 548 e 645, infração dos artigo 248-L.

Mário Bianchi: Omnibus ns. 136, 417 e 420, infração dos arts. 248-L, 82 e 248-L, respectivamente.

Dionel Vieira de Sousa: Omnibus ns. 185, 372 e 635, infração dos artigos 248-L e C.

José Corrêia Lopes: Omnibus ns. 162 e 192, infração dos arts. 143 e 248-L.

Moreira Polônia & Sencadas: Omnibus ns. 188, 241, 587 e 711, infração dos arts. 248-L, 365, 248-L, 81 e 248-L, respectivamente.

Emílio Subert & Comp.: Omnibus ns. 342 e 435, infração do art. 248-L.

Caldeira & Silva: Omnibus ns. 575 e 626, infração dos arts. 248-C, 81 e 248-L.

Alvaro Gomes de Oliveira: Omnibus ns. 619, 624, 624 e 625, infração dos arts. 92, 248-L, 248-L, 248-C, 81 e 248-L, respectivamente.

Melo Lopes & Comp. Ltda.: Omnibus n. 210, infração do art. 248-L.

Ribeiro Lobato & Comp.: Omnibus n. 633, infração do art. 248-L.

Luiz Vieira Souto: Omnibus n. 714, infração do art. 248-L.

R. Schmidt & Comp.: Omnibus número 719, infração do art. 144.

Luiz Lopes Ramos Júnior, auto de carga n. 58, infração do art. 85.

S. A. White Martins, auto de carga n. 1.800, infração do art. 81.

Hugo Jackson Pinto, auto de carga n. 2.655, infração do art. D. M.

International News Export Company, auto de carga n. 6.982, infração do artigo 248-L.

Wilson King & Comp., auto de passeio (experiência), n. 12, infração do art. 108.

Fiat Brasileira S. A., auto de passeio n. 32, infração do art. 134.

Paulo Cleto Ribeiro, auto de passeio n. 199, infração do art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa da apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acôrdo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — O inspetor, *E. Estrella.*

MINISTERIO DA EDUCAÇAO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no próximo dia 30 do corrente, os seguintes imóveis :

Rua Figueira de Melo n. 11, fundos, chalet de madeira, às 14,10.

Rua Figueira de Melo n. 27, tendinha, casa de frutas e balas, às 14,20.

Rua Dona Elisa n. 18, 3 casebres, às 14,30.

Rua D. Elisa n. 20, barracão, às 14,40.

Rua Figueiredo n. 48, fundos estalagem, às 14,50.

Rua Condessa Belmonte n. 98, estalagem e barracão, às 15 horas.

Rua 24 de Maio n. 1.261, 3 barracões, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios ou seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 23 do abril de 1934. — Visto, *Pereira de Vasconcellos*, Dr., secretário.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECANICO DA SECÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 3.442 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Secção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *S. de Queiroz Couto*, diretor.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 9 do largo do Machado que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sôbre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento dágua dêsse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 18 de abril de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 11 (onze) de setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitáva) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquimica. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário, *Francisco Lopes.*

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida

Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciênte que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas, da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciênte que, a partir da presente data até o dia 8 de junho futuro, estará aberta, em todos os dias Uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeseis) horas, a inscrição para os candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da X cadeira do curso da referida escola (Química Industrial, Química Analítica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — O secretário da escola, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DE OBRAS CIVIS DÊSTE ARSENAL

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral dêste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos arts 30 e 31, acha-se aberta nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data dêste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de ofinica da especialidade de Obras Civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1.ª Um requerimento ao Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição ao qual deverão anexar:

a), certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;

b), documento líquido e certo em que conste ser reservista;

c), fôlha corrida,

d), atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2.ª Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3.ª As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4.ª Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta secretaria (excéto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro D'Abreu*, substituindo o secretário

---

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE REFERENCIA

1) — De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 20 do mês de abril corrente, às paginas ns. 7.721 e 7.722, referente à concorrência pública para a venda da ponte "Alexandrino de Alencar", que liga o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro à Ilha das Cobras, concorrência êssa que será realizada no dia 29 de maio próximo futuro, às 13 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (D. F. 1.), em 27 de abril de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

RETIFICAÇA

No balanço públicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, na coluna do ativo, deve-se ler: Banco do Brasil:

Saldo em dinheiro..... 66:971$210

e não como foi públicado.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA IMPRENSA NACIONAL

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1933

Srs. associados:

Dando cumprimento ao que dispõe o art. 49 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, levo ao vosso conhecimento os principais fatos ocorridos no exercício de 1933, como vereis a seguir.

JUNTA ADMINISTRATIVA

Já no relatório correspondente ao exercício de 1932 levámos ao vosso conhecimento os diversos obstáculos que se opuseram à constituição definitiva da junta.

Entre êles, como deveis estar lembrados, o principal foi o fato de negar o Conselho Nacional do Trabalho aprovação às nomeações de membros efetivos feita pelo Exmo. Sr. doutor diretor geral da Imprensa Nacional, que interpôs recurso dessa decisão, como lhe facultava a lei.

Tendo o Exmo. Sr. ministro do Trabalho mantido o ato do Conselho, foram pelo Exmo. Sr. Dr. diretor geral feitas as novas nomeações, que recaíram nos seguintes associados: Edgar Schmidt e Antônio Pereira Magalhães Júnior, que anteriormente haviam sido nomeados suplentes foram efetivados, tendo sido nomeados suplentes os Srs. José da Costa Guimarães e Néri Pinheiro.

Feitas essas nomeações, de acôrdo com a lei e determinação do Exmo. Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, foi a Junta Administrativa convocada para uma reünião extraordinaria com o fim de eleger-se o presidente e dar posse aos nomeados.

Essa reünião, a que deixou de comparecer o Sr. Henrique Gonçalves Guimarães, presidente em exercício, que enviou à junta seu pedido de renúncia do cargo de membro eleito, foi, de acôrdo com a lei, presidida pelo secretário interino, que declarou empossados os membros nomeados, submetendo em seguida à deliberação da junta o pedido de renúncia do Sr. Henrique Gonçalves Guimarães, que foi unânimemente acéita, atendendo aos motivos alegados pelo renunciante.

Em vista dessa resolução da junta, o Sr. presidente em exercício declarou que, de acôrdo com a lei, o Sr. Júlio de Cácio, suplente eleito, que já vinha exercendo interinamente o cargo, ficava efetivado no mesmo.

Como o Sr. secretário, membro nomeado, estivesse impedido na presidência, para substituí-lo na junta, convocou o suplente nomeado Sr. José da Costa Guimarães.

Constituída assim a junta, procedeu-se à eleição do presidente, tendo sdio unânimemente eleito o Sr. Henrique Gonçalves Guimarães, e, logo a seguir, empossado.

Posteriormente, o Sr. Edgar Schmidt, alegando motivos de saúde, renunciou o cargo, sendo substituído pelo suplente do mesmo grupo Sr. José da Costa Guimarães e sendo designado para secretário o Sr. Júlio de Cácio.

Dêsse modo, ficou a Junta Administrativa assim constituída:

Efetivos

Presidente — Henrique Gonçalves Guimarães.

Membros eleitos:

Júlio de Cácio (secretário).
José Domingues de Oliveira.

Membros nomeados:

Antonio Pereira Magalhães Júnior.
José da Costa Guimarães.

Suplentes

Eleito — Marcial Tavares do Canto.
Nomeado — Néri Pinheiro.

Apesar de todos os contratempos, a junta funcionou regularmente, tendo durante o ano realizado 16 reüniões, sendo 12 ordinárias e quatro extraordinárias.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

No relatório correspondente ao exercício de 1932 expús aos Srs. associados o ponto de vista da junta com referência ao contrato celebrado pela diretoria anterior da Caixa com o Dr. Hugo Martins Ferreira.

Como então disse, o caso tinha sido submetido ao Conselho Nacional do Trabalho, dada a impossibilidade, em virtude da lei, da junta se pronunciar a respeito.

Antes, porém, daquele egrégio instituto pronunciar-se, o Dr. Hugo Martins Ferreira propôs em juízo ação sumária para que a Caixa fôsse compelida a pagar-lhe os honorários a que se julga com direito.

De acôrdo com a lei e mediante prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho, a Caixa contratou os serviços profissionais do Dr. César Moreira Seabra, para defendê-la na ação, que pende ainda de sentença.

APOSENTADORIA E PENSÕES — JURISPRUDÊNCIA

A Junta Administrativa teve a satisfação de ver solucionado pelo Conselho Nacional do Trabalho o maior obstáculo encontrado para a normalização completa dos serviços da Caixa — a decisão sôbre a legalidade das aposentadorias e pensões concedidas àqueles que também percebem êsses benefícios pelo Tesouro Nacional.

Resolveu o Conselho, na sessão de 28 de setembro de 1933, que a todos aqueles que estivessem na posse do direito àqueles benefícios na data em que entrou em vigor o decreto n. 20.465 deviam ser mantidos os mesmos, de acôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917.

Solucionado assim êsse caso que tanto embaraçava a sua ação, a Junta Administrativa, confirmando o critério expendido no parecer publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1932, em recente julgamento de aposentadoria que pende ainda de decisão final do Conselho Nacional do Trabalho, aprovou o seguinte parecer:

"Considerando que o requerente ingressou no quadro de associados da caixa na vigência do decreto anterior ao de n. 20.465, que assegurava o direito de aposentadoria pela caixa a todo associado que após dez anos de contribuições se invalidasse;

Considerando que o art. 37 do decreto 20.465 dispõe que não se acumularão pensões ou aposentadorias, nem pensões com aposentadorias a que se refere esta lei, mas a aposentadoria elo Tesouro Nacional, em cujo goso se acha o associado, não só não é referida na dita lei, como ainda constitue uma recompensa aos serviços prestados à União, emquanto que a pleiteada junto a esta caixa é a recíproca da obrigação que o associado cumpriu de durante 31 anos e dois meses haver contribuido para a formação de seu fundo social;

Considerando que negar aposentadoria a um associado que na data da incorporação da caixa ao dec. 20.465 já havia adquirido direito á mesma, só lhe faltando preencher a condição de invalidez para entrar no goso dêsse direito, seria ferir de frente a disposição do Codigo Civil (Introdução, art. 3°, § 1°), que expressamente dispõe: "consideram-se adquirdos, assim os direitos que o seu titular ou alguem, por êle, possa exercer, *como aqueles cujo começo de exercício tenha têrmo prefixo*, ou *condição preestabelecida*, inalterável a arbítrio de outrem";

Sou de parecer que se conceda a aposentadoria requerida..."

COEFICIENTE PARA CÁLCULO DE BENEFÍCIOS

Dada a premente situação econômica da caixa e tendo o Conselho Nacional do Trabalho determinado no acórdão que aprovou a proposta orçametária para 1933 que se fizessem as reduções previstas no art. 79 do decreto n. 20.465, sem, entretanto, fixar o *quantum* a pagar, viu-se a Junta na impossibilidade de efetuar os pagamentos das pensões a partir de janeiro.

Mas, para não sacrificar mais os pensionistas e aposentados que só o eram pela caixa, a Junta pediu ao Conselho autorização para fazer um adiantamento de 70 % dos benefícios, até solução definitiva.

Tendo o Conselho aprovado a proposta em sessão de 22 de junho de 1933, foram logo a seguir pagos 70 % das pensões correspondentes a cinco mêses (janeiro a maio inclusive) e continuaram a ser pagas pontualmente até o fim do ano.

ACÔRDO

Tendo o Conselho Nacional do Trabalho determinado que a caixa pagasse aos aposentados e pensionistas que tambem o eram pelo Tesouro 70 % dos vencimentos, verificou a Junta que nessa base não poderiam os pagamentos futuros ser feitos com regularidade.

Assim, pediu aos interessados que nomeassem uma comissão para ouvir da Junta a justificação da impossibilidade de adotar aquele coeficiente, o que foi feito.

Discutido o assunto em reunião especial para êsse fim convocada para o dia 20 de outubro, firmou-se um honroso acôrdo, graças à boa vontade encontrada da parte dos aposentados, a quem não se podem regatear louvores pela elevação e desprendimento demonstrados em assuntos que tão diretamente os afetava.

Graças a êsse acôrdo, a Caixa ficará pagando 60 % àqueles que também recebam benefícios pelo Tesouro, aumentando-se êsse coeficiente à medida que a situação da Caixa o permitir, e depois de pagos os vencimentos correspondentes aos anos de 1931 e 1932, na mesma base.

Quanto aos aposentados e pensionistas que só o são pela Caixa, foram todos acôrdes em que seria deshumano fazer-lhes qualquer redução nos vencimentos, que deviam ser pagos integralmente.

Firmado o acôrdo os aposentados receberam de uma só vez 60 % dos vencimentos correspondentes aos mesês de janeiro a outubro e daí por deante os pagamentos continuam sendo feitos com regularidade.

Pelo acôrdo, os vencimentos correspondentes aos anos de 1931 e 1932 irão sendo feitos com os saldos orçamentários.

Para se tornar definitivo, o acôrdo depende de aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, ao qual foi encaminhado para êsse fim.

Logo que seja aprovado, a Caixa efetuará o pagamento dos 30 % que vêm sendo descontados dos pensionistas e aposentados só pela Caixa.

SITUAÇÃO ECONÔMICA

As novas fontes de receita creadas pelo decreto n. 20.465, seriam capazes de dar à Caixa uma situação de relativa estabilidade econômica.

Entretanto, as interpretações dadas pela Imprensa Nacional à incidência da cota de previdência não têm permitido que a importância arrecadada corresponda ao mínimo determinado pela lei.

Assim, aplicada a cota apenas sôbre públicações e trabalhos executados para particulares, como vem sendo feito, apezar das reiteradas reclamações feitas ao Exmo. Sr. Dr. diretor geral, a arrecadação total do ano não atingiu a 15:000$000.

Conhecidos como são pelos Srs. associados os onerosos encargos da Caixa e o elevado passivo descoberto que recebeu da administração anterior, torna-se desnecessário esclarecer as conseqüencias que essa pequena arrecadação traz para os serviços da instituição, que se vê na impossibilidade de satisfazer com regularidade seus compromissos.

Além disso, a contribuição da Imprensa Nacional relativa aos sete últimos meses de 1932, e que monta á importância global de 96:521$200, não foi ainda recolhida ao Banco do Brasil em conta-corrente da Caixa.

A Junta Administrativa tem-se esforçado junto aos poderes competentes no sentido de ser a Caixa paga dessa quantia, porém até esta data o assunto não teve ainda solução favorável.

Pelo balanço anexo os Srs. associados verão que, longe de ser promissora, a situação econômica da Caixa tem-se mantido estacionária, quiçá agravada por dificuldades que os esforços da Junta Administrativa não têm conseguido remover, como foi acima explicado.

O próprio saldo acusado na demonstração da receita e despesa será absorvido com o pagamento dos 30 % descontados dos vencimentos de pensionistas e aposentados só pela Caixa e cuja restituição foi proposta pela junta ao Conselho Nacional do Trabalho, que ainda não deliberou a respeito.

Em anexo, os Srs. associados encontrarão a proposta orçamentária organizada pela junta para o exercício de 1934 e o orçamento aprovado de acôrdo com as determinações do Conselho Nacional do Trabalho.

CARTAS DE FIANÇA

Tendo a Caixa tido sentença favorável na ação intentada pelo proprietário do prédio alugado ao associado Sr. Francílio Xavier Pires e afiançado pela mesma Caixa, o autor apelou da sentença para a Côrte de Apelação, que, unânimemente, reconheceu-lhe o direito aos alugueis reclamados, reconhecendo assim a validade das cartas de fiança expedidas em favor de aposentados e pensionistas na vigência do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.681.

Ficou dêsse modo removido outro obstaculo que a Junta Administrativa teve que defrontar na adaptação da Caixa ao regimen da nova lei e, em vista da sentença, foram pagos os alugueis não só dêsse afiançado como de outros nas mesmas condições.

INSCRIÇÃO

Apezar dos reiterados pedidos da junta, tem havido grande relutância por parte dos associados para se inscreverem de acôrdo com o que determina o decreto n. 20.465.

Em virtude dos têrmos claros da lei, viu-se algumas vezes a junta constrangida a negar benefícios solicitados, o que lamenta sinceramente, e assim será de novo obrigada a proceder se os Srs. associados não corresponderem ao apêlo que mais uma vez lhes faz, no sentido de regularizarem sua situação perante a Caixa.

A Secretaria está pronta a cooperar com os interessados nêsse assunto e terá o maior prazer em fornecer-lhes todos os esclarecimentos que desejarem.

IMPRENSA NACIONAL

Durante o ano, as relações da Caixa com a Imprensa Nacional foram as mais amistosas, para o que muito concorreu a inexcedível boa vontade do Exmo. Sr. Dr. Sales Filho, que continúa a ver esta instituição com a mesma simpatia inicial e está sempre pronto a cooperar com a Junta Administrativa no sentido de aplainar dificuldades que lhe embaracem a ação.

Contando com o amparo de S. Ex. e ciênte de que vai ser pôsto em execução um dos pontos capitais do seu programa — a construção do novo edifício da Imprensa Nacional — ainda recentemente teve a Junta Administrativa oportunidade de apresentar-lhe a sugestão consubstanciada no seguinte ofício:

"Exmo. Sr. Dr. diretor Geral da Imprensa Nacional — Instalação da Caixa — Ofício n. 334.

Estando em estudos o projéto para construção do novo prédio destinado á Imprensa Nacional, tomo a liberdade de sugerir a V. Ex. que o mesmo seja dotado de compartimentos em que possam ser instalados os serviços desta caixa.

Justificam esta sugestão os seguintes pontos:

1º — Aumento de receita da caixa, pela possibilidade de alugar o pavimento térreo do prédio de sua propriedade á rua do Lavradio n. 174. Aos crecentes encargos da Caixa não tem correspondido o aumento de receita, de modo que dificilmente ela tem podido manter seus serviços;

2º — Possibilidade de instalar futuramente os serviços medicos em local próximo ao trabalho dos associados, tornando-se assim mais eficientes e facilmente acessíveis;

3º — O expediente da Caixa poderia ser feito durante o dia, com grandes vantagens para ela própria e para os associados.

Atendendo êsses três pontos ao interêsse recíproco da Caixa e da Imprensa Nacional, pois a tanto corresponde a maior comodidade dos funcionários desta, acredito que V. Ex. verá com simpatia a sugestão que ora faço, deferindo-a.

Si assim fôr, como espera a Junta Administrativa logo que V. Ex. nos transmita instruções a respeito, remeter-lhe-ei as indicações sôbre o número de compartimentos necessários e área dos mesmos.

Agradecendo antecipadamente, em meu nome e no da Junta, reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Henrique G. Guimarães*, presidente."

SECRETARIA

Os serviços da secretaria se processaram dentro dos moldes da organização moderna e a eficiência dos mesmos mostra as vantagens que essa organização trouxe para a caixa e para os Srs. associados.

Essa eficiência deve-se à dedicação e competência do ex-secretário Sr. Edgar Schmidt. Trabalhador infatigável especializado em serviços de organização e estatística, êsse ex-companheiro de administração deixou a sua passagem pela caixa marcada por traços inapagáveis, causando o seu afastamento o mais sincero pezar a todos os membros da Junta, que se viram privados do convívio diuturno de um excelente amigo e companheiro lealíssimo.

Além dos serviços de rotina, ainda não completamente terminados em vista do redu.. o número de funcionários de que dispõe, foi o seguinte o movimento dessa dependência:

Ofícios recebidos: 102.
Ofícios expedidos: 177.
Requerimentos recebidos: 59.
Requerimentos processados: 28.
Associados transferidos desta Caixa: 2.
Associados transferidos para esta Caixa: 1.

TESOURARIA

Os pagamentos de benefícios regulamentares efetuados durante o ano pela Tesouraria importaram em:

	Número	Importância
Aposentadorias	70	128:373$336
Pensões	437	174:831$198
Funerais	1	250$000
		303:454$534

CONCLUSÃO

Em resumo, foram êstes, Srs. associados, os fatos mais importantes ocorridos durante o ano e que mais de perto interessam a vida da instituição.

Se, porém, desejardes quaisquer outros esclarecimentos, terei a maior satisfação em proporcioná-los

Henrique G. Guimarães, presidente.

Têrmo 25.922, de 20-4-33

Detroit Dental Manufacturing Company — E. U. A.

KERR

Classe 50, letra *j* — Ferramentas, instrumentos e pertences odontológicos, a saber: instrumentos para canal, espelhos para boca, bigornas e cabos simples, espátulas, bastões placas de base, moldeiras de impressão, moldeiras para pontes (Bridge), polidores dentários, composição para cortar, revestimento, gêsso de Paris para impressão e modelos, pinças para recozer, bicos bussen, maçaricos, articuladores, madreis para tórnos, escariadores, alargadores escariadores, cabos para escariadores pinças para soldar, godiva para impressão, alicates dentários, arames para medida, caixas para instrumento, esterilizadores, brocas e bolinhas absorventes, obreas, escavadores, bastões para polir, soluções para obturar, alargadores de canal limas para canal, separadores, calcadores e sondas.

Têrmo 25.966, de 28-4-33

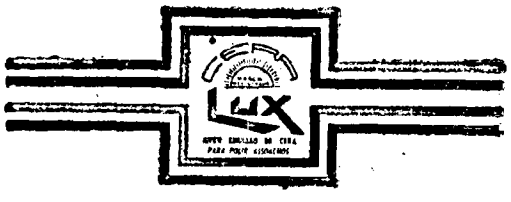
Moacyr da Silva Dias — Capital Federal



Classe 50, letra *j* — Revista Indicadora de Diversões

Têrmo 26.403, de 13-3-33

José Antunes Rabelo — Capital Federal



Classe 50, letras *f* e *j* — Cera para soalhos, preparados para polir móveis e limpar metais e pasta para calçados

---

Têrmo 27.093, de 19-8-33

Sociedade Industrial de Máquinas Fekina Ltda. — Capital Federal



Classe 1 — Cola de borracha e preparados de cera para serem utilizados na fabricação de calçados

---

Têrmo n. 26.655, de 8-7-33

Paula & Wamser — Minas Gerais



Classe 11 — Queijo, manteiga, requeijão e outros derivados

Têrmo n. 28.811, de 18-1-34

Carmen Costas — Capital Federal

NYEDDA

Classe 48 — Perfumarias em geral, inclusive cremes
Nova publicação do cliché.

Têrmo n. 30.138, de 25 de abril de 1934

Dino Lucci — Mangaratiba — Estado do Rio de Janeiro

KEROZENE

TITAN

IBICUÍ
EST. DO RIO
E. F. C. B.

Classe 47 — Querosene

Têrmos ns. 30.182 e 30.183, de 27-4-34

Alberto de Araújo & Comp. — Capital Federal

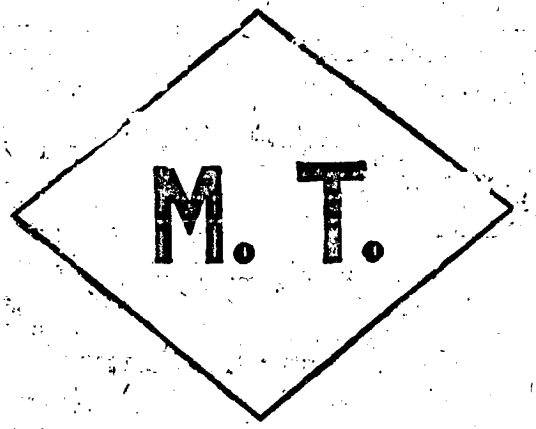
Classe 36 — Artigos de vestuário



Classe 49 — Vestuários para fins exclusivamente desportivos e petrechos e artigos exclusivamente desportivos

Têrmo n. 30.184, de 27-4-34

Michel Tranjam — Capital Federal

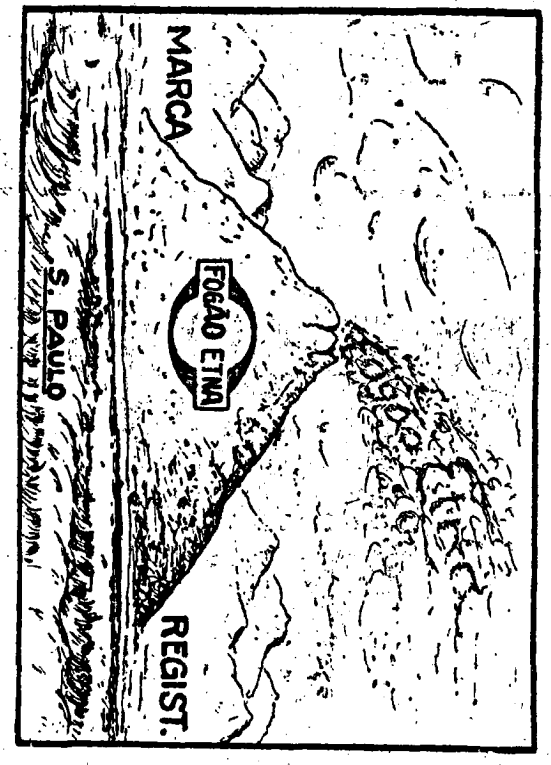


Classe 36 — Meias

TÊRMOS ANTERIORES

Têrmo 1.659, de 4-8-33 (efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo)

Sociedade Etna Limitada — São Paulo



Classes 8 e 12 — Fogões, fogareiros, aquecedores e semelhantes

Têrmo 17.650, de 12-7-30

Egídio Formenti — São Paulo



Classes 23 e 26 — Tecidos de linho, de cânhamo e de juta

Têrmo 20.872, de 17-8-31

Dr. Henrique Hacker — São Paulo



Classe 2 — Formicida

Têrmo 23.304, de 4-5-32

Produtos Tatú Limitada — Capital Federal



Classe 47 — Óleos de qualquer espécie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis, querozene, gasolina e produtos de petróleo.

Têrmo n. 30.171, de 27-4-34

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal

O «GLOBO» É O MELHOR DO GLOBO

Classe 41 — Café, açucar, chocolate, mate, cacau, canela, pimenta em pó, manteiga de cacau, doces, balas bonbons e caramelos.

Têrmo n. 30.172, de 27-4-34

Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal

NO GLOBO, SÓ HA UM «GLOBO»

Classe 41 — Café, açar, chocolate, mate, cacau canela, pimenta em pó, manteiga de cacau, doces, balas bonbons e caramelos.

Têrmo n. 30.173, de 27-4-34.

O Cotonifício Othon Bezerra de Mello S. A. — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 23 — Tecidos mescla

Têrmo n. 30.174, de 27-4-34

Hijo de C. Gisbert Terol — Alcoy — Espanha



Classe 38 — Papeis de todas as qualidades e, especialmente, para fumar, em resmas, bobinas, milhares, blocos, tacos e livrinhos.

Têrmo n. 30.175, de 27-4-34

José Bougogne de Almeida — Capital Federal

VIDA CARIOCA

Classe 60 — Revista

Têrmo n. 30.176, de 27-4-34

William Baird and Company Limited — Glasgow — Escossia

GARTSHERRIE

Classe 4 — Ferro guza

Têrmo n. 30.177, de 27-4-34

William Baird and Company, Limited — Glasgów — Escóssia

EGLINTON

Classe 4 — Ferro guza

Têrmos ns. 30.178 e 30.179, de 27-4-34

Michefle Cirilo — Santos — São Paulo



Classe 41 — Café, açúcar, farinhas, tecidos, biscoutos, massas alimentícias, queijo, manteiga e conservas em geral (peixes, carnes e frutas).

Classe 46 — Velas, sabão comum e detergentes, fósforos, anil amido e saponáceos

---

Têrmo n. 30.180, de 27-4-34

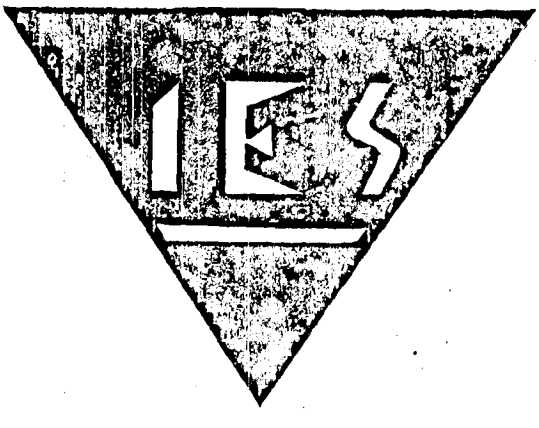
A. Ribeirão & Comp. — Santos — Estado de São Paulo



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial e em impressos taboletas insígnias e anúncios (RENOVAÇÃO)

Têrmo n. 30.181, de 27-4-34

Isaac Evangelista dos Santos — Santos — São Paulo



Classe 2 — Inseticidas, formicida e carrapaticida e desinfetantes

Têrmo n. 30.164, de 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate — Será usada nas seguintes côres: fundo em côr de tijolo, com elementos em côres: dourada, vermelha, preta e branca

---

Têrmo n. 30.165, de 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal

MANTEIGA DE CACAO N. 22
RUA SETE DE SETEMBRO, 113
Bhering, Comp. S. A,
ANALYSADA E DECLARADA PURA
— PELOS —
Laboratorio Publico Central de Londres, em 19 de Junho de 1905
— e —
Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica, em 25 de Fevereiro de 1931, sob o n. 45

Classe 41 — Manteiga de cacáu

Têrmo n. 30.166, de 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate de leite — Será usada nas seguintes côres: combinação do fundo em prata com os elementos em côr dourada

---

Têrmo n. 30.167, de 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classes 41 — Café

Têrmo n., 30.170, de 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classe 41 — Cacáu — Será usada nas seguintes côres: combinação do fundo em côr verde com elementos também em côr verde, de diversos tons, com letras brancas

---

Têrmo n. 30.169, de 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate

Têrmo n. 30.-70, de 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate — Será usada nas seguintes côres: combinação do fundo em côr azul-ultramar com as letras e filetes em côr dourada

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923). Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante êsse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Têrmo n. 30.157, de 26-4-934

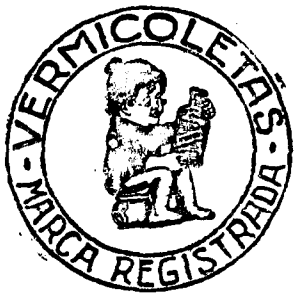
Manuel Aristão Jaccoud — Nova Friburgo — Estado do Rio de Janeiro



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Têrmo n. 30.158, de 26-4-934

Manuel Aristão Jaccoud — Nova Friburgo — Estado do Rio de Janeiro



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Têrmo n. 30.159, de 26-4-934

Sociedade Italiana de Especialidades Farmaco-Terapêuticas A. Wassermann & Comp. — Milão, Itália



Classe 3 — Produtos e especialidades medicinais

Têrmo n. 30.160, de 27-4-34

Gal & Renard — Capital Federal



Classe 0 — Titulo de seu Studio ou Atelier

Têrmo n. 30.161, de 27-4-34

Moisés Sawaia — São Paulo



Classe — 41 Bombons de chocolate em geral, balas, caramelos, confeitos e doces de gomma em geral, dôces de óleo de gengelin em geral, geléias em geral, torrões e amendoins, preparados com chocolate ou açúcar

Têrmo n. 30.152, de 27-4-34

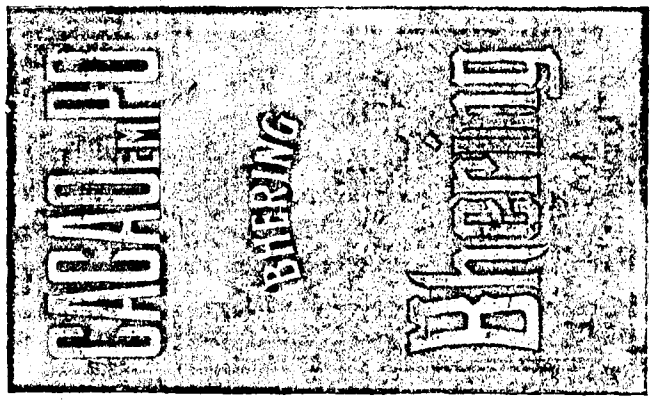
Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate e cacáu solúvel

Têrmo n. 30.153, 31 27-4-34

Bhering, Companhia S/A — Capital Federal



Classe 41 — Cacáu em pó — Será usada nas seguintes côres: fundo em côr jalde crômo, azul nativo, vermelho e letras brancas e pretas

destribuídos, meios para alimentar simultaneamente duas tiras de celofane ou outro material equivalente entre os cilindros corrugadores elétricamente aquecidos, meios para fazer avançar os comprimidos um a um entre as ditas tiras de material e entre os ditos cilindros corrugadores e meios para secionar automàticamente cada unidade acondicionada, substancialmente como descrito para os fins especificados.

5 — Máquina para acondicionar tabletes ou comprimidos, construída, disposta e funcionando substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos para os fins especificados.

Têrmo 13.672, de 17-4-34.

Galiazzi & Corrêa Ltda. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de acabaento de calças e roupas brancas de tecido de malha para senhoras".

Um novo processo de acabamento de calças e roupas brancas em tecido de malha para senhoras, caracterizado pelo fato de se unir tiras simples ou duplas do mesmo material ou fazenda á praça principal, por meio de uma costura de fantasia e fazendo-se na parte final da peça ou das tiras já unidas um arremate de fantasia, obtendo-se um acabamento perfeito e original.

Tudo como descrito e representa o desenho anexo.

Têrmo 13.673, de 27--34.

Schneider & Comp. — República Francesa.

Pontos característicos da invenção de "espolêta de armação retardada, podendo funcionar por penetração e por inercia".

1° — Espoleta de percussão retardada, podendo funcionar por penetração de um dos elementos do mecanismo de inflamação (percutor) e por inercia do elemento complementar (porta-escova) caracterizada pelo fato de compreender, em combinação com um percutor provido de um dispositivo de retenção, como seja um pino, susceptivel de desaparecer sob o efeito de um choque, um porta-escorva móvel constituindo uma uma massa móvel guiado diretamente no corpo de espolêta e levando na sua parte anterior um segmento ou um orgão de segurança análogo (fl) guiado em uma parte do trajeto de traz para a frente executado pelo dito porta-escorva quando funciona e podendo desaparecer radialmente, para a armação, por efeito da força centrífuga eventualmente auxiliada pela ação de uma mola, dentro de uma ranhura prevista no corpo da espolêta logo que essa fração do trajeto seja realizada; o dito orgão constituindo emquanto é guiado, um obstaculo ao encontro entre o percurtor e a escorva;

2° — Modêlo de realização no qual o sistema de guia entre a massa móvel porta-escorva (c) e o corpo de espolêta (a) é estabelecido com um jogo suficientemente reduzido ou por intermédio de uma junta estanque, de forma que a massa móvel constitua um êmbolo e que a sua progressão para a frente seja frenada pela passagem lenta para traz do ar de um fluido ou de um líquido contido na câmara fechada reservada na parte anterior do dito corpo de espolêta;

3° — Modêlo de realização no qual o orgão de segurança é suportado pela cabeça do porta-escorva de forma a poder se deslocar radialmente sôbre o último, deixando livre no fim do seu deslocamento o trajeto do percutor para a escorva, mas sem poder se escapar de dita cabeça do porta-escorva que o retém e impede o seu contacto com as paredes da ranhura onde êle se oculta:

4° — Modêla de execução no qual a massa móvel porta-escorva serve de guia, interiormente, a um anel submetido á ação de uma mola e que ficando para traz, por inercia, quando o tiro parte comprime a dita mola e vem se prender por traz do dito porta-escorva; a distensão da mola leva para diante a massa móvel para o armação do mecanismo da espolêta;

5° — Em combinação com uma espolêta de acôrdo com os pontos 2 a 4, um porta-retardador compreendendo um blóco com um canal excêntrico no qual é contida uma composição retardadora, comunicando o dito canal com um canal axial cuja parede exterior forma centragem para o anel de mola que serve para arrastar a massa móvel porta-escorva e a face anterior do blóco porta-retardador, constituindo um apoio posterior para a dita massa móvel.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto têr sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da República Francesa em 28 de abril de 1933, sob n. 351.052.

Têrmo 13.674, de 27 de abril de 1934.

Rádio Corporation of América — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "disposições de circuitos".

1. Uma disposição de circuito na qual uma ligação de suprimento de retorno entre um circuito de saída de um tubo de vacuo e um circuito de entrada sintonisável é disposta de modo a fazer com que o dito tubo gere oscilações; caracterizada por uma ligação de suprimento de volta entre um circuito de placa do tubo e o seu circuito de entrada, disposta a fazer com qué a frequência das oscilações se conserve praticamente constante.

2. Uma disposição de circuito de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato das ligações de suprimento de volta compreenderem disposições para o suprimento de retorno de energia indutivamente de um circuito ligado a uma placa grade no tubo e de um seu circuito de placa.

3. Uma disposição de circuito de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de que as quantidades de energia transferidas ao circuito de entrada pelas ligações de suprimento de retorno são de tal modo proporcionadas que a frequência das oscilações geradas conservam-se praticamente constantes á proporção que a voltagem de negativação em uma grade de comando de sinal no tubo é variada numa quantidade apreciável.

4. Uma disposição de circuito de acôrdo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizada pelo fato de que as ligações de suprimento de energia do retorno compreendem uma bobina derivada, indutivamente acoplada ao circuito de entrada e tendo uma ligação de uma sua extremidade para uma fonte de alto potencial, uma ligação de sua extremidade oposta para a placa grade e uma ligação da placa do tubo para um ponto intermediário da bobina derivada.

5. Uma disposição de circuito de acôrdo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizada pelo fato de que as ligações de suprimento de retorno compreendem um par de bobinas que são acopladas indutivamente ao circuito de entrada e têm uma de suas extremidades ligada a uma fonte de alto potencial e suas outras extremidades ligadas separadamente respectivamente à placa-grade e à placa.

6. Uma disposição de circuito de acôrdo com os pontos 4 ou 5, caracterizada pelo fato de que a ligação entre a placa grade e a bobina do suprimento de retorno inclue uma resistência elevada.

7. Uma disposição de circuito de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que um circuito sintonisável à frequência de entrada do sinal é ligado a uma grade de comando de sinal montada no tubo entre grades blindades ligadas com dispositivos para suprirem a elas um potencial positivo, um circuito oscilador sintonisável é ligado entre uma grade osciladora e um catodo no tubo, sendo uma ligação de suprimento de volta disposta em um circuito de placa grade do tubo de modo a fazer com que o tubo gere oscilações de uma frequência mais elevada que a frequência do sinal de entrada por uma frequência de pulsação desejada e o circuito de placa que é sintonisado à dita frequência de pulsação e inclue um condensador, ligado em série com uma bobina indutivamente ligada ao circuito sintonisado de sinal, para evitar a reação do circuito sintonisado à frequência de pulsação no dito circuito sintonisado devido ao acoplamento de capacidade entre a placa e a grade de comando de sinal.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição e Patentes dos Estados Unidos da América, em 27 de abril de 1933, sob n. 668.231.

OPOSIÇÕES

Sociedade Anônima "Cyclone" (6.831, de 24 de abril de 1934) apresentou réplica à oposição feita ao seu pedido de privilégio, por Santino & Ferroni.

Franz Cobnitz (6.909/34, de 24 de abril de 1934) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 707, em São Paulo, por Aldo Bragazza.

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Raul Mourão de Araújo Maia e Galdino Mourão de Araújo Maia, proprietários da marca 26.129, a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem conhecimento do pedido de caducidade de sua marca, feito por Bhering, Companhia S. A.

RETIFICAÇÕES

Massas Alimentícias Aymoré Ltda., com a petição número 1.690/34, de 21 de março de 1934, recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Concha" de C. de Castro Ribeiro, e não como saiu publicado na Revista (*Diário Oficial* de 25-4-34), na parte "retificações.

No expediente do diretor da Secção de Marcas, do boletim n. 95 (*Diário Oficial*, de 27-4-34) no despacho "Exigências", leia-se, Alvarenga Mafra & Comp., (40/33).— Satisfaçam a exigência de que trata o art. 119, do decreto 20.377, de 1931.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÊRMOS DEPOSITADOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 14 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oppposições ao Departamento Nacional da Propriedade, Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de patente requerida.

Têrmo 13.668, de 27-4-34.

Fernand Frédéric Schwartz — França.

Pontos característicos da invenção de "Verniz-tinta á água, brilhante e insolúvel após secagem e processo para sua fabricação".

1 — Verniz-tinta á água, brilhante e insolúvel após secagem, caracterisado por uma água amoniacal, contendo em solução, em presença dum ou mais ácidos graxos saponificados, um ou mais sabões matálicos de resinas ou de gomas e um ou mais corpos não fusíveis em estado sêco, tais como a albumina, a caseina ou a celulose, bem como, eventualmente, pigmentos coloridos.

2 — Vernix-tinta de acôrdo com o ponto característico e, caracterisado pelo fato de que o sabão ou os sabões metálicos de resina ou de goma são a base de cobre, niquel, cobalto, cadmio, estanho, antimônio, zinco ou magnésio.

3 — Processo de fabricação do dito verniz-tinta, caracterisado por se misturar, em presença de um ou vários ácidos graxos, eventualmente saponificados prèviamente, uma solução amoniacal de um ou vários sabões metálicos de resina ou de goma com uma solução aquosa a base de um ou vários corpos não fusíveis, tais como a albumina, a caseina ou a celulose.

4 — Processo de fabricação do verniz-tinta tal como reivindicado no ponto característico 1, caracterisado pelo fato de serem os sabões metálicos, ou o sabão metálico, de resina ou goma, a base de cobre, niquel, cobalto, cadmio, estanho, antimônio, zinco ou magnésio.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 28 de abril de 1933.

Têrmo n. 13.670, de 27-4-34.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de obtenção de compostos complexos de oxialquilaminas secundárias ou terciárias".

Processo de obtenção de compostos complexos de oxialquilaminas secundárias ou terciárias, caracterizado pelo fato de reünir-se em compostos complexos os halogenêtos dos metais alcalinos ou alcalino-terrosos com aminas secundárias ou terciárias que estão substituidas por grupos de alquila contendo hidroxila, pela transformação indireta dos componentes ou pela atuação de hidroxidos alcalinos ou alcalino-terrosos sôbre as referidas aminas ou seus sáis de hidrohalogêno, juntando si necessária ácido de hidrohalogêno e segundo o caso operando em presença de um dissolvente ou diluente.

Têrmo n. 13.671, de 27-4-1934.

Lerol L. Salfisberg, Newark, Nova Jersey, Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "máquina para acondicionar tabletes ou comprimidos".

1 — Máquina para acondicionar tabletes ou comprimidos, caracterizada pelo fato de compreender meios automáticos para a descarga sucessiva de comprimidos, tabletes, pastilhas ou semelhantes, dentro de um conduto que termina justamente acima da linha central entre dois cilindros corrugadores rotativos, aquecidos elétricamente e providos de rebaixos complementares, meios para fazer avançar duas tiras ou cintas de celofane ou semelhante entre os ditos cilindros e em ambos os lados dos comprimidos alimentados, meios para efetuar a compressão de cada comprimido entre as referidas tiras de celofane ou semelhante dentro dos referidos rebaixos dos cilindros e meios para secionar automàticamente cada metade ou comprimido acondicionado, substancialmente como descrito e ilustrado para os fins especificados.

2 — Máquina para acondicionar tabletes ou comprimidos, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato de que os meios automáticos de alimentação de comprimidos consistem em um tambor ou cilindro rotativo ligeiramente inclinado e provido de meios para regular a quantidade de comprimidos alimentados, substancialmente como descrito para os fins especificados.

3 — Máquina para acondicionar tabletes ou comprimidos, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do conjunto de cilindro corrugadores consistir em um par de unidades cilíndricas providas em sua perifária frontal de rebaixos complementares de dimensões, profundidade e forma correspondentes à forma de comprimido, girando ambos os cilindros em direção oposta, isto é, um da direita para a esquerda e o outro da esquerda para a direita, e achando-se ambos os cilindros sob a influência de uma pressão elástica e uma temperatura suficiente para produzir a compressão e o fechamento do acondicionamento forte por duas partes de material encerrando um comprimido, pastilha, tablete ou semelhante, sem produzir ruturas ou prejuízos do mesmo, substancialmente como descrito para os fins especificados.

4 — Máquina para acondicionar tabletes ou comprimidos, como reivindicada em 1, compreendendo em combinação uma moéga fixa de carga, um cilindro destribu'dor rotativo no qual se descarregam ou comprimidos desde a moéga fixa, um conduto de admissão que recebe os comprimidos do cilindro

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 97 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Abril de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 27 de abril de 1934

Exigências

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" (5.445/33). — Aguarde solução do processo 18.674/33.

Prorrogação de prazo

Pinho & Ribeiro (6.805-34 — junto ao têrmo 29.414). — Prossiga-se, devendo o requerente apresentar a prova em tempo oportuno.

Diverso

Empresa Americana de Anuncios de Estradas de Rodagem da., (5.808-34). — Junte-se ao processo.

Dia 25

Arquivamento de processos de marcas

Herbert Volckmar (90, 91-25 — marcas Saxonia e Casa Saxonia), Paulo Kraemer & Filho 250-29 — marca Salvação das Senhoras), Felix José dos Santos (261-29 — marca Restaurante Galo) Sizenando Rodrigues de Almeida, (1.266-27 — marca A ocasião faz o ladrão), Henrique de Morais Patacão (1.700-27 — marca Serrana), Joaquim Lebre Filho (1.805 e 1.806-29 — marcas Cafesal e Lavoura), Antônio Joaquim Ferreira (2.860-28 — marca Padaria e Confeitaria Industrial), João Fernando de Pontes (2.274-29 — marca Musamina), A. M. Pereira (5.978-28 — marca Todos os Santos) Germano Stein (10.717-28 — marca Monopolio), Castro Silva & Vieira (8.809-28 marca Armazem Tucano), José Pinto da Silva Moreira (5.787, 5.788 e 5.789-27 — marcas Casino, Kremel e 1.111). — Arquivem-se, de acôrdo com o art. 6° do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 27 de abril de 1934

Exigências

Lourenço da Silva e Oliveira (4.454-32). — Satisfaça as exigências do examinador nos têrmos da informação supra.

Dr. Joaquim Teixeira do Amaral (1.112-34). — Aguarde solução dos pedidos de transferências da patente 20.989.

Adolfo Gil Fernandes (6.769-34). — Aguarde a expedição da carta patente.

Arquivamento de processo

Waldemar Silva (4.201-33), Francisco Pinto (10.026-33), H. Menchen (5.606-33), Fidel de Miguel Abad (6.353-33). — Arquivem-se.

Diversos

Paulo Neves (6.925-34), National Blank Book Comp., (6.918-34). — Juntem-se aos processos.

Companhia Paulista de Papéis e Artes graficas (6.843, de 1934). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Henry Walter Cowling (6.889-34). — De acôrdo. Junte-se ao processo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de abril de 1934

Exigências

Frederico Linck & Comp.; (11.181-33), João Castelano (6.970-31), e N. Guimarães & Comp., (418-28). — Apresentem novas descrições, de acôrdo com a exigncia do Arquivo.

Romeu Cantosio (14.714-33), e João de Oliveira Torres (2.879-24). — Satisfaçam a exigência prévista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Instituto de Terapeutica Humanitas Limitada (têrmo 28.494), Vicente Amato Sobrinho & Comp., (têrmo 28.488), Osvaldo de Almeida Costa e Itala Gama Fernandes Bandeira de Melo (têrmo 28.330). — Satisfaçam a formalidade prévista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Carmo Zaccur (têrmo 28.506). — Satisfaça, preliminarmente, a exigência do Arquivo.

Osvaldo Monteiro da Silva (têrmo 28.245). — Satisfaça a formalidade do art. 88 parágrafo único do decreto 16.264, de 1923, apresentando novo cliché e descrição de acôrdo com aquele dispositivo legal.

J. Caldas & Comp., (5.958-34). — Preliminarmente, cumpra o despacho de fls. 42, pagando a taxa de prorrogação.

NOTICIARIO

RECURSO

Falchi, Papini & Comp., com a petição n. 7.624/30, de 16 de agôsto de 1930, recorreram do despacho que indeferiu a sua marca "Coração" depositada sob n. 12.488.

Carlos Hall Júnior, com a petição n. 7.011/34, de 25 de abril de 1934, recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 13.095.

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente.

(C 2—2-4-34—28$600—4 vezes)

Sul América Capitalização

AMORTIZAÇÕES DE ABRIL

Realiza-se hoje, 30 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados do Comércio, à avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização relativos ao mês de abril. Dêsse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios portadores de títulos, participarão tôdos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus títulos em atrazo, poderão ser rehabilitados na sede da companhia até às 12 horas.

Sede social

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

(C 665—28-4-34—15$300)

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial a se reünirem em sua sede social, à rua D. Elisa n. 67, neta cidade, no dia 2 de maio do corrente ano, em assembléia geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela diretoria na execução das deliberações resolvidas pela assembléia geral extraordinária de 30 de janeiro último, entre outras, as que entendem com a diminuição e aumento do capital social e acôrdo realizado com os debenturistas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 618—24-4-34—39$800—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Reis, Marques & Comp., desta praça, estabelecidos à rua do Ouvidor n. 23, 1° andar, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 23, de Pelotas para o Rio de Janeiro, no vapor *Anibal Benévolo*, vgm. 77-V., entrado neste pôrto em 19 do corrente, relativo a 25 caixas de cebôlas, marca E. & C., embarcadas por Saraiva & Carvalho e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1° do art. 9° do decreto 19.473, de 1920, será a carga entregue aos notificantes do conhecimento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 725—25-4-34—71$400—5 vezes)

Companhia Brasileira Agro-Pecuária

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Os Srs. acionistas desta companhia são convidados para se reünirem em assembléia geral extraordinária, no dia onze de maio próximo, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco número 46, 3° andar, afim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante, balanço e contas das operações efetuadas e, bem assim, dos atos praticados até 31 de dezembro de 1933, inteirarem-se do estado da liquidação e deliberarem acerca dos interêsses da mesma, tomando as providências que se tornarem necessárias, tudo nos têrmos do n. 3 do artio 159, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. acionistas deverão depositar na mesma sede com antecedência de três dias, pelo menos, as suas ações, afim de serem examinadas e conferidas e poderem tomar parte nas deliberações da assembléia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *C. Voullemier*, liquidante.

(C 631—25-4-34—96$900—5 vezes)

Brasil Social

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 109, 1° ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. associados para comparecerem no dia 4 de maio de 1934, às 14 horas, à assembléia geral extraordinária, à qual será submetida a proposta de reforma dos arts. 20, 21 e 27 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — *Manoel de Araujo Cortez*, presidente.

(C—579—28-4-34—8$200)

Companhia Brasil Cinematográfica

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores das *debentures* emitidas pela Companhia Brasil Cinematográfica, nos têrmos da escritura pública de 5 de julho de 1929 (6° Ofício, L. 205, fls. 15), a receber na Tesouraria da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, à rua D. Manuel n. 25, a partir do dia 2 de abril próximo vindouro, contra entrega dos respectivos títulos, o resgate integral dos mesmos em circulação, bem como os juros decorridos de 16 de janeiro último, até a data acima.

As importâncias correspondentes aos títulos não apresentados até o dia 2 de maio do corrente ano, serão depositadas judicialmente.

No dia 2 de abril próximo futuro, cessará a fluência de juros por fôrça do resgate acima citado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Pela Companhia Brasil Cinematográfica, *Francisco Serrador*, presidente. — Pela Companhia Industrial Odeon, *Octavio Reis*, presidente. — Pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro, *Justo de Moraes*, vice-presidente do Conselho Administrativo.

(C 102—3-4-34—164$200—7 vezes)

Sindicato Cinematográfico de Exibidores

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente e de acôrdo com o art. 23, § 6° dos estatutos sociais, são convidados tôdos os associados quites a em pleno gôso de seus direitos, para a assembléia geral extraordinária, que será realizada no dia 5 de maio, proximo futuro, às 14 horas, em a sede social, à praça Floriano n. 7, sala 501, afim de deliberar sôbre o seguinte assunto:

Alteração dos estatutos.

Outrossim, e em obediência ao § 2° do citado artigo, a assembléia convocada pela segunda vez, realizar-se-à e deliberará com qualquer número de sócios quites.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — *Luiz Vassalo Caruso*, secretário geral.

(C 585—28-4-34—14$300)

Emprêsa de Transporte "Comércio e Indústria"

SOCIEDADE ANÔNIMA

São convidados os Srs. acionistas a se reünirem em assembléia geral ordinária, hoje, às 14 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 662—28-4-34—7$100)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. associados a se reünirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 4 de maio do ano corrente, às 20 horas, na sede desta associação, à rua do Passeio n. 62, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao ano de 1933, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder à eleição no dia seguinte, 5, das 10 às 22 horas, do terço do conselho deliberativo e de suas vagas, do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembléia geral em terceira convocação, reünir-se-á, com qualquer número, devendo os Srs. associados apresentar o recibo do mês de abril, de conformidade com o art. 15 dos estatutos. — *Raul de Borja Reis*, 1° secretário.

(C 661—28-4-34—69$400—4 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de órfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 3 de maio, cinco apólices, diversas emissões de 1:000$000, 5 %, nom., pertencentes ao menor José Eduardo Barros Pascoal, filho de José Pascoal Júnior.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 581—28-4-34—8$200)

Cabe à assembléia eleger o conselho fiscal para o período de 1934-35.

A diretoria terá muito prazer em fornecer aos Srs. acionistas qualquer esclarecimmento sôbre o presente balanço. — *A diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo feito o exame das contas, relatório e balanço apresentados pela diretoria das Lojas Brasileiras (do Norte) S. A., relativos ao exercício de 1933-34, na qualidade de membros do conselho fiscal e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos da mesma diretoria, durante o referido exercício.

Rio, 30 de março de 1934. — *Aluisio Castello Branco.* — *Leopoldo Kastro.* — *Rodrigo Octavio Pinheiro.*

BALANÇO ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo

Mercadorias.	1.380:571$890
Caixa.	14:999$900
Cauções e depósitos. . .	3:165$000
Contas correntes.	35:768$050
Instalações.	745:367$900
Ações caucionadas. . . .	120:000$000
	2.299:872$740

Passivo

Capital.	1.000:000$000
Fundo de reserva. . . .	31:052$180
Reserva para depreciação das instalações..	420:000$000
Acionistas.	97:941$800
Fornecedores.	524:420$560
Caução da diretoria. .	120:000$000
Lucros e perdas . . .	106:458$200
	2.299:872$740

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — Pelas Lojas Brasileiras (do Norte) S. A.. *Adolpho Basbaum*, diretor-presidente. — *José Basbaum*, diretor-superintendente.

(C — 575 — 28-4-1934 — 66$300).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO MINEIRO DO CAFÉ

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital seu fôro jurídico e sede à rua Visconde de Inhaúma n. 39, de duração indeterminada, estando o seu patrimônio previsto no artigo 6° dos estatutos, são fins da sociedade civil supra, cujos sócios não respondem solidaria nem subsidiáriamente pelas obrigações sociais: formar fundos de socorros em benefício dos funcionários do Instituto e seus herdeiros; fazer-lhes o seguro; auxiliar-lhes o funeral ou encarregar-se dêle; proporcionar-lhes empréstimos e adiantamentos em dinheiro, em caso de necessidade comprovada; socorrê-los pecuniáriamente, quando enfermos, inválidos ou presos para julgamento, e prestar-lhes socórros médicos e judiciários, quando se trate de crime não infamante. A Caixa é adiministrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo ou fora dêle, ativa e passivamente), vice-presidente, 1° e 2° secretários, 1° e 2° tesoureiros e um conselho fiscal. A Caixa só será dissolvida por deliberação da assembléia geral, representada por 4|5 da totalidade dos sócios. Em caso de dissolução reverterá ao Instituto a soma por êle doada para formação do seu patrimônio, e o que exceder terá o destino que a assembléia geral determinar. Os presentes estatutos ap. na primeira sessão extraordinária, realizada em 3 de março de 1934, cuja ata está reg. sob número de ordem 360, do livro n. J-1, do Regimento Interno de Atas e Contratos, no cartório Tefé, em 28 de abril de 1934, poderão ser ref. pela assembléia geral, não podendo a primeira ref. ser antes de decorrido o prazo de seis meses, a contar da data de sua ap. em 7 de fevereiro de 1934. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A Diretoria.*

(C — 668 — 28-4-1934 — 29$600).

CENTRO ESPIRITA JOAO BATISTA

SÉDE EM PETRÓPOLIS

(Estatutos)

EXTRATO

O "Centro Espírita João Batista", tem sua sede na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, á avenida 15 de novembro n. 206, sobrado, foi fundado em 1 de fevereiro de 1927, e tem por fim: a) o estudo do espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita e falada; b) a prática da caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance: c) fundar e manter, logo que os seus recursos financeiros permitirem, uma assistência aos necessitados que a êle recorrerem e merecerem, para distribuição gratuita de medicamentos homeopáticos, alimentos, peças de vestuário e auxílio em dinheiro, e bem assim, socorro espiritual e moral. O "Centro Espírita João Batista" é administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretários e tesoureiro, a qual representa o Centro ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Os seus estatutos são reformáveis no tocante á administração, no todo ou em parte, mas qualquer deliberação nesse sentido só poderá ser tomada pela assembléia geral e nunca antes de um ano da aprovação dos atuais. Os membros do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Nos casos omissos nos estatutos, a administração procurará apoiar as suas resoluções no que a respeito os estatutos da Federação Espírita Brasileira lhe forem aplicáveis. Na hipótese da extinção da pessoa jurídica do "Centro Espírita João Batista", por falta de sócios, por deliberação unânime de seus membros ou por sentença judiciária, o destino do patrimônio social passará á instituição de caridade que a Federação Espírita Brasileira indicar, se nenhuma outra fôr, antes designada pela assembléia geral. A diretoria: — Presidente, *Manoel Joaquim Rodrigues.* — Vice-presidente, *Henrique Bessa.* — 1° secretário, *Rodolpho Volker.* — 2° secretário, *José Hansen.* — Tesoureiro, *Pedro Muller Sobrinho.* Conselho: — *Antonio Pacheco Cunha.* — *João Keipper.* — *Norberto Gomes Lopes.* — *Henrique Stornague.* — *Luiz da Silva Duarte.* — *Maria de Lima.* — *João Santos.* — *Alfredo Leal Portella.*

(C 582 — 28-4-34 — 36$700.)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não podendo se realizar a assembléia geral ordinária, convocada para o dia 29 do corrente, por ser domingo, ficam os Srs. acionistas novamente convidados a se reünirem em 4 de maio próximo futuro, às 13 horas, na sede da companhia, à rua Marechal Floriano n. 124, para o mesmo fim da convocação anterior, isto é, examinarem e deliberarem sôbre o balanço e contas da diretoria, inclusivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, bem como, elegerem os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 573—26-4-34—28$600—2 vezes)

A. B. C. de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 26 de maio próximo futuro, às 20 horas na sede social, à rua Santos Dumont n. 45, para o fim especial de ser discutida a reforma dos estatutos, conforme ante-projeto que será apresentado pela comissão encarregada dêsse trabalho.

Campos, 25 de abril de 1934. — *José Marchi*, diretor-secretário.

(C 730—27-4-34—24$500—2 vezes)

À Praça

Para conhecimento de terceiros, faço público que não me responsabilizo pelo pagamento de quaisquer títulos ou fiança que sejam descontados ou negociados sob a garantia do meu nome, visto que não existe nenhum dêsses títulos firmados por mim.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *Auta Anna da Silva Cruz*, de acôrdo com meu marido. — *Albino Sousa Cruz.*

Reconheço as firmas de Auta Anna da Silva Cruz e Albino Sousa Cruz.

Rio, 27 de abril de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 738—27-4-34—36$700—3 vezes)

De acôrdo com o convite que acaba de ser lido, o Sr. presidente pede ao senhor secretário da assembléia, a leitura do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo aos átos e contas da diretoria no exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Pede a palavra o senhor Arlindo Fernandes Dias e solicita a dispensa dessa leitura, isso porque todos os presentes já conhecerem esses documentos, por terem sido publicados e estarem sôbre a mesa, propostas essas que o senhor presidente submete a discussão, em segunda a votação, tendo sido aprovada unânimemente. O Sr. presidente declara então em discussão, todos os átos e contas da diretoria, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, e não tendo quem quizesse discutilos o Sr. presidente submete-os a votação, os quais foram unânimemente aprovados.

Satisfazendo a segunda parte do anúncio, o senhor presidente pede aos Srs. acionistas confeccionarem as suas cédulas, afim de ser conhecido o resultado da eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes que terá de funcionar no exercício de mil novecentos e trinta e quatro.

Recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado para presidente, Savio Cotta de Almeida Gama; para secretário, Antônio de Castilho Gama; para tesoureiro, Dr. Evaristo de Freitas Castro; para conselho fiscal, Dr. Ary Afonso de Miranda, Manuel Dias dos Santos e Jaime Calheiros Cotta; para suplentes, Arlindo Fernandes Dias, Alfredo Damasio Filho, Leonidas Nelson Perdigão.

O Sr. presidente declara eleita a nova administração e por se acharem todos presentes, aos mesmos deu posse. Em seu nome e no dos demais companheiros de administração, pede a palavra o presidente eleito Sr. Savio Cotta de Almeida Gama, para agradecer a distinção e confiança que lhe foi dispensada pela unânimidade dos senhores acionistas. Terminados os motivos da convocação da assembléia, o senhor presidente oferece ainda a palavra a quem dela quizer usar e não havendo solicitação por parte dos Srs. presentes, o Sr. presidente agradece o concurso de todos os Srs. acionistas, para o bom desempenho dos trabalhos da assembléia, felicitando os eleitos e nada mais havendo a tratar, pede a permanência de todos no recinto, por trinta minutos que são destinados a escrituração desta ata. Findo o prazo solicitado, o senhor presidente reabre a sessão e manda lêr a presente áta, que é posta em discussão e em seguida em votação, sendo aprovada unânimemente, como provam as assinaturas de todos os Srs. presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1934. — Dr. *Evaristo de Freitas Castro.* — *Alfredo Damasio Filho.* — *Savio Cotta de Almeida Gama.* — *Antonio de Castilho Gama.* — *Leonidas Nelson Perdigão.* — *Manuel Dias dos Santos.* — *Jayme Calheiros Cotta.* — Dr. *Ary Affonso de Miranda.* — *Beatriz Cotta de Almeida Gama,* inventariante do espólio de Oscar de Almeida Gama. — *Cléa Cotta de Almeida Gama.* — *Arlindo Fernandes Dias.*

E nada mais constava a fl. número dezenove do livro número um, de átas de assembléa geral da Companhia Cine Hotel Mem de Sá, e que fielmente fiz dactilografar do próprio original, conferindo e conforme, o que certifico, subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, *Alfredo Damasio Filho,* secretário, a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro 30 de março de 1934. — *Alfredo Damasio Filho.*

(C. — 663-28-4-934-85$700)

CONTROLE INDUSTRIAL E FINANCEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1934

Aos trinta e um de março de mil novecentos e trinta e quatro, reüniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas do Controle Industrial e Financeiro, S. A., na sede social, à rua do Rosário número cento e sessenta, segundo andar, achando-se presentes os seguintes acionistas, que neste ato apresentaram à mesa as suas ações, todas ao portador, de harmonia com o artigo sétimo dos estatutos: Raul Monteiro Guimarães, noventa ações; D. Alice Devaux, noventa ações; Alfredo Monteiro Guimarães, noventa ações; Alberto Monteiro Guimarães Filho, cem ações; José Maria Pinto Júnior, cincoenta ações; Dr. Edmundo da Luz Pinto, dez ações; Amantino Câmara, dez ações; Nilo Sevalho, dez ações; Jorge de Macedo Vilar, dez ações; Fernando de Abreu Loureiro, dez ações, perfazendo a totalidade de quatrocentas e setenta ações e achando-se, portanto, representado noventa e quatro por cento do capital social.

Indicado para presidente desta assembléia o Dr. Edmundo da Luz Pinto, êste convidou para seus secretários os senhores Jorge de Macedo Vilar e Nilo Sevalho, ficando assim constituída a mesa, que, depois de examinar as ações apresentadas pelos acionistas as devolveu a cada um, dando assim início aos seus trabalhos e declarando aberta a sessão.

O Sr. presidente desta assembléia mandou ler, pelo primeiro secretário, o anúncio publicado no "Diário Oficial" de dezesseis de março corrente, convocando esta assembléia geral ordinária e a seguir o relatório e contas da diretoria e bem assim o parecer do conselho fiscal, documentos estes também publicados no "Diário Oficial" de vinte e cito do mês corrente, sendo assim concebido o parecer do conselho fiscal: Primeiro — que aproveis o relatório, balanço e contas apresentados pela diretoria; segundo — que, de harmonia com o parágrafo único do artigo oitavo dos nossos estatutos, e visto não ser ainda possível prever o desenvolvimento das transações da sociedade de forma a marcar desde já à atual diretoria uma remuneração fixa e condigna, resolva a assembléia geral estabelecer-lhe, a título de honorários, uma percentagem de seis por cento sôbre os lucros líquidos apresentados pelos balanços anuais, pertencendo três por cento ao diretor presidente e um e meio por cento a cada um dos outros diretores. O Sr. presidente, terminada a leitura destes documentos, pô-los em discussão e, como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu-os à votação, sendo todos os referidos documentos aprovados por unânimidade, com as abstenções legais.

Disse ainda o Sr. presidente que, de acôrdo com a lei, à assembléia competia eleger o conselho fiscal para o novo exercício, pelo que passou a fazer-se a respectiva eleição, verificando-se os seguintes resultados: Para membros efetivos eleitos os Srs. Alberto Monteiro Guimarães Filho, com trezentos e setenta votos; José Maria Pinto Júnior, com quatrocentos e dez votos, e Amantino Câmara, com quatrocentos e sessenta votos, e para suplentes os Srs. Edmundo da Luz Pinto, Nilo Sevalho e Jorge de Macedo Vilar, cada um com quatrocentos e sessenta votos.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, a qual, depois de lavrada, foi lida e aprovada por unânimidade e vai ser assinada por todos os presentes. E eu, Jorge de Macedo Vilar, primeiro secretário, a redigi, mandei escrever e subscrevi. — *Edmundo da Luz Pinto.* — *Jorge de Macedo Villar.* — *Nilo Sevalho.* — *Raul Monteiro Guimarães.* — *Alice Devaux.* — *Alfredo Monteiro Guimarães.* — *Alberto Monteiro Guimarães Filho.* — *José Maria Pinto Junior.* — *Amantino Camara.* — *Fernando Abreu Loureiro.*

(C. 589 — 28-4-34 — 67$300)

LOJAS BRASILEIRAS (DO NORTE) S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934, A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 30 DE ABRIL DE 1934.

Em cumprimento às disposições de nossos estatutos, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço anexo, referente ao nosso primeiro ano social findo em 28 de fevereiro último.

Verifica-se que as nossas operações nêsse periodo produziram um lucro líquido de 106:458$200 que julgamos bastante compensador, sobretudo, tendo-se em conta as grandes despesas que tivemos com a reforma geral de nossos serviços e com os melhoramentos introduzidos em nossas instalações.

No dia 16 de maio próximo inauguraremos oficialmente a nossa loja n. 10 em São Paulo à rua Direita n. 37, ótimo ponto que adquirimos em janeiro dêste ano.

Sentimo-nos satisfeitos com o desenvolvimento e com o progresso por assim dizer diário da nossa organização. Para tal em muito tem contribuído o nosso esforçado e dedicado corpo de cooperadores tanto nas lojas como nêste EC.

Quanto ao lucro verificado decidiu a diretoria não o distribuir êste ano aos acionistas, como dividendo, aplicando-o ao desenvolvimento de nossos negócios e para esta resolução solicita a aprovação da assembléia.

SOCIEDADE ANONIMA EMPRÊSA DA URCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA PELO SR. LIQUIDANTE, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1934.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro, por convite feito pelo Sr. Sávio Cota de Almeida Gama, liquidante, e verificado no livro de presença número legal, reüniram-se em assembléia, às treze horas, na sede social à rua do Rosário número cento e quatorze loja, os Sr. Acionistas desta emprêsa. O Sr. Sávio Cota de Almeida Gama, declara aberta a sessão, e convida para secretário o Sr. Dr. Evaristo de Freitas Castro, ficando assim constituída a mesa. O Sr. secretário procede à leitura do seguinte anúncio, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia quinze, do corrente mês:

SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRÊSA DA URCA

EM LIQUIDAÇÃO

Assembléia geral

De acôrdo com a lei, são convidados os Srs. acionistas a se reünirem em assembléia geral, no dia 30 de março corrente, às 13 horas, na sede desta emprêsa, à rua do Rosário n. 114, loja, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento da situação em que se acha a liquidação desta sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — *O liquidante.*

Por solicitação do Sr. Liquidante, o Sr. secretário procede em seguida à leitura do anúncio acima, a leitura do Balanço desta Emprêsa, encerrado em trinta e um de dezembro do ano próximo passado. Após os atos referidos, o Sr. Sávio Cota de Almeida Gama faz uma exposição clara e precisa sôbre todos os títulos constantes do balanço e termina declarando que talvez se torne necessária uma medida mais enérgica para conseguir que os adquirentes dos lotes de terrenos que ainda não possuem a respectiva escritura definitiva de venda e compra, venham assiná-las, visto ser essa a razão prima da demora da liquidação geral dos negócios sociais.

Os Srs. acionistas, em unanimidade, resolvem não só aprovar tôdas as contas e atos praticados pelo Sr. Liquidante, conforme balanço referido e exposição feita, como ainda registrar nesta ata, um voto de louvor pelos esforços e provada dedicação que o mesmo Senhor tem empregado em benefício dos interêsses desta emprêsa. O Sr. Sávio Cota de Almeida Gama comovido, agradece a prova de confiança que lhe acabam de dar os Srs. acionistas o suspende a sessão por trinta minutos que se destinam à lavratura da ata.

Reaberta a sessão, o Sr. secretário procede a leitura desta ata, que após sua terminação é posta em discussão e em seguida em votação sendo em final aprovada unanimemente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1934. — *Savio Cotta de Almeida Gama.* — *Evaristo de Freitas Castro.* — Dr. *Ary Afonso de Miranda.* — *Antonio de Castilho Gama.* — *Beatriz Cotta de Almeida Gama.* — *Beatriz Cotta de Almeida Gama*, inventariante do espólio de Oscar de Almeida Gama. — *Cléa Cotta de Almeida Gama.* — *Leonidas Nelson Perdigão.* — *Manuel Dias dos Santos.*

E nada mais constava a fôlhas número cincoenta e sete do livro número um de atas de assembléia geral da Sociedade Anônima Emprêsa da Urca o que fielmente fiz dactilografar do próprio original, conferindo e conforme, o que certifico, subscrevo e assino, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Evarista de Freitas Castro, secretário, a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1934. — *Evaristo de Freitas Castro.*

(C — 564 — 28-4-1934 — 64$300)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "INTEGRIDADE", REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1934.

Às quatorze horas do dia 24 de abril de 1934, achando-se reünidos no salão da companhia, à rua do Rosário n. 100, sobrado, em assembléia geral ordinária, acionistas representando 3.189 ações, o diretor, Sr. Afonso César Burlamaqui declara que, havendo número legal de senhores acionistas, de conformidade com o livro de presença, para ser realizada a assembléia convocada para esta data, indica o Sr. Dr. Hermano de Vilemor Amaral para presidir os trabalhos. Aprovada esta indicação, por todos os presentes, o Sr. Dr. Hermano de Vilemor Amaral assume a presidência agradece a distinção que lhe é conferida e convida para primeiro e segundo secretários os senhores José Carlos Neves Gonzaga e Dr. José Ascânio Burlamaqui. Constituída assim a mesa, o senhor doutor presidente convida o senhor primeiro secretário a proceder à leitura da ata da sessão anterior, que, lida e submetida à votação, é aprovada. Continuando, o senhor doutor presidente convida a diretoria a ler seu relatório; pede a palavra o senhor Afonso Vizeu e diz que, achando-se o relatório impresso, distribuído e publicado no *Diário Oficial*, propõe que seja dispensada a leitura do mesmo, proposta esta que é aprovada. O relator do conselho fiscal, senhor José Carneiro Machado, é convidado a proceder à leitura do respectivo parecer, que é do teôr seguinte: "Parecer: Senhores acionistas: O conselho fiscal da Companhia de Seguros "Integridade", cumprindo o disposto nos estatutos, tendo examinado o balanço, contas e demais documentos que lhe foram apresentados, encontrou tudo em perfeita ordem. O relatório circunstanciado apresentado pela digna diretoria contém elementos por onde se pode julgar do estado das transações da companhia, de onde se evidencia sua boa situação, assim, o conselho fiscal é de parecer que sejam aprovadas as contas apresentadas relativas ao ano próximo passado. Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Affonso Vizeu.* — *José Carneiro Machado.* — *Antonio Lopes Tinoco.*" O Sr. Dr. presidente submete à discussão o relatório e parecer do conselho fiscal e não havendo quem peça a palavra sôbre o assunto, dá por encerrada a discussão e submete-os à votação, sendo unânimemente aprovados, deixando de tomar parte na mesma a diretoria e o conselho fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. Dr. presidente que vai se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, pelo que suspende a sessão por dez minutos, afim de os senhores acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão, o senhor 2º secretário faz a chamada dos senhores acionistas pelo livro de presença, sendo apuradas nove cédulas, apresentando o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Afonso Vizeu, 3.189 votos; José Carneiro Machado, 3.189 votos e Antônio Lopes Tinoco, 3.189 votos; para suplentes do conselho fiscal: João Rodrigues Teixeira Júnior, 3.189 votos; João Carlos de Souza Costa, 3.189 votos e Ascendino Caetano Martins, 3.189 votos. O Sr. Dr. presidente proclamou o resultado da eleição e dá por empossados os eleitos. O Sr. Francisco Gonçalves Ferreira propõe que conste da ata um voto de louvor à mesa, pela boa direção dada aos trabalhos da assembléia. Esta proposta é aprovada por todos os presentes. O Sr. Dr. presidente agradece. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente dá por encerrados os trabalhos desta assembléia, da qual é lavrada a presente ata. — *Dr. Hermano de Villemôr Amaral*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, 1º secretário. — *Dr. José Ascanio Burlamaqui*, 2º secretário.

(C—587—28-4-934—64$300).

COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALISADA EM 30 DE MARÇO DE 1934

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas, no primeiro andar do prédio número cento e cinqüenta e três da rua dos Inválidos, nesta cidade, o Sr. presidente da Companhia verificou pelo livro de presença de acionistas, estar presente número legal para a assembléia geral ordinária. O Sr. presidente da Companhia declara então aberta a sessão e indica para presidi-la o acionista Dr. Evaristo de Freitas Castro, indicação que é unânimemente aprovada. O Sr. presidente da assembléia agradece a distinção e convida para secretário o Sr. Alfredo Damasio Filho, ficando assim, constituida a mesa.

O Sr. secretário procede á leitura do seguinte anúncio, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*:

COMPANHIA CINE-HOTEL MEM DE SÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assmbléia geral ordinária, no dia 30 de março corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua dos Inválidos n. 153, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício financeiro findo em 30 de dezembro de 1933, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal e diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — *A Diretoria.*

SOCIEDADE ANONIMA LLOYD NACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA LLOYD NACIONAL, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às dezesseis horas, reüniram-se na sede da Sociedade Anônima Lloyd Nacional, à avenida Rio Branco número vinte, primeiro andar, os senhores acionistas da mesma sociedade, prèviamente convocados para tal fim pelo aviso publicado no *Jornal do Comercio*, do dia quinze do mesmo mês de março do ano corrente. Verificando-se pelas assinaturas no Livro de Presença, que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, cujas respectivas ações haviam sido prèviamente depositadas na sede da sociedade, na forma da lei, o senhor presidente da sociedade — Henrique Lage — abre a sessão e convida os senhores acionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos. Sendo aclamado e aceito por unanimidade o nome do senhor doutor Luiz Honton de Yparreguirre, assume êle a presidência e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores acionistas Álvaro de Faro Lage e Fausto Werneck Corrêia e Castro. Constituída a mesa, o senhor presidente declara que, conforme é do conhecimento de todos os senhores acionistas, pela convocação publicada no *Jornal do Comércio* de quinze do mês corrente, cujo exemplar se acha sôbre a mesa, o fim da presente reünião é tomarem os senhores acionistas conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço, apresentados pela mesma diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e três e elegerem os membros e respectivos suplentes do conselho fiscal, para o exercício corrente de mil novecentos e trinta e quatro; declara, ainda, que vai mandar proceder a leitura dêsses documentos, que também se acham sôbre a mesa. Pedindo a palavra, o senhor acionista Eduardo Rodrigues Ferreira solicita dispensa dessa leitura, por serem tais documentos já do conhecimento de todos os senhores acionistas, visto terem sido publicados no *Jornal do Comércio* de trinta de março do ano vigente. Posta em discussão a proposta, é ela unanimemente aprovada. Declara, então, o senhor presidente que se acham em discussão o balanço e as contas, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, bem como o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal; ninguém pedindo a palavra e submetidos a votação, foi verificado terem sido unanimemente aprovados o relatório da diretoria e respectivas contas, bem como o parecer do conselho fiscal e balanço, tendo-se abstido de votar os senhores membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir, o senhor presidente manda proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e de seus respectivos suplentes, para o exercício corrente de mil novecentos e trinta e quatro. Procedida a eleição para membros efetivos do conselho fiscal, foi verificado ter sido reeleito o senhor acionista Álvaro da Faro Lage e eleitos os senhores acionistas Eduardo Rodrigues Ferreira e Jorge Lage, e, para suplentes, terem sido reeleitos os senhores acionistas doutor Luiz Hontán Yparreguirre e Eduardo de Sousa Leite e eleito o senhor acionista Alberto Lage. Terminada a eleição dos senhores membros do conselho fiscal e seus respectivos suplentes, pede a palavra o senhor acionista Álvaro de Faro Lage, e propõe à assembléia que seja consignado em ata um voto de pesar pelo passamento do saudoso acionista e membro do conselho fiscal, senhor Codrato de Vilhena, amigo pessoal de todos os presentes e dedicado servidor do Lloyd Nacional. Submetida a votos a proposta apresentada, é ela unanimemente aprovada. Como ninguém tivessem pedido a palavra e não havendo mais assunto a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, que eu, Álvaro Faro Lage, primeiro secretário, ditei e fiz escrever; reaberta pelo senhor presidnte a sessão, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os senhores acionistas presentes. — Doutor *Luiz Hontán de Yparreguirre*. — *Alvaro de Faro Lage*. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*. — *Jorge Lage*. — *Eduardo de Sousa Leite*. — *Alberto Lage*. — *Henrique Lage*. — Dr. *Oswaldo dos Santos Jucintho*. — *Napoleão de Alencastro Guimarães*. — *Alberto Marsili*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Victor Lage*.

(C-660—28-4-34—79$600).

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo

Caixa:		
Dinheiro em cofre	34:905$620	
Depósitos c/c. em bancos	125:359$698	160:265$318
Maquinismos e acessórios		1.649:918$806
Maquinismos c/reserva		325:437$800
Veiculos		153:000$000
Acessórios para automóveis e impostos a vencer		12:191$180
Mercadorias e matéria prima		1.855:269$937
Móveis e utensílios		112:500$000
Contas correntes:		
De Molins Machine C.º Ltd., c/depósito para laquidação de máquinas	34:107$700	
De Molins Machine C.º Ltd., c/direitos s/máquinas devolvidas	10:755$450	
De diversos	117:304$114	162:167$264
Filiais — existências:		
Em mercadorias	146:074$746	
Em dinheiro	15:741$200	161:815$946
Viajantes e representantes		85:582$966
Devedores diversos		576:803$300
Valor de marcas		805:099$812
Imóveis		1.647:665$350
Diversas contas		192:195$750
		7.899:913$429

Passivo

Capital		2.500:000$000
Obrigações		2.500:000$000
Juros de obrigações		100:000$000
Obrigações a pagar:		
De máquinas, c/reserva	325:437$800	
De diversos	46:838$500	372:276$300
Contas correntes de acionistas		1.856:486$170
Fornecimentos neste mês		137:809$360
Representantes		12:736$057
Credores diversos		3:649$500
Fundos diversos:		
De depreciação	187:029$369	
De reserva	3:976$317	191:005$686
Lucros e perdas:		
Lucro do exercício	5:343$606	
Imposto sôbre a renda	320$600	5:023$006
Diversas contas		220:927$350
		7.899:913$429

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente. — *Fernando de Magalhães*, contador.

(C — 667 — 28-4-934 — 85$700).

março corrente. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou que, nos têrmos desta convocação e na forma dos estatutos e das leis em vigor, a presente assembléia geral ordinária tinha por fim especial o exame, discussão e deliberação sôbre o inventário, balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1933, confirme documentos sôbre a mesa e que, segundo a publicação feita, estiveram à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal, e ainda leitura do parecer do conselho fiscal, sôbre as mesmas contas, bem como eleição dos membros do conselho fiscal, além da fixação da remuneração da diretoria.

Em seguida, o senhor secretário procedeu à leitura dos documentos mencionados, os quais, submetidos à discussão e, ninguem pedindo a palavra, foram postos em votação e unânimemente aprovados, deixando de votar os impedidos por lei. Para membros do conselho fiscal foram eleitos a seguir os senhores Paulo Zimmermann, Henrik Kerti e Walter Eschmann, efetivos, e os senhores Paulo Lemann, W. A. Lunau e Dr. Maurício de Frontin Hess, suplentes.

O acionista senhor Walter Eschmann, pedindo a palavra, propôs que os honorários da diretoria fôssem os mesmos fixados para o exercício anterior, o que foi unânimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente ata, que, lida, posta em discussão e votação, foi unânimemente aprovada, encerrando-se em seguida a sessão.

Para constar, lavrou-se a presente, que vai assinada por mim, Walter Eschmann, secretário, e subscrita pelo presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Walter Eschmann.* — *Paulo Zimmermann.* — *Hugo Zollikofer.* — *W. A. Lunau.* — P. pr. de Fides S. A., *Hugo Zollikofer.*

(C. 578 — 28-4-34 — 45$900)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECARIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Senhores acionistas:

Conforme determina o art. 21 dos estatutos de nossa sociedade, tivemos a honra de convocar os senhores acionistas para esta assembléia geral ordinária, com o intuito de lhes dar conta do que ocorreu durante o nosso quarto exercício.

Durante o ano findo não aceitou esta Companhia nenhuma das propostas a ela apresentadas, cujos negócios não eram viáveis, ao nosso ver. Resta, portanto, aos diretores prestar contas sôbre os resultados financeiros da Companhia, o que fazem submettendo à apreciação dos senhores acionistas o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1933, devidamente examinado e aprovado pelo Conselho Fiscal. Pedimos aos Srs. acionistas, depois de sua verificação, dar também a sua aprovação.

Tendo terminado o mandato do Conselho de Administração em exercício, com esta assembléia geral, pedimos aos Srs. acionistas elegerem cinco administradores que deverão funcionar até a assembléia geral de 1935, de acôrdo com os nossos estatutos. Rogamos também designarem três membros efetivos e três suplentes para o Conselho Fiscal que deverá funcionar naquele período.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Imóveis	1.249:018$100
Garantias	938:400$000
Ações caucionadas	100:000$000
Caixa em bancos	77:361$700
Diversas contas	25:734$200
Lucros e Perdas	20:979$100
	2.411:493$100

Passivo

Capital	240:000$000
Conta garantida	912:744$000
Caução da diretoria	100:000$000
Conas correntes	829:149$200
Diversas contas	329:599$900
	2.411:493$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Herbert H. Barker,* contador. — *C. R. Murray,* diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, declaramos que examinámos tôdas as contas, balanço e demais deconstrações da contabilidade da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933, e podemos constatar a sua exatidão referente a tôdas as verbas e suas importâncias demonstradas no balanço geral que ora é oferecido à apreciação dos senhores acionistas.

O Conselho Fiscal propõe que as contas submetidas sejam aprovadas pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — *Sebastião Cardoso Cerne.* — *José Lampreia.* — *Theodorico de Magalhães Castro.*

(C. 583 — 28-4-934 — 61$200)

COMPANHIA HANSEÁTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, na séde da Companhia Hanseática, á rua José Higino número cento e quinze, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas constantes do livro de presença, em harmonia com a convocação feita no "Diário Oficial" de 10 de março. O diretor-presidente da companhia, verificando número legal para o seu funcionamento, declara instalada a assembléia e pede que os senhores acionistas elejam o seu presidente. Foi eleito unânimemente o Sr. Francisco de Sena Pereira que, aceitando e agradecendo, convida os Srs. Arí Amarante e José Joaquim Moreira para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o Sr. presidente, depois de ler a convocação da assembléia, declara que deixa de mandar proceder á leitura da ata da última sessão, por já ter sido aprovada e publicada. Anunciando o Sr. presidente que ia convidar o primeiro secretário a ler o relatório da Diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933, foi, por proposta do acionista Sr. Alcino Martins, dispensada essa leitura, por ser já do conhecimento da assembléia, em vista da publicação feita no "Diário Oficial" de 26 do corrente. Como ninguem formulasse a menor objeção sôbre esses documentos, foram os mesmos postos em votação e aprovados integralmente. Após essa aprovação, o Sr. presidente declara que competia, então, aos Srs. acionistas elegerem os novos diretories da companhia para o biênio de 1934-1935, bem como os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1934, pedindo-lhes que depositassem na urna suas cédulas, que depois de recolhidas e apuradas pela mesa, apresentaram o seguinte resultado: Para presidente, o senhor Mário Rebelo de Oliveira; para diretor o Sr. José Maria Pinto Júnior; para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Dr. Edmundo da Luz Pinto, Alcides Carrilho da Fonseca e Silva e James Magnus; para suplentes, os Srs. Alfáro Rebelo d'Oliveira, Zeferino José da Costa e Arí Amarante. Por se acharem presentes os recem eleitos, foram os mesmos empossado em seus cargos, perante a assembléia. Terminada a votação, pediu a palavra o acionista Sr. Antônio Santana Mendes, que apresentou a seguinte proposta: a) de acôrdo com o art. 4 dos estatutos, fica o conselho fiscal autorizado a fixar os ordenados dos diretores, bem como outra qualquer remuneração, independentemente, de nova assembléia; b) que a remuneração dos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1934, seja a mesma do exercício anterior. O senhor presidente submete a proposta á consideração dos Srs. acionistas, que a aprovam na íntegra. O Sr. Alvaro Rebelo d'Oliveira pede a palavra e diz que, julgando interpretar a opinião de todos os senhores acionistas e de acôrdo com as referências contidas no relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, seja consignado em ata um voto de louvor ao Sr. Joaquim Nepomuceno de Moura, pela sua atuação em favor da companhia, nos vários cargos que exerceu, durante todo o tempo que esteve ao seu serviço. Consultada a assembléia foi esta indicação aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, e eu Arí Amarante, primeiro secretário, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, assino conjuntamente com a mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Arí Amarante,* 1º secretário. — *Francisco de Sena Pereira,* presidente. — *José Joaquim Moreira,* 2º secretário. — *Antonio Carneiro da Luz.* — *Alcino Martins.* — *Mario Rebello d'Oliveira.* — *João de Canoli.* — *Antonio Sant'Ana Mendes.* — *Alvaro Rebello d'Oliveira.* — *Edmundo da Luz Pinto.* — *Alcides Carrilho da Fonseca e Silva.* — *Joaquim de Lamare.* — *Zeferino José da Costa.* — *João Ferreira Silvestre.* — *José Maria Pinto Junior.* — *James Magnus.*

(C. 57—28-4-934—65$300).

de 100$000 aos membros da diretoria e 200$ aos do conselho fiscal, por cada sessão que assistirem. Submetida esta proposta a votação, foi ela unanimemente aprovada com a devida abstenção dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

Tendo, de acôrdo com os estatutos e mediante sorteio, deixado os seus cargos como diretores os Srs. Paulo Zimermann e Dr. H. Belart, foram os mesmos, por unanimidade de votos, reeleitos para os exercícios de 1934 a 1936. Procedeu-se em seguida à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934, sendo eleitas as seguintes pessoas, por unanimidade: para o conselho fiscal: Oscar Scheitlin, Dr. Trajano Miranda Valverde e Hugo Zollikofer, e para suplentes: Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, Eduardo Rufoni e Vitor Crespo de Castro. O Sr. presidente declara empossados os membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes eleitos.

Encerrada a sessão, foi lida a presente ata, que, posta em discussão, e ninguém pedindo a palavra, foi unanimemente aprovada. Eu, secretário, lavrei a ata, que assino com o presidente e demais acionistas presentes. — *Paulo Zimmermann*, presidente. — *Walter Daetwyler*, secretário. — Por procuração de Max Bally, *Arminio Stahel*. — Por procuração de Iwan Bally, *Walter Daetwyler*. Por procuração de H. R. Stirlin, *Paulo Zimmermann*. — Por procuração de E. O. Bally, *Albert Buettner*. — Por procuração do Dr. H. Belart, *H. Killer*. — Dr. *Trajano Miranda Valverde*. — Dr. *Walfrido Bastos de Oliveira*. — *Victor Crespo de Castro*. — *Arminio Stahel*.

(C—580—28-4-34—51$000)

SOCIEDADE ANONIMA BASTOS DE OLIVEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO.

Aos trinta e um de março de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, achando-se reunidos na sede desta sociedade, à rua do Ouvidor número cincoênta e nove, terceiro andar, nesta cidade, os acionistas que esta subscrevem representando mais de três quartos do capital social, o Dr. Manuel Bastos de Oliveira, presidente da sociedade, declara instalada a assembléia geral ordinária convxocada pelos anúncios publicados na imprensa desta Capital e propõe o doutor Pedro Nolasco Pereira da Cunha para presidir os trabalhos. Aceita a indicação pela assembléia êste acionista assume a presidência e convida para secretário o acionista Raúl de Avelar Calvet. Constituida assim a mesa o senhor presidente declara que, de acôrdo com as publicações feitas pela imprensa em treze, vinte e vinte e quatro de março corrente, esta assembléia deverá deliberar sôbre a aprovação dos atos da diretoria, contas e balanço relativos ao ano de mil novecentos e trinta e três e proceder a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro. Ordenando o senhor presidente ao secretário que procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, documentos êsses que se achavam sôbre a mesa pede a palavra o acionista Walfrido Bastos de Oliveira Filho e propõe fôsse dispensada essa leitura por já terem os mesmos sido publicados e serem assim do conhecimento dos senhores acionistas. Aceita unânimemente a proposta do acionista acima indicado, o presidente declara em discussão o dito parecer, relatório e balanço apresentados pela diretoria. Não havendo quem peça a palavra o presidente submete à votação sendo unânimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria e conselho fiscal. Em consequência, o presidente declara aprovados as contas e atos da diretoria no exercício de mil novecentos e trinta e três, de acôrdo com a proposta e parecer do conselho fiscal. O presidente declara em seguida que prosseguindo na ordem dos trabalhos vai se proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e quatro e pede aos senhores acionistas para se munirem de cédulas para votação. Feita a chamada pela lista de presença e recolhidas as cédulas verificou-se o seguinte resultado: para o conselho fiscal: doutor Frederico da Silva Ferreira, doutor Alvaro Mendes de Oliveira Castro e John Frederic Shalders; para suplentes: doutor Pedro Nolasco Pereira da Cunha, João José de Figueiredo e John Westmore Ford. O presidente declara eleitos e empossados os membros do conselho fiscal e seus suplentes e que esgotada a ordem do dia concederá a palavra a quem dela queira fazer uso. Ninguem pedindo a palavra, o presidente declara encerrada a sessão, pedindo que eu, como secretário lavrasse a presente ata que depois de lida, submetida à votação e aprovada unânimemente, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e trinta e quatro. — *Raul de Avellar Calvet*. — Dr. *Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha*. — *John Frederic Shalders*. — Dr. *Luiz Bastos de Oliveira*. — Dr. *Manuel Bastos de Oliveira*. — Dr. *Frederico da Silva Ferreira*. Dr. *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Marina Ford Bastos de Oliveira*. — Dr. *Ary de Almeida e Silva*. — *John Westmore Ford*.

(C — 666 — 28-4-1934 — 588100).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GAVEA

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos vinte e seis (26) dias de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro (1934), à rua do Ouvidor n. 76, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando número legal, conforme se verifica no livro de presença, assumiu a presidência, de acordo com a indicação dos acionistas presentes, o senhor Sigismund Joseph Rangel, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os senhores Alceste Pessoa de Almeida e Frederick Owen Clinton, que aceitaram o cargo e se empossaram. Sendo assim constituída a mesa, foi pelo senhor presidente declarada aberta a terceira assembléia geral ordinária de acionistas da Companhia Melhoramentos da Gávea, conforme os avisos de convocação publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil", afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de março de 1934. A pedido do presidente, foi feita, pelo 1º secretário, a leitura dos referidos documentos. A seguir foram os mesmos postos em discussão e, como ninguem pedisse a palavra, o senhor presidente os submeteu a votação, constatando-se terem sido êles aprovados por unanimidade de votos. Foi depois submetida a votos a recomendação da diretoria, para declarar um 1º dividendo de 10 % (dez por cento) sobre as ações ordinárias e preferenciais integralizadas, o que foi também unanimemente aprovado. Passando-se à segunda parte da convocação, procedeu-se à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano corrente e a seguir foi fixada a remuneração para os diretores, membros efteivos do conselho fiscal ou suplentes que estiverem em exercício. Obedecidas as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos, unanimemente para o conselho fiscal os senhores Henry Wilson Jeans, William Stacey Le Mon e Fred H. Lowndes e para suplentes os senhores Jorge Pereira de Andrade, João Pereira de Almeida e Maurício Rutowitsch. Foi fixada a remuneração mensal para os diretores em 500$000 (quinhentos mil réis) e para os membros efetivos do conselho fsical em 300$000 (trezentos mil réis) anuais. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a reünião e mandou fosse lavrada esta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, 1º secretário, Alceste Pessoa de Almeida, que a assino juntamente com o presidente e 2.º secretário. — O presidente, *Sigismund Joseph Rangel*. — O 1.º secretário, *Alceste Pessoa de Almeida*. — O 2.º secretário, *Frederick Owen Clinton*.

(C—584—28-4-34—49$000.)

FIDÚCIA S. A.

Companhia Predial e Hipotecária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1934

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às quinze horas, na sede social, à rua Teófilo Otôni n. 88, nesta cidade do Rio de Janeiro, reünidos os acionistas, senhores: Hugo Zollikofer, Paulo Zimmermann, W. A. Lunau, Walter Eschmann e Fides S.A., representando 983 (novecentas e oitenta e três) ações, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Paulo Zimmermann, que convidou para secretários os senhores Walter Eschmann e W. A. Lunau.

Assumindo êstes os respectivos lugares, o senhor presidente, depois de verificar a existência de número legal, declarou instalada a assembléia e abertos os trabalhos e convidou o senhor secretário a proceder à leitura da convocação publicada no "Diário Oficial" de 2 de

COMPANHIA GRAFICA PALMIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ACIONISTAS, REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1934

Aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro (1934), achando-se reünidos no escritório da sede social, à rua Sérgio Neves n. 63, nesta cidade, às quatorze (14) horas, de acôrdo com as publicações no jornal local *O Sol*, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de presença, foi pelo Sr. presidente da companhia declarada aberta a sessão.

Declarou o Sr. presidente que, de conformidade com os estatutos sociais, fosse aclamado pela assembléia um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos. Por proposta do Sr. Pedro Albanese, foi aclamado o Dr. Otávio M. Soares para presidente da assembléia, tendo êste convidado para secretário o Sr. Cicero Tomas da Silva.

Constituída, assim, a mesa, declarou o Sr. presidente que os fins da reünião eram: 1º, aprovação do relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e contas, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1933; e 2º, eleição da nova diretoria, cujo mandato terminará a 31 de março de 1938, e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, que terão de servir no exercício de 1934.

Afim de que fosse julgado o primeiro assunto da reünião, mandou o Sr. presidente que fossem lidos os documentos, pedindo, então, a palavra o acionista doutor José Fagundes Neto que propôs à assembléia fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, atendendo a que os os mesmos foram publicados no *Diário Oficial*, e eram do conhecimento dos senhores acionistas presentes.

Essa proposta foi aceita por unânimidade de votos, sendo então submetidos a julgamento o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933, e depois de ligeira discussão, foram aprovados unânimemente todas as contas e atos da diretoria, abstendo-se os membros desta e do conselho fiscal de votar para essa aprovação.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente convidou os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, afim de se proceder à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes.

Recolhidas estas e feita a apuração, verificou-se que obtiveram maioria de votos: para diretor-presidente, Eugênio Ferreira, com 248 votos; para diretor-gerente, Nicolão Albanese, com 248 votos; para diretor-técnico, Pedro Ladeira, com 278 votos. Para membros do conselho fiscal: Efetivos: Francisco Rodrigues Ladeira, com 278 votos; Joaquim Homem da Costa, com 268 votos; José Joaquim de Almeida, com 278 votos. Suplentes: Manuel da Silva Lima, com 278 votos; Francisco de Campos Henriques, com 277 votos; Pedro Jacob Boeke, com 268 votos.

Diante dêsse resultado, o Sr. presidente da assembléia declarou eleitos para os respectivos cargos os referidos acionistas.

Achando-se resolvidos os assuntos que deram motivo à reünião de hoje, o senhor presidente da assembléia consultou aos senhores acionistas presentes se desejavam fazer uso da palavra antes de encerrar a sessão.

Pedia, então, a palavra o acionista senhor Pedro Albanese, solicitando que fosse consignado em ata um voto de agradecimento ao Sr. Alberto Boeke pela maneira digna de elogios com que se conduziu no cargo que vinha ocupando. A seguir, pediu a palavra o acionista doutor José Fagundes Neto declarando que aprovava plenamente o pedido do acionista Sr. Pedro Albanese, e por sua vez solicitava que fosse êsse voto ampliado com o reconhecimento da assembléia na sua atuação não só da empreza, como do progresso industrial da cidade de Santos Dumont, cujo desenvolvimento em grande parte lhe era devido. Submetido a julgamento êsses pedidos, foram êles unânimemente aprovados.

Em seguida, pediu a palavra o acionista Sr. Cicero Tomas da Silva, para apresentar uma proposta de modificação de alguns dos artigos dos estatutos sociais, proposta que passou a ler e cujos têrmos são os seguintes:

"Proposta a ser apresentada à assembléia geral da Companhia Gráfica Palmira, convocada para o dia 31 de março de 1934 — O abaixo assinado, acionista da Companhia Gráfica Palmira, em pleno gôso dos seus direitos: considerando ser ótima a situação dessa empresa, ante os resultados obtidos no decorrer do ano de 1933, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado, permitindo, além das reservas estatutárias, um dividendo de 11 % do capital da sociedade; considerando que se trata, na realidade, de um apreciável dividendo, diante da situação de dificuldades por que passam, no momento, todas as indústrias; considerando que a bôa situação financeira e econômica da companhia foi conseguida a custa de muitos sacrifícios da diretoria, que vem empregando o máximo do esfôrço em bem dos interêsses da sociedade; considerando que a diretoria não está sendo recompensada pecuniàriamente como deveria ser, dadas as responsabilidades que sôbre si pesam e também pelo seu capital empregado na companhia; considerando que a diretoria agindo sempre criteriosamente, jámais desejou para si ordenados elevados, beneficiando os acionistas, pois, conseguiu com economias e todo o zêlo firmar a situação da empresa, como atesta o último balanço; por outro lado, considerando que a distribuïção das atribuïções dos diretores depois das diversas alterações havidas não está correspondendo às necessidades, e ainda, considerando que a distribuïção dos lucros para o efeito de aumentar a quota do fundo de reserva precisa ser modificada, propõe: 1º, os honorários da diretoria passem a ser: diretor-presidente, 500$ mensais; diretor-gerente, 1:200$ mensais, e diretor-técnico, 1:200$ mensais; 2º, a alínea *c* do art. 14 seja substituída pela seguinte: "Assinar juntamente com os diretores gerente e técnico os titulos de ações e qualquer documento de que resulte onus para a companhia ou a sujeite a qualquer responsabilidade." Acrescentar nos arts. 15 e 17, alíneas nos têrmos supra. Acrescentar no art. 17 uma alínea dando atribuïções ao diretor-técnico de substituir os diretores presidente e gerente nos seus impedimentos. Substituir a palavra "tesoureiro" pela "técnico" nas atribuïções dos diretores entre si; 3º, a distribuïção de lucros passe a ser: 50 % para dividendos aos acionistas, 25 % para fundo de reserva, 15 % para distribuïção de 5 % a cada diretor e 10 % para gratificações aos empregados. O parágrafo único do art. 20, onde se lê 20 %, substitua-se por "25 %". Santos Dumont, 31 de março de 1934. — *Cicero Tomás da Silva.*"

Finda a leitura e dados os esclarécimentos sôbre alguns pontos da proposta, foi ela submetida a julgamento, sendo aprovada por unânimidade de votos.

Usando da palavra o acionista doutor José Fagundes Neto declarou que se congratulava com os acionistas pelo resultado da eleição, fazendo votos pela prosperidade da empresa, certo de que a nova administração não pouparia esforços para o bom desempenho do cargo.

Como não houvesse mais nada a se tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, e para constar mandou lavrar esta ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes à reünião. Santos Dumont, 31 de março de 1934. — *Otávio M. Soares.* — *Cicero Tomás da Silva*, por si e por procuração de José Joaquim de Almeida, Joaquim Homem da Costa, Joaquim Nogueira de Paiva, Madalena Albanese Ladeira e Francisco Rodrigues Ladeira. — *Eugenio Ferreira.* — *João Alberto Boeke.* — *Pedro Albanese.* — *Francisco de Campos Henriques.* — *Pedro Ladeira.* — *José Carlos de Paula.* — *José Fagundes Neto.* — *Nicolão Albanese.*

C—574—28-4-34—132$000

S. A. CORTUME CARIOCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1934

Aos 27 dias do mês de abril de 1934, às 15 horas, no escritório da S. A. Cortume Carioca, à rua Quito n. 53, reüniram-se todos os acionistas da sociedade, conforme consta no livro de presença. Aberta a sessão, a mesma indicou para presidí-la o acionista Sr. Paulo Zimermann, o qual, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para secretário o acionista Válter Daetwyler, ficando assim constituída a mesa.

O presidente proclamou a ordem do dia: conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro último; e bem assim a determinação do vencimento, *pro labore*, da diretoria, nos têrmos do art. 13 dos estatutos, eleição ou recleição de dois membros da diretoria e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Feita a leitura do relatório da diretoria, balanço e respectiva distribuïção de lucros e bem assim do parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo submetido à votação, e unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os diretores e os fiscais.

Em seguida, o Sr. presidente fez ver à assembléia que o art. 13 dos estatutos prevê a fixação dos vencimentos mensais *pro labore* para a diretoria e propõe o adiantamento da determinação de tais vencimentos, recomendando, porém, à assembléia que se deve abonar a quantia

Navegação

Embora com enormes dificuldades a vencer conseguimos aduqirir e pôr em tráfego 8 vapores com 41.000 tons., que nos permitem manter uma navegação regular semanal, entre os portos de Pôrto Alegre ao Maranhão com escalas por Pelotas, Rio Grande, Santos, Rio de Janeiro, Baía, Maceió, Recife, Cabedêlo, Natal, Areia Branca, Ceará e Amarração; permitindo atender aos consumidores da maioria dos nossos Estados, além de oferecer ao comércio e à indústria uma linha regular de navegação, com unidades das mais elevadas classificações dos Bureaux Internacionais, garantindo-lhes um transporte seguro e rápido.

Toda a nossa frota foi adquirida com recursos próprios, sem o menor onus para o erário público, nem apêlo ao Banco Oficial.

Encontra-se quasi concluído o programa e que se nos comprometemos perante S. Ex. o Sr. Chefe do Govêrno, esperando que, no decorrer dêste ano, nos possamos desobrigar do restante.

Apesar de sòmente em novembro último termos completado nossa linha de navegação, nossos esforços foram coroados de êxito com a preferência que o comércio e a indústria nos teem concedido, de forma insofismável, pelo que deixamos aqui traduzidos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Cabo Aereo

Já se encontra em montagem a aparelhagem adquirida da fábrica J. Pohlig, sendo que as fundações, contratadas com a firma Barcelos & Comp., de Pôrto Alegre, estão bastante adcantadas.

Contamos dentro de breves meses com seu funcionamento fazendo com que todo o carvão, fornecido contratualmente à Viação Férrea, seja entregue diretamente, de vagão a vagão, sem a utilização de embarcações para o seu transporte.

Sub-solo

Continuamos a mecanizar gradativamente os nossos serviços, permitindo uma maior produção em bases menos onerosas.

Tráfego Ferroviário

Uma nova ponte, de alvenaria de pedra e vigas de ferro, foi construída, esperando que no decorrer dêste ano uma outra seja concluída o que termina a substituïção de todas as nossas antigas pontes de madeiras.

Adquirimos à Viação Férrea diversos vagões de 12 toneladas de capacidade de carga e carros de passageiros para a condução de nossos operários.

Continuamos a consolidar a nossa linha, conseguindo um transporte mais seguro e rápido.

Serviço fluvia.

Adquirimos 3 chatas de capacidade de 250 toneladas cada uma e continuamos a nos preocupar com a boa conservação do material flutuante.

Oficinas

Adquirimos uma turbina de 1.100 HP, com a respectiva aparelhagem, que será instalada dentro em breve, ficando assim a nossa usina elétrica em condições de atender ao desenvolvimento que se tem operado nos nossos serviços.

Edifícios e vila operária

Fizemos novas construções não só para aparelhagem que temos adquirido como para atender ao aumento de nosso pessoal.

Assistência ao pessoal

Continuamos a manter a mesma dedicação nessa assistência.

Serviços técnicos

Operam-se em suas múltiplas classes com a máxima normalidade, merecendo o nosso corpo técnico os melhores agradecimentos e louvores pela dedicação que tem manifestado neste período de nosso intenso desenvolvimento.

Agências

Deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos aos nossos agentes pela valiosa cooperação que teem dispensado aos nossos interesses.

Pessoal

A todos os nossos colaboradores, quer empregados da Administração, quer operários da mina e ao nosso pessoal marítimo, consignamos os nossos agradecimentos pela dedicação demonstrada no progresso da nossa emprêsa.

Viação Férrea Rio Grandense

Continuamos com regularidade a observar o contrato que com a mesma mantemos e sempre reconhecidos somos, pelo concurso valiosissimo que dispensa à nossa indústria.

Conclusões

Com o incremento que se operou no exercício passado em todos os setores da nossa emprêsa, não é possivel distribuir qualquer dividendo, como era do nosso desejo.

No entanto o nosso ativo foi consideravelmente aumentado com as novas aquisições feitas, que importaram em soma avultada e enormes sacrifícios.

Estamos ao dispôr dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que desejarem. — *A diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Carbonífera Rio-Grandense, após examinados livros e documentos apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933, são de parecer que sejam as contas aprovadas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — *João Augusto Alves. — Ernani Coelho Duarte. — José Luiz Monteiro.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa	183:089$859
Propriedades territoriais	762:160$530
Jazidas carboniferas	1.277:228$845
Contratos e concessões	10:000$000
Material flutuante	7.181:047$824
Pôço Borges de Medeiros	1.157:453$013
Maquinismos e novas instalações	1.277:917$133
Instalações em Pelotas	111:699$760
Cabo aereo	149:375$900
Sondagens	69:411$650
Pôço n. 2	49:669$337
Edifícios e vilas operárias	987:339$999
Almoxarifados	488:912$807
Escritórios em Pôrto Alegre e nas Minas	62:161$631
Contas correntes	1.906:786$283
Móveis e utensílios	27:761$540
Ações caucionadas da diretoria	30:000$000
Ações e títulos n/propriedade	56:500$000
Diversas contas	176:802$350
Armazém n. 4	90:475$210
Viação Férrea Rio Grande do Sul, c/empréstimo	118:662$000
	16.127:455$671

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva	540:293$700	
Fundo de depreciação	1.138:929$135	
Fundo de seguro	8:058$700	
Fundo de acidentes	12:088$100	
Fundo previsto artigo 26	14:703$166	1.714:073$101
Vapores — viagens a terminar		1.016:936$854
Diversas contas		890:160$724
Dividendos a pagar		3:066$300
Contas correntes		606:940$872
Caução da diretoria		30:000$000
Letras a pagar (saldo aquisição "P. Alegre", "Piratini" e "Tambaú")		1.186:845$200
Duplicatas a pagar		679:432$620
		16.127:455$671

O diretor-presidente, *Roberto Cardoso.* — O contador, *J. Ortigão Vilaça.*

(C — 588 — 28-4-934 — 186$700)

Manuel Pereira, idem 16.122, artigo 248-L, em 25-4-34.

Benjamin Rangel, idem 17.104, artigo 248-L, em 25-4-34.

Manuel Paulo Filho, idem 17.330, artigo 248-L, em 25-4-34.

Antônio Botelho, idem 17.586, artigo 247-L, em 25-4-34.

Inácio Daher, idem 17.552, art. 79, em 25-4-34.

Alvaro da Silva, idem 17.612, artigo 248-L, em 25-4-34.

Fernando Rodrigues, idem 17.663, artigo 248-L, em 25-4-34.

Oscar J. Ferreira, idem 18.078, artigo 248-E, em 25-4-34.

Mário B. Pedreira, idem 18.142, artigo 102, em 25-4-34.

Dr. Joaquim J. Couto, idem 18.159, arts. 102 e 248-L, em 25-4-34.

Matrículas indistintas — Artigo 366:

The R. J. Light and Power — Onibus ns. 393, 1011, 117, 78, 65 e 63, artigos 248-L, 248-L, 248-L, 252, 248-L e 248-L, respectivamente.

José Correia Lopes — Onibus números 283, 283, 192, 17 e 162, artigos ns. 248-L, 79, 248-L, 248-E e 248-L, respectivamente.

Emp. I. Est. Onibus de Luxo Limitada — Onibus ns. 543, 546, 642 e 647, artigo 248-L.

J. Apolônio Moreira — Onibus números 215, 328, 585, 213 e 697, artigos ns. 248-E, 248-C, 248-L, 248-E e 248-L, respectivamente.

Mereira Polônio e Sencadas — Onibus n. 580, 583 e 678, artigo 248-L.

Alvaro Gomes de Oliveira — Onibus ns. 620 e 682, artigos 248-L e 143.

Daniel Vieira de Sousa — Onibus ns. 564 e 173, artigo 248-L.

Emp. Onibus de Luxo Limitada — Onibus ns. 397 e 445, artigos 248-C e 248-L.

J. G. Feldhans — Onibus n. 503, artigo 248-E.

Martins Jordão & Comp. Ltd. — Onibus ns. 279 e 11, artigo 248-L.

Olga Viggiani — Onibus n. 314, artigo n. 79.

Caldeira & Silva — Onibus n. 519, artigo 248-L.

Otávio Valdetário Coimbra — Onibus n. 387, artigo 248-L.

Neves & Braner — Onibus n. 734, artigo 248-L.

Emilio Biebert — Onibus n. 172, artigo 252.

Pimenta Pacheco & Companhia — Auto de carga n. 2.802, artigo 252.

José dos Santos A. & Filho, idem número 3.190, artigo 144.

Teixeira Barbosa & Comp. Limitada, idem n. 3.236, artigo 102.

Djalma P. Tavares, idem n. 3.488, artigo 248-L.

Hugo Jackson Pinto, idem n. 4.755, artigo 82.

Teixeira Barbosa & Comp. Limitada, idem n. 7.284, artigo 102.

Angelo Mexican Pertoleum — Auto de passêio n. 6.166, artigo n. 92.

Honório da Costa Ferreira, idem número 8.636, artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veiculo ou do condutor, de acôrdo com o previsto no artigo 382, do regulamento.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — O inspetor, *E. Estrella.*

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 1º TENENTE MÉDICO

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general comandante, que, existindo uma vaga de 1º tenente médico nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscrição para o respectivo concurso, todos os dias úteis, das 10 às 17 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de acôrdo com o art. 13 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, documentos que provem:

a) ser brasileiro;

b) ser menor de 35 anos de idade;

c) ser doutor em medicina ou médico (título registrado no D. N. S. P.);

d) ser reservista, título de eleitor e atestado de conduta, apresentando também, caso tenha, atestado de trabalhos prestados ao Estado, títulos científicos; trabalhos sôbre medicina, especialmente sôbre cirurgia, os quais servirão para seleção, a juízo da banca examinadora.

Durante o período de inscrição, funcionará uma junta médica extraordinária, que julgará da aptidão física do candidato e organizará a ficha antropométrica.

O concurso constará:

a) de uma prova escrita de clínica médica e de cirurgia;

b) de uma prova prática de cirurgia em cadaver, cujos pontos serão feitos e sorteados na ocasião;

c) uma prova prático-oral de clínica cirúrgica e uma prova prático-oral de clínica médica;

d) uma prova oral de higiene.

A comissão examinadora reünir-se-á 10 dias, no mínimo, antes do início das provas, para a elaboração dos pontos de clínica médica, cirurgia e higiene, os quais serão remetidos ao Comando Geral, para aprovação e publicação.

A prova escrita que será realizada no Hospital da Policia Militar, por todos os candidatos na mesma hora e dia, versará sôbre uma questão de clínica médica e uma de cirurgia. O ponto será sorteado na hora por um candidato, sorteado entre todos os concorrentes. Esta prova será eliminatória desde que o candidato não consiga obter 30% do requisito de prova ótima, a qual será julgada pela comissão, em reünião secreta, por tempo que fôr necessário, findo o qual será marcado o início das outras provas.

A prova prática de cirurgia em cadaver será feita por turmas de 6 (seis) candidatos no máximo, chamados por ordem de inscrição, sendo os pontos organizados pela comissão e sorteados no momento, pelo candidato. Esta prova será realizada em um anfiteatro da Faculdade de Medicina.

As provas prático-orais de clínica médica e de clínica cirúrgica serão feitas em dias alternados, por turma de 6 (seis) candidatos e os doentes serão sorteados pela comissão, dentre os que existirem no Hospital desta Policia Militar.

Para a prova oral de higiene, cujo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência, pelo candidato sorteado, dentre a turma de 6 candidatos, será facultado meia hora para dissertação a cada candidato e prorrogável a juízo da comissão examinadora.

O valor das provas será avaliado pela comissão, numéricamente, de zero a dez.

O não comparecimento do candidato à prova escrita implica na desistência do concurso.

Qualquer dúvida surgida durante o funcionamento do concurso, será resolvida pela comissão examinadora, com recurso para o Comando Geral.

Na referida Secretaria Geral serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel General, à Avenida Salvador de Sá, em 2 de abril de 1934. — *José Domingos dos Santos Junior*, major, secretário geral.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — Observando as disposições dos nossos estatutos apresentamos o relatório e o balanço referentes à nossa gestão no ano de 1933:

Produção

Elevou-se a 158.406.131 quilos, mais 24.524.825 quilos que no ano anterior.

Com a nova aparelhagem que adquirimos e pelos resultados já verificados, no primeiro trimestre, o aumento no corrente ano será de mais 35 % do ano anterior.

Novo pôço

Já se encontra terminada a perfuração e o seu revestimento, aguardando a chegada da aparelhagem encomendada para iniciar o serviço.

A aparelhagem ao mesmo destinada é a mais moderna e proporcionará um forte aumento da nossa produção.

CONCORRÊNCIA N. 36

Madeiras (caixas de pinho do Paraná)

Caixas desarmadas, de pinho do Paraná branco, absolutamente sêco, de 6 milímetros de grossura:

1. 20.000 (vinte mil) caixas constituidas de:
   2 tábuas de 0m,140 x 0m,063 (cento e quarenta milímetros por sessenta e três milímetros);
   2 tábuas de 0m,73 x 0m,063 (setenta e três milímetros por sessenta e três milímetros), cada caixa.
2. 15.000 (quinze mil) caixas constituídas de:
   2 tábuas de 0m,140 x 0m,090 (cento e quarenta milímetros por noventa milímetros);
   2 tábuas de 0m,140 x 0m,047 (cento e quarenta milímetros por quarenta e sete milímetros;
   2 tábuas de 0m,073 x 0m,047 (setenta e três milímetros por quarenta e sete milímetros), cada caixa.

Caixas com (1) um furo, de pinho do Paraná branco, absolutamente sêco, iguais aos modelos:

3. 2.000 (duas mil), caixas iguais ao modêlo n. 2 (dois), uma.
4. 2.000 (duas mil) caixas iguais ao modêlo n. 4 (quatro), uma.
5. 1.000 (mil) caixas iguais ao modêlo n. 5 (cinco), uma.

Nota — A madeira será absolutamente sêca, branca, aparelhada em tábuas, as faces exceto nos topos, e deverá ser acondicionada em caixas contendo cada uma sòmente tábuas da mesma dimensão, na tampa trazendo declaração da quantidade e tamanho.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 23 de abril de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente

Aprovados — Israel Berman, Maria Naraél Antunes dos Santos, José Antônio Martins Américo de Carvalho, Hermenegildo Zambrano Meck, Raul Sá Filho, João Alves de Silva.

Reprovados — Cinco.

Inspetoria do Tráfego, em 28 de abril de 1934. — O inspetor geral, doutor *Edyard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Antônio Monteiro, auto carga número 2.130, art. 102, em 25-4-34.

José G. da Roha, idem, 2.452, artigo 248-L, em 17-4-34.

Manuel M. G. Sousa, idem 6.330, artigo 79, em 25-4-34.

Mestre & Blatgé, idem 7.074, art. 143, em 25-4-34.

João F. Barbosa, idem 7.179, artigo 92, em 25-4-34.

Aristides Lermans, auto passeio número 106, art. 248-L, em 25-4-34.

Benjamin D. Sion, idem 125, artigo 248-L, em 25-4-34.

José Pacheco Aragão, idem 272, art. 248-L, em 25-4-34.

Manuel P. de Aguiar, idem 312, artigo 86, em 24-4-34.

Armando Pinheiro, idem 780, artigo 248-L, em 25-4-34.

Dirceu A. V. Silva, idem 908, artigo 144, em 25-4-34.

Carlos F. Henriques, idem 1.183, artigo 100, em 25-4-34.

Jorge Barwute, idem 1.432, artigo 248-L, em 26-4-34.

Gaspar Marques, idem 2.191, artigo 248-L, em 25-4-34.

Luiz P. Machado, idem 2.404, artigos 102 e 248-L, em 25-4-34.

Adolfo J. da Costa, idem 2.806, artigos 98 e 79, em 25-4-34.

José da Costa, idem 2.825, arts. 86 e 248-L, em 25-4-34.

Manuel J. Ferreira, idem 2.857, artigo 86, em 25-4-34.

Armando O. Gouveia, idem 7.897, artigo 86, em 24-4-34.

José M. Vicente, idem 8.402, artigo 248-L, em 25-4-34.

Luiz M. Waddmgtan, idem 3.121, artigo 102, em 25-4-34.

Miguel Kontekin, idem 3.304, art. 86, em 24-4-34.

Francisco Jones, idem 3.432, artigo 248-E, em 25-4-34.

José J. David, idem 3.906, art. 102, em 25-4-34.

João Tomaz Almeida, idem 4.386, art. 102, em 25-4-34.

Cesar Vasconcelos, idem 4.739, artigo 102, em 24-4-34.

Pedro F. Nascimento, idem 5.065, artigo 102, em 24-4-34.

Dr. Rolando Monteiro, idem 5.052, art. 102, em 24-4-34.

Antônio da Silva, idem 5.324, artigo 248-L, em 25-4-34.

Emídio Carneiro, idem 5.658, art. 86, em 24-4-34.

Luiz da C. Malhão, idem 5.661, artigo 102, em 25-4-34.

Armando A. Bordalo, idem 6.000, artigo 248-L, em 25-4-34.

José Duarte, idem 8.180, art. 248-L, em 25-4-34.

Aureliano R. Costa, idem 8.737, artigo 86, em 24-4-34.

José E. Vampreia, idem 8.777, artigo 102, em 25-4-34.

Antônio da Silva Barradas, idem 8.785, art. 86, em 24-4-44.

Joaquim Tomaz, idem 8.922, artigo 248-L, em 25-4-34.

Constante A. Alves, idem 9.295, artigos 102, 257 e 82, em 24-4-34.

Pablo Ruiz Marech, idem 9.595, artigo 100, em 25-4-34.

David Rocha Couto, idem 9.704, artigo 86, em 24-4-34.

Abelardo Rodrigues, idem 10.029, artigo 248-L, em 25-4-34.

Berfoldo da Silva, idem 10.271, artigo 86, em 24-4-34.

Remo Antônio Olfino, idem 10.329, art. 248-L, em 25-4-34.

Joaquim G. Amaral, idem 10.358, artigo 86, em 24-4-34.

Paulo Magalhães, idem 10.402, artigo 102, em 24-4-34.

José A. Caldas, idem 10.555, artigo 146, em 25-4-34.

Alvaro R. Pires, idem 10.715, artigo 248-L, em 25-4-34.

Januário Bordalo, idem 10.297, artigo 248-L, em 24-4-34.

Nelo P. Carvalho, idem 10.922, artigo 79, em 25-4-34.

Alvaro Cruz, idem 11.020, art. 87, em 23-4-34.

Fausto Correia e Castro, idem 11.078, artigos 102 e 248-L, em 25-4-34.

Juliano Carvalho, idem 11.338, artigo 86, em 24-4-34.

João Gonçalves, idem 13.673, artigo 86, em 24-4-34.

Francisco R. de Sousa, idem 13.779, art. 102 em 24-4-34.

Vitorino Magalhães, idem 13.913, artigos 102 e 248-L, em 25-4-34.

Armando P. Lima, idem 13.943, artigo 102, em 25-4-34.

Jorge Izeneszi, idem 13.043, artigo 102, em 25-4-44.

José Ferreira, idem 13.174, art. 86, em 24-4-34.

Joaquim Ferreira, idem 14.071, artigo 86, em 24-4-34.

Armando Figueirado, idem 14.459, art. 248-L, em 25-4-34.

José da Silva, idem 14.512, art. 86, em 24-4-34.

João F. Nunes, idem 14.572, artgo 86, em 24-4-34.

Orlando Monteiro, idem 14.835, artigo 102, em 25-4-34.

Aderbal R. Melo, idem 15.160, artigo 248-L, em 25-4-34.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sôbre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do doutor diretor do Instituto.

Essas multas e diferenças, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação, ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes fôrem adjudicados nas quantidades requeridas não se obrigando o Instituto a adquirir, sinão aqueles de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de acôrdo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência a firma nacional. Se o empate fôr entre firmas nacionais, ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que dêste fato caiba direito ao concorrente de reclamações, ou indenizações, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências, não poderão serem alterados e vigorarão sòmente em 1934, de 1 de maio a 31 de agôsto.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes das presentes concorrências, serão empenhadas parceladamete e pagas na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria dêste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 24 de abril de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCORRÊNCIA N. 38

Pão fresco e etc.:

1. Pão fresco de 1ª qualidade, quilo.
2. Farinha de trigo, quilo.
3. Farinha de rôsca, quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 24 de abril de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCORRÊNCIA N. 39

Leite, etc.:

1. Leite fresco de vaca, litro.
2. Manteiga com sal, de 1ª qualidade (em latas de 5 quilos), quilo.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 24 de abril de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCORRÊNCIA N. 36

(Por ter saído com incorreções)

Madeiras — (Caixas de pinho do Paraná)

Caixas desarmadas, de pinho do Paraná, branco, absolutamente sêco, de seis milímetros de grossura.

Tendo sido anulada, por serem excessivos os preços da concorrência número vinte e um (21), publicada no *Diário Oficial* número setenta e nove do dia seis de abril do corrente, às páginas números seis mil quinhentos e oitenta e dois, realizada no dia dez de abril de mil novecentos e trinta e quatro, de órdem do Sr. Dr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz, e de acôrdo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que, de acôrdo com os arts. ns. 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos dos artigos abaixo mencionados e de acôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife, na secção do Instituto Osvaldo Cruz, sito à rua Uruguaiana, 33-1º andar, às 16 horas do dia 30 de abril de 1934.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente à órdem e à especificação dos artigos da lista anexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de insterições do Instituto, bem como às demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda, relativo ao ano de 1933.

Terceira — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, o documento provando que depositaram na Tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da dívida pública ao portador, a quantia de (1:000$), um conto de réis, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — A madeira será de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, branca, absolutamente sêca, de acôrdo com a especificação, e deverá ser entregue na sede do Instituto Osvaldo Cruz, em Mangüinhos, (dentro de (60) sessenta dias); no máximo, a contar da data do recebimento do pedido oficial.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Osvaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier êstes artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito à multa de 25 a 50 % sôbre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juízo do Dr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas da caução, ficando, para isso, o Instituto Osvaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor, caiba direito de reclamação ou indenização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes fôrem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto a adquirir, senão aquelès de que carecer e à medida que se tornarem necessários e de acôrdo com os seus recursos orçamentários.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferência à firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — Os preços dados serão válidos não só para as quantidades especificadas, no edital, como também para quaisquer outros que fôrem pedidos até o dia 31 de agôsto de 1934.

Nona — O Instituto Osvaldo Cruz reserva-se o direito de anular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interêsses, sem que dêste fato caiba direito ao concorrente de reclamação, ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Décima — As despesas resultantes dos fornecimentos constantes da presente concorrência serão empenhadas parceladamente e pagas na Tesouraria do Instituto Osvaldo Cruz, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda própria dêste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, 23 de abril de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

tendo a quantia de 2$000, procedente de Ipanema, Rio de Janeiro, remetido por Joaquim Prado e destinado a Maria de Lourdes Prado, em Poços de Caldas, Minas Gerais; *carta-bilhete, ordinária,* datada de 20 de júlho de 1932, contendo a quantia de 1$000, procedênte de Cascadura, D. F., destinada a Antônia, em Santos, S. Paulo, e remetida por Custódio de Morais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — O diretor regional, *Emilio Tavares de Macedo.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital dêste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade,* diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria, de 3 de fevereiro próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado, sugestões a respeito, o anteprojeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na secção de expediente desta seretaria em o número de hoje do *Diário Oficial.*

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de março de 1934. — *Affonso Gonçalves Ferreira Costa,* diretor geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária no próximo dia 30 do corrente, os seguintes imóveis :

Rua Figueira de Melo n. 11, fundos, chalet de madeira, às 14,10.

Rua Figueira de Melo n. 27, tendinha, casa de frutas e balas, às 14,20.

Rua Dona Elisa n. 18, 3 casebres, às 14,30.

Rua D. Elisa n. 20, barracão, às 14,40.

Rua Figueiredo n. 48, fundos estalagem, às 14,50.

Rua Condessa Belmonte n. 98, estalagem e barracão, às 15 horas.

Rua 24 de Maio n. 1.261, 3 barracões, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios ou seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 23 de abril de 1934. — Visto, *Pereira de Vasconcellos,* Dr., secretário.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECANICO DA SECÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 3.442 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Secção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *S. de Queiroz Couto,* diretor.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 9 do largo do Machado que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sôbre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento dágua dêsse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 18 de abril de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe da secção.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 11 (onze) de setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitáva) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquimica. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário. *Francisco Lopes.*

Instituto Osvaldo Cruz

CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMOS HABITUAIS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, PARA O PERÍODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGÔSTO DE 1934

CONCORRÊNCIAS NS. 38 E 39

38. Pão fresco, etc.

39. Leite, etc.

De ordem do Sr. Dr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, e de acôrdo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que de acôrdo com os artigos números 52 e seus parágrafos e 53 do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiais à medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de acôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor almoxarife na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sita à rua Uruguaiana n. 33, 1º andar, no dia 30 de abril de 1934, às 15 horas.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) três vias, sendo que a primeira seja convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos preços em algarismos e por extenso, não sedo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que fôrem consideradas idônias e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma, os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao ano de 1932.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apólices da Dívida Pública ao portador, a quantia de (1:000$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes fôrem cometidos dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de acôrdo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido oficial.

Cartas afetadas: 3157 — 529 — 2202B — Inglêsas.

Roteiros afastados — Nacional — Costas do Brasil — 2ª parte, pag. 38.

Aviso aos navegantes n. 28 — 1934.

Brasil — Estado de Alegoas.

Farol de "Porto de Pedras" — (Número 160-A, da "Lista de Farois", de 1933-2934.)

Deve ser corrigida a latitude dada pelo aviso n. s, de 1934, para o farol de "Porto de Pedras", para:

Lat. 9° 11'.

Cartas afastadas: 529 e 981 — Inglêsas.

Roteiros afastados: Nacional — "Costas do Brasil" — 2ª Parte, pag. 39, e "South America Pilot" — Part I — Edição de 1922, pag. 161.

Diretoria de Navegação (D.N.3), Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1934. — *Jorge Paes Leme*, capitão de corveta, chefe da D.N.3. int.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2

(Retificação do edital)

No edital publicado no *Diário Oficial* de 23-IV-934, à paginas n. 7.838 cláusula XIII, onde se lê matéria prima 56 dias: deve-se lêr: 1/3 do total em 60 dias, outro 1/3 em 90 dias e o 1/3 restante em 120 dias; onde se lê artigo confecionado 84 dias; deve-se lêr: 1/3 do total no fim de 90 dias, outro 1/3 no fim de 120 dias e o outro 1/3 restante no fim de 150 dias.

Nota: Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 23-4-934, às paginas ns. 7.837 a 7.838.

Capital Federal, 26 de abril de 1934. — *Miguel Ney de Carvalho*, coronel, presidente.

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

Primeira Secção — O. A.

COSTURAS NA GUERRA

Distribuição

A distribuição de costuras na semana entrante obedecerá à seguinte ordem:

Dia 3 de maio — Costureiras de números 1.401 a 1.500 e alfaiates de números 1 a 10.

Dia 5 de maio — Costureiras de números 1.501 a 1.600 e alfaites de números 11 a 20.

Outrossim, chama-se a atenção das senhoras costureiras e alfaiates, cujos prazos de devolução das peças confecionadas já estão esgotados, afim de evitar sejam intimados os Srs. fiadores, na forma das ordens em vigor. — O encarregado, *Antônio R. Palma*, 1° tenente contador.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA AS PROVAS ESCRITAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DOS QUADROS MÉDICO E FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO

Deverão comparecer à Escola de Saúde do Exército, rua Licínio Cardoso, no Hospital Central do Exército, todos os candidatos inscritos, médicos e farmacêuticos, para efetuarem as provas escritas dos concursos para a matrícula nos Cursos de Formação para os Quadros de Oficiais Midicos e Farmacêuticos desta Escola, a realizar-se no dia 2 de maio, às 13 horas.

Capital Federal, 28 de abril de 1934. — Dr. *João Affonso de Sousa Ferreira*, coronel médico comandante.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, o 2° tenente em comissão Ayrton de Sousa Ramos, da arma de infantaria, que faltou ontem a esta escola, quando então devia ser desligado de adido e mandado apresentar-se ao Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar em Realengo, 27 de abril de 1934. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, general de brigada comandante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

EMISSÃO DE UM SELO COMMEMORATIVO DO 1° CONGRESSO DE AERONAUTCA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o sêlo de 200 réis comemorativo do 1° Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse sêlo tem os seguintes caracteristicos: côr azul, fórma retangular, medindo 32 por 34 milimetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ángulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arabicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sentido vertical, da parte média do sêlo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artistica limitando o campo de todo o sêlo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *Elesbão Veloso*, diretor do Material.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MÁQUINAS DE ESCREVER E DE CALCULAR

Torno público que no dia 14 de maio dêste ano, às 14 horas, serão recebidas nesta Fiscalização, à praça Mauá n. 10, 2° andar, propostas para limpeza geral e concertos de máquinas de escrever e de calcular, de acôrdo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de abril dêste ano.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Convido os remetentes ou destinatários, abaixo, da correspondência caída em refugo definitivo do quarto trimestre do ano próximo findo, a comparecerem na tesouraria desta repartição, das 11 às 16 horas, nos dias úteis, afim de que a mesma correspondência lhes seja entregue, dentro do prazo de um ano, a contar da data do presente edital, preenchidas as formalidades regulamentares, a saber: *registrado n.* 1932, com o valor de 8$000, procedente da estação de S. Cristovão, remetido por Zacarias Nogueira da Câmara, para tenente Antônio Francisco Simões, em Belém, Pará; *registrado n.* 634 *"B", com* o valor declarado de 3$400, procedente da sucursal de S. Cristovão, remetido por Contadoria do D. C. Q. General, destinado a P. Carvalho, em S. Paulo, capital; *registrado n.* 378 *"B"*, com o valor de 20$000, procedente de sucursal de S. Cristovão, remetido por Perfandro de Sousa, destinado a Raimunda Lopes dos Santos, em Belém, Pará; *registrado* n. 183 com o valor declarado de 15$000, procedente de Ipanema, nesta Capital, remetido por Júlia Tomé, e destinado a Carola Maria da Conceição, em Andrade Costa, Paraíba; *registrado n.* 1.249, com o valor declarado de 10$000, procedente de Pedregulho, Rio de Janeiro, remetido por Ortelina Augusta de Siqueira, e destinado a Pedro Caranha, em Ponte Nóva, Bahia; *registrado (encomenda), n.* 211, com o valor declarado de 10$000, procedente de largo de Santa Rita, D. F., remetido por (não mencionado o remetente) e destinado a Ferreira Lopes, em Porto Alegre R. G. S.; *carta ordinária*, de 7 de junho de 1933, contendo 35$000, com o carimbo de procedência ininteligivel e destino omitido, e com os dizeres "Letitia a Mariêta"; *carta ordinária*, contendo a quantia de 4$000, com o carimbo de procedencia ininteligivel, sem menção do nome do remetente, e destinado a Ricardina Costa, Inhaúma, Rio de Janeiro; *carta ordinária*, contendo a importância de 10$000, procedente de Rio de Janeiro, sem a menção do nome, do remetente; *um peso argentino*, papel, convertido em *três mil e quinhentos réis*, procedente de Capital Federal, remetido por Polverini Pietro; e destinado a Francisco Petiet, em Casa de Detenção — Buenos Aires; *carta ordinária*, de 8 de janeiro de 1933, con-

posto sonegado, na conformidade do desta Recebedoria, no processo que teve por pacho proferido pelo senhor diretor desbase o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte dias, nos têrmos dos arts. 6° e 7° do decreto número 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 181

Auto de infração n. 248-1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Maurício Singer, estabelecida á avenida Rio Branco n. 112, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 2:500$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte dias, nos têrmos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 182

Pelo presente fica intimada a firma Prates & Comp., estabelecida à rua da Candelária n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias corridos, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.275, de 18 de setembro de 1933, instaurado nesta repartição, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 27 de abril de 1934. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp. Barreto*.

EDITAL DE INTIMÇÃO *N.* 183

Auto de infração n. 1.529

Pelo presente fica intimada a firma Maria Herme Chalfun, estabelecida à rua Senhor dos Passos n. 248, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no proesso que teve por base o auto supraitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos têrmos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant°. de L. Samp°. Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 184

Pelo presente fica intimada a firma Empresa São João da Mata, à rua Moncorvo Filho n. 23, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não enontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 99, de 31 de janeiro de 1934, instaurado nesta repartição por infração do regulamento junto ao decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 27 de abril de 1934. — O sub-diretor, *Ant°. de L. Samp. Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 185

Auto de infração n. 1.595, *de* 1933

Pelo presente fica intimada a firma A. R. de Sousa & Comp., estabelecida à rua Barão de São Felix n. 178,nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos têrmos dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant°. de L. Samp° Barreto*, sub-diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciênte os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willelmina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucáia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acôrdo com o art. 359 do Regulamento das Capitanías, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitanía dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

EDITAL N. 8

EMBARCAÇÃO SUBMERSA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, capitão dos Portos do Estado de São Paulo e de conformidade com o art. 359, do Regulamento das Capitanias de Portos, em vigor, notifico o Sr. Carlos T. Oberlander, proprietário do vapor nacional denominado "Coronel", construído na Holanda em 1910 e registrado na Capital dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro em 1917, com 227 toneladas brutas e 122 líquidas, submerso no pôrto desta cidade junto ao cais do armazém n. 2 da Companhia Docas de Santos, a retirá-lo do fundo do mar dentro do prazo improrrogável de seis (6) meses, contados da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial" da União, sob pena de ser o mesmo considerado como abandonado e, como tal, removido ou suspenso pelo Govêrno ou por firma social ou por emprêsa que se proponha a fazê-lo.

Secretaria da Capitania nos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, 18 de abril de 1934. — *Olavo C. Rocha*, secretário.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DE OBRAS CIVIS DÊSTE ARSENAL.

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral dêste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos arts 30 e 31, acha-se aberta nesta secretaría, por espaço de trinta dias, a contar da data dêste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de ofinica da especialidade de Obras Civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1.ª Um requerimento ao Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a), certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;
b), documento líquido e certo em que conste ser reservista;
c), fôlha corrida;
d), atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2.ª Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3.ª As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4.ª Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta secretaría (excéto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro D'Abreu*, substituindo o secretário.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 24 — 1934

Brasil — Estado do Rio de Janeiro.
Boia de luz do "Parcel dos Méros", na Ilha Grande. (N. 213 da "Lista de Faróis", de 1933-1934.)
Alteração: restabelecida.
Cartas afetadas: 530 — 2044 — 3304 — Inglêsas.
Esta boia havia garrado para a ilha de Araçatiba, conforme tornou público o aviso n. 67, de 1933.

Aviso aos navegantes n. 25 — 1934.
Brasil — Estado da Baía.
Farol de Alcobaça (n. 142 da "Lista de Farois", de 1933-1934.)
Retificação de coodernadas para:
Lat. 17° 30'.0.
Long. 39° 12'.3.
E não como se lê no aviso n. 21, de 16-4-1934.

E 31.768, Miranda — Joaquim, rua Marquês de Sapucaí n. 200.
E 8.822, Neiva — Severino Henrique de Lucena, rua Mem de Sá n. 397.
E 13.430, Otolini — Domingos, rua Senador Eusébio n. 368.
E 29.877, Picons & Comp., rua Dias da Cruz n. 167.
E 40.077, Pinheiro — Mário de Almeida, rua da Passagem n. 66.
E 13.773, Pyls — Garibaldi, rua S. Carlos n. 73, 2º andar.
E 40.017, Rodrigues — Alfredo Martins, rua Elisa de Albuquerque n. 23.
E 11.549, Rosman — Gilberto (menor), rua Carvalho Monteira n. 42.
E 6.632, Silva — Alberto Soares da, rua S. Pedro n. 36, sob.
E 6.632, Silva — Alberto Soares da, rua S. Pedro n. 36, sob.
E 33.535, Soares — Lourival, rua Garibaldi n. 86.
E 9.763, Sobral — Antônio Luiz, Avenida Salvador de Sá n. 46.
E 39.696, Souza Rodrigues & Costa, rua Barão de Ubá n. 35.
E 15.364, Teixeira — José Rodrigues, rua do Rosário n. 110.
F 6.884, Teixeira M. da Silva, rua Pedro Américo n. 82-A.
E 10.418, Trepper — Kurt, rua dos Ourives n. 27.
E 2.952, Villar — Nelson de Lemos, rua Voluntários da Pátria n. 136-A.
E 7.882, Almeida — Alcebíades Alves de, rua General Argolo n. 203.

E 1.331, Andrade—Paulo Emílio Loureiro de, rua Conde Baependí n. 46.
B 5.113, Apolinário — F[illegible]isco Borges, rua Pedro Nóbrega n. [illegible]6.
E 41.640, Barros — Felipe do Rego, rua Real Grandeza n. 126, c. 4.
B 7.0[illegible] Cunha — Antônio, rua 24 de Maio n. 619.
A 785 Dreyer — Otto, rua da Alfândega n. 5, 3º and.
B [illegible].229, Ferraiel — S., rua Senhor dos Passos n. 24.
B 7.587, Ferreira — Sylvestre, rua Visconde Silva n. 83.
E 8.984, Gabaglia — Edgar Raja, praia do Flamengo n. 332.
E 33.744, Garcia — Albino Dias Fontes, praia do Flamengo n. 400.
B 4.601, Gonçalves — Antônio, rua Cosme Velho n. 164.
E 23.908, Guerstein — Pinheiro, rua José Higino n. 165, casa 13.

E 33.149, Gusmão — Mário, praia de Botafogo n. 68.
B 7.399, J. Zuercher & Comp., rua São José n. 87.
B 7.055, Lewies — João Hendricus, rua Alexandrino n. 154.
C 879, Mme. Georges Tabanou, rua do Catete n. 199.
E 18.847, Martins — Antônio Ferreira, rua do Mercado n. 13.
A 1.059, Melo — Antônio Luiz de Sousa, rua Osvaldo Cruz n. 513.
E 2.275, Mendes — Rogaciano Ferreira (coronel), rua Mariz e Barros n. 228, c. II.
B 7.734, Monteiro — Demétrio Duarte, avenida Henrique Valadares ns. 1/3.
B 7.421, Morais — Albano Bento, rua Haddock Lobo n. 53.
B 4.925, Nascimento — Benedito Alves do, rua Visconde de Santa Izabel n. 265.
E 21.465, Oliveira — Beatriz Dantes, rua General Roca n. 201.
B 7.705, Pereira Júnior — Gabriel, rua Potengy n. 57.

E 10.868, Pessoa — Isaac Tavares Dias, rua Cabuçú n. 26.
B 7.999, Ribeiro — C., rua do Lavradio n. 108.
B 5.624, Rocha — J. Andrade da, rua Laurindo Rabelo n. 55.
E 13.540, Rocha — Joaquim Pereira da, rua do Senado n. 105.
B 6.677, Rodrigues — M., rua Frei Caneca n. 133.
E 26.053, Runjaneck — Gertrudes, rua da Carioca n. 39.
B 5.895, Sampaio — Luiz Maria, rua Barão de São Francisco Filho n. 280.
B 5.717, Sloper — Tomaz Willmott, rua Júlio de Castilhos n. 20.
E 2.017, Soares — José da Costa, rua da Quitanda n. 51, 2º andar.
A 1.353, Sousa — Fernando Alvares de, rua General Câmara n. 33, loja.
A 1.182, Sousa — Paulo Alves de, rua General Câmara n. 33.
E 17.406, Val — Nilo Ribeiro de Oliveira, alameda S. Boaventura n. 1.092.
E 15.543, Velozo — Francisco José Lopes, rua Paula Freitas n. 21.
E 9.398, Vieira — Armando (Dr.)., rua Paisandú n. 117.
B 6.698, Weinschenck — Walter, rua 12 de Maio n. 191.
E 15.231, Zumbusch — Ferdinand Martin, rua Cons. Lafaiete n. 91.

Exercício de 1931:

E 36.432, Arruda — Paulo R., rua B. do Flamengo n. 36.
E 21.157, Niemeier — Vivaldo de, rua São Clemente n. 168-casa XX.
E 3.247, Sántos — José dos, rua da Capela n. 147, Anquieta.

Suplemento:

A 490, Abreu — Vasco, rua Riachuelo n. 89-casa n. 4.
E 19.286, Carvalho — Milton de Sousa, rua do Russell n. 164.

Ficam cientificados êsses contribuintes de que foram lançados, e expedi-se notificação por via postal, podendo não obstante dêle tomar conhecimento nesta diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 8 e 29 do corrente, e reclamarem o bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sôbre êsse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 176

Auto de infração n. 171 de 1933.

Pelo presente edital fica intimada a firma Côrtes & Almeida, estabelecida, á rua Ferreira Teixeira n. 45, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 956$120 de multa e a de 956$120, correspondente ao imposto sonegado, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio das ditas importâncias, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte dias, nos têrmos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant. de L. Samp. Barreto,* sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 177

Auto de infração n. 448-1930

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Cunha, estabelecida á rua General Câmara n. 248, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte dias, nos têrmos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant. de L. Samp. Barreto,* sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 178

Auto de infração n. 1.596-1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Lipinski Lopzer, estabelecida á rua Visconde de Caravelas n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 400$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte dias, nos têrmos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant. de L. Samp. Barreto,* sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 179

Auto de infração n. 1.776-1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Garcia da Cruz, estabelecida á rua do Acre n. 73, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, renúncia, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte dias, nos têrmos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

Terceira Sub-diretoria, em 27 de abril de 1934. — *Ant. de L. Samp. Barreto,* sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 180

Auto de infração n. 1.791-1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelino Faria Lopes, á rua Benedito Hipólito n. 10, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 729$850 de mul[illegible]

262, Cunha — A. P., rua Marquês de São Vicente n. 6.
291, Fernandes — José, rua São Luiz Gonzaga n. 242/A.
190, França — A. L., rua Sacadura Cabral n. 45.
203, Koenow — A., rua Visconde de Tocantins n. 28.
283, Lemos — A. Ribeiro de, rua Santana n. 210.
242, Maia — A., rua Clapp n. 52.
225, Melo — A., rua Goiaz n. 404.
248, Nunes — A., rua General Roca n. 36.
282, Pamplona — A., Avenida 28 de Setembro n. 182.
207, Pardo —A. Léo, rua Copacabana n. 814.
300, Perez — A., rua Frei Caneca número 90.
240/35.009, Pinheiro Schmidt & Companhia, rua Buenos Aires n. 169.
208, Queiroz — Monteiro de, Estrada da Ilha n. 26, Campo Grande.
206, Ravache — A. Lindecker, rua dos Ourives n. 95, sobrado.
231/34.969, Santos — A. Oliveira dos, rua Dois de Dezembro n. 78.
189, Teixeira — A. M., rua 21 de Abril n. 78.
Ex-officios:
264, Teixeira — A. P., rua Copacabana n. 810.
229, Vasques — Severino Fernandes, praça José de Alencar n. 18.
380, Waldeck & Morize, travessa do Ouvidor n. 7.
Suplemento:
Ex-of. 293 E 26.929, A. Pessôa & Comp., *rua Equador n. 210*
Ex-of. 330, B 37.810, A. de Sousa & Irmão, rua de Catumbí n. 125.
Ex-of. 377, B 38.746, Alberto & Palermo rua Conde de Bomfim n. 652.
Ex-of. 413, B 39.002, Almeida & Comp. rua da Harmonia n. 69.

Ex-of. 363, B 45.014, Cano — Alamines João, estrada do Cordovil sem número.
Ex-of. 244, B 41.753, Maez — A., rua Senador Eusébio n. 69.
Ex-of. 378, B 37.862, Reis — Edgardo Moutinho dos, praça do Encantado n. 40.
Ex-of. 536, B 45.031, Ribas — F. de Oliveira, rua Barata Ribeiro n. 371.
Ex-of. 315, B 38.896, Santos — A., rua Padre Nóbrega n. 53.
E 12.724, Alves — Constâncio Antônio (Dr.), rua Cosme Velho n. 124, casa 2.
E 13.683, Batista —Zulmira da Silva Anachoreta rua Uruaguaiana ns. 38/40.
Suplemento:
E 20.992, Airosa — Olarico Xavier (Dr.), rua 2 de Dezembro n. 10, casa 4.
E 41.560, Barbosa — Deniz Desiderato Horta, rua do Catete n. 234, hotel.
E 5.816, Caima — Estér Mor José Corrêia rua Barata Ribeiro n. 55.
E 33.395, Castro— Dario Paes Leme de, rua D. Manuel n. 15.
E 6.958, Dais — Luiz Carneiro da Rocha Soares, rua Otávio Corrêia n. 85, Urca.
E 15.475, Elwood — Georg Karl, rua Marechal Floriano n. 168.
E 39.965, Garcia — Conzalo Hector Fernandez, rua Conde de Bomfim número 544, ap. 9.
E 23.930, Macedo — Otávio Franco de Azevedo (Dr.), rua Raúl Pompéia número 42.
E 25.228, Machado — Anselmo Flórido, rua Cândido de Oliveira n. 98.
E 27.712 Machado — Luiz Sepulveda, rua Barão de São Félix n. 102, ap. 11.
E 12.380, Mansell w Ernest W. rua Barão da Torre n. 231.
E 29.504, Marcondes — Francisco Inácio Moreira, rua Machado de Assis número 80.
B 5.119, Neiva — Justina Hehl, rua Sorocaba n. 81.
E 7.772, Nunes — Fernando Custódio, rua Maria Amália n. 13.
E 22.570, Press — Hermann, rua do Ouvidor n. 152.
E 33.125, Provenza — Paulo, rua do Ouvidor n. 105.
E 29.819, Reis — Luiz Carlos, avenida Pasteur n. 310.
E 2.787, Renzulo — Luigi, avenida Rio Branco n. 35, loja.
E 20.749, Smith — Edward Mitchelson, avenida Rio Branco n. 19.
C 747, Souto — Estér Pedrosa de Faria, rua Eduardo Guinle n. 44.
E 30.084, Tourinho — Diógenes Monteiro, rua Bulhões de Carvalho n. 19.
E 13.157, Walker — Charles Hugh, rua Prudente de Morais n. 161.
Em mão:
Suplemento:
E 28.354, Fonseca — Joaquim Dutra da, rua das Palmeiras n. 31.

Ficam cientificados êsses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dêle tomar conhecimento nesta Diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 29 e 30 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sôbre êsse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, *dentro de cinco dias depois da publicação*, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do *prazo de 10 dias, esclarecimentos que se* tornam necessárias para regularizar a sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se a secção do cadastro.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — O Secretário, *Oswaldo Cresno Peireira de Souza*..

Agostini — Eugênio.
Almeida — Luiz Ferreira de.
Almeida — Waldemar de.
Ambromm — Rodolfo.
Ambrózio — Antônio Luiz
Amélio — Antônio.
Amendola — Natal.
Américo & Comp.
Américo & Oliveira.
Américo & Santos.
Amoedo — Evaristo Campos.
Amorim — Alfredo Alves Tavares do.
Amorim & Esteves.
Amorim — Oldemar Correia de
Amoroso — Francisco.
Anacléto — Bartolomeu
Andelo — Constantino.
Andersen — Karl.
Andrade — Aires Augusto de.
Andrade — Bento Cruz Cândido de.
Andrade — Epaminondas Pereira de.
Andrade — Joaquim A. de.
Andrade — Júlio José de.
Andrade — Luiz Mariano Pereira de.
Andrade — Manuel Silveira de.
Andrade — Matilde de.
Andrade — Paulo Ferreira de.
Andrade — Ulisses L. de.
André — Jorge João.
Andrew — Laurence S.
Angelici — Julieta.
Aujos — Amadeu.
Ana — Carmen de Sant'.
Annes — Augusto Alegria Maurato.
Braz Freitas & Comp.
Figueira — Neocles Gomes.
Hesse — Alfredo Vasconcelos.
Laporte — Alfredo.
Martins — Plácido.
Moutinho — Laura Porto.
Oliveira — Enfir Nunes de
Ramos — Artur.
Veiga — Helena Cramer.
Wittrock — Germano.
Wrambecy — João Artur.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

F 8.025, Abreu — Antônio Macedo, rua João Rego n. 16.
E 27.593, Almeida — Humberto Gomes de, rua Visconde Pirajá n. 208-c/V.
E 8.215, Almeida — José Adolfo de Azevedo, rua Almirante Cockrane número 18, c/III.
E 30.108, Alves — Manuel de Albuquerque, rua Carvalho Alvim n. 125.
E 16.599, Barros — Abelardo Alves de, rua dos Araújos n. 59.
E 16.856, Braga — João Ferreira, rua Mendonça n. 9.
E 13.177, Carnaval — Roberto (Dr.), rua Aristides Corrêia n. 131.
E 15.866, Castro Júnior — João Cândido Pereira de, rua Conde Bomfim n. 169.
E 7.848, Cavalcante — Gonçalo de Paiva, rua Gonzaga Bastos n. 177.
E 39.314, Costa — Evaristo da, rua Sousa Franco n. 104.
E 27.821, Costa — Francisco Nunes da, rua Bambina n. 34.
B 17.074, Dias — Alfredo de Paula, rua Meira de Vasconcelos n. 15.
E 5.115, Dias — Deocleciano de Sena, rua Campos Sales n. 41.
E 30.705, Emprêsa de Propaganda Brasileira Ltd., rua República do Perú número 18.
F 7.531, Ferreira — Bernardino F., rua Borja Reis n. 188.
E 9.923, Fonseca — Alcides da, rua Pereira Barreto n. 33.
E 17.368, Fonseca — João Roiz de, rua Barão de Ipanema n. 32.
E 29.161, Garcia & Garcia, rua Senhor dos Passos n. 87.
E 2.312, Gomes — João Calado de Silva, rua Dr. Niemeyer n. 70.
E 34.954, Tanser — Hans Rodolfo, avenida Nilo Peçanha n. 161.
E 28.425, Itacolomí & Bernardino, rua Assis Bueno n. 27.
E 25.204, J. C. Carvalho & Comp., Estrada do Nazaré n. 686.
E 24.136, Joaquim Ribeiro e Agostinho C. de Menezes, rua de Santana número 143.
E38.086, Macedo Pereira & Ribeiro, rua dos Arcos n. 56.
E 15.792, Machado — D. A., rua Almirante Alexandrino n. 88.

6° — Deverão os proponentes juntar ás suas propostas, amostras em triplicata, de um metro cada uma e devidamente autenticadas, do artigo oferecido.

7° —O material proposto deverá obedecer rigorosamente ás especificações supra, em qualidade, gramatura e coloração da massa, etc.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos têrmos do Regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo tôdas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3° — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se-se que a mesma vigorará até que sôbre éla se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir êsse prazo, si assim julgar conveniente.

5° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a tôdas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais:

904.002 (combustíveis).
904.004 (oxigênio).
904.005 (acetileno).
904.006 (carburêto de cálcio).

A Comissão Central e Compras leva ao conhecimento dos interessados, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diário Oficial" de 26 de abril de 1934 e acham-se afixados no quadro C C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras.— *C. M. Faveret*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o exescrivão da coletoria das rendas federais em "Bica de Pedra", no Estado de São Paulo, Jubal Tavares, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolher aos cofres públicos, a importância de 108$178, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

Rs. 102$816, de imposto sôbre vencimentos a menos pago;

Rs. 5$362, de percentagens a mais recebidas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves. Mede de frente para os fundos 3m,30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m.95. Area 16.335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Léste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a êsse aforamento a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interêsses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Euzebio Naylor*, sub-diretor.

(C. 647—27-4-934—310$100—19 vs.)

Diretoria do Imposto de Renda

ARRECADAÇÃO NAS FONTES

EXERCÍCIOS, 1931, 1932 E 1933

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residentes fora do Paiz, de acôrdo com o art. 174 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

O despacho sôbre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — Secretário, *Oswldo Crespo Pereira de Souza.*

Exercicio de 1931

Alegria — Ernesto Ferreira, rua das Laranjeiras n. 454.

Lemos — Amândio Ribeiro de, rua Santana n. 210.

Exercício de 1932

Alegria — Ernesto Ferreira, rua das Laranjeiras n. 454.

Exercício de 1933

Alegria — Ernesto Ferreira, rua das Laranjeiras n. 454.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercícios de 1932:

Distrito Federal

E 21.495, Barbosa — Cleisthenes, rua dos Araújos n. 89, casa 86.

E 5.723, Facó — Edgard, rua Santa Sofia n. 62.

E 431, Freitas — Lindolfo Ferreira de, rua Joana Angélica n. 21.

E 26.109, Giordano — Vicente, rua Cabuçú ns . 36 e 86.

E 18.112, Horowitz — Eduardo, rua Senador Euzébio ns. 113|121.

E 14.533, Lima — Paulino Augusto José Fernandes, rua Senhor dos Passos n. 130.

E 4.575, Luz — Carolina de Almeida, rua General Severiano n. 144.

E 31.056, Martins — Epifânio Soares, rua Almirante Alexandrino n. 1.847.

E 27.120, Medeiros — Edgard Mário de, rua Buenos Aires n. 161, sobrado.

E 11.419, Menezes — Mariana Silva de Castro, rua Constante Ramos n. 67.

E 40.981, Moreira — Maria Emília de Sousa, rua Santo Antônio n. 20.

E 2.571, Moreira — Mario, rua Conde de Bomfim n. 291, casa 1.

E 10.307, Oliveira — José Felinto Trajano de, rua Barroso n. 18, Copacabana.

E 38.762, Oliveira — Leonídio Rodrigues de, rua Emílio de Menezes número 46.

E 8.483, Pagani — Constantino. Avenida Sete de Setembro n. 73, Niterói.

E 40.264, Patrocínio — Manuel José de, rua Regente Feijó n. 106.

E 11.387, Santos Júnior — José Domingos dos, rua Conde de Bomfim número 115.

E 26.353, Sodré — Joaquim Baltazar de Abreu, rua Senador Dantas n. 13.

E 17.161, Soutelo Morél, rua do Catete n. 186.

E 21.679, Sousa — Ernesto Monteiro de, rua Barão de Mesquita n. 469.

E 4.329, Teixeira — Amadeu Augusto, rua Hermenegildo de Barros n. 161.

E 17.777, Vale — Manuel Pinheiro, rua Enes de Sousa n. 45.

E 26.601, Werneck — Zozimo da Silva, rua dos Arcos n. 27.

E 21.008, Wysard — J. C., rua Cândido Oliveira n. 47.

"Ex-officio":

213/E34.967, A. M. Ribeiro & Carvalho, rua São Pedro n. 48.

222, A. N. Silva & Comp, rua Imperatriz Leopoldina n. 1.

212, A. Lucas & Comp., rua Barão de Mesquita n. 588.

376/E 35.019, Aiubo — Luiz D., Avenida Amaro Cavalcante n. 655.

426/S 35.006, Almeida — Américo d', rua Senador Pompeu n. 264.

698, Carneiro — João Quintas, rua Júlio do Carmo n. 93.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16$500 por 10 quilos.
Mercado, sustentado.
Vendas, até 11 horas, 3.851 sacas.
O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 26

Café

	Sacas
Entradas	1.078
Saídas	406
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	6
Existência	753.318
Mercado sustentado.	
Bonificação 10 %.	371
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	17$700
Tipo 4	17$400
Tipo 5	17$100
Tipo 6	16$800
Tipo 7	16$500
Tipo 8	16$200

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.000
Saídas	6.628
Existência	150.347
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	50$000 a 51$000
C. amarelo	44$500 a 45$500
Mascavinho	38$000 a 45$000
Mascavo	35$000 a 36$500

Algodão

	Pacotes
Entradas	1.085
Saídas	1.763
Existência	2.963
Mercado, calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	41$000 a 41$500
Tipo 4	40$000 a 40$500
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	38$500 a 39$000
Tipo 5	35$500 a 36$000
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	34$000 a 35$000
Tipo 5	32$000 a 33$000
Paulista:	
Tipo 3	34$000 a 36$000
Tipo 5	32$000 a 33$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, nos têrmos do decreto n. 19.587 art. 8.º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adeante transcritas, em suas sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais.

Edital n. 624.014

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para o dia 21 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.
Para entrega no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

Para entrega no mês de agôsto:

1. Papel super-calandrado p|impressão:
Massa clara.
Largura: 0,68
Pêso por m²: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Peso de cada bobina aproximadamente, 190k,4, (80 bobinas), quilo. 15.232
2. Papel super-calandrado p|impressão:
Massa clara.
Largura: 0,94
Pêso por m²: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Peso de cada bobina aproximadamente 263k,2 (125 bobinas), quilo. 32.900
3. Papel super-calandrado para impressão:
Massa clara.
Largura: 1,41
Pêso por m²: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Pêso de cada bobina aproximadamente 394k,8 (60 bobinas), quilo. 23.688
4. Papel super-calandrado, p|impressão:
Massa clara.
Largura: 1,88
Pêso por m²: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Pêso de cada bobina aproximadamente 526k,4 (225 bobinas), quilo. 118.440

Para entrega no mês de outubro:

5. Papel super-calandrado, p|impressão:
Massa clara.
Largura: 0,68
Pêso por m²: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Pêso de cada bobina 190k,4 (70 bobinas), quilo. 13.328
6. Papel super-calandrado p|impressão.
Massa clara.
Largura: 0,94
Pêso por m²: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Pêso de cada bobina aproximadamente 263k,2 (125 bobinas), quilo. 32.900
7. Papel super-calandrado para impresso:
Massa clara.
Largura: 1,41.
Pêso por m2: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Pêso de cada bobina aproximadamente 394K,8 (60 bobinas) quilo líquido 23.688
8. Papel super-calandrado, para impressão:
Massa clara.
Largura: 1,88.
Pêso por m2: 56 grs.
Em bobinas de 5.000 metros.
Pêso de cada bobina aproximadamente 526k.4 (225 bobinas), quilo líquido 118.440

1º — Os proponentes deverão declarar rigorosamente, as características do papel que se propõem fornecer, quer em relação á sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigóroso por metro quadrado, resistência e composição, declarando outrossim, o peso líquido por bobina.

2º — Os proponentes além de fornecerem especificações completas sôbre as características tecnicas do papel proposto, tais como: pêsos bruto, líquido e médio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedência, tipo, marca, etc., dos artigos oferecidos, e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

3º — As bobinas deverão ser dadas numeradas, com a declaração impressa em ambos os lados do número de ordem.

4º — O peso e extensão média de cada bobina, não deverão sofrer uma variação superior a 1 % (um por cento). A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

5º — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o pedido, deverão apresentar por ocasião da entrega da mercadoria, uma guia discriminando o número de volumes e pesos líquido e bruto de cada bobina.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 27 de abril de 1934.	20.189:342$000	19.153:017$600
Em 28 de abril de 1934.	1.174:293$000	1.172:944$500
Total.	21.363:635$000	20.325:962$100
Em igual período de 1933	16.901:048$500	16.429:763$500
Diferença para mais em em 1934.	1.462:586$500	3.896:198$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 25 de abril de 1934. . . .	15.059:572$300
Em 26 de abril de 1934.	488:183$700
Total.	15.547:756$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 25 de abril de 1934.	14.984:211$000
Em 26 de abril de 1934.	484:725$300
Total.	15.468:938$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
27 de abril de 1933.	1.249:721$000
27 de abril de 1934.	525:104$700
Receita mensal:	
De 1 de abril a 27 de abril de 1933.	33.546:299$700
De 1 de abril a 27 de abril de 1934.	32.757:914$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	788:385$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1933.	123.198:913$500
DDe 2 de janeiro a 27 de abrilde1934.	122.474:297$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	724:616$300

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	À vista
Sôbre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59$592,628	60$058,651
Sôbre Paris	—	$785
Sôbre Itália	—	1$015
Sôbre Alemanha.	—	4$670
Sôbre Portugal	—	$552
Sôbre Bélgica (papel).	—	$555
Sôbre Bélgica (ouro).	—	2$775
Sôbre Espanha.	—	1$620
Sôbre Suíça.	—	3$845
Sôbre Suécia.	—	—
Sôbre Noruega	—	—
Sôbre Dinamarca	—	—
Sôbre Síria e Palestina	—	—
Sôbre Thecoeslováquia.	—	$500
Sôbre Nova York.	—	11$700
Sôbre Montevidéu	—	6$600
Sôbre Buenos Aires (peso papel).		—3$520
Sôbre Buenos Aires (pêso ouro)...	—	—
Sôbre Holanda.	—	8$035
Sôbre Japão	—	3$700
Sôbre Rumânia	—	—
Sôbre Canadá	—	—
Sôbre Áustria	—	—
Sôbre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel).	81$000
Dolar (papel)	15$200
Lira (papel)	1$340
Escudo (papel).	$770

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 5 %, miudas.	310$000
Apólices uniformizadas de 1:000$, 5 %.	844$000
Apólices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	840$000
Apólices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	842$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:027$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932).	1:005$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port...	158$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	157$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	175$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	174$500
Apólices empréstimo municipal de 1931.	199$000
Apólices Estado de Minas Gerais de 1:000$, 5 % nom..	700$000
Apólices Estado de Minas Gerais de 1:000$, 5 % port. (decreto n. 9.555).	690$000
Apólices Estado de Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 9.625).	860$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200$, 9 %...	202$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500$, 9 %...	505$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000$, 9 %.	1:013$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 500$, 8 %, port.	458$000
Ações de bancos:	
Banco dos Funcionários Públicos.	46$500
Banco do Brasil.	406$000
Ações de companhias:	
Companhia de Tecidos Corcovado.	55$000
Debentures:	
Companhia Antártica Paulista.	191$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, sindico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TÊRMO

DDia 28 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prègão de abertura Vendedor	Prègão de abertura Comprador	Prègão de fechamento Vendedor	Prègão de fechamento Comprador	Total de vendas
					Sacas
Maio.	16$750	16$575			
Junho.	16$975	16$925			
Julho.	17$200	16$950			
Agôsto.	17$000	16$925			
Setembro.	S/vend.	16$900			
Outubro.	16$825	16$775			
Aos sábados não funciona a 2ª bolsa.					
Vendas.	9.500 sacas				9.500
Mercado firme.					

Benedito Duarte Monteiro, para despesas a seu cargo no segundo trimestre de 1933;

De 960$, na do Rio Grande do Norte, pelo engenheiro chefe da Fiscalização da Estrada de Ferro de Mossoró do mesmo Estado, a seu cargo nos segundo e terceiro trimestre de 1933;

De 1:500$, na do Maranhão, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina, Artur Belo Filho, para despesas a seu cargo no segundo trimestre de 1933.

— O tribnual julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

De 11:600$, na do Rio Grande do Sul, pelo auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Santa Maria, n omesmo Estado, Romão Gonçalves, para despesas de material nos primeiros e segundo trimestre de 1932. O tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 8$, paga a maior, em virtude do erro de cálculo no documento de fôlhas 23.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos períodos abaixo, julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Pelo auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 7 de março próximo findo:

N. 25.373, de Pedro de Araújo Gois, inspetor de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, julgando comprovado o adiantamento de 102:854$000, a aplicação da importância de 61:406$825, feita pelo responsável Pedro de Araújo Gois e cancelou o diferença resultante de 41:447$175 que foi levada ao débito e responsabilidade do ex-tesoureiro Constantino Neto da Rocha, e mandou que a favor de Pedro de Araújo Gois, se expeça a competente provisão de quitação da importância comprovada.

Sessão de 21 de março citado:

N. 27.845, de Júlio de Oliveira e Silva, almoxarife geral da antiga Diretoria Geral dos Correios, julgando o responsável em débito para com a Fazenda Nacional pela importância de 380$300 e mandando que o mesmo seja intimado a recolher a dita importância dentro do prazo de 30 dias.

N. 27.313 , de Antônio Ciola, ex-coletor das rendas federais de Serro Azul, Estado do Paraná, 28.563, de dona Henriqueta Cândida Xavier, ex-agente do correio de Sardoal, Estado do Rio de Janeiro, 28.259, de José Ferreira Chaves Campos, agente interino de Diamantina, Estado de Minas Gerais, julgando-os em crédito para com a Fazenda Nacional, pelas importâncias de 300$360, 44$640 e 12$800, respectivamente.

Ns. 28.296, de José Francisco Quaresma, agente postal-telegráfico em Barão de Camargos, Estado de Minas Gerais, 28.407, de Álvaro Rocha, agente do correio de Cajuri., no mesmo Estado, 27.970, de dona Antônia Gonçalves de Siqueira, ex-agente do correio de Camocim, em Pernambuco, 19.828, de Virgínia Nunes, ex-agente do correio de Jardimnópolis, em Minas Gerais, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação e, quanto aos dois últimos, mandando ainda dar baixa das respectivas fianças.

Pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 28 de fevereiro último:

Ns. 28.294, de Carolina Alves Pinto, agente postal de Taquaral, Estado de São Paulo, 27.950, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, e respectivo escrivão, João do Nascimento Silva, 27.898, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, no dito Estado, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional, e ordenando sejam expedidos as respectivas provisões de quitação.

Sessão de 14 de março corrente:

N. 27.804, de João Camilo de Rezende, agente do correio de Santa Rita do Cedro, Estado de Minas Gerais, condenando os herdeiros do responsavel ao pagamento, no prazo de 30 dias, do alcance de 191$400, verificado no processo.

Ns. 27.977, de Joaquim de Oliveira Matosinhos, ex-coletor das rendas federais em Dois Corregos, Estado de São Paulo, e seu respectivo escrivão, José Bernardino do Amaral; 10.440, de Alfredo Santos, ex-agente do correio de Morretes, Estado do Paraná, e 27.415, de Euclides Alves Moreira, ex-escrivão da Coletoria Federal de Pau Gigante, Estado do Espirito Santo, julgando-os em crédito pelas importâncias de réis 127$297, 62$754, 249$925 e 1:058$605, respectivamente.

N. 28.324, de Francisco Furtado, agente do correio de Manhuassú, Estado de Minas Gerais; 28.114, de Joaquim Vilela Reis, ex-agente postal de Prata, no mesmo Estado; 28.072, de Brasilina Brasileira, ex-agente postal de S. Gotardo, ainda no dito Estado; 28.166, de Vicente Grassano de Martino, ex-agente do correio de Monte Santo, tambem no referido Estado; e 28.400, de Jandira Pontes, ajudante, servindo de agente do correio de Marquez de Abantes, nesta Capital, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e ordenando que sejam expedidas as respectivas provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processsos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, dignissimo Chefe do Govêrno Provisório recebeu os seguintes telegramas:

Rio, 24 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, dignissimo Chefe do Govêrno Provisório — O Centro de Comerciantes de Botequins, Restaurantes e Mercearias do Rio de Janeiro, antiga sociedade de classe, com sede à rua dos Andradas n. 53, sobrado, congratula-se com V. Ex. pela assinatura do decreto que estabelece medidas equitativas e justas na renovação dos contratos de locação de prédios ocupados por estabelecimentos comerciais e industriais. Êste decreto com apreciável fundamentação moral e jurídica, positivadora de sua imediata necessidade, por si só, coloca o eminente Chefe da Nação entre os grandes bemfeitores do comércio e indústria nacionais, acabando exigência de luvas que, sôbre serem absurdas, promóviam o enriquecimento ilícito de locadores inescrupulósos. — O presidente, *José Corrêa Bacello.*

Rio, 23 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas — Rio — O Sindicato do Centro de Proprietários de Cafés, congratula-se com V. Ex. pela assinatura do decreto regularizando o fundo comercial na locação de imóveis ocupados por estabelecimentos comerciais e industriais, outorgando liberdade das classes comerciais, precisamente na data em que se comemora a morte de Tiradentes, grande mártir da República e da liberdade. — *Paschoal Stavale de Oliveira*, presidente.

Rio, 24 — Dr. Getulio Vargas—Rio— Tenho a honra de comuicar a V. Ex. a instalação do Conselho de Engenharia e Arquitetura, creado por ato do Govêrno Provisório. Congratulo-me com V. Ex. pela patriotica iniciativa, aprimoramento do exercício da profissão de engenheiros e benefícios reais à Nação Brasileira. Saudações respeitosas. — *Pedro Rache*, presidente do Conselho.

Belo Horisonte, 27 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Interpretando o desejo de grande número de colegas, congratulamo-nos com V. Ex. pela assinatura do decreto que regula as condições do processo de renovação dos contratos de locação de imóveis.—*Tamietti & Azevedo.*

Ao Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Govêrno Provisório, foi endereçado o seguinte ofício:

"Exmos. Srs. Dr. Getulio Vargas, muito digno Chefe do Govêrno Provisório da República, e Dr. Oswaldo Aranha, seu preclaro ministro da Fazenda — Os infra-assinados, lavradores de Bebedouro, no Estado de S. Paulo, vêm por meio dêste, hipotecar a V. Exas. a sua imensa gratidão pelos benefícios que V. Exas. sàbiamente lhes prodigalisaram com a promulgação dos decretos ns. 22.626, 23.535 e 23.891, relativos à moratória, de combate à usura e do reajustamento econômico.

V. Exas. com a promulgação dêsses humanitários decretos, tiveram uma lucida visão da situação precária e atribulada em que se debatem, em nosso país, a lavoura e a indústria pastoril que na feliz expressão do eminente ministro Sully são as duas têtas que alimentam o organismo do Estado e agiram como dois eminentes estadistas, cuja obra imorredoura se projetará grandiosa nas páginas de nossa historia, quando os seus benefícios se tornarem uma brilhante e fecunda realidade.

Os infra-assinados, amparados na situação mais angustiosa que jámais pesou sôbre o Brasil, por êsses humanitários decretos, não sabendo como melhor testemunhar a V. Exas. seu profundo agradecimento, vêm fazê-lo por meio dêste, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Exas. Saúde e fraternidade. Bebedouro, 17 de abril de 1934. — *Manoel Rodrigues R. de Carvalho. — Joaquim Ferreira. — Calil José Kfoni. — Antonio J."*

mesmo Estado, José Fusetti de Viveiros, para despesas de transportes e outros no 4º trimestre de 1933;

De 600$, na de Pernambuco, pelo porteiro da Alfândega do mesmo Estado, Antônio Vanderley Vieira da Cunha, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

Recebido na Tesouraria da Inspetoria de Obras contra as Sêcas:

De 190:000$, pelo almoxarife Francisco Xavier Martins, com exercício na Comissão de Obras e Estudos na Baía e Sergipe, para despesas de pessoal e material nos meses de junho a agôsto de 1933. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da quantia de 17$000, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

Recebido na Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos:

De 2:000$, pelo inspetor técnico de 2ª classe, João Barbosa de Moura, para despesas de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento para o fim a que se referem os pareceres.

Recebidos nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 200$, na da Paraíba, pelo ex-auxiliar fiscal do 5º Distrito do Ministério do Trabalho, Raimundo Cleto Soares Bulcão, para despesas de transportes no Norte no 4º trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o documento original do recolhimento do saldo, de acôrdo com o parágrafo único do art. 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De 13:355$200, na de Alagoas, pelo assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em União, no mesmo Estado, José Dantas Mendes, para despesas a seu cargo nos meses de junho a agôsto de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim a que alude o Sr. adjunto do representante do Ministério Público.

De 700$, na de São Paulo, pelo capitão Nelson Rebelo de Queiroz, chefe do Serviço de Transmissões da 2ª Região Militar, para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1932. — O Tribunal resolveu deixar de julgar comprovada a aplicação do adiantamento de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

— Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

De tomada de contas:

N. 27.969, de Rubem Salim, ex-agente postal de S. Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 4 de maio de 1932 a 7 de julho de 1933.

N. 28.457, de Veríssimo Ribeiro Rosa, ex-agente do Correio de S. Francisco de Sales, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1903.

N. 28.499, de Lúcia Chaves, ex-agente do Correio de S. Carlos de Jacaré, Minas Gerais, no período de 5 de fevereiro de 1904 a 30 de setembro de 1904.

N. 28.458, de Olímpio Dias de Macedo, ex-agente do Correio de Dores de Guaxupé, no período de 1 de dezembro de 1894 a 31 de dezembro de 1896; e

N. 28.672, de Antônio Alves de Melo Cardoso, ex-pagador do Ministério da Guerra, no período de 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 1929. — O Tribunal julgou quites os responsáveis referidos, mandando nesse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 28.652, de Maria Teresa de Queiros, agente postal telegráfica de São Miguel de Anta, Minas Gerais, no período de 1 de fevereiro de 1928 a 30 de junho de 1932; e

N. 28.423, de Abel Pereira dos Santos, coletor federal de Itajubá, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1927.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 3$220 e 1$016.

ra, ex-agente do correio de Guariba, Es-

N. 26.457, de Heitor Furquim Ferreitado de São Paulo, no período de 7 de agôsto de 1907 a 26 de outubro de 1929; e

N. 9.936, de José Correia de Mendonça, telegrafista, quando no exercício de escriturário-pagador do Distrito Telegráfico do Pará, no período de 1 de janeiro de 1912 a 10 de julho de 1913.

O Tribunal condenou os responsáveis ao pagamento dos alcances, respectivamente, de 760$470 e 7:786:844.

N. 27.619, de Eugênia de Andrade Leite, agente do correio de Iratí, Estado do Paraná, no período de 18 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal mandou lavrar acórdão declarando trancadas as contas da responsável.

N. 3.008, de Celso Rodovalho Marcondes dos Reis, ex-coletor das rendas federais de Belém do Descalvado, São Paulo, no período de 8 de fevereiro de 1899 a 8 de janeiro de 1906. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público, para o fim de se proceder a revisão do processo.

N. 11.762, de José Higino da Mota, ex-agente postal de Pirajú, Estado de São Paulo, no período de 1 de agôsto de 1903 a 4 de maio de 1913;

N. 8:985, de Raúl Lassere Sobrinho, escrivão da 1ª Coletoria das Rendas Federais da Capital de São Paulo, no período de 7 de julho de 1913 a 3 de dezembro do mesmo ano.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos responsáveis.

Ns. 22.847 e 22.848, de Herculano Pereira da Silva, ex-agente do correio de Boa Vista de Tocantins, Estado de Goiaz, nos períodos de 25 de junho de 1910 a 17 de julho de 1922 e de 26 de abril de 1923 a 21 de agôsto de 1925. — O Tribunal resolveu que se oficie à Delegacia Fiscal no Estado de Goiaz, nos têrmos do requerimento do Ministério Público.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos pelo Tesouro Nacional:

De 2:500$, pelo porteiro do Departamento Nacional do Trabalho, Manuel Lopes Vieira, para despesas de pronto pagamento e outras a seu cargo, nos meses de maio a julho de 1933.

De 6:000$, pelo sub-assistente técnico da Diretoria do Ensino Agronômico, Dr. Henrique Cesar da Fonseca, para despesas de representação na Feira de Amostras nos meses de setembro a novembro de 1933.

De 337$500, pelo inspetor sanitário, Dr. Alexandre Boavista Moscoso, para despesas de pronto pagamento na Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitária, no 4º trimestre de 1933.

De 200$, pelo 3º oficial da Procuradoria dos Feitos da Saúde Publica, Antônio José Xavier, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933.

De 200$, pelo assistente chefe da Secção de Investigação da Diretoria de Caça e Pesca, Ascânio Faria, para despesas de adaptação a vários concertos nos salões da aludida diretoria, no 4º trimestre de 1933.

De 500$, pelo auxiliar do Serviço de Publicidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Rubem de Sousa Carvalho, para despesas urgentes e de pequenos reparos nos meses de junho a agôsto de 1933.

De 4:000$, pelo bacharel Adolfo Gigliotti, diretor geral da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, para despesas de pronto pagamento nos meses de julho a setembro de 1933.

De 1:000$, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Américo da Costa Lima, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933.

Na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 43:000$, pelo capitão tenente comissário Osmundo do Monte Hanequim, em comissão na Flotilha do Amazonas, para despesas com a melhoria de rancho.

Na pagadoria do Ministério da Guerra:

De 50:000$, pelo general Bertoldo Klinger, ex-comandante da 1ª Circunscrição Militar de Mato Grosso, para despesas com as obras do Forte de Coimbra e reparos urgentes na circunscrição.

De 3:000:$, pelo tenente-coronel Luiz Gonzaga Borges Fortes, comandante do 1º B. E., para despesas com aquisição de material de instrução fisica da turma de oficiais da Escola Militar, em virtude do aviso n. 244, de 28 de julho de 1931;

Nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional:

De 40:900$000, na de Minas Gerais, pelo escriturário da Estação Sericicola de Barbacena, Antônio Calixto de Campos, para despesas de pronto pagamento, com o pessoal e material nos meses de março a maio de 1933;

De 1:200$, na de Maranhão, pelo porteiro da mesma repartição Mário Nogueira d aCruz, para despesas de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933;

De 4:350$, na de Mato Grosso, pelo continuo da Secretaria do Arsenal de Marinha do Ladário, Arquimeres Jorge da Conceição, para despesas miudas e de pronto pagamento no quarto trimestre de 1933;

De 240$, na de Pernambuco, pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado, Laudelino Fernandes, para despesas de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1933;

De 3:333$200, na de Goiaz, pelo auxiliar da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no mesmo Estado.

de Estradas de Rodagem no Estado do Paraná, para despesas com os trabalhos de construção das rodovias São João-Barracão e Curitiba-Capela da Ribeira, em 1932. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

De 19:810$000, pelo assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, nos mesmo Estado, engenheiro agrônoma José Dantas Mendes, para atender às diversas despêsas a seu cargo no trimestre de setembro a novembro de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem esclarecidas as dúvidas suscitadas na informação.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

De 7:000$000, pelo chefe de culturas da Estação Experimental, no mesmo Estado, Manuel Véras Saldanha, para diversas despêsas no quarto trimestre de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 131$400, pelo motivo a que aludem os pareceres.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

De 15:117$000, pelo auxiliar da Inspetoria Regional do Trabalho, no mesmo Estado, Frederico Block, para despêsas a seu cargo no quarto trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

O Sr. auditor Alfredo Mavignier apresentando o processo de tomada de contas n. 8.250, do tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Francisco Fonseca, declarou que eram impedidos no julgamento os senhores ministros Barros Lima (presidente) e Otávio Tarquino de Sousa, por terem já funcionado como representantes do Ministério Público nos processos que lhe estão anexos, dos exercícios de 1915, 1916 e 1919, que se relacionam com o de 1914, em apreço; pelo que o senhor ministro Barros Lima passou a presidência ao senhor ministro Alfredo Valadão, sendo convocados para tomar parte no dito julgamento os senhores auditores Ernesto Claudino e Lima Júnior.

Relatdo, afinal, o mesmo processo, pelo senhor auditor Alfredo Mavignier, o Tribunal proferiu o seguinte despacho. "Converta-se em diligência o julgamento, para o fim de serem solicitados ao Ministério da Fazenda os esclarecimentos a que se refere o senhor doutor representante do Ministério Público em seu parecer.

Reassumiu o presidência o senhor ministro Barros Lima.

Processos relatados pelo senhor auditor Ernesto Claudino:

De baixa de fiança:

Offcio n. 3.789, de 27 de novembro de 1933, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o requerimento do ex-escrivão da Coletoria Federal de Lençois, no mesmo Estado, Lázaro Cezar de Barros, pedindo baixa de sua fiança. — O Tribunal resolveu que se oficie à Delegacia Fiscal de S. Paulo, nos termos dos pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500$, pelo porteiro da Secretaria de Estado de Educação e Saúde Pública, José Calheiros da Silva, para despesas de pronto pagamento nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 1:500$, pelo escriturário da Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, Augusto Marques Ribeiro, para despesas de pronto pagamento do 4º trimestre de 1933;

De 1:500$, pelo porteiro do Ministério da Fazenda, Vicente José da Silva, para despesas miúdas de pronto pagamento a seu cargo no ano de 1933;

De 2:500$, pelo porteiro da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, Dionísio Custódio de Almeida, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de abril a junho de 1933;

De 3:000$, pelo porteiro do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Dionísio Custódio de Almeida, para despesas a seu cargo no trimestre de março a maio de 1932;

De 5:000$, pelo assistente técnico da Diretoria de Fruticultura, Eduardo Cláudio da Silva, para despesas com o preparo do mostruário para a exposição de Copenhague — Dinamarca, no 4º trimestre de 1933;

De 4:500$, pela diretora de divisão do Departamento Nacional de Saúde Pública, Zulema de Castro Amado, para despesas de pronto pagamento a seu cargo, no 4º trimestre de 1933;

De 500$, pelo assistente da Inspetoria de Demografia Sanitária, Dr. Eurico Rangel, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

De 900$, pelo chefe do Centro de Saúde de Campo Grande, Dr. Francisco Alberto Soares Filgueiras, para despesas de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

De 1:500$, pelo assistente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, doutor Genésio de Sousa Pitanga Filho, para despesas com aquisição de livros e revistas científicas nos meses de setembro a novembro de 1933;

De 800$, pelo porteiro do Tribunal de Contas, Antônio Lopes Júnior, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro de 1933;

Na Pagadoria do Ministério da Marinha:

De 2:800$, pelo capitão de corveta, Oscar Eduardo Martins, comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, para despesas com os reparos da instalação elétrica do edifício da mesma escola;

De 150$, pelo contínuo da Secretaria do Almirantado, Godofredo Campista, para despesas com o serviço da casa e despesas miúdas no primeiro trimestre de 1933;

De 1:455$000, pelo capitão de corveta médico Dr. Antônio de Lemos Filho, para despesas com a conservação do material médico-cirúrgico e dentário no 4º trimestre de 1933;

De 1:500$000, pelo capitão de corveta intendente naval Edgar de Oliveira Paiva, em serviço na Escola Naval, para despesas com a lavagem de roupa dos aspirantes, no 4º trimestre de 1933;

De 150$000, pelo contínuo-porteiro da Diretoria do Ensino Naval, Antônio Cavalcanti da Silva, para despesas miúdas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 1:050$000, pelo capitão de fragata farmacêutico Júlio César Machado da Fonseca, para despesas miúdas, asseio de casa e outras, a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 8:000$000, pelo capitão de corveta Plínio da Fonseca Mendonça Cabral, capitão dos Portos de Alagoas, para despeses com concêrto de faróis, nos meses de outubro a dezembro de 1933;

De 2:[illegible]:000$000, pelo capitão de mar e guerra comissário Adolfo Martins de Oliveira, chefe do almoxarifado do Arsenal de Marinha, para despesas com a compra de materiais de caráter urgente para o Arsenal e para as obras do couraçado "Minas Gerais", no 2º trimestre de 1933;

De 12:750$000, pelo capitão-tenente intendente naval Raul Martins de Oliveira, servindo na Imprensa Naval, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 9:850$000, pelo capitão de corveta comissário Otávio Santos, para diversas despesas a seu cargo na Diretoria de Aeronáutica, no 2º trimestre de 1933;

De 375$000, pelo 1º tenente farmacêutico João Luiz de Aquino Gaspar, para despesas com consêrto das máquinas do Laboratório e Depósito de Material Sanitário;

De 7:807$900, pelo capitão de corveta Haroldo Rubem Cox, comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, para despesas com os consertos urgentes do edifício da mesma escola;

De 700$000, pelo capitão de fragata Antônio Buarque Pinto Guimarães, capitão do pôrto de S. Paulo, para despesas com o fornecimento de carne verde, mantimentos e pão, feito á esquadra;

De 9:850$, pelo capitão de corveta, comissário Otávio Santos, para despesas a seu cargo na Diretoria de Aeronáutica, no 1º trimestre de 1933.

No Banco do Brasil:

De 50:000$, na agência do Banco do Brasil em Maceió, pelo inspetor técnico de 3ª classe, Jovino da Silva Ramos, para despesas com as obras da construção do edifício destinado á séde da Diretoria Regional de Maceió.

Nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 5:000$, na do Rio Grande do Norte, pelo secretário da Estrada de Ferro Central do mesmo Estado, Carlos Lins Bahia, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 5:000$, na de Pernambuco, pelo escriturário do Patronato Agrícola João Coimbra, no mesmo Estado, Isaac Melo, para despesas a seu cargo, recebido em 22 de setembro de 1933, em virtude do ofício n. 391, de 16 do mesmo mês;

De 120:000$, na do Ceará, pelo pagador da Estrada de Ferro de Baturité, da Rêde de Viação Cearense, Antônio Casimiro de Oliveira, para despesas a seu cargo nos meses de setembro e outubro de 1933;

De 4:400$, na da Baía, pelo auxiliar da Inspetoria Regional do Trabalho, Mário de Sousa Velho, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 3:000$, na de Minas Gerais, pelo porteiro da mesma repartição, Francisco Jerônimo Lisbôa, para despesas miudas nos meses de julho a setembro de 1933;

De 150$, na do Espirito Santo, pelo auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do mesmo Estado, D. Silvia Marques para reparos com asseio de casa no mês de dezembro de 1933;

De 500$, na da Baía pelo contínuo da Fiscalização do Pôrto do mesmo Estado, Vitor Correia de Freitas, para despesas a seu cargo no mês de setembro de 1932;

De 2:000$, na do Maranhão, pelo ajudante da Inspetoria Agrícola Federal do

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Alfredo Mavignier, Ernesto Claudino e Lima Júnior.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Aviso n. 304, de 5 de fevereiro último, sôbre a tomada de contas dos chefes de Missões diplomáticas e dos Consulados Brasileiros. — O Tribunal resolveu que se responda nos têrmos dos pareceres.

— Relatado pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Requerimento do ex-escrivão da coletoria federal de S. Paulo, Quintílio Scavazza, pedindo tomada de suas contas para levantamento de fiança. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigências a que se referem os pareceres.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Requerimento de D. Josefa Moreira da Silveira, solicitando a tomada de contas do seu falecido marido Joaquim Lino da Silveira, ex-administrador das Capatazias da Alfândega do Ceará. — O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com os pareceres.

— Relatado pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Requerimento do ex-escrivão da Coletoria Federal em Santana da Vargem Grande e ex-coletor federal em S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, Ernani de Almeida Guimarães, pedindo tomada de contas. — O Tribunal resolveu: Quanto ás contas do responsável quando escrivão da coletoria federal de Vargem Grande, converter em diligência o julgamento para o fim de serem satisfeitas as exigências da decisão referida, de 6 de setembro de 1933; e quanto ás contas da sua gestão como coletor de S. José do Rio Pardo, que se proceda ao respectivo levantamento, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

— Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 28.791, de Paknura da Gama e Silva, agente do correio de Jacaré, Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de Tomaz Aquino de Almeida, ex-coletor federal de Igarapá-Miri, Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 21 de outubro de 1927;

N. 28.669, do major José Pompeu Nunes Falcão, servindo na Segunda Região Militar, pelo adiantamento de réis 20:000$000, que recebeu em 1921. — O Tribunal julgou quites os responsáveis, mandando nêsse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 6.829, de Adalberto de Medeiros Souto, coletor federal de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1910, em recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público. — O Tribunal admitiu o recurso, dando provimento para ser dada quitação ao responsável.

N. 26.167, de Augusto José Fogaça, ex-agente do Correio de Lapa de Capivarí, Estado do Rio de Janeiro, no período de 13 de novembro de 1913 a 24 de julho de 1928, em recurso de revisão. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interpôsto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público.

N. 27.453, de Joaquim Botelho de Freitas, ex-agente do Correio em Pirangí, Estado de Minas Gerais, no período de 15 de maio de 1926 a 21 de setembro de 1927. — O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

N. 25.700, de Juvenal Chevrand, escrivão da coletoria federal de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, em recurso de revisão interposto pelo responsável. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão de que se trata.

De baixa de fiança:

Ofício n. 55, de 8 de fevereiro dêste ano, da Delegacia Fiscal em Alagôas, referente ao levantamento da fiança prestada pelo ex-coletor federal de Viçosa, no mesmo Estado, Arnaldo de Vasconcelos Correia Murta. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata, procedendo-se de acôrdo com os pareceres.

Requerimento de Benjamin do Monte, ex-intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, atualmente sub-chefe da locomoção da mesma Estrada, pedindo baixa da sua fiança. — O levantamento da fiança de que se trata independe de autorização do Tribunal, de acôrdo com os pareceres.

Requerimento de Hnrique Correia Barbosa, agente aposentado da extinta Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo provisão de quitação para laventamento da sua fiança. — O Tribunal resolveu que se oficie à Diretoria da Receita do Tesouro Nacional, de acôrdo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:000$000, pelo 2º oficial do Departamento Nacional de Propriedade Indústria, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de agosto e setembro de 1933;

De 10:000$000, pelo 1º oficial do Departamento Nacional do Povoamento, Rúbem Gonçalves Barata, para despesas de representação em conseqüência de visitas oficiais à Hospedaria da Ilha das Flores e aos Centros Agrícolas e Núcleos Coloniais, nos meses de setembro a novembro de 1933;

De 1:000$000, pelo secretário do Conselho de Contribuintes, Orlando Batista Bittencourt, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre de 1933;

De 3:000$000, pelo datilógrafo-arquivista do Laboratório Nacional de Análises, Celso Fernandes da Cunha, para despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1933;

De 200$000, pelo ajudante do porteiro do Conselho Nacional do Trabalho, Antônio Pedro Celestino, para despesas de prônto pagamento no 3º trimestre de 1933;

De 20:250$000, pelo assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Paulino Franco de Carvalho, para despesas de pessoal e material necessários aos serviços de reconhecimentos geológicos e sondagens no Estado do Rio Grande do Sul, no tribestre de março, abril e maio de 1933;

De 6:000$000, pelo porteiro do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, Carlos Amaral da Costa, para despesas de pronto pagamento nos meses de setembro a novembro de 1933;

De 6:000$000, pelo porteiro do Ministério das Relações Exteriores, Flávio Santos Guimarães, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

No Banco do Brasil:

De 300:000$000, pelo inspetor técnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, para despesas com a construção do prédio destinado à sede da Diretoria dos Correios e Telégrafos do Ceará, nos meses de outubro a dezembro de 1933;

Na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas:

De 100:000$000, pelo tesoureiro do Estado do Piauí, por intermédio da agência do Banco do Brasil, Manuel Fernandes de Oliveira, para despesas com o serviço de colonisação nos meses de novembro e dezembro de 1933;

Nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional:

De 1:000$, na do Estado de Mato Grosso, pelo servente da Escola de Aprendizes Artífices, no mesmo Estado, Tomás José Dias, para despesas de construção de obras na mesma Escola, no 4º trimestre de 1933;

De 3:000$, na do Estado do Rio Grande do Sul, pelo auxiliar da Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no mesmo Estado, Frederico Lopes, para despesas de expediente no 1º trimestre de 1933;

De 1:000$, na do Paraná, pelo ajudante da Inspetoria Agrícola no dito Estado, Júlio Nascimento, para despesas a seu cargo nos meses de abril a junho de 1933;

De 1:000$, na de São Paulo, pelo porteiro interino da mesma repartição, Felisberto Taversani, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 4º trimestre de 1933;

De 750$, na do Estado do Rio de Janeiro, pelo ajudante da Inspetoria Agrícola do 9º distrito, Milton Coelho, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 1:"000$, na de Pernambuco, pelo porteiro da mesma repartição, Otacílio Augusto Pereira de Melo, para despesas a seu cargo no período de 18 de março a 18 de junho de 1933;

De 100$, na de Alagôas, pelo encarregado de diligências da Capitania dos Pórtos do mesmo Estado, Mário Maia da Silva Torres, para despesas com o pagamento de fretes, carretos, armazenagens, etc., no 4º trimestre de 1933;

De 1:200$, na mesma delegacia, pelo engenheiro do Domínio da União, Ademar Barbosa de Almeida Portugal, para despesas de material de consumo e outras a seu cargo nos meses de junho a agosto de 1933;

De 15:000$000, na do Rio Grande do Norte, ao condutor de 2ª classe da Fiscalização do Pôrto do mesmo Estado, José Antônio Bering, para despesas das obras do porto de Areia Branca, de pessoal e aquisição de material no mês de dezembro de 1932.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

Recebido no Tesouro Nacional:

De 500:000$000, pelo coronel Luiz Sá Afonso, engenheiro chefe da Comissão

N. 2.180 — Contribuinte, Libório Firmino Alves. — Á Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.179 — Contribuinte, Antônio Torres Barbosa. — Á Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.177 — Contribuinte, Aprígio Carlos de Amorim Garcia. — Á Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.074 — Contribuinte, Angelo de Andrade Sousa. — Expeça-se telegrama, na forma do pedido.

Empréstimos:

Paraná:

Ns. 240, 241, 242 239 e 236.

Rio de Janeiro:

N. 432. — Deferido. Oficie-se.

Inscrição a pecúlio:

N. 10.872 — Contribuinte, Artur Braves. — Retifique-se a idade declarada à fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 6.

Expediente de 3 de abril de 1934

Faturas:

Cofermat.

Amérigo Ferreira.

A. Martins Mendes.

Felisberto Coelho.

Manuel Gonçalves

Casa Sano S. A.

Schilick Nogueira.

Barros Malta.

Companhia Nacional de Cimento Portland. — Pague-se.

Empréstimos:

Propostas ns. 437, 392, 492, 547, 591, 529, 558, 520, 497, 500, 525, 596, 554, 501, 549, 590, 575, 553, 524, 503, 562, 490, 502, 540, 530, 493, 434, 556, 579, 557, 583, 247, 577, 425, 480, 568, 593, 597, 538, 221, 450, 456, 545, 444, 522, 559, 561, 576, 401, 569, 592, 570, 573, 582, 581, 586, 534, 589, 552, 550, 544, 531, 521, 516, 514, 513, 510, 505, 504, 494, 409, 474, 587, 496, 422, 588, 508, 515, 465, 539, 555, 471, 468, 440, 393, 526, 584, 350, 469, 542, 565, 585, 495, 518, 511, 678,578, 498, 551, 574 — Deferido. Assinei os memorandas.

Funeral e Luto:

N. 272 — Otaviano Pereira de Araújo. — Á vista dos documentos de fôlhas 4, 5 e 6, autorizo o adeantamento para despesa do funeral e luto na importância de trezentos mil réis.

Dia 4

Carteira hipotecária:

Proc. 68 "H" 34 — N. 16 — Indefiro o pedido. O valor do prédio com o do terreno não garantem a importância solicitada. O imóvel já é antigo, estando, é verdade bem conservado. A localisação é a peior possível, sendo ainda de notar não se achar na zona urbana da cidade. Mediante recibo, devolvam-se os documentos.

Inscrições a pecúlios:

N. 38.092 — Contribuinte, Ormindo Leitão. — Restitua-se a importância de trinta e seis mil réis.

N. 7.545 — Contribuinte, José Manuel de Freitas. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, há muito incursa no disposto no parágrafo único do artigo 31 do decreto n. 19.646, de 1931 e restitua-se a importância de duzentos e cincoenta mil e oitocentos réis conforme cjc de fls. 10, tendo em vista o que consta do ofício de fls. 12. Oficie-se suspendendo a contribuição em fôlha.

N. 26.790 — Contribuinte, Alfredo Martins de Oliveira. — Proceda-se na forma do parecer da Contadoria.

N. 32.208 — Contribuinte, Nelson Maia Faria. — Faça-se o expediente na presente inscrição, tomando-se por base o que consta da inscrição n. 32.208, do mesmo contribuinte.

Empréstimos:

Propostas ns. 560, 339, 509, 548 e 564. — Deferido. Assinei os memorandas.

Dia 5

Proc. n. 213 "J" 34 — N. 9 — Mantenho o despacho anterior de fôlhas 1. A renda do imóvel, admitindo-se mesmo que seja de 3:300$000 anual não oferece garantia para o serviço de amortização, juros, imposto predial, taxas, seguro contra fôgo, conservação, reparos e outros.

São convidados a comparecer até o dia 14 do corrente, às seguintes pessôas:

Floriano Peixoto Babo.

Flávio Figueiredo de Medeiros.

João Frederico de Melo Castro Mendes.

Otávio Figueiredo de Medeiros.

Vital de Sousa Freire.

Erdeerico da Silva Chaves.

Heitor Monteiro Espíndola.

José Amáro Alves da Silva.

Antônio Tragell.

Ernesto Laurentino da Costa.

Oscar Albúquerque.

Paulo Marino Paca.

Alberto Francisco da Silva.

Trajano Furtado Reis.

Avelino da Silveira Varga.

Antônio Trindade.

Alberto Gomes Pereira.

Severino Rocha.

Winchelmann de Barros Barbosa Lima.

Júlio Gomes da Silva.

José Mário de Amorim.

João Frota Menezes.

Mário dos Santos.

Antônio da Silva Pereira.

Paulo Bhering.

Guiomar Lage Meireles.

Lino dos Santos Costa.

Júlio Cândido da Silva.

José Arnaldo Duarte.

Luiz Carlos da Fonseca Júnior

Empréstimos:

N4 414 — Ceará — Contribuinte, Luiz Memória de Menezes. — Á vista das informações de fls. 16, indefiro o pedido de fls. 15. Oficie-se para ciência do interessado.

N. 1.267 — Contribuinte, José Antônio Torres Silva. — Indefiro o pedido de fls. 6, "ex-vi" das instruções baixadas pelos conselho administrativo em 1931.

Mato-Grosso — Ns. 143 e 141.

Minas Gerais — Ns. 479 e 486.

São Paulo — N. 626.

— Deferido. Dficie-se.

Processos:

N. 25 — Requerente, Isaac Ramos. — Junte-se à inscrição.

N. 26 "REP" 34 — Requerente, Manuel Danta Filho. — Deferido.

N. 316 "A" 45 — Requerente Abigail Vital de Albuquerque. — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao conselho.

Declaração de família:

Processo n. 8 "Z" 34 — Contribuinte, Zacarias Cornélio do Nascimento. — Junte-se à inscrição.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.100 — Contribuinte Cicero Menezes Dantas.

N. 2.116 — Contribuinte, Manuel Fernandes Cherol.

— Ao conselho administrativo.

N. 269 — Contribuinte, Gentil Pereira Gonçalves.

N. 297 — Contribuinte, Manuel Salviano de Medeiros.

N. 423 — Contribuinte, Florentino Hoester Pereira.

N. 782 — Contribuinte, José Gorgulho Nogueira.

N. 2.099 — Contribuinte, Januário Teixeira.

N. 2.129 — Contribuinte, Antônio Soares de Almeida.

N. 2.147 — Contribuinte, Álvaro Teixeira de Melo.

N. 726 — Contribuinte, José Rodrigues Pedro.

N. 1.265 — Contribuinte, Oscar Celestino de Carvalho.

N. 1.956 — Contribuinte Ernesto Caetano de Almeida.

N. 1.979 — Contribuinte, Benjamin Pinto de Figueiredo.

N. 2.051 — Contribuinte, Manuel Francisco de Sousa.

N. 2.114 — Contribuinte, José Jácome de Oliveira.

N. 2.124 — Contribuinte, José Galdino de Figueiredo.

N. 1.980 — Contribuinte. Antônio Oscar Ferreira de Carvalho.

N. 1.985 — Contribuinte, Jorge Avelino dos Reis.

N. 2.002 — Contribuinte, Ângelo Custódio Spinelli.

N. 2.056 — Contribuinte. Vicente dos Santos.

N. 2.075 — Contribuinte Ismael de Sousa.

N. 2.079 — Contribuinte. Salvador Pereira Dias.

N. 2.126 — Contribuinte, Manuel José da Costa.

N. 2.148 — Contribuinte, Pedro Leôncio de Sousa.

N. 105 — Contribuinte. Venceslau da Silva Moura.

N. 200 — Contribuinte. Eugênio de Sousa Jordão.

N. 2.047 — Contribuinte, José Patriota da Silva.

N. 2.057 — Contribuinte. José Pereira de Andrade.

N. 2.064 — Contribuinte, José Crisóstomo da Rosa Faria.

N. 2.105 — Contribuinte Luiz Gonzaga de Azevedo.

Vaz Oliveira.

N. 2.143 — Contribuinte, Venâncio — Cumpram-se as decisões do conselho.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 55 DA SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE ABRIL DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público. Dr. Eduardo Lopes — Secretário. José de Morais.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

parecer aditivo de fls. 48, levantou a preliminar de ser mantido o pecúlio instituído de 15:000$, na base de vencimento maior de 6:000$, conforme a inscrição do contribuinte (processo anexo) ou de ser retificado dito pecúlio para 10:000$, consoante o art. 1º, letra "d" do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, visto, para fixação do pecúlio, não parecer influir a diária de $833, por ser adicional, não integrante dos vencimentos. Em minha opinião, tratando-se de diária corrida pelo exercicio da função, deve ser adicionada, para o efeito do pecúlio, aos vencimentos, constituído de ordenado e gratificação (dois terços e um terço), pois tal diária, embora adicional, não tem a característica da gratificação adicional, por tempo de serviço, calculada na base da relação percentual sôbre o vencimento do funcionário, atualmente, suspensa, gratificação esta sujeita ao "onus" do sêlo, mas que não se incorpora ao vencimento, em caso de aposentadoria, sinão por ato especial expresso do Poder competente. De fato, o ex-contribuinte João Pereira de Sousa percebia em 1928, pela verba 3ª — Repartição Geral dos Telégrafos — Linhas e Estações — o vencimento anual (ordenado e gratificação de 5:920$ (lei orçamentária de despesa n. 5.445, de 10 de janeiro de 1928) e mais a diária de $833, conforme a informação do delegado fiscal no Rio Grande do Sul, despesa que corria pela sub-consignação 19 da mesma verba — "Gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40 % e diárias adicionais (global)". Presentemente, segundo o decreto orçamentário n. 22.278, de dezembro de 1932, que orçou e fixou a despesa para 1933, os telegrafistas de 4ª classe percebem pela verba, 2ª — Correios e Telégrafos — Consignação J — Estações — o vencimento anual de 8:000$, incluindo o mesmo decreto a consignação "4 — Ajudas de custo, diárias e gratificações diversas não especificadas em tabelas, nos têrmos das leis e regulamentos".

Prescreve o art. 6º do decreto número 5.128, de 1926, que "são contribuintes obrigatórios do Instituto todos aqueles maiores de 18 anos, que pelo exercício permanente de função ou emprego de natureza civil, ao serviço da União, receberem do Tesouro Nacional vencimentos ou estipêndio de qualquer espécie, ou tiverem direito a salários ou percentagens, desde que não sejam contribuintes do atual montepio; e o artigo 17 ajunta: "a inscrição inicial obrigatória será: a) de pecúlio de dez contos de réis, para todos os contribuintes que tiverem como "remuneração" do seu cargo ou emprego — até 3:600$; b) de pecúlio de quinze contos de réis, para todos aqueles que vencerem quantia maior.

O art. 1º letra "d" do decreto número 5.407, de 1927, apenas modificou o o "quantum" para a fixação do pecúlio.

Ora, percebendo o ex-contribuinte a remuneração de mais de 6:000$ o pecúlio foi bem fixado em 15:000$, conforme a inscrição apresentada e recebida em fevereiro de 1928, despachada a 3 de março desse mesmo ano e verificada regular pelo conselho de então em 10 de fevereiro de 1930. A vista do exposto, parece-me que se deve considerar insubsistente a preliminar levantada e autorizar o pagamento do pecúlio liquido, de acôrdo com os cálculos de fls. 39 e 40, nos precisos têrmos do parecer da Auditoria, a fls. 41 e 41 v., em sua conclusão. Em 19 de abril de 1934. Decisão do Conselho: O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, autoriza o pagamento do pecúlio líquido, de acôrdo com os cálculos de fls. 39 e 40, nos precisos têrmos do parecer da Auditoria, a fôlhas 41 e 41 verso, em sua conclusão.

N. 2.013 — Pec. obrigatório de réis 10:000$ — Contr. Firmino João Cardoso. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolveu deferir o pedido de fls. 33, nos precisos têrmos do mesmo parecer.

N. 2.025--F-91 — Pec. facultativo de 10:000$ — Contr. Anibal Marinho da Silva Pinto. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio l'quido, na conformidade dos cálculos de fls. 29 e 30, satisfeitas, previamente, as exigências indicadas no parecer da Auditoria, a fls. 32.

N. 2.154 — Pec. obrigatório de réis 10:000$ — Contr. Cândido Pais Ferreira. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva, conforme cálculos de fls. 16 e 17 e reservar a parte destinada aos descendentes até que sejam satisfeitas as exigências constantes do final do parecer da Auditoria, a fls. 18 e 19.

N. 2.168 — Pec. obrigatório de réis 15:000$ — Contr. Teodulo Ernesto Duarte Nunes. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagament o do pecúlio líquido aos beneficiários requerentes, na conformidade dos cálculos de fôlhas 16 e 17, devendo, antes do pagamento aos filhos, ser satisfeitas as exigências do final do parecer da Auditoria a fls. 18.

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.456 — Pec. obrigatório de réis 15:000$000 — Contr. Amâncio Mendes Couto. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 36, feitos os devidos cálculos, em os quais deverá ser observado o final do parecer da auditoria, a fls. 39, sendo que a parte dos filhos fica dependente de requerimento.

N. 1.962 — Pec. obrgiatório de réis 15:000$000 — Contr. Júlio Durski. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 20 e 21, observadas, antes, as exigências dos pareceres da Auditoria, de fls. 30 e 41.

N. 1.972 — Pec. obrigatório de réis 15:000$000 — Cont. Mário de Matos Topin. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas partes dos filhos do "de cujus", conforme cálculos de fls. 14 e 15, devendo, antes, em complemento a justificação junta ao processo, ser apresentada declaração com duas testemunhas em a qua. fique expressamente afirmado não ter o contribuinte, além dos dois filhos requerentes, deixado quaisquer outros.

N. 2.201 — Pec. obrigatório de réis 15:000$000 — Contr. Ismael Neri . — O Conselho Administrativo adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls 13 e 14, devendo, antes, ser junta a certidão de vencimentos e reconhecida a firma de fls. 13. — O conselheiro Dr. Gualter José Ferreira jurou suspeição, por se tratar de processo onde os interessados são sua filha e seus netos.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 663 — Pec. obrigatório de réis 15:000$000 — Contr. Joaquim Onofre de Farias. — O Conselho Administrativo, à vista da divergência de idade, como pelo fato da certidão de fls. 55 conter emendas não ressalvadas pelo oficial do Registro Civil, resolve converter o julgamento em diligência afim de que, pela interessada, seja apresentada outra certidão de casamento.

N. 1.985 — Pec. obrigatório de réis 10:000$000 — Contr. Jorge Avelino dos Reis. — O Conselho Administrativo, à vista das infrmações de fls. 33 e 35, resolve julgar legal a presente habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões na forma da partilha de fls n. 19, anulada, desta arte a partilha e cálculos de fls. 23 e 24.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.801 — Pec. obrigatório de réis 10:000$000 — Contr. Honorato de Aquino Leite. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida, de acôrdo com a partilha de fls. 24.

N. 2.135 — Pec. obrigatório de réis 10:000$000 — Contr. João Correia. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da meação à viúva, de acôrdo com cálculos de fls. ns. 14 e 15, ficando reservada a outra metade do pecúlio até que seja feita a prova de que o filho declarado na inscrição é o único descendente do "de cujus".

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

Inscrição n. 48.811 — Pec. obrigatório de 10:000$000 — Alcebíades Freire Júnior, auxiliar de 3ª classe dos Correis e Telegrafos. — O Conselho Administrativo, à vista do ofício de fls. 9, resolve que a cobrança dos prêmios seja feita a partir do mês de dezembro de 1933.

Inscrição n. 15.356 — Pec. obrigatório de 10:000$000 — Diógo dos Santos, trabalhador da Repartição Geral dos Telégrafos. — O Conselho Administrativo, à vista das decisões proferidas nas inscrições ns. 23.757, 26.052 e 10.717, resolve manter em vigor a presente inscrição, depois de pago o débito apontado na conta de fls. 12, fixado para o pagamento o prazo máximo de vinte meses, ou sejam vinte prestações mensais de igual valor com o pagamento de juros.

Processo n. 92-L, de 1934 — Req: de Luiz Lopes da Costa. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve seja feita a juntada da escritura, por cópia ou certidão assim como que, pelo requerente, seja declarado qual o seu estado cvil.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 2 de abril de 1934

Habilitações a pecúlios:

N. 2.178 — Contribuinte, Augusto Gomes da Rosa. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 5.

N. 2.181 — Contribuinte, Osvaldo Rodrigues Pereira. — Á Contadoria, para proceder aos cálculos.

David Morgado Hora, para o comércio de preparados farmaceuticos, com o capital de 30:000$, prazo, indeterminado.

De Medeiros, Lauria & Comp., Limitada firma composta dos sócios solidários Dário Franco de Medeiros e Orlando Gentil, para o comércio de farmácia, à rua Conselheiro Galvão n. 625, com o capital de 15:000$, prazo, indeterminado

De Auto Comercial Limitada, firma composta dos sócios solidários Rui Ferreira Sampaio e Augusto Mamossa Saldanha, para o comércio de automoveis, etc., à avenida Gomes Freire n. 136, com o capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Duarte & Cruz, firma composta dos sócio solidário Inácio Duarte da Silva e Tobias Rodrigues da Cruz, para o comércio de liquidos e comestiveis, à rua Barão de Mesquita n. 1.071, com o capitl de 30:000$, prazo, indeterminado.

De A. Xavier & Comp., firma composta dos sócios solidários Anibal Xavier e do sócio de indKstria Antônio Puerla Garcia, para o comércio de chá, cêra, etc., à rua da Assembléia n. 47, com o capital de 30:000$, prazo, indeterminado.

De J. Menegon & Comp., firma composta dos sócios solidários João Lourenço Menegon e do sócio de indústria Hermann Appelbaum, para o comércio de açougue e conservas, à rua Santa Ana n. 77, com o capital de 20:000$, prazo, indeterminado.

De Ramos & Nevares, firma composta dos sócios solidários Sebastião Muniz Nevares e Jocelin Ubirajára Ramos de Azevedo, para o comércio de ferragens, etc., à rua Buenos Aires n. 83, com o capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Cesar Ganem & Irmão, firma composta dos sócios solidários Cesar Ganem e Ubaldo Ganem, para o comércio de fazendas, à rua da Alfândega n. 295, com o capital de 400:000$, prazo indeterminado.

De Jacinto das Neves & Comp., firma composta dos sócios solidários Jacinto das Neves e Manuel Coelho de Queiroz, para o comércio de madeiras, tintas, etc., à estrada do Colegio n. 1, com o capital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Kouri & Comp., firma composta dos sócios solidários, Nagib Kouri e Naja Kouri, para o comércio de fazendas, etc., a praça Mauá n. 7, 5º andar, sala 514, com o capital de 500:000$, prazo indeterminado.

De Belo & Barreto, Limitada, firma composta dos sócios solidários Joaquim Anjos da Cunha Belo e Alfredo Jorge Barreto, para o comércio de cambio, passagens, etc., à avenida Rio Branco n. 16, com o capital de 50:000$, prazo, indeterminado.

Da Sociedade Importadora Suissa Limitada, firma composta dos sócios solidários Ferdinand Erwin Constantin, João Alexandre Pinto e Angelo Torquato Réis e Albuquerque, para o comércio de compra e venda de produtos nacionais, venda de máquinismos, etc., com o capital de 60:000$, prazo, de 10 anos.

De J. Gomes & Abreu, firma composta dos sócios solidários José Evangelista de Abreu e Joaquim Francisco Gomes Sobrinho, para o comércio de construções, etc., à rua Frei Caneca n. 29, com o capital de 20:000$, prazo, indeterminado.

Alterações de contratos:

De Vernardino Alves da Fonseca & Comp., alterando as cláusulas primeira, nona e décima.

Da Sociedade Carioca de Comércio de Peixe Limitada, são admitidos como sócios os Srs. Horácio Alves da Silva e José Júlio Correia da Silva.

De Rafael, Israel & Comp., Limitada, são admitidos como sócios os Srs. Isaac Israel e Netanel Israel.

Da Emprêsa Promotora de Vendas Limitada, retira-se o sócio Tácito Lapagesse, recebendo a importância de réis 4:000$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Rotundo & Comp., retira-se o sócio Luiz Robin Filho, recebendo a importância de 18:000$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Pinto Ribeiro & Comp., retira-se o sócio Arlindo Neves Alves, recebendo a importância de 20:697$871, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Vaillant & Comp., o prazo da sociedade fica prorrogado até 1º de abril de 1934.

De David da Cruz & Comp., retira-se o sócio Inácio Duarte da Silva, recebendo a importância de 1:881$449, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

De Martins & Duarte, retira-se o sócio Domingos Martins, recebendo a importância de 10:000$, ficando com o ativo e passivo o sócio Domingos Martins, na importância de 10:000$000.

De Ayre & Pôrto Limitada, retira-se o sócio Charles Ayre, recebendo a importância de 69:710$240, ficando com o ativo e passivo o sócio Adrião Ferreira Pôrto, na importância de 10:000$000.

De A. J. Oliveira & Silva, retira-se o sócio José Cerqueira da Silva, recebendo a importância de 16:403$100, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio José de Oliveira, na importância de réis 16:403$000.

Distratos:

Loureiro & Barciela, retira-se o sócio Ramon Loureiro, recebendo a importância de 3:000$, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Barciela, na importância de 3:000$000.

De Santos Silva & Comp. Limitada, retira-se o sócio Josué Soares dos Santos, recebendo a importância de 1:370$, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel da Silva Moutinho, na importância de 2:987$500.

De Gonçalves & Areno, retira-se o sócio Arnaldo Areno, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Luiz Gonçalves.

De Moreira Mesquita & Comp., retiram-se os sócios Emília Moreira Mesquita, Manuel Moreira Mesquita, Amélia Moreira Mesquita e Zaíra Moreira Mesquita, nada recebendo os sócios.

De L. Giorgi & Comp., retira-se o sócio Paulo N. Wigderowitz, recebendo a importância de 8:000$, ficando com o ativo e passivo o sócio Lepanto Giorgi, na importância de 8:000$000.

De Dias, Ramalho & Comp., pelo falecimento do sócio Manuel Gonçalves Lourenço Ramalho, recebendo os seus herdeiros a importância de 37:594$600, retira-se o sócio Joaquim Paulino de Araújo, recebendo a importância de réis 87:632$940, ficando com o ativo e passivo o sócio Adolfo Gomes da Silva, na importância de 99:687$300.

Firmas individuais:

De Alberto Sestini, para o comércio de cinematógrafo, à praça Duque de Caxias n. 19, com capital de 15:000$000.

De J. Vidigal, para o comércio de produtos veterinários, à travessa Miranda n. 18, com capital de 1:000$000.

De Alves Ferreira, para o comércio de hotel, à rua dos Andradas n. 10, com capital de 30:000$000.

De Osvaldo Sena, o capital fica elevado a 30:000$000.

De João Hipólito de Araújo, para o comércio de caixões fúnebres, etc., à rua Arquias Cordeiro n. 254, com capital de 23:238$000.

De J. Neves Júnior, o capital social é elevado em mais 20:000$000.

De Antônio Riedlinger, par ao comércio de sêcos e molhados, à rua Arquias Cordeiro ns. 406 e 408, com capital de 15:000$000.

De Carlos Salgado, para o comércio de oficina de pinturas de prédios, à rua Machado Coelho n. 16, com capital de réis 6:000$000.

De Ceferino Gondar, para o comércio de comissões e consignações, à rua 1º de Março n. 43, 2º andar, com capital de 50:000$000.

De Artur M. Correia, para o comércio de torrefação e moagem de café, à Avenida Maracanã n. 43, com capital de 30:000$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

195ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 19 dias de abril de 1934, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto e presentes os membros do conselho realizou-se a 195ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlios:

Relator Sr. Elpídio Bòamorte:

N. 1.922 — Pec. obrigatório de réis 15:000$ Contr. João Pereira de Sousa. — Parecer do relator: A Auditoria, examinando, detidamente, os documentos que instruem o presente processo de habilitação, apontou as falhas verificadas que, naturalmente, por não invalidarem o valor probante do direito que assiste aos beneficiários habilitados, levaram-na a concluir, conforme o seu parecer de fls. 41 e 41 v., opinando pela autorização do pecúlio liquido aos próprios, sob a condição de, previamente, ser assinada a declaração de fls. 32 pelos interessados, nomeadamente indicados. Sugeriu, porém, a necessidade de se telegrafar ao nosso representante, no Rio Grande do Sul, para que êste prestasse informações sôbre quais os vencimentos do ex-contribuinte Pereira de Sousa, em fevereiro de 1928. Foi feito o expediente necessário e o nosso representante informou que "o telegrafista de 4ª classe João Pereira de Sousa, percebia, em fevereiro de 1928 — vencimentos mensais de 493$333, e mais gratificação adicional $833 diários". À vista dessa resposta, a Auditoria, em

N. 1.122 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento de diárias, por serviços prestados fóra da sede, pelo inspetor sanitário Dr. Manuel Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

N. 1.123 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento referênte aos serviços extraordinários prestados pelo fotógrafo Sr. Voltaire D'Alva.

N. 1.124 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, pelo Dr. Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente-técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

N. 1.125 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, pelo Dr. Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente-técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

N. 1.126 — Comunica que deverão ter delegação de poderes para requisição de pagamentos e adeantamentos no correr do próximo exercício, o diretor geral, engenheiro civil Dulfe Pinheiro Machado e os Drs. engenheiros Pascoal Vilaboim e Otávio Pacheco, respectivamente, diretores da 2ª e 3ª secções da diretoria geral dêste departamento.

N. 1.127 — Comunica que concedeu dois meses de licença, ao engenheiro agrônomo, contratado, Sr. Otoni Soares de Freitas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.128 — Solicita providenciar no sentido de ser paga a fôlha de 450$, relativa aos salários a que fez jús o feitor geral Manuel José Martins.

N. 1.129 — Solicita providenciar no sentido de ser paga a fôlha proveniente de salário a que fez jús o mensalista Silvio de Oliveira.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.130 — Comunica que foi remetido ao *Diário Oficial*, um edital.

N. 1.131 — Relativo ao requerimento do colono Luiz Lemos Caldas.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.132 — Remete os livros modelos III e VI, de carga e descarga de material permanente, com os respectivos talões modelo VII e, bem assim o livro modelo XI.

— Ao Sr. inspetor regional da 17ª Inspetoria:

N. 1.133 — Acusa o recebimento dos mapas do movimento migratório no porto do Rio Grande.

—Ao Sr. inspetor regional da 16ª inspetoria:

N. 1.134 — Acusa o recebimento dos mapas estatísticos do movimento migratório no porto de S. Francisco do Sul.

— Ao Sr. inspetor regional da 16ª Inspetoria:

N. 1.135 — Acuso o recebimento dos mapas do movimento migratório no pôrto de S. Francisco do Sul.

— Ao Sr. inspetor regional da 2ª Inspetoria:

N. 1.136 — Acuso o recebimento dos mapas estatísticos do movimento migratório no pôrto de Belém.

— Ao Sr. inspetor regional da 15ª Inspetoria:

N. 1.137 — Acusa o recebimento dos mapa estatístico do movimento migratório no porto fluvial de Fóz do Iguassú.

— Ao Sr. inspetor regional na 14ª Inspetoria:

N. 1.138 — Acusa o recebimento dos mapas estatísticos do movimento migratório no pôrto de Santos.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.139 — Declarando o chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial S. Bento haver necessidade para os seus trabalhos, de oito bois e dois muares, solicita seja dada a necessária autorização.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1934

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Pôrto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio e o diretor da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Anônima Air France, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Das Lojas Americanas, S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Emprêsa de Fôrça e Luz Ibero-Americana, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Emprêsa de Águas de São Lourenço, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Panair do Brasil S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul América, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Auto Comercial Limitada, Sociedade Importadora Suíça Limitada, Medeiros, Lauria & Comp., Limitada, Duarte & Cruz, A. Xavier & Comp., Laboratório Luetil Limitada, J. Gomes & Abreu, Belo & Barreto, Limitada, J. Menegou & Comp., Jacinto das Neves & Comp., Ramos & Nevares, César Ganem & Irmão, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Koury & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido. Cancele-se o registro de firma.

De Santos & Vales, D. Nogueira & Comp., Antônio Mera & Comp., Policarpo & Comp., G. Pinto & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De A. Barros & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, Sociedade Carioca de Comércio de Peixe Limitada, Rafael, Israel & Comp., Limitada, Emprêsa Promotora de Vendas Limitada, Rotundo & Comp., Pinto Ribeiro & Comp., E. Vaillant & Comp., A. Bettencourt & Comp., Davi da Cruz & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De B. Dutra & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Ayre & Pôrto Limitada, A. J. Oliveira & Silva, Loureiro & Barciela, Santos Silva & Comp., Limitada, Gonçalves & Areno, Moreira Mesquita & Comp., L. Giorgi & Comp., Dias, Ramalho & Comp., Martins & Duarte, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Ceferino Gondar, Carlos Salgado, Antônio Riedlinger, Marcio & Marcelo Limitada, De Vincenzi, Pimentel & Comp., De Jaegher & Comp., J. Neves Júnior, Diniz & Sá, Tecelagem Francêsa, Limitada, João Hipólito de Araújo, Oswaldo Sena, Maceira & Rodrigues, Calussi, Irmão & Douék, Alves Vasconcelos & Comp., Alonso & Dominguez, Citra Limitada, Otôni & Comp., Lohmam & Comp., Alves Ferreira, J. Vidigal, Alberto Sestini, Artur M. Correia, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc" para documento em suéco. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Renato Pacheco Fortuna, pedindo registro de um contrato anti-nupcial. — Registre-se.

De Mário Perí Coutinho, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de interprete comercial (exercício de 1934). — Registre-se.

De Georg Gareiss, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua penhora. — Registre-se.

De Figueira & Comp., pedindo a retirada de sua alteração de contrato. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De Morais & Irmão, pedindo anotação em seu contrato social e registro de firma (fechamento de filial). — Anote-se.

De Silva Rio & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Francisco Cetrangolo, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De B. Sousa & Ribeiro, pedindo anotação em seu registro de firma (fechamento da filial por venda). —Anote-se.

Dos Armazéns Gerais Guanabara S. A., para o arquivamento do balancete (1º trimestre de 1934). — Arquive-se.

Da Companhia Armazéns Gerais de São Paulo, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (1º trimestre de 1934). — Arquive-se.

Da Companhia Thewico de Armazéns Gerais, S. A., para o arquivamento do balancete de armazéns gerais (1º trimestre de 1934). — Arquive-se.

De Antônio Fernandes Maciel, A. Peixoto de Passos, J. C. Gonçalves, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Lucília Carvalho Vieira, para o cancelamento de sua firma. — Cumpra a exigência.

Contratos:

De Laboratório Luetil Limitada, firma composta dos sócios solidários Bernardino Teixeira de Freitas Filho e

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.073 — Solicita providências no sentido de ser paga a fôlha suplementar, proveniente de salário a que fez jús a mensalista contratada Edite Prado de Oliveira Garcia.

N. 1.074 — Roga providenciar, afim de que seja paga a fôlha da gratificação a que fez jús o desenhista Aristides Visconti.

N. 1.075 — Roga providenciar, afim de que seja paga a fôlha da gratificação mensal a que fez jús o engenheiro Henrique Districh.

N. 1.076 — Roga providenciar, afim de que seja paga a fôlha de auxílio para a condução do Sr. Francisco Luiz Ferreira, correio desta Diretoria Geral.

N. 1.077 — Roga providenciar, afim de que seja paga a fôlha de gratificação pelos serviços extraordinários a que fez jús o engenheiro Maurício Joppert.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.078 — Solicita providências no sentido de ser publicado, no *Diário Oficial*, um edital.

— Ao Sr. hefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.079 — Com referência à consulta constante do offcio n. 288, de 20 do corrente, proferiu o Sr. diretor geral, o seguinte despacho:

"As férias deverão ser gosadas dentro do exercício, ressalvada a exceção prevista no regulamento da Secretaria de Estado".

N. 1.080 — Transmite o processo n. D. N. P. 4.577|933.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.081 — Roga providenciar sôbre o pagamento da conta da Companhia Mogiano de Estrada de Ferro.

N. 1.082 — Roga providenciar afim de que sejam pagas as diárias que fez jús o engenheiro do Núcleo Colonial "S. Bento", Luiz Paulo Diniz Carneiro.

N. 1.083 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha das diárias a que fez jús o Dr. Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, inspetor sanitário.

N. 1.084 — Roga providenciar, afim de que seja paga a fôlha de serviços extraordinários prestados pelo fotógrafo Sr. Voltaire d'Alva.

N. 1.085 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha das diárias a que fez jús o Dr. Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

N. 1.086 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha das diárias a que fez jús o Dr. Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

N. 1.087 — Roga providenciar sôbre o pagamento da conta da Estrada de Ferro de Goiaz.

N. 1.088 — Roga providenciar para que sejam pagas a tres patões, tres maquinistas, dois motoristas, dois foguistas e 15 marinheiros tripulantes dêste departamento, diárias para alimentação relativas ao mês de março do corrente ano.

N. 1.089 — Roga providenciar para que sejam pagas a 3 patrões, 3 maquinistas, 2 motoristas, 2 foguistas e 15 marinheiros tripulantes dêste Departamento, as diárias por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

N. 1.090 — Roga providenciar para que seja paga a fôlha para pagamento das diárias a que faz jús o identificador-contrtado, Sr. Reinoldo Appelt, por serviços extraordinários prestados fóra das horas regulamentares.

N. 1.091 — Roga providenciar para que seja paga a fôlha das diárias a que fez jús o auxiliar de 2ª classe, senhor Ormindo Soares de Andrade, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

N. 1.092 — Roga autorizar seja paga a fôlha das diárias a que fizeram jús os intérpretes desta Diretoria Geral, senhor Frederico Guilherme Ernesto Lubke e Luiz Galvão do Vale.

N. 1.093 — Roga providenciar para que seja paga a fôlha das diárias a que fizeram jús os auxiliares de 1ª classe Francisco Gomes de Carvalho e Rodolfo Pedro Cintra, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.094 — Remete a portaria do senhor Hilbernom Ferreira da Costa, engenheiro auxiliar transferido para o cargo de engenheiro ajudante da comissão fundadora do Núcleo Colonial São Bento.

N. 1.095 — Remete a 2ª via do conhecimento do serviço n. 286, referênte às diárias a que fez jus o engenheiro do Núcleo Colonial S. Bento, Luiz Paulo Diniz Carneiro.

N. 1.096 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 278, referênte a gratificação a que fez jus Aristides Visconti.

N. 1.097 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 270, referênte ao pagamento da gratificação mensal, a que fez jus o engenheiro Henrique Dietrich.

N. 1.098 — Remete a 2ª via do conhecimento do serviço n. 279, referênte ao auxilio para condução do correio desta diretoria geral, Francisco Luiz Ferreira.

N. 1.099 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 276, referênte ao pagamento da gratificação, pelos serviços extraordinários, concedida ao engenheiro Mauricio Jopper.

N. 1.100 — Remete a 2ª via do conhecimento n. 288, referênte às diárias a que fez jus o Dr. Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, inspetor sanitário.

N. 1.101 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 277, referênte ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelo fotógrafo Dr. Voltaire D'Alva.

N. 1.102 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 274, referente às diárias que fez jus, o doutor Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

N. 1.103 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 257, referente às diárias que fez jus, o Dr. Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

N. 1.104 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 295, referente ao auxilio para alimentação a três patrões, três maquinistas, dois motoristas, dois foguistas e 15 marinheiros tripulantes dêste departamento.

N. 1.105 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 294, referente às diárias a que fizeram jus três patrões, três maquinistas, dois motoristas, dois foguistas e 15 marinheiros tripulantes, dêste departamento.

N. 1.106 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 293, referente às diárias a que fez jus o identificador contratado, Reinoldo Appelt.

N. 1.107 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 292, referente às diárias a que fez jus o auxiliar de 3ª classe, Ormindo Soares de Andrade.

N. 1.108 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 290, referente as diárias a que fizeram jús os interpretes Frederico Guilherme Ernesto Lubko e Luiz Galvão do Vale.

N. 1.109 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 291, referente as diárias a que fizeram jús os auxiliares de 1ª classe Francisco Gomes de Carvalho e Rodolfo Pedro Cintra.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.110 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao engenheiro do núcleo colonial "São Bento", Luiz Paulo Diniz Carneiro.

N. 1.111 — Remete a 2ª via da conta da The Leopoldina Railway Company, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.112 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento da gratificação, por serviços prestados fóra da sede, pelo desenhista Aristides Visconti.

N. 1.113 — Envia a 2ª via de pagamento, referente a gratificação o que fez jús o engenheiro Henrique Dietrich.

N. 1.114 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento, referente ao auxilio para condução do correio desta Diretoria Geral, Francisco Luiz Ferreira.

N. 1.115 — Envia a 2ª via da fôlha de pagamento referente a gratificação pelos serviços extraordinários que prestou o engenheiro Maurício Joppert.

N. 1.116 — Remete a 2ª via da conta da "Lux Jornal", cujo pagamento foi requisitado ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 1.117 — Remete as segundas vias das contas da The Great Western of Brasil Railway Company, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.118 — Remete a 2ª via da conta da Emprêsa de Navegação Fluvial de Migueis & Companhia, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.119 — Remete a 2ª via da conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.120 — Remete a 2ª via da conta da Companhia Telefônica Brasileira, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.121 — Remete a 2ª via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, cujo pagamento foi requisitado.

N. 306 — Ao inspetor regional em Minas Gerais, remetendo o processo D. N. T. n. 8.753, de 1934.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.027 — Roga providenciar sôbre o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 1.028 — Roga providenciar sôbre o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 1.029 — Roga providênciar sôbre o pagamento da conta da Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.030 — Solicita providências no sentido de ser paga a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.031 — Roga provindenciar sôbre o pagamento da conta da São Paulo Railway Company.

N. 1.032 — Roga providenciar sôbre o pagamento da conta da São Paulo Railway Company.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.033 — Reitera os ofícios números 672 e 732, de 28 de fevereiro último e 5 do corrente mês.

N. 1.034 — Remete a 2ª via da conta da Rêde de Viação Paraná Santa Catarina, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.035 — Remete a 2ª via da conta do "O Campo", cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.036 — Remete segundas vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.037 — Comunica que, requisitou da delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, o adeantamento ao engenheiro Ugo Moschini, da importância de cinco contos seiscentos e cinqüenta mil réis (5:650$000).

— Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.038 — Solicita providências junto aos consuladores em Hamburgo, Havre, Amsterdam e Gênova, para o fim de ser apôsto o visto regulamentar sôbre os passaportes de emigrantes europeus agricultores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.039 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha da quarta parte do auxílio, para fardamento, à 3 patrões, 3 maquinistas, 3 motoristas, 2 foguistas e 16 marinheiros tripulantes.

N. 1.040 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha do auxilio para fardamento dos Srs. Antônio Lima e Miguel Gonçalves de Castro.

N. 1.041 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha da quarta parte do auxílio para o fardamento do intérprete Felipe do Amaral Savaget e do contínuo-correio Daniel Quintanilha da Mota.

N. 1.042 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha do auxílio para fardamento, a 1 porteiro, 4 contínuos, 1 correio, 4 serventes, 2 motoristas de automóvel.

N. 1.043 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha par pagamento da quarta parte do auxílio para fardamento dos intérpretes desta Diretoria Geral, Frederico Guilherme Ernesto Lubke e Luiz aGlvão do Vale.

—Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres:

N. 1.044 — Transmite o processo D. N. P. 1.882-34.

N. 1.045 — Comunica que a Comissão Central de Compras, procedeu ao cancelamento do item 1, (pulverisador de tinta, sistema "Flit") do pedido n. 606.170

Dia 27

Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.046 — Remete os boletins da renda arrecadada no Núcleo Colonial João Pinheiro.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.047 — Envia a segunda via de pagamento do auxílio, para fardamento dos interpretes desta Diretoria Geral, Frederico Guilherme Ernesto Lubke e Luiz Galvão do Vale.

N. 1.048 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento, do auxilio para fardamento, a um porteiro, quatro contínuos, um correio, quatro serventes e dois motoristas de automovel.

N. 1.049 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento do auxílio para fardamento, no corrente ano, a três patrões, três maquinistas, dois motoristas, dois foguistas e 15 marinheiros tripulantes.

N. 1.050 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento de auxílio, para fardamento do interprete Felipe do Amaral Savaget e do contínuo-correio Daniel Quintanilha da Mota.

N. 1.051 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento do auxílio para fardamento dos Srs. Antônio Lima e Miguel Gonçalves de Castro.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.052 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 220, referente ao auxílio para fardamento dos intérpretes desta Diretoria Geral, Frederico Guilherme Ernesto Lubke e Luiz Galvão do Vale.

N. 1.053 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 281, referente ao auxílio para fardamento, a um porteiro, quatro contínuos, um correio, quatro serventes e dois motoristas de automóvel.

N. 1.054 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 282, referente ao auxílio para fardamento, no corrente ano, a três patrões, três maquinistas, dois motirstas, dois foguistas e 15 marinheiros tripulantes.

N. 1.055 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 283, referente ao auxilio para fardamento do intérprete Felipe do Amaral Savaget e do contínuo-correio Daniel Quintanilha da Mota.

N. 1.056 — Remete segunda via do conhecimento de serviço n. 284, referente ao auxilio para fardamento dos Srs. Antônio Lima e Miguel Gonçalves de Castro.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.057 — Comunica que o Sr. Manuel Rodrigues Maia foi contratado como mensalista dêste Departamento, por portaria de 6 de dezembro de 1932.

N. 1.058 — Comunica ter sido aberta concorrência administrativa para a limpesa e concertos de aparelhos.

N. 1.059 — Solicita providências no sentido de ser encaminhado com a máxima urgência, os boletins da renda arrecadada durante os meses de agôsto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano próximo findo.

— Ao Sr. diretor de engenharia da Prefeitura Municipal do Distrito Federal:

N. 1.060 — Reitera o ofício n. 2.085, de 28 de junho último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.061 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha das diárias por serviços prestados fóra da séde pelo mensalista contratado Hugo de Andrade Braga.

N. 1.062 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha das diárias a que fez jús o engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa, inspetor regional.

N. 1.063 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha das diárias a que fez jús o engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 1.064 — Roga providenciar afim de que seja paga a fôlha das diárias a que fez jús o engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa, inspetor regional.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.065 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 272, referente ao pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede pelo mensalista contratado Hugo de Andrade Braga.

N. 1.066 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 270, referente às diárias por serviços prestados fora da sede, o inspetor regional, Sr. engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 1.067 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 273, referente às diárias a que fez jús o inspetor regional, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 1.068 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 285, referente às diárias a que fez jús o inspector regional, Sr. engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.069 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento, referente a diárias pelos serviços prestados fora da sede, pelo mensalista contratado Hugo de Andrade Braga.

N. 1.070 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede pelo inspetor regional, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 1.071 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, pelo inspetor regional, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 1.072 — Envia a segunda via da fôlha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, pelo inspetor regional, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

lucionada a questão que se levantá em tôrno da forma o que devem obedecer os contratos preliminares da compra e venda de imóveis. (D. G. E. 4.906-1934). — Transmita-se ao Sr. ministro da Justiça.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 19 de abril

Ofícios:

N. 1 C-914 — Ao inspetor da 1ª Inspetoria Regional, confirmando o telegrama que comunicou a autorização para o transporte solicitado pelo de n. 76 da mesma inspetoria.

N. 1 C-915 — Ao inspetor da 11 Inspetoria Regional, comunicando que o inspetor de Imigração, João de Deus da Rocha Alves, poderá receber por exercícios findos, mediante requerimento, a importância de 107$656 de serviços extraordinários prestados em dezembro último.

N. 1 C-916 — Ao mesmo, identico, relativo ao interprete Bráulio Gomes e na importância de 86$00.

N. 1 C-917 — Ao contador geral da República, solicitando providências no sentido de ser remetida a esta diretoria a discriminação das importâncias das dotações orçamentárias da verba 13ª do Ministério da Fazenda — Inspetoria de Seguros — referente ao exercício de 1933.

N. 1 C-918 — Ao inspetor da 17ª Inspetoria Regional, confirfirmando o telegrama que comunicou a autorização para a locação de uma sala para augmento da séde dos serviços da mesma inspetoria.

N. 1 C-919 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, solicitando devolução do processo n. 68.574, da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda.

N. 2 C-920 — Ao Ministério da Agricultura, transmitindo a fôlha de assentamentos de Custódio G. Martins de Almeida, ex-primeiro oficial dêste ministério.

N. 2 C-921 — Ao D. G. do D. N. do Govoamento, devolvendo o processo n. D. N. P. 5.660-33.

2 C-922 — Ao mesmo, solicitando a remessa urgente do processo D. G. E. 371 A-31, concernente ao pedido de prorrogação de contrato da firma Afonso Fonseca & Comp. Ltda.

N. 2 C-923 — Ao mesmo, solicitando informações sôbre a cessão de material requisitado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, em Rio Branco, no Estado do Amazonas.

N. 2 C-924 — Ao mesmo, restituindo os processos relativos ao preenchimento do cargo de patrão de lancha do mesmo departamento.

EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Movimento da tesouraria

Em 13 de abril de 1934

Saldo anterior	5.731:362$013
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, na séde .. 65:000$000	65:000$000
Total	5.796:362$013
Pagamentos	3:666$000
Saldo existente . ..	5.792:696$013

Resumo:

Em cofre	74$860
No Banco do Brasil . .	5.792:621$153
Total	5.792:696$013

José Liborio Bulcão, contador.

Em 17 de abril de 1934

Saldo anterior	5.821:844$613
Recolhimentos:	
Á tesouraria, na séde.	1:002$700
Total	5.822:847$313
Pagamentos	2:656$100
Saldo existente . ..e	5.820:191$213

Resumo:

Em cofre	2:912$160
No Banco do Brasil.. .	5.817:279$053
	5.820:191$213

José Liborio Bulcão, contador.

Dia 20

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-925 — Transmitindo o despacho do Sr. ministro — "Ciente", exarado no processo relativo ao pagamento de gratificações vencidas ao ex-desenhista do Núcleo Colonial São Bento, Carlos Fischer.

— Ao Sr. inspetor da 12ª Inspetoria Regional:

N. 1-C-926 — Comunicando o despacho do Sr. ministro que mandou aguardar oportunidade no caso de um substituto para o auxiliar da mesma Inspetoria, Hilson Pinheiro Alves, em goso de licença.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2-C-927 — Reiterando os têrmos do ofício n. 2-C-575, que pede informações urgentes sobre a dragagem dos rios Iguassú e Pilar.

N. 2-C-928 — Restituindo o processo sobre uma propriedade em terras de Santa Cruz, cujo laudo dos peritos já foi homologado e no qual o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Faça-se o expediente de aprovação".

N. 2-C-929 — Pedindo informações a respeito de um telegrama solicitando passagem.

N. 2-C-930 — Solicitando cópia de um telegrama que requisitou o adiantamento de 64:236$000 entregue ao inspetor regional Deocleciano Coelho Sousa.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2-C-931 — Comunicando ter sido tornada sem efeito a portaria que contratou Pedro Nabor e contratado Pedro Barreira Novoa.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2-C-932 — Restituindo o processo de monte-pio de Olga Pires Spiegel e filhos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2-C-933 — Comunicando que a 18 do corrente foi requisitada uma passagem de ida e volta a Vitória, em 1ª classe, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o 1º oficial Valdir Niemeyer, afim de ser providenciado o empenho da despesa respectiva.

— Ao Sr. inspetor da 13.ª Inspetoria Regional:

N. 2-C-934 — Idêntico, relativo a duas passagens a Mendes, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o auxiliar fiscal Orlando Heitor Soares.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-C-935 — Remetendo relações e comprovantes da renda arrecadada pela 19ª Inspetoria Regional.

N. 2-C-936 — Comunicando que a 6 do corrente foi requisitada uma passagem de 1ª classe, de ida e volta a Vitória, para o 1º oficial Valdir Niemeyer, da Estrada de Ferro Leopoldina, afim de ser determinado o empenho da respectiva despesa.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

Dia 18 de abril de 1934

(Em aditamento)

J. Veloso & Comp., comunicando dispensa de um empregado. — Arquive-se.

Manuel Teixeira Carneiro, comunicando retirada de um empregado. — Nada havendo a providênciar, arquive-se.

Associação do Comércio Varegista de Santos, pedindo reconsideração de um despacho. — Arquive-se, em face do parecer.

Agência do Banco do Brasil, em Vitória, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional no Estado do Espírito Santo, que lhe impôs a multa de 500$000, por infração de dispositivos do decreto n. 23.322, de 1933. — Dou provimento ao recurso para declarar improcedente o auto de infração. A prorrogação de qua trata o artigo 8º, terá de ser remunerada, com uma gratificação especial, embora o dito artigo não declare. Tal prorrogação, justamente pelo fato de não ser em lei declarada gratuita, fica compreendida como trabalho remunerado, de acôrdo com o espírito da lei, que manda indenizar todo e qualquer serviço feito fora das horas marcadas pelo horário legal.

Dia 19 de abril de 1934

(Em aditamento)

Antônio Pereira Cardoso, reclamando salário. — Exiba a carteira profissional.

Dia 20 de abril de 1934

Ofícios:

N. 302 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Hermenegildo Dias Moreira.

N. 303 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, remetendo uma petição de Joaquim Correia.

Dia 23 de abril de 1934

Ofícios:

N. 304 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação da firma Patacho & Trindade.

N. 305 — Ao inspetor regional em Santa Catarina, remetendo o processo D. N. T. n. 8.659, de 1934.

como bastantes para invalidar o acórdão de fls. 28:

a) que a garantia de estabilidade, assegurada pela lei n. 4.682, de 1823, não pode ter aplicação sinão para o tempo de serviço transcorrido depois da data de sua publicação, e, assim sendo, o recorrido, ex-empregado da companhia, não tinha, quando foi demitido, o tempo de serviço, na emprêsa, suficiente para lhe assegurar a estabilidade;

b) que não pode haver dúvida sôbre a conivência de Samuel Felipe de Almeida com os dois outros empregados, João Olivatti e Inocêncio Senhorinha, nas operações criminosas que deram motivo á sua demissão e que se acham discriminadas no inquérito de fls. 15 e 23, e isto não só em face do depoimento das testemunhas Bissoli e Capela, como em face do depoimento de Orlando Camargo, que a recorrente juntou nas suas razões de embargos de fls. 60.

A) Quanto á alegação de que a lei n. 4.682 não pode ter efeito retroativo, devo declarar que, não obstante o pêso de opiniões dos eminentes jurisconsultos que a amparam, parece-se argumento que não vale a pena tomar em consideração, desde que um parecer desta consultoria, mostrando a injustiça, em face dos princípios de legislação social, daquelas abalizadas opiniões, teve o apôio do Sr. ministro, quando negou provimento ao recurso da Companhia Mogiana, no caso da demissão do empregado Geminiani, recurso que se fundava justamente na mesma alegação de que se vale agora a emprêsa recorrente.

B) Quanto ao segundo item, o caso é mais grave. Já no inquérito mandado proceder pela companhia, de que se junta cópia nêste processo (fls. 15-a 23), duas testemunhas aludem, de maneira inequívoca á conivência de Samuel Ferreira de Almeida nos furtos de que são acusados João Olivatti e Inocência Senhorinha. Basta ler os depoimentos de Joaquim Martins Capela (fls. 17) e de Romeu José dos Reis (fls. 21 v.) e combiná-los com o depoimento de Orlando de Camargo a fls. 60, para se chegar á conclusão de que o recorrido, Samuel Felipe de Almeida, não está inocente nos furtos de que são acusados Olivatti e Senhorinha. É possível que outros julgadores mais exigentes ou mais céticos não julguem suficientes estas provas de acusação; para mim, êles me parecem bastantes, e, por isso mesmo, opinaria pelo provimento do recurso reconhecendo que a demissão do recorrido foi feita com justa causa.

Meu parecer é, portanto, de que se deve reformar o acórdão, reconhecendo que foi legal e fundamentada a demissão do empregado Samuel Felipe de Almeida."

Dia 19

Ao Ministério da Guerra, comunicando em resposta, que não possue terras em Setembrino de Carvalho, município de Juiz de Fora, e sim, nas suas proximidades, o Depósito de Remonta de Monte-Belo, pequeno, aliás, para as necessidades atuais, razão pela qual não pode atender ao pedido dêste ministério, no sentido de serem doadas terras naquela localidade aos operários sindicalizados juiz-de-foranos, para o estabelecimento de uma colônia agrícola. (D.G.E. 4.876, de 1934.) — Comunique-se aos sindicatos e arquive-se.

. . . . . .

Dia 17 de abril de 1934 (aditamento)

Sociedade Vinícola Suzanense, Ltd., recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Suzano", distinada a assinalar um vinho, de sua indústria e comércio, incluído na classe 42 (D. G. E. 4.896-1934). — Nego provimento.

Dia 18 (aditamento)

Glossop & Comp., pedindo licença para importar duas secções de máquinas para enrolar fios de algodão sôbre conicais, destinadas à Companhia Fiação e Tecidos Corcovado (D. G. E. 2.375-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "A natureza da máquina justifica, dentro da lei, a permissão para a sua importação. Merece, pois, deferimento o pedido").

Sociedade Anônima White Martins, pedindo autorização para importar uma máquina "Universal", para enrolamento de fios de algodão de canetas, para conicais, destinada a Arp & Comp. (D. G. E. 4.889-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Com apoio na lei, a importação poderá ser permitida, dada a natureza da máquina em aprêço").

Société de Sucreries Brésiliennes, pedindo permissão para importar o material descrito na relação que envia, destinado à indústria açucareira, (D. G. E. 4.892-1934): — Defiro, em face das informações e parecer. (Refere-se ao seguinte êste despacho: "O material constante da relação de fls. 2 e 3, não se inclue em nenhum dos dispositivos do decreto n. 23.486, de 1933. A sua importação poderá ser feita diretamente").

Sociedade Vinícola Suzanense, Ltd., recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Suzano", para distinguir vinho quinado, de sua indústria e comércio, incluido na classe 42. (D. G. E., 4.895, de 1934). — Nego provimento.

Paulo Lévy & Comp., recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de registro da marca "Doreina", destinada a assinalar um preparado, de sua fabricação e propriedade, compreendido na classe 6 (D. G. E. 4.901-1934). — Confirmo.

Companhia John Jürgens, pedindo licença para a importação de uma máquina de costura movel "Dohle", destinada à Companhia Industrial Paraense. (D. G. E. 4.903-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho se refere ao seguinte: "A natureza da máquina justifica o deferimento do pedido de sua importação, porquanto nenhuma influência poderá exercer na respectiva produção.")

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Esperança, pedindo autorização para importar uma máquina retorcedeira de aneis. (D. G. 9. 4.904-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Alude ao seguinte êste despacho: "A natureza da máquina, com fundamento na lei, permite o deferimento do pedido para importação.")

Dia 19 (aditamento)

Bernardino Fernandes Silva, reclamando contra sua dispensa dos serviços da 9strada de Ferro Sorocabana. (D. G. 6.237-1932, com a informação do Conselho Nacional do Trabalho, de ter resolvido julgar improcedente a reclamação, visto não contar o reclamante 10 anos de serviço e haver sido demitido por abandono do emprêgo). — Ciênte; arquive-se.

Mendo Sampaio & Comp. Ltda., recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de licença para a importação de três rôlos de moenda (D. G. E. 235-1934, com informação do Instituto do Açúcar e do Álcool). — Dêsde que o Instituto afirma ter o poder verificador da produção de açúcar e, assim, a capacidade de obrigar o emprêgo do caldo para fabricação do álcool, opinando, também, pela importação das máquinas, defiro.

Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento", pedindo providências, por intermédio do Departamento Nacional do Povoamento, no sentido de serem designados os engenheiros que colaborarão na demarcação das terras da Fazenda Nacional da Taquára (D. G. E. 1.435-1934). — Transmita-se ao Ministério da Agricultura.

Sociedade Anônima Marvin, pedindo licença para a importação de duas máquinas operatrizes, destinadas a abrir roscas em parafusos (D. G. E. 4.890-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este desacho alude ao seguinte: "O pedido merece deferimento, porque não contravém as disposições da lei reguladora da matéria".

F. Vicente Blanes, pedindo autorização para importar uma carda raspador (*Teaser Card*). (D. G. E. 4.891-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Com apoio na lei, o pedido merece deferimento.")

Eluf, Abdalla, Nallim & Comp., pedindo permissão para importar máquinas cuja descrição consta da relação apresentada. (D. G. E. 4.900-1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho alude o seguinte: "Máquinas sem nenhuma influência na produção, a sua importação poderá ser autorizada, com apoio na lei.")

Antônio Fernandes Magalhães, recorrendo do despacho que lhe denegou registo á marca *Vinho Corcovado Redentor*, destinada a assinalar vinho de qualquer tipo, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 42. (D. G. E. 4.902-1934). — Nego provimento.

Artur Pães, pedindo licença para importar uma máquina de enrolar linhas sôbre carretéis de madeira. (D. G. E. 4.905-1934). — Defiro, dêsde que se comprometa o requerente ao emprêgo das máquinas no fim que menciona, nos têrmos do parecer supra. (É êste o parecer a que o despacho alude: "Tratando-se de máquina que poderá ser usada para a produção do fio de algodão (indústria declarada em superprodução), o requerente deve assumir o compromisso de não transferir, sob qualquer forma, nem lhe dar outra aplicação sinão a que lhe destina, apresentando igualmente prova de que a sua indústria é exclusivamente de linhas de coser.")

Associação Imobiliária do Brasil, pedindo providências afim de que seja os

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1E-1.263 — Remetendo o decreto de 9 do mês corrente que nomeia Ernesto Pinto Vieira para exercer o cargo de auxiliar-dactilógrafo da 8ª Inspetoria Regional.

N. 1E-1.264 — Remetendo o decreto de 9 do mês corrente que nomeia o fiscal do trabalho bacharel Arlindo José de Melo Figueiredo para exercer interinamente o cargo de inspetor da 8ª Inspetoria Regional, durante o impedimento do efetivo, com os vencimentos que lhe competirem.

Dia 14

Ao Sr. Rogério Vieira:

N. 1E-1.281 — Communicando que o Sr. ministro, atendendo à solicitação constante do telegrama de 5 do mês corrente, resolveu conceder a exoneração que pedin do cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina e o manda louvar pelos bons ofícios prestados no exercício das respectivas funções.

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo:

N. 1E-1.284 — Remetendo o processo D. G. E. 2.603, de 1934, relativo ao pedido de reconhecimento feito pelo Sindicato Proletário de Avaré, afim de se verificar a possibilidade do referido sindicato se organizar profissionalmente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1E-1.286 — Em referência ao ofício n. 521, de 2 do corrente mês, no qual solicita autorização para requisição de uma passagem destinada ao funcionário que vai a Barbacena buscar mostruários para o Museu Comercial do Departamento, comunica-se que o senhor ministro proferiu no respectivo processo o seguinte despacho: "Solicite do inspetor regional as providências necessárias para os mostruários."

— Ao Sr. gerente da Companhia União Fabril, de Rio Grande:

N. 1 E-1.289 — Em referência ao ofício de 5 de março último, pleiteando vantagens para o pessoal da companhia quando no gozo de férias, remete-se em cópia, o ofício do Lloyd Nacional Sociedade Anônima, em 28 do mês próximo findo, em resposta ao de n. 1 E-1.021, de 23 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1 E-1.291 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 1.257, de 11 do corrente mês, são enviados os documentos que acompanharam o memorial dirigido ao Sr. ministro pelo funcionário Trajano da Silva Matos.

Dia 16

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1 E-1.293 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 578, de 12 do corrente mês, relativo à realização de feiras internacionais permanentes de amostras, proferiu no respectivo processo o seguinte despacho: "Aprovo as indicações, acrescidas do professor Hildebrando Gomes Barreto, a quem se convidará".

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1 E-1.294 — Remetendo o título de nomeação de Gilvan Oliveira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, enquanto durar o impedimento do funcionário efetivo Salvador Jourdan Barroso Ruiz.

— Ao Sr. bacharel Afonso de Toledo Bandeira de Melo, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-1.298 — Remetendo para que se digne de transmití-los aos interessados, os títulos de nomeação dos Srs. consul geral João Carlos Muniz, Oscar Dusendschön e Dr. João Borges, o primeiro delegado governamental e os dois últimos Conselheiros Técnicos da Delegação que, sob a vossa chefia, representará o Govêrno do Brasil na 18ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se em Genebra.

Dia 17

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Chefe do Govêrno Provisório:

N. 1 E-1.303 — Em referência ao ofício n. 64, de 13 do corrente mês, requisitando servente do Instituto de Tecnologia Anaraci de Souza Rangel para servir na Usina Elétrica do Palácio do Catete, comunica-se de ordem do Sr. ministro, que por enquanto não é possível atender a requisição, por isso que a transferência do referido Instituto para êste ministério, apesar de ordenada, depende da expedição de um decreto especial, que ainda não foi assinado pelo Sr. Chefe do Govêrno Provisório.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1 E-1.305 — Comunicando que, por decreto de 11 do mês corrente, foi exonerado João Felismino dos Santos do lugar de trabalhador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. presidente da Comissão Mixta de Conciliação de Niterói:

N. 1 E-1.306 — Remetendo, afim de serem anexados ao processo n. 3.822, de 1934, os papéis protocolados nesta Secretaria de Estado sob n. 42.244-934, e relativos a um pedido de aumento de salários por parte de empregados da Leopoldina Railway Company Ltd.

— Ao Sr. inspetor da 11ª Inspetoria Regional:

N. 1 E-1.307 — Remetendo, para informar com urgência, o processo D. G. E. 4.612-34, relativo à situação dos pedreiros da Baía.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1 E-1.309 — Remetendo o decreto de 11 do mês corrente, que nomeia Baltazar Mendonça para exercer o cargo de auxiliar-fiscal.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados Ferroviários do Paraná:

N. 1 E-1.310 — Comunicando que, de acôrdo com as informações prestadas pela presidência do Conselho Nacional do Trabalho, o processo relativo à demissão de Bernardo Garcia, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, não foi ainda julgado pelo referido Conselho, em virtude de diligência requerida pela sua Procuradoria Geral, a qual satisfeita, voltou o processo à mesma para emitir parecer, devendo, portanto, êsse sindicato aguardar a decisão daquele instituto sôbre o assunto.

— Ao Sr. presidente da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Café:

N. 1 E-1.312 — Remetendo, afim de informar a respeito, o processo D. G. E. 9.238-933, com o apenso 1.003-934, relativo ao serviço de carga e descarga nos armazéns da S. A. Industrias Reünidas F. Matarazzo.

Segunda Secção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. CHEFE DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

Dia 14 de abril de 1934

José Nusdeu, funcionário aposentado da Estrada de Ferro Araraquara, pedindo seja melhorada a pensão mensal de sua aposentadoria, dando-se-lhe os mesmos vencimentos que percebia quando em atividade (D. G. E. 9.332, de 1933). — Arquive-se. (O Sr. ministro exarou em seguida, a 17 do mesmo mês, o seguinte despacho: "Cumpra-se".)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 16 de abril de 1934

Luiz Azevedo Coimbra, escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providências no sentido de voltar ao exercicio do referido cargo (D. G. E. 1.386, de 1932, com a informação do Conselho Nacional do Trabalho de que o requerente foi posto em disponibilidade por decreto, falecendo agora competência ao Conselho para atender ao seu pedido). — Seja presente a S. Ex. o Sr. Chefe do Govêrno.

Luiz Lacanna, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que julgou improcedente o seu pedido de reintegração nos serviços de The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited. (D. G. E. 1.561, de 1934). — Nego provimento.

João Dionísio, pedindo seja a Companhia Paulista de Estradas de Ferro compelida a pagar-lhe uma pensão mensal, visto haver sofrido, em 1914, e quando a serviço daquela companhia, um acidente do qual lhe resultou perda de ambas as pernas. (D.G.E. 114 J, de 1933.) — Não há o que deferir.

Alfredo dos Anjos, pedindo a concessão de um auxílio, bem como o necessário apôio, afim de promover uma propaganda do Brasil por meio de filmes que sejam custeados pelo Govêrno Federal, em combinação com os Govêrnos Estaduais e Municipais. (D.G.E. 2.884, de 1933.) — Transmita-se ao Ministério das Relações Exteriores.

Dia 18

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que determinou a reintegração de Samuel Felipe de Almeida no cargo que ocupava em seus serviços, por não ter ficado provada a falta grave que o tornaria passível de demissão. (D.G.E. 270 J, de 1932.) — Dou provimento, de acôrdo com o parecer do Dr. consultor.

É êste o parecer a que alude o despacho:

"Recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que havia mandado reintegrar o empregado Samuel Felipe de Almeida, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro alega duas razões

charel Frederico de Abreu e Sousa para exercer o cargo de suplente de presidente da Comissão Mxita de Conciliação daquêlt município.

— Ao Sr. diretor geral, do Departamento Nacioinal do Povoamento:

N. 1 E-1.184 — Remetendo as portarias de 2 do mês corrente que transfere o intérprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flôres Felipe do Amaral Savaget para a Diretoria Geral e que classifica naquela Hospedaria o intérprete-auxiliar da Diretoria Geral Carlos Teodoro Dannemann.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 1 E-1.185 — Comunicando que, tendo presente o ofício de 31 de março próximo findo, o Sr. ministro, exarou no respectivo processo, o seguinte despacho: — "O sindicato deve orientar os seus sócios no sentido de reclamarem coletiva ou individualmente, pelos meios legais, contra as infrações aos preceitos do regulamento de trabalho, para evitar a provocação pelos infratores a recusa do serviço irregular, que os leva a uma condição de insobordinados, quando realmente, são vitimas de uma burla á lei. Esta hipótese frequente precisa ser evitada, e só se evitará, num meio não muito afeito ao conhecimento das leis, com um perseverante e prático ensinamento."

Dia 6

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-1.186 — Comunicando que, tendo presente o processo em que o Sindicato dos Operários Ervateiros de Curitiba, Estado do Paraná, faz reclamações contra a Inspetoria Regional dêste Ministério naquêle Estado, o Sr. ministro, em 2 do mês corrente, exarou o seguinte despacho: — "Não havendo elemento de convição da veracidade do alegado, não ha o que deferir."

Dia 7

Ao Sr. inspetor da 1ª Inspetoria Regional:

N. 1 E-1.198 — Relativamente ao ofício n. 85 de 8 de março próximo findo, encaminhando a exposição em que solicita aumento do pessoal do quadro de funcionários da inspetoria, em virtude da imensa extensão que a mesma abrange, comunica-se que o Sr. ministro, em 31 daquele mês, proferiu sôbre o assúnto o seguintes despacho: — "Apresente o relatório dos trabalhos da inspetoria

Dia 9

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N.1 E-1.199 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo D. G. E. 4.022-934 (D. N. T. 1.827, de 1934), relativo ao inquérito em torno de um furto praticado no recinto do Serviço de Carteiras Profissionais, cuja autoría foi atribuída à servente Catarina Leibel, exarou, a 26 de março próximo findo, o seguintes despacho: "Inexiste qualquer elemento de convicção, não direi da autoria do furto, mas da materialidade do delito. A própria vítima vascilou, indo verificar se teria deixado em casa seu dinheiro que, não encontrando, atribuiu a um desvio por terceiro, dele se apropriando. Arquive-se o inquérito administrativo.

Verifico, pelo próprio grafar do nome, que a funcionária dispensada não possúe a capacidade necessária para desempenho de cargo de escriturária ou auxiliar neste ministério, razão por que não aceito a sugestão do D. G. substituto."

N. 1E-1.206 — Comunicando que o Sr. ministro mandou se convocasse o suplente de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do 1º Distrito do Distrito Federal, Sr. Gabriel Loureiro Bernardes, para assumir a presidência enquanto durar o impedimento do presidente efetivo, bacharel Francisco Eulálio do Nascimento Silva Filho.

N. 1 E-1.208 — Comuncando que o Sr. ministro, tendo presente a petição da União Social Trabalhista, no sentido de organizar e distribuir aos seus sócios carteiras profissionais, exarou o seguinte despacho, em 28 do referido mês de março: "Indefiro. A nossa legislação proíbe a interferência de terceiros, que não os sindicatos, em assúntos de trabalho".

— Ao Sr. presidente da Sociedade União Comercial dos Varegistas:

N. 1 E-1)207 — Em resposta ao ofício n. 23, de 23 de março último, comunica-se, que a transferência do intérprete Rodolfo von Steiger foi resultado de observação direta do Sr. ministro convencido que está do inconveniênte da permanencia do referido funcionário nesse Estado.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1 E-1.211 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício número 1.165, de 3 do corrente mês, propondo o nome do contratado, Trajano da Silva Matos, para auxiliar de 2ª classe, exarou sôbre o mesmo o seguinte despacho: "Em face do art. 41, n. 2, do decreto n. 23.567, de 1933, é-me vedado aceitar a proposta pelo que contém o documento 3".

N. 1 E—1.224 — Comunicando que, por decreto de 4 do mês corrente, foi nomeada a auxiliar contratada Edith Prado de Oliveira Garcia para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe.

— Sr. bacharel Afonso de Toledo Bandeira de Melo:

N. 1 E—1.214 — Remetendo o decreto que o nomeia para exercer as funções de delegado governamental do Brasil à 18ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— Ao Sr. bacharel Luiz Fernandes Vergara:

N. 1 E—1.215 — Remetendo o decreto que o nomeia para exercer as funções de auxiliar da Delegação Governamental do Brasil à 18ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

— Ao Sr. presidente da Federação do Trabalho do Distrito Federal:

N. 1 E—1.227 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício número M. T. 96, de 2 do corrente mês, exarou sôbre o mesmo o seguinte despacho: "A escolha deve ser feita pelas Federações e não, exclusivamente, pela do Distrito Federal, como se deduz de sugestão, representando o operariado quem conseguir maior número de votos entre todas essas organizações.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 E — 1.236 — Em referência ao ofício n. 264, de 23 de março próximo findo, em que solicita informações relativamente ao tempo provável da duração dos trabalhos da comissão que se incumbirá de estudar a regulamentação do trabalho dos ferroviários e bem assim se o funcionário designado por essa diretoria para fazer parte da referida comissão ficará privado do exercício de suas funções, comunica-se que a comissão deverá concluir seus trabalhos no menor prazo possível e que não há necessidade do funcionário em causa ficar afastado de suas funções em vista de não se reünir a comissão permanente e poderem os respectivos trabalhos realizar-se à noite.

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadoal do Trabalhq do Estado de São Paulo:

N. 1 E—1.237 — Remetendo, para exame, o processo D. G. E. — 4.402-934, em que o Sindicato dos Empregados e Operários Ferroviários da Estrada de Ferro de Araraquara, reclama contra a atuação do Departamento relativamente à dispensa de Inocêncio Fernandes, por parte da mesma Estrada de Ferro.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 1 E—1.239 — Remetendo, os decretos de 3 do mês corrente que nomeiam Olegário Gomes Machado, Álvaro Alberto Lobato Braga, Amantino de Barros Câmara, José Cesário de Melo, Francisco Muniz Freire e o bacharel Edgard de Oliveira Lima, para exercerem o cargo de conselheiro dêsse instituto.

Dia 12

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E—1.243 — Comunicando que, de ordem do Sr. ministro, foi recomendado à 13ª Inspetoria Regional que apure com a máxima urgência a situação do operário Albino Ribeiro da Cruz, residente em Petrópolis, à avenida Portugal n. 68, em face da Petrópolis Fabril, localizada à mesma avenida n. 233, orientando-o na forma legal de sua reclamação à Junta de Conciliação e Julgamento com jurisdição no lugar.

N. 1E-1.252 — Em referência ao ofício n. 1E-935, de 14 de março próximo findo, comunica-se que o Sr. ministro designou o Dr. Samuel Felipe Domingues Uchoa, diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, para presidir a comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento da profissão de enfermeiro da marinha mercante.

N. 1E-1.258 — Comunicando haver sido remetido ao Departamento Estadual do Trabalho no Estado de São Paulo, o processo D. G. E. 4.247, de 1934, sôbre o dissídio entre o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo e José Oscar Leite de Barros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Estatística:

N. 1E-1.260 — Remetendo o ofício n. 188, de 22 de março último, em que o inspetor da 3ª Inspetoria Regional (Estado do Maranhão) faz uma consulta sôbre a dispensa da formalidade do ponto ao auxiliar de Estatística Francisco de Assis Garrido.

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1934

Fernando Rodrigues dos Santos, pedindo matrícula gratuita. — Deferido.

Dia 19

Jaime Joaquim de Carvalho Filho, requerendo inscrição em exame vestibular. — Deferido.

Jefferson Andrade dos Santos, requerendo matrícula no 1º ano com dispensa de exame vestibular. — Indeferido.

Arnaldo Rosa Viana, requerendo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido.

Ihiel Schwartz-Schneider, requerente matrícula no 1º ano. — Paga a taxa deferido.

Acácio Albuquerque Leite, requerendo matrícula no 3º ano. — Paga a taxa, deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acôrdo com o disposto no § 1º do art. 2º do dec. n. 21.396, de 12 de maio de 1932, nomear o professor Elpídio Pimentel para exercer o cargo de suplente de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1 E-1.212 — Solicitando permissão para que o Dr. Alberto Barbosa Magalhães, 3º oficial da Imprensa Nacional, fique à disposição dêste Ministério, até ulterior deliberação e sem prejuizo de seus vencimentos.

N. 1 E-1.222 — Transmitindo o requerimento em que o bacharel Heráclito Ferreira de Queiroz, presidente em exercício da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, classificado pela Comissão de Promoções e Nomeações da Justiça local, em concurso, para o provimento do cargo de pretor, pede sejam tomados em consideração os serviços prestados á referida justiça.

Dia 12

— Ao Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa, diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 1 E-1.251 — Designando-o para presidir a comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento da profissão de enfermeiro da Marinha Mercante.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1 E-1.253 — Transmitindo o telegrama em que a Inspetoria Regional dêste ministério, no Estado do Rio Grande do Norte, encaminha um apêlo de diversos diaristas das obras do pôrto de Natal, no sentido de serem readmitidos nos lugares de que foram dispensados.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 E-1.270 — Transmitindo o memorial em que o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Pôrto de Santos reclama contra o ato do Sr. inspetor da Alfândega daquela cidade, em virtude do qual os conferentes diaristas são obrigados a selar os recibos de seus salários, contrariamente ao disposto no decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1 E-1.271 — Transmitindo o memorial em que o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Pôrto de Santos solicita a atenção dêsse ministério para o fato da Agência do Lloyd Brasileiro naquele pôrto estar empregando conferentes em sua maioria não sindicalizados, contrariando, assim, expressas determinações do Ministério da Viação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-1.272 — Transmitindo o memorial de 7 do mês corrente, em que o Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Pôrto de Santos faz considerações acêrca da maneira irregular com que é feito o embarque e desembarque de bananas, com graves prejuizos para a economia nacional, e pede para que a fiscalização dêsses serviços fique diretamente a seu cargo.

Dia 17 de abril de 1934

Processos despachados:

Inspetor regional no Estado do Paraná, propondo a nomeação de Francisco Alves Vieira para o cargo de assistente do Posto de Indios do Laranginha. (D. G. E. 4.838-934). — Aprovo.

Sndicato Centro Proletário Beneficente e Instrutivo de Presidente Prudente, com sede em São Paulo, solicitando o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 12.317-933). — Concite-se os requerentes a que se organizem por profissão.

Foram deferidos os pedidos de reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituinões:

Sindicato dos Empregados do Comércio, com sede em Carangola, Estado de Minas Gerais. (D. G. E. 12.593-933).

Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros, com sede nesta Capital (D. G. E. 8.047-933).

Sindicato dos Trabalhadores em Madeiras e seus Artefatos, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (D. G. E. 346-S-933).

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de reforma de estatuos. (D. G. E. 3.581-934). — Defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Lojistas, com sede nesta Capital, pedindo aprovação para a reforma introdouzida em seus estatutos. (D. G. E. 1.065-934). — Assinei a carta de aprovação.

Sindicato dos Operários em Construções Civis de Caxambú, Estado de Minas Gerais, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 546-932). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude o despacho supra é do teor seguinte: "Em cumprimento ao despacho supra, devo informar que, tanto os diretores, como os associados do novo sindicato são em sua mór parte, diferentes, como os associados do novo sindicato são, em sua mór parte, diferentes dos que pertenciam ao requerente dêste processo, devido mesmo ao fato da nova organização em Sindicato dos Operários em Construção Civil, do qual foram excluídos os profissionais que lhe são estranhos. Notei, entretanto, que os sócios que constam da relação de fls. 10 passaram a figurar em número apreciável e tanto quanto permite a sua profissão, no quadro social do outro peticionário, o Sindicato dos Operários em Construção Civil. Assim sendo, tudo leva a crêr tratar-se de um sindicato novo, mas constituido apenas pelos elecmntos que podiam se incorporar ao mesmo e que compunham o Sindicato de Ofícios Vários.")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1934

Ofícios dos dias 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 de abril de 1934.

Ofícios:

Ao Sr. chefe de polícia do Distrito Federal:

N. 1 E-1.155 — Sendo necessários a êste Ministério os serviços do motorista José Rodrigues de Oliveira, pertencente á Crefatura de Polícia, solicitou-se seja o referido funcionário posto á disposição desta Secretaria de Estado, sem vencimentos.

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1 E—1.165 — Remetendo a portaria de 20 de março último que o transfere da 14ª Inspetoria Regional (São Paulo) para a 9ª (Alagoas).

— Ao Sr. inspetor da 18ª Inspetoria Regional:

N. 1 E-1.166 — Remetendo a portaria de 20 de março último que o transfere da 18ª Inspetoria Regional (Minas Gerais) para a 14ª (São Paulo).

— Ao Sr. prefeito municipal de Niterói:

N. 1 E-1.168 — Remetendo a portaria, de 27 do mês findo nomeando o ba-

Entroncamento, 7.800 metros, séde, Bento Gonçalves; 8º trecho, Caxias a Viação Férrea, 1.200 metros; Caxias a Entroncamento, 14.389 metros; Caxias a Nova Trento, 20.000 metros, séde, Caxias. (Part. 277, 24-4-934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 9 de janeiro de 1934

Licença concedida:

(*) Pedro do Canto Pacheco, guarda-freios, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último. (67.969-33-SC.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1934

Requerimento despachado:

(*) José Bueno Vilela, despachante do almoxarifado da Diretoria Geral, pedindo o restabelecimento do auxílio que percebia para o seu transporte. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação. (Req. 4.229-34.)

Dia 27

Designando o chefe da Secção de Edifícios, Luiz Moreira Lima, o 1º oficial Manuel Carneiro de Godofredo Soares, chefe, interino, da Secção Econômica da Diretoria do Material, o engenheiro contratado Humberto da Justa Menescal, o terceiro oficial da Secção Econômica da Diretoria do Material, João de Assunção Ribeiro, para constituírem, sob a presidência do diretor do Material, a comissão julgadora das propostas de concorrência para a construção da agência postal-telegráfica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso. (Portaria numero 587, de 27-4-934.)

Retificando a portaria n. 575, de 24 de abril corrente, transferindo para a estação Central Telegráfica o diarista-rádio José Luiz Calheiros Botelho, nas condições estabelecidas na referida portaria. (Port. 588, 27-4-934.)

Requerimentos despachados:

Francisco de Alencar Landim, e outros, pedindo a creação de uma agência postal na povoação denominada "Olho da Agua", no Estado do Ceará. — Indeferido, à vista do informado. (Ofício n. 585|1ª-Dr Ce.)

Manuel Silva, agente da agência de Ibirá, subordinada à Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo aumento de vencimentos. — Aguarde a revisão da tabela de agências. (Of. 9.324|1ª-Dr Sp.)

Rômolo Maiolino, mensageiro, com exercício na agência postal-telegráfica de Campo Grande, subordinada à Diretoria Regional de Corumbá, pedindo gratificação extraordinária no período que menciona. — Dirija-se o peticionário para cobrar o que se julga no direito ao agente que o admitiu sem autorização superior. (Of. 358|1ª-Dr Corumbá.)

Gessner Pompílio Pompêo de Barros, telegrafista de 3ª classe, servindo como agente postal telegráfico da agência de Itapetininga, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo transferência para a sede daquela Diretoria Regional ou para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — À vista das informações, indeferido. (Ofício número 2.607|1a — Dr. Sp).

Pedro Adães, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal e Miguel Bezerra dos Santos, guarda-freios, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo permuta, sem onus para o Departamentto. — Indeferido, por não ser conveniente a permuta, de acôrdo com as informações. (Ofício n. 2.206||a — Dr. Df).

Silva & Oliveira e outros, pedindo a criação de uma agência postal no bairro de Vela Falcão, na cidade de Baurú, Estado de São Paulo. — Aguardem oportunidade. (Requerimento 10.373|34).

Caetano Passos Uzeda, auxiliar de 3ª classe, interino, da agência postal-telegráfica de Barra Mansa, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo transferência como auxiliar pró-rata ou diarista para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Indeferido, de acôrdo com as informações. (Ofício 2.420|1a — Dr. Df).

Floriano Gama, auxiliar de 1ª classe, com exercício na agência postal de Varginha, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, pedindo o pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito por ter substituído o respectivo agente. — Os vencimentos do agente postal telegráfico não são pagos pela tabela de agências; não é possivel, portanto, enquadrar nos dispositivos do art. 100 do atual regulamento a substituição de que se trata, por isso que aqueles dispositivos regulam as substituições de funcionários efetivos nos cargos, o que não ocorre no presente caso. — Indefiro, assim, a petição. (Ofício 1.362|Dr. Campanha).

Adolfo Carrion Lima, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo pagamento das vantagens a que se julga com direito por desempenhar as funções de ajudante da agência de Uruguaiana. — Indefiro o requerimento por falta de apôio legal. (Ofício 54 — Dr. Santa Maria).

The Western Telegraph Company Limited e All America Cables, Inc., pedindo permissão para executarem no dia 14 de maio próximo vindouro entre o Brasil e os Estados Unidos, um serviço especial de telegramas de cumprimentos alusivos ao "Dia das Mães" (Mother's Day) que se comemora nessa data naquela República. — Defiro o pedido na forma do parecer da 3ª DTT. (Requerimento 21.146|34 e 22.466|34).

João Moreira Rêgo, ex-porteiro da extinta Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Baía, atualmente ajudante do porteiro da Diretoria Regional do Ceará, pedindo remoção para o lugar de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Joazeiro, subordinada à Diretoria Regional da Baía. — O cargo pleiteado pelo requerente já foi provido. Não há, portanto, o que deferir. (Requerimento 46.371|33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Arí Pereira da Silva, diarista, com exercício na Estação Central Telegráfica, um mês, com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril corrente. (22.629|34).

Benedito de Sousa Machado, diarista da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, em prorrogação, com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril corrente. (12.163, de 1934-RJ).

Valdemar de Sousa Arantes, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com 2|3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro último. (21.866|34-DF).

Mariano Antônio da Silva, guarda-fios de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Piauí seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril corrente. (59.989, de 1933-PY).

João Damasceno de Arruda Lôbo, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Botucatú, um mês, com ordenado para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril corrente. (23.282|34-Botucatú).

Requerimentos despachados:

Luiz Brandão de Aguiar Campêlo, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo licença. — Requisitou-se inspeção de saúde. (63.091, de 1932).

Roberto Duarte, aprendiz de 2ª classe, da Oficina Mecânica, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, pedindo licença. — Indeferido, à vista do informado. (35.523|33).

PROTOCOLO

Requerimentos despachados

Gentil de Oliveira ex-mensageiro da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo restituïção de documentos. — Deferido. (Ofício n. 10.364|1a — Dr. Sp).

Sílvio de Andrade, ex-tubista, interino da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo restituïção de documentos. — Avoco o despacho para deferir mediante recibo e prova de identidade. (Requerimento 21.743|34).

Justo Colares da Mota, pedindo para prestar exame prático de telegrafista. — Compareça a êste Protocolo para satisfazer a exigência da lei do sêlo. (Requerimento 8.702|33).

Directoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Concurso para carteiros e auxiliares

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1934

Adolardo de Oliveira Muniz, pedindo segunda chamada para o concurso de carteiros auxiliares. — Á vista das informações prestadas pelo Sr. secretário do concurso, e considerando o que preceitúam as instruções sôbre concursos, não há que deferir.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

datos a técnicos de Aviação. — Indeferido, em face da informação da D. de Av.

Guilherme Catrambi Filho, 1° tenente reformado, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de acôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Helio da Veiga Martins, ex-aluno da Escola Militar, pedindo re-admissão. — Indeferido.

Joaquim Olegario da Silva Junior, 1° tenente veterinário, pedindo lhe seja permitido inscrever-se no concurso de títulos, da Escola Nacional de Veterinaria. — Concedo.

Jobim Ferreira da Silva, cabo do 1° R. I., pedindo exclusão do serviço ativo do Exército. — Deferido.

Jorge A. de Almeida Rabêlo, secretário da Junta de Alistamento Militar da 21ª C. R., de Santo Antônio do Rio Madeira, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta. — É mantida a multa imposta pelo chefe da 21ª C. R.

Mário Lima, pedindo que seu filho Vasco Antônio Pereira Lima, aluno do Colégio Militar, seja promovido ao 5° ano, estudando duas matérias do 4°, de que não poude prestar exames, por ter sido reprovado em álgebra. — Indeferido por falta de amparo legal.

Miguel Arcânjo Tenorio de Albuquerque, major reformado, pedindo que seja permitido a seu filho Kaly Paca Tenório de Albuquerque, aluno do C. M. do Rio de Janeiro, freqüentar o 3° ano dêste colégio, com dependência de atritmética do 2° — Indeferido, por falta de amparo legal.

Paulo Franco Guimarães, soldado do 1° Regimento de Aviação, pedindo exclusão das fileiras. — Deferido.

Rodolfina Ferreira Lima, pedindo re-admissão de seu filho Carlos Fernandes Lima, no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

D. Maria Ribeiro de Rezende, esposa do sorteado Otávio Rodrigues de Rezende, incorporado em Mato-Grosso, pede a transferência para o 6° B. C. — O marido da requerente apresente requerimento para tratar do assunto.

João da Mota Pereira Gomes, primeiro sargento do 14° B. C., pedindo contagem de serviço pelo dôbro. — Conte-se pelo dôbro, os períodos de 27-2-15 a 15-5-15 e de 15-1-25 a 21-3-25.

Carlos Eugênio Chauvin, major do Exército de Segunda Linha, pedindo certidão da data do decreto que o nomeou sub-chefe da extinta Delegacia de Segunda Linha, no Estado do Amazonas e do tempo de serviço prestado na 20ª Circunscrição de Recrutamento. — Certifique-se, de acôrdo com a informação da G 6.

Pedro de Carvalho Braga, segundo sargento do 1° R. A. M., pedindo transferência para o 1° Regimento de Aviação Militar. — Indeferido, de acôrdo com a informação da 2ª R. M.

Exarado N. Ferraz, pedindo certidão do teôr de atestados firmados pelo major Juarez Tavora e tenente Agildo Barata. — Junte procuração, promovendo estar legalmente autorizado a requerer.

Álvaro da Silva Braga, ex-sargento-ajudante, excluído por incapacidade física, pedindo caderneta de reservista de primeira categoria, de acôrdo com a letra "a" do art. 41 do R. S. M. — Entregue-se o atestado de exclusão por incapacidade física. Não tem direito a caderneta de reservista.

Luiz Felix Toledo de Abreu, primeiro tenente ajudante de ordens do senhor ministro, pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Deferido, de acrôdo com o art. 65, n. 75, do R. I. S. G.

Francisco de Albuquerque Castelo Branco, primeiro sargento reformado, pedindo que lhe seja passada a sua provisão de reforma. — Arquive-se por estar solucionado o caso.

Agostinho José Rodrigues, cabo do 13° R. I., pedindo transferência por troca, com o cabo do 15° B. C., José Justo das Flôres, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Deferido. Despesas de transporte por conta própria.

José João Pio Maria, soldado músico de primeira classe do 2° R. A. M., pedindo trinta dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Pernambuco, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Jesús Nunes Duarte, terceiro sargento do 1° Grupo do Colégio Militar do Ceará, pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Habilite-se com o curso de E. F. M.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve delegar aos diretores das Estradas de Ferro Central do Brasil, Noroeste do Brasil e da Rêde de Viação Cearense e ao inspetor Federal de Obras contra as Sêcas, a atribuição para requisitar isenções de direitos, de acôrdo com o artigo 20 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *José Americo de Almeida.*

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Dia 27 de abril de 1934

Maria Sofia Champion Lage, pedindo os favores do montepio. — Prove o pagamento das contribuições após a aposentadoria do finado. Promova o reconhecimento das firmas dos signatários do atestado exibido. Substitua o documento referente ao cumprimento do n. 4, do artigo 21 da atual lei do monte-pio por outro onde se declare, nominalmente o número de pessoas da família do contribuinte.

Maria Pereira Rangel, idem, idem. — Apresente atestado referente às pessoas da família do contribuinte no atual momento, citando-as nominalmente, para que seja cumprida a determinação constante do n. 4, do artigo 21 da atual lei do monte-pio. Prove a inexistência ou estado civil da filha de nome Carmen, e, bem assim, não ter o finado deixado outros filhos legítimos dos constantes do processo. No atestado referente a essa última prova deve, ainda constar que a habilitanda-viúva se conserva nêsse estado, vivendo honestamente e que sempre viveu em companhia do seu finado marido na melhor harmonia, sendo por êle tratada e alimentada.

Alexandrina da Rocha Folco, pedindo seja mantida a pensão após a maioridade de seu filho Milton, inválido. — Deferido.

Maria de Albuquerque Gonçalves, pedindo os favores do monte-pio. — Prove ter o finado contribuido para o monte-pio após a sua aposentadoria.

Guiomar Barlamaqui de Campos, idem, idem. — Deferido.

Tereza Elói Soares Pinto, idem, idem. — Prove ter o finado contribuido para o monte-pio após a aposentadoria.

Antônia Leal dos Santos, pedindo retificação no título de pensão de seu filho José Francisco por ter havido engano de data. Não tem razão no que alega. — Indeferido.

Engenheiro Coriolano dos Reis Araújo Góis, pedindo averbação de declaração de família. — Apresente a sua declaração na qualidade de funcionário federal, se funcionário, com testemunhas da mesma categoria e devidamente visada a declaração se *eo*, testemunhada por pessoas idôneas, com as firmas reconhecidas. A declaração não deve trazer páginas em branco, de permeio e mais convirá que seja feita à mão.

Engenheiro Bernardo Piquet Carneiro, idem, idem. — Compareça na 2ª Secção desta Diretoria.

Paulina de Medeiros Araújo e outros, pedindo os favores do monte-pio. — Não sendo do próprio punho a declaração de família do contribuinte, como estabelece o decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890 e não tendo sido observadas as alterações feitas pelos artigos ns. 9 e 10, parágrafo único e 11 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, habilitem-se na forma da lei.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1934

(*) Alterando 7° trecho da 6ª secção de linhas da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, criando tambem o 8° trecho, que ficam assim constituídos: 7° trecho, Bento Gonçalves a Nova Vicenza, 25.800 metros; Nova Vicenza a

(*) Reprodudem-se por terem sido com incorreções.

lhe deveria ordenar a dignidade militar:

Resolvo:

Solicitar ao Sr. Chefe do Govêno Provisório, nos têrmos do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, a reforma administrativa dos majores Carlos de Saldanha da Gama Chevalier e Adalberto Araripe da Rocha Lima.

Verificando-se ainda do inquérito e do processo da comissão de sindicâncias indicios de crimes previstos no Código de Justiça Militar praticados pelo major Carlos de Saldanha da Gama Chevalier e de outras irregularidades, sejam estes autos remetidos ao Sr. 1º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar.

Faça-se expediente."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1934.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, pedindo providências para que o capitão Valdemar Martins Torres, seja exonerado das funções que exerce na Polícia Militar do Distrito Federal, visto ter efetuado matrícula na Escola de Estado Maior. (Av. 51.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, seja autorizada a transferir para a Coletoria Federal de Bagé, à conta do suprimento que lhe fôr feito oportunamente pela verba 14ª classes inativas — Consignação Pessoal — 1 — Reformados, do orçamento da Guerra para 1934, o crédito necessário ao pagamento de vencimentos a que tiver direito a partir de 1 do corrente, o capitão reformado Paulo Sarmento. (Av. 493.)

Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 7:255$6000 ao capitão Carlos Caetano Miragaia. (Aviso 501.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que são designados o capitão Alberto Gomes Oronce Guerin e capitão veterinário Aristides Correia Leal, para conjuntamente com o capitão Gilberto Moutinho dos Reis, examinarem as possibilidades e vantagens da troca do Depósito de Remonta de Barueri com propriedades do Dr. Teotônio de Lara Campos, situadas em Faxina, Ribeirão Claro e Dois Corregos. (Av. 278.)

Mandando providenciar para que seja posto á disposição da Escola Quinze de Novembro o 3º sargento do 1º regimento de Aviação Alporandir do Nascimento, para ministrar educação física aos alunos do referido estabelecimento. (Aviso 280.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934 — N. 7.

Exmo. Sr. interventor no Distrito Federal:

I — Considerando que está em pleno vigor o Regulamento do Serviço Militar, baixado com o decreto n. 15.934, de 22 de Janeiro de 1923, e que seu artigo 134 estabelece que nenhum cidadão poderá ser nomeado para o funcionalismo público federal ou admitido, em qualquer caráter, em repartições ou estabelecimentos da União, sem que apresente caderneta de reservista e, mais ainda, que o Govêrno Federal se entenderá com os Govêrnos dos Estados para que tal disposição se estenda ao funcionalismo estadual e municipal, bem como ao operariado;

Considerando que o Govêrno Provisório tem feito cumprir o disposto no artigo supra-citado e que os interventores federais vêm secundando tão patriótica medida, alguns, aliás, como essa digna interventoria, sem necessidade de um novo entendimento;

Considerando que o decreto número 22.885, de 4 de julho de 1933, revigora a mesma disposição acima referida, tornando-a apenas mais liberal e estabelecendo sanções para os seus infratores;

Considerando que com êsse último decreto não se afigurou necessário um novo entendimento com essa administração, não só por não se tratar de matéria nova, como também por ter, logo após, essa interventoria baixado o decreto número 4.423, de 28 de setembro de 1933, cujo artigo 2º consagra a mesma exigência para que um cidadão possa ser empossado ou entrar em exercício de cargo municipal, mesmo que em caráter interino ou contratado;

Considerando que dêsse tácito entendimento, dessa uniformidade de exigência para o exercício de quaisquer cargos públicos federais e estaduais resultaram benéficos efeitos em prol da campanha pelo soerguimento da instituição do serviço militar, de capital relevância para a eficiência das classes armadas;

Considerando, finalmente, que uma modificação nessa prática, há tantos meses observada, acarretará graves e funestas consequências ao prestígio renascente daquela instituição, êste ministério apela para os sentimentos patrióticos de V. Ex., no sentido de ser revogado o decreto n. 4.738, de 19 de abril corrente.

II — Si V. Ex. quiser se dignar de expedir um decreto sôbre a referida exigência, êste ministério se permite sugerir a seguinte redação, em perfeita harmonia com as leis federais que atualmente regulam o assunto:

Art... Nenhum chefe de repartição ou serviço municipal poderá dar posse ou admitir qualquer funcionário, de mais de 16 anos de idade, sem que êste faça prèviamente prova de ser reservista do Exército ou da Armada, ou de sua dispensa legal do serviço militar, estando compreendidos neste último caso apenas os julgados incapazes definitivamente para o serviço militar, os isentos por motivo de crença religiosa e os que tiverem mais de 44 anos de idade.

§ 1.º O chefe de repartição ou serviço que isso infringir, indenizará os cofres públicos da importância dos vencimentos e de outras vantagens pecuniárias, que já tenham sido pagos ao aludido funcionário, cuja nomeação, designação ou admissão será imediata e automàticamente cassada.

§ 2.º Na expressão funcionário, para os efeitos dêste decreto, compreende-se todo aquele que tenha de exercer cargo, função ou emprêgo estipendiados pelos cofres públicos. — *P. Góes.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934 — N. 279.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

No intuito de normalizar a administração dos Depósitos de Remonta quando os respectivos comandantes forem designados presidentes das Comissões de Compra de Animais, declaro-vos que fica adotado o seguinte:

1.º Os comandantes dos Depósitos de Remonta serão de preferência os presidentes das Comissões de Compra de Animais.

2.º Como funções cumulativas do Serviço de Remonta, deve ser considerado impedimento fortuito o afastamento dos comandantes de depósito ao serviço das Comissões de Compras de Animais para o efeito do n. 1. do art. 331 do R. I. S. G. C. Tropa.

3.º O ajudante do depósito responderá pelo comandante e presidirá a comissão de que trata o art. 13 do regulamento do Serviço de Remonta, passando recibo ao presidente da Comissão de Compra de Animais, conforme o art. 36 do mesmo regulamento. — *P. Góes.*

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Alice Gomes de Araujo Vieira, mãi do menor Helio de Araujo Vieira, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo que o referido menor seja readmitido nêste estabelecimento. — Indeferido por falta de amparo legal.

Alípio de Amorim Gonçalves, 2º tenente farmacêutico, pedindo melhor colocação no Almanaque da Guerra. — Indeferido, de acôrdo com o parecer unânime e contrário, dado pela Comissão de Promoções.

Alvaro dos Santos Patricio, cabo do 1º R. I., pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército. — Deferido.

Antônio Pereira, pai do ex-cadete Helio Covos Pereira, pedindo que o referido menor, seja readmitido na Escola Militar. — Indeferido.

Cândido de Almeida, soldado do 1º R. A. M., pedindo reforma, visto ter sido julgado incapás para o serviço do Exercito. — Indeferido, de acôrdo com as informações, por não ter sido acometido da moléstia em apreço "no exercício de suas funções"; ao requerente deve ser concedida baixa e notificada à Saúde Pública do estado de saúde do mesmo.

Benedito Guimarães, reservista, pedindo ser admitido em um dos estabelecimentos militares onde possa exercer sua profissão de carpinteiro. — Não é possivel atender por não haver vaga, conforme informam os chefes de serviços.

Cicero João da Silva, capitão veterinário, pedindo lhe seja permitido inscrever-se no concurso de títulos, para preenchimento da 15ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria. — Concedo.

Crodegando de Morais Mendes, capitão reformado, pedindo ser ouvido pela Comissão de Sindicância do Exército. — Deferido, desde que possa apresentar provas capazes de justificarem um novo julgamento.

Eustáquio Rodrigues de Faria, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade do seu filho Valter François de Faria, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Flávio do Nascimento, ex-2º sargento especialista de Aviação, pedindo reinclusão. — Deferido, de acôrdo com a informação do Sr. diretor de Aviação.

Genir Nicássio de Araujo, candidato ao concurso de sargento aviador, na categoria de aviador, pedindo transferência de seu nome para a relação dos candi-

N. 3.491-34 — Xisto Jorge dos Santos — Indeferido, á vista do art. 116, letra *b*, do regulamento.

N. 3.513-34 — José de Paiva Magalhães Calvet. — Mantenho o lançamento, á vista do art. 116, letra *b*, do regulamento em vigor.

N. 3.574-34 — Valeiro & Couto. — Retifique-se o cálculo, de acôrdo com o documento de fls. 4.

N. 3.577-34 — Francisco Ferreira de A. A. Mesquita. — Mantenho o lançamento.

N. 3.952-34 — Azevedo Branco & Companhia Limitada. — Mantenho o lançamento. E faça-se em seguida a revisão das declarações de 1934 e 1933.

N. 3.666-34 — Luciano Marques Carneiro (como ex-inventariante do espólio de Cecília Maria de Morais Peixoto Bouças). — Matenho o lançamento.

N. 3.763-34 — Dr. Sinval Augusto Lins. — Mantenho o lançamento. Dê-se ciência do motivo e de que não pode ser feita a compensação, proibida em lei. Comunique-se também o andamento que teve o processo aludido.

N. 3.782-34 — Manuel Teixeira da Rocha. — Mantenho o lançamento.

N. 3.884-34 — Carlos Ricardo Machado. — Mantenho o lançamento. Da renda da cédula E o contribuinte não pode deduzir as despesas de imposto, seguros, etc., do prédio de sua residência.

N. 4.023-34 — Antônio Vieira. — Mantenho o lançamento.

N. 4.037-34 — Stela Vieira de Castro. — Indeferido, á vista do disposto no artigo 131, parágrafo único do regulamento.

N. 4.044-34 — Humberto Moleta. — Defiro o pedido de fls. 2-3.

N. 4.101-34 — Nelson de Castro Barbosa. — Mantenho o lançamento.

N. 4.184-34 — Sílvio Muniz de Sousa (Dr.). — Mantenho o lançamento, feito de acôrdo com o art. 116 B. Aliás, o reclamante nenhuma prova fez, quanto ás deduções impugnadas, limitando-se a alegações.

N. 4.765-34 — Willi Eickhoff. — Façam-se os lançamentos com base no movimento bruto para os exercícios de 1931 a 1933.

N. 12.747-34 — João José Batista. — Em face do parecer, mantenho o lançamento suplementar. Aceite-se o fiador apresentado e lavre-se o têrmo.

N. 14.443-34 — Ferrari. Filhos Limitada. — Retifique-se o lançamento, afim de ser admitida a dedução a que alude o parecer retro.

N. 14.702-33 — Gonçalves Pereira & Costa. — Proceda-se á retificação do lançamento pela forma proposta.

N. 14.777-33 — Barata Primo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.794-34 — Alice Lamberti. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 17.341-33 — José Saraiva de Andrade. — Mantenho o lançamento.

N. 17.383-33 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade dos Empregados da Leopoldina Railway. — Retifique-se o lançamento.

N. 17.407-33 — Albino Sousa Cruz. — Retifique-se o lançamento, de acôrdo com o parecer de fls. 10, acima aludido, e intime-se novamente o interessado a recolher o imposto relativo aos juros pagos a residentes no estrangeiro, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente e com a multa regulamentar.

N. 17.718-33 — Zeque Bárbara. — Mantenho o lançamento.

N. 17.726-33 — Luiz Azambuja de Lacerda. — Mantenho o lançamento, á vista do art. 116, b.

Ofícios expedidos:

Ao delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 578 — Restituindo processo em que é interessado Lauro da Cunha Vale (espólio).

— Ao chefe de secção em S. Paulo:

N. 579 — Prestando informações.

— Ao chefe de secção em Santos (São Paulo):

N. 580 — Restituindo fichas de informações nas fontes.

— Ao chefe de secção no Estado do Rio:

N. 581 — Fazendo comunicação.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 678 — Solicitando informações.

— Ao chefe de secção na Baía:

N. 582 — Remetendo processo em que é interessada a firma Tude, Irmão & Companhia.

— Ao chefe de secção no Estado do Rio:

N. 583 — Remetendo processo em que é interessado Sebastião Perissé Bastos.

N. 584 — Remetendo processo de lançamento "ex-officio" iniciado contra Sílvio Ângelo.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.159 — Consulta si os recursos do Tesouro Nacional suportam a despesa com a abertura de um crédito especial, na importância de 1.651:255$000, afim de atender ao pagamento de fornecimentos feitos a êste ministério, em 1933, pelas firmas construtoras italianas Fiat, Sezione Motori Aviazione, de Torino, e Societa Idrovolanti Alta Itália, de Sesto Calente.

— Solicita os seguintes pagamentos:

N. 1.160 — De 182$500 ao marinheiro asilado Francisco Nunes Carneiro.

N. 1.164 — De 93$000 ao 2º marinheiro da Divisão de Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Nunes da Costa.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.163 — Solicita providências no sentido de ser fornecida, com a urgência possível, à Base de Aviação Naval, em Porto Alegre, a gazolina que a essa comissão foi pedida pela Diretoria de Acronáutica dêste ministério.

Portarias

N. 1.161 — Concede licença ao ex-marinheiro de 1ª classe, asilado, Manuel Melchiades de Santana para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.162 — Concede licença ao ex-marinheiro, asilado, Francisco Xavier Ferreira da Costa para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Retificação — Por despacho de 12 do corrente foi designado para auxiliar os serviços da Escola Técnica do Exército o 2º tenente comissionado Avelino Pereira Filho, e não da Escola Militar Provisória como publicou o "Diário Oficial de 14 do mesmo mês.

— Por despacho de 10 do corrente:

Foi designado o tenente-coronel Antônio Guedes Muniz chefe de divisão da Diretoria de Aviação.

— Por outro de 26 do mesmo mês:

Foi mandado excluir do Asilo de Inválidos da Patria o cabo Maximino Rodrigues.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foi mandado submeter à inspecção pela Junta Superior de Saúde o sargento ajudante reformado e asilado Ricardo Abrelino de Fontoura.

Foi designado ajudante da Escola Técnica do Exército o 1º tenente Manuel Fernandes dos Anjos.

Em 17 de abril de 1934. O Sr. ministro de Estado da Guerra proferiu o seguinte despacho:

Verificando-se o inquérito anexo procedido pelo Sr. general diretor de Aviação e de que foram indiciados os majores Adalberto Araripe da Rocha Lima e Carlos de Saldanha da Gama Chevalier e do parecer da comissão de sindicancia, ter ficado exuberantemente provado que o major Carlos de Saldanha da Gama Chevalier tentou subornar, como mandatário de terceiros o seu colega Adalberto Araripe da Rocha Lima; que o major Adalberto da Rocha Lima não agiu nessa emergência como

água mineral artificial, caso em que o imposto seria de $180 por litro e não $040, mas tão sòmente de *água mineral natural* gaseificada artificialmente, sem à adição de nenhum sal mineral, processo que não lhe modifica a classificação de *água mineral natural*, ainda hoje sujeita às mesmas taxas do n. I, § 2°, art. 4°, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Em face do exposto e tendo em vista a informação de fls. 17 a 19, julgo improcedente o auto de fls. 2 e recorro desta decisão para a superior instância.

Feitas as devidas notas, suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1934

N. 3.227|34 — The Leopoldina Railway C°. Ltd. — Cancele-se, e faça-se a retificação pedido, de vez que, à vista do decreto 22.828, o primeiro pagamento não poderia mesmo referir-se a 1930.

N. 3.862|34 — Rubin Goldenberg. — Exiba os livros comerciais (diário e razão).

N. 3.764|34 — Raúl Heilborn. — Cancele-se a exigência da multa à vista do que informa o lançamento.

N. 4.795|34 — Guilherme Guinle. — Prove o alegado pagamento de juros e justifique a dedução de contribuições.

N. 4812|34 — Arnaldo Santarém & Irmãos. — Das decisões desta Diretoria, cabe recurso, nos têrmos do artigo 123, do regulamento. O lançamento da declaração (apresentada após notificado o contribuinte, quanto ao início do processo *ex-officio*) já foi cancelado, prevalecendo apenas o lançametno *ex-officio*.

N. 5.311|34 — Companhia Fouzeau S|A. — Certifique-se em têrmos.

N. 5118|34 — Paulita Martinez. — Prove a entrega da declaração a que alude.

N. 5.227|34 — José Marques da Silva Filho. — Certifique-se o que constar.

N. 4.455|34 — Albino Marques de Oliveira. — Prove o total das vendas à vista e a prazo, efetuadas durante o ano de 1930.

N. 4.488|34 — José Maria Vilela (espólio). — Prove o pagamento de comissões duante o ano de 1931.

N. 5.341|34 — Manuel Crisóstomo de Carvalho. — Concedo o prorrogação de 10 dias para prestar esclarecimentos.

N. 5.383|34 — Paulino Ribeiro Campos. — Deferido.

N. 5.430|34 — D. Dias & Comp. — Préviamente, deposite a importancia para pode rsubir o recurso.

Dia 27

N. 5.075|34 — Sabóia de Albuquerque & Comp. — Concedo o prão de 15 dias.

N. 5.767|34 — Francisco M. Dias. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prão.

N. 5.274|34 — Edmundo Sutton. — Apresente as suas declarações de 1931 a 1933.

N. 5.522|34 — James Frank Houston. — Pague o débito existente.

N. 1.782|34 — Antônio da Silva Pássaro. — Certifique-se o que constar.

N. 5.083|34 — Antônio Soares de Campos. — Apresente as declarações de 1931 a 1934.

N. 4.291|34 — Custódio Teixeira Pring Torres. — Prove o pagamento de impostos em 1931.

N. 17.478|33 — R. Aubertel & Comp. Ltda. — Concedo a prorrogação do prazo por mais 1v dias.

N. 5.583|34 — João Pinto Aires. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 3.812|34 — Raúl dos Guimarães Bonjean. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fóra do prazo.

N. 1.381|34 — A. P. Madureira. — Prossiga-se no lançamento *ex-officio*, uma vez que da firma A. P. Madureira & Comp. faz parte, segundo se informa no processo, Alfredo Pinto Madureira, proprietário da firma A. P. Madureira, não tendo havido, portanto, a extinção alegada, em face do que dispõe o art. 96 § 2° do regulamento.

N. 2.012|34 — Maria Joana Ribeiro. — Prossiga-se na cobrança.

N. 2.454|34 — Lucie Alexandre. — Façam-se os lançamentos, *ex-officio*, com a multa de 30 %. Em seguida, poder-se-á dar a certidão, declarado préviamente o fim a que se destina.

N. 3.621|34 — Manuel Pereira de Macedo. — Notifique-se do lançamento a firma Macedo Pereira & Flaviano.

N. 5.509|33 — Valério Braga. — Em face dos esclarecimentos do interessado, faça-se a revisão de sua declaração de rendimentos, de acôrdo com o documento de fls. 4, exigindo-se apenas comprovação da despesa referente a livros e prova de que o contribuinte paga aluguel do prédio destinado a exercício de sua função (n. 3 da cédula C).

N. 12.300|33 — Antônio José Fernandes Queiroz. — Proceda-se pela forma proposta.

Ofícios expedidos:

N. 48 — Ao Exmo. Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, transmitindo requerimento em que é interessada o 4° oficial desta directoria, Maria Carmen Portugal.

N. 1169 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado João Belo de Oliveira.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 574 — Restituindo processo de recurso interposto pela Copanhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais, comunicando despacho e prestando informações.

N. 575 — Restituindo processo de recurso "ex-officio", interposto pelo contribuinte Afonso Dalle Mascarenhas (Dr.) e comunicando despacho.

N. 576 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, restituindo processo em que é interessado Manuel Augusto Correia Júnior.

N. 577 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, restituindo processo em que é interessada a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs e Proprietários dos Automóveis.

N. 578 — Ao assistente da 5ª Secção Técnica do Instituto de Meteorologia (M. da Agricultura), solicitando informações.

Dia 28 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.334/34 — Elias Francisco & Comp. — Defiro, mas sòmente em três quotas.

N. 10.337/32 — Alberto Haas. — À vista do decreto n. 28.828, arquive-se.

N. 5.427/34 — Heitor da Silva Costa. — Indeferido, por falta de apoio legal. Cabe ao requerente deixar procurador que o represente.

N. 4.015/34 — Antônio da Costa Lima (espólio). — Prove o pagamento de juros de dívidas pessoais em 1931 e 1932, bem como o de impostos e seguros, nos mesmos anos.

N. 117-34 — Gilberto Moura Costa. — Indeferido. O regulamento não permite deduzir da renda da 3ª categoria as despesas relativas a automóveis. Faça-se o expediente proposto no parecer supra.

N. 205-34 — Roberto Veiga da Silva. — Proceda-se de acôrdo com o parecer do Sr. sub-diretor.

N. 299-34 — Hubert W. Spencer. — Não tendo feito prova do alegado, mantenho o lançamento.

N. 528-34 — Minervino Cardoso dos Santos. — Mantenho o lançamento.

N. 1.311-34 — José Esperidião de Carvalho. — Mantenho o lançamento feito.

N. .386-34 — J. Ribeiro & Leandro. — Mantenho o lançamento.

N. 1.804-34 — João Antônio Kelly de Godoy Botelho. — Mantenho o lançamento. Só foi glosada a dedução das retiradas do declarante, e não a dos ordenados de seus empregados.

N. 2.259-34 — Antônio José Pinto. — Proceda-se pela forma proposta quanto á classificação dos rendimentos; admitidas as deduções previstas no regulamento, exigindo-se as comprovações que a revisão julgar necessárias.

N. 2.558-34 — Matis Schagen. — Não sendo possível anular o débito pelo motivo alegado pelo contribuinte, prossiga-se a cobrança.

N. 2.581-34 — José Camilo da Costa. — Em face do art. 152 do regulamento, indeferido.

N. 3.239-34 — Ralph Olsburgh. — Indeferido, á vista do disposto no art. 131 parágrafo único do regulamento.

N. 3.243-34 — Manuel Gouveia Meurão. — Retifique-se o lançamento, afim de serem permitidas as deduções a que alude a informação de fls. relativas a encargos de família (esposa e três filhos). Cobre-se a multa.

N. 3.366-34 — Sérgio Pereira da Rosa. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.398-34 — José Madureira de Vasconcelos. — Mantenho o lançamento.

N. 3.443-34 — Oscar A. Portela. — Mantenho o lançamento. Dos próprios têrmos da reclamação verifica-se que não se trata de escritório "*especialmente destinado á administração dos rendimentos*" da cédula B, como exige o art. 32 do regulamento.

N. 316-34 — Otelo de Alcântara Gomes. — Retifique-se.

A expressão do texto legal:

"sendo facultado trazer outros dizeres ou esclarecimentos, além dos obrigatórios (art. 3°, parágrafo único do regulamento a que se refere o decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926,

não autoriza a interpretação que lhe tem sido dada para isentar a duplicata do *imposto do sêlo*, quando nelas forem incluídos, não simples dizeres ou esclarecimentos daquilo que expressamente lhe atribue a lei, mas, dizeres ou esclarecimentos que além de lhe alterarem a forma modificam-lhe a natureza e os requisitos essenciais, transformando-a em documento de duplo efeito: *título de crédito* que lhe atribue a lei e *contrato de compra e venda* com a inclusão indébita da cláusula *reservati domini*, peculiar aos contratos desta natureza.

O atual regulamento mandado executar pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, repetiu a mesma disposição daquele outro, acrescentando:

"uma vez que lhe não alterem a feição característica de promessa de pagamento.

Interpretando, assim, a disposição anterior, deturpada pelos interessados em não pagarem o imposto do sêlo devido, além do relativo ao imposto sôbre vendas mercantis. E' evidente que naquele, como nêste regulamento, a duplicata era e continúa a ser, simplesmente, um título de crédito e não contrato, sendo absolutamente estranha à sua natureza, a cláusula *reservati domini*.

Isso está consignado nos diversos dispositivos daqueles regulamentos e nas próprias fórmulas a êles anexadas, em que o vendedor declara que o comprador deve a importância da compra feita e êste reconhece, não o recebimento e exatidão das mercadorias, mas a exatidão da importância constante da duplicata, obrigando-se ou comprometendo-se a pagá-la em determinado prazo e local, ao vendedor ou a sua ordem.

De acôrdo com os dispositivos legais, o credor, com a duplicata devidamente legalizada, poderá exigir do devedor, sómente o preço da mercadoria vendida, mas, nunca, reivindicar a posse dessa mesma mercadoria.

De acôrdo com as disposições legais, atuais e anteriores, não poderá ser expedida duplicata sem que tenha havido a emissão da fatura, de onde se conclue que a duplicata é uma conseqüência desta e não do contrato de compra e venda da mercadoria, para que possa participar da sua natureza, mesmo porque, do contrato poderá resultar uma operação mercantil á vista ou a prazo.

Entretanto, pela decisão n. 419, de 24 de junho de 1931, o Sr. ministro da Fazenda declarou que as duplicatas podiam conter o pato — *reservati domini* — por terem a natureza de instrumento de contrato de compra e venda; ficando, portanto, sujeitas ùnicamente ao imposto sôbre vendas mercantis.

Assim, julgo procedente o auto de fls.5, para condenar a A.E.G. Companhia Sul-Americana de Eletricidade ao pagamento do imposto do sêlo sôbre os contratos de compra e venda efetuados por meio de correspondência epistolar (fls. 3 e 4), com revalidação e multa correspondente á quantidade de documentos, de acôrdo com a fabela A, parág. 1°, ns. 26 e 29 combinados com os arts. 59, parág. 1°, letra b), 60, letra a) e 68, parág. 8° do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926; e improcedente em relação ás 263 duplicatas com o pato — *reservati domini* — á vista do resolvido pela decisão n. 419, de 24 de junho de 1931.

Deixo de aplicar a penalidade correspondente á infração da letra c) do art. 60 do referido decreto, por se tratar, como já tem sido resolvido, de simples infração regulamentar, nos têrmos do art. 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932; e, á revalidação, a dispensa de que trata o art. 1° inciso 3° dêste último decreto, por se verificar que houve a hipótese provista no seu art. 2°, letra b).

Recorro *ex-officio* para a autoridade superior, quanto á parte referente ás 263 duplicatas dêste processo, que julguei improcedente, em vista da decisão n. 419, de 24 de junho de 1931.

Calcule-se o sêlo com a respectiva revalidação e multa e intime-se.

Autos:

N. 101, de 1934, contra Casemiro Francisco da Cruz. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor á firma autuada supra Casemiro Francisco da Cruz a multa de 200$000, grau mínimo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 199, de 1934, contra Soares, Irmão & Comp. Limitada — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa sòmente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor á autuada supra Soares, Irmão Comp. Lída. a multa de 200$000, grau mínimo do art. 54, parág. 1° do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, além da obrigação de pagar a importância de 15$147, correspondente ao imposto não satisfeito em tempo.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7° e 8° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 108, de 1934, contra Mitke & Companhia. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls. julgo procedente o auto referido, para impôr à firma autuada supra Mitke & Companhia, a multa de 1:868$350, do artigo número duzentos e vinte (220) do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.567, de 1933, contra a Companhia Cristaleira Aliança Limitada. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr à Companhia Cristaleira Aliança Limitada, a multa de réis 200$000, gráu mínimo do artigo sessenta e um (61), letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agôsto de 1931.

N. 1.772, de 1933, contra a Companhia das Aguas Minerais Salutaris S. A. — A contar de janeiro de 1926, época em que entrou em vigor a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, as águas minerais naturais, não medicinais, gaseificadas ou não, passaram a ser taxadas, de acôrdo com o § 2°, do art. 4° da referida lei, sob a classificação de *águas minerais*, não mais cogitando a dita lei da gaseificação de que tratava a lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

A lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, determinou, no art. 14, § 5°: "Estão compreendidas nas águas minerais naturais de que trata o § 2°, *a*, I, do artigo 4°, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, *as águas minerais naturais de origem nacional que, embora contenham propriedades medicinais, se prestem ao uso de mesa*".

Esclarecendo uma dúvida suscitada pelas Emprêsa das Águas Salutaris e Emprêsa das Águas de Caxambú, sôbre a isenção do imposto de consumo relativamente às *águas minerais naturais medicinais*, o Sr. ministro da Fazenda, em despacho proferido no processo número 369, de 1926, publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1927, assim decidiu:

"Indeferido. Não sendo as águas Salutaris, Caxambú e semelhantes, especialidades farmacêuticas, e não estando expressa na lei isenção para as águas minerais que, embora medicinais, se prestam ao uso de mesa, não há como isentá-las do imposto constante do numero I, § 2°, do art. 4°, da lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, que, genèricamente, compreende todas as águas minerais naturais."

O imposto a que se refere o dispositivo citado na decisão acima transcrita era de $015, $020, $030 e $040, por meia garrafa, meio litro, garrafa e litro, respectivamente, igual ao pago pela autuada no perído referido no presente processo, conforme se verifica do quadro de fls. 6, não havendo, assim, diferença a pagar.

Não se trata, como bem demonstra o documento de fls. 10/11, assinado pelo químico do Laboratório Bromatológico, Dr. Osvaldo de Almeida Costa, e referendado pelo diretor do mesmo Laboratório, Dr. Francisco de Albuquerque, de

Acha, assim, que as duplicatas apreendidas são verdadeiros instrumentos de contrato com a *reserva de domínio*.

Por aí se vê que não só a autuada como os eminentes mestres a quem consultou, concordam em que os documentos apreendidos funcionam como instrumento do contrato de compra e venda com *reserva de domínio* e, também, como duplicata.

Conclusão: a referência à reserva de domínio não é apenas um esclarecimento do negócio, mas a própria estipulação da obrigação contratual.

Estabelecido, assim, que os documentos apreendidos constituem o próprio contrato, que os dizeres nêle incluídos não são simples esclarecimentos do negócio, mas a própria obrigação, o próprio vínculo contratual assumido pelo comprador e a garantia oferecida ao vendedor, não resta a menor dúvida de que os documentos apreendidos devem estar sujeitos ao sêlo adesivo.

Contrato sem forma determinada, em que se transmitem o uso e goso de objeto móvel, em que se estipulem obrigações quer quanto à obrigação da devolução imediata do mesmo, no caso de falta de pagamento, e em que se estipula, também, a garantia da reserva de domínio para assegurar o remédio pronto da reintegração seu audiência do devedor, não há dúvida de que está entre os documentos sujeitos àquele imposto (T. A., § 1°, ns. 10, 26 e 29).

E que a cláusula de *resreva de domínio* encerra uma garantia, temos a prova nos próprios pareceres juntos ao processos.

O ilustre C. de eMndonça diz no n. 755 do vol. VI, 2.ª, do seu Tratado de Direito Comercial, que êsse pacto de reserva de domínio é "estipulado *em favor do vendedor, nas vendas a crédito*, tendo por fim mostrar que, entregando a coisa vendida, não quis êle seguir a fé do comprador".

E mais adiante:

"Ordinàriamente êle é estipulado *donec prestium solvatur*, para facilitar as compras e vendas com pagamentos periódicos e longamente escalados, se tem por objeto especial máquinas, aparelhos esquentadores dágua, etc., etc., *e acautelar o vendedor na eventualidade da falência* do comprador, se comerciante, ou *insolvência*, se não comerciante. Desde que se concede longo prazo para o pagamento do preço, *nada mais justo do que o vendedor se garantir*."

Cogliolo, a respeito dêsse pacto, diz (Scritt Vari di Diritti Privato, vol. 1°, pág. 375, 3ª ed.):

"a possibilidade da venda com semelhantes pactos representa o fenomeno economica da coisa vendida com dilação do pagamento e *de garantir* ao vendedor a respectiva propriedade *quoad pretium universum persolveretur*".

Valdemar Ferreira, no seu "Manuel do Comerciante", Ed. 1923, pág. 191, referindo-se à *reserva de domínio*, diz:

"O vendedor *para sua garantia*, se reserva o domínio da coisa até integral pagamento ajustado, posto que exagerado, do preço".

Vidari, no seu Diritto Comerciale, ed. 1902, vol. 3°, pág. 419, diz, tratando da compra e venda:

"Tuttavia non sarebbe nullo il patto per cui il venditore, a *maggiore sua garanzia*, se riservasse de mantenere il proprio dominio sulla cosa vendita sino all'integrale pagamento del prezzo."

Trata-se, portanto, no caso que se discute, de documento único em que as partes ajustaram uma compra e venda condicional, em que se transmitiu o uso e goso de determinados objetos, até que a transferência se tornasse definitiva (donec pretium solvatur), em que se estipulou o pacto *reservati dominii* como garantia e segurança do vendedor, cis que não "seguiu a fé do comprador," e em que foi apontado o remédio pronto de que usaria o vendedor, no caso de insolvência do comprador.

A norma seguida por todos os negociantes que vendem a prestação e pela própria autuada quando vende as suas geladeiras, foi abandonada pela Companhia Electro Lux, na venda de enceradeiras, negócio mais numeroso, mais elástico, mais amplo, e que maior lucro traria se fôsse evitado o tributo do sêlo do contrato.

Daí o expediente de um documento com a cláusula contratual para garantir a apreensão imediata do objeto e com o reconhecimento de dívida líquida e certa.

O objetivo de lesar o fisco resalta a quem observar, mesmo sem aprofundar-se, o mecanismo do negócio da autuada. E' impossível ver por outro prisma.

Penso, pois, que o auto deve ser mantido, a bem da arrecadação do imposto que a Companhia estrangeira procurou burlar.

—

Discute-se, portanto, a exigibilidade do imposto do sêlo nos documentos de fls. 3 e 4 e na duplicata de fls. 02, aqueles por constituirem um contrato perfeito e acabado de compra e vênda e êste outro, a duplicata, documento de duplo efeito: título de crédito e ao mesmo tempo contrato de compra e venda, porque *nêle foi incluida a cláusula de reserva de domínio*, que não se ajusta na expressão do regulamento de 10 de novembro de 1926, art. 3°, parágrafo único:

" ....

sendo facultado trazer outros dizeres ou esclarecimentos, além dos obrigatórios".

e vem tirar a êsse documento a caracteristica de simples título de crédito ou promessa ou obrigação de pagamento de quantia reconhecida exata pelo devedor e que sómente depois de tornado efetivo êsse reconhecimento, no próprio título, poderá produzir os seus efeitos jurídicos, isto é, sómente depois dêsse reconhecimento e de vencido o prazo nêle estipulado, poderá o credor exigir judicialmente, do devedor *a importância nêle determinada e nunca a mercadoria* que motivára essa mesma dívida líquida

O documento de fls. 03, trás impresso e certa, na expressão legal os seguintes dizeres:

Pedido — N. 2.890.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1928.

Encomenda a firma

(a lápis): Sr. Roberto Herz.

A E G Cia. Sul-Americana de Electricidade

(a lápis): Rua dos Araújos 89 casa XXXI

Rua General Câmara, 130 — Rio de Janeiro

Telefone 6.622.

Aspirador "Vampyr". ....

Enceradeira "Hobby"... (a lápis): completa.....por intérmédio de seu agente Sr. (a lápis): Almeida, pelo preço de Rs. (a lápis): 680$000, nas condições abaixo estipuladas.

Este pedido está sujeito à confirmação da vendedora.

O pagamento é feito nas seguintes condições:

A primeira parte (entrada inicial) é cobrada no ato da entrega da máquina e é de Rs. (a lápis): 140$000, o resto em prestações mensais de Rs. (a lápis): 60$000, assinando os devidos documentos, começando quatro semanas depois da data da fatura, diretamente a firma A E G Cia. Sul-Americana de Electricidade, Rio de Janeiro.

A vendedora fica sendo exclusiva proprietária da máquina até o regaste da última prestação. E mcaso de uma combinação especial, aceitando a vendedora a devolução da máquina será a quantia já paga considerada como aluguel, não tendo o comprador direito algum a restituição.

Combinações verbais e não mencionadas neste pedido, não tem valor.

Combinações verbais e não mencionadas neste pedido, não tem valor.

A garantia é de um ano.

Lugar jurídico: Rio de Janeiro.

Pagamento só devem ser feitos diretamente à firma A E G Cia. Sul Americana de Electricidade — Rio de Janeiro.

Carimbo: Assinatura

a lápis): Roberto Mello.

(por meio de carimbo, contém ainda o seguinte):

Aviso:

Os pagamentos só deverão ser feitos ao nosso cobrador autorizado.

(observando em negrito):

"Este pedido (!!!) está sujeito a confirmação da vendedora".

O documento de fls. 04, datilografado nos seguintes têrmos:

31 — outubro — 8

9328 — Sr. Roberto Herz

Rua dos Araújos 89, casa XXXI

Nesta

2890 — Almeida — vide abaixo

Fornecemos a V. S. de acôrdo com o seu pedido n. 2.890 *sob reserva de domínio até o pagamento integral do preço da venda*:

1 — Enceradeira Hobby 120 V. compl. a rs. 680$000.

Condições de pagamento:

Sinal de 140$ no dia 10 de novembro — O restante em 9 prestações de 60$000 cada uma, com venc. no dia 10 de cada mês, dezembro de 1928, até agôsto incl. de 1929.

é a confirmação expressa daquele outro, mencionada naquela observação, tanto que faz referência *ao seu número — 2.890 — à cousa, ao preço e às condições da compra e venda ajustada* entre as duas partes contratantes por meio de correspondência epistolar, dolosamente disfarçada para evitar o pagamento do imposto do sêlo. Os dois, *aquele e êste*, se completam e constituem o contrato de compra e venda, perfeito e acabado, sujeito ao imposto do sêlo.

proporcional a que se refere o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, *recaindo especialmente sôbre os contratos de compra e venda"* (parecer de fls.)

E a fls. 33 v.:

"Trata-se, tão sòmente, de um contrato de compra e venda mercantil, com o pagamento do preço e prazo em prestações e com o pacto de reserva de domínio."

E concluindo a fls. 34:

"O que a lei sujeita ao sêlo é o contrato de compra e venda e, no caso, o sêlo devido foi pago na duplicata respectiva."

Vê-se dos textos citados, que o ilustre comercialista considerou as duplicatas apresentaram como o documento contratual em que se patuou a reserva de domínio e que êle faz uma lamentável confusão quanto aos sêlos a que estão sujeitos o contrato de compra e venda, e a duplicata, título creditório proveniente de uma operação comercial, decorrente de uma compra e venda, é verdade, mas inteiramente distinto do contrato propriamente dito, sujeito a uma tributação diferente.

O sêlo proporcional do decreto número 17.535, não é o mesmo sêlo proporcional a que se refere o decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, que recái sôbre os contratos.

Vejamos o que a respeito diz João Lindolfo Câmara, no seu "Contas Assinadas" á pag. 81:

"Tem-se querido confundir o impôsto geral do sêlo proporcional com o do sêlo de vendas mercantis, exigindo-se a dispensa de um no caso em que seja pago o outro.

Não ha fundamento par assim pensar. O impôsto do sêlo geral é um; tanto pode recair em atos ou contratos de natureza mercantil, como nos de natureza civil.

O impôsto do sêlo proporcional das vendas mercantis é outro, e só pode incidir sôbre as operações de venda mercantil.

Para maior clareza figuremos uma hipótese: A. contrato vender a B. mercadorias de sua fabricação. Lavra-se a escritura do contrato e esta paga o sêlo proporcional respectivo.

A. faz fornecimento, isto é, efetua a venda e, nêste ato, emite a "duplicata" desde que o pagamento seja a prazo. Esta duplicata não tem nada que ver com o sêlo da escritura do contrato anterior. Deve ser estampilhada com o sêlo próprio das vendas mercantis, que é, no caso, o devido."

Lê-se na decisão dada a uma consulta do Sr. Carlos Silva ("Diário Oficial" de 20 de julho de 1923):

"A consulta, vê-se, foi originada da falsa idéia de que o impôsto do sêlo proporcional sôbre vendas mercantis a prazo ou á vista de que trata o decreto 16.041, de 22 de maio de 1923 tem qualquer correlação com o impôsto do sêlo de que trata o decreto 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Mas essa correlação não existe e basta atender a que o primeiro dos tributos só alcança as vendas mercantis, restritamente, emquanto que o segundo atinge a todos os atos e contratos, quer de natureza civil quer comercial, tendo uma larga amplitude.

E assim, si o selo proporcional cuja cobrança é regulada pelo decreto número 14.339, incide sôbre os papeis (atos, contratos ou obrigações de mais de 20$000 Tab. A. parágrafo 1° n. 29), o sêlo sôbre vendas mercantis recai sôbre qualquer desses atos seja qual fôr o valor dêles sem exclusão dos de importância inferior a 20$ (artigo 26" a", "b", do decreto 16.041, cit.)

No mesmo sentido foram decididas as consultas do Dr. Pedro Américo Verneck ("Diário Oficial" de 28 de julho de 1923), a da S. Anônima Cooperativo Econômica ("Diário Oficial" de 28 de agôsto de 193), a de L. Sampaio & Filhos (Diário Oficial" de 8 de novembro de 1923) e *muitos outros.*

Assim, portanto, si o ilustre comercialista vê, nas duplicatas submetidas ao seu parecer, o instrumento contratual da compra e venda com reserva de domínio, não pode restar a menor rúvida de que, só pela confusão que faz entre os dois tributos é que se póde chegar á conclusão de que se achavam bem seladas as que foram apreendias.

Conclusão: o impôsto de sêlo adesivo deixou de ser pago.

Partindo do seu ponto de vista — de que a "reserva de domínio" é um simples pacto adjeto e não uma condição, doutrina o eminente Carvalho de Mendonça, que a compra e venda com essa cláusula é "pura e simples".

Mas, ainda que "pura e simples" a compra e venda, pacto adjeto tinha que ser expresso, pois que modifica de modo essencial os efeitos decorrentes da tradição do objeto.

Diz o mestre em seu parecer de fôlhas 24:

"O *instrumento*, portanto, que se nos apresenta com a consulta, é uma *duplicata*, pouco importando que contenha dizeres referentes áquele pacto".

Data venia, discordo. Si se trata do *instrumento* único do contrato realizado e no qual se estipulou o *pacto adjeto*, êste instrumento, segundo sua expressão e finalidade, não é uma simples duplicata, mas, também, o próprio *instrumento contratual*.

Si a fórma pura do contrato de compra e venda se estabelece desde que as partes se acórdam no objeto e no preço, qualquer pacto, cláusula ou condição que tenha por fim modificar, restringir, ampliar ou alterar as linhas simples e puras dêsse contrato, deverá ser expressa.

Diz Lacerda de Almeida em "Obrigações" parágrafo 36, pag. 168, que as cláusulas ou pactos adjetos são ordinariamente concomitantes com o ato jurídico a que são apostos e, em nota referente ao trecho, aduz — que em certos contratos como no de compra e venda *é de rigor que tais pactos sejam expressos* no momento da transação.

São palavras suas:

"Em certos contratos é de rigor que o sejam: no de compra e venda v. g. pelo qual a propriedade é transferida ao comprador, *as restrições desse direito absoluto devem ser inscritos* no próprio ato ou instrumento do contrato."

A reserva de domínio é um desses pactos que deverão constar do próprio instrumento contratual da compra e venda.

Depara-se, porém, no próprio parecer do eminente mestre a fls. 24, a seguinte afirmativa:

"Conseqüentemente, o referido instrumento, além do necessário na venda mercantil a prazo com o pacto *reserva dominii* é uma legítima duplicata com os requisitos do art. 3°, do cit. decreto."

Que significa isso sinão que os documentos apreendidos são efetivamente o *necessário* instrumento contratual e ao mesmo tempo duplicata?

Que significa isso sinão o reconhecimento de que a companhia em um mesmo documento estipulou as condições do contrato (do qual não existe outro instrumento) e o reconhecimento do débito)?

Que significa isso senão que se processou um documento de duplo efeito?

Poderá parecer exdrúxula tal duplicidade, mas o fim era dar afeição de um documento sujeito a um sêlo próprio, especial, e evitar o pagamento de outro — o adesivo — imposto diverso e independente do de vendas mercantis, como já demonstrei.

Ainda a outra afirmativa do ilustre comercialista de que "no contrato de venda mercantil a prazo, ainda que haja promessa de entregar a coisa vendida ou promessa ou obrigação de pagamento, o sêlo é o do decreto n. 17.535, de 1926, e não o do decreto n. 17.538, de 1926", é decorrente da confusão entre os dois impostos, confusão que não existe mais, desde que as autoridades, logo ao princípio da aplicação do imposto sobre vendas mercantis, acentuaram a diferença e independência dos dois tributos.

As conclusões do parecer do ilustre professor Dr. Euzébio de Queiroz também são favoráveis ao ponto de vista em que nos colocamos.

Assim é que êle estabelece, de início (fls. 38), o princípio que sustentamos, de que as condições, com a *reserva de domínio* devem estar expressamente pactuadas.

São expressões suas:

"Não há meio de se negar validade à cláusula de reserva de domínio, *desde que seja expressamente pactuado.*

E' necessário que conste de documento escrito, no qual se estipulem as condições do negócio jurídico.

Não afirmaram os autuantes que a cláusula *reservati dominii*, embora sendo uma garantia para o vendedor, devesse constar de contrato em separado, como a fiança, a caução, a hipotéca ou o penhor. O que sustentam é que, pela sua natureza, pela modificação que traz ao contrtao de compra e venda (ficando o vendedor com a propriedade, apesar da tradição), se torna necessário que o contrato se faça e cláusula se estipule expressamente.

Sustentam, também, os autuantes, que a Companhia autuada, forçada pela necessidade imperiosa de expressar em documento escrito aquela cláusula, incluiu-a na duplicata, não como mero esclarecimento de negócio, mas como a condição do contrato de compra e venda das suas mercadorias.

O distinto professor, diante da impossibilidade de afastar a responsabilidade da Companhia pelo imposto *do contrato* (regulamento n. 17.538, de 1926), procura demonstrar que a duplicata representa o contrato e que, sendo o ajuste um só, mesmo que a reserva do domínio fosse um pacto que devesse constar de um contrato à parte, por conexão, o imposto deveria ser um só.

E arrastado pela sua argumentação, diz:

"No caso vertente, o contrato tem uma forma específica, *rigorosa*, obrigatória, inevitável — a duplicata."

dade plena da coisa — passa, desde logo, ao comprador, não podendo o vendedor reivindicá-la e sim, sòmente demandar o preço.

Esta regra sofre exceção:

a) quando o vendedor faz reserva do domínio até que se efetue o pagamento;

b) quando se apõe ao contrato a cláusula resolutória da venda por falta de pagamento dentro de certo prazo.

Relembrei esses pontos de doutrina para fixar bem o seguinte: que desde que a venda é efetuada e se opera a tradição, o comprador adquire pleno domínio da cousa objeto do contrato, salvo si se patuar a reserva de domínio.

Esta condições, como se vê, modifica por completo a feição do contrato de compra e venda e a sua estipulação deve ser expressa em documento contratual.

Por tal forma esse fato modifica a finalidade do contrato de compra e venda, que necessariamente deverá ser expressa, por escrito, em documento habil, pelas partes contratantes.

E desde que estas acordam numa modificação, ou dão uma modalidade diversa ao negócio jurídico que ajustam, mister se faz tornar expressa essa modificação, provenha ela de uma condição ou de um pacto adjeto.

Impõe-se, pois, a forma escrita, seja ela um instrumento contratual com todos os característicos (público ou privado), seja uma carta, um escrito qualquer em que, de um lado e de outro, as vontades se manifestem.

E isso, porque, embora a compra e venda de móveis seja um negócio jurídico sem forma especifica — " prudência, entretanto, aconselha que as partes dêem a declaração da vontade no negócio jurídico consistência de ordem tel que não sómente sirva de lembrança, como evite de futuro equívocos e má fé por parte de qualquer delas." (J. X. Carvalho de Mendonça, ob. cit., volume VI, parte 1ª, pag. 95).

À pagina 96, êste eminente mestre observa:

"O direito comercial, entretanto, que à primeira vista poderia parecer complacente nesse assunto, é, talvez, mais enérgico que o direito civil, para certeza das respectivas declarações da vontade, consagrando-se-as no escrito, para prova das transacções e tutelas das próprias partes contra os seus excessivos impulsos, habituando o devedor a refletir sôbre as conseqüências do vínculo que vai contrair, e ainda para assegurar interesses de ordem geral, a que as leis comerciais precisam atender, de terceiros, isto é, dos que não intervieram na formação do negócio jurídico, porém, que, em qualquer dia, podem se achar com as contratantes em relações jurídicas. (Vol. cit. pag. 96)."

E, se para o negócio jurídico comercial, mesmo do valor insignificante de 400$000, a forma escrita é essencial (C. Mendonça, ob. cit., vol. VI, pag. 97), para a prova da sua existência, mais necessária se torna a *forma instrumental* quando as partes acordam modificar a, essência, a feição o a finalidade do contrato de compra e venda, estabelecendo que, embora operada a tradição da cousa, o domínio sôbre ela continúa com o vendedor, até integral pagamento do preço.

Como se poderia provar a prevalência dessa condição segundo uns, ou desse pacto adjeto segundo o eminente comercialista, senão consagrando-a em documento, hábil a prová-la em caso de dívida?

Como pode a companhia credora apresentar-se em juízo reclamando a reintegração na posse do objeto, fundada no artigo 506 do Código Civil, senão instruindo o seu pedido com o documento hábil a êsse fim?

A forma escrita para um negócio jurídico dessa natureza é imprescindível, e necessária para poder-se provar a sua existência, porque como acentua o mestre na parte citada, o que não se pode provar é como se não existisse.

> "Un droit qui ne peut pas être prouvé est aux yeux de la justice comme s'il n'existait pas." Bordeaux Philosophie de la Procedure Civile, pag. 356.

Mas, está bem visto que essa forma escrita deve ser hábil e num caso, como o que se debate, o contrato é que serve de base à prova do que as partes ajustaram.

Assim, pois, a condição tem que ser expressa em instrumento contratual, porque, si a tradição, real ou simbólica, é que completa no nosso direito a transferência do domínio da cousa, mistér se faz que se estipule essa condição em documento hábil que funcione não somente como prova do contrato, mas como forma do acôrdo das vontades.

E foi justamente diante da necessidade de fazer essa estipulação expressa, foi justamente com o objetivo de impedir que a tradição operasse a transferência do domínio, que a companhia autuada consignou a condição, basica para o seu negócio, nas pseudas duplicadas, para que essas funcionassem como instrumento do contrato e como título creditório.

Por um lado, assegurava a reintegração com fundamento no art. 506 do Código Civil, por outro, assegurava a liquidez e certeza da dívida, com todas as vantagens decorrentes de um título dessa natureza.

Não se compreende que a companhia incluisse a condição *reservati domini* na duplicata, apenas como esclarecimento do negócio feito, sem tê-la consignado em outro documento que lhe assegurasse o domínio dos objetos, apezar da tradição.

Si a consignou na própria duplicata, é porque emprestou a êsse documento o alcance, a fôrça do próprio contrato de compra e venda.

Todos quantos negociam em objetos vendidos com reserva de domínio têm por norma firmar com o comprador um contrato em que se estipulem todas as cláusulas pertinentes ao negócio e mais a condição da reserva de domínio. A própria autuada assim procede em relação às geladeiras que vende, sem adotar o novo documento de duplo fim que deu motivo à apreensão e ao auto de fls., em relação às enceradeiras.

E tanto a companhia considerava as duplicatas como instrumento contratual que se lê na sua defesa o seguinte:

"A duplicata é o instrumento do contrato de compra e venda mercantil" (fls. 46 do processo).

E a fls. 50 — "O contrato cujo instrumento é a duplicata não pode estar sujeito a outro sêlo que o da própria duplicata".

E ainda a fls. 51:

"Mas, no caso que nos ocupa, a forma expressa prescrita em lei para o contrato de compra e venda mercantil a prazo é a duplicata, sujeita ao sêlo das vendas mercantis."

Não há melhor reconhecimento da procedência da diligência fiscal do que essas afirmativas que, embora verdadeiras heresias na técnica jurídica, comprovam, de sobejo, que, de fato, essas duplicatas eram consideradas o instrumento do contrato firmado entre a compania e os seus fregueses.

Era preciso obter a garantia da *reserva de domínio*, selar, porém, o documento contratual em que ela ficasse expressa e selar, também, a duplicata exigida pelo regulamento das vendas mercantis, era contribuir demais para os cofres públicos e a compania estrangeira que apenas deseja tirar vantagens na sua mercância, procurou um meio de burlar uma das contribuïções.

Daí o expediente de obter do comprador a garantia desejada, incluindo, como *méro esclarecimento* do negócio, a condição *reservati domini*.

A duplicata é o instrumento do contrato de compra e venda, afirma a autuada.

Pois vejamos o que exprime o têrmo — *instrumento*, na técnica jurídica.

Define J. X. C. de Mendonça:

"A palavra *instrumento* designa o escrito que serve para comparar o que se passou entre as partes deixando-as instruídas, por outra, o escrito destinado a provar em juízo o fato que produziu, modificou, ou extinguiu uma relação de direito" (ob. cit., vol. VI — 1ª parte — pág. 135).

E João Mendes, citado por êsse autor eminente:

"Instrumento é a forma especial dotado de *fôrça orgânica* para realizar ou tornar exeqüível um ato jurídico.

Ora, a duplicata por si só representa, apenas, um título de crédito, o reconecimento de uma dívida. Com ela o credor comparece em juízo para executar uma dívida líquida e certa. Como apelidá-la de instrumento de contrato?

Se se oferecesse em juízo, como documento hábil para fundamentar, de acôrdo com o art. 506 do Código Civil a reintegração de posse de um objeto, é porque não se trata, apenas de um título creditório, mas de um documento em que se fixaram outras obrigações contratuais, assumidas, além da obrigação de pagar certa e determinada quantia em certo e determinado prazo.

E foi por considerar os documentos apreendidos, mais que meros títulos creditórios, que a companhia autuada os proclamou instrumentos dos contratos de compra e venda, realizada com reserva de domínio.

E foi por considerá-los, de fato, instrumentos contratuais *double* de duplicatas que os autuantes se convenceram de que estavam sujeitos ao sêlo adesivo.

Aliás, os eminentes professores Valdemar Ferreira e Queirós Lima consultados pela autuada confirmam tratar-se, no caso, de instrumentos do contrato de compra e venda.

O primeiro afirma:

"A duplicata que tenho sob os olhos, está sujeita ao sêlo proporcional sôbre vendas mercantis a que se refere o decreto n. 17.535, que é o mesmo sêlo

duplicatas, nas quais, sem fundamento legítimo, reclamam duplo sêlo, fazem propósital separação das referidas faturas, e, em seguida, desintegralizadas das duplicatas, alegam que, confirmando elas pedidos venda, verificaram-se mais 533 contratos por "correspondência epistolar", pelo que as ditas faturas eram de ser igualmente seladas com sêlo adesivo.

Nada *menos exato*. Não há, *nem houve* correspondência epistolar. Os impressos apreendidos, que são da própria defendente, extraídos de livros talões, entregues aos seus vendedores, têm simplesmente a virtude de controlar o serviço, na obtenção de fregueses, com a folha a lapis dos necessários dados e aviso prévio de que a venda não será pura. Jámais podem ser havidos como cartas, e, além disso, chega a ser rematado absurdo se considerar uma "fatura comercial" como "carta" ou "telegrama", para, destacada da respectiva duplicata, ficar sujeita a novo sêlo. Onde carta ou telegrama (número 26 da tabela A do decreto n. 17.538) da defendente, produtores de efeitos independentemente de instrumentos especiaes, como diz a lei?

Não existem.

O dispaufério pretendido, de deverem as "faturas" ser seladas com sêlo adesivo, é repelido pela própria lei invocada.

Na realidade, nos expressos têrmos do parágrafo 1º da tabela A, n. 2.

"As faturas não estão sujeitas ao sêlo proporcional se os seus valores constarem de letras de câmbio, promissória ou duplicata, de que trata o n. X do art. 2º, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 e art. 17 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925."

Portanto, se não se alega que tivesse deixado de ser pago o sêlo das duplicatas, correspondentes ás faturas, dúvida alguma pode existir sôbre a improcedência do auto, cuja maldade vai ao extremo de *considerar como contrato, sujeito a sêlo*, a expedição da fatura, e, como novo contrato, a respectiva da respectiva duplicata, da mesma venda.

Os autuantes, informando o processo, ás fls. 12 a 23, refutam toda a argumentação da autuada nos seguintes têrmos:

Caso, como o de que trata o presente processo, já foi por mim estudado quando informei o auto lavrado contra a Companhia Eletrolux, o qual foi decidido pelo senhor diretor da Recebedoria, conforme se vê do "Diário Oficial" de 3 de outubro último.

Reportando-me a quanto disse relativamente á venda com reserva de domínio, junto cópia daquela informação.

No caso em lide, da Companhia Sul Americana de Eletricidade, tenho a acrescentar o seguinte, para maior elucidação da função contratual emprestada ás duplicatas emitidas por essa companhia: nos documentos apreendidos, além da cláusula de reserva de domínio aquela companhia inclui o sinal e a declaração formal de que "a falta de pagamento de qualquer prestação importaria no vencimento imediato das demais, independente de interpelação, dando lugar á reintegração da posse por parte do vendedor, ou á exigência do pagamento imediato do restante da dívida á vontade da vendedora."

Que mais é preciso para convencer que tais documentos, com a ficção de uma duplicata são, em si, o instrumento do contrato de compra e venda, com as cláusulas e condições combinadas entre os contratantes?

Como se duvida de que deveriam ser estampilhados com o sêlo próprio a tais contratos?

Quanto à infração do n. 26 do § 1º da tabela B do Regulamento do Sêlo, está ela claramente provada.

Os "pedidos" feitos pelos seus fregueses e a expedição de *cartas faturas* (documentos de fls. 3 e 4) integram perfeitamente, a figura do contrato epistolar.

A expressão *carta-fatura* é do eminente mestre C. de Mendonça que assim se expressa:

"Não raras vezes insere-se a fatura no fim da carta de aviso da remessa da mercadoria e, por isso, costuma-se dizer — *carta-fatura* — Trat. de Dir. Comercial, vol. VI, 2ª parte e § 629, página 52."

Pouco importa que os "pedidos" tenham sido prèviamente impressos e destacados de talões pertencentes à autuada.

Ela assim os adota para maior facilidade do seu negócio, pois que seria entadonho e pouco prático que os seus clientes estivessem a escrever tôdas as condições neles inseridas.

Os "pedidos" usados pela autuada declaram que a sua aceitação depende da "confirmação da vendedora", confirmação essa que é feita com a *carta-fatura* expedida, na qual, há referência expressa ao "pedido" e ao seu número de ordem.

E, conforme se vê da fórmula anexa ao auto, nos "pedidos" estão incluídas as cláusulas e condições do contrato, tais como — sinal, tempo e forma de pagamento, reserva de propriedade apesar da tradição do objeto, garantias e até o lugar jurídico, expressão esta que nada mais é, que um eufemismo para designar o foro eleito pelas partes contratantes.

Está claro, portanto, que a espécie que se debate é, tipicamente, o de contrato epistolar, sujeito ao sêlo adesivo cuja aplicação e inutilização competiam à companhia vendedora, ao confirmar o negócio entabolado, segundo os preceitos do art. 11, n. 31, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Assim, as cartas-faturas não são complementares das duplicatas, eis que as precederam no correr da transação.

Também nenhuma aplicação tem à espécie a ressalva feita na segunda parte do n. 4 do § 1º, da tabela A, do Regulamento do Sêlo, uma vez que os "pedidos" e carta-fatura apreendidos não se referem às pseudo duplicatas referidas no auto.

Parece-me, pois, que o auto de fôlhas deve ser mantido, por prevalecerem os seus fundamentos.

Cópia da informação que se referem os autuantes:

"O auto de infração de fôlhas foi lavrado pela convicção que se formou, e persiste, no espírito dos autuantes, de que os documentos apreendidos, ao invés de simples duplicatas, são verdadeiros contratos de compra e venda com reserva de domínio.

Vamos fixar aqui alguns pontos de doutrina, estribados nos mestres, que esclarecerão a conclusão a que chegamos, após o exame de tais documentos.

A compra e venda é o contrato em que alguém se obriga a transferir a outrem a propriedade de uma coisa mediante um preço que êste se obriga a pagar. (Bento de Faria — Cod. Comercial Brasileiro).

Desde que as partes se acordam no preço e no objeto (*res, pretium, consensus*) o contrato considera-se perfeito e acabado, "no sentido de crear direitos pessoais entre os contratantes, para ser um titulo de aquisição do domínio sôbre a coisa e para as partes não mais poderem arrepender-se". (C. Mendonça — Contratos no Direito Civil Brasileiro, vol. I, pag. 321).

O Código Comercial, aliás, dispõe:

"Art. 191. O contrato de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e o vendedor se acordam na coisa, no preço e nas condições."

Mas conforme acentuam J. X. Carvalho de Mendonça, vol. VI, 2ª, Tratado de Direito Comercial Brasileiro, B. de Faria no Código Comercial Brasileiro no comentário ao artigo 191, Dídimo da Veiga — Cod. Comercial Comentado, pag. 373 e seguintes, M. J. Carvalho de Mendonça — Contrato no Direito Civil Brasileiro, Cunha Gonçalves — da Compra e Venda, embora perfeito e acabado o contrato, só com a tradição do objeto é que se dá a transferência de domínio.

O acôrdo entre as partes dá direito a ações pessoais para coagir o vendedor a entregar a coisa e o comprador a prestação do preço.

O domínio sôbre ela depende da tradição, real ou simbólica.

Com a tradição se completa o objetivo contratual e com ela o comprador torna-se senhor da coisa.

Doutrina M. J. Carvalho de Mendonça (ob. cit.):

"Quando se afirma em direito pátrio que a venda é perfeita pelo mútuo consenso é porque, na verdade, existindo êste, surge e se forma a obrigação de executar, isto é, o vendedor é obrigado a entregar a coisa vendida e o comprador a pagar o preço.

Eis as duas obrigações que tornam o contrato perfeito.

Mas o contrato tem outro adminículo característico e independente e é que êle visa, ao fim, a transferência do domínio do vendedor para o comprador. Ora, êsse domínio depende de que o vendedor cumpra efetivamente a sua obrigação de entregar. E, é então, é sòmente depois de tal entrega, é depois, enfim, de realizada a tradição que o comprador adquire a propriedade."

E acrescenta:

"O direito de uso e goso depende da plena disposição da coisa e seria incompreensivel seu exercício sem a efetiva posse e, portanto, sem a tradição."

Assim, operada a tradição, o vendedor pode exigir o preço, mas só pode reivindicar o objeto que entregou, se a venda não foi feita a crédito.

Diz o citado civilista (ob. cit.):

"O vendedor só fica com a ação pessoal para haver o preço, *perdendo o direito da reivindicação se a venda tiver sido feita a crédito*, uma vez realizado o contrato e entregue a coisa, pois que, então, o domínio passa ao comprador com a tradição (alvará de 4 de setembro de 1810. Consol. Leis Civis, 530-531)."

Quer dizer que, toda vez que a venda seja a crédito, operada a tradição, real ou simbólica, o domínio — a proprie-

querido pela firma industrial de Belém, Simão Miguel Bitar, e comunicando que o Sr. chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro, em data de 26 de feveriro último, exarou o seguinte despacho: "Indeferidoú. (Processo 666/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.062 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União o processo em que Antônio Leitão pede, por aforamento dois prazos de terras, sitos na Raiz da Serra de Petrópolis, naquele Estado. (Processo 33.221/27).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 1.063 — Recomendando providências afim de que seja cumprido o despacho do Sr. chefe do gabinete do Exmo. Sr. ministro, datado de 22 de fevereiro último, e exarado à fls. do processo que lhe foi remetido, relativo a solicitação feita pelo aviso da Guerra, sob número 491, de 17 de maio próximo passado, solicitando entrega ao chefe da Engenahia Militar naquele Estado, do próprio nacional sito à rua Frei José dos Inocentes n. 47, daquela capital. (Processo número 1.524/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do E. Santo:

N. 1.064 — Reiterando a recomedação contida na ordem da extinta Diretoriado Patrimônio Nacional, sob n. 19, de 13 de abril de 1927, com a qual foi encaminhado áquela delegacia processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito à rua Cristovão Colombo daquela capital, em que requerente Cruz Sobrinho & Comp.ª (Processo 3.499/27).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.065 — Solicitando providênicas no sentido de ser esta diretoria informada do custo, para a Fazenda Nacional dos lotes de terrenos, que se acham figurados na planta anexa afim de que esta diretoria possa apreciar convenientemente um pedido da Associação Pro-Matre relativo aos mesmos trerenos. (Processo 74.661/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 1.066 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 15 de janeiro de 1919, com a qual foi encaminhada áquelà delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Juá", município de Montenegro, naquele Estado, requerido por D. Gracinda Fonseca Lustósa Correia. (Processo número 4.604/28).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.067 — Devolvendo o processo relativo a alugués de próprios nacionais ocupados por funcionários do Patronato Agrícola "Visconde de auá", em Ouro Fino, naquele Estado. (Processo número 65.447/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.068 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhando à Administração local do Domínio da União o processo em que Rozendo Rolando Vasconcelos pede transferência para seu nome do prazo de terras na Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Processo n. 21.173/23).

— Ao Sr. diretor geral da Assistência de Psicopátas:

N. 1.069 — Rogando providências no sentido de serem enviados, a esta diretoria, os documentos a que se refere o ofício n. 473, da Colônia de Psicopátas (mulheres) no Engenho de Dentro, por cópia apenas, e referentes ao acôrdo entre aquela diretoria e os proprietários dos prédios cujos terrenos são abrangídos pelo projéto de desnvolvimento da Asssistência Hetero-Familiar. (Processo número 68.518/33).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.070 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 29, de 14 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhado áquela delegacia o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinhas e acrescídos, sitos no município do Rio Formoso e anexos à propriedade denominada "Campas", requerido por Francisco Severiano dos Santos. (Processo 4.217/27).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.071 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido a esta diretoria o processo (ficha 34.275/32), relativo à concéssão feita por áquela delegacia de licença ao Sr. Fernando Cela para construir um armazém em terreno da marinha na cidade de Camocim, naquele Estado. (Processo 64.769/32).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.072 — Transmitindo o processo em que a "Associação de Senhoras de Cariade de Recifeú pede cessão de um terreno situado no lugar denominado "Pina", naquela capital. (Processo n8.927/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.073 — Remetendo, afim de ser encaminhado à Administração desta diretoria naquele Estado, o processo em que é interessada a Irmandade de São Vicente de Paula, mantenedora do Asílo de Santa Leopoldina de Niterói. (Processo número 5.796/28).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1934

Requerimentos:

N. 10.243 — Companhia Ferro Carril Carioca. — Faça-se a retificação nos têrmos da informação, de acôrdo com o parecer.

N. 25.877 — Joaquim Antônio de Sá. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para 1934 no lançamento existente em nome da Davi da Costa Alves, a quem imponho a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 24.171 — Alípio Cordeiro. — Proceda-se pela forma proposta no laudo e parecer.

Precatórios despachados:

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de José Ramalho. — Cumpra-se.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor do doutor José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 456$600, a favor de Ruben Abbott. — Idem.

Autos:

N. 345 de 22 de junho de 1929. — Contra a A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, estabelecida á rua General Câmara n. 130, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter emitido os documentos de fls. 2 a 4, sem o pagamento do sêlo a que estão sujeitos por fôrça dos dispositivos do parágrafo 1º, ns. 26 e 29, da tabela A, combinado com o art. 60, letras a) e c), do regulamento do sêlo baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intimada a autuada a se defender, no prazo legal, apresentou a defesa de fls. 8 a 10 em que diz:

"Entretanto, a improcedência de semelhante auto á manifesta.

A compra e venda, é sabido, pode ser pura ou condicional; no primeiro caso fica desde logo perfeita e acabada, desde que as partes se acôrdem no objéto e no preço; no segundo, a sua eficacia fica subordinada a um evento futuro ou incerto.

Isto posto, a defendente, diante da precariedade do comércio dos indicados aparêlhos, vendidos a preços reduzidos, não sendo do seu interesse fazer vendas mercantís puras, em que correría o risco de perder a coisa vendida, *nas duplicatas*, deixou estipulada como condição suspensiva da venda a reserva de domínio, que se verifica "quando o vendedor, não obstante entregar ao comprador a coisa que a crédito vendeu, só refere a transferência do domínio depois do pagamento integral do preço, condição essa que não sofre contradição em nosso direito (Código Comercial, art. 191, "in fine", Código Civil, art. 118; Almeida e Sousa — Ex. parágrafo 580; C. de Carvalho, No. Cons. art. 1.050; M. I. Carvalho de Mendonça, volume 1º, n. 139; Valdemar Ferreira, Rec. Jur. volume 2º, página 415).

Ora, se o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, tratando das vendas mercantís não faz a menor distinção entre vendas puras e condicionais; se não há lei alguma que proíba a inclusão nas duplicatas de uma condição suspensiva, ao lado de outras declarações, aliás, inúteis, por decorrerem dos próprios textos legais (Código Civil art. 506, 960, Código do Processo, art. 346); se, ao contrário, o indicado decreto em seu art. 3º, parágrafo único faculta que as ditas duplicatas contenham outros dizeres ou esclarecimentos, além dos obrigatórios, é evidente que, pela inclusão daquela condição, não se pode descobrir a existência "do contrato" pretendido pelos autuantes, sob a designação de duplicata, contrato assinado simplesmente por uma das partes, o comprador.

Não tem, pois, aplicação á espécie o disposto nos ns. 26 e 29 da tabela A do decreto n. 17.738, de 1926, não tendo, por igual, a defendente, "firmado" ou "recebido" qualquer documento sujeito ao pagamento do sêlo adesivo, sem que o tivesse satisfeito (art. 60, letras "a" e "c").

Por conseguinte, não existindo o contrato, sujeito a sêlo, pretendido pelos autuantes, na ância de multar, mas simples condição, constante das próprias duplicatas, nada justifica que nesse mesmo título sejam pagos dois sêlos: o das vendas mercantís e o adesivo, sendo pois, patente, a improcedência do auto lavrado.

Mas não é só.

Os autuantes, sem considerarem, muito de plano, que as faturas apreendidas são partes complementares, integrantes, das

tro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.440, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede a restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.780, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.264 — Comunicando que o Sr. secretario chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.447, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp., pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa anota de importação n .59.848, de 132, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido".

N. 1.265 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.438, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp., pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.826, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido".

N. 1.266 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.452, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.777, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.267 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.445, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa á nota de importação n. 59.463, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.268 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.446, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.823, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido".

N. 1.269 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.444, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.776, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido".

N. 1.270 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.425, do anno em curso em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.789, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.271 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.436, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 % ouro, relativa à nota de importação n. 59.783, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.272 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.450, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.787, de 1932, exarou, em 14 do fluente o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.273 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.432, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.793, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.274 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado soo n. 19.448, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede a restituïção da taxa de 20 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.830, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.275 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.337, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.833, de 1932, dessa Alfândega, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o resolvido no processo n. 85.994, de 1933."

A decisão, a que se refere o despacho do Sr. ministro, é constante da ordem n. 318 de 3 de fevereiro último, desta Diretoria.

N. 1.276 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a que foi presente processo fichado sob n. 22.037, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.832, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"A vista da resolução constante da ordem n. 318, junta por cópia, opino pelo deferimento do pedido."

N. 1.277 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 22.031, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.822, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"A vista da resolução constante da ordem n. 318, junta por cópia, opino pelo deferimento do pedido."

N. 1.278 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 22.045, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituïção da quantia de 9$800, paga a maior pela nota de importação n. 59.831, de 1932, proferiu, por delegação, em 14 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer referido é o desta diretoria, nos seguintes têrmos:

"A vista da resolução constante da ordem n. 318, junta por cópia, opino pelo deferimento do pedido."

N. 1.279 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 25.118, do corrente ano, em que é interessada Jean Wilwerth.

N. 1.780 — Para serem prestados esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 25.215, do corrente ano, em que é interessada a firma Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 1.281 — Para satisfazer a exigência, restitue o processo fichado sob número 25.971, do corrente ano, em que é interessada a firma L. B. de Almeida & Comp.

N. 1.282 — Restituindo, para satisfazer a exigência, o processo fichado sob n. 25.969, dêste ano, em que é interessada a Singer Sewing Machine Companhia.

N. 1.283 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 25.961, do corrente ano, em que é interessada a Aliança Comercial de Anilinas.

N. 1.284 — De acordo com o despacho, transmite o processo fichado sob n. 67.241, de 1933, em que é interessada a Barbará S. A.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1934

Processos:

N. 14.498/34 — "Memorandum" do Exmo. Sr. minstro da Fazenda, sôbre a solução do prrocesso em que é interessado o Sr. Moreira da Cruz. — Procedase como propõe o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1934

N. 16.515/34 — Requerimento de 21 de fevereiro de 1934, de José Pinto, pedindo por aluguel a casa da praça de Benfica n. 18. — Aguarde a abertura da concorrência.

Dia 27 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.060 — Devolvendo o processo relativo a proposta de arrendamento de um compartimento lateral contíguo ao edifício da Alfândega daquela capital, re-

junto à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, João Maria Broxado Filho.

— Por outras de 26 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias ao conférente da Alfândega de João Pessôa, Estado da Paraíba, Luiz de França do Rêgo Falcão;

De 60 dias ao segundo escriturário da Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí, Bom Américo de Carvalho;

De 3 meses ao guarda da polícia aduaneira da Alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão, Saint-Clair dos Santos Ramos:

Em prorrogação:

De 6 meses ao guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, Estado de São Paulo,, João de Freitas Silva Júnior;

De 30 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Lauro Godo.

De 3 meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiáz, Murilo de Araújo Rêgo.

— Ainda por portaria de igual data, foi concedido 1 ano de licença sem vencimentos, nos têrmos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiel de pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Gentil Batista Pereira.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 97 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 1.428, de 15 de agôsto último, haver resolvido autorizar a entrega definitiva à Fiscalização do Pôrto de Natal, no Rio Grande do Norte, do material a que se refere o citado aviso, e que fôra cedido provisòriamente à aludida Fiscalização pela Alfândega daquela cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de abril de 1934

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 54 — Remetendo, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, um volume contendo os objetos de metal sem valor declarado, relacionados pela Comissão incumbida de examinar os papeis que se encontram em uma das casas-fortes do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, Antônio de Siqueira Cavalcanti, pede restituição de importâncias que diz terem sido descontadas a maior dos seus vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 44 — Declarando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Chefe do Govêrno Provisório, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que Manuel de Sá Roriz pede sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, resolveu mandar arquivar o aludido processo, visto já ter o requerente idade superior ao limite estabelecido por lei, para a nomeação pretendida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 53 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o guarda da mesa de rendas federais de Ponta Porã, Pedro Leôncio da Cunha, pede a sua remoção para outro cargo no norte do país, resolveu nada haver que deferir.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 2º escriturário da Alfândega de Paranaguá, Ludgero Vidal Ribeiro, a partir de 14 de setembro de 1927, data em que se verificou sua nomeação para o logar de 4º escriturário da Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 174 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escriturário da delegacia fiscal em São Paulo, Adonai de Sousa Medeiros, a partir de 11 de novembro de 1931, data de sua nomeação para o logar de 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Alagoas. (7 m R).

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento de F. Johcon & Comp., pedindo baixa de têrmo de responsabilidade. (Pr. 21.267/34). — Convide-se o interessado a vir selar o documento de fls.

Requerimento de Krause & Comp., pedindo baixa de têrmo de responsabilidade. (Pr. 25.297/34). — Convide-se a firma Krause & Comp. a vir selar os documentos indicados na informação.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 491 — Tendo o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em data de 14 do corrente mês, mandado arquivar os processos fichados sob ns. 30.406 e 30.392, de 1932, referentes a revisão de despachos da The São Paulo (Brasiliam) Railway Company Ltd., restitue os documentos que se achavam anexados aos referidos processos e pertencentes/ ao arquivo dessa repartição.

N. 492 — Para o fim indicado no parecer, remete o processo fichado sob n. 25.189, dêste ano, em que é interessado Amadeu Frugoli.

N. 493 — Nos têrmos do despacho, restitue o processo fichado sob número 24.414, dêste ano, em que é interessada a Companhia Paulista de Fôrça e Luz.

N. 494 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 25.117, do corrente ano, em que é interessado Eduardo de Melo Couto.

N. 495 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 83.332, de 1933, em que é interessada a Tecelagem de Seda Italo Brasileiro.

N. 1.256 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.427, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da quantia de 13$400, paga a maior pela nota de importação n. 59.782, de 1932, proferiu, por delegação, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.257 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fihado sob n. 19.437, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da quantia de 24$600, paga a maior pela nota de importação n. 59.785, de 1932, proferiu, por delegação, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido".

N. 1.258 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.439, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da quantia de 15$100, paga a maior pela nota de importação n. 59.847, de 1932, proferiu, por delegação, em 14 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.259 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.441, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da quantia de 2$6200, paga a maior pela nota de importação n. 059.824, de 1932, proferiu, por delegação, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.260 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.442, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da quantia de 16$400, paga a maior pela nota de importação n. 059.829, de 1932, proferiu, por delegação, em 14 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.261 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.443, do vigente ano, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da quantia de 27$400, paga a maior pela nota de importação n. 59.794, de 1932, proferiu, por delegação, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.262 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.430, do ano em curso, em que a firma Irmãos Frugoli & Comp. pede restituição da taxa de 2 %, ouro, relativa à nota de importação n. 59.817, de 1932, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido."

N. 1.263 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. minis-

N. 815 — Manuel Lourenço de Sousa. —Deferido. Certifique-se o que constar. 16-4-34.

N. 821 — Joaquim & Loureiro. — Deferido. Certifique-se o que constar. 20-4-34.

N. 832 — Manuel Fernandes. — Deferido, até ulterior deliberação. 18 de abril de 1934.

N. 835 — Gonçalves & Ferreira. — Cumpra-se a intimação n. 11.359. 23 de abril de 1934.

N. 840 — Henrique Cabral de Melo. — Deferido. 17-4-34.

N. 848 — Elberto dos Santos Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar. 18-4-34.

N. 851 — A. Jorge & Irmão. — Deferido, até ulterior deliberação. 23 de abril de 1934.

N. 852 — Mário José da Silva. — Deferido. 23-4-34.

N. 853 — Eduardo Veiga Valadares. — Concedo 60 dias. 23-4-34.

N. 872 — Manuel Casemiro Cunha. — Deferido. 23-4-34.

N. 880 — Alberto da Montinho. — Deferido. Certifique-se o que constar. 23-4-34.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1934

N. 7.140-33 — Durval Armando Tôrres. — Deferido.

N. 988-33 — Osvaldo da Costa Tourinho. — Deferido.

N. 18.60-34 — Eugene Barrene & Companhia. — Deferido.

N. 8.142-33 — Oscar Inocêncio de Araújo Costa — Indeferido.

N. 6.989-33 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 5.120-33 — José Adolfo Saboia de Melo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.117-33 — José Adolfo Saboia de Melo. — Deferido, depositando o sêlo para transferência.

N. 5.119-33 — José Adolfo Saboia de Melo. — Idem. idem.

N. 5.118-33 — José Adolfo Saboia de Melo. — Idem. idem.

N. 5.115-33 — José Adolfo Saboia de Melo. — Idem, idem.

N. 5.116-33 — José Adolfo Saboia de Melo. — Idem, idem.

N. 7.758-33 — Ana Martins e Silva. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 23

N. 2.073-33 — Luiz Enrique Lemos. — Certifique-se.

N. 5.662-33 — Raimundo Mauricio M. Navegantes. — Deferido.

N. 5.663-33 — Francisco Cornélio B. de Carvalho. — Deferido.

N. 5.691-33 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido.

N. 1.235-34 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido.

N. 2.192-34 — Eurico de Miranda Gomes. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.987-33 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 6.550-33 — Otávio Guimarães. — Deferido.

N. 6.988-33 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 6.993-33 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 792-34 — João Guglielmo. — Deferido, devendo apresentar modeos de rótulo e bula.

N. 2.122-34 — Ariobar Fraga Pinheiro. — Indeferido.

N. 55-34 — Arnoldo Flávio da Rocha e Siva. — Deferido.

N. 314-35 — Mário Homem de Melo. — Deferido.

N. 313-34 — Mário Homme de Melo — Indeferido.

N. 313-34 — Mário Homem de Melo. — Indeferido.

N. 2.424-32 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

N. 6.701-33 — Augusto França Gontijo. — Deferido.

N. 6.902-33 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.

N. 6.847-33 — Antônio Lopes da Costa. — Deferido.

N. 6)316-33 — Benjamim Martins. — Deferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 25 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

N. 172 — Plínio Antônio dos Santos. — Deferido, à vista da informação.

N. 178 — João Gomes de Abreu — Concedo 90 dias improrrogáveis.

Dia 26

N. 177 — Cruz, Figueiredo & Comp. Lda. — Concedo 90 dias.

N. 174 — H. Bichara. — Concedo 60 dias.

N. 180 — Carlos Off. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

N. 181 — Antônio H. da Silva. — Concedo 90 dias.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 26 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.466 — Manuel Francisco Leite. — Pode funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 1.744 — Carlos Tinoco de Carvalho. — Pode funcionar a título precário.

N. 1.704 — Antonieta Guimarães. — Pode funcionar.

N. 1.712 — Macedo Portas & Comp. — Pode funcionar.

N. 1.760 — Coimbra & Oliveira Limitada. — Pode funcionar.

N. 1.746 — Maria Emília. — Certifique-se o que constar.

N. 1.720 — De Augusto Pereira Rodrigues. — Faça o isolamento completo da instalação desejada.

N. 1.508 — Paul Gustave Joaquim Ives-Canet de Matos Vieira. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 1.733 — Artur Augusto Lopes. — Certifique-se.

N. 1.739 — Domingos Vieira de Andrade. — Idem.

N. 1.743 — José Rosa Dias. — Idem.

N. 1.757 — Arlindo Caldas. — Idem.

N. 1.516 — João Martins Sampaio. — Idem.

N. 1.666 — João Tôrres. — Idem.

N. 1.761 — Coimbra & Oliveira, Limitada. — Idem.

N. 289 — Francisco Unfone. — Indeferido.

N. 1.730 — José Rodrigues Álvares. — São concedidos 30 dias.

N. 1.391 — J. Silva & Irmão. — Arquive-se.

N. 1.727 — Coimbra & Oliveira Limitada. — Arquive-se.

INSPETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1934

Amélia S. dos Santos, Paulo Nazaré, Antônio Luiz Lago, Antônio S. Azevedo, Claro Pereira da Silva, Oscar A. Carvalho Bastos, Rúbem C. Ribeiro, José Vieira, Alípio Carvas, Maria F. Rocha Coelho, Joaquim Pais Amorim, Joaquim A. Carvalho, Adelardo S. Calubí, Companhia Predial, Antônio Nunes Fernandes, Júlio Nogueira e Celina Padilha. — Deferido.

João Manuel C. dos Santos, Francisco Fidalgo e Antônio Gonçalves Almeida. — Compareça à Secção de Contabilidade.

Artur Ramos Maia, Paulo Augusto Alves e Alberto Ribeiro. — Compareça a Secção de Hidrômetros.

Florentino A. de Oliveira, Otávio Ferreira Melo, Floriano L. Rodrigues, Alfredo A. Duarte Nunes, Jaime Belém, Abílio M. Costa, Amélia F. Cunha e Arnaldo C. Lemos. — Certifique-se.

Eugênio Geraldi e Nestor Matoso. — Compareça ao 3° distrito.

Francisco A. da Costa e outro, Henrique Silva Pinto e Elisa L. de Oliveira. — Compareça à Secção de Expediente.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 méses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 28 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 4° escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Moacir Reis de Azevedo.

— Por outras de igual data foram concedidas licenças para tratamento de saúde, em prorrogação:

De 2 meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Alfredo César Botelho;

De 2 meses, ao 3° escriturário da Alfândega de Belém, Estado do Pará, Plínio Dias de Oliveira;

De 90 dias ao 3° escriturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Joaquim Cavalcanti Raposo.

— Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos 3 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao administrador do Domínio da União

N. 240 — Ananias Primo. — Certifique-se.

Dia 13

N. 239 — Jorge Francisco Braga. — Concedo 60 dias.

Dia 16

N. 243 — Leopoldina de Almeida Santos. — Habite-se.
N. 246 — Francisco Romano da Luz. — Habite-se.
N. 27 — José Alves da Silva. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 17

N. 190 — Maria Matos da Cruz. — Habite-se.
N. 247 — Jorge Abaão. — Pode ocupar.
N. 244 — Joaquim da Serra Aranha. — Concedo 60 dias.
N. 245 — Manuel Henrique da Silva. — Pode ocupar.

Dia 18

N. 249 — José Fernandes de Oliveira. — Pode ocupar.
N. 250 — José Pereira. — Pode ocupar.
N. 252 — José Pereira. — Certifique-se.

Dia 19

Centro de Saúde de Campo Grande:

Dia 3 de abril de 1934

N. 203 — Arpad & Kotler. — Habite-se.
N. 207 — Maciel Chagas. — Concedo 60 dias.

Dia 4

N. 182 — Santos & Goulart. — Habite-se.
N. 84 — Santos & Goulart. — Pode funcionar. Registre-se.
N. 185 — Santos & Goulart. — Certifique-se.
N. 197 — Joaquim Antônio da Silva. — Pode funcionar. Registre-se.
N. 198 — Joaquim Antônio da Silva. — Certifique-se.
N. 201 — Antônio Batista da Silva Bastos. — Concedo o habite-se.
N. 204 — Arpad & Kotler. — Certifique-se.
N. 205 — Elias Jorge. — Habite-se.
N. 206 — Vicente da Silva. — Habite-se.

Dia 5

N. 183 — Santos & Goulart. — Certifique-se.

Dia 6

N. 200 — Valdemiro Gomes da Silva. — Habite-se.
N. 199 — Antônio Arinelli. — Habite-se.

Dia 11

N. 210 — Pedro Fontana. — Habite-se.

Dia 13

N. 211 — Anibal Quintanilha. — Habite-se.
N. 212 — José Botelho de Macedo. — Habite-se.
N. 213 — Santiago Aiala. — Habite-se.
N. 214 — Vicente da Silva. — Habite-se.
N. 216 — Joaquim Francisco dos Santos Souza. — Habite-se.

Dia 14

N. 220 — Gregório Gomes de Aguiar. — Habite-se.
N. 221 — Adriano Mendes. — Deferido.
N. 222 — Manuel de Sousa Cardoso. — Deferido.

Dia 17

N. 217 — Joaquim Francisco dos Santos Sousa. — Certifique-se.
N. 223 — Cezarina Lencioni Langigoni. — Deferido.

Dia 19

N. 215 — Santos & Goulart. — Cancele-se.
N. 224 — Durvalina Correia. — Deferido.

Dia 20

N. 226 — Eduardo de Oliveira. — Certifique-se.

Centro de Saúde de Jacarepaguá:

Dia 10 de abril de 1934

N. 169 — Antônio dos Santos. — Certiifque-se.
N. 161 — Nusim Creimer. — Certifique-se.

Dia 11

N. 175 — Sabina Rosa Pereira. — Certifique-se.
N. 96 — Sabina Rosa Pereira. — Pode funcionar.
N. 97 — Sabina Rosa Pereira. — Registre-se.
N. 98 — Sabina Rosa Pereira. — Certifique-se.

Dia 16

N. 183 — Dr. Otogamiz Valdemar de Melo Aroeira. — Certifqiue-se.

Dia 18

N. 69 — Edwiges Oliveira da Conceição. — Requeira ao Sr. Dr. diretor, querendo.
N. 184 — Gabriel da Silva. — Pode funcionar.
N. 185 — Gabriel da Silva. — Certifique-se.

Dia 20

N. 170 — Nabor Rodrigues do Prado. — Requeira ao Sr. Dr. diretor, querendo.
N. 140 — Isabel da Silveira. — Requeira ao Sr. Dr. diretor, querendo.
N. 162 — Lindolfo Monteiro de Araújo. — Requeira ao Sr. Dr. diretor, querendo.

Posto de Madureira:

Dia 7 de abril de 1934

N. 210 — Fábrcia Granada S. A. — Aguarde-se a conclusão das instalações.

Dia 9

N. 214 — Guilhermino de Oliveira Campos. — Certifique-se.
N. 215 — José Machado de Souza Júnior. — Certifique-se.
N. 277 — Elias Nessor Doum & Irmão. — Nada ha que deferir.

Dia 10

N. 213 — Abílio Cavanelas da Silva. — Certifique-se.
N. 216 — Cândido José da Costa. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 11

N. 218 — Cândido José da Costa. — Certifique-se.
N. 219 — Elias Nessor Doum & Irmão. — Certifique-se.

Dia 14

N. 220 — Antônio Fernandes de Azevedo. — Certifique-se.
N. 221 — Adriano de Souza Lima. — Certifique-se.

Dia 18

N. 225 — Manuel João Lopes. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação.
N. 222 — Antônio Gonçalves Lhamas. — Certifique-se.
N. 223 — Antônio Gonçalves Lhamas. — Pode funcionar.
N. 227 — Manuel Teixeira. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

Dia 20

N. 224 — Antônio Gonçalves Lhamas. — Certifique-se.
N. 231 — Pedro A. Chagas. — Certifique-se.
N. 234 — Constantino Rodrigues Vaz. — Pode funcionar. Registre-se.
N. 235 — Constantino Rodrigues Vaz. — Certifique-se.
N. 236 — José Maciel do Espirito Santo. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação.
N. 237 — Manuel Varela. — Concedo o que requer.
N. 238 — M. F. Nobre. — Certifique-se.

Centro de Saúde de Inhaúma:

Expediente de 10 a 23 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 766 — Moisés Elias & Irmãos. — Deferido. Certifique-se o que constar. 10-4-34.
N. 772 — Desidério de Sousa Dias. — Deferido até ulterior deliberação. 12-4-34.
N. 774 — Manuel José Soares. — Arquive-se, de acôrdo com a informação. 13-4-34.
N. 775 — Joaquim Borges Leal. — Indeferido. 11-4-34.
N. 776 — Décio Lemos Martins. — Deferido. Certifique-se o que constar. 17-4-34.
N. 778 — Francisco Inácio de Brito. — Indeferido. 30-11-34.
N. 784 — Artur Rodrigues Alves. — Deferido. Certifique-se o que constar. 12-4-34.
N. 785 — João Rodrigues de Sousa Lima. — Deferido. Certifique-se o que constar. 11-4-34.
N. 790 — Dulce Maria de Oliveira. — Deferido, até ulterior deliberação. 12-4-34.
N. 791 — V. S. Castro. — Deferido. Certifique-se o que constar. 11-4-34.
N. 792 — J. A. Carvalho. — Indeferido. 13-4-34.
N. 802 — Alfredo Ribeiro da Costa & Comp. — Indeferido. 23-4-34.
N. 805 — Amerido Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar. 13 de abril de 1934.
N. 809 — João Ferreira Mendes. — Deferido, de acôrdo com a informação. 16-4-34.
N. 814 — José Firmino Teixeira. — Deferido. Certifique-se o que constar. 23-4-34.

Cartas:

Ns. 125, ao fiscal João José Pereira dos Santos, 126 ao fiscal Luiz Coelho da Silva, 127 ao fiscal Pedro Eustáquio Vieira, 128 ao fiscal Nicoláu Duarte e Silva, 129 ao fiscal Agostinho Marciano de Oliveira, e 130 ao fiscal Augusto Cesar dos Santos, remetendo material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 26 de abril foram concedidos três mêses de licença, a partir de 14, de acôrdo com o artigo 20, n. I, do decreto 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o artigo 8° n. I, do decreto 14.663, de 1° de fevereiro de 1921,, a Mariana Lopes Lira, investigadora de mortalidade infantil do Centro de Saúde de Inhaúma.

Expediente de 26 de abril de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz, no sentido de serem remetidos 10.000 de vacinas anti-variólicas para o Dr. Adelmar Rocha, aos cuidados da Prefeitura Municipal do Maranhão. (Of. E. 1.287).

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser devolvido a êste departamento o processo sob o n. 346, de 1924, que foi encaminhado a essa diretoria em 14 de agôsto do ano próximo findo. (O. E. 1.278).

Comunicou-se:

Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Civil, não ser possivel êste departamento prestar esclarecimentos sôbre o paradeiro do Dr. Abel Gama, visto não constar na Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina o registro do diploma do facultativo em questão. (Of. E. 1.286).

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de informações, Estatistica e Divulgação, o boletim dos serviços executados pela Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante o mês de fevereiro último. (O. E. 1.282).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Ramualdo Ladeira, pedindo criação do cargo de arquivista da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios. — Aguarde oportunidade. (Requerimento 33|825).

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Augusto Alves Pereira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Rep. 34|312|0).

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de abril de 1934

Dia 18

Ofícios:

N. 732 — Ao Sub-inspetor de saúde do pôrto de São Francisco do Sul, comunicando que somente depois de publicadas a tabelas referêntes ao orçamento da despesa para o exercicio de 1934, poderá resolver esta Diretoria, conforme os recursos que forem consignados, a execução dos concertos de que carece a lancha "Dr. Alvim", dessa Sub-Diretoria.

Dia 20

N. 735 — Ao diretor geral, reiterando pedido de providências urgêntes relativamente a reparos de que necessita o prédio ocupado por esta Diretoria, visto há muito tempo estar sendo invadido pelas águas pluviais, danificando as paredes internas do edifício, materiais de serviço e móveis .

N. 737 — Ao diretor do Expediente, remetendo, acompanhado do respectivo atestado médico, o requerimento de Leontina da Rocha Campos, enfermeira do Hospital Paula Cândido, solicitando ao Sr. diretor geral dois meses de licença para tratamento de saúde.

N. 738 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo fôlha de pagamento do inspetor sanitário da Marinha Mercante, correspondente a abril corrente.

N. 739 — Remetendo fôlha de pagamento do escriturário dêste Departamento Claudemiro Alves Dias Gomes, correspondente a êste mês, o qual está classificando nas Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados.

N. 740 — Transmitindo fôlha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a êste mês.

N. 741 — Transmitindo fôlha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria, referente a êste mês.

N. 742 — Transmitindo contas e balancete de despesas efetuadas durante o mês de março próximo findo, na Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Florianópolis.

N. 743 — Transmitindo contas e balancete de despesas efetuadas durante os meses de janeiro a março dêste ano, da Inspetoria de Saúde do Pôrto de São Salvador.

N. 744 — Remetendo documentos comprobatórios do emprêgo da importância de 500$000, recebida por adeantamento na Tesourraia Geral do Tesouro Nacional em 6 de fevereiro último, pelo 3° oficial Paterniano Dias Mendes, e destinada a atender as despesas de pronto pagamento nesta Diretoria, durante o trimestre de janeiro a março dêste ano.

Dia 23

N. 749 — Ao diretor do Lazareto da Ilha Grande, comunicando que o despacho dado ao requerimento do Sr. Nabas José Martins, morador no povoado Abrahão, nessa ilha, foi o seguinte: Deferido, nos têrmos da informação do senhor diretor.

N. 753 — Ao diretor geral, solicitando providências no sentido de serem postos à disposição do hospital Paula Cândido, pelo menos dez serventes da Inspetoria de Profilaxia e também, algumas enfermeiras.

N. 754 — Ao Dr. diretor do Expediente, comunicando as alterações havidas durante a primeira quinzena do corrente mês, no quadro do pessoal desta Diretoria.

N. 757 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo fôlha de pagamento do pessoal mensalista da Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante, relativa a êste mês.

N. 758 — Remetendo fôlha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa a êste mês.

N. 759 — Remetendo fôlha de pagamento dos operários admitidos na oficina do Estaleiro de Jurujuba, relativa a abril corrente.

N. 761 — Ao inspetor de Saúde dos Portos do Amazonas, remetendo decreto de nomeação de Armando Lima Tapajós, para exercer as funções de guarda sanitário dessa Inspetoria.

N. 762 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo fôlha de pagamento do pessoal mensalista desta Diretoria, relativa a êste mês.

N. 763 — Ao diretor geral, comunicando o falecimento do servente de 1ª classe do Hospital Paula Cândido, a 20 do corrente, Manuel Tenório da Silva.

N. 764 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo fôlha de pagamento do pessoal superior da Inspetoria de Saúde do Pôrto do Rio de Janeiro, correspondente a êste mês.

Dia 24

N. 765 — Ao mesmo, transmitindo fôlhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía, correspondente a março p. findo.

N. 766 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Florianópolis, durante o mês de março último.

N. 767 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía, durante o mês de março p. findo.

N. 768 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Pôrto de Manáus, durante o mês de fevereiro p. passado.

N. 769 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Natal, durante o mês de março p. findo.

N. 770 — Transmitindo fôlhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde de Natal, correspondente a março p. findo.

N. 771 — Ao inspetor de Demografia Sanitária, remetendo mapas sôbre movimento dos Portos dos Estados, referentes a janeiro, fevereiro e março dêste ano.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde Pública e postos rurais

Centro de Saúde de Bangú:

Dia 9 de abril de 1934

N. 648 — Francisco Alves de Azevedo, — Habite-se.

Dia 10

N. 237 — Roberto H. Pavão. — Habite-se.

N. 266 — Ananias Primo. — Pode ocupar.

gência do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

Registro de professores:

Anselmo Gomes. — Inutilizado o sêlo do documento de fls. 9, volte.

Zoé Couto. — Justifique a divergência de nomes.

Vencesláu de Sales. — Prove o exercício do magistério e justifique a diferença de nomes.

Mercedes Leite Ribeiro. — Restitua-se, mediante recibo, depois de paga a taxa correspondente ao registro solicitado.

Heddy Peltier dos Santos Cajueiro. — Deferido quanto a inglês.

Demóstenes Martins de Oliveira, Hugo Helmold Malet Soares, Jair Ferreira da Rocha, Dulce de Matos, Aristides Sousa Ferraz, Elza Almeida de Oliveira Santos, Celeste Macedo, Haidéa Nabuco de Freitas, Francisco Augusto de la Roque, Araizúl Soter, Antônio Pereira de Sousa, Pedro Vives Bonet, Carlos Ronzoni, Carlos Sanchez de Queiróz, Evaristo Valedares Costa e Sebastião de Castro Serra. — Deferidos.

Dia 27 de abril de 1934

Certidão — Bruno Eduardo Nickese. — Indeferido, por não se achar nesta Diretoria o relatório da Escola de Agrimensura do Estado de Alagôas.

Registro de diploma — Américo Nogueira Lisboa. — Deferido.

Registro de professores — Romão Gomes, Luiz Estanisláu de Bueno Vidigal, Joel Hermes de Oliveira, Afolfo Pompeu de Arruda, Orlando Augusto Chaves Faria, Haroldo Araújo de Campos. — Deferidos.

Djanira Fonseca. — Restitua-se a carteira eleitoral mediante recibo e o título de nomeação mediante traslado.

Nelson de Magalhães Pôrto. — Satisfaça as exigências das letras A e A do art. 69, do decreto n. 19.890, legalise os documentos, prove exercício de magistério e que possue aprovação em exames relativamente à cadeira de Sociologia.

Consuelo da Costa Muniz Teles de Menezes. — Restitua-se o título eleitoral mediante recibo e o de nomeação mediante traslado.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SECÇÃO

Dia 27 de abril de 1934

Registro de diplomas:

Álvaro Vargas e Carlos Alberto Lacombe. — Apresentem procuração.

Registro de professores:

Pedro Horácio Dias Batista. — Apresente atestado de exercício no magistério assinado pelo próprio diretor do estabeleçimento em que lecionou.

Pedro Mário Pessoa. — Sele os documentos de fls. 2 e 4.

Tácito Monteiro de Carvalho e Silva. — Inutilizados os sêlos dos documentos de fls. 3 e 4, volte.

Abrahão Yazigi. — Promova o reconhecimento das firmas dos tabeliães de São Paulo e sele os certifiados de exames.

Diretoria de Expediente

Expediente de 27 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

Pelo Sr ministro:

N. 2.931 — Tikasse Ono e outros. — Não ha apoio legal, não posso atender.

N. 3.180 — João José de Oliveira Leite. — Não posso atender por falta de amparo legal.

N. 3.558 — Gino de Lotto. — Dirija-se ao Ministério do Trabalho.

N. 4.187 — Joaquim Rivadavia Rodrigues Neto — O pedido não tem apoio legal, não posso atender.

N. 4.188 — José Carlos Macedo Soares Afonseca. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 4.213 — José Antonio Lopes Filho. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 500 — Leontino da Cunha. — Cumpra as exigências dos decretos números 17.538 e 23.028.

N. 2.025 — Carlile Dias. — O requerente deverá selar a certidão e precisar qual o precedente invocado.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1934

Diplomas:

Emanuel Hamilton de Carvalho, contador pela Escola Comercial da Baía: Antonio M. Monteiro da Costa Reis, bacharel em Ciências Comerciais pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Joaquim Ferreira Dias, Antonio de Matos, José Martins da Silva, Cícero Furtado, Geralda Monteiro de Carvalho, contadores pela Academia de Comércio de Juiz de Fora; Américo Augusto Silmões, Maria Cecília Costa, Ercilia dos Santos, Célia de Assunção Pinto, Maria Diniz da Silva, Brígida de Miranda Carvalho, Lairico Massud Salomão, Irene Nardi Silva, Maria Mont Serrat Tecla, Olga Assis Paiva, Maria Aparecida C. de Almeida, Maria Paleta de Alencar, Hermenegildo Rangel, Damarice Castorina de Almeida, Clotilde Paleta de Alencar, auxiliares de comércio pela Academia de Comércio de Juiz de Fóra. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

N. 2.696 — Ao fiscal geral Dr. Antonio Ferreira Viana Neto, solicitando a remessa de novo texto de regimento interno da Escola Normal de Comércio, atendendo aos seguinte pontos: — Capítulo I — o que é o estabelecimento e seus fins; Cap. II Cursos mantidos, matérias, programas; Cap. III — Regime escolar, freqüência, horários, provas, exames, matrículas, transferência, taxas: Cap. IV — Corpo docente, deveres dos professores, congregação, comissões; Cap. V — Direção, membros, atribuições; Cap. VI — Polícia escolar, casos omissos, teor dos diplomas. Outrossim, reiteirando os têrmos de n/ofício n. 10.406 e pedindo que sejam tomadas as medidas necessárias para que essa fiscalização satisfaça, quanto à Escola Normal de Comércio, as exigências do art. 31 das instruções em vigor.

N. 2.677 — Ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, acusando seu ofício de 8 do corrente.

Ns. 2.698, ao fiscal José Seixas de Queiroz Júnior, 2.699 ao fiscal José Seixas de Queiroz Júnior, 2.700, 2.701, 2.702, 2.703, 2.704, 2.705, 2.706, 2.707, 2.708, 2.709, ao fiscal José Seixas de Queiróz Júnior, acusando a remessa de seus relatórios.

Ns. 2.710 ao fiscal Cleveland Maciel, 2.711 á fiscal D. Elvira Poch, 2.712 ao fiscal Oscar Castelo Branco, 2.713 ao fiscal Oscar Castelo Branco, 2.714 ao fiscal Oscar Castelo Branco, 2.714 ao fiscal Oscar Castelo Branco, 2.715 ao fiscal Arí Oliveira, 2.716 ao fiscal Arí de Oliveira, 2.717 ao fiscal Múrilo de Carvalho Pereira Rêgo, 2.718 ao fiscal Mário de Andrade Neves Meireles, 2.719 ao fiscal Arí Kerner Veiga de Castro, 2.720 á fiscal D. Carlota da Graça Veiga, 2.721 ao fiscal Renato Watson, acusando a remessa de seus relatórios.

N. 2.722 — Ao fiscal geral Aristóteles Poch, acusando o seu ofício sôbre a vida escolar de João Augusto da Costa.

N. 2.723 — Ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, acusando seu ofício de 8 do corrente, sôbre a vida escolar de José Martins Mendes, Afonso Luiz Pereira da Silva Júnior e João Batista de Carvalho.

N. 2.724 — Ao fiscal José Smith, acusando seu relatório.

N. 2.725 — A' fiscal D. Valentina Brandão Silva. — Tendo a Diretoria do Ginásio Municipal Santista, comunicado a substituição do professor João Papa Sobrinho, da cadeira de direito constitucional e civil pelo contratado Dr. Carlos Pacheco Cirilo, deveis providenciar para o cumprimento do artigo 63 das instruções em vigor, permanecendo como interino os docentes que não preencherem as condições exigidas.

Ns. 2.726 ao fiscal Fernando Vincent 2.727 ao fiscal Fernando Vincent, 2.728 ao fiscal Fernando Vincent 2.729 ao fiscal Arí de Oliveira, 2.730 ao fiscal Arí de Oliveira, 2.731 ao fiscal Cleveland Maciel, 2.732 ao fiscal João da Silveira Filho, 2.733 ao fiscal João da Silveira Filho, acusando seus relatórios.

N. 2.734 — Ao diretor do Instituto Academico de Comércio do "Lar Brasileiro", comunicando a designação do fiscal.

N. 7.735 — Ao diretor da Associação dos Empregados no Comércio do Crato, acusando o pagamento da quota de fiscalização da Escola de Comércio, mantida por essa Associação.

N. 2.736 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanha 2.737 ao fiscal Eugênio Monteiro, 2.738 ao fiscal Cleveland Maciel, 2.739 ao fiscal José Sales Fonseca, 2.740 á fiscal D. Valentina Brandão Silva, remetendo questionários, que devem ser devidamente preenchidos e devolvidos a esta Superintendência.

haver a proposta apresentada pela firma Cardoso Pinto & Comp. excedido da importância do orçamento organizado pelo Sr. engenheiro, recomendando, no entretanto, que seja realizada nova concorrência, tendo em vista a importância constante do orçamento citado.

— Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 1.308 — Transmite para as necessárias informações o requerimento de José Cima Caval, belativamente à execução de obras nesse estabelecimento.

— Sr. diretor do Museu Histórico Nacional:

N. 1.309 — Em referência ao ofício n. 41, de 15 de março próximo findo, restitue a fôlha de pagamento dos funcionários dessa repartição, relativa ao mês de março último, afim de que essa diretoria providencie no sentido de ser feita a correção indicada a tinta carmin.

— Sr. superintendente do Ensino Secundário:

N. 1.310 — Em referência aos vossos ofícios ns. 153 e 267, respectivamente, de 30 de janeiro e 26 de fevereiro últimos, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas de 31:393$547, feitas por essa superintendência durante os meses de janeiro e fevereiro do ano corrente, por conta de seu orçamento interno.

— Sr. engenheiro dêste ministério:

N. 1.311 — Para os fins convenientes, transmite o ofício n. 123, de 23 de março último, da Colônia de Psicopatas — Mulheres, no Engenho de Dentro, em que o diretor daquela colônia solicita seja feita uma vistoria nos pavilhões da mesma.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 1.312 — Em referência ao ofício n. 55, de 17 de fevereiro último, comunica que o Sr. ministro proferiu, no requerimento do artista brasileiro Vicente Leite, o seguinte despacho: "Na forma dos pareceres, autorizo, sem prejuízo da aquisição de outros pedidos já estabelecidos".

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.313 — Em referência ao ofício n. 33, de 9 de março próximo findo, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância total de 28:704$700, realizadas por êsse instituto durante o mês de fevereiro último, por conta de suas próprias rendas.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.315 — Em referência ao ofício n. 182, de 26 de março próximo passado, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância de 9:231$700, feitas pela Faculdade de Odontologia, dessa Universidade, durante o mês de janeiro último, à conta de seu orçamento interno.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.316 — Em referência ao ofício n. 42, de 8 de janeiro último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância total de réis 235:703$647 feitas pelo Instituto Nacional de Música dessa Universidade, durante os meses de julho a outubro de 1933, por conta de seu orçamento interno.

— Sr. contador geral da República:

N. 1.317 — Em cumprimento ao disposto no art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmite uma via do intentário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Goiaz, correspondente ao ano de 1933.

— Sr. *diretor do Domínio da União:*

N. 1.318 — Em cumprimento ao disposto no art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goiaz, correspondente ao ano de 1933.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.319 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Baía, S. Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, a importância de 66:500$000, discriminadamente conforme a inclusa relação, afim de serem pagas, nos aludidos Estados às instituïções subvencionadas pelo decreto n. 24.100, de 9 do corrente, nos 1° e 2° semestres de 1933.

Relação das instituïções a que se refere o ofício n. 1.319, desta data, e cujos pagamentos serão feitos pelas Delegacias Fiscais nos respectivos Estados

Rio Grande do Norte:		
Liga do Ensino — Natal — Mantenedora da Escola Domestica) — 1° e 2° semestres)	20:000$000	20:000$000
Baía:		
Asilo Conde Pereira Marinho — Salvador — (2° semestre	3:000$000	3:000$000
S. Paulo:		
Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena — (2° semestre)	5:000$000	
Instituto de Assistência à Infância — Ribeirão Preto (2° semestre)	3:000$000	
Sociedade Beneficente "Santa Casa" — Ribeirão Preto — (2° semestre)	5:000$000	13:000$000
Santa Catarina:		
Maternidade de Florianópolis — (2° semestre)	5:000$000	5:000$000
Rio Grande do Sul:		
Asilo de Mendigos — Pelotas — (2° semestre)	10:000$000	
Orfanato N. S. da Piedade — Porto Alegre — 1° semestre)	2:500$000	
Associação de Caridade Santa Casa — Rio Grande — (1° semestre)	10:000$000	22:500$000
Minas Gerais:		
Conferência de Nossa Senhora do Carmo (Sociedade São Vicente de Paulo) — Uberlandia — (2° semestre)	3:000$000	3:000$000
Total		66:500$000

Importa a presente relação em sessenta e seis contos e quinhentos mil réis (66:500$000).

Primeira secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação, 23 de abril de 1934. — *Alvaro Freire*, diretor de secção. Visto. — *Hilario L. Leitão*, diretor geral.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.332 — Havendo sido aposentada, por decreto de 20 de novembro de 1933, a encarregada da lavandaria do Hospital Nacional de Psicopatas, D. Maria de Freitas Araújo, transmite, para que sejam satisfeitas as formalidades que competirem ao Ministério da Fazenda, os documentos concernentes à respectiva aposentadoria.

— Sr. diretor geral da Educação:

N. 1.333 — Transmite, devidamente despachado pelo Sr. ministro, o processo fichado nessa diretoria geral sob o número 7.464, de 1933.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1934

Requerimentos:

Miguel Ribeiro da Cruz, pedindo permissão para efetuar a sua matrícula na 4ª série do curso médico da Faculdade Fluminense de Medicina. — Indeferido, por não ter sido requerida a matrícula em tempo hábil.

Olesia Lobo de Almeida e Mary Martinez Roma, pedindo revisão de provas escritas de exames prestados por seus filhos Aldemar Lobo de Almeida e Consuelo Martinez Roma, respectivamente. — Indeferidos.

Registro de diplomas:

Agnelo Correia Júnior. — Indeferido.

Antônio Bussiere. — À Recebedoria para cobrança do sêlo de educação a que está sujeito o documento de fls. 2 a 5.

Odete Paes Fonte Neri. — Deferido, nos têrmos da informação.

Armando Sarmento Morrot. — Selados os documentos que instruiram a sua petição, aguarde ato do Conselho Nacional de Educação, sôbre a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Rubim Antônio Calil. — Indeferido, nos têrmos da informação.

Hans Vogel. — Deferido, por ter o requerente concluído o curso pela vi-

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1934

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.284 — Transmitindo, por cópias, os ofícios em que o Tribunal de Contas comunica o registro sob protesto de despesas pagas por essa comissão provenientes de fornecimentos feitos a êste ministério, solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos necessários afim de serem presentes ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1934

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé requerendo pagamento de material fornecido, em 1930, á Inspetoria de Águas e Esgotos. — Apresente originais dos pedidos e *memoranda* referidos na petição de 9 de dezembro de 1931. (S. E. 3.897-34.)

Dia 23

.....

Joaquim Antônio de Noronha, pedindo pagamento de fornecimentos feitos a Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, em 1920. — Requeira de acôrdo com as disposições constantes do decreto n. 23.028, de 2 de agôsto de 1933.

Dia 24

.....

Dispensário dos Pobres, de Sobral, Estado do Ceará, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (20-4-934.)

Asilo de Inválidos, de Santos, Estado de S. Paulo, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres (20-4-934).

Santa Casa de Misericórdia, de Itajubá, Estado de Minas Gerais, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, o pedido referente a 1933 não pode ser atendido, devendo a requerente habilitar-se para o corrente ano. (20-4-34).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETO GERAL

Dia 16 de abril de 1934

Sr. diretor geral de Educação:

Circular n. 1.285 — Para os fins convenientes, transmito em cópia, a circular expedida pelo Ministério da Fazenda, em 22 de março último, sob n. 33, estabelecendo normas para restituição de depósitos feitos, nas repartições públicas.

Idênticos:

Reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Inspetor Geral do Ensino Profissional Técnico.

Inspetor de Águas e Esgotos.

Zelador da Casa Rui Barbosa.

Diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz.

Diretor do Museu Histórico.

Diretor do Museu Nacional.

Diretor do Observatório Nacional.

Diretor geral da Biblioteca Nacional.

Diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Diretor geral do Instituto Osvaldo Cruz.

Diretor geral de Assistência a Psicopatas.

— Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 1.286 — Comunica que a Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional resolveu não autorizar a concessão dos adeantamentos de 6:000$000 e 3:000$000 requisitados respectivamente, para os Srs. Alfredo de Castro Almeida, mecânico chefe dêsse Observatório e João Câncio Soares de Assunção, zelador-porteiro dêsse Obseratório.

Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.287 — Confirmando o ofício n. 955, de 23 de março último, assinado pelo diretor da 1ª Secção desta Diretoria Geral, Sr. Mário Freire, solicita providências no sentido de ser restituída a firma De Nicola & Ribeiro a caução a que se referiu o citado ofício n. 965.

Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação:

N. 1.288 — Solicita informar, qual a população escolar e o número de escolas primárias no município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, e se há alí escolas estrangeiras, por falta das nacionais.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.290 — Tendo sido satisfeita a exigência do despacho dessa Diretoria, de 21 de novembro do ano findo, proferido no processo que acompanhou o ofício n. 2.663, de 24 do mesmo mês, transmite os títulos extraídos em substituição aos alúdidos no referido despacho, em favor da viuva e filhos do contribuinte do Monte-pio Mário Behring, bibliotecário da Bibliotéca Nacional, falecido em 14 de junho de 1933.

Dia 17

.....

Sr. diretor da Colônia de Psicopatas — Mulheres:

N. 1.291 — Em referência ao ofício n. 124, de 22 de março findo, solicita providências no sentido de serem restituídas as duas vias do inventário dessa Colônia, referente ao ano de 1933.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.292 — Solicita providências no sentido de ser posta á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco a importância de concedida pelo Govêrno Federal e relativa ao 2º semestre de 1933, segundo o decreto n. 22.464, de 15 de fevereiro de 1933, ao Colégio de Órfãos de Bom Conselho (colégio N. S. de Bom Conselho), naquele Estado.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional:

N. 1.293 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta á disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 1:500$000, destinada ao pagamento da subvenção correspondente ao 2º semestre de 1933, que foi concedida ao Colégio de Órfãos de Bom Conselho (Colégio N. S. de Bom Conselho), nesse Estado, segundo o decreto n. 22.464, de 15 de fevereiro de 1933.

Sr. diretor da Escola Politécnica:

N. 1.295 — Comunica que o Sr. Chefe do Govêrno Provisório, tendo presente o memorial referido no ofício número 140, de 21 de março findo, lhe após o seguinte despacho: "Arquive-se".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional:

N. 1.296 — Afim de que seja feito o reconhecimento da dívida respectiva, por parte dessa delegacia, restitue o processo que acompanhou o ofício n. 15, de 24 de fevereiro findo, no qual é credor o Dr. Audemaro Silvino Pinto Guimarães, da importância de 315$800.

Sr. inspetor de Águas e Exgôtos:

N. 1.298 — Em referência ao ofício n. 102/C/I, de 8 de março findo, comunica, que a conta na importância de réis 300$000, de que se julga credora a emprêsa Lux-Jornal, de serviços de recortes de jornais, em janeiro e fevereiro dêste ano, sòmente poderá ser agora liquidada pelo processo de exercício encerrado, mediante requerimento da interessada.

Dia 18

Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.300 — Transmite o projeto de reforma do regulamento do Instituto Benjamim Constant, afim de que a respeito seja emitido o parecer dessa diretoria geral.

N. 1.301 — Em referência ao ofício n. 464, de 7 de fevereiro último, comunica que o Sr. ministro concordou com a proposta constante do referido ofício, relativo à nomeação de Antônio de Matos para exercer as funções de servente contratado dessa diretoria.

N. 1.302 — Em referência ao ofício n. 4.036, de 29 de novembro do ano passado, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância total de 61:281$100, feitas por essa diretoria geral durante o mês de novembro de 1933, por conta do respectivo orçamento interno.

N. 1.303 — Em referência ao ofício n. 4.374, de 29 de dezembro último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância total de 43:752$900, realizadas durante o mês de novembro de 1933, por essa diretoria Geral, á conta de seu orçamento interno.

— Sr. diretor geral de Contabilidade. Ministério da Justiça:

N. 1.304 — Afim de que possa ter andamento o processo de referencia ao premio de viagem a que se julga com direito o Dr. Miguel Mauricio da Rocha, da Escola de Minas, de Ouro Preto, solicita a remessa do requerimento que a respeito fôra mandado a êsse ministério, a companhado do ofício n. 2.871, de 5 de agôsto de 1929, do Ministério da Agricultura.

— Sr. Prefeito Municipal — Morrinhos — Goias:

N. 1.305 — Comunica que êste ministério não dispõe de verba pela qual possa auxiliar essa Prefeitura na aquisição de aparelhos destinados ao estudo de fisica, química e historia natural, na Escola Normal, dessa cidade, não podendo assim atender o requerimento de 25 de janeiro findo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.306 — Em referência ao assunto tratado no ofício n. 910, de 22 de março findo, solicita informar, a respeito da importância considerada necessaria á representação do Brasil no Congresso do Royal Sanitary Institute, a realizar-se em Bristol, de 9 a 14 de julho próximo.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.307 — Em referencia ao ofício n. 63, de 23 de fevereiro último, comunica que o Sr. ministro resolveu não aprovar a concorrência pública para a execução de obras, reparos e pinturas nêsse estabelecimento, em virtude de

exarada em idioma alemão, afim de traduzí-la para o vernáculo, o que assim cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

Certidão — A Repartição do Govêrno Alemão para a Fiscalização de Seguros Privados, certifica pela presente que os estatutos da "National" Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft (S. A. "National" de Seguros Gerais), com sede em Stettin, em virtude da decisão da assembléia geral ordinária de 4 de maio de 1933, sofreu as seguintes modificações:

O § 14, alínea 1, período 2 recebe a seguinte redação: A diretoria consiste, segundo a determinação do conselho diretor, de um ou mais membros.

O § 15, reza agora: Quando forem nomeados diversos membros de diretoria, a representação da sociedade será feita por dois membros da diretoria ou por um membro da diretoria conjuntamente com um procurador.

Berlin, aos 5 de agôsto de 1933.

A Repartição do Govêrno Alemão para a Fiscalização de Seguros Privados. — (Assinado): *Kissel*.

Estava o carimbo da Repartição do Govêrno Alemão para a Fiscalização de Seguros Privados.

Visto para a legalização da assinatura supra. Berlin, aos 9 de agôsto de 1933. — O Ministério do Exterior da Alemanha. Em representação. (Assinatura ilégivel.)

Recebi marcos 9.40 — N. 221. Reconheço verdadeira a assinatura retro, feita no Ministério do Exterior da Alemanha. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o sêlo das armas dêste consulado geral. Para que êste documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais da República.

Berlin, 11 de agôsto de 1933. (Assinado): *S. Romero*. — *Sylvio Romero Filho*, Consul geral.

Estavam dois sêlos consulares no valor total de quatro mil réis, ouro, devidamente inutilizados por um carimbo do Consulado Geral do Brasil em Berlim.

Nada mais constava da referida certidão, a qual, a pedido do interessado, bem e fielmente traduzi para o vernáculo do original ao qual me reporto.

Em fé do que, assino e sêlo a presente, nesta cidade do Rio de Janeiro, neste décimo nono dia do mês de setembro do ano de Nosso Senhor Jesús Cristo de mil novecentos e trinta e três. Na Recebedoria do Distrito Federal foram pagos os sêlos devidos e constavam as legalizações no Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1933. — *P. Burcmann*, tradutor público.

(C. 576 — 28-4-34 — 80$600)

Ministério da Marinha

Por decretos de 26 de abril cadente, foram promovidos no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Na oficina de caldeireiros de cobre, a operário de 3ª classe, o de 4ª classe da mesma oficina, Dilermando Rodrigues Pereira Guimarães.

Na oficina de torneiros, a operários de 3ª classe, os de 1ª classe da mesma oficina, João Henrique de Almeida e Miguel Verissimo dos Santos.

Confirmadas as nomeações de Adelino Antônio Gonçalves e de Ana Silva, para exercerem o cargo de servente do Hospital Central de Marinha.

Nomeados, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

O operário extraordinário da oficina de carpintaria, secção de carpinteiros, Júlio Vieira, para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro da mesma oficina.

O aprendiz de 1ª classe da oficina de torneiros, Edgard Antônio de Jesús, para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro da mesma oficina.

O taifeiro Dionisio Figueiredo do Nascimento, para exercer o cargo de marinheiro de 2ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa de Fôrça) do referido Arsenal.

Aposentado Astrogildo dos Santos, no lugar de operário de 2ª classe da oficina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro com os vencimentos integrais do referido cargo, visto se haver invalidado em ato de serviço da Nação.

Ministério da Agricultura

Terceira secção

Por decreto de 25 do corrente foi aposentado, a sua pedido, por contar mais de 23 anos de serviço público federal, o chefe de secção de expediente e contabilidade da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Faustino de Lima Meireles, com direito aos vencimentos que por lei lhe competirem e a partir de 1 de abril do corente ano, dispensada a formalidade da inspeção de saúde.

Por igual ato de 24 do corrente, foi pôsto em disponibilidade, na forma da legislação em vigor, Nelson Torres Magalhães, ajudante, interino, de Estação Aerológica, da extinta Diretoria de Meteorologia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 25 de abril do corrente ano foram nomeados:

Carlos Blank para exercer o ofício de intérprete comercial das linguas inglêsa, alemã e holandêsa, na praça do Rio de Janeiro:

O bacharel Edgard de Oliveira Lima para, na conformidade do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, exercer, na qualidade de representante dêste ministério e durante o impedimento do bacharel Afonso de Toledo Bandeira de Melo, as funções de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente do dia 27 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

José Luiz do Souto, André Branchi Forte, Otávio Tavares, Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira e Ulpiano Ferreira da Silva. — Deferidos.

Manuel da Cruz Jnior. — Complete o sêlo dos documentos apresentados.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 mêses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

8319/28

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 98 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano	60$000	96$000
Semestre	30$000	48$000

Para funcionários públicos:

Ano	48$000	78$000
Semestre	24$000	39$000
Número do dia		$300
Número atrasado		$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em fôlha de pagamento, devem ser annalmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.060, de 28 de março de 1934.
Ministério da Marinha — Decretos de 26 de abril.
Ministério da Agricultura — Decretos de 24 e 25 de abril.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 25 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Dieretorias Gerais de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de contribuintes.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis e do Departamento Nacional da Produção Mineral.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.060 — DE 28 DE MARÇO DE 1934

Aprova alterações dos estatutos da "National" Allgemeine Versicherungs: Aktien: Gesellschaft, com sede em Stettin, Alemanha.

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "National" Allgemeine Versicherungs: Aktien: Gesellschaft, com sede em Stettin, Alemanha, autorizada a funcionar no Brasil, pelo decreto n. 16.993, de 29 de julho de 1925, para operar em seguros e resseguros terrestres e marítimos, resolve aprovar as alterações introduzidas nos seus estatutos pela assembléia geral ordinária dos respectivos acionistas, realizada a 4 de maio de 1933, continuando a aludida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sôbre o objeto de concessão.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

A presente é cópia autêntica. Em 24 de abril de 1934. — *Santiago.*

Eu abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado, da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade, certifico, que me foi apresentada uma certidão da repartição do Govêrno Alemão para a Fiscalização de Seguros Privados,

Têrmo n. 30.146, de 26-4-934

Edward & John Burke, Limited — Dublim, Irlanda e Liverpool, Inglaterra



Classe 42 — Cervejas inglesas (Stout, Portes, Ales), whisky, genebra (gin), aguardente e licores (Renovação)

Têrmo n. 30.147, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Camelo

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.148, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Pelicano

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.149, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Couraçado

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.150, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Pescador

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.151, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Leões

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.152, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Manchester

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.153, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Beira Mar

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.154, de 26-4-934

Lundgren, Irmãos, Ltda. — Capital Federal

Elefante

Classe 23 — Tecidos

Têrmo n. 30.155, de 26-4-934

Joaquim Cândido de Oliveira Filho — São Paulo



Classe 41 — Manteiga

Têrmo n. 30.156, de 26-4-934

Lima, Jaccoud & Companhia, Limitada — Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro



Classe 25 — Linha para coser

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante êsse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Têrmo n. 30.137, de 25 de abril de 1934
Casimiro Cruz — Capital Federal



Classe 41 — Queijos

Têrmo n. 30.139, de 25 de abril de 1934
Fernandes, Soares & Comp. — Capital Federal

ARMAZEM DRAGÃO



MARCA REGISTRADA

Fernandes, Soares & C.

Classe 60 — Título de estabelecimento

Têrmo n. 30.140, de 26-4-934
Lever Brothers, Limited — Port Sunligh, Condado de Chester, Inglaterra

PLANTOL

Classe 48 — Sabão perfumado (Renovação)

Têrmos ns. 30.141, 30.142 e 30.143, de 26-4-934
Lever Brothers, Limited — Port Sunligh, Condado de Chester, Inglaterra

VIM

Classe 46 — Velas, sabão comum, detergentes, fósforos, amido, anil e outros preparados para lavanderias (Renovação) — Classe 47 — Óleos para iluminação, aquecimento e lubrificação (Renovação) — Classe 55 — Sabão para polimento (Renovação)

Têrmo n. 30.144, de 26-4-934
Peter Dawson, Limited — Dufftow e Glasgow, Escócia

PETER
DAWSON
SPECIAL
SCOTCH WHISKY
Peter Dawson
LIMITED
DISTILLERS
DUFFTOWN & GLASGOW
PRODUCE OF SCOTLAND
BLUE BELL

Classe 42 — Whisky escocês (Renovação)

Têrmo n. 30.145, de 26-4-934
Macdonald, Greenless, Limited — Leith, Escócia

SANDY MACDONALD
("SANDY MAC.")
SPECIAL LIQUEUR
SCOTCH WHISKY
10 Years Old
Alexander Macdonald
Leith
DISTILLED IN SCOTLAND

Classe 42 — Whisky escocês (Renovação)

mo fixado á dita base de metal, independentemente da empôla;

11 — Uma lâmpada elétrica incandescente ou semelhante compreendendo uma base, compreendendo uma cápsula de metal e provida de uma abertura no fundo da mesma; uma empôla ou involucro de vidro selado á dita cápsula de metal; um filamento com meios de suporte para o mesmo montado sôbre a dita base independentemente da empôla e com um condutor de contato exterior prolongando-se pela dita abertura do fundo; e um corpo de material fundido na dita abertura do fundo fixando o dito condutor de corrente;

12 — Uma lâmpada incandescente compreendendo uma base com cápsula de metal; uma empôla ou involucro de vidro selado dirètamente á extremidade superior da dita cápsula de metal da base e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita cápsula de metal da base independentemente da empôla;

13 — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma base de metal ou dispositivo terminal apresentado uma sede para a extremidade da empôla e á qual o vidro seja facilmente selado; uma empôla ou involucro de vidro cuja extremidade se apóia de encontro á dita sede e é selada á mesma; e base de metal independentemente da empôla;

14° — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma base de metal ou dispositivo terminal, apresentando uma sede de metal para a extremidade da empôla, á qual o vidro seja facilmente selado, com uma borda saliente em tôrno da mesma; uma empôla ou invólucro de vidro apoiando-se de encontro á dita sede e selada á mesma e ao interior da dita borda e um filamento com meios de suporte para o mesmo, fixado á dita base de metal independentemente da empôla;

15° — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal na base; um disco de metal por intermédio do qual o vidro é mais rapidamente fixado por selagem á dita cápsula; uma empôla ou invólucro de vidro cuja extremidade se apoia de encontro ao dito disco e é selada ao mesmo; e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita cápsula de metal da base independentemente da empôla;

16° — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma base com cápsula de metal; um disco de metal por meio do qual o vidro é mais facilmente fixado por selagem á dita cápsula e apresentando uma borda saliente; uma empôla ou invólucro cuja extremidade se apoia de encontro ao dito disco e é selada ao mesmo e ao interior da dita borda; e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita cápsula de metal de base independentemente da empôla;

17° — Uma lâmpada elétrica incandescente ou semelhante compreendendo uma base com cápsula de metal com um fundo perfurado apresentando uma superfície á qual o vidro é facilmente selado; uma empôla ou invólucro de vidro selado á dita cápsula de metal da base; um corpo de vidro fundido á dita superfície do fundo na abertura do fundo e fechando a última; e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado á dita cápsula de metal de base, independentemente da empôla e com um condutor de contacto exterior selado através do dito corpo de vidro;

18° — Uma lâmpada elétrica incandescente ou semelhante compreendendo uma estrutura de base de metal incluindo uma cápsula com uma abertura no fundo com um flange e no fundo um disco de metal perfurado ao qual o vidro é mais facilmente fixado por selagem e selado ao flange que circunda a dita abertura do fundo; uma empôla ou invólucro de vidro selado á dita estrutura de base; um corpo de vidro selado ao dito disco de fundo na abertura do mesmo e selando o mesmo; em um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita cápsula de metal da base independentemente da empôla, incluindo um condutor de contacto exterior selado através do dito corpo de vidro;

19° — Uma lâmpada elétrica incandescente ou semelhante compreendendo uma base de metal rosqueada, adatada para ser atarrachada a um suporte; uma empôla ou invólucro de vidro selado diretamente á dita base rosqueada e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita base de metal rosqueada independentemente da empôla;

20 — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma base de metal rosqueada apresentando uma superfície de metal como sede para a extremidade da empôla, à qual o vidro é facilmente selado e com uma borda saliente em tôrno da mesma, e tendo também uma abertura no fundo; uma empôla ou invólucro de vidro cuja extremidade se apoia de encontro à dita superfície e é selada à mesma e ao interior da dita borda saliente, e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita cápsula rosqueada independentemente da empôla e com um condutor de contacto exterior prolongando-se através da dita abertura do fundo; e um corpo de material fundido na dita abertura em tôrno do dito condutor deixando a extremidade do mesmo exposta como contacto exterior;

21 — Uma base para uma lâmpada elétrica ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal apresentando uma superfície de metal, servindo de sede para a extremidade da empôla e à qual o metal é facilmente selado;

22 — Uma base para lâmpada elétrica ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal apresentando uma sede de apoio para a extremidade da empôla com uma borda saliente, tendo as ditas sede e borda superfícies de metal às quais o vidro é facilmente selado;

23 — Uma base para uma lâmpada elétrica ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal com um anel de metal por meio do qual o vidro é mais facilmente fixado por selagem à dita cápsula;

24 — Uma base para uma lâmpada elétrica ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal com um disco de metal perfurado servindo de apoio à extremidade da empôla por meio do qual o vidro é facilmente fixado por selagem à dita cápsula;

25 — Uma base para uma lâmpada elétrica ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal com uma peça servindo de sede para apôio da extremidade da empôla formada de um metal ao qual o vidro é facilmente selado e circundada de uma borda saliente;

26 — Uma base para uma lâmpada elétrica ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal apresentando na sua extremidade superior uma superfície, servindo de sede para apôio da extremidade da empôla e circundada por uma borda saliente, tendo as ditas sede e borda superfícies de metal às quais o vidro é facilmente selado;

27 — Uma base para uma lâmpada elétrica compreendendo uma cápsula de metal com uma peça servindo de sede para apôio da extremidade da empôla de um metal ao qual o vidro é facilmente fixado por selagem à extremidade superior da dita cápsula;

28 — Uma base para uma lâmpada elétrica ou semelhantes compreendendo uma cápsula de metal flangeada para dentro no fundo em tôrno de uma abertura nêsse fundo e um disco perfurado de metal ao qual o vidro é facilmente fixado por selagem e selado ao flange da cápsula em tôrno da dita abertura do fundo;

29 — Uma base para uma lâmpada elétrica ou semelhante compreendendo uma cápsula de metal flangeada para dentro no fundo da mesma em tôrno da uma abertura nêsse fundo, um anel de metal por meio do qual o vidro é mais facilmente fixado por selagem à dita cápsula na sua parte superior e um disco de metal perfurado ao qual o vidro é facilmente fixado por selagem e selado ao flange da cápsula em tôrno da dita abertura do fundo;

30 — Um processo para fabricar uma lâmpada incandescente ou semelhante que consiste em fixar uma guarnição a uma peça de base provida de uma abertura, prolongando-se um fio da dita guarnição por um tubo exaustor de vidro fixado à dita peça de base em tôrno da sua abertura; em introduzir a dita guarnição em uma empôla ou invólucro de vidro e selar a extremidade do último à dita peça de base; e depois de usado o dito tubo exaustor, em fundí-lo e selá-lo em tôrno do dito fio.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 15 de abril de 1933, sob n. 666.334.

(C — 734 — 27-4-1934 — 51$000)

Santana, para patente de invenção, como modêlo de utilidade de "um novo tipo de recipiente ou frasco para perfumarias ou outros produtos" (dep. 11.763, de 19-11-32).

21.870 — José Germano Tedesco, por seu procurador Plínio Santana, para patente de invenção, como modêlo de utilidade de "um dispositivo de avisos para escritórios e consultórios profissionais e outros estabelecimentos freqüentados pelo público, denominado — Utilíssimo" (dep. 12.475, de 21-6-33).

21.871 — Miguel Delloiagono, por seus procuradores Leclerc & Comp., para patente de invenção, como modêlo de utilidade de "uma cama" (dep. 9.022, de 11-9-30).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇAO

TÊRMOS DEPOSITADOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oppossições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Têrmo 13.667, de 26-4-34.

Dr. José Joaquim Lucas — Capital Federal.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma pia-higiênica denominada Inhaúma", para fazer distribuição de água-benta nas Igrejas, que faz objeto da patente n. 21.704.

1 — Uma pia-higiênica denominada Inhaúma, para fazer distribuição de água-benta nas Igrejas, cujos melhoramentos se caracterizam pelo dispositivo de por meio de duas barras especiais, de louça, ebonite, metal esmaltado, ou madeira (como se vê na figura *IV*, do desenho junto) interromper a passágem da água-benta para a aspiração na bacia *d*, a qual será de mármore ou metal esmaltado.

2 — Conforme a reivindicação acima, produz a utilização da água-benta, por meio de uma ligeira compressão no bordo da bacia *d*, que faz surgir no centro da mesma um pequeno e finíssimo repucho, o qual cessa logo que seja levantada a mão.

3 — Conforme as reivindicações 1 e 2, todo o seu conjunto poderá variar de tamanho proporcionalmente ao local a ser aplicado. O tubo condutor da água desde o recipiente de vidro *b*, e a bacia *d* é inteiriaso e de borracha, e tudo o mais como se acha substàncialmente descrito nêstes memoriais e desenhos apresentados.

TÊRMOS ANTERIORES

Têrmo 13628, de 14-4-34.

General Eletric S. A. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em lâmpadas incandescentes e dispositivos semelhantes".

1 — Uma lâmpada elétrica ou semelhante, compreendendo uma empôla ou invólucro, uma estrutura de base ou dispositivo terminal unitário pelo qual a lâmpada é montada, selado à parede da dita empôla e uma guarnição da dita empôla, compreendendo um elemento de transferência da energia elétrica e seus meios de suporte montados na dita estrutura de base, independentemente da fixação da empôla à mesma.

2 — Uma lâmpada elétrica ou semelhante, compreendendo uma empôla ou invólucro; uma estrutura de base ou dispositivo terminal unitário pelo qual a lâmpada é montada e que compreende seus terminais de contacto, selado à parede da dita empôla; e uma guarnição na dita empôla, compreendendo uma elemento de transferência da energia elétrica com seus meios de suporte e de suprimento de corrente montado diretamente à dita estrutura de base e ligado elètricamente aos ditos terminais de contacto independentemente da fixação da empôla à dita estrutura de base.

3 — Uma lâmpada elétrica ou semelhante, compreendendo uma empôla ou invólucro; uma estrutura de base ou dispositivo terminal unitário pelo qual a lâmpada é montada, selado à parede da dita empôla e provido de uma abertura exaustora da empôla através do mesmo; e uma guarnição na dita empôla, compreendendo um elemento de transferência da energia elétrica com seus meios de suporte e condutores de corrente, montada na dita estrutura de base, independentemente da fixação da empôla à dita estrutura de base, com um dos condutores prolongando-se até a dita abertura exaustora; e um sêlo fundido fechando a dita abertura exaustora e fixando o dito condutor de corrente.

4 — Uma lmpada elétrica ou semelhante, compreendendo uma empôla ou invólucro; uma estrutura de base ou dispositivo terminal unitário, pelo qual a lâmpada é montada e que compreende seus terminais de contacto, selado à parede da dita empôla e provido de uma abertura exaustora para a empôla através de um dos terminais de contacto; e uma guarnição na dita empôla, compreendendo um elemento de transferência da energia elétrica e seus meios de suporte e condutores de corrente, montada na dita estrutura de base independenmente da fixação da empôla à dita estrutura de base, prolongando-se um dos ditos condutores até a abertura exaustora e um sêlo fundido, fixando o dito condutor de corrente ao terminal de contacto provido de abertura, e selando a abertura exaustora.

5 — Uma lâmpada incandescente ou semelhante, compreendendo uma base unitária redonda adaptada para ser encaixada completamente em um suporte; uma empôla ou invólucro selado à dita base; e um filamento com os meios de suporte do mesmo montado à dita base independentemente da empôla.

6º — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma base unitária com uma abertura no fundo da mesma; uma empôla ou involucro selado á dita base; um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita base independentemente da empôla e com um condutor de contato externo prolongando-se através da dita abertura do fundo; e meios para selar a dita abertura em tôrno do dito condutor, mas deixando a extremidade do último, exposta como contato exterior;

7º — Uma lâmpada elétrica incandescente ou semelhante compreendendo uma base unitária com uma abertura exaustora no fundo da mesma; uma empôla ou involucro selado á dita estrutura de base; um filamento com meios de suporte para o mesmo, montado na dita estrutura de base independentemente da empôla e com um condutor de contato exterior prolongando-se através da dita abertura exaustora; e um resíduo de selagem do tubo exaustor na borda da dita abertura também fundido e selado em tôrno do dito condutor, mas deixando a extremidade do último, exposta como um contato exterior;

8º — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma estrutura de base apresentando para a extremidade da empôla uma superfície de apôio ou sede, á qual o vidro pode ser facilmente selado; uma empôla ou involucro de vidro apoiando-se de encontro á dita sede e selado á mesma; e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado na dita estrutura de base, independentemente da empôla;

9º — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo uma estrutura de base com uma sede para a extremidade da empôla e á qual o vidro é facilmente selado, com uma borda saliente em torno da mesma; uma empôla ou involucro de vidro apoiando-se de encontro á dita sede e selado á mesma e á parte interior da dita borda saliente; e um filamento com meios de suporte para o mesmo montado á dita estrutura de base independentemente da empôla;

10 — Uma lâmpada incandescente ou semelhante compreendendo um dispositivo terminal ou base de metal, uma empôla ou involucro de vidro selado diretamente á dita base de metal e um filamento com meios de suporte para o mes-

21.845 — Aktiebolaget Vaporackumulator, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos na carga e descarga dos acumuladores a vapor" (dep. 20.092, de 26-9-22).

21.846 — Adrino Gastão Boudeville, por seu procurador Francisco Portella, para a invenção de "Aparelho gasificador de óleos crús, com absorvedor automático dos gases distilados" (dep. 10.980, de 11-2-32).

21.847 — Gilbert & Barker Manufacturing Company, Sociedade Anônima, cessionária de Leolyn Froelette Spear, por seus procuradores Morais Neto & Sousa, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em queimadores de óleos" (dep. 11.511, de 17-8-32).

21.848 — The Gas & Oil Lock Corporation, cessionária de Marvin Simmons Young, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um sistema para regular os afluxos, aplicavel a tanques ou depósitos de gazolina ou outros" (dep. 11.568, de 13-9-32).

21.849 — Atila Pesatori, por sua procuradora Emprêsa "Mercurio" de marcas e patentes Ltda., para a invenção de "Um aparelho para gazeificação instantânea de alcool, querozene, óleo e congeneres, denominado Atila" (dep. 526, de 9-932, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

21.850 — Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, Sociedade Anônima, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos de aquecimento aquecidos a óleo e adatados para queimar continuamente, ou relativos aos mesmos" (dep. 11.924, de 3-1-33).

21.851 — Irmãos Menten & Comp., por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, Sociedade Anônima, para a invenção de "Máquina combinada para cortar e pesar frios ou outros quaisquer produtos" (dep. 12.116, de 4-3-33).

21.852 — Bryce, Limited, cessionária de Artur Alexander Sidney, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos nas bombas de injeção de combustivel para motores à combustão interna, ou relativos às mesmas" (dep. 12.212, de 3-4-33).

21.853 — Camilo Pigeard, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um novo dispositivo de descascador para café ou outros grãos" (dep. 12.274, de 24-4-33).

21.854 — Carlos Menon e Raul Leoni, por seu procurador Plinio Santa Ana, para a invenção de "Um dispositivo aperfeiçoado de fogão econômico, denominado — Vulcão" (dep. 12.298, de 28-4-33).

21.855 — General Motors Corporation, Sociedade Anônima, cessionária de Emory Glenn Simpson, por seus procuradores Moraes Neto & Sousa, para a invenção de "Aperfeiçoamento em uma montagem ou construção de janela para um veículo automotriz" (dep. 12.314, de 2-5-33).

21.856 — José Romualdo de Oliveira, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um detentor de fagulhas centrifuga, para locomotivas ou similires que queimem combustiveis solidos" (dep. 12.354, de 13-5-33).

21.857 — Addressograph Company, cessionária de Walter Theodore Gollwitzer, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em dispositivo de índice" (dep. 12.385, de 23-5-33).

21.858 — José Lima, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um afiador para agulhas hipodérmicas" (dep. 12.339, de 25-5-33).

21.859 — Max William Olsen, que se assina Max W. Olsen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "utilização de uma engrenagem diferencial (1) em combinação com um ou dois motores elétricos ou outras máquinas para obter qualquer velocidade desejada de um eixo acoplado à um dos sistemas de engrenagens da engrenagem diferencial (2) em combinação com um ou dois motores elétricos ou outras máquinas para obter uma variação completa da velocidade de um eixo acoplado a um dos sistemas de engrenagens da engrenagem diferencial" (dep. 12.427, de 2-6-33).

21.860 — Guido Maiuri, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos na produção de anidrido carbônico sólido" (dep. 12.497, de 30-8-33).

21.861 — The Barber Asphalt Company, cessionária de Charles Needham Forrest, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em processos de fabricação de misturas betuminosas para pavimentação" (dep. 12.538, de 10-7-33).

21.862 — Crown Cork & Seal Company, Inc., cessionária de Andrew Weisenburg, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "composição aperfeiçoada para confecionar discos de amortecimento ou almofadas e bainhas internas de tampos de recipientes, obturadores, revestimento de luvas ou manguitos e similares e processo para fabricá-los" (dep. 12.651, de 4-8-33).

21.863 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, cessionária de Richard Ward Jones, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas de elevadores elétricos" (dep. 12.745, de 25-8-33).

21.864 — The British Cotton Industry Research Association, cessionária de Thomas Clifford Williams e Sydney Alfred Shorter, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "processo e aparelho para separar os materiais que compõem uma mistura" (dep. 12.766, de 1-9-33).

21.865 — Rafael Mário Padaleo, para a invenção de "aparelho gerador e acumulador de eletricidade sob a ação da atmosfera e de reações químicas" (dep. 25, de 16-6-33, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul).

21.866 — Cornélio Pires, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, para a invenção de "um cantil-filtro, para o transporte fácil de água potável" (dep. 568, de 15-2-33, na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

21.867 — Jacob Peranovich, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, para a invenção de "um aparelho para locomoção sôbre água, denominado — Hidrocíclo" (dep. 569, de 15-2-33, na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

PATENTES DE MODÊLO DE UTILIDADE

21.868 — Guido Baccaro, para patente de invenção, como modêlo de utilidade de "pegador próprio para berço de mata-borrão" (dep. 9.391, de 26-12-30).

21.869 — Geraldo Angelo Danzi, por seu procurador Plinio

N. 21.802 — Paul Gamichon, que se assina Gamichon, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção do "processo de obtenção de compostos do chumbo". Dep. número 10.095. de 15-6-31.

N. 21.803 — International General Eletric Company, Incorporated, cessionária de Walter L. Upson, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em ventiladores". Dep. n. 11.926, de 3-1-32.

N. 21.804 — Osvaldo Silva Rêgo, para a invenção de "poltrona Brasil, do equilíbrio horizontal". Dep. n. 11.927, de 4-1-33.

N. 21.805 — Norman Confection, Inc., cessionária de Edward Norman Snodgrass, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "doces congelados". Dep. n. 12.063, de 10-2-33.

N. 21.806 — Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos (Sabrati), por seu procurador Francisco Portela, para a invenção de "um aparelho para formar cigarrilhos". Dep. n. 12.166, de 18-3-33.

21.807 — Regner Hansen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "motor de combustão interna a dois ciclos". Dep. n. 12.281, de 25-4-33.

N. 21.808 — René Teicheire, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um compressor celular hidrodinâmico". Dep. n. 12.338, de 10-5-33.

N. 21.809 — Domingos C. Lino, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "uma balança de báscula". Dep. n. 12.869, de 16-5-33.

N. 21.810 — Allen, Rae & Company Limited, cessionária de William Henry Featherstone, que se assina W. H. Featherstone, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de segurança contra uso indevido de automóveis, motores de combustão interna e semelhantes". Dep. n. 12.619, de 31-7-33.

N. 21.811 — Francita, Société de Films en Couleurs Naturelles, cessionária de Armeno Secci, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos, aparelhos de tomadas de vistas e de projeção, e películas para cinematografia em côres". Dep. n. 12.629, de 1-8-33.

N. 21.812 — James H. Lamont & Co., Limited, cessionária de James Hunter Lamont, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos a uniões de canos". Dep. n. 12.650, de 4-8-33.

21.813 — International General Electric Company, Incorporated, cessionária de Herman J. Hamerly, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em comutadores elétricos". Depósito n. 12.657, de 5 de agôsto de 1933.

21.814 — J. Stone & Company, Limited, cessionária de John Theodoro Prestige, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos na iluminação e aquecimento dos trens e instalações elétricas semelhantes, ou relativos aos mesmos". Depósito n. 12.669, de 9 de agôsto de 1933.

(*) Reproduz-se por ter saido com incorreções.

21.815 — Wayne Company, cessionária de Edward A. Slye, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em mecânismo de contagem e aparelho de distribuição de líquidos". Depósito n. 12.691, de 14 de agosto de 1933.

21.816 — Margaret Alice Mary Molyneux-Seel, e Tomaso Bruno Bertuccioli, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos instrumentos de tratamento das unhas". Depósito n. 12.698, de 16 de agôsto de 1933.

21.817 — Manuel Vicente Wanderley, para a invenção de "uma máquina de distribuir canes em camadas niveladas ou uniformes nas esteiras transportadoras, alimentadoras, moendas ou esmagadores dos engenhos ou usinas de fabricar açúcar, alcool ou qualquer produto extraído da cana de açúcar". Deposito n. 12.716, de 21 de agôsto de 1933.

21.818 — The Goodyear Tire & Rubber Company, cessionária de Boyd Carmon Eberhard, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas hastes de valvúla, flexíveis". Depósito n. 12.752, de 29 de agôsto de 1933.

PATENTES DE MELHORAMENTOS

21.819 — Roberto Schaller Júnior, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para patente de melhoramentos introduzidos da invenção de "construção aperfeiçoada de cortina articulada destinada a portas e janelas, tampos de móveis, tampas de qualquer objetos e fins semelhantes", que faz objeto da patente n. 21.334, de 25 de agôsto de 1933. Depósito n. 12.587, de 22 de agôsto de 1933.

21.820 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para patente de melhoramentos introduzidos na invenção de "processo de obtenção de combinações arsenobenzoicas injetáveis e não irritáveis", que faz objeto da patente n. 21.153, de 24 de maio de 1933. Depósito n. 12.658, de 5 de agôsto de 1933.

PATENTES DE MODÊLO DE UTILIDADE

21.821 — Francisco de Moura Coutinho, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modêlo de utilidade de "uma camisa tipo "Esporte". Depósito n. 11.078, de 14 de abril de 1932.

21.822 — Orlando Guimarães, para patente de invenção, como modêlo de utilidade de "um novo tipo, forma ou configuração de um vasilhame ou garrafa. com fecho de segurança". Depósito n. 12.437, de 7 de junho de 1933.

21.823 — Moysés Plotzky, por seu procurador Sizenando Rodrigues de Almeida. para patente de invenção, como modêlo de utilidade de "escada de segurança, denominada — Escada Brasileira". Depósito n. 12.699, de 16 de agôsto de 1933.

Foram concedidas em 18 de abril de 1934, patentes de invenção e de modêlo de utilidade aos seguintes candidatos:

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

21.844 — Aktiebolaget Vaporackumulator, por seus procuradores, Moura, Wilson & Comp., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em instalações de máquinas a vapor com acumulador de vapor" (dep. 20.090, de 26-9-22).

Prorrogação de prazos

Oscar Vieira & Comp. (6.757/34, junto ao 6.719/33). — Expeça-se o certificado.

Oscar Vieira & Comp. (6.756/34, junto ao 6.720/33). — Expeça-se a guia.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 26 de abril de 1934

Exigências

Otávio Fuscaldo (1.001/34). — A vista da informação supra, apresente nova via do desenho.

Diversos

Edmundo Pena Barbosa da Silva (6.822/34). — Dê-se vista.

Morais Neto & Lima (6 504/34). — Expeça-se guia.

Leclerc & C°. (6.532 e 6.548/34). — Expeçam-se guias.

Oto Mattheis (6.227/34), Companhia Fiat Lux (6.230, de 1934), Gustavo Lara Campos (6.232/34), J. Stone & Company, Limited (6.226/34) e Dias & Cação (6.231/34). — Deferidos. (Comprovação de uso efetivo).

Francisco Carlos Palazzo (4.695/29). — Arquive-se.

Carlos Simonex (3.985/32), B Penteado S. A. (10.906, de 1933), e Pirie, Vilares & Comp. (5.122-33). — Faça-se o expediente.

Lídia B. Koch e Andrew Bodor (6.787/34). — Junte-se ao processo e volte ao consultor técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 26 de abril de 1934

Exigências

A. Guidi Buffarini (5.800/34, junto ao 3.809/26). — Pague, preliminarmente, a taxa de prorrogação.

Weskott & Comp., "A Chimica Bayer" (3.316/34, junto ao 386/33). — Apresente o certificado da marca.

Thales César Martins e José Carneiro Felipe (2.235/32). — Satisfaçam a formalidade prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Rodrigues Teixeira & Filhos (4.856/34). — Apresentem certidão do contrato que instruiu a firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., bem assim dos contratos relativos às firmas sucessoras, dessa, inclusíve a própria requerente.

Francisco de Albuquerque (3.449/32). — Prove que tem o diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública.

Malharia Sedan S. A. (5.828/34, junto ao 5,764/27). — Apresente o certificado da marca.

Alvarenga Maffa & Comp (39/33), João da Silva Machado (4.704/34, junto ao 4.560/31), S. A. Irmãos Lever (5.481 e 5.482/30), Walter Husmann (5.247/34, junto ao 1.664/32, e 5.248/34, junto ao 4.782/31), R. Amaral & Comp. (5.864, de 1934, junto ao 5.577/31), Weskott & Comp. (3.317/34, junto ao 7.383/32), L. Sousa & Irmão (3.590/34, junto ao 8.850/29), Manuel Penteado (6.004/34, junto ao 9.693/28). — Satisfaçam as exigências da informação.

NOTICIARIO

RECURSOS

Maurício Klappenbachh pela petição n. 6.835/34, de 24-4-34 junto ao n. 16.419/33), recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio, depositado sob o n. 652, em São Paulo.

João Maia & Comp. Ltda., n. 5.883/34, de 10-4-34 (junto ao n. 14296/33). recorreu do despacho que indeferiu a sua marca *Dyrce-Rio*, depositada sob o n. 2.765.

NOTIFICAÇÃO

Nos têrmos do art. 3° do decreto n. 22.990, de julho de 1933, é convidado o Sr. Adolfo Klau (n. 274-A/32), a satisfazer dentro do prazo de 30 dias. o pagamento da taxa para a expedição de sua carta-patente.

OPOSIÇÕES

José dos Santos Silveira apresenta réplica à oposição do Laboratório Suarry S./A., referente a marca *Untisal* (têrmo n. 28.451).

A. S. Corrêa apresentou oposição à marca *Solucal*, de Astrogildo Machado (têrmo n. 28.682).

Dollfus Mieg & Cie. apresentaram oposição à marca *Casa D. M. C.*, de Nacif & Comp. (têrmo n. 29.186).

Abel Pereira da Fonseca & Comp. Ltd., apresentaram oposição à marca *Moscatel Fonseca*, de J. M. da Fonseca, Sucessores Ltd. (têrmo n. 29.284).

A. S. Corrêa apresentou oposição à marca *Trat*, de Renato Marcos V. Funari (têrmo n. 29.299).

Vitor L. T. Kronhaus (n. 6.819/34) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 43.424, por Inácio Maspoli.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 6 de abril de 1934, patentes de invenção, de melhoramentos de modêlo de utilidade aos seguintes candidatos: (*)

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

N. 21.799 — Léon Emile Remondy, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um dispositivo protetor da espoleta das bombas suspensas numa aeronave". Dep. n. 2.393, de 26-4-26.

N. 21.800 — Henrique Gottlod, por seu procurador Getúlio Machado de Almeida, para a invenção de "um cabide aperfeiçoado, desmontável e giratório". Dep. n. 4.754, de 31-1-28.

N. 21.801 — International General Electric Company, Incorporated, cessionária de The British Thomson-Houston Company, Limited e Alan Stewart Fitzgerad, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos a dispositivos automáticos para classificar artigos". Dep. n. 7.456, de 30-9-29.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 96 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Abril de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

RECURSO DESPACHADO

Francisco Carlos Palazzo (9.799/30), não se conformando com o despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio depositado sob o n. 6.870, interpôs recurso.

O Sr. Ministro do Trabalho, tomando conhecimento do recurso, exarou o seguinte despacho:

Nego provimento. Rio, 11 de abril de 1934. — *Salgado Filho.*

Instruíram o recurso os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Tendo a maioria dos técnicos opinado pelo não provimento do recurso, julgo, também, que o mesmo não merece provimento e estando em ordem pode ser encaminhado ao Sr. Ministro.

22-3-34. — *C. Monteiro.*

PARECER DO DR. PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O pedido foi indeferido com fundamento no laudo de fôlhas 12, contrário à privilegiabilidade do invento.

Interposto o presente recurso, foram ouvidos sôbre êle os seguintes técnicos:

a) o Dr. Ataliba Lepage, como professor da Escola Superior de Agricultura, autor do primeiro laudo, cujas conclucões manteve (fls. 54);

b) o Dr. Flaviano de Andrade, consultor dêste Departamento, cujo laudo, a fls. 49, é favorável à concessão do privilégio; e

c) A Diretoria Geral de Produção Mineral, cujo laudo, a fls. 61 usque 65, é também contrário à concessão do privilégio, à vista do disposto nos arts. 41 e 34, n. 5, do decreto n. 16.264.

Nestes têrmos, sendo os técnicos, em maioria, contrários à concesão do privilégio, opino pelo não provimento do recurso.

Rio, 27-3-34. — *Carlos Costa.*

PARECER DO DIRETOR GERAL

O presente pedido de privilégio foi indeferido, em conseqüência do parecer de fls. 12, emitido pelo professor Ataliba Lepage, da Escola Superior de Agricultura.

Não tendo, porém, concordado com essa decisão, o requerente interpôs o recurso de fls. 14, ao qual, mais tarde, aditou novas alegações.

O Conselho Superior de Comércio e Indústria, analisando as razões de recurso, opinou pelo não provimento, tendo em vista o laudo do referido examinador (fls. 23).

A autoridade superior entendeu conveniente converter o julgamento em diligência, para o efeito de ser ouvido o examinador do Instituto de Química (fls. 25).

Assim foi feito e o respectivo examinador, Dr. Flaviano de Andrade após exigir esclarecimentos a novos relatórios, concluiu o seu laudo (fls. 49), manifestando-se favorável ao pedido, por entender que, na forma reivindicada, era o mesmo novo e suscetível de aplicação industrial.

A seguir, foi ouvido o professor Ataliba Lepage que manteve seu primitivo parecer contrário, e do qual resultara o indeferimento.

Em face da divergência dêsses laudos submeteu-se o assunto ao estudo da Diretoria Geral de Produção Mineral cujo técnico, em minucioso parecer, concluiu pela manutenção da decisão recorrida.

Verifica-se, pois que a maioria dos técnicos é contrária ao provimento do recurso, sob o fundamento de não existir originalidade ao pedido.

Destarte, verificado a falta do requisito essencial da novidade, opino pelo não provimento do recurso.

Submeto à deliberação superior.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — *Francisco A. Coelho.*

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 26 de abril de 1934

Registro de marcas

Companhia Cervejaria Brahma, S. A. — AGUA TONICA DE QUININO — classe 43 (têrmo 29.652). — Renove-se o registro.

José Elias Bunemer — CASA ESTRELLA — classe 32 (têrmo 1.689, de São Paulo). — Registre-se.

Exigências

Chaves & Gonçalves (6.560/34). — Faça a discriminação dos produtos protegidos pela marca.

Mário de Oliveira Brandão (5.495/34, junto ao 11.668, de 1933). — Preliminarmente, satisfaça a taxa prevista no art. 5°, parágrafo único do decreto n. 22.990, de 1933.

Fernando J. Lima (5.501/34, junto ao 5.796/23). — Expeça-se guia, uma vez satisfeita, prèviamente, a taxa prevista no art. 5°, parágrafo único do decreto n. 22.990, de 1933.

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 134, 2° andar, às 15 horas do dia 30 do corrente mês, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1933, bem como procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 182—10-4-34—56$100—5 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO DE DEZ CASAS

Faço público, em obediência às instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para execução do art. 2° do decreto n. 21.326, de 27 de abril de 1932, que, no dia 22 de maio próximo futuro, às 14 horas, serão recebidas na secretaria da Caixa, à rua Senador Euzébio n. 98, 3° andar, propostas para a construção de um grupo de dez (10) casas destinadas a associados, de acôrdo com as condições gerais da concorrência, das plantas e respectivas especificações que os interessados obterão na gerência, diàriamente (com exceção dos sábados), das 15 às 17 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação de impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal, e, bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira e o segundo o preço global e o prazo exigido para a realização das construções e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

Além do preço global deverá a proposta consignar uma tabela de preços unitários para o cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida, e bem assim, como parte integrante complementar do orçamento da obra, a despesa que se tornar necessária para a fiscalizaço de sua execução.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *Luiz Pinto de Magalhães Junior*, presidente.

(C 529—23-4-34—107$100—3 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reünirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 143, terreo, às 15 horas do dia 30 do corrente mês, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1933, bem como procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 181—10-4-34—51$000—5 vezes)

Sociedade dos Funcionários Federais

São convidados os sócios da Sociedade dos Funcionários Federais para a assembléia ordinária, que terá lugar em sua sede social, à rua da Candelária n. 40, sobrado, às 17 horas do dia 30 do corrente, para tratar da modificação dos estatutos. — *A diretoria.*

(C 643—27-4-34—7$100)

Companhia Americana de Obras Panobra S. A.

EM ORGANIZAÇÃO

Convida-se os Srs. subscritores de ações a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 5 de maio próximo, às 15 horas, na sede, à rua São José n. 56, 1° andar, afim de participarem da eleição dos louvados e demais atos de incorporação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — Pelos incorporadores, *Horacio Marinho da Silva.*

(C 650—27-4-34—9$200)

A Praça

Para conhecimento de terceiros, faço público que não me responsabilizo pelo pagamento de qualsquer títulos ou fiança que sejam descontados ou negociados sob a garantia do meu nome, visto que não existe nenhum dêsses títulos firmados por mim.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *Auta Anna da Silva Cruz*, de acôrdo com meu marido. — *Albino Sousa Cruz.*

—

Reconheço as firmas de Auta Anna da Silva Cruz e Albino Sousa Cruz.

Rio, 27 de abril de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 738—27-4-34—36$700—3 vezes)

Companhia União Industrial

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reünirem em 3 de maio próximo, às quatorze horas, na sede social, à rua do Rosário n. 88, para, de conformidade com os estatutos, artigo quarto, proceder-se à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *José Pereira Soares*, diretor-gerente.

(C 654—27-4-34—9$200)

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SEDE — BECO DAS CANCELAS N. 10, 1° ANDAR — RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados tôdos os sócios quites a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se terça-feira, dia 8 de maio próximo, às 16 horas.

Ordem do dia

Eleição de delegados dêste sindicato junto à Federação dos Marítimos. — *Antonio Rodrigues de Gouveia*, presidente.

(C 735—27-4-34—11$200)

Companhia Norte Paulista de Combustíveis

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2° ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Tendo sido publicado com incorreções o convite para esta assembléia, fica a mesma convocada para o dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de liquidação da mesma sociedade.

(C 443—14-4-34—24$500—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrécio Fernandes de Oliveira, autorizado pelo Dr. juiz de direito da 2ª Vara de órfãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 2 de maio próximo futuro, 94 ações do Banco dos Funcionários Públicos, do valor nominal de 50$000 cada uma, pertencentes ao espólio de Joana Guigon de Araújo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1934. — *Ary de Almeda e Silva*, síndico.

(C 732—27-4-34—8$200)

A. B. C. de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 26 de maio próximo futuro, às 20 horas, na sede social, à rua Santos Dumont n. 45, para o fim especial de ser discutida a reforma dos estatutos, conforme ante-projeto que será apresentado pela comissão encarregada dêsse trabalho.

Campos, 25 de abril de 1934. — *José Marchi*, diretor-secretário.

(C 730—27-4-34—24$500—2 vezes)

Sociedade Nacional Radioelétrica

(SOCIEDADE ANÔNIMA)

Na sede desta sociedade anônima, à rua Betencourt da Silva n. 21, 2° andar (Edifício do Licêu de Artes e Ofícios), acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *M. Aguiar Moreira*, diretor-presidente.

(C 729—27-4-34—8$200)

Companhia Lojas Federais, S. A.

São convidados os senhores acionistas da Companhia de Lójas Federais, a se reünirem em assembléia geral, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede provisória, à rua 1° de Março n. 110, 1° andar, para os fins previstos no art. 164 e suas alíneas e 165 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *Mario Antonio Bento da Cunha*. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos*, liquidantes.

(C 728—27-4-34—9$200)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. diretor-presidente da S. A. *Diário de Notícias*, convido a todos os acionistas para que compareçam à sede social, no dia 5 de maio, às 15 horas, afim de ter lugar a assembléia geral ordinária, em que serão discutidas e aprovadas as contas do exercício findo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1934. — *J. Garcia de Morais*, diretor-secretário.

(C 480—19-4-34—27$500—3 vezes)

Companhia Contrutora Pederneiras S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 461—17-4-34—15$00—3 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima "Geobra"

EMPRÊZA CONSTRUTORA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reünirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de abril, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17° andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933, procederem à eleição de alguns diretores e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1934.

Na forma dos estatutos, devem os senhores acionistas fazer o depósito de suas ações com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 91—10-4-34—52$000—3 vezes)

Companhia Predial do Leme S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Elvira de Paula Machado Cardoso, portadora de 503 ações das 1.000 ações da Companhia Predial do Leme S. A., que se acham depositadas no Banco Germânico da América do Sul, nesta Capital, conforme certificado em seu poder, tem, com fundamento no art. 1° do decreto n. 23.324, de 6 de novembro de 1933, combinado com o art. 138 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, convocar uma assembléia geral extraordinária dos Srs. acionistas, a se reünirem na sede social, no dia 30 do corrente, às 14 horas, a qual terá por fim destituir a atual diretoria, por não ter prestado caução, e nomear a definitiva, bem como os membros do conselho fiscal e seus suplentes, e tomar quaisquer outras deliberações no interêsse social.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — *Elvira de Paula Machado Cardoso.*

(C 280—12-4-34—52$000—3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não podendo se realizar a assembléia geral ordinária, convocada para o dia 29 do corrente, por ser domingo, ficam os Srs. acionistas novamente convidados a se reünirem em 4 de maio próximo futuro, às 13 horas, na sede da companhia, à rua Marechal Floriano n. 124, para o mesmo fim da convocação anterior, isto é, examinarem e deliberarem sôbre o balanço e contas da diretoria, inclusivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, bem como, elegerem os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 573—26-4-34—28$600—2 vezes)

Administradora Urbs, S. A.

(Ex-Companhia Administradora e Construtora)

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, que terá lugar no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua do Rosário n. 129, 1° andar, para discussão do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. — *A diretoria.*

(C 414—12-4-34—21$400—3 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reünirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 115, 1° andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado;

b) deliberar sôbre a chamada feita pela diretoria, de mais um diretor;

c) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 309—13-4-34—42$800—3 vezes)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, relatório da diretoria, exame, discussão e deliberação sôbre inventário, balanço e contas dos administradores, relativos ao ano social findo em trinta e um de dezembro de 1933, são convidados os senhores acionistas a se reünirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em 3 de maio, às dez horas, no escritório desta companhia, à rua do Rosário n. 88.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 655—27-4-34—11$200)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reünirem, no dia 29 do corrente mês, na sede da sociedade, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, sobrado, à 1 hora da tarde, para examinarem deliberarem sôbre o balanço, contas e relatório da diretoria, inclusive parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes no corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 424—13-4-34—36$700—3 vezes)

Darke Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reünirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio proximo, às 13 horas, à rua 7 de Setembro n. 115, 1° andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado;

b) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 310—14-4-34—42$800—3 vezes)

Soc. Coop. de Resp. Ltda. "O Crédito Popular"

TRAVESSA OUVIDOR N. 25, 1° ANDAR

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reünirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 do mês corrente, em sua sede, às 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, nos têrmos do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como para a adoção das providências que julgarem mais acertadas para apressar os trabalhos da liquidação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — *Os liquidantes.*

(C 621—24-4-34—24$500—2 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial a se reünirem em sua sede social, à rua D. Elisa n. 67, neta cidade, no dia 2 de maio do corrente ano, em assembléia geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela diretoria na execução das deliberações resolvidas pela assembléia geral extraordinária de 30 de janeiro último, entre outras, as que entendem com a diminuição e aumento do capital social e acôrdo realizado com os debenturistas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C 618—24-4-34—39$800—3 vezes)

Passivo

Capital	500:000$000
Caução da diretoria ...	20:000$000
Fundo de reserva	79:761$007
Fundo de beneficência..	9:443$659
Duplicatas a pagar	74:791$240
Contas correntes	292:737$210
Salários a pagar	27:342$100
The Leopoldina Railway C.° Ltd., c/frêtes	17:276$100
Diversas contas	251:000$000
	1.272:354$316

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro. — *Manoel José da Silva Almeida*, contador.

(C 646 — 27-4-934 — 181$600)

COMPANHIA D MADEIRAS NACIONAIS RIO DOCE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias, apresenta a diretoria o seu relatório referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1933.

Conforme VV. SS. poderão verificar de nosso balanço, os negócios correram normalmente ,tendo havido ainda pequeno prejuízo, de menor monta, todavia, do que o do ano anterior, em virtude das dificuldades que ainda permanecem assoberbando o comércio e a indústria.

Não foi, pois, ainda possível, apezar dos esforços e das medidas de caráctter administrativo, tomadas pela diretoria, efetuar a distribuição de dividendos aos Srs. acionistas.

No entanto, a situação geral faz-nos crêr que o nosso país voltará breve a beneficiar de nova fase de restauração econômica, não só em virtude do desenvolvimento ultimamente tomado pelos negócios, que só tenderá a se acentuar com a sua normalidade, como tambem pelo desafôgo proveniente do amparo dado à agricultura e ás indústrias extrativas e pastoril, pelo Govêrno Provisório, com o decreto n. 23.533, de 1° de dezembro de 1933.

Conforme já é do conhecimento dos Srs. acionistas, a navegação para o pôrto de Regência, onde se acham instalados os nossos serviços industriais e por onde fazemos escoar toda a madeira extraída de nossas matas, quer beneficiada quer em bruto, continúa sendo realizada com regularidade e a nosso contento, por meio de contrato com a Companhia Brasileira de Cabotagem.

Tendo na conformidde dos estatutos, o conselho fiscal e seus suplentes, terminado o respectivo mandato, deverão os Srs. acionistas, na próxima assembléia geral ordinária, eleger os seus substitutos.

Nada mais tendo a acrescentar, ficamos ao seu inteiro dispor para lhes prestar quaisquer outras informações que julguem necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *Antonio H. de Souza Bandeira*, presidente.

Ativo

Concessão, bens de raiz, material fluvial	1.960:836$918
Caixa	1:175$930
Contas correntes	176:837$170
Obrigações e contas a receber	14:306$120
Mecanismos	688:148$328
Móveis e utensílios....	51:199$689
Obras novas	27:913$815
Cauções	22$000
Stocks do armazém, almoxarifado, carvão e madeiras	53:619$500
Títulos em caução.....	20:000$000
Diversas contas	1.059:838$908
	4.051:868$314

Passivo

Capital	2.200:000$000
Debentures	600:000$000
Contas correntes	833:767$324
Fôlhas e juros a pagar	77:517$550
Caução da diretoria...	20:000$000
Diversas contas	320:583$440
	4.051:868$314

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1933. — *Antonio H. de Souza Bandeira*, presidente. — *Carlos Ayrosa Ribeiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, tendo examinado as contas e balanço, apresentados pela diretoria da companhia, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1933, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934. — *Tancredo Cordeiro da Cruz*. — *Appio Vaz Sampaio*. — *Renato de Queiroz Lima*.

(C—649—27-4-34—89$800)

ANÚNCIOS

Bhering Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 13 horas, no escritório desta companhia, à rua 7 de Setembro n. 118, 1° andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado;

b) eleger um diretor;

c) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934. — *A diretoria*.

(C 308—13-4-34—42$800—3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial

AOS SRS. ACIONISTAS

São convidados os acionistas da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial a comparecerem à sede desta à rua D. Elisa n. 67, nesta cidade, afim de receberem as novas ações emitidas em substituição das antigas, reduzidas à sexta parte do seu valor originário, nos têrmos da deliberação da assembléia geral extraordinária de 30 de janeiro último. Outrossim, são igualmente convidados os mesmos acionistas a exercerem, se o quizerem, dentro do prazo de cinco dias, contados da data desta publicação, o direito de preferencia à subscrição das ações do novo capital social de 7.500 contos, na parte em que êste se vai constituir em dinheiro. A lista de subscrição se encontra na sede social da companhia, acima mencionada.

(C 620—24-4-34—49$000—3 vezes)

Companhia Simões S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas para comparecerem a uma assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, no dia 30 do corrente, às 14 horas, afim de tomar conhecimento da renúncia do presidente e eleger o definitivo. — *A gerência*.

(C 281—11-4-34—21$400—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Reis, Marques & Comp., desta praça, estabelecidos à rua do Ouvidor n. 23, 1° andar, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 23, de Pelotas para o Rio de Janeiro, no vapor *Anibal Benévolo*, vgm. 77-V., entrado neste pôrto em 19 do corrente, relativo a 25 caixas de cebôlas, marca E. & C., embarcadas por Saraiva & Carvalho e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1° do art. 9° do decreto 19.473, de 1920, será a carga entregue aos notificantes do conhecimento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 725—25-4-34—71$400—5 vezes)

À Praça

Olivio Gomes avisa a seu amigos e freguezes que dissolveu sua firma comercial, tendo transferido a seus antigos auxiliares as representanções que mantinha de produtos para criação.

É encontrado, provisoriàmente, no mesmo endereço, onde se achava estabelecido.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *Olivio Gomes*.

—

Reconheço a firma Olivio Gomes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plinio Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C 629—25-4-34—30$600—3 vezes)

crituração que está feita de acôrdo com o que determina o Código Comercial e as demais leis aplicáveis.

Somos, pois, de parecer que o balanço e contas, assim como todos os atos praticados pela diretoria, sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934.— *Manoel Jorge Lopes. — José Pinheiro da Fonseca. — Jorge da Costa e Sá.*

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Máquinas e pertences..	548:220$000
Marca da fábrica.....	351:510$000
Móveis e utensílios....	20:829$000
Veículos	79:371$600
Contratos de arrendamentos	6:907$000
Depósitos	1:119$000
Mercadorias	21.465$800
Seguros	5:967$100
Títulos caucionados....	15:000$000
Almoxarifado	26:200$405
Torrefação e moagem..	8:584$960
Propriedade em Matias Barbosa	133:456$410
Caixa	7:601$000
Devedores diversos.....	1.435:894$277
	2.662:126$552

Passivo

Capital	500:000$000
Caução da diretoria....	15:000$000
Credores diversos.....	2.109:919$180
Lucros e perdas.....	37:207$372
	2.662:126$552

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *João Damasceno da Silva Araujo*, presidente.—*Antonio Rodrigues Barroso*, vice-presidente. — *José Teixeira Junior*, contador.

(D. 742 — 27-4-34 — 100$000)

EMPRÊSA DE TRANSPORTE "COMÉRCIO E INDÚSTRIA"

(Sociedade Anônima)

RELATÓRIO

Srs. acionistas — Cumprindo as determinação dos estatutos, a diretoria apresenta o seu relatório anual, relativo às operações durante o exercício de 1933.

Mais que as palavras do relatório, interessa aos Srs. acionistas o balanço publicado revelando o resultado dos esforços expendidos para ser mantida a posição da emprêsa, bem servindo a sua clientela e conservando o seu material e solvendo regularmente os seus compromissos, mau grado a ínfima tabela de preços que lhe vem impondo a concorrência durante a situação da crise geral que o comércio de há algum tempo atravessa.

Fiel ao programa, traçado com aprovação dos Srs. acionistas, tem se mantido, antes de mais, em estado industrial melhor o material rodante da emprêsa, tendo-se adquirido novas unidades de transporte.

Espera a diretoria que a situação só se modifique para melhor no decorrer do segundo semestre de 1934, em virtude do Departamento Nacional do Café ter resolvido que a próxima safra não mais terá a quota de sacrifício, que retinha no interior 40 % do total da safra do café, o que muito tem contribuído, aquela retenção, para mais agravar a crise em que se encontra o comércio.

Eis o que se oferece dizer à diretoria, pronta, aliás, a prestar qualquer complemento informativo que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934 — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro.

PARECER

Srs. acionistas — Como membros efetivos do conselho fiscal da Emprêsa de Transporte "Comércio e Indústria", somos de parecer que podem ser aprovadas as contas da sua diretoria, referentes ao exercício de 1933, por isto que o balanço que apresenta reflete a situação real da emprêsa e está de acôrdo com os respectivos livros, que foram por nós detidamente examinados, assim como tôda a documentação de sua contabilidade.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — *Mario de Souza. — Galeno Gomes. — Arnaldo Voigt.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO 1° SEMESTRE DE 1933

Crédito

De carretos	773:524$600
De saldo que passa para o 2° semestre de 1933	99:296$190
	872:820$790

Débito

A auto-caminhões	225:150$860
A caminhões	347:301$050
A oficinas	21:902$000
A braçagem	128:789$160
A despesas gerais	128:589$730
A comissões bancárias..	1:500$000
A secção de mudanças..	6:365$800
A juros e descontos ...	13:222$190
	872:820$790

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro. — *Manoel José da Silva Almeida*, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Ações em caução	20:000$000
Depósitos	39$500
Material rodante da garage	377:498$800
Material rodante da cocheira	197:872$600
Semoventes	81:182$000
Maquinismos	73:312$600
Almoxarifado	316:606$470
Almoxarifado dos caminhões	643$180
Caixa	18:509$560
Contas correntes	159:373$510
Móveis e utensílios	9:753$156
Lucros e perdas	99:296$190
Diversas contas	86:104$800
	1.440:192$366

Passivo

Capital	500:000$000
Caução da diretoria ...	20:000$000
Fundo de reserva	210:454$360
Fundo de amortização..	7:951$017
Fundo de beneficência..	9:443$659
Duplicatas a pagar ...	83:012$030
Contas correntes	295:676$390
Vales para fretes e impostos	10:752$500
Salários a pagar	29:101$900
Diversas contas	273:800$510
	1.440:192$366

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro. — *Manoel José da Silva Almeida*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO 2° SEMESTRE DE 1933

Crédito

De carretos	795:020$240
De secção de mudanças..	3:835$400
De oficinas	3:113$810
De fundo de reserva ..	132:763$990
	934:733$440

Débito

A saldo do 1° semestre de 1933	99:296$190
A auto-caminhões	233:664$700
A caminhões	309:805$530
A braçagem	126:223$810
A despesas gerais	150:921$800
A comissões bancárias..	1:500$000
A contas correntes	4:608$000
A juros e descontos ...	8:713$410
	934:733$440

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — *José Joaquim de Brito*, diretor-tesoureiro. — *Manoel José da Silva Almeida*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Ações em caução	20:000$000
Depósitos	39$500
Material rodante da garage	319:429$049
Material rodante da cocheira	190:036$600
Semoventes	74:742$000
Maquinismos	63:030$000
Almoxarifado	334:262$330
Almoxarifado dos caminhões	1:577$850
Caixa	2:936$300
Contas correntes	169:662$631
Móveis e utensílios	9:753$156
Vales para fretes e impostos	51$600
Diversas contas	86:833$300
	1.272:354$316

VILA SAGRES, SOCIEDADE ANONIMA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1934

Srs. acionistas:

A diretoria da Vila Sagres S. A. vêm pelo presente, informar aos senhores acionistas que os negócios da sociedade no correr do ano próximo passado, se mantiveram na situação dos últimos anos, devido ás dificuldades criadas pelas condições econômicas e financeiras, esperando a diretoria que, com a normalização da vida politica da Nação, os negócios se regularizem apresentando melhores condições.

A diretoria está pronta á prestar outros esclarecimentos além dos consignados, no balanço e mais documentos que se acham na séde á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — *A Diretoria.*

Balanço geral da Vila Sagres, Sociedade Anônima:

Ativo

Móveis e Útensilios ...	14:659$800
Ações em caução	20:000$000
Avalisados.	304:000$000
Obrigações a receber.	13:000$000
Arrendatários	74:750$000
Contas correntes devedores	10:440$000
Avalisados	304:000$000
Banco Alemão Transatlantico	53$200
Pareto Torres & Comp. Lida.	334:754$396
Agentes c|cob.	10:538$000
Caixa	4:901$900
Terras da Fazenda da Paciência..	818:360$814
Prestamistas	1.577:650$900
Fazenda S. Braz	1:450$000
	3.475:774$410

Passivo

Capital	3.000:000$000
Caução da diretoria ..	20:000$000
Arrendamentos	74:750$000
Dr. Oscar Pareto Torres.	32:130$000
Contas correntes credoras.	1:501$300
Avaes	304:000$000
Imposto sôbre a renda	981$590
Banco Comércial, Est. S. Paulo.	8$400
Recibos em cobrança .	10:538$000
Agentes c|c.	8:365$120
Obrigações a pagar ...	23:500$000
	3.475:774$410

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Raul Lisboa.—O.Pareto Torres*, diretores — *M. Castelan*, guarda-livros.

Parecer do conselho fiscal:

Os abaixo-assinados membros do conselho fiscal da Vila Sagres S. A., após minucioso exame das contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade, verificaram estar as mesmas de acôrdo e, são de parecer que os senhores acionistas aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — Dr. *Nelson dos Reis Torres*. — Coronel *José Correia Teixeira*. — Dr. *Aristoteles Pereira*.

(C. 743-27-4-934-61$200)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Apólices.	1:365$300
Açúcar.	622:539$500
Caixa.	14:875$120
Caução da diretoria...	5:000$000
Contas correntes.	8.412:028$920
Devedores remissos. ..	708:696$210
Imóveis.	30:000$000
Maquinismos.	265:000$000
Material rodante.	24:942$900
Mercadorias.	10:272$900
Móveis e utensílios...	6:555$000
Obrigações a receber.	347:123$050
	10.448:398$900

Passivo

Capital.	600:000$000
Ações caucionadas. ...	5:000$000
Contas correntes.	3.716:152$440
Dividendos.	72:000$000
Fundo de conservação.	80:417$210
Fundo de reserva.....	77:888$840
Gêneros de c/alheia...	296:689$500
Licenças e impostos..	27:780$010
Liquidações.	708:696$210
Obrigações a pagar...	850:809$290
Títulos a cobrança...	2.740:008$100
Títulos descontados. ..	1.272:957$300
	10.448:398$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA USINAS DE SERGIPE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Combustível.	72:001$800
Despesas automóveis. .	132:554$700
Despesas bancárias. ..	133:451$420
Despesas fabricação. .	108:285$400
Despesas gerais.	170:587$000
Despesas judiciárias. ..	6:646$800
Estampilhas, selos e telegramas.	123:075$800
Licenças e impostos...	48:753$888
Liquidações.	98:051$240
Luz e fôrça.....	24:950$100
Operários.	93:474$400
Dividendos.	72:000$000
Fundo de conservação.	28:502$596
Fundo de reserva.....	28:502$596
	1.140:837$740

Débito

Algodão.	81:843$260
Açúcar.	1.003:828$310
Fornecimentos.	15:049$620
Juros e descontos.....	11:514$560
Mercadorias.	10:347$190
Sacaria.	18:254$800
	1.140:837$740

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, somando dez mil quatrocentos e quarenta e oito contos, trezentos e noventa e oito mil e novecentos réis.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Manuel Albuquerque Alves*, diretor-presidente. — *Cecil R. Cruz*, diretor-gerente. — *Mario Dias Telles*, guarda-livros.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e de acôrdo com o disposto em nossos estatutos, apresentamos com êste o nosso balanço encerrado em 30 de dezembro de 1933.

Êsse balanço que ora submetemos ao vosso julgamento, com o parecer favorável do conselho fiscal, vem demonstrar mais uma vez a ótima situação de nossa companhia.

Trabalhamos ininterruptamente durante todo o exercício de 1933, e verificamos a boa aceitação de nossos produtos, cujas vendas vão aumentando gradativamente.

Tendo em vista o esfôrço empregado no decorrer do exercício passado, o nosso lucro deveria ser mais compensador, porém, conforme é do vosso domínio, tivemos de lutar e ainda enfrentamos a concorrência, podemos dizer, desleal, dos cafés vindos do interior, os quais sendo de inferior qualidade, são oferecidos à venda por preços quási irrisórios.

Tivemos, por conseguinte, de acompanhar em preços os nossos concorrêntes, e nós que empregamos na confecção de nossos produtos, cafés de ótima qualidade, nos limitamos a um lucro insignificante.

Confiamos, entretanto, nas nossas possibilidades, e esperamos que o ano que se inicia seja de resultados mais satisfatórios.

Desnecessário será dizer que estamos ao vosso inteiro dispôr, afim de prestarmos quaisquer informações que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *João Damasceno da Silva Araujo*, presidente. — *Antonio Rodrigues Barroso*, vice-presidente.

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Nós abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, cumprindo o que determina o art. 12 dos estatutos, declaramos que, examinamos o balanço e contas apresentados pela diretoria da referida companhia, referente ao exercício de 1933, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, inclusive a es-

reduzindo entre outras, os altos ordenados, o que não impediu de aumentar, no limite do possível, aqueles mais baixos, de maneira que o pessoal em serviço tivesse uma justa compensação. Os nossos funcionários, que bem compreendem estas dificuldades e que a sua sorte acha-se ligada á sorte da nossa sociedade, sempre corresponderam aos serviços a êles confiados.

Melhoramos tambem a rêde de nossos correspondentes no interior de modo a obter-se uma mais eficiente e ôtima organização em todo o Brasil.

Durante o exercício ora em exame juntou-se á frota de vapores por nós representada, o navio motor "Oceania" da Resp. "Consulich". Tal unidade, junto ao seu gêmeo "Neptunia", tornaram-se popularissimos e gozam da melhor preferência e simpatia, pelo ótimo serviço prestado, porquanto são vapores modernos, rapidissimos e de grande tonelagem, constituindo uma comunicação célere e regular entre a Europa e cinco pórtos brasileiro, em cujo incremento contribuem eficazmente para o intercâmbio comercial e espiritual entre o Brasil e a Itália.

A linha rápida de Luxo, da Sociedade "Itália", com início no pôrto de Gênova, foi durante o ano próximo passado, servida pelo navio-motor "Augustus", o maior do mundo nêste tipo, e, pelo vapor a turbinas "Conte Biancamano", aos quais se juntará, no corrente ano, o "Conte Grande", ainda de maior tonelagem.

As linhas postais e de carga, continuaram um eficaz e regular serviço, unindo os diversos pórtos do Brasil, com os principais pórtos italianos do Tirreno e do Adriático, sem mencionarmos os pórtos do Levante Mediterrâneo.

Durante o exercício findo foi suprimida a Secção de Câmbio do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, instalada em nossos escritórios.

Em nove de dezembro de 1933, convocamos uma assembléia geral extraordinária dos Srs. acionistas, afim de deliberarem sôbre a modificação a fazer na denominação da nossa sociedade, a partir de 1 de janeiro do corrente ano. Os motivos foram expostos naquela reunião e a modificação do art. 1º dos nossos estatutos, foi aprovada por unanimidade. Portanto, desde 1 de janeiro do ano corrente, a nossa sociedade passou a denominar-se "Italmar" — S. A. Brasileira de Emprêsas Marítimas.

A presente assembléia geral ordinária, além de deliberar sôbre a aprovação dos atos da Diretoria, do balanço geral e distribuição dos lucros verificados, deverá providenciar para a nomeação da nova diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o corrente exercício de 1934.

Terminamos pois, Srs. acionistas, dizendo que estamos ao vosso inteiro dispôr para os esclarecimentos que nos forem solicitados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *A Diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O conselho fiscal, no cumprimento do estatuído pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declara que, tendo examinado minuciosamente as contas prestadas pela diretoria, referente ao exercício de 1933, segundo o relatório da mesma e verificado as verbas, os lançamentos e documentos comprovantes, é de parecer que sejam aprovadas as contas, bem como os demais atos de administração praticados pela mesma, no período decorrente de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — O conselho fiscal: *Dr. Rodrigo Octavio Filho.* — *Cav. Luigi Peduto.* — *Dr. Virgilio Barbosa Lima.*

BALANÇO GERAL DA "EMPRÊSAS MARITÍMAS (BRASIL) S. A.", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Ações em caução.	15:000$000
Bancos.	1.128:013$820
Caixa.	20:064$600
Soc. "Itália" — Genova C/Rebates.	107:388$700
Banca Commerciale Italiana — New York C/Dolares.	343$400
"Cosulich" — Trieste C/Vapores.	64:551$880
"Cosulich" — Trieste C/Rebates.	266:698$000
Correspondentes.	2.108:021$950
Despesas de organização.	190:220$400
Material flutuante. ..	17:650$000
Mobília e instalações...	387:464$110
	4.305:416$860

Passivo

Capital.	300:000$000
Caução da diretoria...	15:000$000
Soc. "Itália" — Genova — C/Corrente.	1.780:648$519
Soc. "Itália — Genova — C/Sinais.	29:791$500
Soc. "Itália — Genova — C/Material flutuante.	17:650$000
Soc. "Itália" — Genova — C/Dolares.	343$400
Embarcadores — C/Rebates — "Itália"....	107:388$700
"Cosulich" — Trieste — C/Corrente.	1.397:423$173
"Cosulich" — Trieste — C/Sinais.	16:697$900
"Cosulich" — Trieste — C/Vapores.	21:791$000
Embarcadores — Conta Rebates — "Cosulich".	266:698$000
"Lloyd Triestino" — Trieste — C/Corrente.	128:311$260
Correspondentes.	87:398$450
Devedores e credores diversos "Itália-América".	760$000
Devedores e credores diversos "Lloyd Sabaudo".	8:195$100
Quota de previdência.	125:317$500
Reserva estatutária. ...	33$600
Lucros suspensos.	639$206
Lucros e perdas.....	1:329$522
	4.305:416$860

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", DO BALANÇO GERAL DA "EMPRÊSAS MARÍTIMAS (BRASIL S. A." ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Despesas gerais.	1.373:550$220
Lucro exercício de 1933.	1:329$522
	1.374:879$742

Crédito

Comissões. . .....!	1.034:879$742
Soc. "Itália" — Genova — C/Corrente.	340:000$000
	1.374:879$742

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *L. A. Bonfanti*, diretor-presidente. — *D. Giacobbe*, contador.

(C 740 — 27-4-934 — 196$900).

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1934.

Aos trinta e um dias do mês de março de ano de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos no escritório da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 44, 6º andar os acionistas que assinam a presente ata em número legal, escolhem para presidir a sessão o Sr. Pedro Vivacqua, chamando êste para secretário o engº João Batista Bidart. Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que, de acôrdo com a convocação publicada, a assembléia vai examinar os atos administrativos da Companhia e proceder à eleição do Conselho Fiscal. Pede ao senhor secretário que então passe a lêr o relatório da diretoria, acompanhado do parecer do conselho fiscal, que são conjuntamente com o balanço geral submetidos à apreciação da assembléia. Discutidas em princípio as sugestões propostas pela diretoria em seu relatório, importando em modificação dos estatutos, foi deliberado que o assunto pelo seu objeto, sòmente poderia ser resolvido por outra assembléia que a diretoria da Companhia extrardinariamente faria convocar. Por unânimidade seguem-se aprovados todos os atos e contas da administração e ainda por deliberação da assembléia fica especialmente consignado na presente ata a sua inteira aprovação aos têrmos do relatório da diretoria em reconhecimento à dedicação bem notória e incontestável de um dos seus antigos acionistas. Logo em seguida comunica o presidente que vai proceder á eleição do conselho fiscal. Apurados os votos ficam reeleitos membros do conselho fiscal: Pedro Vivacqua, Dr. Aurélio Odórico Antunes e Dr. Ademar de Faria; para suplentes: Alberto Flock Pinto, Antônio Gonçalves Machado e Manuel Silvino Monjardim. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembléia e lavrada a presente ata que lida e achada conforme é assinada por todos os acionistas presentes. Do que eu, João Batista Bidart, secretário da mesa, conferi e achei exata pelo que assino. — *João Baptista Bidart.* — *Pedro Vivacqua.* — *Edgar Soares de Pinho.* — *Alberto Ortenblad.* — *Alberto Fiok Pinto.* — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca.* — *Manoel de Mattos Fonseca.* — *Daniel Vivacqua.* — *Themistocles Vivacqua.*

(C — 645 — 27-4-1934 — 42$800).

COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTIVEIS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Senhores acionistas — Após alguns exercícios em que a atividade da companhia ficou suspensa, vimos deante vos dizer da situação da empresa. Melhor do que as nossas palavras falam os algarismos que este acompanham: o seu balanço e a conta de Lucros & Perdas.

Infelizmente cometimentos como os desta companhia não podem conseguir êxito. Várias e complexas são as causas desta realidade. Estudá-las ou detalhá-las seria repetir o que todos vós conheceis perfeitamente, a par de numerosos e profundos arrazoados, que ao objetivo que todos temos em vista nada adeantam.

Assim, a diretoria, no louvável intuito de sacrificar o menos possível os restantes recursos da companhia, levando-a para uma solução efetiva, aproveita o ensejo de tambem submeter à assembléia uma proposta de liquidação com o competente parecer do conselho fiscal.

Quaesquer informes tem a diretoria muito prazer de dar aos senhores acionistas, para o que se acha ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Renato Rocha Miranda.* — *Guilherme Guinle*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Norte Paulista de Combustíveis, por designação da M. M. Junta Comercial, havendo examinado as contas desta companhia, com referência ao balanço encerrado em 31 de março de 1934, são de parecer que devem ser aprovados esse balanço e suas contas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934. — *F. Bokel.* — *A. de Sampaio Ferraz.* — *Raul da Silva.*

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo

Depósitos	566$600
Títulos caucionados	6:000$000
Móveis & Utensílios	2:761$060
Letras a receber	15:082$032
Incorporação	73:000$000
Lucros & Perdas	956:683$869
Estudos, Experiências e Laboratório	156:737$900
Eucalíptos	14:141$000
Minas de Caçapava e Utensílios	1.654:451$000
Usina de Briquetagem e Utensílios	597:262$900
Ferraria	1:108$000
Linha Telefônica	2:356$000
Imóveis	696:600$000
Móveis em Caçapava	5:000$000
Olaria Nova	9:500$000
Ramal Férreo	741:407$500
Almoxarifado	16:958$695
Custeio da Mina	13:816$200
Banco de Crédito Mercantil	5$155
Breu	79:353$700
	5.072:791$551

Passivo

Capital	2.000:000$000
Caução da Diretoria	6:000$000
Governo Federal	433:859$949
Contas Correntes	113:026$350
Banco Nacional Brasileiro em Liquidação C|Corrente	186:868$275
Debêntures	800:000$000
Letras a pagar	87:000$300
Banco Boavista	205:245$260
Caixa Beneficente	1:154$200
Empréstimos	13:000$000
Rocha Miranda, Filhos & Comp., Limitada	558:527$490
Drs. Guilherme Guinle e Renato Rocha Miranda	8:517$500
Linito	659:592$227
	5.072:791$551

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Helio de Menezes*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1934

a Impostos:	
Saldo desta conta	863$000
a Despesas Gerais:	
Saldo desta conta	8:327$500
Saldo anterior	947:493$369
Saldo para conta nova	956:683$869

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Helio de Menezes*, contador.

(C. 658 — 27-4-934 — 91$800.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1934, pelas 14 horas, presentes na sede da Companhia Industrial Santa-Fé quinze senhores acionistas, representando 8.615 (oito mil seiscentas e quinze) ações, número legal, o senhor doutor Heráclito Pais Ribeiro, presidente da companhia, declara aberta a sessão e propõe para presidir a esta assembléia o senhor Antônio Ribeiro Seabra, indicação esta unânimemente aprovada. Êste senhor assumindo a presidência, convida para secretários os senhores doutor Arnaldo Tavares e Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o senhor presidente convida o senhor segundo secretário a proceder a leitura dos editais de estarem a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como os de convocação da presente assembléia. Ainda por determinação do senhor presidente, o senhor segundo secretário procedeu à leitura do parecer do conselho fiscal, referente às contas e balanço do exercício de 1933, publicado conjuntamente com o relatório da diretoria no "Diário Oficial" de 29 de março corrente. Por proposta, devidamente aprovada, do senhor Carlos Duarte de Oliveira, foi dispensada a leitura do relatório e balanço, por já serem do conhecimento dos senhores acionistas, em virtude da publicação acima referida. O senhor presidente submeteu então a discussão o relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal e, como ninguem fizesse uso da palavra, foi a seguir tudo aprovado, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente anunciou que se ia proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934, propondo o senhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos que fôsse aclamado e imediatamente empossado o conselho fiscal constituído pelos senhores: comendador José Rafinho da Silva Carneiro, Antônio Leite da Silva Garcia e Carlos Duarte de Oliveira, membros efetivos, e pelos suplentes Srs. conde Antônio Dias Garcia, doutor Antônio Leite Garcia e doutor Olinto Carneiro Vilela, proposta esta unânimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, feito o que e, reaberta a sessão, foi a mesma posta em discussão e aprovada, sendo assinada sòmente pela mesa, por proposta, devidamente aprovada, do senhor Carlos Duarte de Oliveira.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Antonio Ribeiro Seabra.* — *Arnaldo Tavares.*—*Izaltino Ribeiro Caldas Bastos.*

(C. 659 — 27-4-34 — 49$000)

"ITALMAR"

S. A. Brasileira de Emprêsas Marítimas

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1933, A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 1934

Senhores acionistas:

Tivemos o prazer de convocar-vos, de acôrdo com as disposições legais e com os nossos estatutos, para esta assembléia geral ordinária, afim de apresentar e submeter á vossa aprovação a presente relação, o balanço geral e o segundo exercício social, encerrado em parecer do conselho fiscal, relativos ao trinta e um de dezembro de 1933.

O andamento dêste segundo exercício, considerando-o na sua relatividade, com a situação geral do tráfego de mercadorias e passageiros, não resulta peior do que o de outras entidades similares. As companhias de navegação italianas, por nós representadas, pela especialidade dos serviços efetuados, beleza e qualidade dos vapores, destinados á linha do Brasil, gozam de justa simpatia e preferência do público, tiveram uma bôa participação no tráfego de passageiros e de mercadorias, em benefício da nossa sociedade, que, como sabeis, vive sómente de comissões sôbre fretes produzidos.

A contínua diminuição do tráfego oceânico, de passageiros e a queda dos fretes de mercadorias, especialmente o café, trouxe uma diminuição das comissões e a conseqüente necessidade da nossa sociedade, cobrir o seu passivo com uma operação de crédito que permitiu encerrar sem onus, o nosso exercício com um reduzido lucro.

Tivemos de renunciar novamente êste ano, a amortização das nossas instalações e adiantamentos obtidos para as mesmas. Sôbre o diminuto lucro do exercício de 1:329$522, deveis decidir sobre a distribuição depois de observar as leis do país e as indicações dos nossos estatutos.

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933, conseguimos efetuar a máxima economia nas despesas,

escritório central da Companhia Santa Cruz, à rua do Ouvidor n. 61, 1º andar, reünidos às 14 horas os acionistas, representando quatro mil e cincoenta ações, havendo número legal, é instalada a assembléia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e três, bem como para proceder a eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Assume a presidência da assembléia o Sr. acionista Dr. Gustavo Olinto de Aquino, por proposta do acionista Dr. Elisêo de Araújo, que convidou para secretário o Sr. Dr. Álvaro Leite Penteado. São lidos os relatórios da diretoria e o parecer do conselho fiscal, concebido êste nos seguintes têrmos: "Desempenhando-nos das atribuições de nosso cargo, examinando minuciosamente a escrituração, correspondência e documentos da Companhia Santa Cruz, encontramos tudo em bôa ordem, pelo que propomos a aprovação das contas e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1933. (a) Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — Júlio Junqueira de Aquino, Eugênio de Macedo Tôrres, Elisêo de Araújo". Postos em discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal, são os mesmos aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal. Por proposta do senhor acionista Álvaro Leite Penteado, é unânimemente aprovado um voto de louvor à diretoria pela bôa direção dada aos diversos negócios da Companhia. Em seguida, o Sr. doutor presidente da assembléia procedeu a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, tendo sido reeleitos para o conselho fiscal os Srs. Drs. Elisêo de Araújo, Eugênio de Macedo Tôrres e Júlio Junqueira de Aquino e para membros efetivos os Srs. Drs. Augusto Ramos, Mário dos Reis Barbosa e Paulino da Silveira Melo, suplentes. A seguir, o senhor Dr. presidente da assembléia suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada esta, o que foi feito, e, reaberta a mesma, foi por mim, secretário, lida a presente ata que a subscrevo e aprovada por tôdos os presentes que a assinam. Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — *Alvaro Leite Penteado.* — *Gustavo Olinto de Aquino.* — *R. A. Sampaio Vidal.* — *José Antônio de Morais.* — *José Ferreira de Almeida Costa.* — *Julio Junqueira de Aquino.* — *Renato Vieira de Moraes.* — *Eliseu de Araújo.* — *Paulino da Silveira Melo.*

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 23 de abril de 1934, se arquivou nesta repartição sob o número 11.239, o documento referente à Companhia Santa Cruz, à saber:

Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março último que elegeu o conselho fiscal e seus suplentes. Eu João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — *Mario Soares Pinto,* 2º oficial. Inutilizados $800 réis de estampilhas. — *Izidoro Campos,* diretor.

(C—736—27-4-34—61$200)

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

No cumprimento do dever estatutário vem a diretoria da Companhia Usinas de Sergipe S. A., apresentar o relatório referente ao período do ano 1933, fazendo acompanhar o presente das contas e balanços, os quais falam com clareza sôbre a situação econômica da sociedade que dirigimos pela vossa confiança.

O ano que findou foi para o comércio e a Indústria um ano de incertezas e preocupações; apesar dêsses receios, a diretoria trabalhou bastante, tendo visto seus esforços coroados de relativo exito, conforme demonstra o balanço que temos o prazer de oferecer para devida análise, pelo qual se verifica que cada vez mais se consolida a situação da companhia que há três anos se organizou.

Conseguimos além do dividendo correspondente a 12% sôbre o capital, elevar as contas de "Fundos de Conservação" e "Fundos de Reserva" e ao mesmo tempo aumentar outros valorse alguns ainda por liquidar, o que esperamos poder fazê-lo dentro do próximo semestre.

Nada de anormal ocorreu na vida social que precise dar realçe nêste relatório.

As contas, balanços, e mais documentos do arquivo ficam a disposição dos Srs. acionistas, e qualquer outra informação que solicitarem tem a diretoria muita satisfação em prestá-la.

Rio de Janeiro, *Manuel de Albuquerque Alves,* diretor-presidente. — *Cecil Rodrigues da Cruz,* diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Usinas de Sergipe S. A., tendo examinado as contas, livros e papeis da companhia referentes ao exercício de 1933, sente-se satisfeito de ter encontrado tudo em perfeita e bôa ordem segundo os princípios da contabilidade comercial. O balanço apresentado está exato, razão pela qual deve ser aprovado pelos Srs. acionistas. — *José Martins Maciel Simões.* — *José Ferreira da Cruz.* — *Alberto Cruz Santos.*

(C—733—27-4-34—69$400)

COMPANHIA COMISSÁRIA DE CAFÉ DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Quitanda n. 143, 3º andar, sede da companhia, em virtude da convocação da diretoria, devidamente publicada pela imprensa, reüniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade das ações desta companhia, conforme consta do livro de presença.

O Sr. Dr. Henrique Fialho, abrindo a sessão, convidou os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assembléia, tendo sido o mesmo unânimemente indicado para tal fim. Assumindo, então, a presidência, o Sr. Henrique Fialho convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Teodoro Duarte Machado. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, último balanço e contas encerradas em 30 de dezembro de 1933, e bem assim o seu pronunciamento sôbre a continuação do funcionamento da companhia, em virtude da breve terminação de seu prazo, além da eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e seus suplentes, tudo de acôrdo com os estatutos. Ia, por isso, mandar o senhor secretário proceder à leitura dos documentos que se achavam sôbre a mesa.

Pedindo a palavra, propôs o Sr. Luiz Duarte Machado que fosse dispensada a leitura dos aludidos documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já examinados pelos acionistas, proposta essa, aceita sem restrições.

Pôs, então, o Sr. presidente em discussão o relatório da diretoria, o balanço e contas encerrados em 30 de dezembro de 1933 e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem se manifestasse em contrário, foram os mesmos postos em votação e unânimemente aprovados. A seguir, o Sr. presidente lembrou aos presentes que, segundo o artigo terceiro dos estatutos da companhia, esta devia terminar a sua duração em 30 de maio próximo. E, uma vez que os atos da diretoria do exercício de 1933 e as novas diretrizes para o exercício seguinte estavam aprovados pelos senhores acionistas, pedia que os mesmos se manifestassem sôbre a continuação ou não, e, no caso afirmativo, qual o seu prazo.

Pedindo a palavra, o Sr. Feliciano Mota hipotecou mais uma vez a sua solidariedade à diretoria aos seus atos, propondo que fosse prorrogada a duração da companhia por um prazo não determinado.

O Sr. presidente ofereceu, a seguir, a palavra aos demais acionistas e como ninguém quisesse dela fazer uso pôs a proposta do Sr. Feliciano Mota em votação, tendo sido a mesma provada por todos os acionistas.

O Sr presidente, passando à última parte da reünião, pediu aos senhores acionistas que preparassem os seus votos afim de se proceder à eleição da nova diretoria para o exercício de 1934, e bem assim do conselho fiscal e seus suplentes.

Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, Dr. Henrique Fialho; diretor-gerente, Ernesto Machado, ambos reeleitos. Conselho fiscal: Feliciano Mota, A. de H. Machado e Teodoro D. Machado. Suplentes — Henrique José Carloso, D. B. Rocha e Luiz R. Machado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ofereceu novamente a palavra aos presentes, e, não havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata, que depois de ouvida por todos os presentes foi pelos mesmos aprovada e assinada.

A seguir o Sr. presidente deu como encerrada a reünião e eu, Teodoro Duarte Machado, secretário, subscrevo e assino com os demais acionistas presentes. — *Theodoro Duarte Machado.* — *Henrique Fialho.* — *Ernesto Machado.* — *Lauro Goulart.* — *Luiz Duarte Machado.* — *A de H. Machado.* — *Feliciano Motta.*

(C 731 — 27-4-34 — 70$400)

COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1934.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1934, às 13 horas, presentes os acionistas José Pessôa de Queiroz, Fernando Pessôa de Queiroz, José Adolfo Pessôa de Queiroz, Bartolommeu Anacleto do Nascimento, Guilherme Pessôa de Queiroz, êste por si e como procurador dos primeiros, Otto Lynch Bezerra de Melo, Salomão Augusto de Vasconcelos Filgueira, Edgar Pessôa de Queiroz, José Rafael Cavalcanti e Osmar Radler de Aquino, representando o total de mais de três quartos do capital social, por indicação da assembléia, assumiu a presidência o acionista Guilherme Pessôa de Queiroz, que chamou para secretários, respectivamente, 1° e 2° os acionistas Salomão Augusto de Vasconcelos Filgueira e Otto Lynch Bezerra de Melo. Mandou o presidente que fôsse lida a convocação desta assembléia geral extraordinária, regularmente publicada, donde se vê realizar-se a mesma assembléia para tomar conhecimento e deliberar sôbre a operação realizada pela diretoria, em nome da sociedade, de aquisição da totalidade de suas *debentures* e caução destas no Banco do Brasil, bem assim sôbre os demais atos que interessam à dita operação e concernente à vida financeira da sociedade. Após isto, o presidente declarou que a operação realizada com o Banco do Brasil consistiu na caução efetuada pela companhia, das 37.500 *debentures* de sua única emissão, no valor total de 7.500 contos de réis, as quais a mesma companhia adquirira, subrogando-se, entretanto, na obrigação da firma, tomadora das ditas *debentures*, que as transferia à nossa emprêsa, sendo nessa operação convencionado o prazo de 10 anos e juros módicos para seu integral pagamento. Esta operação, nos seus têrmos gerais, é a acima anunciada, mas, declarou o presidente, ia mandar lêr a escritura, respectiva, lavrada em notas do tabelião do 17° ofício, desta cidade, aos 9 de março do ano corrente, para inteiro conhecimento dos presentes. Lida a mesma escritura, disse mais o presidente que, embora rigorosamente estivesse a operação dentro dos poderes da diretoria, que a realizára, pedia, entretanto, que a assembléia a respeito se pronunciasse, ratificando-a expressamente. Com a palavra o acionista Osmar Radler de Aquino foi dito que lhe parecia a operação em causa motivo de aplausos, pois que não só ela oferecia vantágens em regularizar uma situação, como era honrosa para o crédito da emprêsa, pelo que, embora supondo ser êsse também o pensamento de todos os presentes, requeria que fôsse submetida à aprovação da assembléia a referida operação e respectivo instrumento, que assim ficariam expressamente ratificados, ratificando-se igualmente todos os atos concernentes à mesma operação, dela conseqüêntes ou que lhe fôssem conexos. Submetida à votação a proposta do acionista Osmar Radler de Aquino, foi ela unânimemente aprovada, declarando, então, o acionista Guilherme Pessôa de Queiroz que se abstinha de votar em nome dos seus representados José Pessôa de Queiroz e Fernando Pessôa de Queiroz, membros da diretoria, signatários do contráto e escritura realizada com o Banco do Brasil. Igual declaração foi feita pelo diretor Otto Lynch Bezerra de Melo, quanto ao que lhe toca, fundado nos mesmos motivos. Declarou mais o presidente que, em face do que acabava de deliberar a assembléia, estavam ratificados, para todo efeito legal a operação, constante da dita escritura de 9 de março último e todos os atos conexos à mesma operação ou dela conseqüêntes, bem assim que lhe pareciam atendidos os fins para que foi convocada a presente assembléia; entretanto, daria a palavra, a quem dela quizesse usar, tratando dos mesmos ou novos assuntos que se relacionassem com aqueles fins. Não havendo mais quem usasse da palavra, disse ainda o presidente que suspendia a sessão pelo tempo preciso à lavratura da presente; reaberta a sessão, submetida à discussão da assembléia a presente ata e, por não haver impugnação alguma, logo submetida à votação, foi inteiramente aprovada. Eu, Salomão Augusto de Vasconcelos Filgueira, 1° secretário, escrevi a presente, que assino com o presidente e todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Guilherme Pessôa de Queiroz*, presidente. — *Salomão Augusto de Vasconcellos Filgueira*, 1° secretário. — *Otto Lynch Bezerra de Mello*, 2° secretário. — Por procuração de José Pessôa de Queiroz, Fernando Pessôa de Queiroz, José Adolfo Pessôa de Queiroz, Bartolomeu Anacleto do Nascimento, *Guilherme Pessôa de Queiroz*. — *Edgar Pessôa de Queiroz*. — *José Raphael Cavalcanti*. — *Osmar Radler de Aquino*.

(C — 652 — 27-4-1934 — 84$700).

COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1934.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1934, na sede da Companhia Deodoro Industrial, presentes os acionistas José Pessôa de Queiroz, Fernando Pessôa de Queiroz, José Adolfo Pessôa de Queiroz, Bartolomeu Anacleto, Guilherme Pessôa de Queiroz, êste por si e como procurador dos primeiros, Otto Linch Bezerra de Melo, Salomão Augusto de Vasconcelos Filgueira, Edgar Pessôa de Queiroz, José Rafael Cavalcanti e Osmar Radler de Aquino, representando o total de mais de três quartos do capital social, assumiu a presidência o acionista Guilherme Pessôa de Queiroz, na qualidade de substituto do diretor-presidente, chamando para secretários, respectivamente, os acionistas Salomão Augusto de Vasconcelos Filgueira, e Otto Lynch Bezerra de Melo, mandando em seguida fôsse lido o aviso de convocação da presente assembléia, destinada a tomar conhecimento de atos e contas da Diretoria, no ano financeiro encerrado em 31 de dezembro último e eleição do Conselho Fiscal. Procedida a leitura, ordenou ainda o presidente fôsse lido o relatório, balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tendo sido dispensada a leitura dos primeiros a requerimento do acionista José Rafael Cavalcanti, alegando a sua publicação regular e conhecimento dêles pelos interessados. Foi lido, então, o parecer do Conselho Fiscal, que achando boas as contas, opinou pela sua aprovação. Com a palavra o membro do Conselho Fiscal Osmar Radler de Aquino, foi dito que por si e pelos companheiros de comissão pedia substituir no dito parecer as expressões "garantia desta" por "garantia daquela", corrigindo-se assim o pequeno equívoco a que pode conduzir a expressão substituída. Declarou o presidente que o requerimento seria atendido e que submetia à discussão e aprovação o dito parecer com o Relatório e contas a que êle se refere. Com a palavra o acionista Otto Lynch Bezerra de Melo, declarou que os resultados apresentados pelas contas do ano financeiro findo eram animadores; o 2° semestre do ano proporcionou a segurança de plena regularidade de vida da emprêsa e a expectativa de um maior sucesso no ano corrente. A operação realizada com o Banco do Brasil por iniciativa do diretor-presidente José Pessôa de Queiroz, referente ao acêrto de nossas responsabilidades alí, assegura uma situação de sólido equilíbrio da emprêsa, por isso que suas vantagens, já conhecidas dos acionistas, importavam mesmo nessa situação de seguro equilíbrio, pelo que, exprimindo os desejos da assembléia, pedia se consignassem na ata essas suas palavras como reconhecimento à capacidade de ação dequele diretor. O presidente, consultando os presentes que apoiaram o requerido, declarou seriam consignadas nesta ata as palavras do acionista Otto Lynch. Submetidos à aprovação o referido parecer, relatório, balanço e contas, foi tudo unanimemente aprovado. Em seguida, anuncia o presidente que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Procedida esta, servindo de escrutinador o acionista Edgar Pessôa de Queiroz, verificou-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal: Afonso Vizeu, Eduardo de Lima Castro e Antônio Lucena da Mota Silveira. Para suplentes: Bartolomeu Anacleto do Nascimento, Osmar Radler de Aquino e José Rafael Cavalcanti, havendo outros menos votados. O presidente proclama os eleitos, declarando que os considerava empossados. Disse ainda o presidente que nenhum outro assunto havia a deliberar, pelo que suspendia a sessão por vinte minutos, enquanto se lavrava a presente. Reaberta a sessão, lida a ata e submetida à discussão e, após a votação, foi unanimemente aprovada. Eu Salomão Augusto de Vasconcelos Filgueira, 1° secretário escrevi a presente, que assino com o presidente e todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1934. — *Guilherme Pessôa de Queiroz*, presidente. — *Salomão Augusto de Vasconcelos Filgueira*, 1° secretário. — *Otto Lynch Bezerra de Melo*, 2° secretário. Por procuração, *José Pessôa de Queiroz*. — *Fernando Pessôa de Queiroz*. — *José Adolfo Pessôa de Queiroz*. — *Bartolomeu Anacleto do Nascimento*. — *Guilherme Pessôa de Queiroz*. — *Edgar Pessôa de Queiroz*. — *José Rafael Cavalcanti*. — *Osmar Radler de Aquino*.

(C — 651 — 27-4-1934 — 81$600)

COMPANHIA SANTA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APROVAÇÃO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933 E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, no

S. A. INDUSTRIAL E AGRICOLA

Srs. acionistas:

Relatório — Em cumprimento dos nossos estatutos temos o prazer de oferecer ao vosso exame o balanço do exercício social que findou em 31 de dezembro ultimo, bem como o parecer do Conselho Fiscal que o examinou e o julgou em devida ordem. Estamos a vossa disposição para apresentar-vos quaisquer outros esclarecimentos, que porventura precisardes.

Rio, 27 de abril de 1934. — *A diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — O Conselho Fiscal da S. A. Industrial e Agrícola vem ofrecer o seu parecer sôbre atos e contas da diretoria do exercício de 1933. A escrituração examinada apresenta-se clara e nitida, conforme o balanço apresentado e é nosso parecer que devem sêr as mesmas aprovadas, e bem assim, os demais atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — *Jacinto Pinto de Lima Junior. — Enrique Morrot. — David Duperron Madeira.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa	205$500	
Cauções e depósitos	1:685$000	1:890$500
Imóveis	198:991$400	
Casas e barracões	35:134$780	
Estaleiros	8:641$620	
Culturas de bananas	278:549$900	
Material rodante	12:361$700	533:679$400
Contas correntes		58:495$200
Móveis, utensílios de lavoura, etc.		8:338$500
Ações caucionadas		3:000$000
Contas diversas		80.134$750
		685:538$350

Passivo

Capital	400:000$000
Títulos descontados	9:973$000
Contas correntes	272:565$350
Caução da diretoria	3:000$000
	685:538$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Paulo Morrot*, diretor. — *Deocleclo Gonçalves*, guarda-livros.

(C — 653 — 27-4-934 — 61200)

COMPANHIA QUIMICA "MERCK" BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 1933

Srs. acionistas:

De acôrdo com os preceitos da lei que rege as sociedades anônimas, apresentamo-vos o nosso relatório para o ano social de 1933.

Como vedes do balanço e da conta de lucros e perdas, o ano em relato fechou com resultado negativo, ocasionado pelas despesas extraordinárias decorrentes da realização da mudança dos nossos laboratórios de Santos Dumont, Estado de Minas, para a Capital Federal, onde estão funcionando, no novo prédio próprio, à travessa Patrocínio n. 83, desde novembro do ano passado.

No fim do ano de 1933 adquirimos da firma Produtos Merck Limitada em liquidação, todo o *stock* de mercadorias assumindo ao mesmo tempo a representação geral para todo o território nacional, das firmas E. Merck, Darmstadt, Knoll A. G., Ludwigshafen e Paul Hartmann A. G., Heidenheim. Afim de tornar mais eficiente a nossa organização de vendas, abrimos, em janeiro do presente ano, uma filial em São Paulo, e outra, há pouco, em Pôrto Alegre.

No decorrer do ano passado foi realizada a conversão das ações integralizadas, nominativas, da nossa companhia, em ações ao portador, de acôrdo com a resolução da assembléia geral extraordinária de 17 de dezembro de 1932.

Houve, no exercício de 1933, 8 transferências de ações da nossa companhia.

Estamos ao inteiro dispôr dos Srs. acionistas para qualquer informação que fôr desejada.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — *Otto Voigt*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Capital a realizar			500:000$000
Imóveis:			
Em Santos Dumont:			
Terrenos	41:433$720		
Edifícios	79:623$900		
Plantação de eucalipto	63:090$682	184:148$302	
Na Capital Federal:			
Terreno	91:920$000		
Edifícios	422:665$200	514:585$200	698:733$502
Maquinismo			237:823$724
Móveis e utensílios			196:451$798
Meios de transporte			29:849$500
Caixa e bancos			37:156$000
Efeitos			17:300$000
Títulos caucionados			15:000$000
Inventário			2.590:853$095
Contas correntes			1.596:662$131
Títulos a receber			348:872$200
Contrato E. Merck			160:000$000
Diversas contas			41:385$740
Lucros e perdas			51:311$609
			6.521:399$299

Passivo

Capital	2.600:000$000
Fundo de reserva	326:756$061
Depreciações	189:466$196
Reserva p/devedores duvidosos	69:870$025
Contas correntes	3.007:983$707
Caução da diretoria	15:000$000
Diversas contas	312:323$310
	6.521:399$299

Otto Voigt, diretor-gerente — *E. Ulup*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

1933:	
Dezembro 31:	
A diferenças no almoxarifado	6:119$140
A depreciações	18:613$074
A despesas gerais	682:850$366
	707:582$580
1933:	
Janeiro 1:	
De saldo de 1932	11:019$465
De produtos prontos	645:251$506
De balanço	51:311$609
	707:582$580

Otto Voigt, diretor-gerente. — *E. Ulup*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., tendo procedido ao exame minucioso da escrita e dos documentos da dita companhia, referentes ao exercício de 1933, encontraram tudo na devida ordem, e estão de parecer que a assembléia geral aprove o balanço e relatório da diretoria bem como a gestão da mesma, com referência ao exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1934. — *Armando Ribeiro de Castro. — José Mendes. — Eugenio Woehrle.*

(C—739—27-4-934—126$500)

Passivo

Fundo para empréstimos:		
Importância transferida da Caixa de Aposentadoria até 31-12-33 para formação do capital autorizado.....		1.000:000$000
Fundo de reserva:		
Lucro líquido verificado neste ano.....		55:831$500
Pagamentos no interior:		
Cheques remetidos por intermédio da Leopoldina Railway, para pagamento a associados residentes no interior e liquidados depois de 31-12-33		6:500$000
Consignações:		
Consignações arrecadadas depois de 31-12-33		700$500
Empréstimos rápidos:		
Saldo a liquidar.....		23$300
		1.063:055$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS

Débito

Saldo transferido do exercício de 1932.....		831$000
Móveis e utensílios:		
Depreciação de 10 % sôbre o valor dos existentes		593$400
Despesas de administração:		
Pessoal — ordenados.....	19:800$000	
Material de consumo.....	1:660$300	
Diversas despesas.....	191$500	21:651$800
Juros do fundo para empréstimos:		
Juros de 7 % ao ano sôbre o fundo fornecido pela Caixa de Aposentadorias		54:963$200
Fundo de reserva:		
Lucro líquido apurado em balanço, transferido para o fundo de reserva.....		55:831$500
		133:870$900

Crédito

Juros:		
de Empréstimos a prazo...	129:807$800	
de Empréstimos rápidos....	2:643$800	
de Móra	14$500	
de Depósitos bancários.....	1:404$800	133:870$900
		133:870$900

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *J. Mattos*, encarregado. — *P. Sarmento*, gerente. — *E. J. Clark*, secretário da Junta Administrativa. — *C. W. Bayne*, presidente da Junta Administrativa.

(C. 737 — 27-4-34 — 85$700)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA INDUSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPÓRA

RELATÓRIO A APRESENTAR Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE A 31 DE MARÇO CORRENTE

Srs. acionistas — Em obediência aos nossos estatutos, apresentamos a prestação de contas do ano findo em 31 de dezembro de 1933.

Os serviços das nossas instalações industriais em Pirapóra decorreram de modo satisfatório, inclusive a nossa secção de navegação, tendo o nosso pessoal cumprido com zêlo e dedicação os seus deveres.

Durante o ano de 1933 não houve transferência de ações.

Anexamos o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal e pensamos que com tais elementos podereis julgar do movimento financeiro e do resultado do exercício, mas em nosso escritório encontrarão os Srs. acionistas as informações que lhes interessarem.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934. — *Carlos Kiehl*, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Contratos.		57:456$000
Terrenos.		45:592$450
Edificios e instalações.....		969:324$930
Material flutuante.		1.016:608$870
Maquinas, material, ferramentas, produtos, matéria prima, etc.....		115:875$940
Móveis e utensilios.....		15:813$350
Caução da diretoria.....		30:000$000
Caixas e Bancos.....		11:566$190
Devedores diversos:		
Saldos devedores de diversas contas.....		165:175$049
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta.....	15:217$968	
Prejuizo neste exercício.	5:705$620	20:921$588
		2.448:334$367

Passivo

Capital.	1.200:000$000
Ações caucionadas.	30:000$000
Credores diversos em conta corrente e outras contas.	1.206:845$809
Fundo de reserva.	11:488$558
	2.448:334$367

Soma o presente balanço a importância de dois mil quatrocentos e quarenta e oito contos, trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e séte réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Antonio Aurino dos Santos*, contador. — *Carlos Kiehl*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

	Débito	*Crédito*
1932:		
Dez. 31 a Balanço.....	15:217$968	
1933:		
Dez. 31 de Exploração Industrial.		66:428$680
Dez. 31 de Juros e Descontos.....	.....	372$650
Dez. 31 a Despesas Gerais.....	17:347$500	
Dez. 31 a Contas Incobráveis.....	1:262$400	
Dez. 31 a Santa Clara—c/Despesas.	16:714$000	
Dez. 31 a Salvamento do Santa Clara	37:181$050	
Dez. 31 de Balanço.....	.....	20:921$588
	87:722$918	87:722$918

Soma a presente conta a importância de oitenta e séte contos setecentos e vinte e dois mil novecentos e dezoito réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Antonio Aurino dos Santos*, contador. — *Carlos Kiehl*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Indústria e Viação de Pirapóra no desempenho de suas funções legais procedeu o exame dos livros e contas da escrituração da sociedade, e, tendo verificado a exatidão dos valores constantes do balanço bem como a regularidade no registro das operações realizadas, é de parecer que sejam aprovados o balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Pedro Pernambuco. — Joaquim Gonçalves Pecego. — Carlos Corrêa Maduro.*

(C 648 — 27-4-934 — 107$100).

rua Uruguaiana número cento e quatro, segundo andar, um conto de réis; Agamemnon Serôa da Mota, comércio, edifício da *A Noite*, um conto de réis; Otávio Michelet de Oliveira, comerciante, rua Sete de Setembro número trinta e nove, um conto de réis; Max Zwoch, industrial, rua Visconde de Uruguaí número quatrocentos e sessenta e cinco, Niteroi, um conto de réis. O senhor presidente comunica então que se acha subscrito o fundo inicial da sociedade civil e congratulando-se com os presentes, declara terminados os seus atos constitutivos, proclamando, portanto, devidamente organizada a sociedade civil Instituto Brasília. O senhor Otávio Vieira Gomes pede a palavra e propõe um voto de louvor ao senhor José Briguiet e demais membros da mesa, pela sábia orientação dada aos nossos trabalhos, tendo sido êste voto aprovado unânimemente. O senhor presidenta agradece e declara que neste ato, entrega ao secretário eleito, senhor J. G. Cruz Sobrinho, todos os papéis e demais documentos relativos à constituição da sociedade. Foi suspensa a sessão por meia hora para a lavratura desta ata e, em seguida reaberta, foi a ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. E eu, J. G. Cruz Sobrinho, primeiro secretário, subscrevo esta com os demais membros da mesa e todos os associados presentes. Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e trinta e quatro. — *Octavio Vieira Gomes.* — *Manoel R. de Andrade.* — *Octavio Michelet de Oliveira.* — *Agamemnon Serôa da Motta.* — *Max Zwoch.* — *Armando Faillaçe.* — *José Briguiet*, presidente. — *Aurelio Corrêa Pires*, 2° secretário. — *J. G. Cruz Sobrinho*, 1° secretário.

(C—656—27-4-34—91$800)

INSTITUTO BRASILIA

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Ata

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil e novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Primeiro de Março número noventa e um sobrado, reuniram-se os abaixo assinados, nos termos da convocação feita verbalmente pelo senhor Otávio Vieira Gomes, que pediu aos presentes para indicarem um presidente para dirigir os trabalhos. Foi aclamado presidente o senhor José Briguiet que, assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e convidou para completar a mesa, como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores J. G. Cruz Sobrinho e Aurelio Corrêa Pires. Pede a palavra o senhor Otávio Vieira Gomes e declara que, como todos estavam ao par, o fim desta assembléia era a organização de uma sociedade civil sob a denominação de Instituto Brasília, que teria por fim reunir todos aqueles que empreguem suas atividades na agricultura, indústria e comércio, para desenvolver as relações entre seus associados, fornecendo-lhes todas as informações de interesse geral e de cada classe em particular; o senhor Otávio Vieira Gomes declara ainda que vem, ha mais de quinze anos, trabalhando na organização de um serviço com estas finalidades, reunindo documentos, coligindo dados, criando uma biblioteca especializada, achando-se, finalmente, agora, senhor de elementos capazes de facilitar a fundação de um orgão que preencha o objectivo colimado. O senhor presidente comunica que se acha sôbre a mesa o projeto dos estatutos da sociedade civil Instituto Brasília, composto de doze capítulos e cinqüenta e oito artigos, passando-os ao senhor segundo secretário para que proceda à leitura do mesmo projeto. Pede a palavra o Sr. Armando Faillace e declara que tendo todos os associados presentes conhecimento prévio do projeto dos estatutos, tendo dado todos a sua assinatura ao referido projeto, pedia que se consultasse a assembléia sôbre a dispensa da leitura, o que foi feito e unanimemente aprovado. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declara que ia por em votação o projeto. Foi lido artigo por artigo e todos unanimemente aprovados, ficando o projeto dos estatutos, assinados pelos sócios presentes, transformado nos estatutos da sociedade civil Instituto Brasília. Fazendo uso da palavra o associado Otávio Vieira Gomes pede para que fique consignado em áta um voto de louvor aos associados senhores J. G. Cruz Sobrinho e Otávio Michelet de Oliveira, pelo eficiente concurso que prestaram na organização da sociedade, sendo aprovado unanimemente, com abstenção dos votos dos beneficiados. O senhor presidente declara que, achando-se aprovados os estatutos, está definitivamente organizada a sociedade civil Instituto Brasília. Vai em seguida proceder-se à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Apurado o resultado da eleição o senhor presidente proclama eleitos e empossados os seguintes associados: presidente, Otávio Vieira Gomes; secretário, J. G. Cruz Sobrinho, e superintendente, Aurélio Corrêa Pires; para membros do conselho fiscal os senhores José Briguiet, Agamenon Serôa da Mota e Manuel R. de Andrade. Pedindo novamente a palavra o senhor Otávio Vieira Gomes declara que as inscrições que vai subscrever serão equivalentes do valor, que for apurado, das coisas e direitos que deseja transferir ao instituto, e, por êsse motivo, pede a indicação de tres louvados para que êstes procedam à necessária avaliação. Fazendo uso da palavra, o Sr. J. G. Cruz Sobrinho disse que as inscrições que vai subscrever sendo tambem de coisas e direitos pedia que, igualmente, se procedesse à sua avaliação. Foram aprovadas estas duas propostas e eleitos pelos presentes, excetuados os interessados, para constituir a comissão de louvados os senhores João Saturnino de Souza, Flávio Maciel e Francisco Barbosa da Cunha. O senhor presidente marca uma nova assembléia, em continuação a esta, para o dia sete de março proximo e pede o comparecimento de todos. Foi suspensa a sessão por meia hora, para ser lavrada esta ata; e, em seguida, reaberta, foi a ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. E eu, J. G. Cruz Sobrinho, primeiro secretário, subscrevo esta, com os demais membros da mesa e todos os associados pretentes. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Octavio Vieira Gomes.* — *Manoel R. de Andrade.* — *Octavio Michelet de Oliveira.* — *Agamemnon Serôa da Motta.* — *Max Zwoch.* — *Armando Faillace.* — *José Briguiet*, presidente. — *Aurelio Corrêa Pires*, 2° secretário. — *J. G. Cruz Sobrinho*, 1° secretário.

(C—657—27-4-934—82$600).

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PRONTO SOCORRO

(Registrada no Cartório do 3° Ofício, em 3 de abril de 1934)

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Em aditamento ao contrato social, os sócios Augusto da Costa Lima, Israel Fernandes e Dr. Alberto Do Couto acordam em alterar a denominação da sociedade, que passará a denominar-se "Assiciação de Assistência e Socorros Imediatos", atendendo a que as palavras "Pronto Socorro", são por lei consideradas como distintivo público. Assim convencionados, assinam o presente com duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — *A diretoria.*

(C. 644 — 27-4-34 — 12$200)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

BALANÇO GERAL DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Empréstimos a prazo:		
Amortização a receber.....		965:103$200
Leopoldina Railway, c/consig.:		
Importe das consignações depositadas no Banco do Brasil pela Leopoldina Railway, depois de 31-12-33.....		62:590$400
Leopoldina Railway, c/pagts.:		
Cheques remetidos por intermédio da Leopoldina Railway para pagamento a prestamistas residentes no interior e liquidados depois de 31-12-33		6:500$000
Caixa de aposentadorias, c/mov.:		
Saldo de consignações depositados depois de 31-12-33.....		3:797$300
Banco do Brasil:		
Saldo em depósito em 31-12-33, conforme a caderneta.....		19:723$700
Móveis e utensílios:		
Valor dos existentes.....		5:340$700
		1.063:055$300

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1933

Títulos	Sômas Parciais	Sômas Totais
Contribuïção dos associados:		
Joias.	9:924$300	
Mensalidades.	168:354$019	178:278$319
Contribuïção do Estado:		
Cotas de previdência.	.....	14:843$670
Contribuïção da repartição:		
Anuidade de 1 1/2 % sôbre a renda.	.....	165:999$600
Rendas patrimoniais:		
Juros de apólices.	10:000$000	
Juros bancarios.	1:374$500	
Renda de imóvel.	4:888$000	16:262$500
Diversas rendas:		
Receita de aluguéis afiançados.	82:835$100	
Porcentagem sôbre fianças. ..	856$900	
Amortizações de empréstimos.	7:430$883	
Material inservível.	62:182$300	
Multas.	1:893$000	
Quebras da tesouraria.	96$655	
Taxas de expediente.	13$600	
Transferências de outras caixas.	1:409$000	
Restituïção de adeantamentos:		
Sôbre aposentadorias.	25$690	
Sôbre pensões.	131$600	
De adeantamento para funeral.	450$000	157:324$728
Total.	.....	532:709$317

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Deodoro Guimarães*, presidente.

Títulos	Sômas Parciais	Sômas Totais
Benefícios regulamentares:		
Aposentadorias por invalidez. .	128:373$336	
Pensões a herdeiros.	174:831$198	
Funerais.	250$000	303:454$53
Despesas de administração:		
Pesoal.	17:640$000	
Material:		
Permanente.	1:148$000	
De consumo.	2:387$500	
Luz elétrica.	309$600	
Assinatura do telefone.	839$600	
Publicações.	559$500	
Portes e telegramas.	44$400	
Seguros.	327$800	
Impostos prediais.	1:314$200	
Despesas meúdas.	257$900	
Despesas judiciais.	764$400	
Despesas de conservação.	40$000	25:632$900
Despesas diversas:		
Despesas de aluguéis afiançados.	89:206$334	
Imposto sôbre consignações...	1:209$100	
Adiantamento para funeral...	250$000	
Transferências para outras Caixas.	4:034$800	
Restituïções diversas:		
De contribuïções.	3:402$200	
De amortizações de empréstimos.	38$379	98:140$813
Sôma.	.....	427:228$247
Saldo.	.....	105:481$070
Total.	.....	532:709$317

França de Barros, contador. Visto. — *Henrique Gonçalves*

(C 586—28-4-34—265$300)

INSTITUTO BRASILIA

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUÏÇÃO

Ata

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Primeiro de Março número noventa e um, sobrado, às dezesseis horas, reüniram-se os abaixo assinados, nos têrmos da convocação feita pelo senhor presidente da mesa da assembléia de vinte e oito de fevereiro próximo passado. Reassumindo a presidência, o senhor José Briguiet declarou ser esta assembléia o complemento daquela realizada em vinte e oito de fevereiro e, por essa razão convidava para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores J. G. Cruz Sobrinho e Aurélio Correia Pires. Dando início dos trabalhos o senhor presidente declara que se acha sôbre a mesa o laudo dos louvados e passa-o, em seguida, ao senhor segundo secretário, que procede à leitura dêsse laudo, cujo teor é o seguinte: Laudo dos louvados — Os abaixo assinados, dando cumprimento às funções de que foram investidos pela assembléia geral realizada pelo Instituto Brasília, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, vem desobrigar-se do compromisso assumido. Quanto as coisas e direitos, pertencentes ao senhor Otávio Vieira Gomes, são as seguintes: Uma marca depositada no Departamento da Propriedade Industrial, sob o número vinte e nove mil duzentos e noventa e um, representando o contôrno geográfico do territorio brasileiro, com os seguintes dizeres apostos sôbre a figura dêsse contôrno — Instituto Brasília — Expansão Econômica da Agricultura, Indústria e Comércio — perfeitamente adaptável, portanto, à sociedade civil que acaba de organizar-se, cuja marca avaliamos em trinta contos de réis. Depois de acurado exame na organização dos serviços feitos em comum pelos Srs. Otávio Vieira Gomes e J. G. Cruz Sobrinho, a idealização e realização do desenho de diploma social; do esquema de todos os serviços; da organização dos estatutos; dos modelos de impressos, apuramos que o valor dêste segundo *item* é de sessenta contos de réis, e conforme apuramos pelo trabalho feito por cada uma das partes interessadas, e dividida em partes iguais, cabendo, portanto, trinta contos de réis ao senhor Otávio Vieira Gomes e trinta contos de réis ao senhor J. G. Cruz Sobrinho. Agradecemos a nossa nomeação e estamos certos de têrmos desempenhado cabalmente a nossa missão. Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e trinta e quatro. — *João Saturnino de Sousa*. — *Flavio Maciel*. — *Francisco Barbosa da Cunha*. Terminada a leitura do laudo dos louvados, o senhor presidente põe o mesmo em discussão, e não havendo quem fizesse uso da palavra foi a discussão encerrada e em seguida, posto em votação, foi êsse laudo unânimemente aprovado, abstendo-se de votar os interessados. Comunica o senhor presidente que se acha sôbre a mesa, em duas vias, a lista para que os sócios subscrevam as inscrições que desejarem, levantando a sessão, por quinze minutos, para êsse fim. Reaberta a sessão o senhor presidente passa ao segundo secretário a lista, com as assinaturas para ser lida e que é do seguinte teor: Lista dos sócios -eleitores que subscreveram para o fundo inicial do Instituto Brasília — Otávio Vieira Gomes contador, rua Primeiro de Março número noventa e um, sobrado, sessenta contos de réis; J. G. Cruz Sobrinho, bancário, rua Sacadura Cabral cento e noventa e cinco, trinta contos de réis; Aurélio Correia Pires, contador, rua General Caldwell número duzentos e cincoenta e sete, primeiro andar, um conto de réis; José Briguiet, comerciante, rua São Pedro número cento e oitenta e sete, sobrado, um conto de réis; Armando Faillace, comerciante, rua São Pedro número cento e oitenta e sete, sobrado, um conto de réis; Manuel R. de Andrade, comerciante

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Imobilizado:			
Edifício social:			
Valor de custo do imóvel....	62:000$000		
Valor das bemfeitorias.....	24:468$410	86:468$410	
Móveis e utensílios:			
Valor dos que guarnecem a sede.....		9:403$000	
Títulos da dívida pública:			
Valor atual de 200 apólices federais, diversas emissões.....		166:400$000	
Cauções:			
Importância depositada em garantia do consumo de luz.....		22$000	262:293$410
Realizável:			
Contribuição do Estado:			
Exercício de 1932:			
Saldo devedor da cota de previdência.....	96:277$000		
Exercício de 1933:			
Idem idem.....	158:098$430	254:375$439	
Contribuição da repartição:			
Exercício de 1932:			
Anuidade de 1 1/2 % sôbre a renda bruta..		96:521$200	
Imprensa Nacional:			
Saldo devedor da sua conta corrente.....		51:390$000	
Diversos devedores:			
Por empréstimos.....	38:008$860		
Por alugueis afiançados.....	21:852$576		
Por apropriação indébita....	64:686$601		
Tesouro Nacional.....	89:397$300	213:945$343	616:231$973
Disponível:			
Banco do Brasil:			
Saldo devedor de sua conta corrente.....		76:075$090	
Caixa:			
Importância em moeda corrente em cofre..		6:875$800	82:950$890
			961:476$273

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Deodoro França de Barros*, contador. Visto. — *Henrique G. Guimarães*, presidente.

Passivo

Não exigível:				
Patrimônio:				
Saldo desta conta.....				210:574$854
Exigível:				
Aposentadorias a pagar:				
Aposentados—Caixa:				
Exercícios anteriores.....	21:135$000			
Exercícios de 1933	6:744$400	27:879$400		
Aposentados — Caixa e Tesouro:				
Exercícios anteriores	373:497$900			
Exercício de 1933..	80:360$100	453:858$000	481:737$400	
Pensões a pagar:				
Pensionistas—Caixa:				
Exercícios anteriores	173:271$100			
Exercício de 1933..	62:362$800	235:633$900		
Pensionistas Caixa e Montepio:				
Exercícios anteriores	14:585$500			
Exercícios de 1933	7:128$600	21:714$100	257:348$000	
Diversos credores:				
Por saldos de empréstimos.....		26$250		
Por saldos de alugueis afiançados		5:449$569		
Por alugueis afiançados..		6:340$200	11:816$019	750:901$419
				961:476$273

DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 98 — SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1934

DECRETO N. 24.167, DE 25 DE ABRIL DE 1934

Approva as tabellas da Despesa Pública, para o exercício de 1934-1935, concernentes aos diversos Ministérios

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

RESOLVE:

Art. 1º. A Despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1934-1935, fixada nos têrmos do art. 2º do decreto n. 24.062, de 29 de março de 1934, em 2.354.976:019$000, e distribuida pelos Ministérios abaixo designados, obedecerá ás especificações constantes dos dispositivos em seguida enumerados:

Ministério da Fazenda	806.344:535$200
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	95.498:056$700
Ministério das Relações Exteriores	47.609:985$000
Ministério da Educação e Saúde Pública	161.966:213$000
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	25.623:607$000
Ministério da Viação e Obras Públicas	530.334:893$000
Ministério da Guerra	390.751:501$700
Ministério da Marinha	230.224:088$200
Ministério da Agricultura	66.623:139$200
Total geral	**2.354.976:019$000**

Art. 2 - As despesas do Ministério da Fazenda, para o exercicio de 1934-1935, na importancia de 806.344:535$200, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

TITULO I — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

I — Dívida Pública Externa

(1ª PARTE)

EMPRESTIMOS	ANO	TAXA DE JUROS INTEGRAIS	MOÉDA	CIRCULAÇÃO EM 31-3-1934	SERVIÇOS DOS EMPRESTIMOS DE 1934-1935					TOTAL EM MIL RÉIS NA EQUIVALENCIA DE 10$ O MIL RÉIS OURO
					Juros	Amortização	Anuidades	Comissão e outras despesas	Total	
GRAU I:										
100 % dos Juros e da Amortização										
Funding Loan.....	1898	5 %	£	6.254.874	312.744	161.010	473.754	3.932	477.686	42.460:553$000
» »	1914	5 %	»	13.615.121	680.756	116.876	797.632	7.392	805.024	71.556:973$000
» » Titulos de 20 anos.....	1931	5 %	»	1.935.360	126.778	58.739	185.517	783	186.300	16.559:834$000
» » » de 40 anos.....	1931	5 %	»	6.568.160	388.933	44.066	432.999	2.120	435.119	38.676:853$000
Total em libras.....	—	—	£	28.373.515	1.509.211	380.691	1.889.902	14.227	1.904.129	169.254:218$000
Funding Loan — Titulos de 20 anos.....	1931	5 %	Dollars	21.789.739	1.429.352	662.677	2.092.029	8.875	2.100.904	38.465:451$000
» » — » de 20 anos.....	1931	5 %	Francos	33.974.016	1.900.391	860.695	2.761.086	13.089	2.774.175	1.985:433$000
» » — » de 40 anos.....	1931	5 %	Francos	96.837.840	5.665.281	649.847	6.315.128	27.860	6.342.988	4.539:575$000
Total em francos.....	—	—	Francos	130.811.856	7.565.672	1.510,542	9.076.214	40.949	9.117.163	6.525:008$000
Atrazados de Haya.....	—	—	Francos	—	—	—	56.094.420	420.708	56.515.128	40.446:973$000

Despesas com o "Funding" de 1931

	LIBRAS	DOLLARS	FRANCOS	MIL RÉIS
Custo aproximado da impressão dos titulos definitivos.....	10.000	—	—	883:880$000
Sêlos nos titulos definitivos.....	200.000	—	—	17.777:600$000
Comissão de emissão (20 anos).....	4.712	49.803	42.404	1.339:711$000
"INCOME TAX"..... (20 anos).....	36.215	—	—	3.219:079$000
COMISSÃO DE EMISSÃO (40 anos).....	6.614	—	123.948	726:711$000
"INCOME TAX"..... (40 anos).....	31.036	—	—	2.763:172$000
Total das despesas.....	288.627	49.803	242.352	26.715:153$000
Total do Grupo I.....	—	—	—	281.406:803$000

EMPRESTIMOS	ANO	TAXA DE JUROS INTEGRAIS	MOEDA	CIRCULAÇÃO EM 31-3-1934	SERVIÇO DOS EMPRESTIMOS EM 1934 — 1935					TOTAL EM MIL RÉIS NA EQUIVALENCIA DE 10$ O MIL RÉIS OURO
					Juros	Amortização	Anuidade	Comissão e outras despesas	Total	
GRÁU III:										
35 % de Juros:										
Obras do porto do Rio	1903	5 %	£	6.775.600	59.286	—	59.286	3.388	62.674	5.570:967$000
Resgate da Divida Flutuante	1927	6,5 %	»	8.372.300	—	—	—	—	—	—
Total em £	—	—	£	15.147.900	59.286	—	59.286	3.388	62.674	5.570:967$000
Resgate de Obrigações do Tesouro	1921	8 %	Dollars	31.352.500	438.935	—	438.935	25.082	464.017	8.495:687$000
Eletrificação da E. F. C. do Brasil	1922	7 %	»	17.503.000	214.412	—	214.412	12.252	226.664	4.149:991$000
Resgate da Divida Flutuante	1926	6,5 %	»	55.695.000	—	—	—	—	—	—
Resgate da Divida Flutuante	1927	6,5 %	»	39.709.000	—	—	—	—	—	—
Total em Dollars	—	—	Dollars	144.259.500	653.347	—	653.347	37.334	690.681	12.645:678$000
Obras do Porto de Recife	1909	5 %	Frs. Ouro	38.907.780	340.417	—	340.417	14.589	355.006	1.270:361$000
Total do Gráu III	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19.487:006$000
GRÁU IV:										
27,5 % de Juros:										
Melhoramentos ferro-viarios	1833	4,5 %	£	1.888.400	11.685	—	11.685	850	12.535	1.114:211$000
» »	1838	4,5 %	»	3.169.900	19.614	—	19.614	1.426	21.040	1.870:204$000
Conversão da Divida Externa	1889	4 %	»	15.873.000	87.302	—	87.302	6.349	93.651	8.324:450$000
Compromissos no Exterior	1895	5 %	»	6.117.800	42.060	—	42.060	3.059	45.119	4.010:533$000
Encampação das Estradas de Ferro	1901	4 %	»	8.972.760	49.350	—	49.350	3.589	52.939	4.705:642$000
Resgate de Titulos das Estradas de Ferro	1910	4 %	»	9.165.100	50.408	—	50.408	3.666	54.074	4.806:530$000
Lloyd Brasileiro	1910	4 %	»	344.300	1.893	—	1.893	138	2.031	180:532$000

(Continuação)

EMPRESTIMOS	ANO	TAXA DE JUROS INTEGRAIS	MOEDA	CIRCULAÇÃO em 31-3-1934	SERVIÇO DOS EMPRESTIMOS EM 1934 — 1935					TOTAL EM MIL RÉIS NA EQUIVALENCIA DE 10$ O MIL RÉIS OURO
					Juros	Amortização	Anuidade	Comissão e outras despesas	Total	
Obras do Porto do Rio	1911	4 %	£	2.871.700	15.794	—	15.794	1.149	16.943	1.506:029$000
Viação Cearense	1911	4 %	»	2.289.260	12.591	—	12.591	687	13.278	1.180:254$000
Obras de diversos Portos	1913	5 %	»	10.262.260	79.553	—	79.553	5.131	75.684	6.727:399$000
Total em £	—	—	£	60.954.480	361.250	—	361.250	26.044	387.294	34.425:789$000
Estrada de Ferro Goiás	1910	4 %	Frs. Ouro	95.091.125	523.001	—	523.001	28.527	551.528	1.973:599$000
Viação Baiana	1911	4 %	» »	59.445.650	321.451	—	321.451	17.534	338.985	1.213:031$000
Estrada de Ferro de Goiás	1916	5 %	» »	24.358.320	167.464	—	167.464	12.179	179.643	642:838$000
Estrada de Ferro Vitória-Minas	1922	5 %	» »	14.636.140	100.623	—	100.623	7.318	107.941	386:258$000
Total em Francos — Ouro	—	—	Frs. Ouro	192.531.235	1.112.539	—	1.112.539	65.558	1.178.097	4.215:726$000
Estrada de Ferro Itapura-Corumbá	1908	5 %	Frs. Papel	96.340.360	662.340	—	662.340	36.128	698.468	499:882$000
Total do Grupo IV	—	—	—	—	—	—	—	—	—	39.141:397$000

(3ª PARTE)

Resumo

EMPRESTIMOS	ANO	TAXA DE JUROS INTEGRAIS	MOEDA	CIRCULAÇÃO EM 31-3-1934	SERVIÇO DOS EMPRESTIMOS EM 1934 — 1935					TOTAL EM MIL RÉIS NA EQUIVALENCIA DE 10$ O MIL RÉIS OURO
					Juros	Amortização	Anuidade	Comissão e outras despesas	Total	
GRÁU I:										
EMPRESTIMOS EM LIBRAS.....	—	—	£	28.373.515	1.509.211	380.691	1.889.902	14.227	1.904.129	169.254:218$000
EMPRESTIMOS EM DOLLARS.....	—	—	Dollars	21.789.739	1.429.352	662.677	2.092.029	8.875	2.100.904	38.465:451$000
EMPRESTIMOS EM FRANCOS.....	—	—	Francos	130.811.856	7.565.672	1.510.542	9.076.214	40.949	9.117.163	6.525:008$000
ATRAZADOS DE HAYA — FRANCOS.....	—	—	—	—	—	—	56.094.420	420.708	56.515.128	40.446:973$000
DESPESAS COM O *funding* DE.....	1931	—	—	£ 288.627	$ 49.808	Frs. 242.352	—	—	—	26.715:153$000
										281.406:803$000
GRÁU III:										
EMPRESTIMOS EM LIBRAS.....	—	—	£	15.147.900	59.286	—	59.286	3.388	62.674	5.570:967$000
EMPRESTIMOS EM DOLLARS.....	—	—	Dollars	144.259.500	653.347	—	653.347	37.334	690.681	12.645:678$000
EMPRESTIMOS EM FRANCOS —OURO.....	—	—	Frs. Ouro	38.907.780	340.417	—	340.417	14.589	355.006	1.270:361$000
Total do Gráu III.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19.487:006$000
GRÁU IV:										
EMPRESTIMOS EM LIBRAS.....	—	—	£	60.954.480	361.250	—	361.250	26.044	387.294	34.425:789$000
EMPRESTIMOS EM FRANCOS —OURO.....	—	—	Fr. Ouro	192.531.235	1.112.539	—	1.112.539	65.558	1.178.097	4.215:726$000
EMPRESTIMOS EM FRANCOS —PAPEL.....	—	—	Fr. Papel	96.340.360	662.340	—	662.340	36.128	698.468	499:882$000
Total do Gráu IV.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	39.141:397$000
Total Geral.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	340.035:206$000

II — Dívida Pública Interna

AUTORIZAÇÃO — Decretos: Número	AUTORIZAÇÃO — Decretos: Data	NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APÓLICES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA — VARIÁVEL — Juros
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apólices de 6 % convertidas em titulos de 5 % — Capital primitivo		339.675:100$000		
					Menos :				
					Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827	3.672:000$000			
					Capital pago aos possuidores de apólices que aceitaram a conversão de 6 % para 5 %	6.482:200$000			
					Apólices compradas, na forma do dec. numero 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º	4.686:500$000			
					Titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro	119.747:600$000			
					Titulos que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1895, passaram a pertencer ao Estado, provenientes dos Bancos Emissores	1.517:500$000	136.105:800$000		
							203.569:300$000		
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apólices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo		119.747:600$000		
					Menos :				
					Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel		411:600$000		
							119.336:000$000		
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apólices emitidas :				
					Para resgate de ações da Estrada de Ferro Baturité		2:000$000		
					Para pagamento das reclamações brasileiras e portuguezas, na conformidade da resolução de 25 de setembro de 1810		10:200$000		
							12:200$000		
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apólices de 5 % — Capital primitivo		198.314:600$000		
					Menos :				
					Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827	161:200$000			
					Importância das apólices convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890	4.907:400$000			
					Titulos que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram a pertencer ao Estado, provenientes de depositos dos Bancos Emissores	6.207:900$000	11.276:500$000		
							187.038:100$000		
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apólices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo		4.907:400$000		
					Menos :				
					Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel		55:400$000		
							4.852:000$000		

S/n	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apólices emitidas para pagamento de dividas inscritas:				
							No Grande Livro da Divida Publica.....		90:000$000		
							Em livros auxiliares.....		128:400$000		
									218:400$000		
							Recapitulando:				
							Apólices a uniformizar em 30 de junho de 1905:				
							Decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902:				
								203.569:300$000			
								119.336:000$000			
								12:200$000			
								187.038:100$000			
								4.852:000$000			
								218:400$000			
								515.026:000$000			
4.330	28	Janeiro....	1902	1	*Uniformizadas*	5 %	Apólices uniformizadas até 30 de novembro de 1932.....		511.706:500$000		
9.528	24	Abril.....	1912	—	—	5 %	Apólices emitidas para pagamento de despesas de diversos Ministerios.....		17.742:000$000		
							Total das apólices uniformizadas.....		529.448:500$000		
							Menos: apólices pertencentes ao «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos», adquiridas até 30 de novembro de 1933.		22.093:500$000		
							Saldo em circulação.....			507.355:000$000	25.367:750$000
S/n	15	Novembro	1827	2	*Não uniformizadas*	5 %	Apólices geraes antigas ainda não uniformizadas.....			3.319:500$000	165:975$000
					Diversas emissões						
7.314	4	Fevereiro	1909	3	Nominativas		Apólices emitidas para a construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.	20.000:000$000			
7.872	23	»	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	6.000:000$000			
8.027	26	Maio	1910	—	»		Idem, idem, idem	2.039:000$000			
8.098	16	Julho	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.999:000$000			
8.154	18	Agosto	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.980:000$000			
8.286	6	Outubro	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.164:000$000			
8.633	29	Março	1911	—	»	5 %	Idem, idem, idem	29.999:000$000			
9.345	24	Janeiro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.998:000$000			
9.935	18	Dezembro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]$000			
10.135	25	Março	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.990:000$000			
11.098	26	Agosto	1914	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000			
11.642	21	Julho	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.995:000$000			
12.159	9	Agosto	1916	—	»	5 %	Idem, idem, idem	24.999:000$000			
12.447	18	Abril	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.257:000$000			
15.682	17	Outubro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	400:000$000			
12.771	27	Dezembro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000			
12.857	30	Janeiro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000			
13.328	18	Dezembro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	663:000$000			
13.699	20	Julho	1919	—	»	5 %	Idem, idem, idem	3.000:000$000			
14.199	2	Junho	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$000			
14.200	2	»	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	9.863:000$000			
14.824	24	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	956:000$000			
14.839	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.965:000$000			
14.931	6	Setembro	1921	—	»	5 %	Apólices emitidas na fórma do decreto numero 22.837, de 5 de julho de 1933, para resgate da E. de Ferro Quaraim a Itaquí.....	4.300:000$000			
15.018	21	»	1921	—	»	5 %	Apolices emitidas para a construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	1.653:000$000			
15.026	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	7.391:000$000			
15.091	3	Novembro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	1.497:000$000			

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Numero	Data			NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES —	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA — VARIÁVEL — Juros
15.236	31	Dezembro	1921	—	Nominativas	5 %	Idem, idem, idem.....	5.565:000$000			
							Apólices emitidas na fórma do decreto n. 22.837, de 5 de julho de 1933, para resgate da E. F. Quaraim a Itaqui..	4.290:000$000	9.855:000$000		
15.420	29	Março	1922	—	»	5 %	Apólices emitidas para a construção e aquisição de estradas de ferro e revisão de contratos..		3.794:000$000		
15.488	19	Maio	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		412:000$000		
15.495	24	»	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		3.000:000$000		
15.628	23	Agosto	1922	—	»	5 %	Apolices emitidas na fórma do decreto número 22.837, de 5 de julho de 1933, para resgate da E. F. Quaraim a Itaqui.....		10.206:000$000		
Lei 4.555	10	Agosto	1922	—	»	5 %	Apólices emitidas para a construção e aquisição de estradas de ferro e revisão de contratos (art. 76).....		8.447:000$000		
Decrs. 15.911	29	Dezembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		5.029:000$000		
15.949	31	Janeiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		2.999:000$000		
15.953	3	Fevereiro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		12.775:000$000		
15.973	27	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		6.205:000$000		
16.080	23	Junho	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		5.974:000$000		
16.116	7	Agosto	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		2.498:000$000		
16.209	14	Novembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		4.983:000$000		
16.242	5	Dezembro	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		2.132:000$000		
16.278	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		1.708:000$000		
16.288	26	»	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		24.582:000$000		
16.611	24	Setembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		2.995:000$000		
16.745	31	Dezembro	1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		2.747:000$000		
16.901	5	Maio	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		20.000:000$000		
16.988	29	Julho	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		5.184:000$000		
17.014	22	Agosto	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		20.866:000$000		
17.149	16	Dezembro	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		199:000$000		
17.173	30	»	1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		6.342:000$000		
17.198	27	Janeiro	1926	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		331:000$000	523.424:000$000	
9.138	22	Novembro	1911	—	»	5 %	Apólices emitidas para o pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro...		5.000:000$000		
10.282	18	Junho	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		5.000:000$000		
11.434	13	Janeiro	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		5.000:000$000		
15.037	4	Outubro	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....		24.000:000$000		
									39.000:000$000		
							Menos :				
							Valor de sete apolices inutilizadas, relativas aos decretos ns. 9.138, 10.282 e 11.434...	7:000$000			
							Idem de 1.152 apolices do decreto n. 11.434, que não foram emittidas.....	1.152:000$000	1.159:000$000	37.841:000$000	
20.387	13	Agosto	1913	—		1913	Apólices emitidas para o pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro.....		5.000:000$000		
							Menos :				
							Valor de 4.329 apolices que não foram emitidas		4.329:000$000	671:000$000	

11.516	4	Março	1915	—	Ilegíveis	5 °/o	Apolices emitidas para pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciais.....	5.000:000$000	
							Menos: Valor de 3.156 apolices que não foram emitidas.....	3.156:000$000	1.844:000$000
11.694	23	Agosto	1915	—	»	5 °/o	Apolices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915.	131.000:000$000	
11.699	15	Setembro	1915	—	»		Menos: Valor de 3.839 apolices trocadas por titulos «Ao Portador»..... 3.839:000$000		
							Idem de 14 apolices de 1:000$ e uma de 500$ inutilizadas..... 14:500$000		
							Apolices que não foram emitidas..... 3.285:000$000	7.139:100$000	123.860:900$000
13.617	28	Maio	1919	—	»	5 °/o	Apolices emitidas para pagamento da construção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira..	.....	8.172:000$000
14.011	20	Janeiro	1920	—	»	5 °/o	Idem, idem para atender a despesas dos Ministerios da Marinha, da Guerra e da Viação.....	.....	49.854:000$000
14.933	5	Agosto	1921	—	»	5 °/o	Idem, idem para aquisição de um predio para a Administração dos Correios do Amazonas.....	.....	612:000$000
15.892	20	Dezembro	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para a Administração dos Correios no Rio Grande do Norte.....	.....	200:000$000
14.800	5	Maio	1921	—	»	5 °/o	Idem, idem para pagamento de premio a Farias Britto. 50:000$000		
15.611	16	Agosto	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para pagamento de premio a João Clapp.. 50:000$000		
15.741	18	Outubro	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para pagamento de premio a Izaias Ferreira 25:000$000		
16.813	17	Fevereiro	1925	—	»	5 °/o	Idem, idem para pagamento de premio devido ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho.. 25:000$000	.....	150:000$000
15.355	8	Janeiro	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para construção do Orfanato Osorio.....	.....	2.160:000$000
15.628	23	Agosto	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para incineração de papel-moeda	100.000:000$000	
							Menos: Apólices emitidas "ex-vi" do decreto n. 22.887, de 5 de Julho de 1933..... 10.206:000$000		
							Valor de 84.510 apolices não emitidas..... 84.510:000$000	94.716:000$000	5.284:000$000
15 697	27	Setembro	1922	—	»	5 °/o	Apolices emitidas para ampliação do Porto do Rio de Janeiro.....	.....	15.000:000$000
16.907	20	Maio	1925	—	»	5 °/o	Idem, idem para encampação das Obras do Porto da Vitoria.....	.....	6.500:000$000
15.723	10	Outubro	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para reorganização do Exército	14.000:000$000	
16.031	8	Maio	1923	—	»	5 °/o	Idem, idem, idem.....	29.067:000$000	43.067:000$000
15.619	18	Agosto	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para as Obras do Nordeste.....	.....	20.000:000$000
15.806	11	Novembro	1922	—	»	5 °/o	Idem, idem para construção de Sanatorios para tuberculosos.....	.....	282:000$000
16.179	18	Outubro	1923	—	»	5 °/o	Idem, idem para pagamento da impressão da «Revista do Supremo Tribunal Federal» e aquisição de material.....	.....	800:000$000

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Número	AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data	NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA — VARIÁVEL — Juros
16.252	12 Dezembro 1923	—	Nominativas	5 %	Idem, idem para reorganização da Marinha	.....	10.000:000$000		
16.303	31 Dezembro 1923	—	»	5 %	Idem, idem para construção do edificio do Forum	1.555:000$000			
16.589	6 Setembro 1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.400:000$000	3.955:000$000		
16.674	20 Novembro 1924	—	»	5 %	Idem, idem para aquisição da casa do Conselheiro Ruy Barbosa	.....	3.860:000$000		
17.444	22 Setembro 1926	—	»	5 %	Idem, idem, prolongamento, ramais e melhoramentos das E. F. C. Brasil e Oeste de Minas	.....	38.040:000$000		
14.951	17 Agosto 1921	—	»	5 %	Idem, idem a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para prolongamento da E. F. Central de Pernambuco	.....	44.000:000$000		
17.499	30 Outubro 1926	—	»	5 %	Idem, idem, para obras e melhoramentos nas Estradas de Ferro	.....	63.788:000$000		
					Total das apolices — Diversas Emissões — nominativas	.....	1.001.364:900$000		
					Menos titulos pertencentes ao «Fundo de Amortisação dos Emprestimos Internos», inscritos em 30 de novembro de 1933	.....	7.880:000$000		
					Saldo em circulação	.....	.....	993.484:900$000	49.674:245$000
			Diversas emissões						
			Ao portador						
Lei 3.232	5 Janeiro 1917	4	» »	5 %	Apolices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915 (art. 124)	.....	59.771:000$000		
Decs: 14.011	20 » 1920	—	» »	5 %	Idem, idem para atender a despesas dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação	.....	50.000:000$000		
14.684	22 Fevereiro 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para construção e aquisição de estradas de ferro, etc	39.685:000$000			
15.470	10 Maio 1922	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	7.998:000$000			
16.171	10 Outubro 1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	779:000$000			
16.258	12 Dezembro 1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	423:000$000	48.885:000$000		
14.830	25 Maio 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para atender a despesas do Ministerio da Guerra	30.000:000$000			
15.069	26 Outubro 1921	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	10.000:000$000	40.000:000$000		
14.909	13 Julho 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para aquisição de um predio para os Correios no Estado de Pernambuco	.....	1.234:000$000		
15.037	4 Outubro 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para saneamento da Baixada no Estado do Rio de Janeiro	.....	21.000:000$000		
15.519	13 Junho 1922	—	» »	5 %	Idem, idem para construção da Camara dos Deputados	.....	8.106:000$000		
15.723	10 Outubro 1922	—	» »	5 %	Idem, idem para reorganização do Exército	51.000:000$000			
16.031	8 Maio 1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	86.250:000$000	137.250:000$000		

15.676	7	Setembro	1922	—	Ao portador	5 %	Apolices emitidas para reorganização da Marinha		30.000:000$000		
16.252	12	Dezembro	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem		40.000:000$000		
16 266	19	»	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem		35.000:000$000		
16.301	31	»	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem		25.000:000$000	130.000:000$000	
15.619	19	Agosto	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para as Obras do Nordeste		20.090:000$000		
16.241	5	Dezembro	1923	—	» »	5 %	Idem idem para restituição á Caixa Especial de irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro	75.962:000$000			
							Menos:				
15.718	10	Outubro	1922	—	» »	5 %	Resgatadas em 1932	9:000$000	75.953:000$000	95.953:000$000	
15.793	9	Novembro	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para construção do edificio do Forum			4.000:000$000	
17.035	9	Setembro	1925	—	» »	5 %	Idem, idem para pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas			11.000:000$000	
17.379	15	Julho	1926	—	» »	5 %	Para emprestimo á Usina Queiroz Junior, Limitada			2.380:000$000	
							Apolices emitidas para pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro			22.470:000$000	
							Total das Apolices «Diversas Emissões» ao portador			632.049:000$000	
							Menos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos internos» até 30 de novembro de 1933			57.865:000$000	
							Saldo em circulação				574.184:000$000	28.709:200$000
					Obras do Porto						
4.865	16	Junho	1903	5	Ao portador	5 %	Apolices emitidas para as obras do Porto do Rio de Janeiro			17.300:000$000	
							Menos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos internos» até 30 de novembro de 1933			2.097:000$000	
							Saldo em circulação				15.203:000$000	760:150$000
					Tratado Boliviano						
1.736	16	Dezembro	1909	6	Nominativas	3 %	Apolices emitidas para o pagamento de reclamações bolivianas			1.802:000$000	
							Menos:				
							Valor de 87 apolices não emitidas		87:000$000		
							Idem de 86 apolices resgatadas		86:000$000	173:000$000	1.629:000$000	48:870$000
							Soma				2.095.175:400$000	104.726:190$000
14.946	15	Agosto	1921	7	Obrigações do Tesouro	7 %	Emissão realizada			200.000:000$000		
							Menos:					
							Obrigações resgatadas			162.740:000$000		
										37.260:000$000		
							Mais:					
							Obrigações sorteadas e não resgatadas			2.785:000$000	40.045:000$000	2.803:150$000

AUTORIZAÇÃO — Decretos — NÚMERO	AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data	NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA — VARIÁVEL — Juros
19.412	19 Novembro 1930	8	Obrigações do Tesouro	7 %	Emissão autorizada		300.000:000$000		
					Menos:				
					Titulos não emitidos	75:000$000			
					Titulos resgatados	113.336:000$000	113.411:000$000	186.589:000$000	13.061:230$000
21.717	10 Agosto 1932	9	Idem, idem	7 %	Emissão realizada		400.000:000$000	400.000:000$000	28.000:000$000
16.842	24 Março 1925	10	Obrigações Ferroviarias	7 %	Emissão autorizada		171.000:000$000		
					Menos:				
					Obrigações não emitidas	2:000$000			
					Obrigações resgatadas :				
					Em 1926 —	1.472:000$000			
					Em 1927 —	8.284:000$000			
					Em 1928 —	12.597:000$000			
					Em 1929 —	12.944:000$000			
					Em 1932 —	14.599:000$000			
					Em 1933 —	3:000$000	49.901:000$000		
							121.099:000$000		
					Mais:				
					Obrigações sorteadas e não resgatadas		4.226:000$000	125.325:000$000	8.772:750$000
Lei n. 5.525	5 Setembro 1928	11	Obrigações Rodoviarias	5 %	Emissão autorizada pelo decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928		80.000:000$000		
					Menos:				
					Obrigações resgatadas :				
					Em 1929	4.000:000$000			
					Em 1931	8.000:000$000	12.000:000$000	68.000:000$000	3.400:000$000
								2.915.134:400$000	160.763:320$000
		12	.....	—	Para pagamento de juros dos titulos adquiridos até 30 de novembro de 1933 pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos»			.....	4.496:775$000
		13	.....		DEPOSITOS ANTIGOS — Restituição de depositos anteriores ao decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931			.....	25.000:000$000
									190.260:095$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA III — DIVIDA PUBLICA INTERNA

SUB-CONSIGNAÇÕES		AMORTIZAÇÃO — Titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortização» até 30 de novembro de 1933	SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA — VARIÁVEL — Juros
1	5 °/₀ — Apolices uniformizadas	22.093:500$000	507.355:000$000	25.367:750$000
2	5 °/₀ — Apolices não uniformizadas	—	3.319:500$000	165:975$000
3	5 °/₀ — Apolices «Diversas Emissões» — Nominativas	7.880:000$000	993.484:900$000	49.674:245$000
4	5 °/₀ — Apolices «Diversas Emissões» — Ao Portador	57.865:000$000	574.184:000$000	28.709:200$000
5	5 °/₀ — Apolices «Obras do Porto» — Ao Portador	2.097:000$000	15.203:000$000	760:150$000
6	3 °/₀ — Apolices «Tratado da Bolivia» — Nominativas	—	1.629:000$000	48:870$000
		89.935:500$000	2.095.175:400$000	104.726:190$000
		OBRIGAÇÕES RESGATADAS		
7	7 °/₀ — Obrigações do Tesouro — Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921	159.955:000$000	40.045:000$000	2.803:150$000
8	7 °/₀ — Obrigações do Tesouro — Decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930	113:336:000$000	186:589:000$000	13:061:230$000
9	7 °/₀ — Obrigações do Tesouro — Decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932	—	400.000:000$000	28.000:000$000
10	7 °/₀ — Obrigações Ferroviarias — Decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925	45.675:000$000	125.325:000$000	8.772:750$000
11	5 °/₀ — Obrigações Rodoviarias — Decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928	12.000:000$000	68.000:000$000	3.400:000$000
12	Para pagamento de juros dos titulos adquiridos até 30 de novembro de 1933 pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos»	—	—	4.496:775$000
13	DEPOSITOS ANTIGOS — Restituição de depositos anteriores ao decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	—	—	25.000:000$000
		330.966:000$000	2.915.134:400$000	190.260:095$000

III — Divida flutuante

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		DESPESA — VARIAVEL
1	Para liquidação da divida flutuante concernente a exercicios e gestão anteriores.....	15.000:000$000

IV — Dividas empenhadas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		DESPESA — VARIAVEL
1	Para liquidação das dividas empenhadas e não pagas, provindas de exercicios anteriores e que ainda não estejam prescritas.....	20.000:000$000

V — Diferenças de cambio

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		DESPESA — VARIAVEL
1	Pagamento de despesas resultantes das que se verificarem durante o exercicio.....	3.000:000$000

VI — Juros diversos, comissões e corretagens

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		DESPESA — VARIAVEL
1	Juros de bilhetes do Tesouro e despesas de comissões, corretagens e seguro de remessa de valores...	15.700:000$000
2	Juros do emprestimo do cofre de orfãos.....	260:000$000
3	Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.....	20.000:000$000
4	Juros de titulos e peculios dados em fiança.....	50:000$000
	Total.....	36.010:000$000

VII — Reposições e restituições

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		DESPESA — VARIÁVEL
	Pagamento de debitos provenientes de pagamento indevido de quaisquer direitos, impostos ou taxas em exercicios e gestão anteriores	900:000$000

VIII — Inativos

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA — VARIÁVEL
	Pessoal	
1	Pagamento de inativos	33.000:000$000
2	Idem de novas aposentadorias	5.000:000$000
	Total	38.000:000$000

IX — Pensionistas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA — VARIÁVEL
	Pessoal	
1	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	36.000:000$000
2	Para novas pensões, inclusive quantitativo para funerais	3.000:000$000
	Total	39.000:000$000

TITULO II — DESPESAS PROPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Verba 1ª. — Gabinete do Ministro e Portaria

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	(Decretos ns. 24.036, de 26 de março, e 24.144, de 18 de abril de 1934)					
	Pessoal					
1	GABINETES:					
				Grat.		
	1 Ministro			72:000$000	72:000$000	
	1 Secretario			36:000$000	36:000$000	
	3 Oficiais de Gabinete			24:000$000	72:000$000	
	6 Auxiliares de Gabinete (Secção Economica e Financeira)			24:000$000	144:000$000	
	2 Auxiliares de Gabinete (Secção de Expediente)			12:000$000	24:000$000	
					348:000$000	
2	PORTARIAS:					
		Ord.	Grat.	Quotas		
	1 Porteiro	8:000$000	—	10	8:000$000	
	1 Ajudante	7:200$000	—	6	7:200$000	
	1 Motorista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	—	8:400$000	
	1 Motorista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	—	7:200$000	
					30:800$000	
3	16 quotas, de valor igual ás abonadas ao pessoal da Recebedoria do Distrito Federal				—	4:800$000
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas por excesso de arrecadação sobre a lotação oficial da Recebedoria do Distrito Federal. Valor da quota anual: 300$000.				—	5:944$760
					378:800$000	10:744$760
	Total do pessoal				389:544$760	

Verba 2ª. — Administração da Fazenda Nacional e Tesouro Nacional

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIÁVEL
	(Decretos ns. 24.036, de 26 de março, e 24.144, de 18 de abril de 1934)						
	Pessoal						
1	ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL						
		Quebras	Ord.	Grat.	Quotas		
	1 Diretor Geral	.....	.....	.....	50	—	
	1 Secretário	.....	.....	9:600$000	—	9:600$000	
	2 Oficiais de Gabinete	.....	.....	4:800$000	—	9:600$000	
						19:200$000	
	TESOURO NACIONAL						
2	PESSOAL EM COMISSÃO:						
	6 Diretores	.....	.....	.....	40	—	
	1 Contador Geral	.....	.....	.....	40	—	
	1 Procurador Geral	.....	.....	.....	40	—	
	1 Delegado do Tesouro em Londres	.....	180:000$000	90:000$000	—	270:000$000	
	2 Chefes de Secção da Diretoria do Expediente e Pessoal	.....	.....	4:800$000	—	9:600$000	
	5 Secretarios, sendo 1 para a Procuradoria Geral da Fazenda Pública	.....	.....	3:600$000	—	18:000$000	
						297:600$000	
3	CORPO INSTRUTIVO:						
	7 Sub-Diretores	.....	16:000$000	.....	30	112:000$000	
	6 Adjuntos do Procurador Geral da Fazenda Pública	.....	12:800$000	.....	20	76:800$000	
	4 Adjuntos do Procurador da República	.....	17:600$000	8:800$000	—	105:600$000	
	40 Oficiais maiores	.....	12:800$000	.....	20	512:000$000	
	60 Oficiais	.....	9:600$000	.....	16	576:000$000	
						1.382:400$000	
4	Para pagamento da gratificação anual de 3:600$ a cada um dos funcionarios pertencentes ao quadro movel do Pessoal do Tesouro	.....	3:600$000	.....	—	.....	720:000$000
	CORPO AUXILIAR						
5	DE DATILOGRAFIA:						
	25 Datilógrafos	.....	4:800$000	2:400$000	—	180:000$000	
6	DE PROTOCOLO:						
	15 Protocolistas de 1ª classe	.....	5:600$000	2:800$000	—	126:000$000	
	15 Protocolistas de 2ª classe	.....	4:800$000	2:400$000	—	108:000$000	
	30 Protocolistas de 3ª classe	.....	4:400$000	2:200$000	—	198:000$000	
						432:000$000	
7	DE ENCADERNAÇÃO:						
	1 Oficial especial	.....	4:800$000	2:400$000	—	7:200$000	
	4 Oficiais de 1ª classe	.....	4:320$000	2:160$000	—	25:920$000	
	1 Oficial de 2ª classe	.....	3:840$000	1:920$000	—	5:760$000	
						38:880$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIAVEL
8	TESOURARIA E PAGADORIA :						
		Quebras	Ord.	Grat.	Quotas		
	1 Tesoureiro geral	6:000$000	24:000$000	.....	20	30:000$000	
	5 Fieis do tesoureiro	1:800$000	9:600$000	.....	16	57:000$000	
	1 Pagador	3:000$000	14:133$300	.....	18	17:133$300	
	12 Ajudantes do Pagador	1:800$000	9:600$000	.....	16	136:800$000	
						240:933$300	
9	CARTORIO :						
	1 Cartorario	.....	8:000$000	.....	10	8:000$000	
	1 Ajudante	.....	6:400$000	.....	8	6:400$000	
						14:400$000	
10	PORTARIA :						
	1 Porteiro	.....	8:000$000	.....	10	8:000$000	
	5 Correios	.....	5:120$000	.....	4	25:600$000	
	21 Continuos	.....	5:120$000	.....	4	107:520$000	
	7 Ascensoristas	.....	3:600$000	1:800$000	—	37:800$000	
	33 Serventes	.....	3:600$000	1:800$000	—	178:200$000	
						357:120$000	
11	DELEGACIA DO TESOURO EM LONDRES :						
	4 Escriturarios (em comissão)	.....	103:200$000	51:600$000	—	619:200$000	
	1 Tesoureiro	.....	103:200$000	51:600$000	—	154:800$000	
	2 Fieis	.....	66:667$000	33:333$000	—	200.000$000	
						974:000$000	
12	2.902 quotas de valor igual ás abonadas ao pessoal da Recebedoria do Distrito Federal					.....	870:600$000
13	Importancia que se presume necessaria para pagamento de quaisquer despesas, não só provenientes de vencimentos do pessoal do antigo quadro do Tesouro, como decorrentes das determinações do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, inclusive o abono de quotas pelo excesso de arrecadação					.....	3.302:881$940
14	Para inspeção das repartições de Fazenda e outros serviços extraordinários					.....	250:000$000
15	Para abono da diaria de 3$, destinada ás despesas de condução dos correios, nos termos do decreto n. 5.758, de 18 de junho de 1930					.....	5:475$000
16	Pagamento de técnicos incumbidos de auxiliar o serviço de fiscalização bancaria					.....	60:000$000
						3.936:533$300	5.208:956$940
	Total do Pessoal						9.145:490$240

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO				
	(Decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932)				
17	**DIRETORIA:**				
		Ord.	Grat.		
	1 Assistente Juridico (em comissão)	.....	19:700$000	19:700$000	
	2 Inspetores Regionais	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Secretario	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				94:460$000	
18	**SUB-DIRETORIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO:**				
	1 Sub-diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Escrivão Geral do Registo	12:400$000	6:200$000	18:600$090	
	1 Arquivista Conservador	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante arquivista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Auxiliares de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	4 » » 2ª »	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	5 » » 3ª »	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	2 Datilografos de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cobrador de alugueis de proprios nacionais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				209:400$000	
19	**SUB-DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA :**				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro Ajudante	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	2 Engenheiros de 1ª classe	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	2 Condutores Tecnicos	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Desenhistas	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Fotógrafo e Encarregado da Mapoteca	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Datilografo de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200 000	
	1 Servente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				172:200$000	
20	**PESSOAL DOS PALACIOS PRESIDENCIAIS :**				
	1 Intendente	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	7 Continuos	5:120$000	2:560$000	53:760$000	
	14 Serventes	3:600$000	1:800$000	75:600$000	
	1 Zelador P. Catete	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 » » Guanabara	4:000$000	2:000$000	6:000 000	
	1 » » Rio Negro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	7 Motoristas (sendo um Encarregado da Garage)	5:120$000	2:560$000	53:760 000	
	2 Ajudantes de Motoristas	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	4 Empregados de Garage	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	2 Ajudantes das Usinas	3:200$000	1:600$000	9: 00$000	
	1 Jardineiro	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	4 Ajudantes de Jardineiro	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	1 Lavadeira	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Gratificação ao empregado que servir de Porteiro	.....	4:320$000	4:320$000	
				280:440$000	

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
21	ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO:	Ord.	Grat.		
	1 Administrador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				34:800$000	
22	SECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO:				
	1 Chefe de Secção	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Escrivão de Registo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 » » 2ª »	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 » » 3ª »	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Datilografo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				90:000$000	
23	SECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:				
	1 Engenheiro Chefe de Secção	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 » de 1ª classe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 » Construtor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Administrador de Obras	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	2 Condutores Tecnicos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar de Desenhista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Servente	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				134:400$000	
	9 Trabalhadores de campo				43:200$000
24	ALMOXARIFADO E OFICINAS:		Diarias		
	1 Almoxarife				9:600$000
	1 Chefe de oficinas				6:000$000
	1 Encarregado da eletricidade	Vens.		7:200$000	
	1 Ajudante	»		6:000$000	
	1 Marcineiro		15$000		8:400$000
	1 Carpinteiro		13$000		4:680$000
	1 Eletricista		15$000		5:400$000
	1 Ajudante		13$000		4:680$000
	1 Bombeiro hidraulico		14$000		5:040$000
	1 Ajudante de bombeiro		10$000		3:600$000
	1 Pedreiro		13$000		4:680$000
	1 Servente de pedreiro		9$000		3:240$000
	1 Pintor		13$000		4:680$000
	2 Empalhadores		12$000		8:640$000
	1 Encerador		12$000		4:320$000
	1 Lustrador		13$000		4:680$000
	2 Ascensoristas		15$000		10:800$000
	3 Aprendizes		6$000		6:480$000
				13:200$000	93:720$000
25	DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS:	Ord.	Grat.		
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				45:200$000	
	3 Trabalhadores de campo a 120$000				4:320$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIÁVEL
26	DELEGACIA FISCAL NO PARÁ:				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Escrivão do Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Condutor tecnico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				63:600$000	
	6 Trabalhadores de campo a 120$000			.....	8:640$000
27	DELEGACIA FISCAL NO MARANHÃO:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000			.....	3:600$000
28	DELEGACIA FISCAL NO PIAUÍ:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000			.....	3:600$000
29	DELEGACIA FISCAL NO CEARÁ:				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de campo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				54:000$000	
	6 Trabalhadores de campo a 120$000			.....	8:640$000
30	DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000			.....	3:600$000
31	DELEGACIA FISCAL NA PARAIBA:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000			.....	3:600$000
32	DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO:				
	1 Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Escrivão de Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Condutor técnico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Datilografo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				75:120$000	
	6 Trabalhadores de campo a 150$000			.....	10:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
33	DELEGACIA FISCAL EM ALAGÔAS:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000				3:600$000
34	DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE:				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:300$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$000				3:600$000
35	DELEGACIA FISCAL NA BAIA:				
	1 Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Escrivão de Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Condutor técnico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Datilografo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				75:120$000	
	6 Trabalhadores de campo a 150$000				10:800$000
36	DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO:				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escrivão de Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Condutor tecnico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				60:000$000	
	6 Trabalhadores de campo a 150$000				10:800$000
37	DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:				
	1 Administrador	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Engenheiro de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão de Registo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Condutores tecnicos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Datilografo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de campo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				109:200$000	
	6 Trabalhadores de campo a 240$000				17:280$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIÁVEL
38	**DELEGACIA FISCAL EM S. PAULO:**				
	1 Administrador	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrivão de Registo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Condutor tecnico de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Condutor tecnico de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Desenhistas de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Datilografo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				137:520$000	
	6 Trabalhadores de campo a 240$000				17:280$000
39	**DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ:**				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Condutor Técnico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				58:800$000	
	6 Trabalhadores de campo a 180$				12:960$000
40	**DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA:**				
	1 Administrador	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Condutor Técnico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				54:000$000	
	6 Trabalhadores de campo a 120$				8:640$000
41	**DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL:**				
	1 Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Escrivão do Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Condutor Técnico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Datilografo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
				76:320$000	
	6 Trabalhadores de campo a 150$				10:800$000
42	**DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO:**				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão do Registo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Engenheiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				21:600$000	
	0 Trabalhadores de campo a 100$				3:600$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIÁVEL
43	**DELEGACIA FISCAL EM GOIÁS:**				
	1 Encarregado da Administração e Escrivão de Registo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Engenheiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				16:800$000	
	3 Trabalhadores de campo a 100$				3:600$000
44	**DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS:**				
	1 Administrador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Engenheiro de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Escrivão do Registo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desennista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Datilografo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	1 Condutor tecnico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				75:120$000	
	6 Trabalhadores de campo a 100$000				10:800$000
45	Diarias para o pessoal da Diretoria, quando em serviço externo				10:000$000
46	Pessoal do Proprio Nacional da rua do Aqueduto n. 1632			8:344$000	
47	Para pagamento a vigias de proprios nacionais, quando necessario				12:000$000
48	Gratificação a um funcionario incumbido do expediente da Superintendencia de Santa Cruz				3:600$000
49	Para custeio e conservação dos Imoveis da Baixada Fluminense, incorporados ao Dominio da União				200:000$000
	Soma			2.058:444$000	509:280$000
	Total do pessoal			2.567:724$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA, CONTADORIAS E SUB-CONTADORIAS SECCIONAIS				
	Pessoal				
50	I — CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA:				
	Pessoal técnico:	Ord.	Grat.		
	3 Sub-Contadores	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	11 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	26 Auxiliares-tecnicos	9:600$000	4:800$000	374:400$000	
	7 Praticantes	6:400$000	3:200$000	67:200$000	
	Pessoal que serve em Londres:				
	1 Guarda-livros	82:400$000	41:200$000	123:600$000	
	1 Auxiliar-técnico	64:800$000	32:400$000	97:200$000	
	1 Praticante	46:400$000	23:200$000	69:600$000	
				1.015:200$000	
51	Secretaria:				
	1 Secretário Chefe de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Praticantes	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	3 Datilografas	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Protocolista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos, sendo um arquivista	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
	4 Serventes	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
				123:360$000	
52	Ajudas de custo e transporte para o pessoal técnico designado para inspecionar os serviços de escrituração			.....	5:000$000
53	Gratificações regulamentares para o pessoal técnico encarregado de trabalhos extraordinarios e inspeção extraordinaria			.....	60:000$000
	II — CONTADORIAS E SUB-CONTADORIAS SECCIONAIS:				
54	Pessoal em comissão:				
	4 Contadorias Seccionais.				
	88 Sub-Contadorias Seccionais,				
	92				
	4 Contadores Seccionais		Grat. anual 5:400$000	.....	21:600$000
			Venc. anual		
	41 Guarda-livros		14:400$000	.....	590:400$000
	81 Auxiliares-técnicos, 1ª		10:800$000	.....	874:800$000
	71 Auxiliares-técnicos, 2ª		9:000$000	.....	639:000$000
	113 Praticantes, 1ª		7:200$000	.....	813:600$000
	111 Praticantes, 2ª		5:400$000	.....	599:400$000
	417				
	Totais do pessoal			1.138:560$000	3.603:800$000
	Total geral da consignação «Pessoal»			4.742:360$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Material		
	ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL E TESOURO NACIONAL		
1	Material permanente		50:000$000
2	Material de consumo		100:000$000
3	Diversas despesas		250:000$000
4	Para pagamento de despesas com a execução mecanica de trabalhos de estatistica em repartições de Fazenda		3.701:620$000
5	Despesas da Delegacia do Tesouro em Londres, inclusive da Agencia Financeira		388:999$000
			4.490:619$000
	DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO		
	DISTRITO FEDERAL		
6	Material permanente		120:000$000
7	Idem de consumo		25:000$000
8	Diversas despesas		25:000$000
			170:000$000
	ESTADOS		
9	Material permanente		125:000$000
10	Idem de consumo		30:000$000
11	Diversas despesas		30:000$000
			185:000$000
	CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA		
12	Material Permanente		30:000$000
13	Material de Consumo		50:000$000
14	Diversas Despesas		8:000$000
			88:000$000
	Total do Pessoal	7.133:537$300	9.322:036$940
	Total do material		4.933:619$000
	Total geral da verba		21.389:193$240

Verba 3ª. — Tribunal de Contas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal				
1	CORPO DELIBERATIVO:	Ord.	Grat.		
	8 Ministros, sendo um Presidente do Tribunal	40:000$000	20:000$000	480:000$000	
2	CORPO ESPECIAL:				
	4 Auditores	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
3	CORPO INSTRUTIVO:				
	4 Diretores, sendo um secretario do Tribunal	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
	36 Primeiros escripturarios	12:800$000	6:400$000	729:600$000	
	47 Segundos escripturarios	9:600$000	4:800$000	676:800$000	
	40 Terceiros escripturarios	7:200$000	3:600$000	432:000$000	
	5 Quartos escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
				2.018:400$000	
4	MINISTERIO PUBLICO:				
	1 Representante	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Adjunto	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
				84:000$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:				
	5 Dactilographas da secretaria	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Cartorario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Ajudantes do cartorario	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Continuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	4 Correios	5:120$000	2:560$000	30:720$000	
	Auxilio para fardamento	.....	.....	1:200$000	
	18 Serventes	3:600$000	1:800$000	97:200$000	
	2 Oficiais encadernadores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
				278:160$000	
	GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES:				
6	Gratificação ao Presidente			6:000$000	
7	Idem aos oficiais de gabinete da Presidencia			30:000$000	
8	Idem aos Secretarios das sessões do Tribunal e de cada uma das quatro Diretorias			21:600$000	
9	Idem ao encarregado da Biblioteca			1:800$000	
10	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios			.....	10:000$000
11	Ajudas de custo			.....	30:000$000
12	Para tomada de contas nos casos julgados urgentes pelo Tribunal de Contas, na Capital e nos Estados			.....	50:000$000
13	Para pagamento da diaria de 3$ destinada ás despesas de condução dos correios, nos termos do decreto legislativo n. 5.758, de 18 de junho de 1930			.....	4:380$000
	Totais do pessoal			3.063:960$000	94:380$000
				3.158:340$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	19:000$000
2	Material de consumo			.....	35:000$000
3	Diversas despesas			.....	30:000$000
	Total do material			.....	84:000$000
	Totais			3.063:960$000	178:380$000
	Total geral			3.242:340$000	

Verba 4ª. — Recebedorias Federais

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL					
	Pessoal					
		Quebras	Ordenado	Quotas		
	1 Diretor (em comissão)	.....	.....	40		
	1 Ajudante (em comiasão)	.....	.....	35		
	3 Sub-diretores	.....	16:000$000	30	48:000$000	
	18 1os escriturarios	.....	12:800$000	20	230:400$000	
	22 2os escriturarios	.....	9:600$000	16	211:200$000	
	23 3os escriturarios	.....	7:200$000	12	201:600$000	
	36 4os escriturarios	.....	4:800$000	8	172:800$000	
	1 Tesoureiro Geral	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	9 Fiels do Tesoureiro Geral	1:800$000	9:600$000	16	102:600$000	
	1 Tesoureiro do sêlo	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	20 Fiels do Tesoureiro do sêlo	1:800$000	9:600$000	16	228:000$000	
	1 Tesoureiro do Cofre de Depositos Pbblicos	1:800$000	12:800$000	20	14:600$000	
	1 Fiel do Tesoureiro do Cofre de Depositos Publicos	.....	7:200$000	12	7:200$000	
1	1 Porteiro	.....	6:400$000	12	6:400$000	
	1 Arquivista	.....	6:400$000	12	6:400$000	
	9 Continuos	.....	2:800$000	7	25:200$000	
				Grat.		
	18 Serventes	.....	3:600$000	1:800$000	97:200$000	
	4 Dactilografos	.....	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	2 Oficiais encadernadores de 1ª classe	.....	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	1 Oficial encadernador de 3ª classe	.....	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	Gratificação ao encarregado da secção do expediente		.....	.....	4:800$000	
	Fiscalização dos impostos internos nas estradas de rodagem:					
	1 Encarregado		13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	16 Auxiliares		7:600$000	3:800$000	182:400$000	
2	2.144 quotas, na razão de 0,8056 % sobre a lotação de 80.000:000$000				.....	644:180$000
3	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	237:225$600
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	795:625$600
5	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios				.....	25:000$000
6	Auxilio aos continuos encarregados de fazer as intimações a infratores				.....	2:600$000
	Valor da quota anual			300$000		
					1.644:000$000	1.705:931$200
	Total geral do pessoal				3.349:931$200	
	Material					
1	Material permanente				.....	25:000$000
2	Material de consumo				.....	25:000$000
3	Diversas despesas				.....	70:000$000
	Total do «Material»				.....	120:000$000
	Total geral				1.644:000$000	1.825:931$200
					3.469:931$200	

Numero da sub-consignação	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	II — RECEBEDORIA DA CIDADE DE S. PAULO					
	(Decretos ns. 21.974, de 17 de Outubro de 1934, 23.239 e 23.241, de 18 de Outubro de 1933)					
	Pessoal					
		Quebras	**Ordenado**	**Quotas**		
1	Diretor (em comissão)	.....	.....	40		
2	Sub-diretores	.....	12:000$000	24	24:000$000	
8	Primeiros escripturarios	.....	9:600$000	19	76:800$000	
12	Segundos escripturarios	.....	7:200$000	14	86:400$000	
16	Terceiros escripturarios	.....	6:000$000	12	96:000$000	
20	Quartos escripturarios	.....	4:000$000	8	80:000$000	
1	Tesoureiro	900$000	9:600$000	19	10:500$000	
20	Fieis	300$000	4:800$000	10	102:000$000	
1	Porteiro-arquivista	.....	6:000$000	8	6:000$000	
5	Continuos	.....	2:400$000	5	12:000$000	
				Venc. anual		
2	Datilographos			3:600$000	7:200$000	
8	Serventes			3:000$000	24:000$000	
	Auxilio aos continuos encarregados de fazer intimações				.....	1:800$000
	1.612 quotas á razão de 0,4216667% sobre a lotação de 72.000:000$000				.....	303:600$000
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	300:000$000
	Gratificação ao funccionario que servir de secretario				.....	3:600$000
	Valor da quota:					
	Anual			300$000		
	Mensal			25$000		
					524:900$000	609:000$000
	Total geral do pessoal				1.133:900$000	
	Material					
1	Material permanente				.....	10:000$000
2	Material de consumo				.....	25:000$000
3	Diversas despesas				.....	25:000$000
	Total do Material				.....	60:000$000
					524:900$000	669:000$000
	Total geral				1.193:900$000	
	Totais geraes da verba				2.168:900$000	2.494:931$200
					4.663:831$200	

Verba 5ª. — Caixa de Amortização

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal	Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretário	.....	3:600$000	3:600$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	7 Primeiros escriturarios	12:800$000	6:400$000	134:400$000	
	7 Segundos »	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	7 Terceiros »	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	5 Quartos »	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Auditor-chefe (em comissão)	.....	4:800$000	4:800$000	
	6 Auditores	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	1 Tesoureiro da Divida Pública (Quebras 5:000$000)	14:400$000	7:200$000	26:600$000	
	1 Tesoureiro do papel moeda (Quebras 1:000$000)	14:400$000	7:200$000	22:600$000	
	3 Fieis do Tesoureiro da Divida Publica (quebras 1:000$000 a cada um)	8:800$000	4:400$000	42:600$000	
	5 Fieis do Tesoureiro do papel-moeda	8:800$000	4:400$000	66:000$000	
	7 Conferentes	8:800$000	4:400$000	92:400$000	
	5 Carimbadores	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	1 Arquivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Continuos	4:160$000	2:080$000	24:960$000	
	2 Oficiais encadernadores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	11:520$000	
	17 Serventes	3:600$000	1:800$000	91:800$000	
	1 Eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Encarregado do elevador	Grat. mensal	390$000	4:680$000	
2	Serviços extraordinarios, a criterio da Junta Administrativa			.....	12:000$000
3	Para assinatura de notas, a 10$000 o milheiro			.....	100:000$000
				989:160$000	112:000$000
	Total geral do pessoal			1.101:160$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de Consumo			.....	207:000$000
3	Diversas despesas			.....	31:000$000
	Soma do Material			.....	240:000$000
	Totais			989:160$000	352:000$000
	Total geral			1.341:160$000	

Verba 6ª. — Casa da Moeda

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	(Decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932)				
	Pessoal				
0	DIRETORIA:	Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
2	SECRETARIA:				
	1 Sub-diretor secretario	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	2 1os Escripturarios	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 2os Escripturarios	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	2 3os Escripturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 4º Escripturario	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
				131:280$000	
3	CONTADORIA:				
	1 Sub-diretor contador	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	2 Guarda-livros	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	2 Auxiliares technicos de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	8 Auxiliares technicos de 2ª classe	6:000$000	3:000$000	72:000$000	
	5 Praticantes de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	4 Praticantes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
				200:400$000	
6	PESSOAL AUXILIAR:				
	25 Auxiliares de escripta de 1ª classe	5:120$000	2:560$000	192:000$000	
	10 Auxiliares de escripta de 2ª classe	4:400$000	2:200$000	66:200$000	
	15 Auxiliares de escripta de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	81:000$000	
	18 Auxiliares de escripta de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	64:800$000	
	15 Conferentes de 1ª classe	5:120$000	2:560$000	115:200$000	
	15 Conferentes de 2ª classe	4:400$000	2:200$000	99:000$000	
	25 Conferentes de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	135:000$000	
	27 Conferentes de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	97:200$000	
				850:400$000	
8	TESOURARIA DA MOEDA:				
	1 Thesoureiro da Moeda: (Quebras 2:000$000)	14:400$000	7:200$000	23:600$000	
	4 Fieis	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	4 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	17:568$000	
				89:168$000	
0	TESOURARIA DO SÊLO:				
	1 Thesoureiro do Sêlo: (Quebras 2:000$000)	14:400$000	7:200$000	23:600$000	
	4 Fieis	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	4 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	17:568$000	
				89:168$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
7	**BIBLIOTHECA E MUSEU:**				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Conservador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
8	**ALMOXARIFADO:**				
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Fiel	5:333$300	2:666$700	8:000$000	
	2 Ajudantes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Serventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
				52:400$000	
9	**ARQUIVO:**				
	1 Arquivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Auxiliar	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				15:600$000	
10	**PORTARIA:**				
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	7 Auxiliares da Portaria	4:640$000	2:320$000	48:720$000	
	3 Continuos	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	6 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	26:352$000	
	Gratificação ao servente da guarda	.....	.....	365$000	
				103:037$000	
11	**LABORATORIO CHIMICO:**				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Quimico-analista, substituto do chefe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	3 Quimicos-analistas	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Preparador-conservador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de laboratorio	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				74:592$000	
12	**SECÇÃO FISCAL DA CUNHAGEM:**				
	1 Fiscal da cunhagem	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				27:600$000	
13	**SECÇÃO FISCAL DA IMPRESSÃO:**				
	1 Fiscal da impressão	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Chanceladores de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Chanceladores de 2ª classe	2:000$000	1:000$000	9:000$000	
	3 Empacotadores	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente de 3ª classe	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
				65:520$000	
14	**SECÇÃO FISCAL DE MINERAÇÃO:**				
	1 Fiscal de mineração	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
				24:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIÁVEL
15	COFRE DE CUNHOS E GALVANOS:				
	1 Clavicularío	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
				24:000$000	
16	GABINETE DE PERICIAS:				
	1 Escrivão-conservador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
17	AMBULATORIO MEDICO:				
	1 Medico-chefe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Enfermeira	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
	1 Zeladora	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				20:592$000	
18	OFICINA DE GRAVURA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	7 Gravadores-mestres	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	5 Gravadores	5:353$300	2:676$700	40:150$000	
	3 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	20:805$000	
	3 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	5 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	22:800$000	
	5 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	15:600$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	2:880$000	
	2 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	2:160$000	
	4 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	2:880$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				221:467$000	
19	SECÇÃO DE GRAVURA MECANICA E OURIVESARIA:				
	1 Gravador-Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Gravadores	5:353$300	2:676$700	24:090$000	
	1 Oficial de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	6:935$000	
	1 Oficial de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Oficial de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Oficial de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	.....	1:440$000	1:440$000	
	1 Aprendiz de 3ª classe	.....	1:080$000	1:080$000	
	2 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	1:440$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				64:865$000	
20	OFICINAS DE LIGAS MONETARIAS:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Contra-Mestres	5:353$300	2:676$700	16:060$000	
	8 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	55:480$000	
	10 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	12 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	54:720$000	
	1 Oficial de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	9:600$000	
	3 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	13:176$000	
				230:156$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
21	OFICINA DE LAMINAÇÃO E CUNHAGEM				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Contra-mestres	5:353$300	2:676$700	16:060$000	
	9 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	62:415$000	
	10 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	2 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	3 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	9:360$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	2:880$000	
	2 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	8:784$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				195:019$000	
22	OFICINA DE GALVANOPLASTIA E ELETROTIPIA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Contra-mestres	5:353$300	2:676$700	16:060$000	
	5 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	34:675$000	
	1 Oficial de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	2 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	6:240$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	.....	1:440$000	1:440$000	
	1 Aprendiz de 3ª classe	.....	1:080$000	1:080$000	
	2 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	1:440$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				110:015$000	
23	OFICINA DE IMPRESSÃO:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	4 Mestres	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Encarregado do papel em branco	5:353$300	2:676$700	8:030$000	
	1 Encarregado do papel impresso	5:353$300	2:676$700	8:030$000	
	17 Contra-mestres	5:353$300	2:676$700	136:510$000	
	24 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	166:440$000	
	23 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	124:200$000	
	42 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	191:520$000	
	32 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	99:840$000	
	11 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	26:400$000	
	10 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	14:400$000	
	10 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	10:800$000	
	30 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	21:600$000	
	3 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	13:176$000	
	4 Serventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
				891:746$000	
24	OFICINA DE FUNDIÇÃO ARTISTICA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Contra-mestre	5:353$300	2:676$700	8:030$0000	
	3 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	20:805$000	
	4 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	3 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	2 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	6:240$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Aprendiz de 2ª classe	.....	1:440$000	1:440$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				102:587$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
25	OFICINA MECANICA:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Contra-mestres	5:353$300	2:676$700	32:120$000	
	11 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	76:285$000	
	15 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	81:000$000	
	14 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	63:840$000	
	6 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	18:720$000	
	5 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	12:000$000	
	5 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	7:200$000	
	5 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	5:400$000	
	9 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	6:480$000	
	2 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	8:784$000	
	1 Servente de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				339:429$000	
26	OFICINA DE ELETRICIDADE:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Contra-mestre	5:353$300	2:676$700	8:030$000	
	1 Oficial de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	6:935$000	
	3 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	2 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	3 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	9:360$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	2:880$000	
	2 Aprendizes de 3ª classe	.....	1:080$000	2:160$000	
	4 Aprendizes de 4ª classe	.....	720$000	2:880$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				90:757$000	
27	OFICINA DE OBRAS E REPAROS:				
	1 Chefe	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	2 Mestres	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Contra-mestres	5:353$300	2:676$700	24:090$000	
	13 Oficiais de 1ª classe	4:623$300	2:311$700	90:155$000	
	10 Oficiais de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	18 Oficiais de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	82:080$000	
	3 Oficiais de 4ª classe	2:080$000	1:040$000	9:360$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	.....	1:440$000	2:880$000	
	1 Aprendiz de 3ª classe	.....	1:080$000	1:080$000	
	1 Aprendiz de 4ª classe	.....	720$000	720$000	
	2 Serventes de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	8:784$000	
	4 Serventes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	6 Serventes de 3ª classe	2:000$000	1:000$000	18:000$000	
				345:149$000	
28	GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO DE TRABALHO				4:032$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
29	PESSOAL DISPENSADO DO PONTO DE ACORDO COM O ART. 10 DO REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO N. 9.224 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1911:				
		Ord.	Grat.		
	Duval de Faria Barenco	.....	5:04 $0 0		
	João Pinheiro	.....	4:124$500		
	Alfredo Luiz de Souza Texeira	.....	3 165$000		
	Bento Fartado de Faria	.....	3:1 5$000		
	Bernardino Garcia da Rosa	.....	3:165$00)		
	Manoel Martins da Silva	.....	3:165$000		
	José Paulino de Brito	.....	2:592$000		
	Alfredo Pereira Valuano	.....	2:386$300		
	Antonio Esteves	.....	2:060$000		
					28:833$300
				4.410:547$000	39:695$300
	Total do pessoal			4.444:042$300	
	Material				
	1. Material permanente			.....	170:000$000
	2. Material de consumo			.....	1.300:000$000
	3. Diversas despesas			.....	284:000$000
	Total do material			.....	1.754:000$000
				4.410:547$000	1.787:695$300
	Total geral da verba			6.198:042$300	

Verba 7ª. — Conselhos de Contribuintes

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal		
1	Para as despesas com o pagamento aos membros do Conselho, inclusive tres representantes da Fazenda Nacional.....	.....	378:000$000
2	Para gratificação a tres secretarios, a razão de 250$ mensais.....	.....	9:000$000
			387:000$000
	Material		
1	Material permanente.....	.....	10:000$000
2	Material de consumo.....	.....	4:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	4:000$000
	Total do matêrial......	.....	18:000$000
	Total geral da verba	.....	405:000$000

Verba 8ª. — Laboratorios de Análises

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	I — LABORATORIO NACIONAL DE ANALISES				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	10 Primeiros quimicos	12:200$000	6:100$000	183:000$000	
	6 Segundos quimicos	10:200$000	5:100$000	91:800$000	
1	1 Porteiro-conservador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	1 Datilografo-arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
			Venc. anual		
	6 Serventes	.....	4:680$000	28:080$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	30:000$000
2	Material de consumo			.....	45:000$000
3	Diversas despesas			.....	15:000$000
	Totais do n. I			349:800$000	90:000$000
	Total geral do n. I			439:800$000	
	II — LABORATORIO DE ANALISES DO PARÁ				
	(Decreto n. 23.280, de 25 de outubro de 1933)				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Quimico chefe	12:600$000	6:300$000	18:900$000	
	1 Primeiro quimico	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
1	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	3:000$000
2	Diversas despesas			.....	1:800$000
	Totais do n. II			48:396$000	4:800$000
	Total geral do n. II			53:196$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	III — LABORATORIO DE ANALISES DE RECIFE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Quimico-chefe	12:600$000	6:300$000	18:900$000	
	1 Primeiro quimico	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Segundo quimico	7:500$000	3:750$000	11:250$000	
	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	3:000$000
2	Diversas despesas			.....	2:000$000
	Totais do n. III			59:646$000	5:000$000
	Total geral do n. III			64:646$000	
	IV — LABORATORIO DE ANALISES DE PORTO ALEGRE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Quimico-chefe	12:600$000	6:300$000	18:900$000	
	1 Primeiro quimico	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Segundo quimico	7:500$000	3:750$000	11:250$000	
	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	15:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totais do n. IV			59:646$000	30:000$000
	Total geral do n. IV			89:646$000	
	Totais da verba			517:488$000	129:800$000
	Total geral da verba			647:288$000	

Verba 9ª. — Delegacias Fiscais

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	I — DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escriturarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	11 Quartos escriturarios	4:000$000	2:000$000	66:000$000	
1	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	2 Serventes para o armazem de encomendas postais (Venc. anual 3:900$000)	.....	.....	7:800$000	
2	1 Datilografo	.....	3:600$000	3:600$000	
3	Gratificação ao escriturario que servir de secretário	.....	3:000$000	3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	15:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Totais			525:300$000	26:000$000
	Total geral			551:300$000	
	II — DELEGACIA FISCAL NO PARÁ				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escriturarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	9 Quartos escriturarios	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	4 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	12:480$000	
	1 Datilografo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	9:000$000
3	Diversas despesas			.....	10:000$000
	Totais			469:980$000	20:000$000
	Total geral			489:980$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	III — DELEGACIA FISCAL NO MARANHÃO				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos escriturarios	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	9 Quartos escriturarios	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:600$000
2	Material de consumo			.....	5:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totais			331:620$000	11:000$000
	Total geral			342:620$000	
	IV — DELEGACIA FISCAL NO PIAUI'				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	8 Segundos escriturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	4:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totais			185:130$000	10:000$000
	Total geral			195:130$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	V — DELEGACIA FISCAL NO CEARÁ				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
1	9 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despesas			.....	8:000$000
	Totais			331:620$000	30:000$000
	Total Geral			361:620$000	
	VI — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Totais			191:130$000	21:000$000
	Total geral			212:130$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	VII — DELEGACIA FISCAL NA PARAÍBA				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	3:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	3:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Despesas diversas			.....	6:000$000
	Totais			191:130$000	19:000$000
	Total geral			210:130$000	
	VIII — DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
1	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	1 Datilografo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	18:000$000
3	Diversas despesas			.....	14:000$000
	Totais			523:500$000	37:000$000
	Total geral			560:500$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	IX — DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Consultor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:400$000	3:200$000	67:200$000	
	9 Segundos ditos	4:800$000	2:400$000	64:800$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	8:000$000	4:000$000	12:450$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	5:000$000	2:500$000	7:500$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	8:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totais			221:430$000	14:000$000
	Total geral			235:430$000	
	X — DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Totais			179:130$000	14:000$000
	Total			193:130$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XI — DELEGACIA FISCAL NA BAÍA				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	—	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escrituranos	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:0000$00	72:000$000	
1	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	1 Datilografo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	18:000$000
3	Diversas despesas			.....	12:000$000
	Totais			519:900$000	32:000$00
	Total geral			551:900$000	
	XII — DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	9:360$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totais			185:010$000	13:000$000
	Total geral			198:010$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XIII — DELEGACIA FISCAL NO RIO DE JANEIRO				
	Pessoal	**Ord.**	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escriturarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos escriturarios	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
1	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	1 Datilografo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	12:000$000
	Totais			519:900$000	20:000$000
	Total geral			539:900$000	
	XIV — DELEGACIA FISCAL EM S. PAULO				
	Pessoal	**Ord.**	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante	.....	7:200$000	7:200$000	
	3 Contadores	14:400$000	7:200$000	64:800 000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	8 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	115:200 000	
	10 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	120:000$000	
	15 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	108:000$000	
	20 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	120:000$000	
1	2 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	37:800$000	
	8 Fieis	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante do Cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	5 Continuos	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
	1 Fiel de armazem de encomendas postais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	8 Serventes	venc. anual	3:120$000	24:960 000	
	10 Serventes para o armazem de encomendas postaes	venc. anual	3:120$000	31:200$000	
	2 Datilografos	.....	3:600$000	7:200$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			3:600$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Mater al de consumo			.....	60:000$000
3	Diversas despesas			.....	90:000$000
	Totais			776:160$000	160:000$000
	Total geral			936:160$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XV — DELEGACIA FISCAL NO PARANA'				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
1	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	8 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fiéis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Fiel de armazem de encomendas postais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes	Venc. anual	2:340$000	7:020$000	
	1 Servente para o armazem de encomendas postais	Venc. anual	2:340$000	2:340$000	
2	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	7:000$000
	Totais			335:160$000	18:000$000
	Total geral			353:160$000	
	XVI — DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	8 Segundos escriturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fiéis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (venc. anual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
2	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	9:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totais			187:470$000	16:000$000
	Total geral			203:470$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XVII — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL				
	Pessoal	**Ord.**	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do Delegado Fiscal	.....	7:200$000	7:200$000	
	3 Contadores	14:400$000	7:200$000	64:800$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	8 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	10 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	120:000$000	
	15 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	108:000$000	
	20 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	120:000$000	
1	2 Tesoureiros (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	37:800$000	
	6 Fieis	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de Cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	6 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	18:720$000	
	2 Datilografos	.....	3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao funcionario que servir de secretario			3:600$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Material de consumo			.....	40:000$000
3	Diversas despesas			.....	20:000$000
	Totais			713:520$000	70:000$000
	Total geral			783:520$000	
	XVIII — DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS				
	Pessoal	**Ord.**	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
1	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			9:360$000	
	2 Serventes para o serviço de encomendas postaes (Venc. anual 3:120$000)			6:240$000	
	1 Datilografo		3:600$000	3:600$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Material de consumo			.....	30:000$000
3	Diversas despesas			.....	20:000$000
	Totais			519:900$000	60:000$000
	Total geral			579:900$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XIX — DELEGACIA FISCAL EM GOIAZ				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	4:000$000
3	Diversas despesas			.....	11:000$000
	Totais			179:130$000	16:000$000
	Total geral			195:130$000	
	XX — DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	9 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	9:360$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	5:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totais			333:960$000	10:000$000
	Total Geral do n. XX			343:960$000	
	Totais da verba			7.420:080$000	617:000$000
	Total geral			8.037:080$000	

Verba 9ª — Delegacias Fiscais

Recapitulação

DELEGACIAS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
Amazonas	525:300$000	—	525:300$000	26:000$000	551:300$000
Pará	469:980$000	—	469:980$000	20:000$000	489:980$000
Maranhão	331:620$000	—	331:620$000	11:000$000	342:620$000
Piauí	185:130$000	—	185:130$000	10:000$000	195:130$000
Ceará	331:620$000	—	331:620$000	30:000$000	361:620$000
Rio Grande do Norte	191:130$000	—	191:130$000	21:000$000	212:130$000
Paraíba	191:130$000	—	191:130$000	19:000$000	210:130$000
Pernambuco	523:500$000	—	523:500$000	37:000$000	560:500$000
Alagôas	221:430$000	—	221:430$000	14:000$000	235:430$000
Sergipe	179:130$000	—	179:130$000	14:000$000	193:130$000
Bahia	519:900$000	—	519:900$000	32:000$000	551:900$000
Espirito Santo	185:010$000	—	185:010$000	13:000$000	198:010$000
Rio de Janeiro	519:900$000	—	519:900$000	20:000$000	539:900$000
S. Paulo	776:160$000	—	776:160$000	160:000$000	936:160$000
Paraná	335:160$000	—	335:160$000	18:000$000	353:160$000
S. Catarina	187:470$000	—	187:470$000	16:000$000	203:470$000
Rio Grande do Sul	713:520$000	—	713:520$000	70:000$000	783:520$000
Minas Geraes	519:900$000	—	519:900$000	60:000$000	579:900$000
Goiás	179:130$000	—	179:130$000	16:000$000	195:130$000
Matto Grosso	333:960$000	—	333:960$000	10:000$000	343:960$000
	7.420:080$000	—	7.420:080$000	617:000$000	8.037:080$000

Verba 10.ª — Alfandegas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	1 — ALFANDEGA DE MANÁUS					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 40		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	» 20	16:000$000	
	5 Conferentes	»	7:600$000	» 18	38:000:000	
	5 Primeiros escriturarios	»	6:400$000	» 16	32:000$000	
	6 Segundos ditos	»	5:200$000	» 14	31:200$000	
	8 Terceiros ditos	»	3:200$000	» 8	25:600$000	
	5 Quartos ditos	»	2:600$000	» 7	13:000$000	
	1 Guarda-mór	»	8:000$000	» 20	8:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 600$000)	»	9:200$000	» 20	9:800$000	
	2 Fieis de tesoureiro	»	3:200$000	» 8	6:400$000	
	1 Porteiro	»	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Ajudante	»	3:600$000	» 7	3:600$000	
	4 Continuos	»	1:600$000	» 4	6:400$000	
	1 Datilografo		Venc. anual	.....	3:000$000	
	10 Serventes a			2:920$000	29:200$000	
					227:000$000	
2	524 quotas na razão de 2,251285 % sobre a lotação de 5.912:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	133:096$000
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	43:557$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	181:304$000
	Valor da quota 254$000.					
3	**Policia aduaneira:**		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		6:946$700	3:473$300	10:420$000	
	3 Sargentos		5:184$000	2:592$000	23:328$000	
	40 Guardas		3:888$000	1:944$000	174:960$000	
					208:708$000	
	DAS EMBARCAÇÕES					
4	**Lancha a vapor:**					
	1 Mestre ou comandante		Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Maquinista		» »	.....	6:000$000	
	2 Foguistas		» »	2:700$000	5:400$000	
	3 Marinheiros		» »	2:400$000	7:200$000	
					24:600$000	
5	**Lancha motor:**					
	1 Condutor motorista		Venc. anual	.....	4:500$000	
	1 Ajudante motorista		» »	.....	3:300$000	
	2 Marinheiros		» »	2:400$000	4:800$000	
					12:600$000	
6	**Corpo de Marinheiros:**					
	3 Patrões		Venc. anual	4:200$000	12:600$000	
	24 Marujos		» »	2:400$000	57:600$000	
					70:200$000	
					543:108$000	357:957$900
	Total do Pessoal				901:065$900	
	Material					
1	**Material permanente**				.....	3:000$000
2	**Material de consumo**				.....	24:000$000
3	**Diversas despesas**				.....	20:000$000
	Total do material				.....	47:000$000
	Totais				543:108$000	404:957$900
	Total geral				948:065$900	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIÁVEL
	II — ALFANDEGA DE BELEM						
	Pessoal						
1	**Da Administração :**						
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas	40	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	16:000$000	
	6 Conferentes	Ord.	7:600$000	»	18	45:600$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	»	16	38:400$000	
	8 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	»	14	41:600$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	38:400$000	
	12 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	31:200$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	»	20		
		Serviço da barra	1:800$000			9:800$000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	»	14		
		Serviço da barra	1:800$000			7:000$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	8:000$000	»	20		
		Quebras	600$000			8:600$000	
	2 Fieis do Tesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	6:400$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro	Ord.	3:200$000	»	8	3:200$000	
	5 Continuos	Ord.	1:600$000	»	4	8:000$000	
	1 Datilographo	Venc. anual	3:600$000			3:600$000	
	15 Serventes	» »	2:920$000			43:800$000	
						306:400$000	
2	686 quotas na razão de 1,0037625 % sobre a lotação de 11.481:600$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						115:268$000
	Valor da quota 168$000.						
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926						45:919$200
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial						296:352$000
							457:519$200
3	**Policia aduaneira :**						
			Ord.	Grat.			
	1 Comandante		6:946$700	3:473$300		10:420$000	
	4 Sargentos		5:184$000	2:592$000		31:104$000	
	50 Guardas		3:888$000	1:944$000		291:600$000	
						333:124$000	
	DAS EMBARCAÇÕES						
4	**Crusador para a fiscalização da costa do Amapá :**						
	1 Comandante		Venc. anual			9:600$000	
	1 Immediato, prático do Amapá		» »			6:000$000	
	1 Mestre		» »			4:800$000	
	1 1º Maquinista		» »			7:800$000	
	1 2º dito		» »			6:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	3 Foguistas	Venc. anual	3:600$000	10:800$000	
	5 Marinheiros	» »	3:000$000	15:000$000	
	1 Cozinheiro	» »	.....	2:400$000	
				62:400$000	
5	**Aviso:**				
	1 Comandante	Venc. anual	.....	7:200$000	
	1 Mestre	» »	.....	4:200$000	
	1 1º Maquinista	» »	.....	6:600$000	
	1 2º dito	» »	.....	5:400$000	
	2 Foguistas	» »	3:000$000	6:000$000	
	5 Marinheiros	» »	2:400$000	7:200$000	
	1 Cozinheiro	» »	.....	2:160$000	
				38:760$000	
6	Lanchas a vapor (duas):				
	2 Mestres (ou comandantes)	Venc. anual	6:000$000	12:000$000	
	2 Maquinistas	» »	6:000$000	12:000$000	
	4 Foguistas	» »	2:700$000	10:800$000	
	6 Marinheiros	» »	2:400$000	14:400$000	
				49:200$000	
7	**Corpo de Marinheiros:**				
	4 Patrões	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	
	32 Marujos	» »	2:400$000	76:800$000	
				93:600$000	
8	Diarias para os guardas e marujos destacados em Vigia, Mosqueiro e Pinheiro, na fórma estabelecida no art. 11 do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932			.....	3:832$500
9	Munição de bôca ao pessoal das embarcações aduaneiras, quando em viagem em singraduras maiores de seis horas, inclusive pagamento de pilotos que se tornarem precisos (art. 11, § 1º, do decreto n. 21.250, de 6 de abril de 1932)			.....	18:000$000
				883:484$000	479:351$700
	Total do pessoal			1.362:835$700	
	Material				
1	Material permanente			.....	3:000$000
2	Material de consumo			.....	42:000$000
3	Diversas despesas			.....	36:000$000
	Soma do material			.....	81:000$000
	Totais			883:484$000	560:351$700
	Total geral			1.443:835$700	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	III — ALFANDEGA DE S. LUIZ					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 30		
	2 Chefes de secção	Ord.	6:500$000	» 17	13:200$000	
	4 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 16	24:000$000	
	3 Primeiros escripturarios	Ord.	5:200$000	» 14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:800$000	» 12	19:200$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	2:600$000	» 7	10:400$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	2:000$000	» 5	6:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	6:400$000	» 16		
		Quebras	400$000		6:800$000	
	1 Fiel de Tesoureiro	Ord.	2:600$000	Quotas 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000	» 10	4:000$000	
	2 Continuos	Ord.	1:400$000	» 3	2:800$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	5 Serventes		Venc. anual	2:700$000	13:500$000	
	1 Datilografo		» »		3:000$000	
					137:300$000	
2	341 quotas na razão de 1,697166 %, sobre a lotação de 2.089:600$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação Valor da quota 104$000.					35:464$000
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 8 de outubro de 1926					19:584$300
	Importancia para pagamento de quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					169:136$000
3	**Policia aduaneira:**					
			Ord.	Grat.		
	1 Comandante		5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	1 Sargento		3:888$000	1:944$000	5:832$000	
	15 Guardas		3:240$000	1:620$000	72:900$000	
					86:508$000	
4	**Das capatazias:**					
	1 Mandador		Venc. anual		3:650$000	
	1 Maquinista dos guindastes a vapor		» »		5:400$000	
	1 Foguista		» »		3:000$000	
	25 Trabalhadores		» »	2:920$000	63:875$000	
					75:925$000	
5	**Lancha-motor:**					
	1 Condutor-motorista		Venc. anual		4:200$000	
	1 Ajudante motorista		» »		3:000$000	
	2 Marinheiros		» »	2:160$000	4:320$000	
					11:520$000	
6	**Corpo de marinheiros:**					
	2 Patrões		Venc. anual	3:600$000	7:200$000	
	16 Marujos		» »	2:160$000	34:560$000	
					41:760$000	
					353:013$000	224:184$300
	Total do pessoal				577:197$300	
	Material					
1	Material permanente					2:600$000
2	Material de consumo					18:000$000
3	Diversas despesas					14:000$000
	Total do material					34:600$000
	Totais				353:013$000	258:184$300
	Total geral				611:197$300	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	IV — ALFANDEGA DE PARNAÍBA					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 16	12:000$000	
	3 Primeiros escriturarios	Ord.	4:000$000	» 10	10:400$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	» 7		
	1 Tesoureiro	Ord.	4:800$000	» 12	5:100$000	
		Quebras	300$000			
	1 Fiel de tesoureiro	Ord.	2:400$000	» 6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Datilografo	Venc. anual.	.....	.....	3:000$000	
	2 Serventes	» »	.....	1:560$000	3:120$000	
					42:980$000	
2	112 quotas na razão de 2,24114 % sobre a lotação de 392:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	8:803$200
	Valor da quota: 78$600.					
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	4:934$000
	Importancia para pagamento de quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	58:396$800
3	**Policia aduaneira:**		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
4	**Das Capatazias:**					
	1 Mandador		Venc. anual	.....	2:190$000	
	8 Trabalhadores		» »	1:460$000	11:680$000	
	1 Maquinista para o guindaste a vapor		» »	.....	5:400$000	
	1 Foguista		» »	.....	2:268$000	
					21:538$000	
5	**Das embarcações:**					
	2 Patrões		Venc. anual	2:268$000	4:536$000	
	10 Marinheiros		» »	1:982$000	19:820$000	
					24:356$000	
6	Pessoal contratado para a lancha				.....	6:000$000
					133:154$000	78:134$000
	Total do pessoal				211:288$000	
	Material					
1	Material permanente				.....	2:000$000
2	Material de consumo				.....	7:000$000
3	Diversas despesas				.....	15:000$000
	Total do material				.....	24:000$000
	Totais				133:154$000	102:134$000
	Total geral				235:288$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	V — ALFANDEGA DE FORTALEZA					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 30	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 17	13:200$000	
	3 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	18:000$000	
	3 Primeiros escriturarios	Ord.	5:200$000	» 14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	» 10	16:000$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	2:000$000	» 8	8:000$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	1:600$000	» 4	6:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	6:400$000	» 16		
		Quebras	400$000		6:800$000	
	1 Fiel	Ord.	2:600$000	» 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	» 3	2:400$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	» 10	8:000$000	
	1 Dattilographo	Venc. anual			3:000$000	
	5 Serventes	» »	2:700$000	»	13:500$000	
					128:100$000	
2	326 quotas na razão de 1,8329412 % sobre a lotação de 2.193:600$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação — Valor da quota 126$700.					41:304$200
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.025 de 1 de outubro de 1926					25:463$400
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					154:295$800
3	**Policia aduaneira:**		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	1 Sargento		3:888$000	1:944$000	5:832$000	
	15 Guardas		3:240$000	1:620$000	72:900$000	
					86:508$000	
4	**Das Capatazias:**					
	1 Mandador	Venc. anual			3:600$000	
	35 Trabalhadores	» »		2:555$000	89:425$000	
	1 Mecanico electricista	» »			5:400$000	
	2 Ajudantes electricistas	» »		3:000$000	6:000$000	
					104:475$000	
5	**Lancha motor:**					
	1 Condutor-motorista	Venc. anual			4:200$000	
	1 Ajudante-motorista	» »			3:000$000	
	2 Marinheiros	» »		2:160$000	4:320$000	
					11:520$000	
6	**Corpo de marinheiros:**					
	2 Patrões	Venc. anual		3:600$000	7:200$000	
	16 Marujos	» »		2:160$000	34:560$000	
					41:760$000	
	Total do pessoal				372:363$000	221:063$400
					593:426$400	
	Material					
1	Material permanente					2:000$000
2	Material de consumo					16:000$000
3	Diversas despesas					16:000$000
	Total do material					34:000$000
	Totais				372:363$000	255:063$400
	Total geral				627:426$400	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VI— ALFANDEGA DE NATAL					
	Pessoal					
1	**Da Administração :**					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 1 6/10		
	3 Primeiros escriturários	Ord.	4:000$000	» 1 7/10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	» 1 7/10	10:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	4:800$000	» 12		
		Quebras	300$000		5:100$000	
	2 Fieis do Tesoureiro	Ord.	2:400$000	» 6	4:800$000	
	1 Porteiro-cartorário	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Datilógrafo		Venc. anual		3:000$000	
	2 Serventes		» »	1:872$000	3:744$000	
					50:804$000	
2	130 quotas na razão de 6 % sôbre a lotação de 640:000$000 calculadas e pagas, no minimo, sob o valor da lotação					38:400$000
	Valor da quota 295$400.					
	Parte de vencimento, fixa, incorporada as quotas, de conformidade com lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					21:145$700
	Importância para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					99:621$600
			Ord.	Grat.		
3	**Policia aduaneira :**					
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
4	**Das Capatazias (Serviço extinto). (Dec. 23.842, de 7-2-934).**					
	1 Maquinista de guindaste a vapor		Venc. anual		6:480$000	
	1 Foguista		» »		3:240$000	
	1 Mandador		» »		5:494$000	
	9 Trabalhadores		» »	4:345$100	39:105$900	
	Trabalhadores e serventes		» »		6:309$600	
					60:629$500	
5	**Das embarcações :**					
	1 Mestre		Venc. anual		6:480$000	
	1 Pátrão		» »		2:910$000	
	13 Marinheiros		» »	2:268$000	29:484$000	
	1 Maquinista		» »		9:720$000	
	1 Foguista		» »		3:240$000	
					51:840$000	
					207:553$500	159:167$300
	Total do pessoal				366:720$800	
	Material					
1	Material permanente					3:000$000
2	Material de consumo					12:000$000
3	Diversas despesas					7:000$000
	Total do material					22:000$000
	Totais				207:553$500	181:167$300
	Total geral				388:720$800	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	VII — ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA					
	Pessoal					
	Da Administração :					
1	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 20		
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	12:000$000	
	5 Primeiros escriturarios	Ord.	4:200$000	» 11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	Ord.	3:200$000	» 8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17		
		Serviço de barra.	1:200$000		7:800$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	5:200$000	» 14		
		Quebras	300$000		5:500$000	
	1 Fiel de tesoureiro	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	Ord.	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	» 10	3:600$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	3:200$000	» 8	6:400$000	
	1 Datilografo	Venc. anual			3:000$000	
	2 Serventes			1:575$600	3:151$200	
					88:771$200	
2	230 quotas á razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:600$000 calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação					36:006$400
	Valor da quota 156$500.					
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926					22:885$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso sobre a lotação oficial					101:993$600
3	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
4	Das Capatazias :					
	1 Mandador		Venc. anual		1:825$000	
	1 Abridor		» »		1:606$000	
	14 Trabalhadores		» »	1:460$000	20:440$000	
	Ditos extraordinarios por ocasião da descarga de navios estrangeiros				1:500$000	
					25:371$000	
5	Das embarcações :					
	1 Maquinista		Venc. anual		6:480$000	
	1 Foguista		» »		4:860$000	
	2 Patrões		» »	2:268$000	4:536$000	
	14 Remadores		» »	1:944$000	27:216$000	
					43:092$000	
					201:514$200	160:885$900
	Total do pessoal				362:400$100	
	Material					
1	Material permanente					2:000$000
2	Material de consumo					11:000$000
3	Diversas despesas					6:000$000
	Total do material					19:000$000
	Totais				201:514$200	179:885$900
	Total geral				381:400$100	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIÁVEL
	VIII — ALFANDEGA DE RECIFE						
	Pessoal						
1	**Da Administração:**						
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas	40	16:000$000	
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	76:000$000	
	10 Conferentes	Ord.	7:600$000	»	18	38:400$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	»	16	52:000$000	
	10 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	»	14	38:400$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	31:200$000	
	12 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	»	7		
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	»	20		
		Serviço de barra.	1:500$000			9:500$000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	»	14		
		Serviço de barra.	1:000$000			6:200$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	8:000$000	»	20		
		Quebras	600$000			8:600$000	
	3 Fieis do Tesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	9:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante do Porteiro	Ord.	2:600$000	»	7	2:600$000	
	5 Continuos	Ord.	1:600$000	»	4	8:000$000	
	1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Ord.	5:200$000	»	14	5:200$000	
	1 Fiel de armazem	Ord.	5:200$000	»	14	5:200$000	
	1 Datilografo					3:600$000	
						315:200$000	
2	621 quotas, na razão de 1,1965986 %, sôbre a lotação de 12.933:200$ calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação						154:758$500
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5:025, de 1º de outubro de 1926						65:000$000
	Importancia para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sôbre a lotação oficial. Valor da quota 166$500.						337:841$500
3	**Policia aduaneira:**		Ord.	Grat.			
	1 Comendante		6:946$700	3:473$300		10:420$000	
	4 Sargentos		5:184$000	2:592$000		31:104$000	
	50 Guardas		3:888$000	1:944$000		291:600$000	
						333:124$000	
4	**Das Capatazias: (Serviço extinto)**						
	1 Conferente de 2ª classe		Venc. anual			3:650$000	
	1 Abridor		» »			2:190$000	
	2 Vigias de portas		» »	3:285$000		6:570$000	
	5 Trabalhadores de 1ª classe		» »	3:285$000		16:425$000	
	15 Ditos de 2ª classe		» »	2:555$000		38:325$000	
	1 2º Maquinista		» »			4:927$500	
						72:087$500	
5	**Das embarcações:**						
	3 Mestres		Venc. anual	6:480$000		19:440$000	
	1 Maquinista		» »			9:720$000	
	1 Foguista		» »			4:860$000	
	2 Carpinteiros		» »	3:600$000		7:200$000	
	6 Patrões		» »	5:832$000		34:992$000	
	68 Marinheiros		» »	3:888$000		264:384$000	
	Para fardamento dos patrões e mestres das embarcações						1:000$000
						340:596$000	
	Total do pessoal					1.061:107$500	559:400$000
						1.620:507$500	
	Material						
1	Material permanente						4:000$000
2	Material de consumo:						50:000$000
3	Diversas despesas						57:000$000
	Total do material						111:000$000
	Totais					1.061:107$500	670:400$000
	Total geral					1.731:507$500	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	IX — ALFANDEGA DE MACEIÓ					
	Pessoal					
1	Da administração:					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 25	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 17	13:200$000	
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	12:000$000	
	2 Primeiros escriturarios	Ord.	5:200$000	» 14	10:400$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
	3 Terceiros ditos	Ord.	2:400$000	» 6	7:200$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	1:800$000	» 3	5:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	5:200$000	» 14	—	
		Quebras	400$000		5:600$000	
	1 Fiel do Tesoureiro	Ord.	2:600$000	» 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	» 3	2:400$000	
	1 Administrador das capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	» 10	8:000$000	
	1 Datilografo	Venc. anual			3:000$000	
					96:400$000	
2	259 quotas á razão de 2,1305 % sôbre a lotação de 2.171:200$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação					46:257$400
	Valor da quota 178$600.					
	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					25:590$400
	Importancia para pagamento de quotas pêlo excesso sôbre a lotação oficial					109:142$600
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		4:536$000	2:268$000	6:804$000	
	1 Sargento		3:240$000	1:620$000	4:860$000	
	15 Guardas		2:592$000	1:296$000	58:320$000	
					69:984$000	
4	Das capatazias:					
	1 Mandador		Venc. anual	.....	2:190$000	
	1 Marcador		» »	.....	1:825$000	
	20 Serventes		» »	1:825$000	36:500$000	
	1 Maquinista do guindaste		» »	.....	8:100$000	
	1 Ajudante		» »	.....	3:600$000	
	1 Foguista		» »	.....	4:860$000	
					57:075$000	
5	Das embarcações:					
	1 Maquinista		Venc. anual	.....	4:860$000	
	1 Foguista		» »	.....	1:944$000	
	2 Marinheiros		» »	2:592$000	5:184$000	
	2 Patrões		» »	2:916$000	5:832$000	
	11 Remadores		» »	2:268$000	24:948$000	
					42:768$000	
					266:227$000	180:990$400
	Total do pessoal				447:217$400	
	Material					
1	Material permanente					11:000$000
2	Material de consumo					14:000$000
3	Diversas despesas					4:000$000
	Total do material					29:000$000
	Totais				266:227$000	209:990$400
	Total geral				476:217$400	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	X — ALFANDEGA DE ARACAJU'					
	Pessoal					
	Da Administração :					
		Ord.				
1	1 Inspetor (em comissão)		Quotas	16	12:000$000	
	3 Primeiros escriturarios	4:000$000	»	10	10:460$000	
	4 Segundos ditos	2:600$000	»	7		
	1 Tesoureiro	4:800$000	»	12	5:100$000	
	Quebras	300$000				
		Ord.				
	1 Fiel de Tesoureiro	2:400$000	»		2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:800$000	»	6	2:800$000	
	1 Continuo	960$000	»	8	960$000	
	1 Administrador das capatazias	3:200$000	»	3	3:200$000	
				9		
			Venc. anual		3:000$000	
	1 Datilografo				3:120$000	
	2 Serventes		1:560$000			
					42:980$000	
2	112 quotas á razão de 2,9 % sôbre a lotação de 848:800$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação					24:615$200
	Valor da quota 219$700.					
	Parte fixa do vencimento incorporado ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					13:247$400
	Importancia para pagamento de quotas pêlo excesso sôbre a lotação oficial					42:584$800
3	**Policia aduaneira :**					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	2:592$000	1:296$000		38:880$000	
					44:280$000	
4	**Das capatazias :**					
			Venc. anual			
	15 Trabalhadores		1:460$000		21:900$000	
5	**Das embarcações :**					
	1 Maquinista				4:860$000	
	1 Foguista				2:592$000	
	12 Marinheiros		2:268$000		27:216$000	
	1 Patrão				3:240$000	
					37:908$000	
					147:068$000	80:447$400
	Total do pessoal				227:515$400	
	Material					
1	Material permanente					2:000$000
2	Material de consumo					7:000$000
3	Diversas despesas					3:000$000
	Total do material					12:000$000
	Totais				147:068$000	92:447$400
	Total geral				239:515$400	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XI — ALFANDEGA DE S. SALVADOR				
	Pessoal				
1	**Da Administração :**				
		Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)	....	Quotas 40		
	2 Chefes de secção	8:000$000	» 20	16:000$000	
	10 Conferentes	7:600$000	» 18	76:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	6:400$000	» 16	38:400$000	
	10 Segundos ditos	5:200$000	» 14	52:000$000	
	12 Terceiros ditos	3:200$000	» 8	38:400$000	
	12 Quartos ditos	2:600$000	» 7	31:200$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	» 20	—	
	Serviço de barra.	1:500$000	.....	9:500$000	
		Ord.			
	1 Ajudante do guarda-mór	5:200$000	» 14	—	
	Serviço de barra.	1:000$000	.....	6:200$000	
		Ord.			
	1 Tesoureiro	8:000$000	» 20	—	
	Quebras	600$000	.....	8:600$000	
		Ord.			
	3 Fieis do Tesoureiro	3:200$000	» 8	9:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	» 17	4:800$000	
	6 Continuos	1:600$000	» 4	9:600$000	
	1 Datilografo	Venc. 3:600$000		3:600$000	
				303:900$000	
2	795 quotas na razão de 1,476853 % sobre a lotação de 9,468:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	139:840$500
	Valor da quota 175$900.				
	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	85:862$300
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	337:159$500
3	Policia aduaneira :				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	6:946$700	3:473$300	10:420$000	
	4 Sargentos	5:184$000	2:592$000	31:104$000	
	50 Guardas	3:888$000	1:944$000	291:600$000	
				333:124$000	
4	**Serviço noturno, sendo :**				
	2 Sargentos		Grat. anual	1:460$000	
	20 Guardas		» »	10:950$000	
			Diaria		
	1 Maquinista		2$000	730$000	
	1 Mestre		2$000	730$000	
	2 Foguistas		1$000	730$000	
	30 Marinheiros		Grat. anual	10:950$000	
				25:550$000	
5	**Das Capatazias : (Serviço extinto) :**				
			Venc. anual		
	1 Conferente		.....	3:650$000	
	4 Mandadores		4:380$000	17:520$000	
	1 Carpinteiro		.....	2:920$000	
	14 Trabalhadores		3:285$000	45:990$000	
	1 Ajudante de maquinista		.....	2:160$000	
				72:240$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
5	**Das embarcações :**			
		Venc. anual		
	1 Maquinista	.....	6:460$000	
	1 Foguista	.....	2:916$000	
	3 Mestres de 1ª classe	3:942$000	11:826$000	
	6 Ditos de 2ª classe	3:361$500	20:169$000	
	68 Marinheiros	2:970$000	201:960$000	
			243:351$000	
7	**Lancha :**			
		Venc. anual		
	1 Mestre	.....	6:480$000	
	1 Maquinista	.....	9:720$000	
	1 Foguista	.....	3:888$000	
	1 Canoeiro ou remador	.....	3:240$000	
	6 Marinheiros	3:240$000	19:440$000	
			42:768$000	
			1.020:933$000	562:862$300
	Total do pessoal		1.583:795$300	
	Material			
1	Material permanente		.....	15:000$000
2	Material de consumo		.....	37:000$000
3	Diversas despesas		.....	12:000$000
	Total do material		.....	64:000$000
	Totais		1.020:933$000	626:862$300
	Total geral		1.647:795$300	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XII — ALFANDEGA DE VITORIA				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**	**Ord.**			
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas 20		
	3 Primeiros escripturarios	4:200$000	» 11	12:600$000	
	4 Segundos ditos	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mór	6:000$000	» 15	6:000$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000		—	
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	1 Fiel do Tesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	» 8	3:200$000	
	1 Servente	Venc. anual	3:650$000	3:650$000	
	1 Datilografo	» »	.....	3:000$000	
				57:470$000	
2	152 quotas na razão de 5% sobre a lotação de 683:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota 224$700.			.....	34:160$000
	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	23:981$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	97:168$000
		Ord.	**Grat.**		
3	**Policia Aduaneira :**				
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:916$000	1:458$000	43:740$000	
				49:140$000	
4	**Das Capatazias :**				
	10 Trabalhadores	Venc. anual	13:650$000	36:500$000	
				36:500$000	
5	**Das embarcações :**				
	1 Mestre de lancha a vapor	Venc. anual	.....	4:860$000	
	1 Maquinista	» »	.....	9:720$000	
	1 Foguista	» »	.....	4:860$000	
	2 Marinheiros	» »	2:916$000	5:832$000	
	1 Patrão de escaler	» »	.....	4:860$000	
	12 Remadores	» »	2:916$000	34:992$000	
				65:124$000	
				208:234$000	155:309$900
	Total do pessoal			363:543$900	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Total do material			.....	22:000$000
	Totais			208:234$000	177:309$900
	Total geral			385:543$900	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XIII — ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas 40	—	
	1 Ajudante » »	.....	» 20	—	
	2 Chefes de secção	16:000$000	» 18	32:000$000	
	32 Conferentes	14:400$000	» 16	460:800$000	
	22 Primeiros escriturarios	12:800$000	» 12	281:600$000	
	32 Segundos ditos	9:600$000	» 10	307:200$000	
	40 Terceiros ditos	7:200$000	» 8	288:000$000	
	36 Quartos ditos	4:800$000	» 6	172:800$000	
	1 Guarda-mór	16:000$000	» 18		
	Serviço da barra.	1:800$000		17:800$000	
	3 Ajudantes de guarda-mór	12:800$000			
	Serviço da barra.	1:800$000	» 12	43:800$000	
	1 Tesoureiro	14:400$000			
	Quebras	1:500$000	» 18	15:900$000	
	9 Fieis de Tesoureiro	6:000$000			
	Quebras	1:000$000	» 8	63:000$000	
	1 Porteiro	8:800$000	» 8	8:800$000	
	10 Continuos	2:800$000	» 6	28:000$000	
	4 Conferentes de descarga de 1ª classe	3:744$000	» 4	14:976$000	
	6 » » » 2ª »	3:120$000	» 3	18:720$000	
	30 Serventes da sala do expediente e do arquivo	3:600$000	1:800$000	162:000$000	
	11 Auxiliares de escrita	Venc. anual	4:492$800	49:420$800	
	50 Serventes de portaria	» »	3:650$000	182:500$000	
	10 Serventes da Guarda-mória a	» »	3:650$000	36:500$000	
	Para gratificação ao secretário e auxiliares do gabinete do inspetor e ao secretário da comissão de tarifas, por serviços fóra das horas do expediente			12:000$000	
2	2 Datilografos	Venc. anual	7:200$000	14:400$000	
				2.210:210$800	
3	1.974 quotas na razão de 0,884179 % sobre a lotação de 60.056:428$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				531:006$300
	Valor da quota 269$000:				
4	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				216:513$300
5	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				1.837:794$000
	SERVIÇO EXTERNO				
6	**Policia aduaneira:**	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	7:776$000	3:888$000	11:664$000	
	10 Sargentos	5:832$000	2:916$000	87:480$000	
	200 Guardas	5:184$000	2:592$000	1.555:200$000	
				1.654:344$000	
	Das embarcações:				
			Venc. anual		
	1 Primeiro patrão		.....	8:640$000	
	10 Segundos patrões		7:020$000	70:200$000	
	1 Primeiro Maquinista		.....	8:640$000	
	6 Segundos Maquinistas		7:020$000	42:120$000	
7	9 Foguistas		5:760$000	51:840$000	
	115 Marinheiros		3:780$000	434:700$000	
	1 Mecanico		.....	9:600$000	
	2 Ajudantes de mecanico		9:120$000	18:240$000	
	20 Motoristas		8:640$000	172:800$000	
				816:780$000	
8	**Rebocador:**				
			Venc. anual		
	1 Mestre ou comandante		.....	9:720$000	
	1 Maquinista		.....	9:720$000	
	2 Foguistas		6:480$000	12:960$000	
	2 Carvoeiros		4:320$000	8:640$000	
	3 Marinheiros		4:320$000	12:960$000	
				54:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
9	Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e noturno:	Diaria		
	2 Sargentos	3$000	2:190$000	
	58 Guardas	2$000	42:340$000	
	5 Patrões	2$000	3:650$000	
	5 Maquinistas	2$000	3:650$000	
	5 Foguistas	1$000	1:825$000	
	40 Marinheiros	1$000	14:600$000	
			68:255$000	
10	Pessoal da Tipografia:	Venc. anual		
	1 Encarregado do serviço	.....	10:950$000	
	1 Tipografo	.....	6:570$000	
	1 Dito	.....	5:110$000	
	3 Linotipistas	4:380$000	13:140$000	
	2 Impressores	4:380$000	8:760$000	
	1 Mecanico		3:650$000	
	1 Encarregado de serviços acessorios		5:840$000	
	1 Ajudante		3:650$000	
			57:670$000	
11	Ilha de Santa Barbara:			
	Pessoal da Carreira e Oficinas:			
	1 Mestre geral		10:950$000	
	1 Contra-mestre		8:760$000	
	1 Eletricista		8:760$000	
	1 Mecanico		8:760$000	
	1 Torneiro Mecanico		8:760$000	
	1 Ferreiro		7:300$000	
	1 Caldeireiro		7:300$000	
	2 Carpinteiros calafates	7:300$000	14:600$000	
	1 Fundidor de bronze		7:300$000	
			82:490$000	
12	Pessoal das obras e conservação, sendo:			
	1 Encarregado do serviço		10:950$000	
	1 Pedreiro		6:205$000	
	1 Carpinteiro		3:650$000	
	1 Empalhador		3:650$000	
	1 Lustrador		3:285$000	
	1 Ajudante de carpinteiro		2:920$000	
	1 Vigia		4:015$000	
	1 Ajudante		2:920$000	
	1 Servente		1:460$000	
			39:055$000	
			4.982:810$800	2.585:316$600
	Total do pessoal		7.568:127$400	
	Material			
1	Material permanente		.....	37:000$000
2	Material de consumo		.....	500:000$000
3	Diversas despesas		.....	60:000$000
	Total do material		.....	597:000$000
	Totais		4.982:810$800	3.182:316$600
	Total geral		8.165:127$400	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XIV — ALFANDEGA DE SANTOS				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
1	Inspetor (em comissão)		Quotas 40		
1	Ajudante » »		» 35		
2	Chefes de secção	12:000$000	» 20	24:000$000	
19	Conferentes	10:800$000	» 18	205:200$000	
16	Primeiros escriturarios	9:600$000	» 16	153:600$000	
16	Segundos ditos	7:200$000	» 14	115:200$000	
25	Terceiros ditos	6:000$000	» 10	150:000$000	
23	Quartos ditos	4:000$000	» 8	92:000$000	
1	Guarda-mór	12:000$000	» 20	12:000$000	
2	Ajudantes de guarda-mór	8:000$000	» 14	16:000$000	
1	Tesoureiro	10:800$000	» 20		
	Quebras	600$000		11:400$000	
		Ord.			
6	Fieis do Tesoureiro	4:800$000	» 10	28:800$000	
1	Porteiro	7:200$000	» 12	7:200$000	
1	Ajudante de porteiro	3:600$000	» 8	3:600$000	
1	Arquivista	4:800$000	» 8	4:800$000	
5	Continuos	2:000$000	» 5	10:000$000	
			Venc. anual		
15	Serventes		4:745$000	71:175$000	
2	Datilógrafos		3:600$000	7:200$000	
				912:175$000	
2	1.542 quotas na razão de 0,9.663.105 % sobre a lotação de 43.660:000$, calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação			.....	421:891$200
	Valor da quota 273$600.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	183:200$800
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso sobre a lotação oficial			.....	811:708$800
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
1	Comandante	7:776$000	3:888$000	11:664$000	
8	Sargentos	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
160	Guardas	5:184$000	2:592$000	1.244:160$000	
				1.333:584$000	
4	Das embarcações:				
1	1º Patrão		Venc. anual	8:100$000	
5	2os ditos		6:480$000	32:400$000	
5	Maquinistas		9:720$000	48:600$000	
5	Foguistas		4:860$000	24:300$000	
50	Remadores		3:888$000	194:400$000	
				307:800$000	
				2.553:559$000	1.416:800$800
	Total do Pessoal			3.970:359$800	
	Material				
1	Material permanente			.....	90:000$000
2	Material de consumo			.....	130:000$000
3	Diversas despesas			.....	40:000$000
	Total do Material			.....	260:000$000
	Totais			2.553:559$000	1.676:800$800
	Total geral			4.230:359$800	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XV — ALFANDEGA DE PARANAGUA'				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
		Ord.			
1	Inspetor (em comissão)	.....	Quotas 20		
3	Conferentes	6:000$000	» 15	18:000$000	
6	Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	25:200$000	
10	Segundos ditos	3:200$000	» 8	32:000$000	
1	Guarda-mór	6:600$000	» 17	6:600$000	
1	Tesoureiro	5:200$000	» 14	—	
	Quebras	300$000		5:500$000	
1	Fiel do Tesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
1	Porteiro-cartorario	3:200$000	» 8	3:200$000	
1	Continuo	1:120$000	» 3	1:120$000	
1	Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
			Venc. anual		
1	Datilografo		3:000$000	3:000$000	
				101:020$000	
273	quotas na razão de 2,55418 % sobre a lotação de 2.234:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	57:065$600
	Valor da quota 209$800.				
	Parte fixados vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	27:153$900
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	106:134$400
	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
1	Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
2	Sargentos	3:240$000	1:620$000	9:720$000	
20	Guardas	2:592$000	1:296$000	77:760$000	
				92:880$000	
4	**Das Capatazias:**				
			Venc. anual		
1	Maquinista do guindaste a vapor		.....	4:860$000	
2	Mandadores		3:285$000	6:570$000	
26	Trabalhadores		2:920$000	75:920$000	
				87:350$000	
5	**Das embarcações:**				
			Venc. anual		
1	Maquinista		.....	8:100$000	
1	Foguista		.....	3:888$000	
1	Patrão		.....	4:212$000	
2	Marinheiros		3:240$000	6:480$000	
2	Patrões		3:888$000	7:776$000	
12	Remadores		3:240$000	38:880$000	
				69:336$000	
				350:586$000	190:353$900
	Total do Pessoal			540:939$900	
	Material				
1	Material permanente			.....	6:000$000
2	Material de consumo			.....	16:000$000
3	Diversas despesas			.....	16:000$000
	Total do Material			.....	38:000$000
	Totais			350:586$000	228:353$900
	Total geral			578:939$900	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	XVI — ALFANDEGA DE S. FRANCISCO				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
		Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 20	—	
	4 Primeiros escripturarios	4:200$000	» 11	16:800$000	
	4 Segundos ditos	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mor	6:000$000	» 12	6:000$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000	» 15	—	
	Quebras	300$000		5:100$000	
	1 Fiel do Tesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:800$000	» 9	2:800$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 4	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	» 10	3:200$000	
	1 Fiel de armazem	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Datilografo	Venc. anual	3:000$000	3:000$000	
	1 Servente	» »	1:560$000	1:560$000	
				57:980$000	
2	162 quotas na razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	40:000$000
	Valor da quota 246$900.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	19:399$700
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	57:200$000
3	**Policia aduaneira:**				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:700$000	1:350$000	40:500$000	
	Gratificação para pagamento ao commandante e a cinco guardas destacados para o serviço de barra e ancoradouros, com a diaria de 2$000			4:380$000	
				50:280$000	
4	**Das Capatazias:**				
			Venc. anual		
	1 Abridor		.....	2:592$000	
	9 Trabalhadores		2:190$000	19:710$000	
				22:302$000	
	DAS EMBARCAÇÕES				
5	**Pessoal da lancha:**				
			Venc. anual		
	1 Mestre (ou comandante)		.....	4:860$000	
	1 Maquinista		.....	6:480$000	
	1 Foguista		.....	4:050$000	
	1 Carvoeiro		.....	2:160$000	
	4 Marinheiros		2:592$000	10:368$000	
6	**Pessoal do escaler:**				
			Venc. anual		
	1 Patrão		.....	2:592$000	
	6 Remadores		2:250$000	13:500$000	
				44:010$000	
	Total do Pessoal			174:572$000	116:599$700
	Material			291:171$700	
1	**Material permanente**			.....	11:500$000
2	**Material de consumo**			.....	66:000$000
3	**Diversas despesas**			.....	211:000$000
	Total do Material			.....	288:500$000
	Totais			174:572$000	145:099$700
	Total geral			319:671$700	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XVII — ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas 20		
	2 Conferentes	6:000$000	» 15	12:000$000	
	5 Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	3:200$000	» 8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	»	—	
	Serviço da barra.	600$000	» 17	7:200$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000		—	
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	2 Fieis do Tesoureiro	2:800$000	» 8	5:600$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 8	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	» 10	3:200$000	
			Venc. anual		
	1 Datilografo	.....	.....	3:000$000	
	2 Serventes		2:340$000	4:680$000	
				89:300$000	
2	230 quotas na razão de 3,865.577 % sobre a lotação de 1.466:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	56:672$000
	Valor da quota 246$400.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	23:301$200
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	82:482$400
	Policia aduaneira:	**Ord.**	**Grát.**		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 Sargentos	3:240$000	1:620$000	9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000	77:760$000	
	Gratificação a um sargento e nove guardas destacados para o serviço externo, de barra e ancoradouro	Diaria	2$000	7:300$000	
				100:180$000	
4	**Das Capatazias:**		Venc. anual		
	1 Ajudante de fiel de armazem		.....	2:880$000	
	1 Maquinista		.....	4:860$000	
	1 Foguista		.....	2:592$000	
	1 Mandador		.....	3:285$000	
	20 Trabalhadores		2:555$000	51:100$000	
				64:717$000	
5	**Das embarcações:**		Venc. anual		
	1 1º Maquinista		.....	8:100$000	
	1 2º dito		.....	4:860$000	
	1 Cabo-foguista		.....	3:000$000	
	2 Foguistas		3:240$000	6:480$000	
	1 Carvoeiro		.....	2:160$000	
	1 Mestre		.....	6:480$000	
	1 Contra-mestre		.....	3:000$000	
	1 Carpinteiro		.....	2:160$000	
	4 Marinheiros		2:916$000	11:664$000	
	2 Patrões		3:240$000	6:480$000	
	15 Remadores		2:592$000	38:880$000	
				93:264$000	
				347:461$000	162:455$600
	Total do pessoal			509:916$600	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:500$000
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despesas			.....	11:000$000
	Total do material			.....	25:500$000
	Totais			347:461$000	187:955$600
	Total geral			535:416$600	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	XVIII — ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
		Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas	34	—	
	2 Chefes de secção	8:000$000	»	20	16:000$000	
	6 Conferentes	7:600$000	»	18	45:600$000	
	5 Primeiros escriturarios	6:400$000	»	16	32:000$000	
	6 Segundos ditos	4:800$000	»	12	28:800$000	
	6 Terceiros ditos	3:200$000	»	8	19:200$000	
	9 Quartos ditos	2:600$000	»	7	23:400$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	»	20	8:000$000	
	1 Tesoureiro	7:200$000	»	—	—	
	Quebras	400$000	»	18	7:600$000	
	4 Fieis do Tesoureiro	3:200$000		8	12:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	»	10	4:000$000	
	3 Continuos	1:400$000	»	3	2:800$000	
	1 Administrador das Capatazias	5:200$000	»	14	5:200$000	
	4 Fieis de armazem	4:800$000	»	12	19:200$000	
	1 Datilografo	Venc. anual			3:600$000	
					228:200$000	
2	579 quotas na razão de 1.66129 °/₀ sobre a lotação de 11.358:400$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	188:696$100
	Valor da quota 325$900.					
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025 de 1 de outubro de 1926				.....	66:806$500
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	150:018$000
3	**Policia aduaneira:**					
		Ord.	**Grat.**			
	1 Comandante	**5:184$000**	**2:592$000**		7:776$000	
	3 Sargentos	**3:888$000**	**1:944$000**		17:496$000	
	40 Guardas	**3:240$000**	**1:620$000**		194:400$000	
					219:672$000	
4	**Das Capatazias:**					
			Venc. anual			
	38 Serventes		**2:920$000**		110:960$000	
5	**Das embarcações — lancha a vapor:**					
	1 Maquinista	.....			6:480$000	
	1 Foguista	.....			3:240$000	
	1 Patrão	.....			4:860$000	
	3 Marinheiros	**2:025$000**			6:075$000	
	2 Patrões de escaler	**3:888$000**			7:776$000	
	12 Marinheiros	**3:240$000**			38:880$000	
					67:311$000	
					626:143$000	405:521$500
	Total do pessoal				1.031:664$500	
	Material					
1	Material permanente				.....	4:000$000
2	Material de consumo				.....	40:000$000
3	Diversas despesas				.....	40:000$000
	Total do material				.....	84:000$000
	Totais				626:143$000	489:521$500
	Total geral				1.115:664$500	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XIX — ALFANDEGA DO RIO GRANDE				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas 34		
	2 Chefes de secção	8:000$000	» 17	16:000$000	
	5 Conferentes	7:600$000	» 16	38:000$000	
	5 Primeiros escriturarios	6:400$000	» 14	32:000$000	
	6 Segundos ditos	5:200$000	» 12	31:200$000	
	6 Terceiros ditos	3:200$000	» 7	19:200$000	
	5 Quartos ditos	2:600$000	» 5	13:000$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	» 17	8:000$000	
	1 Ajudante	5:200$000	» 10	5:200$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	» —		
	Quebras	600$000	» 16	8:600$000	
	2 Fieis do Tesoureiro	3:200$000	» 7	6:400$000	
	1 Porteiro	4:800$000	» 10	4:800$000	
	2 Continuos	1:600$000	» 3	3:200$000	
			Venc. anual		
	13 Serventes		2:920$000	37:960$000	
	1 Datilógrafo		3:600$000	3:600$000	
				227:160$000	
2	430 quotas na razão de 1,285347 % sobre a lotação de 4.436:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	57:018$000
	Valor da quota 132$600.				
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	33:666$600
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	200:982$000
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	4 Sargentos	3:888$000	1:944$000	23:328$000	
	50 Guardas	3:240$000	1:620$000	243:000$000	
				274:104$000	
4	Das embarcações:				
	Lancha *Vossio Brigido*:		Venc. anual		
	1 Maquinista		.....	6:480$000	
	1 Foguista		.....	3:240$000	
	1 Patrão		.....	2:880$000	
	Outras embarcações:				
	5 Patrões		3:888$000	19:440$000	
	1 Maquinista		.....	6:480$000	
	35 Marinheiros		2:592$000	90:720$000	
				129:240$000	
				630:504$000	291:666$600
	Total do pessoal			922:170$600	
	Material				
1	Material permanente			.....	4:000$000
2	Material de consumo			.....	20:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Total do material			.....	30:000$000
	Totais			630:504$000	321:666$600
	Total Geral			952:170$600	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	XX — ALFANDEGA DE PELOTAS					
	Pessoal					
1	**Da Administração:**					
		Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas	20		
	5 Primeiros escriturarios	4:200$000	»	11	21:600$000	
	5 Segundos ditos	3:200$000	»	8	16:000$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000	»			
	Quebras	500$000	»	14	5:300$000	
	1 Fiel de Tesoureiro	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	»	8	3:200$000	
	1 Datilografo	Venc. anual			3:000$000	
					59:220$000	
2	167 quotas na razão de 1,429 % sobre a lotação de 2.295:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	32:798$800
	Valor da quota 196$400.					
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926				.....	20:517$800
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	67:401$200
3	**Policia aduaneira:**					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	2:592$000	1:296$000		38:880$000	
					44:280$000	
4	**Das Capatazias:**					
			Venc. anual			
	1 Mandador		.....		4:320$000	
	22 Trabalhadores		2:920$000		64:240$000	
					68:560$000	
5	**Das embarcações:**					
	1 Patrão		.....		2:916$000	
	5 Remadores		2:430$000		12:150$000	
					15:066$000	
6	**Pessoal contratado para a lancha a gazolina**				.....	4:800$000
					187:126$000	125:517$800
	Total do pessoal				312:643$800	
	Material					
1	1 Material permanente				.....	1:000$000
2	2 Material de consumo				.....	15:000$000
3	3 Diversas despesas				.....	16:000$000
	Total do material				.....	32:000$000
	Totais				187:126$000	157:517$800
	Total geral				344:643$800	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXI — ALFANDEGA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas 20		
	3 Primeiros escriturarios	4:000$000	» 11	12:000$000	
	4 Segundos ditos	2:600$000	» 8	10:400$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000			
	Quebras	300$000	» 14	5:100$000	
	1 Fiel do Tesoureiro	2:400$000	» 8	2:400$000	
	1 Porteiro	2:800$000	» 9	2:800$000	
	1 Continuo	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	» 9	3:200$000	
			Venc. anual		
	1 Datilografo		3:000$000	3:000$000	
				39:860$000	
2	128 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 543:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	16:296$000
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de *outubro* de 1926			.....	12:417$800
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	60:504$000
	Valor da quota 127$300.				
3	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento	3:240$000	1:620$000	4:860$000	
	15 Guardas	2:480$000	1:240$000	55:800$000	
				66:060$000	
4	Das Capatazias:				
			Venc. anual		
	1 Mandador		.....	3:504$000	
	11 Trabalhadores		2:190$000	24:090$000	
	2 Serventes		1:460$000	2:920$000	
				30:514$000	
				136:434$000	89:217$800
	Total do pessoal			225:651$800	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	20:000$000
	Total do material			.....	28:000$000
	Totais			136:434$000	117:217$800
	Total geral			253:651$800	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	XXII — ALFANDEGA DE URUGUAIANA					
	Pessoal					
	Da Administração:					
1	1 Inspetor (em comissão)	Ord.	Quotas	20		
	2 Conferentes	6:000$000	»	15	12:000$000	
	2 Primeiros escriturarios	4:200$000	»	11	8:400$000	
	3 Segundos ditos	3:200$000	»	8	9:600$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000				
	Quebras	300$000	»	14	5:500$000	
	1 Fiel do tesoureiro	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Datilografo		Venc. anual	3:000$000	3:000$000	
					49:220$000	
2	178 quotas na razão de 2,870962 % sobre a lotação de 475:967$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	13:670$400
	Valor da quota de 76$800.					
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	9:120$700
	Importancia para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	93:129$600
3	**Policia aduaneira:**					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	5:184$000	2:592$000		7:776$000	
	2 Sargentos	3:888$000	1:944$000		11:664$000	
	20 Guardas	3:240$000	1:620$000		97:200$000	
					116:640$000	
4	**Das Capatazias:**					
			Venc. anual			
	1 Mandador		.....		4:320$000	
	10 Arrumadores		2:555$000		25:550$000	
	Ditos extraordinarios para condução de volumes				9:600$000	
					39:470$000	
5	**Das embarcações:**					
			Venc. anual			
	2 Patrões de escaleres		2:592$000		5:184$000	
	18 Marinheiros		1:944$000		34:992$000	
	1 Maquinista		.....		3:888$000	
	1 Foguista		.....		1:944$000	
					46:008$000	
					251:338$000	115:920$700
	Total do pessoal				367:258$700	
	Material					
1	Material permanente				.....	2:000$000
2	Material de consumo				.....	15:000$000
3	Diversas despesas				.....	25:000$000
	Total do material				.....	42:000$000
	Totais				251:338$000	157:920$700
	Total geral				409:258$700	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXIII — ALFANDEGA DE CORUMBÁ				
	Pessoal				
1	**Da Administração :**				
		Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)	.....	Quotas 20		
	3 Conferentes	6:000$000	» 15	18:000$000	
	7 Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	29:400$000	
	10 Segundos ditos	3:200$000	» 8	32:000$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000			
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	2 Fieis do Tesoureiro	2:800$000	» 8	5:600$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	» 8	3:200$000	
	1 Datilografo	Venc. anual	.....	3:000$000	
				111:220$000	
2	299 quotas na razão de 5.9994 % sôbre a lotação de 676:000$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação. Valor da quota 135$600.			.....	40:555$900
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	23:281$006
	Importancia para pagamento de quotas pêlo excesso de arrecadação sôbre a lotação oficial			.....	138:844$100
3	**Policia aduaneira :**				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Sargentos	3:240$000	1:620$000	9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000	77:760$000	
				92:880$000	
4	**Das capatazias :**				
	1 Maquinista	Venc. anual	.....	4:860$000	
	1 Foguista	» »	.....	2:430$000	
	20 Trabalhadores	» »	4:380$000	87:600$000	
	2 Mandadores	» »	4:745$000	9:490$000	
	2 Serventes	» »	4:380$000	8:760$000	
				113:140$000	
5	**Das embarcações :**				
	1 Maquinista	Venc. anual	.....	6:480$000	
	1 Foguista	» »	.....	3:240$000	
	1 Patrão	» »	.....	3:240$000	
	12 Remadores	» »	1:620$000	19:440$000	
				32:400$000	
				349:640$000	202:681$600
	Total do Pessoal			552:321$600	
	Material				
1	Material permanente			.....	5:000$000
2	Material de consumo			.....	23:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Total do Material			.....	33:000$000
	Totais			349:640$000	235:681$600
	Total geral			585:321$600	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	XXIV — DESPESAS IMPREVISTAS E URGENTES			
	Pessoal			
1	Para pagamento de gratificação de 5 % sôbre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 anos de serviço.....	10:000$000	.....	10:000$000
	Total de Pessoal.....		.....	10:000$000
	Material			
1	Despesas urgentes.....		.....	50:000$000
	Total de Material.		.....	50:000$000
	Total do n. XXIV Despesas imprevistas e urgentes.....		.....	60:000$000
	Totais da verba...		15.997:933$000	10.668:807$100
	Total geral.....		26.666:740$100	

Verba 10ª — Alfandegas

Recapitulação

ALFANDEGAS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
Manáus	543:108$000	357:957$900	901:065$900	47:000$000	948:065$900
Belém	883:484$000	479:351$700	1.362:835$700	81:000$000	1.443:835$700
S. Luiz	353:013$000	224:184$300	377:197$300	34:000$000	611:197$300
Parnaiba	133:154$000	78:134$000	211:288$000	24:000$000	235:288$000
Fortaleza	372:363$000	221:063$400	593:426$400	34:000$000	627:426$400
Natal	207:553$500	159:167$300	366:720$800	22:000$000	388:720$800
João-Pessôa	201:514$200	160:885$900	362:400$100	19:000$000	381:400$100
Recife	1.061:107$500	559:400$000	1.620:507$500	111:000$000	1.731:507$500
Maceió	266:227$000	180:990$400	447:217$400	29:000$000	476:217$400
Aracajú	147:068$000	80:447$400	227:515$400	12:000$000	239:515$400
S. Salvador	1.020:933$000	562:862$300	1.583:795$300	64:000$000	1.647:795$300
Victoria	208:234$000	155:309$900	363:543$900	22:000$000	385:543$900
Rio de Janeiro	4.982:810$800	1.585:316$600	7.568:127$400	497:000$000	8.165:127$400
Santos	2.553:559$000	1.416:800$300	3.970:359$800	260:000$000	4.230:359$800
Paranaguá	350:586$000	190:353$900	540:939$900	38:000$000	578:939$900
S. Francisco	174:572$000	116:599$700	291:171$700	28:500$000	319:671$700
Florianopolis	347:461$000	162:455$600	509:916$600	25:500$000	535:416$600
Porto Alegre	626:143$000	405:521$500	1.031:664$500	84:000$000	1.115:664$500
Rio Grande	630:504$000	291:666$600	922:170$600	30:000$000	952:170$600
Pelotas	187:126$000	125:517$800	312:643$800	32:000$000	344:643$800
Santana do Livramento	136:434$000	89:217$800	226:651$800	28:000$000	253:651$800
Urugualana	251:338$000	115:920$700	367:258$700	42:000$000	409:258$700
Corumbá	349:640$000	202:681$600	551:321$600	33:000$000	585:321$600
Despesas imprevistas e urgentes	10:000$000	—	10:000$000	50:000$000	60:000$000
	15.997:933$000	8.921:807$100	24.919:740$100	1.747:000$000	26.666:740$100

Verba 11ª — Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscais

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Agencias Aduaneiras				
	Territorio do Acre				
	I — AGENCIA ADUANEIRA DE COBIJA				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual	.....	18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	**Das embarcações:**				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:500$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	II — AGENCIA ADUANEIRA DE MANÔA				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual	.....	18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	**Das embarcações:**				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:500$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	III — AGENCIA ADUANEIRA DE GUAJARÁ-MIRIM				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual	.....	18:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	**Das embarcações:**				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Material				
1	Material de consumo				1:500$000
	Diversas despesas				3:000$000
				45:600$000	4:500$000

Mesas de Rendas Alfandegadas

ESTADO DO AMAZONAS

IV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho

Pessoal

1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	4:800$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	2:400$000	
	1 Fiel de armazem	Venc. »	.....	7:067$800	
	4 Guardas	» »	4:800$000	19:200$000	
				33:467$800	
2	Das embarcações:				
	Marinheiros	Grat. anual	3:200$000	19:200$000	

Material

1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				3:400$000
				52:667$800	4:400$000

V — Mesa de Rendas Alfandegada de Capacete

Pessoal

1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	4:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	4:800$000	14:400$000	
				24:400$000	
2	Das embarcações:				
	4 Marinheiros	Venc. anual	3:600$000	14:400$000	

Material

1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				38:800$000	2:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	ESTADO DO PARÁ				
	VI — Mesa de Rendas Alfandegada do Amapá				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	4:800$000	
	6 Guardas	Venc. anual	4:800$000	28:800$000	
				39:600$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	4:200$000	
	6 Marinheiros	» »	3:600$000	21:600$000	
				25:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	500$000
2	Material de consumo			.....	2:000$000
3	Diversas despesas			.....	3:000$000
				65:400$000	5:500$000
	ESTADO DO CEARÁ				
	VII — Mesa de Rendas Alfandegada de Camocim				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	3:000$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	2:400$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
				24:600$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	2:400$000	
	1 Maquinista	» »	.....	4:800$000	
	1 Foguista	» »	.....	2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	1:800$000	3:600$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
				20:400$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	2:000$000
3	Diversas despesas			.....	3:400$000
				:000$000	6:400$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
	VIII —Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca				
	Pessoal				
1	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	3:000$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	2:400$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
	1 Patrão	» »	.....	2:400$000	
	1 Maquinista	» »	.....	4:800$000	
	1 Foguista	» »	.....	2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	1:800$000	3:600$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
	FISCALIZAÇÃO DO EMBARQUE DO SAL				
	(Decreto n. 24.019, de 13 de março de 1934)				
2	2 Guardas	Venc. anual	4:800$000	9:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Material				
1	Material de consumo				2:000$000
2	Diversas despesas				3:400$000
				54:600$000	5:400$000
	ESTADO DE ALAGOAS				
	IX — Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		3:600$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		2:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	3:720$000	11:160$000	
				16:760$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			3:600$000	
	Das embarcações:				
3	Lancha *Ondina*:				
	2 Patrões	Venc. anual	1:920$000	3:840$000	
	1 Maquinista	» »	3:600$000	3:600$000	
	1 Foguista	» »	1:920$000	1:920$000	
	2 Marinheiros	» »	1:680$000	3:360$000	
	6 Remadores	» »	1:680$000	10:080$000	
				22:800$000	
	Material				
1	Material permanente				1:000$000
2	Material de consumo				4:200$000
3	Diversas despesas				4:000$000
				43:160$000	9:200$000
	X — Mesa de Rendas Alfandegada de Ilhéos				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		4:800$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		2:400$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				33:240$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha á gazolina:				
	1 Motorista	Venc. anual		4:800$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual		3:000$000	
	5 Marinheiros	» »	2:400$000	12:000$000	
				15:000$000	
	Material				
1	Material de consumo				8:000$000
2	Diversas despesas				13:500$000
				53:040$000	21:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	XI — Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	4:800$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	2:400$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				33:240$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha á gazolina:				
	1 Motorista	Venc. anual	.....	4:800$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	3:000$000	
	5 Marinheiros	» »	2:400$000	12:000$000	
				15:000$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	8:000$000
2	Diversas despesas			.....	13:500$000
				53:040$000	21:500$000
	ESTADO DO PARANA'				
	XII — Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	2:400$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	1:200$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				29:640$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			7:200$000	
3	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Foguista	Venc. anual	.....	2:400$000	
4	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	2:190$000	
	Marinheiros	» »	.....	10:950$000	
				13:140$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	6:500$000
2	Diversas despesas			.....	8:400$000
				52:380$000	14:900$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	ESTADO DE SANTA CATARINA				
	XIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		1:200$000	
	5 Guardas	Venc. »	4:800$000	24:000$000	
				27:600$000	
2	**Das capatazias:**				
	Trabalhadores			9:760$000	
3	**Das embarcações:**				
	1 Patrão	Venc. anual		2:400$000	
	5 Marinheiros	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:540$000	
	Material				
1	Material de consumo				600$000
2	Diversas despesas				4:200$000
				52:900$000	4:800$000
	ESTADO DE MATO GROSSO				
	XIV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
				22:800$000	
2	**Das embarcações:**				
	Lancha:				
	1 Maquinista	Venc. anual		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	2:145$000	4:290$000	
				11:490$000	
3	**Escaleres:**				
	1 Patrão	Venc. anual		2:400$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
				9:600$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				1:000$000
3	Diversas despesas				3:000$000
				43:890$000	4:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador (em comissão).....	Grat. anual	.....	3:400$000	
	1 Escrivão (em comissão).....	» »	.....	1:200$000	
	4 Guardas.....	Venc. »	3:720$000	14:880$000	
				18:480$000	
2	**Das capatazias:**				
	Trabalhadores.....			9:000$000	
3	**Das embarcações:**				
	Lanchas:				
	1 Maquinista.....	venc. anual	.....	4:800$000	
	1 Foguista.....	» »	.....	2:400$000	
	Marinheiros.....	» »	.....	3:600$000	
				10:800$000	
4	**Escaleres:**				
	1 Patrão de escaler.....	Venc. anual	.....	2:400$000	
	Remadores.....	» »	.....	6:720$000	
				9:120$000	
	Material				
1	Material permanente.....			.....	500$000
2	Material de consumo.....			.....	4:000$000
3	Diversas despesas.....			.....	2:000$000
				47:400$000	6:500$000
	Mesas de Rendas de Primeira Ordem				
	Territorio do Acre				
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
	XVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Rio Branco				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Administrador.....	Grat. anual	.....	21:600$000	
	1 Escrivão.....	» »	.....	12:000$000	
	3 Guardas.....	Venc. »	5:400$000	16:200$000	
				49:800$000	
2	**Das embarcações:**				
	3 Remadores.....	Venc. anual	4:200$000	12:600$000	
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	1:500$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:000$000
				62:400$000	4:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	ESTADO DO MARANHÃO				
	XVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Tutoia				
	(VILA DE SALINAS)				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual.	.....	6:000$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	4:800$000	
	1 Sargento	Soldo.....	2:400$000		
		Grat. anual.	1:200$000	3:600$000	
	5 Guardas	Soldo.....	2:400$000		
		Grat. anual.	1:200$000	18:000$000	
				31:600$000	
2	**Das embarcações:**				
	Lancha:				
	1 Mestre da lancha	Venc. anual.	.....	3:600$000	
	1 Maquinista	» »	.....	4:800$000	
	1 Foguista	» »	.....	3:600$000	
	3 Tripulantes	» »	1:320$000	3:960$000	
				15:960$000	
3	**Escaleres:**				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual.	.....	2:190$000	
	6 Remadores	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:330$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	4:000$000
2	Diversas despesas			.....	2:800$000
	FIANÇA				
	Administrador		4:000$000		
				62:890$000	6:800$000
	ESTADO DO CEARA'				
	XVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Aracati				
	Pessoal				
1	**Da administração :**				
	1 Administrador	Grat. anual.	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:000$000	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.....	576$000	5:184$000	
				15:184$000	
2	**Das embarcações :**				
	1 Patrão	Venc. anual.	.....	1:200$000	
	Marinheiros		.....	1:440$000	
				2:640$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	600$000
2	Diversas despesas			.....	1:200$000
				17:824$000	1:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	EVENTUAL
	ESTADO DE SERGIPE				
	XIX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estancia				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	5:712$000	
	1 Escrivão	» »	.....	3:808$000	
	1 Cabo	Soldo.....	1:440$000		
		Grat.....	720$000	2:160$000	
	4 Guardas	Soldo.....	1:440$000		
		Grat.....	720$000	8:640$000	
				20:320$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	1:200$000	
	4 Marinheiros		.....	2:880$000	
				4:080$000	
	Material				
1	Material de consumo		.....	.....	900$000
2	Diversas despesas		.....	.....	600$000
				24:400$000	1:500$000
	XX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Cristovão				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	3:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:400$000	
	2 Guardas	Soldo.....	1:430$000		
		Grat.....	715$000	4:290$000	
				10:290$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	1:200$000	
	Marinheiros	.....	.....	1:080$000	
	2 Remadores	Venc. anual	720$000	1:440$000	
				3:720$000	
	Material				
1	Material de consumo		.....	.....	600$000
				14:010$000	600$000
	XXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Vila Nova				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	3:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:400$000	
	3 Guardas	Soldo.....	1:440$000		
		Grat.....	720$000	6:480$000	
				12:480$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão de escaler	Grat. anual	.....	1:800$000	
	4 Remadores	» »	1:440$000	5:760$000	
				7:560$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Material				
1	Material de consumo			.....	750$000
2	Diversas despesas			.....	600$000
				20:040$000	1:350$000
	ESTADO DA BAÍA				
	XXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Caravelas				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	2:880$000	
	1 Escrivão	» »	.....	1:920$000	
				4:800$000	
	Fiança:				
	Administrador		1:000$000		
	Escrivão		500$000		
	ESTADO DE S. PAULO				
	XXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Cananéa				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	4:800$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:400$000	
	4 Guardas	» »	2:880$000	11:520$000	
				18:720$000	
2	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. anual	1:520$000	4:560$000	
3	Das embarcações:				
	Marinheiros			6:360$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:600$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
				29:640$000	4:600$000
	ESTADO DO PARANÁ				
	XXIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem da Foz de Iguassú				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	4:840$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:280$000	
	1 Conferente	» »	.....	4:800$000	
	6 Guardas	» »	3:456$000	20:736$000	
				34:656$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Das capatazias				
2	2 Trabalhadores.....	Venc. anual	960$000	1:920$000	
3	Das embarcações:				
	Lanchas a gazolina:				
	1 Maquinista.....	Venc. anual.....		4:800$000	
	1 Ajudante.....	» »		2:640$000	
	1 Marinheiro.....	» »		1:600$000	
				9:040$000	
4	**Escaleres:**				
	2 Patrões.....	Venc. anual	1:995$000	3:990$000	
	10 Remadores.....	» »	960$000	9:600$000	
				13:590$000	
	FIANÇA				
	Administrador.....	10:000$000			
	Escrivão.....	5:000$000			
	Lotação: 150:000$000.				
	10 % do excedente até 100:000$000.....				
	20 % » » » 180:000$000.....				
	5 % » » » $				
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	4:600$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:800$000
				59:206$000	7:800$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
	XXV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Assegná				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador.....	Venc. anual	.....	7:200$000	
	1 Escrivão.....	» »	.....	6:000$000	
	2 Conferentes.....	» »	4:800$000	9:600$000	
	Fiança:				
	Administrador.....		8:000$000		
	Escrivão.....		4:000$000		
	Lotação.....		50:000$000		
	10 % do excedente até.....		40:000$000		
	20 % » » »		30:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e e tres a cada conferente.				
	Material				
1	Material de consumo.....			.....	1:000$000
2	Diversas despesas.....			.....	3:000$000
				22:800$000	4:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de D. Pedrito				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	Fiança:				
	Administrador	7:000$000			
	Escrivão	3:500$000			
	Lotação		50:000$000		
	10 % do excedente até		40:000$000		
	5 % » » »		30:000$000		
	3 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e uma a cada conferente.				
	Material				
	Material de consumo			.....	1:000$000
	Diversas despesas			.....	3:000$000
				19:200$000	4:000$000
	XXVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Itaqui				
	Pessoal				
	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	9:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	5:440$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	1 Guardas	» »	2:461$000	9:844$000	
				34:484$000	
	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual	.....	1:920$000	
	4 Marinheiros	» »	1:440$000	5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		120:000$000		
	20 % do excedente até		90:000$000		
	10 % » » »		70:000$000		
	5 % » » »		$		
				42:164$000	4:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Jaguarão				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	6:336$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:224$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	5 Guardas	» »	2:461$000	12:305$000	
2	Das embarcações:			31:265$000	
	Lancha á gazolina:				
	1 Maquinista	Venc. anual	.....	2:400$000	
	1 Ajudante	» »	.....	1:800$000	
	1 Patrão	» »	.....	1:920$000	
	4 Marinheiros		1:440$000	5:760$000	
				11:880$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	2:500$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
	Fiança:				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		50:000$000		
	10 % do excedente até		40:000$000		
	20 % » » »		30:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				43:145$000	3:500$000
	XXIX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Porto Xavier				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
				19:200$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		5:000$000		
	Escrivão		2:500$000		
	Lotação		30:000$000		
	10 % do excedente até		25:000$000		
	20 % » » »		20:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				19:200$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Quaraí				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	7:344$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:896$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	4 Guardas	» »	2:340$000	9:360$000	
				31:200$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			3:000$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		150:000$000		
	10 % do excedente até		100:000$000		
	20 % » » »		180:000$000		
	5 % » » »				
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				34:200$000	3:500$000
	XXXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Izabel				
	Pessoal				
	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
				19:200$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Administrador		3:000$000		
	Escrivão		1:500$000		
	Lotação		20:000$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		12:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				19:200$000	3:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Vitoria do Palmar				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	8:880$000	
	1 Escrivão	» »	.....	5:920$000	
	2 Conferentes	» »	3:600$000	7:200$000	
	3 Guardas	» »	2:461$000	7:383$000	
				29:383$000	
2	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual	.....	1:920$000	
	Marinheiros	» »	.....	5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		5:000$000		
	Escrivão		2:500$000		
	Lotação		30:000$000		
	10 % do excedente até		25:000$000		
	20 % » » »		20:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres para cada conferente.				
				37:063$000	4:000$000
	XXXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Borja				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	6:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:400$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	2 Guardas	» »	2:461$000	4:922$000	
				24:322$000	
2	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Grat. anual	.....	1:920$000	
	Marinheiros			5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		60:000$000		
	10 % do excedente até		50:000$000		
	20 % » » »		40:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				32:002$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Estado de Mato Grosso				
	XXXIV — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE BELA VISTA				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador	Gral anual	.....	2:400$000	
	1 Escrivão	» »	.....	1:200$000	
	1 Sargento comandante	Soldo	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	3:456$000	
	9 Guardas	Soldo	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	31:104$000	
	11 Trabalhadores			24:096$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	500$000
2	Material de consumo			.....	1:000$000
3	Diversas despesas			.....	3:000$000
				62:250$000	4:500$000
	XXXV — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE PONTA PORÃ				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	9:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	6:000$000	
	1 Sargento comandante	Soldo	2:765$300		
		Etapas	1:382$700	4:148$000	
	9 Guardas	Soldo	2:765$300		
		Etapas	1:382$700	37:332$000	
	2 Trabalhadores	Venc. anual	3:138$000	6:276$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	500$000
2	Material de consumo			.....	1:000$000
3	Diversas despesas			.....	2:500$000
	Totais			63:356$000	4:000$000
	Planças:				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação		100:000$000		
	20% do excedente até		70:000$000		
	10% » » »		50:000$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Mesas de Rendas de 2ª Ordem				
	Territorio do Acre				
	XXXVI — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE CRUZEIRO DO SUL				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	18:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	9:600$000	
	2 Guardas	Venc. anual	5:400$000	10:800$000	
				38:400$000	
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Venc. anual	4:200$000	8:400$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	2:400$000
				46:800$000	3:400$000
	XXXVII — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE SENA MADUREIRA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	18:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	9:600$000	
	2 Guardas	Venc. anual	5:400$000	10:800$000	
				38:400$000	
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Venc. anual	4:200$000	8:400$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:500$000
2	Diversas despesas			.....	1:800$000
				46:800$000	3:300$000
	Estado da Baía				
	XXXVIII — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE ALCOBAÇA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	1:920$000	
	1 Escrivão	» »	.....	1:280$000	
	Fianças:				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		150$000		
				3:200$000	

QUANTIDADE DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	XXXIX — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE PORTO SEGURO				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	1:764$000	
	1 Escrivão	» »	.....	1:176$000	
	Fianças:				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		150$000		
				2:940$000	
	Estado de Santa Catarina				
	XL — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE LAGUNA				
	Pessoal				
	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	7:200$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	2 Guardas	Soldo.....	1:152$000		
		Etapa.....	576$000	3:456$000	
	Material				
	Material de consumo			.....	1:000$000
	Diversas despesas			.....	1:000$000
				15:456$000	2:000$000
	Mesas de Rendas de 3ª Ordem				
	Estado do Ceara				
	XLI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE ACARAÚ				
	Pessoal				
1	**Da Administração:**				
	1 Administrador	Venc. anual	.....	5:400$000	
	1 Escrivão	» »	.....	3:720$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	600$000
				9:120$000	1:100$000
	XLII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE CHAVAL				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Administrador			2:820$000	
	1 Escrivão			1:995$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	300$000
2	Diversas despesas			.....	500$000
				4:815$000	800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Estado do Rio Grande do Norte				
	XLIII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE MACÁU				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Venc. anual		4:560$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
2	FISCALISAÇÃO DO EMBARQUE DO SAL				
	(Decreto n. 24,019, de 13 de março de 1934)				
	3 Guardas	Venc. anual	3:000$000	9:000$000	
	Material				
1	Diversas despesas				3:000$000
				17:280$000	3:000$000
	Estado da Baia				
	XLIV — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE ABADIA				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Administrador	Venc. anual		1:200$000	
	1 Escrivão	» »		800$000	
				2:000$000	
	Fiança :				
	1 Administrador		200$000		
	1 Escrivão		100$000		
	XLV — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE BARRA DO RIO DAS CONTAS				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Venc. anual		1:620$000	
	1 Escrivão	» »		1:080$000	
				2:700$000	
	Fianças:				
	1 Administrador		200$000		
	1 Escrivão		100$000		
	XLVI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE CAMAMU'				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Venc. anual		1:620$000	
	1 Escrivão	» »		1:080$000	
				2:700$000	
	Fianças :				
	1 Administrador		610$000		
	1 Escrivão		100$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Estado do Espirito Santo			
	XLVII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE BARRA DE S. MATEUS			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	Administrador	Grat. anual	3:000$000	
1	Escrivão	» »	1:800$000	
			4:800$000	
	XLVIII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE SANTA CRUZ			
	Pessoal			
1	Da administração:			
1	Administrador	Grat. anual	2:181$000	
1	Escrivão	» »	1:440$000	
			3:621$000	
	Postos Fiscais			
	Estado de S. Paulo			
	XLIX — POSTO FISCAL DE ITAPEMA			
	Pessoal			
		Grat.		
1	Electricista	.....	8:400$000	
1	Maquinista	.....	7:200$000	
1	Ajudante encarregado do plano inclinado	.....	6:000$000	
2	Foguistas	4:800$000	9:600$000	
	Material			
1	Material de consumo		.....	12:000$000
2	Diversas despesas		.....	3:000$000
			31:200$000	15:000$000
	Estado de Santa Catarina			
	L — POSTO DE SAMBAQUI			
	Pessoal			
1	Da administração:			
		Grat. anual		
1	Encarregado	.....	6:000$000	
4	Guardas	2:880$000	11:520$000	
1	Vigia da linha telegrafica	.....	2:400$000	
2	Das embarcações:			
		Grat. anual		
1	Patrão	.....	2:400$000	
4	Remadores	1:920$000	7:680$000	
	Material			
1	Material de consumo		.....	2:000$000
			24:600$000	2:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Estado do Rio Grande do Sul				
	LI — POSTO FISCAL DE ALEGRETE				
	Pessoal				
1	Da administração:		Grat.		
	1 Encarregado		.....	6:000$000	
	1 Escrivão		.....	4:800$000	
	2 Conferentes		3:600$000	7:200$000	
	2 Guardas		3:600$000	7:200$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fianças:				
	Encarregado		4:000$000		
	Escrivão		2:000$000		
	Lotação: 2:000$000				
	10 % do excedente até		10:000$000		
	10 % do excedente até		20:000$000		
	25 % do excedente		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				25:200$000	4:000$000
	LII — POSTO FISCAL DE BAGÉ				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Encarregado	Venc. anual	.....	7:200$000	
	1 Escrivão	» »	.....	6:000$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	2 Guardas	» »	4:800$000	9:600$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Encarregado		4:000$000		
	Escrivão		2:000$000		
	Lotação: 5:000$000				
	10 % do excedente até		30:000$000		
	30 % do excedente até		30:000$000		
	5 % do excedente		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
				32:400$000	4:000$000

NUMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	LIII — POSTO FISCAL DE CACHOEIRA				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Encarregado	Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	1 Conferente	» »	.....	3:600$000	
	Fiança:				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	LIV — POSTO FISCAL DE CRUZ ALTA				
	Pessoal				
1	**Da administração:**				
	1 Encarregado	Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	1 Conferente	» »	.....	3:600$000	
	Fiança:				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação:				
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
				14:400$000	1:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	LV — POSTO FISCAL DE SANTA MARIA			
	Pessoal			
1	Da administração:			
		Venc. anual		
	1 Encarregado	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	2:000$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferenre.			
	Material			
1	Material de consumo		.....	500$000
2	Diversas despesas		.....	1:000$000
			18:000$000	1:500$000
	LVI — POSTO FISCAL DE SÃO GABRIEL			
	Pessoal			
1	Da administração:			
		Venc. anual		
	1 Encarregado	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	.....	4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	3:000$000		
	10 % do excedente até	20:000$000		
	20 % » » »	20:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
1	Material de consumo		.....	500$000
2	Diversas despesas		.....	1:000$000
			18:000$000	1:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	LVII — POSTO FISCAL DE SÃO LUIZ				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Encarregado	Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	1 Conferente	» »	.....	3:600$000	
	Fiança :				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	LVIII — POSTO FISCAL DE ROSARIO				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Encarregado	Venc. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:800$000	
	1 Conferente	» »	.....	3:600$000	
	Fiança :				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	Registros Fiscais				
	TERRITORIO DO ACRE				
	LIX — 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º REGISTROS FISCAIS				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	8 Guardas, sendo um para cada registro	Venc. anual	5:400$000	43:200$000	
2	Das embarcações:				
	8 Remadores, sendo um para cada registro	Venc. anual	3:600$000	28:800$000	
	Material				
1	Material de consumo (800$ para cada registro)			.....	6:400$000
2	Diversas despesas (500$ para cada registro)			.....	4:000$000
	Total			72:000$000	10:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Repressão do contrabando		
1	Importancia necessaria para o serviço de repressão do contrabando no Estado de Matto-Grosso...	.....	87:056$000
2	Idem, idem no Estado do Rio Grande do Sul.....	.....	450:000$000
			537:056$000
	PERCENTAGENS		
1	Importancia necessaria para ocorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funcionarios das mesas de rendas e postos fiscais situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor.....	.....	45:000$000
2	Idem, idem aos funcionarios da mesa de rendas da Foz do Iguassú.....	.....	5:000$000
			50:000$000
	Totais da verba.....	1.870:099$800	837:106$000
	Total **geral**.....	2.707:205$800	

Verba 11ª — Agencias aduaneiras, Mesas de rendas, Postos e Registros Fiscais

Recapitulação

AGENCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
AGENCIAS ADUANEIRAS					
TERRITORIO DO ACRE					
Cobija	45:600$000	—	45:600$000	4:500$000	50:100$000
Manôa	45:600$000	—	45:600$000	4:500$000	50:100$000
Guajará-Mirim	45:600$000	—	45:600$000	4:500$000	50:100$000
	136:800$000	—	136:800$000	13:500$000	150:300$000
MESAS DE RENDAS ALFANDEGADAS					
ESTADO DO AMAZONAS					
Porto Velho	52:667$800	—	52:667$800	4:400$000	57:067$800
Capacete	38:800$000	—	38:800$000	2:000$000	40:800$000
ESTADO DO PARÁ					
Amapá	65:400$000	—	65:400$000	5:500$000	70:900$000
ESTADO DO CEARÁ					
Camocim	45:000$000	—	45:000$000	6:400$000	51:400$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Areia Branca	54:600$000	—	54:600$000	5:400$000	60:000$000
ESTADO DE ALAGÔAS					
Penedo	43:160$000	—	43:160$000	9:200$000	52:260$000
ESTADO DA BAIA					
Ilhéos	53:040$000	—	53:040$000	21:500$000	74:540$000
ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
Angra dos Reis	53:040$000	—	53:040$000	21:500$000	74:540$000
ESTADO DO PARANÁ					
Antonina	52:380$000	—	52:380$000	14:900$000	67:280$000
ESTADO DE SANTA CATARINA					
Itajaí	52:900$000	—	52:900$000	4:800$000	57:700$000
ESTADO DE MATO GROSSO					
Porto Esperança	43:890$000	—	43:890$000	4:500$000	48:390$000
Porto Murtinho	47:400$000	—	47:400$000	6:500$000	53:900$000
	602:277$800	—	602:277$800	106:600$000	708:877$800

AGENCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM					
TERRITORIO DO ACRE					
Rio Branco	62:400$000	—	62:400$000	4:500$000	66:900$000
ESTADO DO MARANHÃO					
Tutoia	62:890$000	—	62:890$000	6:800$000	69:690$000
ESTADO DO CEARÁ					
Aracati	17:824$000	—	17:824$000	1:800$000	19:624$000
ESTADO DE SERGIPE					
Estancia	24:400$000	—	24:400$000	1:500$000	25:900$000
S. Cristovão	14:010$000	—	14:010$000	600$000	14:610$000
Villa Nova	20:040$000	—	20:040$000	1:350$000	21:390$000
ESTADO DA BAÍA					
Caravelas	4:800$000	—	4:800$000	$	4:800$000
ESTADO DE S. PAULO					
Cananéa	29:640$000	—	29:640$000	4:600$000	34:240$000
ESTADO DO PARANÁ					
Foz de Iguassú	59:206$000	—	59:206$000	7:800$000	67:006$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
Asseguá	22:800$000	—	22:800$000	4:000$000	26:800$000
D. Pedrito	19:200$000	—	19:200$000	4:000$000	23:200$000
Itaqui	42:164$000	—	42:164$000	4:000$000	46:164$000
Jaguarão	43:145$000	—	43:145$000	3:500$000	46:645$000
Porto Xavier	19:200$000	—	19:200$000	4:000$000	23:200$000
Quaraí	34:200$000	—	34:200$000	3:500$000	37:700$000
Santa Isabel	19:200$000	—	19:200$000	3:500$000	22:700$000
Santa Vitoria do Palmar	37:063$000	—	37:063$000	4:000$000	41:063$000
S. Borja	32:002$000	—	32:002$000	4:000$000	36:002$000
ESTADO DE MATO GROSSO					
Bela Vista	62:250$000	—	62:250$000	4:500$000	66:750$000
Ponta Porã	63:356$000	—	63:356$000	4:000$000	67:356$000
	689:790$000	—	689:790$000	71:950$000	761:740$000
MESAS DE RENDAS DE 2ª ORDEM					
TERRITORIO DO ACRE					
Cruzeiro do Sul	46:800$000	—	46:800$000	3:400$000	50:200$000
Sena Madureira	46:800$000	—	46:800$000	3:300$000	50:100$000
ESTADO DA BAIA					
Alcobaça	3:200$000	—	3:200$000	$	3:200$000
Porto Seguro	2:940$000	—	2:940$000	$	2:940$000
ESTADO DE SANTA CATARINA					
Laguna	15:456$000	—	15:456$000	2:000$000	17:456$000
	115:196$000	—	115:196$000	8:700$000	123:896$000

AGENCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
MESAS DE RENDAS DE 3ª ORDEM					
ESTADO DO CEARÁ					
Acaraú	9:120$000	—	9:120$000	1:100$000	10:220$000
Chaval	4:815$000	—	4:815$000	800$000	5:615$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Macau	17:280$000	—	17:280$000	3:000$000	20:280$000
ESTADO DA BAIA					
Abadia	2:000$000	—	2:000$000	—	2:000$000
Barra do Rio das Contas	2:700$000	—	2:700$000	—	2:700$000
Camamú	2:700$000	—	2:700$000	—	2:700$000
ESTADO DO ESPIRITO SANTO					
Barra de S. Matheus	4:800$000	—	4:800$000	—	4:800$000
Santa Cruz	3:621$000	—	3:621$000	—	3:621$000
	47:036$000	—	47:036$000	4:900$000	51:936$000
POSTOS FISCAIS					
ESTADO DE S. PAULO					
Itapema	31:200$000	—	31:200$000	15:000$000	46:200$000
ESTADO DE SANTA CATARINA					
Sambaqui	24:600$000	—	24:600$000	2:000$000	26:600$000
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
Alegrete	25:200$000	—	25:200$000	4:000$000	29:200$000
Bagé	32:400$000	—	32:400$000	4:000$000	36:400$000
Cachoeira	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
Cruz Alta	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
Santa Maria	18:000$000	—	18:000$000	1:500$000	19:500$000
São Gabriel	18:000$000	—	18:000$000	1:500$000	19:500$000
São Luiz	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
Rosario	14:400$000	—	14:400$000	1:500$000	15:900$000
	207:000$000	—	207:000$000	34:000$000	241:000$000
REGISTROS FISCAIS					
TERRITORIO DO ACRE					
1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Registros Fiscais	72:000$000	—	72:000$000	10:400$000	82:400$000
Repressão do contrabando	—	—	587:056$000	—	587:056$000

Resumo

AGÊNCIAS ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS E REGISTROS FISCAIS	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL		
Agências Aduaneiras	136:800$000	—	136:800$000	13:500$000	150:300$000
Mesas de Rendas Alfandegadas	602:277$800	—	602:277$800	106:600$000	708:877$800
Mesas de Rendas de 1ª Ordem	689:790$000	—	689:790$000	71:950$000	761:740$000
Mesas de Rendas de 2ª Ordem	115:196$000	—	115:196$000	8:700$000	123:896$000
Mesas de Rendas de 3ª Ordem	47:036$000	—	47:036$000	4:900$000	51:936$000
Postos Fiscais	207:000$000	—	207:000$000	34:000$000	241:000$000
Registros Fiscais	72:000$000	—	72:000$000	10:400$000	82:400$000
Repressão do Contrabando	—	87:056$000	587:056$000	—	587:056$000
	1.870:099$800	87:056$000	2.457:155$800	250:050$000	2.707:205$800

Verba 12ª — Coletorias

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal				
1	Para percentagens dos coletores e escrivães, de acôrdo com a lei n. 1.089, de 16 de agosto de 1907, cuja tabela deverá ser aplicada sobre a totalidade da arrecadação realizada em cada município, ainda que se am divididas as coletorias existentes.....			.....	15.456:400$000
	FISCALIZAÇÃO DO EMBARQUE DO SAL:				
1	MOSSORÓ:				
	1 Guarda.....	Venc. anual,....	3:000$000	3:000$000	
2	CANGUARETAMA:				
	3 Guardas.....	Venc. anual.....	3:000$000	9:000$000	
3	CABO FRIO:				
	1 Guarda (Chefe).....	Venc. anual,....	4:740$000	4:740$000	
	2 Guardas (auxiliares).....	Venc. anual.....	4:140$000	8:280$000	
	Material				
	Para lacragem de barcos, sendo 500$ para cada uma das treis coletorias.....			.....	1:500$000
	Totais.....			25:020$000	15.457:900$000
	Total geral.....			15.482:920$000	

Verba 13ª — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e selo

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal			
1	**GRATIFICAÇÕES FIXAS:**			
	DISTRITO FEDERAL			
	70 Agentes fiscais, a	10:800$000	756:000$000	
	AMAZONAS			
	3 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	12:000$000	
	17 » » no interior, a	3:200$000	54:400$000	
	PARÁ			
	6 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	24:000$000	
	22 » » no interior, a	3:200$000	70:400$000	
	MARANHÃO			
	4 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	16:000$000	
	32 » » no interior, a	3:200$000	102:400$000	
	PIAUÍ			
	2 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
	14 » » no interior, a	2:400$000	33:600$000	
	CEARÁ			
	4 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000	
	19 » » no interior, a	2:400$000	45:600$000	
	RIO GRANDE DO NORTE			
	5 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	18:000$000	
	17 » » no interior, a	2:400$000	40:800$000	
	PARAÍBA			
	4 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000	
	25 » » no interior, a	2:400$000	60:000$000	
	PERNAMBUCO			
	17 Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	68:000$000	
	39 » » no interior, a	3:200$000	124:800$000	
	ALAGÔAS			
	5 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	18:000$000	
	20 » » no interior, a	2:400$000	48:000$000	
	SERGIPE			
	5 Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	18:000$000	
	14 » » no interior, a	2:400$000	33:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	BAÍA			
15	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	60:000$000	
34	» » no interior, a	3:200$000	108:800$000	
	ESPIRITO SANTO			
4	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000	
15	» » no interior, a	2:400$000	36:000$000	
	RIO DE JANEIRO			
7	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	28:000$000	
55	» » no interior, a	3:200$000	176:000$000	
	SÃO PAULO			
42	Agentes fiscais na Capital, a	4:800$000	201:600$000	
58	» » no interior, a	3:600$000	244:800$000	
	PARANÁ			
4	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	16:000$000	
20	» » no interior, a	3:200$000	64:000$000	
	SANTA CATARINA			
2	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
16	» » no interior, a	2:400$000	38:400$000	
	RIO GRANDE DO SUL			
12	Agentes fiscais na Capital, a	4:800$000	57:600$000	
58	» » no interior, a	3:600$000	208:800$000	
	MINAS GERAIS			
5	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	20:000$000	
60	» » no interior, a	3:200$000	192:000$000	
	MATO GROSSO			
1	Agentes fiscal na Capital, a	3:600$000	3:600$000	
16	» » no interior, a	2:400$000	38:400$000	
	GOIÁS			
2	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
16	» » no interior, a	2:400$000	38:400$000	
2	**PERCENTAGENS:**			
	Para pagamento nos Estados e no Distrito Federal, inclusive a parte fixa incorporada ás percentagens			15.000:000$000
3	**DIARIAS:**			
	Distrito Federal			51:100$000
	Amazonas			7:300$000
	Pará			7:300$000
	Maranhão			7:300$000
	Piauí			7:300$000
	Ceará			7:300$000
	Rio Grande do Norte			7:300$000

NUMEROS DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Paraíba		7:300$000
	Pernambuco		21:900$000
	Alagôas		7:300$000
	Sergipe		7:300$000
	Baia		21:900$000
	Espirito Santo		7:300$000
	Rio de Janeiro, inclusive para o serviço de instrução ás coletorias das vigentes normas de escrituração e organisação de balancetes		22:600$000
	São Paulo		36:500$000
	Paraná		7:300$000
	Santa Catarina		7:300$000
	Rio Grande do Sul		21:900$000
	Minas Geraes		29:200$000
	Mato Grosso		7:300$000
	Goiás		7:300$000
			307:300$000
4	Para o serviço de fiscalização nas estradas de rodagem, a cargo da Delegacia Fiscal em Pernambuco		71:000$000
		3.140:800$000	15.378:300$000
	Total geral do pessoal	18.519:100$000	
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Sendo:		
	Distrito Federal		8:000$000
	Amazonas		3:000$000
	Pará		3:000$000
	Maranhão		3:000$000
	Piauí		3:000$000
	Ceará		3:000$000
	Rio Grande do Norte		3:000$000
	Paraíba		3:000$000
	Pernambuco		8:000$000
	Alagôas		3:000$000
	Sergipe		3:000$000
	Baia		10:000$000
	Espirito Santo		3:000$000
	Rio de Janeiro		8:000$000
	São Paulo		13:000$000
	Paraná		3:000$000
	Santa Catarina		3:000$000
	Rio Grande do Sul		8:000$000
	Minas Geraes		10:000$000
	Mato Grosso		3:000$000
	Goiás		3:000$000
			107:000$000
2	Para as despesas de custeio dos postos de fiscalização nas estradas de rodagem, a cargo da Delegacia Fiscal em Pernambuco		29:000$000
	Total do material		136:000$000
	Totais da verba	3.140:800$000	15.514:300$000
	Total geral	18.655:100$000	

Verba 14ª. — Ajudas de custo

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA BA DESPEZA	VARIAVEL
1	Importancia destinada a pagamento de ajudas de custo, de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento..	350:000$000
2	Idem para pagamento de transportes.....	470:000$000
3	Transporte para o serviço de inspeção a coletorias e mesas de rendas e para os inspetores e agentes do imposto de consumo, quando em serviço nas respectivas zonas e circunscrições de fiscalização.....	600:000$000
	Total geral da verba	1.420:000$000

Verba 15ª. — Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos

CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
Pessoal	
1 — Gratificação ao Sindico dos corretores.....	8:000$000
Material	
1 — Material permanente	5:000$000
2 — Material de consumo.....	10:000$000
3 — Para o pagamento á Imprensa Nacional das despesas com a impressão do relatorio.....	5:000$000
Total da verba.....	28:000$000

Verba 16ª. — Despesas eventuais

CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
Importancia necessaria para ocorrer ao pagamento de despesas eventuais.....	500:000$000

Verba 17ª. — Obras

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
	Importancia necessaria para despesas com obras de conservação, limpeza, reparo ou melhoramentos nas repartições de Fazenda, instalação de novas repartições e para construção e conclusão de obras já iniciadas.....	2.000:000$000

Verba 18ª — Diretoria do Imposto sobre a Renda

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Quotas	FIXA	VARIÁVEL
	Pessoal				
	(Decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro de 1934)				
	1 Diretor	—	100		
	1 Sub-diretor	—	60		
	1 Chefe de secção de São Paulo	—	60		
	11 Chefes de secção (5 no Distrito Federal e os das seções de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Santos e Rio Grande do Sul)	—	40		
	5 Chefes de secção (Pará, Ceará, Espirito Santo, Paraná e Santa Catarina)	—	25		
	9 Chefes de secção (Amazonas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagôas, Sergipe, Goiaz e Mato Grosso) e 5 sub-chefes em São Paulo	—	15		
	5 Contadores	14:400$000	30	72:000$000	
1	20 Contadores adjuntos	9:600$000	20	192:000$000	
	50 1os oficiais	9:600$000	20	480:000$000	
	90 2os oficiais	8:000$000	16	720:000$000	
	90 3os oficiais	6:000$000	12	540:000$000	
	90 4os oficiais	4:800$000	10	432:000$000	
	70 Praticantes de 1ª classe	3:900$000	8	273:000$000	
	40 Praticantes de 2ª classe	3:000$000	6	120:000$000	
	1 Porteiro	6:000$000	12	6:000$000	
	1 Continuo	4:800$000	10	4:800$000	
	17 Serventes	3:900$000	8	66:300$000	
	23 Serventes	2:400$000	4	55:200$000	
				2.961:300$000	
2	Pagamento de quotas na razão de 1,3 %, para os Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul e São Paulo; 2 % para Pernambuco, Pará e Bahia; 2,5 % para Ceará, Alagôas e Distrito Federal; 3 % para Rio de Janeiro e Santa Catarina; 3,5 % para Amazonas, Maranhão, Espirito Santo e Paraná; 4 % para Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba; 5 % para Sergipe e Mato Grosso e 10 % para Goiaz				1.601:810$000
3	Pagamento de quotas, pelo excesso da arrecadação sobre a lotação oficial				160:000$000
	As quotas serão pagas mensalmente pelo valôr oficial, fazendo-se no fim do exercicio o pagamento do excesso que se verificar.				
	Valor da quota anual		240$000		
	Valor da quota mensal		20$000		
4	Para despesa com inspeção nos Estados, funcionamento do Conselho de Contribuintes, encarregados do almoxarifado e protocollo, fiel de tesoureiro, serviço externo e outros serviços				395:000$000
				2.961:300$000	2.156:810$000
	Total do Pessoal			5.118:110$000	
	Material				
1	Material permanente				160:000$000
2	Material de consumo				180:000$000
3	Diversas despesas				160:000$000
	Total do Material				500:000$000
				2.961:300$000	2.656:810$000
	Total da verba			5.618:110$000	

Verba 19ª — Comissão Central de Compras

Decretos ns. 19.587, de 14 de janeiro de 1931; 21.225, de 30 de março, e 21.424, de 18 de maio de 1932)

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			VARIAVEL
	I — Departamento Central			
	PESSOAL EM COMISSÃO			
	1 Presidente		42:000$000	
	2 Diretores	36:000$000	72:000$000	114:000$000
	Auxiliares admitidos de acordo com o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931:			
	3 Auxiliares	24:000$000	72:000$000	
	6 »	19:200$000	115:200$000	
	9 »	14:400$000	129:600$000	
	12 »	12:000$000	144:000$000	
	16 »	10:200$000	163:200$000	
	8 »	8:400$000	67:200$000	
	21 »	7:200$000	151:200$000	
	46 »	6:000$000	276:000$000	
	9 »	4:800$000	43:200$000	
	7 »	3:600$000	25:200$000	1.186:800$000
2	Despesas com o pessoal de emergencia e serviços extraordinarios			70:000$000
3	Auxilio ao Presidente e aos diretores, para condução			18:000$000
				1.388:800$000
	II — Armazem de transito			
	Auxiliares admitidos de acordo com o § 3º do art. 2º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931:			
	1 Auxiliar	14:400$000	14:400$000	
	1 »	12:000$000	12:000$000	
	6 Auxiliares	10:200$000	61:200$000	
4	1 Auxiliar	8:400$000	8:400$000	
	7 Auxiliares	6:000$000	42:000$000	
	1 Auxiliar	4:800$000	4:800$000	
	10 Auxiliares	3:600$000	36:000$000	178:800$000
	Total do pessoal			1.567:600$000
	MATERIAL			
	Departamento Central			
1	Material permanente	60:000$000		
2	Material de consumo	130:000$000		
3	Diversas despesas	170:000$000	360:000$000	
	Armazem de transito			
4	Material permanente	40:000$000		
5	Material de consumo	45:000$000		
6	Diversas despesas	30:000$000	115:000$000	495:000$000
	Total geral da verba			2.062:600$000

Verba 20ª — Empregados extintos, adidos e em disponibilidade

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	VARIÁVEL
	Adidos em virtude da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916		
1	ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO:		
	Arthur Belo de Amorim	Ajudante de administrador	15:624$500
	Laurentino Pinto Filho	Fiel de armazem	15:624$500
	Jonatas Monte	Idem, idem	15:624$500
	Oscar Pires	Idem, idem	15:624$500
	Adidos em virtude do art. 74 da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920		
2	CAIXA DE CONVERSÃO:		
	Roque Antonio Rebelo Horta	Fiel do thesoureiro	20;000$000
	Pessoal do serviço externo das Alfandegas e Mesas de Rendas		
3	RIO DE JANEIRO:		
	Octavio Pereira Baptista	2º Oficial aduaneiro	7:776$000
	Mario de Miranda	Idem, idem	7:776$000
	Amadeu de Araujo Lopes	Idem, idem	7:776$000
	Pedro Teixeira Seixas	Idem. idem	7:776$000
4	SANTOS:		
	Theodomiro Porto dos Santos Reis	2º Oficial aduaneiro	7:776$000
	Narciso Evangelista de Lima	Idem, idem	7:776$000
	Eduardo de Moraes Filho	Idem, idem	7:776$000
	Eustacio Teixeira Leomil	Idem, idem	7:776$000
	Domingos Francisco Penna	Idem, idem	7:776$000
	Oswaldo Ribeiro da Cunha	Idem, idem	7:776$000
	Miguel Pereira Baptista	Idem, idem	7:776$000
	Manoel da Silva Braga	Idem, idem	7:776$000
	Jayme Damaso de Carvalho	Idem, idem	7:776$000
	Ernani Toledo	Idem, idem	7:776$000
	Francisco Lopes do Espirito Santo Junior	Idem, idem	7:776$000
5	URUGUAIANA:		
	Eurico Alvim Guimarães	2º Oficial aduaneiro	4:800$000
6	SANTANNA DO LIVRAMENTO:		
	Claudemiro Pereira de Queiroz	2º Oficial aduaneiro	3:270$000
7	FUNCIONARIOS EM DISPONIBILIDADE:		
	Rogerio de Freitas (Bacharel)	Consultor do Tribunal de Contas	12:000$000
	Alfredo Octavio Mavignier	Idem, idem	12:000$000
	José Alves de Carvalho (Bacharel)	Fiscal da Inspetoria de Bancos no Distrito Federal	9:000$000
	Fernando Barroso de Azevedo	2º Escriturario da Inspetoria de Bancos	8:640$000
	Godofredo Carneiro Leão (Bacharel)	Fiscal da extinta Inspetoria de Banco	6:720$000
	Josephino Felicio dos Santos	Idem, idem	9:920$000
	Peregrino Vieira Machado da Cunha	Fiscal do sêlo adhesivo em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro	9:660$000
	José Julio Silveira Martins (Bacharel)	Fiscal da Inspetoria de Seguros	11:520$000
	José Oscar de Araujo Coelho (Bacharel)	Quimico Chefe do extinto Laboratorio de Analises da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo	7:750$800

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	VARIAVEL
	José Ignacio de Aquino	Marinheiro das barcas de vigia da Alfandega de Manáus, Estado do Amazonas	$
	Napoleão Alves Cabral	Remador do extinto Posto Fiscal do Içá Brasileiro, Estado do Amazonas	$
	Manuel Soares de Oliveira	Remador do extinto Posto Fiscal de Vila Feijó, no Alto Juruá	$
	Romão Raymundo dos Santos	Trabalhador das extintas Capatazias da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão	$
	Luiz Ferreira Chaves	Remador do extinto Posto Fiscal do Japurá, no Estado do Amazonas	$
	Sebastião Teles de Aquino	Marinheiro do extinto Posto Fiscal de Japurá, no Estado do Amazonas	$
	Hypolito Constancio de Souza	Conferente da Mesa de Rendas de 1ª ordem, de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul	$
	Antonio Jorge da Silva	Remador da extinta Mesa de Rendas de 2ª ordem, de Cruzeiro do Sul	$
	Oswaldo Poggi de Figueiredo	Guarda da extinta Agencia Aduaneira de Santa Rosa, no Territorio do Acre	$
	Raymundo da Silva Carvalho	Ex-remador da extinta Agencia Aduaneira do Breu, no Territorio do Acre	$
	Oscar Borges Theophilo	Fiel do extinto Armazem da Mesa de Rendas de Porto Velho, no Estado do Amazonas	$
	Manuel Carvalho dos Santos	Servente da extinta Inspetoria Geral de Bancos	$
	Para pagamento dos vencimentos dos funcionarios em disponibilidade		150:000$000
8	Para pagamento da diferença de vencimentos a empregados adidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores		140:000$000
	Total da verba		585:078$800

Total Geral do Ministério da Fazenda

Fixa	51.585:651$800
Variavel	754.758:883$400
Total	806.344:535$200

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Art. 3º. As despesas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o exercicio de 1934-1935, na importância de 95.498:056$700, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabella seguinte:

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	TITULO 1º		
	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		
	I		
	Subsidio do Chefe do Govêrno Provisório da República		
1	Para subsidio	120:000$000	
	II		
	Gabinete do Chefe do Govêrno Provisório da República		
	Pessoal		
	Para gratificações e representações do secretário, oficiais e auxiliares de gabinete, conforme a distribuição que fôr determinada pêlo Chefe do Govêrno Provisório da República:		
1	1 Secretário da Chefia do Govêrno Provisório	40:000$000	
	5 Oficiais e auxiliares de gabinete	65:496$000	
	Para representação dos oficiais da Casa Militar, de acôrdo com a distribuição autorizada pêlo Chefe do Govêrno Provisório da República:		
2	1 Chefe do Estado Maior 1 Sub-chefe do Estado Maior 4 Ajudantes de ordens	84:000$000	
	Total da verba	189:496$000	
	III		
	Palácio do Govêrno Provisório da República		
	Pessoal		
1	Para gratificações de acôrdo com a distribuição autorizada pelo Chefe do Govêrno Provisório e auxilio para fardamento do pessoal subalterno	.....	60:000$000
	Material		
	Para despesa, conforme a distribuição que fôr determinada pêlo Chefe do Govêrno Provisorio da República:		
1	Material de consumo	.....	100:000$000
2	Diversas despesas	.....	132:000$000
			232:000$000
	Total da verba	.....	292:000$000

Resumo

Pessoal	60:000$000
Material	232:000$000
	292:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
	IV				
	Assembléia Nacional				
	Pessoal				
	SECRETARIA				
	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretário da Presidência	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Vice-diretor geral	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	6 Diretores de serviço	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	6 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	115:200$000	
	6 Segundos oficiais	10:000$000	5:000$000	90:000$000	
	6 Terceiros oficiais	8:000$000	4:000$000	72:000$000	
	1 Médico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Enfermeiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Conservador da biblioteca	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Arquivista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar do arquivo	6:336$000	3:168$000	9:504$000	
	15 Datilógrafos	6:400$000	3:200$000	144:000$000	
1	5 Taquígrafos revisores	19:200$000	9:600$000	144:000$000	
	5 Primeiros taquígrafos	16:800$000	8:400$000	120:000$000	
	5 Segundos taquígrafos	12:000$000	6:000$000	90:000$000	
	1 Ajudante do diretor do almoxarifado	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Auxiliares de eletricista	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	7:680$000	3:840$000	11:520$000	
	15 Continuos	6:336$000	3:168$000	142:600$000	
	20 Guardas	4:800$000	2:400$000	144:000$000	
	19 Serventes	4:000$000	2:000$000	114:000$000	
	1 Zelador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Redator chefe de documentos parlamentares e Anais	13:080$000	6:540$000	19:620$000	
	6 Redatores	10:000$000	5:000$000	90:000$000	
				1 684:404$000	
2	Gratificação ao taquígrafo, Diretor da Taquigrafia			6:000$000	
	Material				
1	Material de consumo				21:000$000
2	Diversas despesas				141:136$100
	Totais da verba			1.690:404$000	162:136$100
	Resumo				
	Pessoal	1.690:404$000			
	Material	162:136$100			
		1.852:540$100			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	TITULO II				
	DESPESAS PROPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO				
	I				
	Secretaria de Estado				
	Pessoal				
	GABINETE DO MINISTRO				
1	1 Ministro ..... Gratificação.			72:000$000	
	Par: gratificações de um diretor do gabinete, um consultor juridico, um assistente militar e dos oficiais e auxiliares do mesmo gabinete, conforme a distribuição que fôr autorizada pêlo ministro			162:000$000	
				234:000$000	
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
2	3 Diretores gerais	24:000$000	12:000$000	108:000$000	
	6 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	11 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	10 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
	24 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	259:200$000	
	1 Protocolista do Gabinete	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	4 Datilógrafos, sendo dois do Gabinete do Ministro	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Auxiliar do arquivo	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Colaboradores do arquivo	5:600$000	2:800$000	50:400$000	
				964:800$000	
	PORTARIA				
3	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	7 Continuos, sendo um do Gabinete do Ministro	5:120$000	2:560$000	53:760$000	
	5 Correios, sendo um do Gabinete do Ministro	5:120$000	2:560$000	38:400$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de motorista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Lavadores de carros	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	9 Serventes	3:600$000	1:800$000	48:600$000	
				179:760$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
4	Para gratificações por serviços extraordinarios			.....	40:000$000
	Para auxilio de condução aos cinco correios, na razão de 3$ diarios a cada um			.....	5:475$000
	Para fardamento do pessoal da portaria, excluido o porteiro, sendo 300$ a cada um dos continuos, correios e motoristas, e 200$ a cada um dos serventes, ajudante de motorista e lavadores de carros			.....	6:600$000
	Para gratificação ao correio e ao continuo que servem no Gabinete do Ministro na razão de 2:400$ a cada um			.....	4:800$000
					56:875$000
	Material				
1	Material permanente			.....	2:500$000
2	Material de consumo			.....	67:000$000
3	Diversas despesas			.....	52:136$100
					121:636$100
	Totais da verba			1.378:560$000	178:511$100
	Resumo				
	Pessoal		1.435:435$000		
	Material		121:636$100		
			1.557:071$100		

DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	2				
	Gabinete do Consultor Geral da República				
	Pessoal.				
		Ord.	Grat.		
1	1 Consultor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	1 Datilógrafo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	Material			48:480$000	
1	Material de consumo			.....	700$000
2	Diversas despesas			.....	2:795$000
	Totais da verba			48:480$000	3:495$000
	Resumo				
	Pessoal	48:480$000			
	Material	3:495$000			
		51:975$000			
	3				
	Justiça Federal				
	Pessoal				
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
		Ord.	Grat.		
1	Ministros	56:000$000	28:000$000	924:000$000	
	Secretaria do Supremo Tribunal Federal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Secretário	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	1 Sub-secretário	16:400$000	8:200$000	24:600$000	
1	3 Chefes de secção	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
1	10 Oficiais	12:000$000	6:000$000	180:000$000	
1	1 Bibliotecario	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
1	1 Arquivista	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
1	1 Protocolista	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
1	6 Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
2	1 Zelador	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
1	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	1 Ajudante do porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	1 Eletricista	6:260$000	3:130$000	9:390$000	
1	10 Continuos	5:600$000	2:800$000	84:000$000	
1	12 Serventes	4:120$000	2:060$000	74:160$000	
1	2 Motoristas	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
1	1 Lavador de carros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				612:750$000	
	Secretaria da Procuradoria Geral da Republica				
		Ord.	Grat.		
3	1 Secretário	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
3	2 Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				32:400$000	
	Juizos Seccionais				
	No Distrito Federal:				
4	3 Juizes	36:000$000	18:000$000	162:000$000	
4	3 Substitutos	28:000$000	14:000$000	126:000$000	
4	3 Escrivães	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
4	19 Oficiais de Justiça	3:040$000	1:520$000	86:640$000	
				410:640$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	No Território do Acre:	Ord.	Grat.		
5	1 Juiz	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
	1 Substituto	14:000$000	28:000$000	42:000$000	
	1 Escrivão	3:200$000	6:400$000	9:600$000	
	1 Oficial de justiça	1:600$000	3:200$000	4:800$000	
				104:400$000	
	No Amazonas e Maranhão:				
6	2 Juizes	25:760$000	12:880$000	77:280$000	
	2 Substitutos	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Oficiais de justiça	—	1:800$000	3:600$000	
				143:280$000	
	No Pará e Ceará:				
7	2 Juizes	25:760$000	12:880$000	77:280$000	
	2 Substitutos	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Oficiais de justiça, sendo 2 no Pará e 1 no Ceará	—	1:800$000	5:400$000	
	2 Escrivães criminais	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
				161:880$000	
	No Piauí, Rio G. do Norte, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiaz e Paraiba:				
8	10 Juizes	20:800$000	10:400$000	312:000$000	
	10 Substitutos	13:333$300	6:666$700	200:000$000	
	10 Escrivães	4:000$000	2:000$000	60:000$000	
	11 Oficiais de justiça, sendo 2 no Paraná	—	1:800$000	19:800$000	
				591:800$000	
	No Rio de Janeiro, Pernambuco, Baia e Minas Geraes:				
9	5 Juizes, sendo 2 em Minas Geraes	30:400$000	15:200$000	228:000$000	
	5 Substitutos, sendo 2 em Minas Geraes	20:000$000	10:000$000	150:000$000	
	6 Escrivães, sendo 2 em Pernambuco e 2 em Minas Geraes	6:000$000	3:000$000	54:000$000	
	4 Escrivães criminais	6:000$000	3:000$000	36:000$000	
	9 Oficiais de justiça, sendo 2 em Pernambuco, 2 na Baia, 3 no Rio de Janeiro e 2 em Minas Geraes	—	1:800$000	16:200$000	
				484:200$000	
	Em S. Paulo:				
10	1 Juiz	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Substituto	28:000$000	14:000$000	42:000$000	
	1 Escrivão	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão criminal	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	3 Oficiais de justiça	—	1:800$000	5:400$000	
				119:400$000	
	No Rio Grande do Sul:				
11	1 Juiz	30:400$000	15:200$000	45:600$000	
	1 Substituto	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Escrivão	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Escrivão criminal	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Oficiais de justiça	—	1:800$000	3:600$000	
				97:200$000	
	Procuradorias da Republica				
	No Distrito Federal:				
12	5 Procuradores	34:400$000	17:200$000	258:000$000	
	1 Secretário	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Datilógrafas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
				308:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	Territorio do Acre:	**Ord.**	**Grat.**		
13	1 Procurador.....	12:000$000	24:000$000	36:000$000	
	No Amazonas, Pernambuco, Baia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes:				
14	8 Procuradores.....	16:000$000	8:000$000	192:000$000	
	No Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, R. G. do Norte, Paraiba, Alagôas, Sergipe, E. Santo, Paraná, S. Catarina, Mato Grosso e Goiaz:				
15	13 Procuradores.....	12:800$000	6:400$000	249:600$000	
	Material				
	Supremo Tribunal Federal				
1	Material permanente.....			.....	10:000$000
2	Material de consumo.....			.....	52:000$000
3	Diversas despesas.....			.....	28:736$100
					90:736$100
	Procuradoria Geral da Republica				
4	Material permanente.....			.....	1:000$000
5	Material de consumo.....			.....	2:400$000
6	Diversas despesas.....			.....	1:000$000
					4:400$000
	Procuradorias da Republica no Distrito Federal				
7	Material permanente.....			.....	2:800$000
8	Material de consumo.....			.....	5:000$000
9	Diversas despesas.....			.....	5:000$000
					12:800$000
	Juizos Seccionais				
10	Material de consumo, sendo para os juizos do Distrito Federal — 1:800$, para os juizos do Territorio do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz — 450$, a cada um; para os Juizos da Baia — 600$; para o Juizo de São Paulo, 1:500$; para o Juizo Suplente de Santos — 2:500$; para o Juizo de Minas Geraes 1:000$000; para os Juizos de Pernambuco e Rio Grande do Sul — 480$, a cada um.....			.....	14:050$000
11	Diversas despesas, sendo: para os juizos do Distrito Federal — 1:000$; para os de São Paulo — 1:000$; para os de Minas Geraes 1:000$; para os do Territorio do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz — 450$, a cada um; para os Juizos de Pernambuco, Baia e Rio Grande do Sul — 700$000 a cada um.....			.....	12:300$000
					26:350$000
	Material geral				
12	Diversas despesas.....			.....	213:500$000
					213:500$000
	Totais da verba.....			4.467:950$000	347:796$100
	Resumo				
	Pessoal.....	4.467:950$000			
	Material.....	347:796$100			
		4.815:746$100			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	4				
	Justiça do Distrito Federal				
	Pessoal				
	Côrte de Apelação				
		Ord.	**Grat.**		
1	23 Desembargadores	40:000$000	20:000$000	1.380:000$000	
	Secretaria da Côrte de Apelação				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Secretário	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	3 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	9 Oficiais	6:480$000	3:240$000	87:480$000	
	1 Encarregado da jurisprudencia	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	1 Procotolista	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Auxiliar de protocolista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Arquivista-bibliotecário	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
2	3 Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Zelador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Chefe de máquinas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Auxiliares técnicos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	3 Ascensoristas	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	4:640$000	4:320$000	6:960$000	
	6 Continuos	3:040$000	1:520$000	27:360$000	
	3 Correios	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	12 Serventes	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				328:320$000	
	Ministerio Publico				
		Ord.	**Grat.**		
	9 Promotores públicos	15:333$300	7:666$700	207:000$000	
	2 Promotores de Registros Públicos	15:333$300	7:666$700	46:000$000	
3	8 Promotores adjuntos	10:000$000	5:000$000	120:000$000	
	8 Curadores, sendo 2 de massas falidas, 1 de resíduos, 2 de órfãos, 1 de ausentes, 1 de menores e 1 privativo de acidentes no trabalho	16:000$000	8:000$000	192:000$000	
				565:000$000	
	Secretaria da Procuradoria Geral				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Secretário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Oficial	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
4	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				45:240$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Juizos de Direito				
		Ord.	**Grat.**		
	21 Juizes de direito, sendo 8 do crime, 6 do civel, 1 de registros publicos, 2 de órfãos e ausentes, 1 da provedoria e residuos, 1 dos Feitos da Fazenda Municipal, 1 de menores e 1 privativo de acidentes no trabalho	32:000$000	16:000$000	1.008:000$000	
	1 Médico do juizo de menores	9:200$000	4:600$000	13:800$000	
	1 Advogado do juizo de menores	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Escrivão do juizo de menores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do juizo de Registros Públicos	8:240$000	4:120$000	12:360$000	
	8 Escrivães, sendo 7 do crime e 1 do juizo privativo de acidentes no trabalho	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
	12 Escreventes, sendo 1 do juizo de Registros Públicos, 7 dos juizos do crime e 4 juramentados do juizo de menores	4:640$000	2:320$000	83:520$000	
	10 Comissários de vigilância do juizo de menores	6:040$000	3:020$000	90:600$000	
	19 Oficiais de justiça, sendo 1 do juizo de Registros Públicos, 16 dos juizos do crime e 2 do juizo privativo de acidentes no trabalho	3:040$000	1:520$000	86:640$000	
	36 Oficiais de justiça, sendo 24 dos juizos do civel e 12 das varas administrativas	1:600$000	800$000	86:400$000	
	4 Oficiais de justiça do juizo de menores	3:120$000	1:560$000	18:720$000	
	1 Porteiro do juizo de menores	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	6 Serventes, sendo 5 dos juizos de direito e 1 do juizo de menores	1:880$000	940$000	16:920$000	
				1.523:520$000	
	Tribunal do Juri				
		Ord.	**Grat.**		
	2 Escrivães	8:240$000	4:120$000	24:720$000	
	2 Escreventes-datilógrafos	4:640$000	2:320$000	13:920$000	
6	2 Porteiros	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	2 Continuos	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	1 Correio	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
	2 Serventes	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
				65:360$000	
	Pretorias				
		Ord.	**Grat.**		
	16 Juizes	24:000$000	12:000$000	576:000$000	
	16 Primeiros suplentes	9:600$000	4:800$000	230:400$000	
	8 Escrivães de pretorias criminais	7:176$000	3:588$000	86:112$000	
7	8 Escreventes de pretorias criminais	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	16 Oficiais de justiça de pretorias criminais	3:040$000	1:520$000	72:960$000	
	32 Oficiais de justiça de pretorias civeis	1:600$000	800$000	76:800$000	
	2 Avaliadores de pretorias	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
				1.100:832$000	
	Deposito Publico Geral do Districto Federal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Depositário publico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
8	1 Escrivão	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Serventes	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
				35:040$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Conselho de Assistência e Proteção aos Menores				
		Ord.	Grat.		
9	1 Escriturário e datilógrafo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Continuo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Servente	1:600$000	800$000	2:400$000	
				15:960$000	
	Conselho Penitenciário				
		Ord.	Grat.		
10	1 Secretário geral	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS				
11	Para pagamento da gratificação de 300$, mensais, a cada um dos promotores públicos, por não receberem custas			39:600$000	
	Diferença de vencimentos ao oficial da Secretaria da Côrte de Apelação, bacharel Adriano Guimarães, de acôrdo com o art. 67, n. 22, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920			7:080$000	
	Auxilio para condução aos oficiais de justiça dos Juizos do crime, do juizo privativo de acidentes do trabalho, do juizo de menores e das pretorias civeis e criminais e aos comissários de vigilancia do juizo de menores, a 730$ a cada um			58:400$000	
	Para auxilio de condução a 3 correios da Secretaria da Côrte de Apelação, na razão de 3$ diarios cada um			3:285$000	
	Auxilio para as despesas do Conselho Penitenciário			25:000$000	
				133:365$000	
12	Para fardamento do pessoal da portaria da Côrte de Apelação			.....	3:800$000
	Para atender ás despesas com os serviços extraordinários do juizo privativo de acidentes do trabalho			.....	18:000$000
					21:800$000
	Material				
	Secretaria da Côrte de Apelação				
1	Material permanente			.....	15:000$000
2	Material de consumo			.....	13:800$000
3	Diversas despesas			.....	73:036$100
					101:836$100
	Procuradoria Geral do Distrito Federal				
4	Material permanente			.....	2:600$000
5	Material de consumo			.....	3:500$000
6	Diversas despesas			.....	1:450$000
					7:550$000
	Juizos de Direito				
7	Material de consumo			.....	13:000$000
8	Diversas despesas			.....	2:000$000
					15:000$000
	Juizo Privativo de Acidentes no Trabalho				
9	Material de consumo			.....	1:200$000
10	Diversas despesas			.....	1:000$000
					2:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Juizo de Menores		
11	Material permanente	.....	1:000$000
12	Material de consumo	.....	5:000$000
13	Diversas despesas	.....	3:500$000
			9:500$000
	Tribunal do Juri		
14	Material de consumo	.....	2:000$000
15	Diversas despesas	.....	12:000$000
			14:000$000
	Pretorias		
16	Material de consumo	.....	1:200$000
17	Diversas despesas	.....	12:000$000
			13:200$000
	Depósito Publico Geral do Distrito Federal		
18	Material de consumo	.....	500$000
19	Diversas despesas	.....	38:000$000
			38:500$000
	Comissão Disciplinar da Justiça do Distrito Federal		
20	Material de consumo	.....	500$000
21	Diversas despesas	.....	1:000$000
			1:500$000
	Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores		
22	Auxilio ao Conselho para as suas despesas	.....	5:000$000
	Totais da verba	5.205:277$000	230:086$100

Resumo

Pessoal	5:227:077$000
Material	208:286$100
	5.435:363$100

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	5				
	INSTITUTOS DISCIPLINARES				
	I				
	Escola Quinze de Novembro				
	Pessoal				
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Farmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Professores	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	1 Inspetor Geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	5 Inspetores	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Horticultor	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre de Oficina	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
				132:960$000	
	Pessoal contratado				
			Grat.		
	10 Auxiliares de ensino		3:600$000	36:000$000	
	3 Auxiliares de escrita		2:880$000	8:640$000	
	1 Dentista		2:400$000	2:400$000	
	1 Eletricista		3:600$000	3:600$000	
	1 Maquinista		3:600$000	3:600$000	
	10 Guardas		3:000$000	30:000$000	
	2 Ajudantes de maquinistas		2:400$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	3 Mestres, sendo 1 marceneiro, 1 carpinteiro e 1 tipografo		4:800$000	14:400$000	
	5 Mestres, sendo 1 funileiro, 1 entalhador, 1 correiro-seleiro, 1 pedreiro e 1 ferreiro		3:600$000	18:000$000	
	2 Mestres, sendo 1 pintor e 1 vassoureiro		2:880$000	5:760$000	
	1 Cocheiro		3:600$000	3:600$000	
2	3 Jardineiros		3:120$000	9:360$000	
	3 Chacareiros		3:120$000	9:360$000	
	1 Cavouqueiro		2:400$000	2:400$000	
	2 Cozinheiros		2:400$000	4:800$000	
	1 Chefe de copa		2:400$000	2:400$000	
	3 Serventes		2:400$000	7:200$000	
	5 Chefes de turmas rurais		2:400$000	12:000$000	
	1 Ajudante de cocheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Carreiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Carpinteiro		2:400$000	2:400$000	
	6 Engomadeiras		1:800$000	10:800$000	
	1 Ajudante de cavouqueiro		1:800$000	1:800$000	
	2 Ajudantes de cozinha		1:200$000	2:400$000	
	3 Sub-chefes de turmas rurais		1:200$000	3:600$000	
				206:520$000	
3	Gratificação aos alunos				3:000$000
	Material				
1	Material permanente				19:000$000
2	Material de consumo				419:000$000
3	Diversas despesas				45:300$000
					483:300$000
				339:480$000	486:300$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	II				
	Instituto Sete de Setembro				
	Pessoal				
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Identificador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar do identificador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Professor primário	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Professora primária	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Inspetor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Sub-inspetor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Inspetora	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
				91:560$000	
	Pessoal contratado				
	Divisão masculina:				
			Grat.		
	1 Farmaceutico		5:400$000	5:400$000	
	2 Mestres sendo 1 de ginástica e 1 de trabalhos manuais		4:800$000	9:600$000	
	1 Motorista		3:600$000	3:600$000	
	1 Maquilista		3:600$000	3:600$000	
	8 Guardas		3:000$000	54:000$000	
	1 Operário conservador		3:000$000	3:000$000	
	11 Dentista		2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Mestre da banda de música		2:400$000	2:400$000	
	6 Auxiliares de ensino		2:400$000	14:400$000	
	5 Serventes		2:400$000	12:000$000	
	1 Cosinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante de enfermeiro		1:800$000	1:800$000	
	1 Ajudante de cosinheiro		1:200$000	1:200$000	
	Divisão feminina:				
			Grat.		
	10 Guardiãs		3:000$000	30:000$000	
	3 Auxiliares de ensino		2:400$000	7:200$000	
	1 Enfermeira		2:400$000	2:400$000	
	1 Mestra de costura		2:400$000	2:400$000	
	1 Dispenseira		2:160$000	2:160$000	
	1 Ajudante de enfermeira		1:800$000	1:800$000	
	1 Cosinheira		1:800$000	1:800$000	
	1 Lavadeira		1:200$000	1:200$000	
	1 Ajudante de cosinheira		1:200$000	1:200$000	
	2 Serventes		1:200$000	2:400$000	
				170:760$000	
	Material				
1	Material permanente				22:400$000
1	Material de consumo				500:000$000
3	Diversas despesas				168:136$100
				262:320$000	690:536$100

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	III				
	Escola João Luiz Alves				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Farmacêutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	1 Inspetor geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	4 Inspetores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	4 Professores primários	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
	1 Agrônomo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Dispenseiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				129:960$000	
	Pessoal contratado				
			Grat.		
	4 Mestres de officinas		6:000$000	24:000$000	
	3 Mestres, sendo 1 de desenho, 1 de música e 1 de ginástica		4:800$000	14:400$000	
	1 Motorista		3:600$000	3:600$000	
	2 Jardineiros		3:120$000	6:240$000	
	2 Chacareiros		3:120$000	6:240$000	
	8 Guardas		3:000$000	24:000$000	
2	1 Carreiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Dentista		2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeira		2:400$000	2:400$000	
	8 Serventes		2:400$000	19:200$000	
	1 Cosinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Capineiro		2:400$000	2:400$000	
	8 Lavadeiras e engomadeiras		1:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de cosinheiro		1:200$000	1:200$000	
				125:880$000	
	Material				
1	Material permanente				18:600$000
2	Material de consumo				230:000$000
3	Diversas despesas				70:800$000
				255:840$000	319:400$000
	Resumo				
	Pessoal	860:640$100			
	Material	1.493:235$000			
		2.353:876$100			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	6				
	Polícia Civil do Distrito Federal				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Chefe de polícia	—	60:000$000	60:000$000	
1	1 Secretário	—	33:600$000	33:600$000	
1	2 Oficiais de gabinete	—	24:000$000	48:000$000	
1	2 Auxiliares	—	12:000$000	24:000$000	
1	2 Assistentes Militares	—	9:600$000	19:200$000	
1	1 Dactilógrafo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				190:800$000	
	I — DELEGACIAS AUXILIARES E DISTRITAIS				
		Ord.	Grat.		
2	3 Delegados auxiliares	24:000$000	12:000$000	108:000$000	
2	10 Delegados de 1ª	12:000$000	6:000$000	180:000$000	
2	20 Delegados de 2ª	10:400$000	5:200$000	312:000$000	
2	3 Escrivães de delegacias auxiliares	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
2	10 Escrivães de 1ª	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
2	20 Escrivães de 2ª	8:000$000	4:000$000	240:000$000	
2	45 Comissários inspetores	7:200$000	3:600$000	486:000$000	
2	100 Comissários	6:400$000	3:200$000	960:000$000	
2	66 Escreventes	4:000$000	2:000$000	396:000$000	
2	4 Dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
2	33 Oficiais de justiça	3:600$000	1:800$000	178:200$000	
2	30 Serventes	2:400$000	1:200$000	108:000$000	
				3.186:600$000	
	II — DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE				
		Ord.	Grat.		
3	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
3	7 Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	126:000$000	
3	15 Primeiros escriturários	9:600$000	4:800$000	216:000$000	
3	19 Segundos escriturários	6:400$000	3:200$000	182:400$000	
3	30 Terceiros escriturários	4:000$000	2:000$000	180:000$000	
3	1 Tesoureiro	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
3	1 Fiel	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
3	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
3	17 Continuos	3:200$000	1:600$000	81:600$000	
3	20 Serventes	2:400$000	1:200$000	72:000$000	
3	3 Ascensoristas	3:000$000	1:000$000	9:000$000	
				937:800$000	
	III — DIRETORIA GERAL DE INVESTIGAÇÕES				
		Ord.	Grat.		
4	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
4	1 Secretário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
4	2 Auxiliares	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
4	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
4	6 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
4	6 Inspetores	6:400$000	3:200$000	57:600$000	
4	6 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
4	45 Investigadores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	243:000$000	
4	80 Investigadores de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	384:000$000	
4	100 Investigadores de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	420:000$000	
4	1 Administrador do deposito de presos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
4	6 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
				1.332:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	A) — INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA CRIMINAL				
		Ord.	Grat.		
5	1 Diretor	13:080$000	6:540$000	19:620$000	
	7 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	1 Primeiro escriturário	7:360$000	3:680$000	11:040$000	
	4 Segundos escriturários	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	13 Terceiros escriturários	4:000$000	2:000$000	78:000$000	
	20 Praticantes	3:600$000	1:800$000	108:000$000	
	2 Peritos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Antropologistas	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	55 Iden ificadores	3:600$000	1:800$000	297:000$000	
	4 Fotografos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:00$$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$0 0	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	21:600$000	
				745:860$000	
	B) — INSTITUTO MÉDICO LEGAL				
		Ord.	Grat.		
6	1 Diretor	13:080$000	6:540$000	19:620$000	
	12 Médicos legistas	11:320$000	5:660$000	203:760$000	
	2 Médicos assistentes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Médico radiologista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de laboratório	3:808$000	1:904$000	11:42:$000	
	1 Chefe de secção	9:120 000	4:560$000	13:680$000	
	1 Contabilista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Cartorário	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escriturários	7:360$000	3:680$000	22:080$000	
	2 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	6 Escreventes	4:933$300	2:466$700	44:400$000	
	1 Fotógrafo	4:666$700	2:333$300	7:000$000	
	1 Modelador e desenhista	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	1 Ajudante	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Administrador do Necrotério	7:360$000	3:680$000	11:040$000	
	1 Ajudante do administrador	4:666$700	2:333$300	7:000$000	
	2 Auxiliares de autópsias	4:666$700	2:333 300	14:000$000	
	2 Enfermeiros	2:800$000	1:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Contínuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	10 Serventes	2:240$000	1:120$000	33:600$000	
				489:724$000	
	C) GABINETE DE PESQUIZAS CIENTÍFICAS				
		Ord.	Grat.		
7	1 Diretor	16:000$000	8:000 000	24:000$000	
	2 Químicos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:206$000	7:200$000	
				69:600$000	
	IV — DIRETORIA GERAL DE PUBLICIDADE				
	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTE				
		Ord.	Grat.		
8	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Assistente técnico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Secretários	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Datilógrafos	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	1 Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				115:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	A) CENSURA TEATRAL				
		Ord.	**Grat.**		
9	1 Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Censores	10:000$000	5:000$000	90:000$000	
	1 Datilografo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				118:800$000	
	B) RÁDIO, TELÉGRAFO E TELEFONE				
		Ord.	**Grat.**		
10	1 Chefe	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	3 Auxiliares	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	6 Operadores de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	57:600$000	
	6 Operadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	6 Estafetas	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	4 Telefonistas	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
				184:800$000	
	C) — RELAÇÃO COM OS ESTADOS E ESTRANGEIRO E BIBLIOTECA				
		Ord.	**Grat.**		
11	1 Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretário-bibliotecário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tradutor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Datilógrafo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				64:800$000	
	D) — ESTATÍSTICA E ARQUIVO				
		Ord.	**Grat.**		
12	1 Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Primeiro escriturário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Segundo escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Terceiro escriturário	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				48:000$000	
	E) — GARAGE, OFICINAS E ASSISTÊNCIA POLICIAL				
	I — GARAGE				
			Grat.		
13	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
	1 Auxiliar		6:000$000	6:000$000	
	27 Motoristas		6:600$000	178:200$000	
	2 Ajudantes		4:800$000	9:600$000	
	12 Serventes		3:360$000	40:320$000	
				242:520$000	
	II — OFICINAS				
			Grat.		
14	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
	1 Lustrador-empalhador		4:320$000	4:320$000	
	1 Pintor		4:320$000	4:320:000	
	1 Bombeiro hidráulico		4:320$000	4:320$000	
	1 Eletricista		5:520$000	5:520$000	
	1 Aprendiz		2:160$000	2:160$000	
				33:360$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	III — ASSISTÊNCIA				
			Grat.		
15	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
	1 Auxiliar		6:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de mecânico		3:600$000	3:600$000	
	10 Motoristas		6:000$000	60:000$000	
	2 Telefonistas		3:600$000	7:200$000	
	11 Serventes		3:000$000	33:000$000	
				118:200$000	
	TIPOGRAFIA DA POLÍCIA				
			Grat.		
16	1 Encarregado tipógrafo		8:400$000	8:400$000	
	1 Tipógrafo de 1ª classe		6:000$000	6:000$000	
	1 Tipógrafo de 2ª classe		5:475$000	5:475$000	
	1 Ajudante de tipógrafo		2:190$000	2:190$000	
	1 Auxiliar		1:640$000	1:640$000	
				23:705$000	
	V — DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL				
		Ord.	Grat.		
17	1 Delegado	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretário	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Chefes de Secção	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
				98:400$000	
	VI — INSPETORIA GERAL DE POLÍCIA				
		Ord.	Grat.		
18	1 Inspetor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Datilografo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				56:400$000	
	***A*) — INSPETORIA DA GUARDA CIVIL**				
		Ord.	Grat.		
19	1 Inspetor	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Secretário	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	5 Chefes de grupos regionais	5:600$000	2:800$000	50:400$000	
	45 Primeiros fiscais	4:800$000	2:400$000	324:000$000	
	60 Segundos fiscais	4:000$000	2:000$000	360:000$000	
	450 Guardas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	2.160:000$000	
	600 Guardas de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	2.520:000$000	
				5.448:000$000	
	***B*) — INSPETORIA DO TRÁFEGO**				
		Ord.	Grat.		
20	1 Inspetor	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	5 Chefes de secção	5:600$000	2:800$000	42:000$000	
	15 Primeiros fiscais	4:800$000	2:400$000	108:000$000	
	25 Segundos fiscais	4:000$000	2:000$000	150:000$000	
	180 Guardas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	864:000$000	
	272 Guardas de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	1.142:400$000	
	1 Diretor da Escola Profissional	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
				2.338:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	C) — INSPETORIA DA POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Secretário	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	5 Primeiros fiscais	5:600$000	2:800$000	42:000$000	
	7 Segundos fiscais	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
	1 Detetive	6:720$000	3:360$000	10:080$000	
	1 Terceiro escriturário	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
21	10 Agentes de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	15 Agentes de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	72:000$000	
	20 Agentes de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	84:000$000	
	4 Guardas	2:640$000	1:320$000	15:840$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	8 Mestres de lancha	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	2 Maquinistas	5:760$000	2:880$000	17:280$000	
	6 Motoristas	5:760$000	2:880$000	51:840$000	
				492:360$000	
	1 — MORTONA				
	(OFICINA E ESTALEIRO)				
			Grat.		
	1 Mecânico		9:600$000	9:600$000	
	1 Torneiro		4:800$000	4:800$000	
	1 Limador		4:800$000	4:800$000	
	1 Ferreiro		3:654$000	3:654$000	
22	1 Carpinteiro naval		5:760$000	5:760$000	
	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
	2 Ajudantes		3:360$000	6:720$000	
	4 Vigias		3:600$000	14:400$000	
	1 Aprendiz		1:080$000	1:080$000	
				55:134$000	
	2 — LANCHAS A VAPOR E A GAZOLINA				
		Ord.	Grat.		
23	2 Foguistas		5:760$000	11:520$000	
	16 Marinheiros		3:720$000	59:520$000	
				71:040$000	
	D) — POLÍCIA ESPECIAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	1 Ajudante	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
24	1 Auxiliar de almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	10 Chefes de grupo	6:000$000	3:000$000	90:000$000	
	10 Sub-chefes de grupo	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	200 Policiais	4:000$000	2:000$000	1.200:000$000	
	10 Serventes	2:400$000	1:200$000	36:000$000	
				1.437:600$000	
	VII — COLONIA CORRECIONAL DOS DOIS RIOS				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Médico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Farmacêutico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
25	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Professor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Agrônomo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mestre de oficina	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Feitor do núcleo		3:000$000	3:000$000	
	20 Guardas		1:600$000	48:000$000	
				118:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E PESSOAL CONTRATADO, DELIGÊNCIAS POLICIAIS E DESPESAS DE CARÁTER RESERVADO		
26	Gratificação ao Secretário do Diretor geral da Diretoria do Expediente e Contabilidade	.....	2:400$000
27	Para pagamento de peritos	.....	80:000$000
28	Gratificação ao Diretor da Escola Policial e ao Chefe da secção de ordem, da Inspetoria da Guarda Civil (primeiros fiscais em comissão), a 1:200$000	.....	2:400$000
29	Gratificação a 1 desenhista cartógrafo, 1:200$; 1 instrutor de motorista, 1:200$; 1 instrutor de motociclista, 1:200$000; 7 primeiros fiscais chefes de zona a 1:200$ a cada um	.....	12:000$000
30	Para pagamento do pessoal contratado da Inspetoria do Tráfego: 1 eletricista, 8:400$; 1 mecânico, 8:400$; 1 ajudante de mecânico, 6:000$ e 4 serventes, 14:400$000	.....	37:200$000
31	Gratificação a 1 mestre e 1 maquinista, ou motorista, da Inspetoria da Policia Marítima, por serviços extraordinários das 18 ás 20 horas	.....	2:928$000
32	Para fardamento dos mestres, maquinistas e motoristas das embarcações da Inspetoria da Policia Marítima, á razão de 120$, semestrais, a cada um	.....	3:840$000
33	Para pagamento de contratados	.....	164:000$000
34	Para pagamento de 11 detetives	.....	90:720$000
35	Para atender ás despesas com diligências de caráter reservado e pagamento de investigadores extranumerários da Delegacia Especial de segurança politica e social	.....	250:000$000
			645:488$000
	DIVERSAS PENSÕES		
36	Para pagamento de pensões do pessoal da Guarda Civil, Inspetoria do Tráfego e outros	.....	212:000$000
	Material		
	DIRETORIAS GERAIS E SERVIÇOS DA REPARTIÇÃO CENTRAL, DEPENEDNCIAS, DELEGACIAS, INSPETORIAS DO TRÁFEGO, GUARDA CIVIL E POLÍCIA MARÍTIMA E POLÍCIA ESPECIAL		
1	Material permanente	.....	390:000$000
2	Material de consumo	.....	795:200$000
3	Diversas despesas	.....	414:24 $000
			1.599:440$000
	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
4	Material permanente	.....	56:000$000
5	Material de consumo	.....	133:000$000
6	Diversas despesas	.....	21:500$000
			210:500$000
	INSTITUTO MÉDICO-LEGAL		
7	Material permanente	.....	20:500$000
8	Material de consumo	.....	45:000$000
9	Diversas despesas	.....	37:000$000
			102:500$000
	COLONIA CORRECIONAL DOS DOIS RIOS		
10	Material permanente	.....	13:000$000
11	Material de consumo	.....	633:000$000
12	Diversas despesas	.....	70:000$000
			716:000$000
		18.018:303$000	3.485:928$000

Resumo

Pessoal	18.875:791$000
Material	2.628:440$000
	21.504:231$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	7				
	Polícia Militar do Distrito Federal				
	Pessoal				
	ADMINISTRAÇÃO				
			Grat.		
1	1 Comandante geral (General ou Coronel)		15:200$000	15:200$000	
1	1 Diretor da Instrução		4:800$000	4:800$000	
1	2 Ajudante de ordens do Comando Geral		3:600$000	7:200$000	
1	7 Instrutores		3:600$000	25:200$000	
				52:400$000	
	OFICIAIS DA CORPORAÇÃO				
		Soldo	Grat.		
2	11 Tenentes-coronels	20:000$000	10:000$000	330:000$000	
2	13 Majores	16:000$000	8:000$000	312:000$000	
2	53 Capitães	12:000$000	6:000$000	954:000$000	
2	70 1os Tenentes	8:000$000	4:000$000	840:000$000	
2	91 2os Tenentes	6:000$000	3:000$000	819:000$000	
				3.255:000$000	
	PRAÇAS DE PRET				
		Soldo	Grat.		
3	30 Aspirantes a oficial	5:600$000	2:800$000	252:000$000	
3	23 Sargentos-ajudantes e intendentes	3:600$000	1:800$000	124:200$000	
3	64 1os Sargentos	2:880$000	1:440$000	276:480$000	
3	97 2os Sargentos	2:640$000	1:320$000	384:120$000	
3	169 3os Sargentos	2:400$000	1:200$000	608:400$000	
3	7 Corneteiros e clarins-mores	2:640$000	1:320$000	27:720$000	
3	4 Mestres (1 corrieiro, 1 ferrador, 1 condutor e 1 motorista)	2:640$000	1:320$000	15:840$000	
3	51 Músicos de 1a classe	2:880$000	1:440$000	220:320$000	
3	52 Músicos de 2a classe	2:640$000	1:320$000	205:920$000	
3	52 Músicos de 3a classe	2:400$000	1:200$000	187:200$000	
3	624 Cabos de esquadra e assemelhados	1:351$200	675$600	1.264:723$200	
3	4.100 outras praças (menos um claro de 150 no corrente ano)	1:091$200	545$600	6.465:360$000	
				10.032:283$200	
	JUSTIÇA MILITAR				
		Ord.	Grat.		
4	1 Auditor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
4	1 Promotor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
4	1 Advogado	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
4	1 Escrivão	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
4	1 Oficial de justiça	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				63:360$000	
	TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E AUXILIARES				
		Ord.	Grat.		
5	1 Auxiliar técnico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
5	1 Massagista	—	5:760$000	5:760$000	
5	3 Práticos de farmácia	—	5:760$000	17:280$000	
5	1 Encarregado da estação de rádio	—	1:800$000	1:800$000	
				36:840$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS ESPECIAIS		
6	Para as praças engajadas, de muito bom comportamento, com mais de 12 annos de serviço		10:000$000
	Para as ordenanças do Ministério da Justiça		720$000
	Alimentação para praças		5.381:000$000
	Fardamento para praças, inclusive calçado e utensilios correlativos		940:000$000
	Gratificação para 15 professores da Escola Profissional		54:000$000
	Gratificação para o diretor da Escola de Recrutas		1:800$000
	Gratificação para o secretário da Escola Profissional		960$000
	Para pagamento de oficiais e praças em diligência fóra do Districto Federal		6:000$000
	Para a gratificação diária de 500 réis ás praças reengajadas		280:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos alunos da Escola Profissional que forem promovidos a aspirante a oficial ou diretamente a 2os tenentes		10:000$000
	Para pagamento da gratificação adicional de 10 % e 15 % aos sargentos músicos e assemelhados que tiverem mais de 10 e 15 annos de serviço		180:000$000
			6.864:480$000
	REFORMADOS		
7	Para pagamento de vencimentos dos reformados de todas as classes da Policia Militar e dos que se reformarem, aproveitados os saldos dos que fallecerem para os novos reformados		3.030:000$000
	AGREGADOS		
8	Vencimentos para agregados		20:000$000
	Pessoal extraordinario		
9	Para pagamento do pessoal extraordinário empregado nos diversos serviços		280:000$000
			10.194:480$000
	Material		
1	Material permanente		150:000$000
2	Material de consumo		1.130:000$000
3	Diversas despesas		410:000$000
			1.690:000$000
	Totais da verba	13.439:883$000	11.884:480$000

Resumo

Pessoal	23.634:363$000
Material	1.690:000$000
	25.324:363$000

8

Casa de Detenção

Pessoal

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor	13:800$000	6:900$000	20:700$000
	1 Sub-diretor	9:800$000	4:900$000	14:400$000
	1 Chefe de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	2 Primeiros Officiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000
	3 Segundos Officiaes	5:600$000	2:800$000	25:200$000
	1 Amanuense	3:600$000	1:800$000	5:400$000
	4 Médicos, sendo 2 de clinica geral, 1 oftalmo-rino-laringologista e 1 cirurgião	8:000$000	4:000$000	48:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	1 Farmacêutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Enfermeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Datilógrafo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	1 Eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Zelador da garage	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Chefe dos guardas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Ajudantes	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	48 Guardas	3:200$000	1:600$000	230:400$000	
	1 Cozinheiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Motoristas	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
				465:600$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	19:000$000
2	Material de consumo			.....	881:000$000
3	Diversas despesas			.....	124:936$100
	Totais da verba			.....	1.024:936$100
				465.600$000	1.024:936$100
	Resumo				
	Pessoal	465:600$000			
	Material	1.024:936$100			
		1.490:536$100			

9

Casa de Correção

Pessoal

		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	13:800$000	6:900$000	20:700$000	
	1 Sub-Diretor	9:800$000	4:600$000	14:700$000	
	1 Médico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Dentista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Primeiro Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Segundos Oficiais	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Professor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Farmacêutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Enfermeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
1	2 Mestres, sendo: um carpinteiro e um encadernador	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Mestres, sendo: um ferreiro e um pedreiro	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Datilógrafo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Chefe dos guardas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Mecânico eletricista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	43 Guardas	3:200$000	1:600$000	206:400$000	
	1 Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Cosinheiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Hortelão-jardineiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Continuo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Serventes	1:760$000	880$000	10:560$000	
				428:760$000	
2	Salário dos penitenciários			.....	36:000$000

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Material				
1	Material permanente				15:500$000
2	Material de consumo				135:648$800
3	Diversas despesas				229:100$000
					380:248$800
	Totais da verba			428:760$000	417:248$800
	Resumo				
	Pessoal	464:760$000			
	Material	380:248$800			
		845:008$800			
	IO				
	Arquivo Nacional				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	4 Chefes de seção	11:200$000	5:600$000	67:200$000	
	3 Arquivistas	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	4 Sub-arquivistas	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	8 Amanuenses	6:000$000	3:000$000	72:000$000	
	4 Auxiliares	2:666$700	1:333$300	16:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Conservador da biblioteca	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Continuos	2:733$300	1:366$700	8:200$000	
	1 Servente-correio	2:442$700	1:221$300	3:664$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	21:600$000	
				314:664$000	
	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
2	1 Inspector	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Encadernadores-douradores de 1ª classe	2:920$000	1:460$000	8:760$000	
	2 Compositores de 1ª classe	2:920$000	1:460$000	8:760$000	
	1 Impressor de 1ª classe	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Encadernador de 2ª classe	1:792$000	896$000	2:688$000	
	1 Compositor de 2ª classe	1:792$000	896$000	2:688$000	
	1 Zelador de máquinas	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				40:476$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS				
3	Gratificação ao funcionário que serve de secretário			.....	1:200$000
4	Para o servente-correio, como auxílio de condução, pelo serviço externo, na razão de 30$ mensais			.....	360$000
5	Para fardamento dos continuos, serventes e do zelador de máquinas, na razão de 150$ a cada um			.....	1:500$000
					3:060$000
	Material				
1	Material permanente			.....	9:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	9:436$100
					28:436$100
	Totais da verba			355:140$000	31:496$100
	Resumo				
	Pessoal	358:200$000			
	Material	28:436$100			
		386:636$100			

II

Corpo de Bombeiros

Pessoal

ADMINISTRAÇÃO

	Soldo	Grat.	
1 Coronel comandante	.....	12:000$000	12:000$000
1 Tenente-coronel fiscal	20:000$000	10:000$000	30:000$000
1 Major diretor da assistência do material	16:000$000	8:000$000	24:000$000
1 Major assistente	16:000$000	8:000$000	24:000$000
1 Engenheiro (major ou capitão do Exército, em comissão)	.....	6:000$000	6:000$000
1 Primeiro ou segundo tenente secretário	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1 Primeiro ou segundo tenente intendente	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1 Segundo tenente mestre da banda de música	6:000$000	3:000$000	9:000$000
			129:000$000

CONTADORIA

1 Major diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000
1 Capitão pagador	12:000$000	6:000$000	18:000$000
			42:000$000

SERVIÇO SANITÁRIO

1 Tenente-coronel diretor	20:000$000	10:000$000	30:000$000
1 Major médico	16:000$000	8:000$000	24:000$000
1 Major farmacêutico	16:000$000	8:000$000	24:000$000
4 Capitães médicos	12:000$000	6:000$000	72:000$000
1 Capitão médico oculista (sem acesso)	12:000$000	6:000$000	18:000$000
1 Capitão médico oto-rino-laringologista (sem acesso)	12:000$000	6:000$000	18:000$000
1 Capitão bacteriologista	12:000$000	6:000$000	18:000$000
1 Capitão farmacêutico	12:000$000	6:000$000	18:000$000
5 Primeiros tenentes médicos	8:000$000	4:000$000	60:000$000
1 Primeiro tenente farmacêutico	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1 Primeiro tenente dentista	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1 Segundo tenente dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000
			315:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	COMPANHIAS				
		Soldo	Grat.		
	8 Capitães comandantes	12:000$000	6:000$000	144:000$000	
	8 Primeiros tenentes	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	24 Segundos tenentes	6:000$000	3:000$000	216:000$000	
	1 Segundo tenente (sem acésso), encarregado do trafego e auxiliar do engenheiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	8 Aspirantes a oficial	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
	1 Sargento ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante-contra-mestre da banda de musica	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante intendente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	23 Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	99:360$000	
	48 Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	190:080$000	
	32 Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	115:200$000	
	15 Músicos de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	64:800$000	
	20 Músicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	79:200$000	
	25 Músicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	90:000$000	
	72 Cabos de esquadra	1:449$700	724$500	156:556$800	
	120 Bombeiros de 1ª classe	1:217$200	607$800	219:000$000	
	200 Bombeiros de 2ª classe	1:141$000	570$100	342:220$000	
	363 Bombeiros de 3ª classe	912$500	456$300	496:874$400	
	22 Bombeiros-tambores-corneteiros	1:216$700	608$300	40:150$000	
				2.441:841$200	
	AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO				
			Grat.		
	Ao mestre geral das oficinas (civil)		10:200$000	10:200$000	
	Ao instrutor de infantaria (militar)		2:400$000	2:400$000	
	Ao instrutor de educação fisica		2:400$000	2:400$000	
	Ao desenhista (civil)		10:200$000	10:200$000	
	Ao ensaiador da banda de musica		2:400$000	2:400$000	
				27:600$000	
	GRATIFICAÇÕES DIÁRIAS, AJUDAS DE CUSTO E AUXÍLIOS ESPECIAIS				
	De 1$ diários para as praças que trabalham nas oficinas; de $900 diários para as praças reengajadas; de 15$ mensais para os cocheiros; de 10$ mensais para as praças empregadas como serventes e em serviços especiais; de 10$ e 15$ mensais para cabos e soldados que completarem 10 e 15 anos de serviço, respectivamente; de 10 e 15 % sobre vencimentos de sargentos e músicos que completarem 10 e 15 anos de serviço respectivamente; de 20$ mensais para os primeiros sargentos de companhias, escriturários, sargentos comandantes de postos e amanuenses; de 15$ mensaes para os auxiliares de escrita; de 125$, 100$ e 80$ mensais para as praças motoristas de 1ª, 2ª e 3ª classes respectivamente; de 30$, 20$ e 10$ mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 1ª, 2ª e 3ª classe, respectivamente			.....	502:176$000
	Para pagamento de diárias ao diretor e professores das escolas de oficiais, sargentos, motoristas, preparador e adjuntos e aos operários civis empregados nas oficinas e nos serviços de conservação do material de incêndio, quartel, estações e postos			.....	167:000$000
6	Alimentação para oficiais e praças, quando em serviço de extinção de incêndio e diárias para os mesmos, respectivamente de 2$ e $600, quando de prontidão no Quartel Central, para atender a chamados de incêndio, e etapa de 3$ diários para 955 praças			.....	1.063:414$000
	Fardamento para cabos e soldados			.....	174:000$000
	Para pagamento de auxilio de aluguel de casa aos oficiais, de acôrdo com o art. 67 do regulamento			.....	59:760$000
	Para atender às despesas com o tratamento de oficiais e praças por conta da União, ou por conta própria, quando o desconto feito nos vencimentos dos doentes, por força do regulamento, não cobrir a despesa, inclusive alimentação, serviços de Raios X, bacteriológicos e funerais			.....	30:000$000
	Para pagamento de ajudas de custo a sargentos que forem promovidos a aspirantes e segundos tenentes			.....	4:000$000
	Ao capitão pagador, para quebras			.....	300$000
	Passagens de oficiais e praças, do quartel ou destacadas, quando em objeto de serviço			.....	1:000$000
	Para o serviço de radio telegrafia			.....	40:000$000
					2.041:650$000
	AGREGADOS				
7	Para pagamento de vencimentos aos agregados e aos que reverterem ao serviço efetivo como excedentes			.....	4:000$000
	REFORMADOS				
8	Para pagamento de vencimentos de reformados			.....	1.362:587$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Material				
1	Material permanente			.....	162:000$000
2	Material de consumo			.....	230:000$000
3	Diversas despesas			.....	121:210$000
					513:400$000
	Totais da verba			2.955:441$200	3.921:637$000
	Resumo				
	Pessoal	6.363:678$200			
	Material	513:400$000			
		6.877:078$200			
	12				
	Administração, Justiça e outras despesas no Território do Acre				
	Pessoal				
	ADMINISTRAÇÃO				
	Os créditos consignados para as despesas desta rubrica serão, depois de registrados pelo Tribunal de Contas, distribuídos na sua totalidade ao Tesouro Nacional e entregues por este em duas partes, por adeantamento, ao interventor do Território, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.				
		Ord.	Grat.		
1	1 Interventor	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
1	1 Secretário geral	10:000$000	20:000$000	30:000$000	
1	5 Intendentes	.....	18:000$000	90:000$000	
				168:000$000	
2	Para pagamento do pessoal constante dos quadros da Secretaria Geral, da Polícia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitários e obras públicas, bem como de gratificações, salários e diárias aos demais serventuários admitidos, segundo as necessidades dos serviços, substituições, custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e alimentação			.....	1.850:000$000
	JUSTIÇA				
	Tribunal de Apelação				
		Ord.	Grat.		
3	3 Desembargadores	20:000$000	40:000$000	180:000$000	
3	1 Procurador geral	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
3	1 Secretário	12:000$000	24:000$000	36:000$000	
3	1 Oficial	4:800$000	9:600$000	14:400$000	
3	1 Amanuense	3:200$000	6:400$000	9:600$000	
3	1 Datilógrafo	2:400$000	4:800$000	7:200$000	
3	1 Escrivão	4:000$000	8:000$000	12:000$000	
3	2 Oficiais de justiça	2:000$000	4:000$000	12:000$000	
				319:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Comarcas de Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Xapuri e Tarauacá				
		Ord.	Grat.		
	5 Juizes de direito	16:000$000	32:000$000	240:000$000	
	11 Juizes municipais, sendo 2 de Sena Madureira, 2 do Cruzeiro do Sul, 3 de Rio Branco, 2 de Xapuri e 2 de Tarauacá	12:000$000	24:000$000	396:000$000	
	5 Promotores, sendo 1 de cada comarca	12:000$000	24:000$000	180:000$000	
	6 Adjuntos de promotor, sendo 1 de Sena Madureira, 1 de Cruzeiro do Sul, 2 de Rio Branco, 1 de Xapuri e 1 de Tarauacá	8:000$000	16:000$000	144:000$000	
	16 Oficiais de justiça, sendo 3 de Sena Madureira, 3 de Cruzeiro do Sul, 4 de Rio Branco, 3 de Xapuri e 3 de Tarauacá	.....	2:400$000	38:400$000	
				998:400$000	
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS				
5	Gratificações aos escrivães que servem no Juri			.....	6:000$000
	Material				
	ADMINISTRAÇÃO				
	Os creditos consignados para as despesas da rubrica desta Administraçao, compreendidas as da Força Policial, serão, depois de registradas pelo Tribunal de Contas, distribuidos na sua totalidade ao Tesouro Nacional e entregues por este, em duas partes, por adeantamento, ao Interventor do Território, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.				
1	Diversas despesas, inclusive para auxilio aos Municipios			.....	600:000$000
	JUSTIÇA				
	Tribunal de Apelação				
2	Material permanente			.....	900$000
3	Material de consumo			.....	3:000$000
4	Diversas despesas			.....	2:000$000
					5:900$000
	COMARCAS DE SENA MADUREIRA, CRUZEIRO DO SUL, RIO BRANCO, XAPURÍ E TARAUACÁ				
5	Material permanente (800$ para cada comarca)			.....	4;000$000
6	Material de consumo (900$ para cada comarca)			.....	4:500$000
7	Diversas despesas, inclusive alugueis de casas onde funcionam os juizos, sendo 5:200$000, para a comarca de Sena Madureira, 4:360$000, para a de Cruzeiro do Sul, 7:000$000, para a de Rio Branco, 5:800$000 para a de Xapuri e 4:000$000, para a de Tarauacá			.....	26:360$000
					34:860$000
	Totais da verba			1.485:600$000	2.496:760$000
	Resumo				
	Pessoal		3.341:600$000		
	Material		640:760$000		
			3.982:360$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		13			
		Imprensa Nacional			
		Pessoal			
1	**DIREÇÃO GERAL:**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretário	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe da Divisão de Produção	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Chefe da Divisão de Controle	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
				87:600$000	
2	**SECRETARIA E CONTROLE:**				
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de almoxarife	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	15:600$000	
	Para quebras ao tesoureiro	—	1:200$000		
	2 Fieis	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Primeiros Oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	8 Segundos Oficiais	7:600$000	3:800$000	91:200$000	
	40 Terceiros Oficiais	6:400$000	3:200$000	384:000$000	
	23 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	165:600$000	
	24 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	120:600$000	
	29 Auxiliares de 3ª casse	2:400$000	1:200$000	104:400$000	
	3 Datilógrafos	3:600$000	1:80$000	16:200$000	
				977:400$000	
3	**REDAÇÃO:**				
	2 Redatores	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Redatores auxiliares	6:480$000	3:240$000	19:440$000	
				49:440$000	
4	**REVISÃO:**				
	2 Revisores-chefes	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	22 Revisores	6:000$000	3:000$000	198:000$000	
	22 Conferentes	5:000$000	2:500$000	165:000$000	
				382:200$000	
5	**ARTES GRÁFICAS E TRABALHOS ANEXOS:**				
	2 Inspetores	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	12 Mestres	6:200$000	3:100$000	111:600$000	
	9 Contra-mestres	5:800$000	2:900$000	78:300$000	
	11 Encarregados	5:200$000	2:600$000	85:800$000	
	2 Fundidores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	3 Fundidores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	9 Fundidores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	45:360$000	
	6 Fundidores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	25:920$000	
	8 Compositores especiais	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	56 Compositores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	362:880$000	
	31 Compositores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	178:560$000	
	13 Compositores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	65:520$000	
	10 Compositores de 4 classe	2:880$000	1:440$000	43:200$000	
	3 Gravadores especiais	6:200$000	3:100$000	27:900$000	
	2 Gravadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
	2 Gravadores de 2ª classe	4:800$000	2$400$000	14:400$000	
	2 Gravadores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	10:080$000	
	7 Paginadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	55$440$000	
	6 Paginadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	43:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
	7 Stereotipistas especiais	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	6 Stereotipistas de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	38:880$000	
	1 Stereotipista de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	1 Stereotipista de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	1 Stereotipista de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	6 Impressores especiais	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	13 Impressores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	84:240$000	
	26 Impressores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	149:760$000	
	19 Impressores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	95:760$000	
	16 Impressores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	69:120$000	
	5 Pautadores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	32:400$000	
	4 Pautadores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	23:040$000	
	3 Pautadores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	2 Pautadores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	4 Encadernadores especiais	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	7 Encadernadores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	45:360$000	
	9 Encadernadores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	51:840$000	
	11 Encadernadores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	55:440$000	
	7 Encadernadores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	30:240$000	
	1 Dourador especial	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Douradores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	19:440$000	
	1 Dourador de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	6 Mecânicos de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	38:880$000	
	4 Mecânicos de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	23:040$000	
	5 Mecânicos de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	25:200$000	
	4 Mecânicos de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	17:280$000	
	4 Eletricistas de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	25:920$000	
	6 Eletricistas de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	34:560$000	
	1 Carpinteiro	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	3 Pedreiros	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	1 Ferreiro	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Cutileiro	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Malhador	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	1 Encanador	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	6 Auxiliares de oficina, de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	38:880$000	
	11 Auxiliares de oficina, de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	63:360$000	
	13 Auxiliares de oficina, de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	65:520$000	
	6 Auxiliares de oficina, de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	25:920$000	
				2.551:440$000	
6	PORTARIA E ZELADORIA:				
	1 Porteiro	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	1 Zelador	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	13 Continuos	4:800$000	2:400$000	93:600$000	
	2 Motoristas	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				123:120$000	
7	**PESSOAL MENSALISTA:**				
	a) Secretaria e Controle				
			Venc. anual		
	1 Auxiliar de 2ª classe		5:400$000	5:400$000	
	5 Auxiliares de 3ª classe		3:600$000	18:600$000	
	b) Artes gráficas e trabalhos anexos				
	16 Compositores de 2ª classe		5:760$000	92:160$000	
	12 Compositores de 3ª classe		5:040$000	60:480$000	
	25 Compositores de 4ª classe		4:320$000	108:000$000	
	2 Gravadores de 1ª classe		7:920$000	15:840$000	
	3 Impressores de 2ª classe		5:760$000	17:280$000	
	21 Encadernadores de 2ª classe		5:760$000	120:960$000	
	25 Encadernadores de 3ª classe		5:040$000	126:000$000	
	28 Encadernadores de 4ª classe		4:320$000	120:960$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
		Venc. anual		
5	Auxiliares de oficina, de 2ª classe	5:760$000	28:800$000	
1	Auxiliar de oficina, de 4ª classe	4:320$000	4:320$000	
43	Aprendizes de 1ª classe	3:120$000	134:160$000	
61	Aprendizes de 2ª classe	2:400$000	146:400$000	
14	Aprendizes de 3ª classe	1:800$000	25:200$000	
40	Aprendizes de 4ª classe	1:080$000	43:200$000	
	c) Portaria e zeladoria:			
35	Serventes	5:280$000	184:800$000	
8	Trabalhadores	3:600$000	28:800$000	
			1.280:760$000	
	PESSOAL SUPLENTE, CONTRATADO E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:			
8	a) — Revisão		.....	83:800$000
	b) — Artes graficas e trabalhos anexos		.....	296:460$000
				380:260$000
	a) — Para pagamento de salário-premio aos compositores que trabalham nas mono e lino-tipos		.....	113:000$000
	b) — Para pagamento de salário-premio ao pessoal restante das oficinas de artes gráficas, pela produção apurável, de acôrdo com as tabelas que forem organisadas		.....	220:000$000
				333:000$000
10	a) — Para pagamento do pessoal extraordinário admitido de acôrdo com o regulamento e aprovação do Ministro		.....	300:000$000
	b) — Para pagamento de serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente		.....	55:000$000
				355:000$000
11	Para atender ao pagamento da contribuição á Caixa de Pensões e Aposentadoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com o art. 82 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 e art. 8º, letra *d*, do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932		.....	166:000$000
	Material			
1	Material permanente		.....	100:000$000
2	Material de consumo		.....	2.310:000$000
3	Diversas despesas		.....	350:000$000
				2.760:000$000
	Totais da verba		5.451:960$000	3.994:260$000

Resumo

Pessoal	**6.686:220$000**
Material	**2.760:000$000**
	9.446:220$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	14				
	Justiça Eleitoral				
	Pessoal				
	Tribunal Superior de Justiça Eleitoral				
1	Para subsidio de oito membros em 104 sessões a 80$000				66:360$000
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
2	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	4 Oficiais	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	3 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Datilógrafos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Serventes	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
				173:040$000	
	Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral				
	SECRETARIA				
		Opd.	Grat.		
3	1 Secretario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				31:200$000	
	Tribunais Regionais Eleitorais				
4	Para subsidio de seis membros em 104 sessões a 60$, para 22 tribunais				823:680$000
	SECRETARIAS				
	I — DISTRITO FEDERAL				
		Ord.	Grat.		
5	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	15:000$000	30:000$000	
	5 Oficiais	9:000$000	4:500$000	67:500$000	
	2 Auxiliares	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	8 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	1 Esteno-datilógrafo	6:400$000	3:200$00k	9:600$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Datilógrafos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Continuos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Correio	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	2 Serventes	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
				252:060$000	
	II — SÃO PAULO, MINAS GERAIS E RIO GRANDE DO SUL				
		Ord.	Grat.		
6	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Oficiais	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	4 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	2 Datilógrafos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	3 Secretarias a 132:120$000			396:360$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	III — PERNAMBUCO E BAÍA				
		Ord.	Grat.		
7	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Oficiais	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	4 Auxiliares	4:800 000	2:400$000	28:800$000	
	2 Datilógrafos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Contínuo porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	2 Secretarias a 123:720$000			247:440$000	
	IV — RIO DE JANEIRO E CEARÁ, PARÁ				
		Ord.	Grat.		
8	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Oficiais	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	4 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Datilógrafo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Contínuo porteiro	4:000$000	2:000 000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	3 Secretarias a 118:920$000			356:760$000	
	V — SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO NORTE, PARANÁ, PARAÍBA, MARANHÃO, ESPÍRITO SANTO, AMAZONAS E ALAGÔAS				
		Ord.	Grat.		
9	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Chefes de secção	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Oficiais	9:000$000	4:500$000	27:000$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Datilógrafo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Contínuo porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	8 Secretarias a 104:520$000			836:160$000	
	VI — PIAUÍ, SERGIPE, GOIAZ, MATO-GROSSO E TERRITÓRIO DO ACRE				
		Ord.	Grat.		
10	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe de secção	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Oficial	9:000$000	4:500$000	13:500$000	
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Datilógrafo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Contínuo porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	5 Secretarias a 76:020$000			380:100$000	
	Gratificações especiais				
11	Para pagamento de gratificação a 1.409 juizes eleitorais, na razão mensal de 100$ a cada um				1.690:800$000
	Para pagamento de gratificação a 1.409 Escrivães eleitorais, na razão mensal de 50$ a cada um				845:400$000
					2.536:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	CARTÓRIOS ELEITORAIS				
	DISTRITO FEDERAL				
		Ord.	Grat.		
	3 Escrivães	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	45 Escreventes	4:800$000	2:400$000	324:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	10 Identificadores	3:200$000	1:600$000	48:000$000	
	8 Auxiliares de identificadores	2:400$000	1:200$000	28:000$000	
				447:600$000	
	Material				
	SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL				
1	Material permanente			.....	8:000$000
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
					25:000$000
	SECRETARIA DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL				
4	Material permanente			.....	4:000$000
5	Material de consumo			.....	2:800$000
6	Diversas despesas			.....	3:000$000
					8:800$000
	SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS				
	a) — DISTRITO FEDERAL, MINAS GERAIS, SÃO PAULO E RIO GRANDE DO SUL				
7	Material permanente			.....	6:000$000
8	Material de consumo			.....	11:000$000
9	Diversas despesas			.....	3:000$000
	4 Secretarias a 20:000$000			.....	80:000$000
	b) — RIO DE JANEIRO, BAHIA, CEARÁ, PARÁ E PERNAMBUCO				
10	Material permanente			.....	4:000$000
11	Material de consumo			.....	8:000$000
12	Diversas despesas			.....	2:000$000
	5 Secretarias a 14:000$000			.....	70:000$000
	c) — SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO NORTE, PARANÁ, PARAÍBA, MARANHÃO, ESPÍRITO SANTO, AMAZONAS E ALAGÔAS				
13	Material permanente			.....	3:000$000
14	Material de consumo			.....	6:000$000
15	Diversas despesas			.....	1:500$000
	8 Secretarias a 10:500$000			.....	84:000$000
	d) PIAUÍ, SERGIPE GOIAZ, MATO GROSSO E TERRITÓRIO DO ACRE				
16	Material permanente			.....	2:000$000
17	Material de consumo			.....	5:000$000
18	Diversas despesas			.....	1:500$000
	5 Secretarias a 8:500$000			.....	42:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Material geral				
19	Material permanente			.....	120:000$000
20	Diversas despesas			.....	250:000$000
					370:000$000
	Totais da verba			3.120:720$000	4.106:740$000
	Resumo				
	Pessoal	6.547:160$000			
	Material	680:300$000			
		7.227:460$000			
	15				
	Comissão Arbitral				
1	Para as despesas da secretaria			.....	18:000$000
	16				
	Obras				
	ESCRITÓRIO DE OBRAS				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Engenheiro-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar de engenheiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escriturário	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Fiscais	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				109:200$000	
	Material				
1	Diversas despesas			.....	287:000$000
	Totais da verba			109:200$000	287:000$000
	Resumo				
	Pessoal	109:200$000			
	Material	287:000$000			
		396:200$000			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	17				
	Secretaria do extinto Senado				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Vice-Diretor	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Chefe da Secção de Atas	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Bibliotecário	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Arquivista	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Redator Chefe dos debates	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Redator dos anais	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Redator dos debates	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	4 Oficiais	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
	6 Sub-oficiais	9:600$000	4:800$000	85:400$000	
	2 Auxiliares	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Sub-chefe da secção taquigráfica	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	5 Taquígrafos de 1ª classe	16:000$000	8:000$000	120:000$000	
1	4 Taquígrafos de 2ª classe	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	3 Dactilógrafos	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	1 Eletricista	6:336$000	3:168$000	9:504$000	
	1 Porteiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	11 Contínuos	6:336$000	3:168$000	104:544$000	
	20 Serventes	4:000$000	2:000$000	120:000$000	
	2 Motoristas	6:336$000	3:168$000	19:008$000	
	1 Ajudante de motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				914:256$000	
	1 Taquígrafo de 2ª classe (Reverteu á atividade por decr. de 17 de outubro de 1933)	8:640$000	4:320$000	12:960$000	
	1 Datilógrafo (Reverteu á efetividade por decr. de 17 de outubro de 1933)	4:280$000	2:140$000	6:420$000	
				933:636$000	
	AUXILIOS				
2	Para fardamento do pessoal da portaria do extinto Senado enquanto estiver servindo na Secretaria do Estado, excluido o porteiro, sendo 300$ a cada um dos continuos, motoristas e eletricista e 200$ a cada um dos serventes e ao ajudante de motorista			.....	6:800$000
3	Para conservação do jardim			.....	5:400$000
					12:200$000
	Material				
1	Diversas despesas da Biblioteca do extinto Senado			.....	10:000$000
				933:636$000	22:200$000
	Resumo				
	Pessoal	945:836$000			
	Material	10:000$000			
		955:836$000			
	18				
	Serventuários do Culto Católico				
1	Para pagamento de côngruas			14:060$000	
	19				
	Magistrados em disponibilidade				
1	Para pagamento de Juizes de Direito em disponabilidade (art. 6º das disposições transitórias da Constituição Federal)			12:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	20		
	Eventuais		
1	Para ocorrer a despesas extraordinárias e imprevistas, comissões, passagens e ajudas de custo não compreendidas em outras verbas	... .	100:000$000
	21		
	Substituïções		
1	Para despesas com substituïções	.....	100:000$000
	22		
	Pessoal em disponibilidade		
1	Para ocorrer ao pagamento de funcionários postos em disponibilidade	.....	150:000$000

Total geral do Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Fixa	60.748:110$200
Variável	34.749:946$500
	95.498:056$700

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Art. 4º. As despesas do Ministério das Relações Exteriores, para o exercicio de 1934 - 1935, na importância total de 47.609:985$000. serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Verba 1ª					
	Secretaria de Estado					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
1	Vencimentos:					
	1 Ministro de Estado.....	Grat.	72:000$000	Rep. 18:000$000	90:000$000	
	1 Consultor Juridico.....	Grat.	36:000$000		36:000$000	
	1 Consultor tecnico.....	Grat.	32:000$000		32:000$000	
	Pessoal do quadro, de acôrdo com a tabela anexa.....				501:420$000	
2	Diarias dos correios, motoristas e ajudantes, e outros empregados com funções fóra das horas de serviço na Portaria a 3$ a diária, e plantões a 15$ a diaria.....				20:000$000	
3	Pessoal contratado, de acôrdo com o art. 7º do Dec. n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, constante da tabela anexa.....				.....	546:900$000
	Totais da consignação pessoal.....				679:420$000	546:900$000
	Total geral da consignação pessoal.....				1.226:320$	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL					
1	Material permanente.....				.....	60:000$000
2	Material de consumo.....				.....	100:000$000
3	Diversas despesas.....				.....	3.054:005$000
	Totais da consignação material.....				.....	3.214:005$000
	Transporte da consignação pessoal.....				679:420$000	546:900$000
	Totais da verba 1ª.....				679:420$000	3.760:905$000
	Total geral da verba.....				4.440:325$000	
	Verba 2ª					
	Serviço Diplomatico					
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL					
1	Corpo diplomatico:	Ord.	Grat.	Venc.		
	14 Embaixadores.....	28:000$000	14:000$000	42:000$000	588:000$000	
	13 Ministros Plenipotenciarios de primeira classe....	24:000$000	12:000$000	36:000$000	468:000$000	
	A transportar.....				1.056:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		Ord.	Grat.	Venc.	FIXA	VARIÁVEL
	Transporte					1.056:000$000	
	13 Ministros Plenipotenciarios de segunda classe		20:000$	10:000$	30:000$		
		ou	16:000$	8:000$	24:000$	390:000$000	
	30 Primeiros Secretarios de Legação		16:000$	8:000$	24:000$	720:000$000	
		ou	12:800$	6:400$	19:200$		
	45 Segundos Secretarios de Legação		12:000$	6:000$	18:000$	810:000$000	
		ou	9:600$	4:800$	14:400$		
2	Representação dos funcionarios diplomaticos					10.500:000$000	
3	Dactilografos-arquivistas e interpretes contratados em:						
	Londres, Paris, Roma e Washington, 4 a 36:000$				144:000$		
	Berlim, Budapest, Copenhague, Haya, Lisboa, Oslo, Peiping, Stockholmo e Tokio, 9 a 32:000$				288:000$		
	Cairo 1 a 20:000$				20:000$		
	Angorá e Bukarest, 2 a 16:000$				32:000$		484:000$000
	Totais da consignação pessoal					13.476:000$000	484:000$000
	Total geral da consignação pessoal					13.960:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL						
1	Diversas despesas						3.999:500$000
	Total da consignação material						3.999:500$000
	Transporte da consignação pessoal					13.476:000$000	484:000$000
	Totais da verba 2ª					13.476:000$000	4.483:500$000
	Total geral da verba					17.959:500$000	
	Verba 3ª						
	Serviço Consular						
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL						
1	Corpo consular:		Ord.	Grat.	Venc.		
	24 Consules Gerais		20:000$	10:000$	30:000$	720:000$000	
		ou	16:000$	8:000$	24:000$		
	36 Consules de primeira classe		16:000$	8:000$	24:000$	864:000$000	
		ou	12:800$	6:400$	19:200$		
	48 Consules de segunda classe		12:000$	6:000$	18:000$	864:000$000	
		ou	9:600$	4:800$	14:400$		
	30 Consules de terceira classe		7:200$	3:600$	10:800$	324:000$000	
2	6 Adidos Comerciais		16:000$	8:000$	24:000$	144:000$000	
	A transportar					2.916:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Transporte		2.916:000$000	
3	Representação dos funcionarios consulares e auxiliares de consulado, até o maximo de 23, em cidades de vida cara, a 7:500$ cada um		6.075:000$000	
4	Representação dos Adidos Comerciais		522:000$000	
5	11 Consules privativos em Alvear, Artigas, Bella União, Guayaramirim, Melo, Paso de los Libres, Paysandú, Posadas, Rio Branco, Rivera e Santo Tomé, cada um 30:000$000		330:000$000	
6	63 Auxiliares de Consulado Ord. 25:000$000 Grat. 12:500$000 = 37:500$000		2.362:500$000	
7	Auxiliares-interpretes contratados nos seguintes Consulados:			
	Alexandria	20:000$000		
	Amsterdam	12:000$000		
	Antuerpia	26:670$000		
	Athenas	20:000$000		
	Belgrado	26:400$000		
	Beyruth	16:000$000		
	Gothemburgo	20:000$000		
	Hamburgo	32:000$000		
	Helsingfors	24:000$000		
	Kobe	16:000$000		
	Praga	14:000$000		
	Rotterdam	12:000$000		
	Stambul	16:000$000		
	Varsovia	26:400$000		
	Yokohama	16:000$000	.....	297:470$000
8	Auxiliares contratados		.....	1.101:060$000
	Totais da consignação pessoal		12.205:500$000	1.398:530$000
	Total geral da consignação pessoal		13.604:030$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas		.....	2.111:500$000
	Total da consignação material		.....	2.111:500$000
	Transporte da consignação pessoal		12.205:500$000	1.398:530$000
	Totais da verba 3ª		12.205:500$000	3.510:030$000
	Total geral da verba		15.715:530$000	
	Verba 4ª			
	Compromissos Internacionais			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para representação do Brasil nos congressos e conferencias, que se reunirem ou se realisarem no exterior, quando as representações forem nomeadas pelo Ministério das Relações Exteriores		.....	500:000$000
2	Pessoal necessario ao serviço de limitação e caracterização das fronteiras:			
	Setor Norte	564:000$000	.....	
	» Oeste	394:500$000	.....	
	» Sul	298:900$000	.....	1.257:400$000
	Total da consignação pessoal		.....	1.757:400$000
	A transportar		.....	1.757:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Transporte		1.757:400$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Diversas despesas		
1	**Para o pagamento, das quotas com que o Brasil concorre para Reartições Internacionais, de acôrdo com a distribuição que fôr aprovada pelo Chefe do Governo**		2.644:060$000
2	Material necessário aos serviços de fronteiras		1.013:170$000
	Total da consignação material		3.657:230$000
	Transporte da consignação pessoal		1.757:400$000
	Total geral da verba 4ª		5.414:630$000
	Verba 5ª		
	Ajudas de custo		
	CONSIGNAÇÃO UNICA — PESSOAL		
1	Ajudas de custo e viagens a funcionarios do quadro ou em comissão, do Ministério		2.000:000$000
	Verba 6ª		
	Eventuais		
	CONSIGNAÇÃO — PESSOAL		
1	Para pagamento que fôr devido ao pessoal subalterno da Secretaria de Estado, na fórma dos arts. 399 e 400 do regulamento do Codigo de Contabilidade		30:000$000
	CONSIGNAÇÃO — MATERIAL		
	Diversas despesas		
1	Despesas extraordinarias no interior e no exterior inclusive as de caráter reservado, e repatriações e socorros a brasileiros desvalidos		1.700:000$000
	Total da verba		1.730:000$000
	Verba 7ª		
	Disponibilidade		
	CONSIGNAÇÃO UNICA — PESSOAL		
1	Funcionarios do Corpo Diplomatico e do Corpo Consular, em disponibilidade		150:000$000
	Verba 8ª		
	Recepções officiais		
	CONSIGNAÇÃO UNICA — MATERIAL		
1	Para despesa com a recepção e hospedagem e outras relativas a representantes de governos estrangeiros e hospedes ilustres em visita ao Brasil		200:000$000

Total do Ministerio das Relações Exteriores

	Fixa	Variável	Total
Papel	26.342:920$000	21.267:065$000	47.609:985$000

PESSOAL FIXO DA SECRETARIA DE ESTADO

		Ord.	Grat.	Venc.	Total
1	Cartografo	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1	Redator dos anais	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1	Auxiliar tecnico	9:600$	4:800$	14:400$	14:400$
6	Dactilografas	4:800$	2:400$	7:200$	43:200$
1	Caligrafo	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1	Auxiliar de arquivista	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
2	Auxiliares de bibliotecario	6:400$	3:200$	9:600$	19:200$
1	Fotografo	3:600$	1:800$	5:400$	5:400$
1	Eletricista-cinematografista	3:600$	1:800$	5:400$	5:400$
	Portaria				
1	Porteiro	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1	Ajudante de porteiro	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
13	Continuos	5:120$	2:560$	7:680$	99:840$
21	Serventes	3:600$	1:800$	5:400$	113:400$
1	Eletricista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1	Ajudante de eletricista	3:200$	1:600$	4:800$	4:800$
1	Encarregado da oficina de encadernação	4:120$	2:060$	6:180$	6:180$
1	Motorista	5:600$	2:800$	8:400$	8:400$
1	Motorista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1	Motorista	4:000$	2:000$	6:000$	6:000$
1	Lavador de carros	2:400$	1:200$	3:600$	3:600$
3	Jardineiros	2:400$	1:200$	3:600$	10:800$
	Gratificações de função				
2	Oficiais de Gabinete do Ministro	—	12:000$	—	24:000$
3	Auxiliares de Gabinete do Ministro	—	9:600$	—	28:800$
2	Auxiliares do Secretário Geral	—	4:800$	—	9:600$
1	Dactilografa do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	2:400$
3	Continuos do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	7:200$
2	Vigias	—	2:400$	—	4:800$
1	Chefe do serviço de commuicações	—	4:800$	—	4:800$
1	» » « » dattilografia	—	2:400$	—	2:400$
					501:420$

PESSOAL CONTRATADO DA SECRETARIA DE ESTADO

6	Arquivistas de 1ª classe	6:600$	36:000$	
8	» » 2ª »	5:400$	43:200$	
6	» » 3ª »	4:800$	28:800$	
2	Auxiliares de biblioteca de 1ª classe	6:000$	12:000$	
5	» » 2ª classe	5:400$	27:000$	
2	Criptografos de 1ª classe	12:000$	24:000$	
3	» » 2ª »	10:800$	32:400$	
10	Dactilografas de 1ª classe	6:000$	60:000$	
5	» « 2ª »	5:400$	27:000$	
3	Escriturarios de 1ª classe	7:200$	21:600$	
6	» » 2ª »	6:000$	36:000$	348:000$
56				
	Portaria			
1	Eletricista	4:800$	4:800$	
5	Encadernadores (diaria até 12$)	.....	21:900$	
2	Marceneiros	4:200$	8:400$	
36	Mensalistas	3:600$	129:600$	
3	Motoristas de caminhão	6:000$	18:000$	
1	Relojoeiro	3:600$	3:600$	
3	Telefonistas	4:200$	12:600$	198:900$
51				546:900$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Art. 5º. As despesas do Ministério da Educação e Saúde Pública, para o exercício de 1934-1935, na importância de 161.966:213$000, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 1ª		
Secretaria de Estado		
Decretos ns. 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 20.482, de 5 de outubro de 1931; 21.588, de 30 de junho de 1932; 22.608, de 3 de abril de 1933, e 23.151, de 15 de setembro de 1933		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
I — GABINETE DO MINISTRO		
1. Pessoal do quadro	94:320$000	
II — DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE		
2. Pessoal do quadro	289:440$000	
III — DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE		
3. Pessoal do quadro	260:400$000	
IV — DIRETORIA GERAL DE INFORMAÇÕES, ESTATISTICA E DIVULGAÇÃO		
4. Pessoal do quadro	258:000$000	
V — GABINETE DO ENGENHEIRO		
5. Pessoal do quadro	22:000$000	
PORTARIA		
6. Pessoal do quadro	138:960$000	
	1.063:120$000	
VARIÁVEL		
7. Pessoal do Gabinete do Ministro, compreendendo um Diretor, Assistentes técnicos, Oficiais e Auxiliares, com as gratificações que forem fixadas.	.....	216:000$000
8. Pessoal mensalista, contratado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os serviços a cargo do Gabinete do Engenheiro do Ministério, de acôrdo com o decreto n. 22.881, de 3 de julho de 1933, inclusive o despachante do Ministério	.....	76:960$000
9. Auxílio para fardamento do correio, contínuos, motoristas, ajudantes de motorista, serventes e diárias (365) ao correio, à razão de 3$000	.....	6:495$000
		299:475$000
MATERIAL		
10. Material permanente	.....	80:000$000
11. Material de consumo ou de transformação	.....	75:000$000
12. Diversas despesas, inclusive despesas de hospedagem, recepção de técnicos, especialistas, autoridades oficiais e outros de representação do ministério.	.....	100:779$500
		255:779$500

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VI — CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO		
Decreto n. 19.850, de 11 de abril de 1931, e Regimento Interno aprovado pela portaria de 23 de novembro de 1931		
SECRETARIA		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
13. Pessoal do quadro	42:000$000	
VARIÁVEL		
14. Diárias e indenização de despesas de viagem dos membros do Conselho Nacional de Educação		60:000$000
MATERIAL		
15. Material permanente		1:000$000
16. Material de consumo ou de transformação		2:000$000
17. Diversas despesas		2:000$000
		5:000$000
	1.105:130$000	640:254$500
	1.745::384$500	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	1.104:606$000
Total da consignação "Material"	260:778$500
Total da verba	1.745:384$500

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 1ª				
	Secretaria de Estado				
	PESSOAL				
	I — GABINETE DO MINISTRO				
		Ord.	**Grat.**		
1	1 Ministro	—	72:000$000	72:000$000	
	1 Protocolista	5:285$666	2:644$334	7:930$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				94:330$000	
	II — DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 1os Oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
2	2 2os Oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	9 3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	97:200$000	
	1 Arquivista	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	4 Datilografos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	Gratificação ao oficial designado para servir no gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				289:440$000	
	III — DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	3 1os Oficiais	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
3	2 2os Oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	3 Datilografos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	Gratificação ao oficial designado para servir no gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				260:400$000	
	IV — DIRETORIA GERAL DE INFORMAÇÕES, ESTATISTICA E DIVULGAÇÃO				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	1 Assistente tecnico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 1os Oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
4	2 2os Oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao oficial designado para servir no gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				258:000$000	
	V — GABINETE DO ENGENHEIRO				
		Ord.	**Grat.**		
5	1 Engenheiro	14:666$667	7:333$333	22:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	PORTARIA				
		Ord.	**Grat.**		
6	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	6 Continuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	8 Serventes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
				138:960$000	
	Total			1.063:130$000	
	VI — CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
		Ord.	**Grat.**		
13	1 Secretario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Oficial estenografo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Porteiro continuo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				42:000$000	
	Total geral			1.105:130$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 2ª		
I — Diretoria Geral de Educação		
Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925; 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e 22.084, de 14 de novembro de 1932		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
1. Pessoal do quadro	306:360$000	
VARIÁVEL		
2. Pessoal técnico, mensalista, contratado (assistentes, auxiliares, cartógrafo e datilógrafos-arquivistas), na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		204:000$000
3. Auxílios para fardamento ao porteiro, ajudante de porteiro, correios e serventes, à razão de 300$ cada um		3:600$000
4. Gratificações por serviços extraordinários fora das horas do expediente, de acôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ajudas de custo e diárias por serviços fora da sede; diárias aos dois correios, à razão de 2$ em 365 dias		30:000$000
		237:600$000
MATERIAL		
5. Material permanente		20:000$000
6. Material de consumo ou de transformação		15:000$000
7. Diversas despesas		10:000$000
		45:000$000
	306:360$000	282:600$000
	588:960$000	
II — FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO		
Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, e 18.588, de 28 de janeiro de 1929		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
8. Pessoal do quadro da Faculdade	546:600$000	
VARIÁVEL		
9. Pessoal contratado, mensalista ou diarista, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		61:000$000
10. Substituições e gratificações a professores pela regência de turmas desdobradas e representação do diretor		124:000$000
11. Gratificações a funcionários por serviços extraordinários prestados por ocasião dos exames vestibulares		20:000$000
12. Diárias, ajudas de custo, etc.		20:000$000
		225:000$000
MATERIAL		
13. Material permanente		65:000$000
14. Material de consumo ou de transformação		75:000$000
15. Diversas despesas		95:300$000
		235:300$000
	546:600$000	460:300$000
	1.006:900$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
III — FACULDADE DE DIREITO DE RECIFE		
Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, e 18.588, de 28 de janeiro de 1929		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
16. Pessoal do quadro da Faculdade	150:000$000	
VARIÁVEL		
17. Remuneração de professores dos Cursos de Doutorado e Bacharelado		60:000$000
18. Remuneração do pessoal mensalista, contratado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para serviços administrativos		240:000$000
19. Substituições e gratificações a professores pela regência de turmas desdobradas e representação do Diretor		30:000$000
20. Diárias, ajudas de custo, etc.		8:000$000
21. Taxas de exames a serem pagas aos examinadores		14:200$000
		352:200$000
MATERIAL		
22. Material permanente		20:000$000
23. Material de consumo ou de transformação		28:800$000
24. Diversas despesas, inclusive subvenção ao Diretório Acadêmico, de acôrdo com o art. 105 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e pagamentos de prêmios		21:000$000
		69:800$000
	150:000$000	422:000$000
	872:000$000	
IV — FACULDADE DE MEDICINA DA BAIA		
Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, e 18.588, de 28 de janeiro de 1928		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
25. Pessoal do quadro da Faculdade	1.593:600$000	
VARIÁVEL		
26. Gratificações de clínica		26:400$000
27. Remuneração do pessoal docente e administrativo, contratado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os vários cursos da Faculdade, Ambulatório das clínicas e Maternidade Climério de Oliveira		765:000$000
28. Quotas de exames vestibulares aos professores e assistentes do curso, médicos que regem e acompanham, de acôrdo com a lei, os cursos complementares de Farmácia, Odontologia e Enfermeiras Parteiras e, bem assim, para os que regerem e acompanharem os cursos desdobrados dos 1°, 2°, 3° e 4° anos médicos		215:000$000
		1.006:400$000
MATERIAL		
29. Material permanente		105:520$000
30. Material de consumo ou de transformação		281:000$000
31. Diversas despesas, inclusive subvenção à Santa Casa de Misericórdia		107:000$000
		493:520$000
	1.593:600$000	1.499:920$000
	3.093:520$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
V — FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE		
Decreto n. 20.530, de 16 de outubro de 1931		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
33. Pessoal do quadro da Faculdade	1.411:200$000	
34. Remuneração de pessoal contratado, mensalista, de acôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os cursos de Odontologia, Farmácia, Enfermagem obstétrica, Anatomia e Laboratórios das clínicas	.....	273:566$000
35. Remuneração do pessoal mensalista, contratado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para serviços administrativos	.....	30:000$000
36. Remuneração a professores jubilados	.....	12:890$000
37. Substituïções e gratificações por serviços extraordinários fora das horas de expediente, de acôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública	.....	4:000$000
38. Diárias, ajudas de custo, etc.	.....	10:000$000
		330:456$000
MATERIAL		
39. Material permanente	.....	230:900$000
40. Material de consumo ou de transformação	.....	100:000$000
41. Diversas despesas, inclusive subvenção ao Diretório Acadêmico, de acôrdo com o art. 105 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931	.....	68:034$000
		398:034$000
	1.411:200$000	728:490$000
	2.139:690$000	
VI — COLÉGIO PEDRO II		
Decretos ns. 16.782, de 13 de janeiro de 1925; 18.588, de 28 de janeiro de 1929; 20.833, de 21 de dezembro de 1931, e 23.083, de 15 de agôsto de 1933		
INTERNATO		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
42. Pessoal do quadro do Internato	820:800$000	
EXTERNATO		
43. Pessoal do quadro do Externato	789:000$000	
44. Pessoal comum aos dois estabelecimentos	113:520$000	
	1.723:320$000	
INTERNATO		
VARIÁVEL		
45. Professores contratados nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de línguas vivas estrangeiras e de canto orfeônico	.....	18:000$000
46. Remuneração do pessoal contratado na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os serviços administrativos	.....	178:153$000
47. Diárias ao correio do Colégio e fardamento para o pessoal	.....	10:000$000
48. Gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública	.....	15:000$000
49. Despesas com o pagamento de horas suplementares, inclusive o ensino de línguas vivas estrangeiras, do cântico orfeônico e educação cívica (decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932)	.....	140:000$000
		391:153$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
MATERIAL		
50. Material permanente		30:000$000
51. Material de consumo ou de transformação		239:000$000
52. Diversas despesas		40:000$000
		309:000$000
EXTERNATO		
53. Professores contratados nos têrmos do art. 2º do decreto n. 20833, de 21 de dezembro de 1931, para o ensino de línguas vivas estrangeiras, e um professor ordinário de instrução cívica e noções gerais de direito, em disponibilidade		36:000$000
54. Remuneração de professores e inspetores de alunos, contratados para as turmas extraordinárias e cursos complementares, inclusive ensino de línguas vivas estrangeiras, pelo método direto		620:000$000
55. Remuneração de pessoal mensalista, contratado para os serviços administrativos, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		108:228$000
56. Gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, por funcionários administrativos, na forma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, inclusive 3:600$ para pagamento de gratificação do Vice-diretor, encarregado do Gabinete de Educação		25:600$000
57. Quotas de exames de candidatos estranhos ao curso seriado, a serem pagas às respectivas Comissões e ao Diretor, *ex-vi* do decreto n. 22.106, de 16 de novembro de 1932		10:000$000
58. Auxílio para fardamento do porteiro e dos serventes		4:200$000
		804:028$000
MATERIAL		
59. Material permanente		31:274$000
60. Material de consumo ou de transformação		25:000$000
61. Diversas despesas		45:000$000
		101:274$000
	1.723:320$000	1.605:455$000
		3.328:775$000

VII — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932

PESSOAL		
INVARIÁVEL		
62. Pessoal do quadro	330:360$000	
63. Pessoal mensalista	57:720$000	
	388:080$000	
MATERIAL		
64. Material permanente		10:000$000
65. Material de consumo ou de transformação		65:000$000
66. Diversas despesas		20:000$000
	388:080$000	95:000$000
		483:080$000

VIII — INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

Decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932

PESSOAL		
INVARIÁVEL		
67. Pessoal do quadro	129:600$000	
68. Pessoal mensalista	72:120$000	
	201:720$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
MATERIAL		
69. Material permanente		11:000$000
70. Material de consumo ou de transformação		75:000$000
71. Diversas despesas		12:000$000
	201:720$000	98:000$000
	299:720$000	

IX — COMISSÃO DE CENSURA CINEMATOGRÁFICA

Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.

PESSOAL		
VARIÁVEL		
72. Remuneração aos membros da Comissão, Suplentes e Secretário-arquivista, e gratificações ao pessoal admitido, segundo a necessidade do serviço		83:950$000
73. Gratificação ao pessoal do Museu Nacional, por serviços prestados à Comissão, à *Revista Nacional de Educação* e ao Serviço de cópias e circulação de *films* técnicos		37:200$000
74. Pessoal contratado, mensalista ou diarista, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		67:200$000
		188:350$000
MATERIAL		
75. Material permanente		36:000$000
76. Material de consumo ou de transformação		72:000$000
77. Diversas despesas		36:000$000
		144:000$000
		332:350$000

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	10.156:067$000
Total da consignação "Material"	1.988:928$000
Total da verba	12.144:995$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 2ª				
	I — DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO				
	Pessoal do quadro				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 1os Oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 2os Oficiais	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	5 3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	1 Cartografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	3 Serventes — Salário mensal de	—	450$000	16:200$000	
				306:360$000	
	II — FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO				
	Subvenção á Faculdade de Direito de São Paulo, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
8	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	17 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	326:400$000	
	4 Professores catedraticos em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	2 Lentes do extinto curso anexo, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Sub-secretario adido	3:200$000	1:600$000	4:8000000	
	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	10 Bedeis	3:200$000	1:600$000	48:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				546:600$000	
	III — FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE				
	Subvenção á Faculdade de Direito do Recife, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
16	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	17 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	326:400$000	
	2 Professores catedraticos para o curso de doutorado	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	2 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Amanuense	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Bedel	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				450:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	IV — FACULDADE DE MEDICINA DA BAÍA				
	Subvenção á Faculdade de Medicina da Baia, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	9:000$000	9:000$000	
	35 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	672:000$000	
	1 Professor catedratico, em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	9 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	129:600$000	
	2 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	48 Assistentes	7:200$000	3:600$000	518:400$000	
	3 Assistentes, em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
24	3 Professores privativos, sendo dois do curso de Odontologia e um do curso de Farmacia	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	9.600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	8.000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Parteira da Maternidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Conservadores	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	9 Bedeis	3:200$000	1:600$000	43:200$000	
				1.593:600$000	
	V — FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE				
	Subvenção á Faculdade de Medicina de Porto Alegre, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	9:000$000	9:000$000	
	34 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	652:800$000	
	1 Professor substituto	8:000$000	4.000$000	12:000$000	
	32 Chefes de laboratorio ou de clinica	5:600$000	2:800$000	268:800$000	
	32 Assistentes de clinica ou de laboratorio	4:000$000	2:000$000	192:000$000	
	10 Professores privativos para farmacia e odontologia	8:000$000	4:000$000	120:000$000	
29	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Conservadores	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	9 Bedeis	3:200$000	1.600$000	43:200$000	
				1.411:200$000	
	VI — COLEGIO PEDRO II				
	Subvenção ao Colegio Pedro II, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
	Internato				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	16 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	307:200$000	
	3 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	43:200 000	
	1 Professor de educação fisica, em disponibilidade	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	3 Adjuntos	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	4 Preparadores	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800.000	14:400$000	
88	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	7 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	2 Arquivistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Bedel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	28 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	151:200$000	
	4 Vigilantes	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	2 Professores de educação física	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
38	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Conservadores de gabinetes	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Ajudante de bibliotecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de economo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				820:800$000	
	Externato				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	16 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	307:200$000	
	3 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Professor catedratico, em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Professor em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Professor em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Preparadores	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Preparador em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Medico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
39	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	12 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	2 Arquivistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Bedeis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Conservadores de gabinetes	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	27 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	145:800$000	
	1 Auxiliar do Gabinete de Educação	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de bibliotecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				789:000$000	
	PESSOAL COMUM AOS DOIS ESTABELECIMENTOS				
		Ord.	Grat.		
	2 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	1 Professor catedratico, em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
40	1 Fiel de tesoureiro	6:080$000	3:040$000	9:120$000	
	2 Amanuenses da tesouraria	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Preparador de cosmografia	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Arquivista de cosmografia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				113:520$000	
	VII — INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Secretario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Economo	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	1 Inspetora	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Inspetor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Medico clinico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Medico oculista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Dentista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
61	1 Enfermeiro (sub-inspetor de alunos)	1:440$000	720$000	2:160$000	
	1 Enfermeira (sub-inspetora de alunas)	1:440$000	720$000	2:160$000	
	1 Professor de instrução primaria	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de português	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de francês e inglês	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de geografia e história	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de aritmetica, algebra e geometria elementar	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de música elementar, solfejo e canto coral	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de piano, orgão e harmonium	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de corda	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de instrumentos de sopro e percussão	8:000$000	4:000$000	12:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIÁVEL
	5 Auxiliares de ensino de 1ª classe do curso de letras	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	3 Auxiliares de ensino de 1ª classe do curso de música	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	8 Auxiliares de ensino de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	28:800$000	
	1 Leitor em voz alta	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Ditantes-copistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Mestre de educação física	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
61	1 Mestre de trabalhos de agulha e congeneres	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de empalhação e estofaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de tipografia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de encadernação e cartonagem	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de colchoaria, escovas, vassouras, espanadores e congeneres	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de afinação e afinador de piano e harmonium	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de radiotelegrafia e de aparelhos de radio	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				330:360$000	
	PESSOAL MENSALISTA CONTRATADO				
	(Art. 7º do regulameto aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
			Grat.		
	1 Maquinista-eletricista		4:800$000	4:800$000	
	1 Foguista		2:400$000	2:400$000	
	1 Roupeiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Continuo		3:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Cosinheiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de cosinheiro		1:800$000	1:800$000	
	1 Chacareiro-jardineiro		1:920$000	1:920$000	
	1 Cabeleireiro		2:400$000	2:400$000	
	18 Serventes		1:800$000	32:400$000	
				57:720$000	
	VIII — INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Medico oto-rino-laringologista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Médico clinico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Tesoureiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 1º Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
65	1 2º Escriturario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Professores de linguagem	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	1 Professor de desenho	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Professor de trabalhos manuais e desenho aplicado	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				129:600$000	
	PESSOAL MENSALISTA CONTRATADO				
	(Art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
	1 Mestre de encadernação	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de sapataria e selaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre do entalhação e marcenaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mestre de costura e bordados	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Dentista		4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de ensino		4:800$000	4:800$000	
	1 Dourador		4:800$000	4:800$000	
	1 Dispenseiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Mestre de educoção fisica		2:400$000	2:400$000	
	1 Auxiliar academico		2:400$000	2:400$000	
	1 Roupeiro enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Cosinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Chacareiro		2:400$000	2:400$000	
	3 Inspetores		2:400$000	7:200$000	
	8 Serventes		1:440$000	11:520$000	
	Total			72:120$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 3ª

Universidade do Rio de Janeiro

I — Reitoria da Universidade

Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931, e 21.148, de 14 de março de 1932

PESSOAL

INVARIÁVEL

1.	Pessoal do quadro	147:600$000	

VARIÁVEL

2.	Gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade P?blica		9:100$000
3.	Auxílio para fardamento do contínuo, correio e servente		900$000
4.	Diárias, ajudas de custo, representação, etc.		3:000$000
			13:000$000

MATERIAL

1.	Material permanente		5:000$000
2.	Material de consumo ou de transformação		6:000$000
3.	Diversas despesas, inclusive publicações		26:000$000
			37:000$000
		147:600$000	50:000$000
		197:600$000	

II — Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931, e 20.865, de 28 de dezembro de 1931

PESSOAL

INVARIÁVEL

1.	Pessoal do quadro	1.644:400$000	
2.	Pessoal mensalista	268:800$000	
		1.913:200$000	

VARIÁVEL

3.	Gratificação de clínica		20:400$000
4.	Remuneração do pessoal da Faculdade, da Maternidade, do Instituto de Eletro-radiologia; do pavilhão de clínica neurológica e Secção de rádio		1.569:691$000
5.	Remuneração do pessoal das escolas anexas de Farmácia		157:600$000
6.	Para pagamento de quotas relativas aos desdobramentos de Cursos oficiais equiparados e complementares		150:000$000
7.	Para pagamento de quotas aos examinadores de exames vestibulares e de segunda época, inclusive as de que tratam o art. 289 do Regulamento da Faculdade e § 2° do art. 281 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931		94:080$000
8.	Remuneração dos professores, auxiliares e pessoal administrativo do Curso pré-médico		172:000$000
9.	Remuneração pela regência do Curso de Anatomia e de Higiene e Saúde Pública		59:400$000
10.	Pessoal contratado mensalista, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		83:640$000
			2.306:811$000

Natureza de despesa	Fixa	Variável
MATERIAL		
1. Material permanente	.....	200:000$000
2. Material de consumo ou de transformação	.....	331:813$000
3. Diversas despesas, inclusive subvenção do Diretório Acadêmico da Faculdade, de acôrdo com o art. 105 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931	.....	200:000$000
	—	731:813$000
	1.913:200$000	3.038:624$000
	4.951:824$000	

III — Faculdade de Odontologia

Decreto n. 23.512, de 28 de novembro de 1933

PESSOAL

INVARIÁVEL

1. Pessoal do quadro	378:000$000	
	378:000$000	

VARIÁVEL

2. Remuneração dos assistentes, inclusive provimento de cadeiras	.....	192:000$000
		192:000$000

MATERIAL

3. Material permanente	.....	70:000$000
4. Material de consumo ou de transformação	.....	24:200$000
5. Despesas diversas	.....	15:000$000
		109:200$000
	378:000$000	301:200$000
	679:200$000	

IV — Escola Politécnica

Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931, e 20.865, de 22 de dezembro de 1931

PESSOAL

INVARIÁVEL

1. Pessoal do quadro	975:000$000	
2. Pessoal mensalista	160:200$000	
	1.135:200$000	

VARIÁVEL

3. Remuneração de professôres catedráticos, em disponibilidade, de aulas e assistentes	.....	645:600$000
4. Pessoal contratado na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.	.....	10:000$000
5. Ajudas de custo, gratificações regulamentares, em exercícios práticos pela regência de cadeiras, pela adaptação, pelo desdobramento de turmas e pelos cursos equiparados regidos pelos docentes livres	.....	88:650$000
6. Gratificações por serviços extraordinários fora das horas do expediente, inclusive 4:000$ para complemento da gratificação ao Diretor	.....	19:000$000
7. Auxílio aos serventes para aquisição de fardamento	.....	3:000$000
		766:250$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
MATERIAL		
1. Material permanente	.....	60:000$000
2. Material de consumo ou de transformação	.....	40:350$000
3. Diversas despesas, inclusive subvenção ao Diretório Acadêmico	.....	92:000$000
		192:350$000
	1.185:200$000	958:600$000
	2.093:800$000	

V — Escola Nacional de Belas Artes

Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931, e 22.897, de 6 de julho de 1933

PESSOAL		
INVARIÁVEL		
1. Administração	167:700$000	
2. Docentes	324:000$000	
	491:700$000	
3. Em disponibilidades	18:000$000	
4. Mensalistas	36:000$000	
	545:700$000	
VARIÁVEL		
5. Pessoal contratado, mensalista, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	52:200$000
6. Gratificações dor serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, de acôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública	.....	16:400$000
7. Remuneração a professores pelo desdobramento de turmas	.....	52:500$000
8. Auxilio para fardamento ao porteiro, guardas e serventes	.....	3:900$000
9. Pensões a alunos e artistas na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, e ajudas de custo de ida e volta e, bem assim, para pagamento da pensão mensal de 2:000$, papel, ao artista que obteve o Prêmio de Viagem no país na Exposição Geral de Belas Artes de 1933, de conformidade com o art. 59, parágrafo único, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933 e respectivas Instruções	.....	167:000$000
		292:000$000
MATERIAL		
1. Material permanente	.....	20:000$000
2. Material de consumo ou de transformação	.....	10:600$000
3. Diversas despesas	.....	41:100$000
		71:700$000
	545:700$000	363:700$000
	909:400$000	

VI — Instituto Nacional de Música

Decretos ns. 16.753, de 31 de dezembro de 1924; 18.588, de 28 de janeiro de 1929; 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.852, de 11 de abril de 1931, e 19.933, de 29 de abril de 1931

PESSOAL	
INVARIÁVEL	
1. Administração	201:420$000
2. Docentes	660:000$000
3. Auxiliares de ensino	18:000$000
	879:420$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VARIÁVEL		
4. Remuneração do pessoal contratado, mensalista, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	75:536$000
5. Remuneração dos docentes livres	.....	189:000$000
6. Remuneração das bancas julgadoras dos exames de admissão e dos concursos	.....	10:400$000
7. Gratificação de funções pela regência de turmas suplementares	.....	44:800$000
8. Gratificação por serviços extraordinários fora das horas do expediente, de acôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, inclusive representação do Diretor e gratificação ao pessoal pelo serviço no Salão	.....	25:200$000
9. Diárias, ajudas de custo, auxílio ao Diretório do corpo discente do Instituto e para quebras ao tesoureiro	.....	3:300$000
10. Auxílio para fardamento aos serventes	.....	2:700$000
		350:936$000
MATERIAL		
1. Material permanente	.....	25:500$000
2. Material de consumo ou de transformação	.....	6:000$000
3. Diversas despesas, inclusive concêrtos oficiais	.....	93:500$000
		125:000$000
	879:420$000	475:936$000
	1.355:356$000	

VII — Escola de Minas

Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.865, de 28 de dezembro de 1931, e 22.719, de 16 de maio de 1933

PESSOAL

INVARIÁVEL		
1. Pessoal do quadro	870:160$000	
2. Mensalistas	68:400$000	
3. Em disponibilidade	15:000$000	
	953:560$000	
VARIÁVEL		
4. Remuneração ao pessoal mensalista, contratado, de acôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	3:800$000
5. Diárias ao Diretor e ao representante da Congregação junto ao Conselho Universitário; a professores em excursões científicas; a alunos em excursões regulamentares e a funcionários em serviço fora da sede	.....	24:000$000
6. Gratificação de função por substituições regulamentares e período adicional.	.....	12:000$000
		39:800$000
MATERIAL		
1. Material permanente	.....	40:000$000
2. Material de consumo ou de transformação	.....	30:000$000
3. Diversas despesas	.....	4:500$000
		74:500$000
	953:560$000	114:300$000
	1.067:860$000	

VIII — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro

Decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931, e 20.902, de 31 de dezembro de 1931

PESSOAL

INVARIÁVEL		
1. Pessoal docente	415:200$000	
2. Administração	280:000$000	
	695:200$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VARIÁVEL		
3. Remuneração pelo desdobramento de turmas do 1º ao 4º anos		138:000$000
4. Remuneração aos professores designados para o curso de doutorado, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 102 do decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1933		106:000$000
5. Gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, de acôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e bem assim, a professores, examinadores de concursos estranhos ao corpo docente		20:000$000
6. Remuneração aos professores e funcionários do Curso Anexo, de acôrdo com o art. 9º do Regulamento dêsse Curso, bem assim pelos exames vestibulares, conforme o art. 133, § 1º do Regulamento da Faculdade		72:600$000
7. Pessoal contratado, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1927		18:000$000
		354:600$000
MATERIAL		
1. Material permanente		30:000$000
2. Material de consumo ou de transformação		52:000$000
3. Diversas despesas, inclusive auxílios ao Conselho Universitário e à associações acadêmicas		38:450$000
		120:450$000
	695:200$000	475:050$000
	1.170:250$000	

IX — Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Científica e Literária

1. Importância da subvenção a ser entregue à Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, destinada à manutenção no exercício de 1934 do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Científica e Literária, na conformidade do decreto n. 4.634, de 8 de janeiro de 1923		50:000$000
		50:000$000

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	10.963:277$000
Total da consignação "Material"	1.512:013$000
Total da verba	12.475:290$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 3ª				
	Universidade do Rio de Janeiro				
	I — REITORIA DA UNIVERSIDADE				
	Pessoal				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Reitor		36:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Assistente técnico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe de contabilidade	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Arquivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				147:600$000	
	II — FACULDADE DE MEDICINA				
	Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Diretor	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Professores em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	29 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	556:800$000	
	3 Professores em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	28 Assistentes	7:200$000	3:600$000	280:800$000	
	1 Assistente (chefe de laboratorio)	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Assistentes adidos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Parteira da Maternidade	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Secretario	16:666$667	8:333$333	25:000$000	
	1 Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Sub-bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Tesoureiro	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Fiel de tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
2	1 Chefe de secção de expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 1º Oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Contador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante de contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Protocolista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de protocolista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	4 Escriturarios	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Auxiliares da biblioteca	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Ajudante de arquivista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
10	Inspetores	4:800$000	2:400$000	72.000$000	
3	Continuos	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
21	Conservadores	4:800$000	2:400$000	151:200$000	
1	Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
2	Ajudantes de eletricista	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				1.644:400$000	
	MENSALISTAS				
20	Serventes de 1ª classe	—	4:800$000	96:000$000	
20	Serventes de 2ª classe	—	4:440$000	88:800$000	
20	Sersentes de 3ª classe	—	4:200$000	84:000$000	
				268:800$000	
	III — FACULDADA DE ODONTOLOGIA				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
11	Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
1	Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
2	Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
1	Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Dactilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000	9$600$000	
4	Conservadores	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
8	Serventes	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
				378:000$000	
	IV — ESCOLA POLITECNICA				
	Subvenção á Escola Politécnica do Rio de Janeiro, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	—	9:000$000	9:000$000	
20	Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	384:000$000	
6	Professores em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
2	Professores de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
2	Professores de aula	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
2	Professores aula, em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
3	Assistentes (antigos preparadores)	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
1	Preparador, em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Secretario	16:666$700	8:333$300	25:000$000	
6	Escriturarios	5:600$000	2:800$000	50:400$000	
2	Esteno-datilógrafos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1	Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Tesoureiro	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	Fiel de tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
1	Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Porteiro do Instituto Eletrotécnico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Mecanicos	6:666$667	3:333$333	20:000$000	
	1 Bombeiro eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Ajudantes de mecanico	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	16 Auxiliares de gabinete	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
	11 Bedeis	4:000$000	2:000$000	66:000$000	
				973:000$000	
4	MENSALISTAS				
	1 Carpinteiro		6:600$000	6:600$000	
	1 Lustrador		5:400$000	5:400$000	
	1 Vigia		5:400$000	5:400$000	
	1 Telefonista		4:200$000	4:200$000	
	33 Serventes		4:200$000	138:600$000	
				160:200$000	
	V — ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES				
	Subvenção á Escola Nacional de Belas Artes, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
	Administração:	Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	11:700$000	11:700$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
5	2 Restauradores Conservadores	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Bedeis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	2 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	2 Ajudantes de conservador-restaurador	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	8 Guardas de galerias	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	3 Conservadores de gabinete	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
				167:700$000	
	DOCENTES				
		Ord.	Grat.		
6	27 Professores	8:000$000	4:000$000	324:000$000	
				324:000$000	
	EM DISPONIBILIDADE				
		Ord.	Grat.		
7	1 Professor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Professor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				18:000$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
	10 Serventes		3:600$000	36:000$000	
				36:000$ 0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	VI — INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA				
	Subvenção ao Instituto Nacional de Musica, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
	Administração:	Ord.	Grat.		
10	1 Diretor	—	11:700$000	11:700$000	
	1 Secretário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Oficiais	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fiel de Tesoureiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	11 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	59:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Conservador	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Afinador de pianos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	25:200$000	
				201:420$000	
	DOCENTES				
		Ord.	Grat.		
11	49 Professores	8:000$000	4:000$000	588:000$000	
	12 Assistentes (ex-coadjuvantes)	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
				660:000$000	
	AUXILIARES DE ENSINO				
		Ord.	Grat.		
12	3 Acompanhadores	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
				18:000$000	
	VII — ESCOLA DE MINAS, DE OURO PRETO				
	Subvenção á Escola de Minas, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
	CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS E CIVIL				
		Ord.	Grat.		
13	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	26 Professores catedraticos	16:000$000	8:000$000	624:000$000	
	2 Professores catedraticos	—	8:000$000	16:000$000	
	2 Professores de desenho	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	3 Quimicos analistas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Secretario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Bibliotecario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Primeiro escriturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo »	6:400$000	3:200$000	9:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Terceiro escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mecânico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	6 Conservadores	4:000$000	2:000$000	36:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	5 Bedeis	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	1 Continuo	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				870:160$000	
13	MENSALISTAS				
	2 Vigias		3:000$000	6:000$000	
	1 Encadernador		3:000$000	3:000$000	
	2 Carpinteiros		3:600$000	7:200$000	
	2 Pedreiros		3:600$000	7:200$000	
	1 Gasista		3:000$000	3:000$000	
	14 Serventes		3:000$000	42:000$000	
				68:400$000	
	EM DISPONIBILIDADE				
		Ord.	Grat.		
14	1 Professor (Dr. Armando Bretas Bhering)	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
				15:000$000	
	VIII — FACULDADE DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO				
	Subvenção à Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
	Corpo Docente:				
		Ord.	Grat.		
	21 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	403:200$000	
	1 Professor substituto	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				415:200$000	
	Administração:				
	1 Diretor	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Secretário	16:666$700	8:333$300	25:000$000	
	1 Sub-secretário (Chefe de secção)	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
15	1 Tesoureiro	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Contador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Bibliotecário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Primeiro oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Protocolista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de biblioteca	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	5 Bedeis	4:000$000	2:000$000	30:000$000	
	3 Serventes	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
				280:000$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 4ª		
Ensino Profissional Técnico		
Decretos ns. 13.064, de 12 de junho de 1918, 19.402, de 13 de novembro de 1930, 19.560, de 5 de janeiro de 1931, e 21.353, de 3 de maio de 1932.		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
I — INSPETORIA DO ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO		
1. Pessoal do quadro	147:600$000	
II — ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES		
2. Pessoal do quadro	1.504:800$000	
	1.652:400$000	
VARIÁVEL		
3. Pessoal técnico diarista, contratado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	106:800$000
4. Para pagamento de mestres e oficinas de artes gráficas e decorativas, creadas de acôrdo com o art. 9º do regulamento baixado com o decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, nas Escolas de Aprendizes Artifices de Campos, Recife, Florianópolis, Baía e Belo Horizonte e remuneração a adjuntos de professor e contra-mestres de oficinas, de conformidade com o art. 11 do mesmo regulamento, bem como para pagamento de mensalidades, jornais, ou diárias a operários e diaristas, auxiliares de oficinas com a diária máxma de 15$000, de conformidade com o disposto no art. 21, parágrafo 2º, n. VIII, das instruções aprovadas pela portaria de 13 de novembro de 1926	.....	1.100:000$000
5. Para pagamento de diárias e ajudas de custo por serviços fora das respectivas sédes ao pessoal da Inspetoria e das Escolas, inclusive os contratados; e gratificações por serviços extraordinários fora das horas regulamentares, de acôrdo co mo art. 399 do regulamento geral de contabilidade pública	.....	14:700$000
6. Auxílio de fardamento ao servente da Inspetoria	.....	300$000
		1.221:800$000
MATERIAL		
1. Material permanente	.....	190:000$000
2. Material de consumo ou de transformação	.....	320:000$000
3. Diversas despesas, inclusive o aumento de 124:000$000 para merenda dos alunos	.....	685:000$000
		1.195:000$000
III — ACÔRDOS COM OS GOVÊRNOS ESTADUAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES		
1. Para montagem e custeio de oficinas em Escolas de Aprendizes Artifices a serem instaladas nos Estados, mediante acôrdos com os respectivos Govêrnos		800:000$000
	.....	800:000$000
	1.652:400$000	3.216:800$000
Total da verba	4.869:200$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	2.874:200$000
Total da consignação "Material"	1.995:000$000
Total da verba	4.869:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 4ª				
	Ensino Profissional Tecnico				
	PESSOAL QUADRO				
	I — INSPETORIA DO ENSINO PROFICIONAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor Geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	4 Inspetores	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	1 Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Secretario	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Escriturarios	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Datilografo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente (salario mensal de 300$000)			3:600$000	
				147:600$000	
	II — ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES				
	Para as Escolas, nas capitais de cada um dos 19 Estados de: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baía, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, e em Campos, no Estado do Rio de Janeiro:				
		Ord.	Grat.		
	19 Diretores	8:000$000	4:000$000	228:000$000	
	19 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	95 Mestres de oficinas (5 para cada Escola)	4:800$000	2:400$000	684:000$000	
	19 Professores primarios	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	19 Professores de desenho	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	19 Porteiros-almoxarifes	3:200$000	1:600$000	91:200$000	
	38 Serventes (salario mensal de 200$000, dois por Escola)			91:200$000	
				1.504:800$000	
	Total			1.652:400$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 5ª

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

Decretos ns. 13.721, de 13 de agôsto de 1919, 14.402, de 14 de novembro de 1930, e 19.560, de 5 de janeiro de 1931

PESSOAL

INVARIÁVEL

1. Pessoal do quadro	601:980$000	

VARIÁVEL

2. Pessoal contratado, diarista, inclusive aprendízes, com a diária máxima de 15$000 e do pessoal mensalista com a remuneração máxima de 450$000, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.....	.....	90:000$000
3. Gratificação dos mestres, contra-mestres, professores e demais especialistas para o desenvolvimento do ensino normal profissional técnico, contratados, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.....	.....	100:000$000
4. Para pagamento de mensalidades aos alunos das Escolas de Aprendizes Artífices e outros que tiverem de fazer estágio na Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, à razão de 150$000 a 300$000 por aluno, de acôrdo com as instruções baixadas com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.....	.....	48:450$000
5. Auxílio para fardamento de 5 serventes, à razão de 300$ anuais, pagos em prestações semestrais	.....	1:500$000
		239:950$000

MATERIAL

1. Material permanente	.....	25:000$000
2. Material de consumo ou de transformação.....	.....	135:000$000
3. Diversas despesas	.....	8:600$000
		168:600$000
	601:980$000	408:550$000
Total da verba.....		1.010:530$000

RESUMO

Total da consignação "Pessoal".....	841:930$000
Total da consignação "Material".....	168:600$000
Total da verba.....	1.010:530$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 5ª				
	Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz				
	PESSOAL				
	1 — PESSOAL PERMANENTE				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	15 Professores	8:000$000	4:000$000	180:000$000	
	17 Adjuntos	6:400$000	3:200$000	163:200$000	
	2 Mestres	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	11 Contra-mestres	4:800$000	2:400$000	79:200$000	
	1 Secretário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	2 Escriturários	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	4 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	4 Guardiãs de alunos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Zelador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Médico	—	4:800$000	4:800$000	
	5 Serventes, salario mensal de 300$000	—	—	18:000$000	
	Total			601:980$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 6ª

Museu Histórico

Decretos ns. 15.596, de 2 de agôsto de 1926, 19.518, de 22 de dezembro de 1930, 19.402, de 14 de novembro de 1930, 19.560, de 5 de janeiro de 1931 e 20.738, de 28 de novembro de 1931.

PESSOAL

INVARIÁVEL

1. Pessoal do quadro.....	226:800$000	

VARIÁVEL

2. Gratificação ao oficial que servir de secretário.....	.....	1:800$000
3. Auxílio de fardamento aos guardas, na razão de 150$, cada um, e aos serventes, na razão de 125$ cada um.....	.....	2:150$000
		3:950$000

MATERIAL

1. Material permanente	.....	5:300$000
2. Material de consumo ou de transformação.....	.....	3:500$000
3. Diversas despesas	.....	2:060$000
4. Para aquisição de objetos históricos.....	.....	14:500$000
		25:560$000
	226.800$000	29:510$000
Total da verba.....		256:310$000

RESUMO

Total da consignação "Pessoal".....	230:750$000
Total da consignação "Material".....	25:560$000
Total da verba.....	256:310$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 6ª				
	Museu Histórico				
	PESSOAL				
	I — SECRETARÍA				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 1os Oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 2os Oficiais	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	2 3os Oficiais	6:000$000	3:000$000	18:000$000	
1	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	6 Guardas	—	4:800$000	28:800$000	
	10 Serventes	—	3:720$000	37:200$000	
				226:800$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 7ª

Casa de Rui Barbosa

Decretos ns. 5.429, de 9 de janeiro de 1928, 18.767, de 27 de maio de 1928, 19.402, de 14 de novembro de 1930, 19.518, de 22 de dezembro de 1930 e 19.560, de 5 de janeiro de 1931.

PESSOAL		
INVARIÁVEL		
1. Pessoal do quadro.....	36:000$000	
MATERIAL		
1. Diversas despesas	.....	11:000$000
	36 000$000	11:000$000
Total da verba.....	47:000$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal".....	36:000$000
Total da consignação "Material".....	11:000$000
Total da verba.....	47:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 7ª				
	Casa de Rui Barbosa				
		Ord.	Grat.		
	1 Zelador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Porteiro conservador.....	4:800$000	2:400$00	7:200$000	
	2 Serventes.....	2:400$000	1:200$00	7:200$000	
	1 Jardineiro.....	1:600$000	800$00	2:400$000	
	Total da consignação "Pessoal".....	.....	.....	36:000$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 8ª

Museu Nacional

Decretos ns. 19.402, de 14 de novembro de 1930, 19.560, de 5 de janeiro de 1931, 19.801, de 27 de março de 1931, 19.933, de 29 de abril de 1931 e 23.151, de 15 de setembro de 1933

PESSOAL

INVARIÁVEL

1. Pessoal do quadro	597:120$000	
2. Pessoal mensalista	149:892$000	

VARIÁVEL

Diárias, ajudas de custo e gratificações

3. Para ocorrer ao pagamento de diárias e ajudas de custo para excursões científicas no interior do país e por serviços fora da séde da repartição e gratificações por trabalhos extraordinários prestados fora das horas regulamentares, na conformidade do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública		20:000$000

Auxilios diversos

4. Para exploração e pesquisas organizadas pela direção do Museu; auxílios para fardamento de dois correios, seis guardas, dezesete serventes e três vigias, cada um a razão de 300$000 anuais, sendo o pagamento feito em prestações semestrais, e para condução dos dois correios, em objeto de serviço a razão de 2$000 diários		20:000$000
		40:000$000

MATERIAL

1. Material permanente		50:000$000
2. Material de consumo ou de transformação		78:000$000
3. Diversas despesas		85:200$000
		213:200$000
	747:012$000	253:200$000
Total da verba	1.000:212$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	787:012$000
Total da consignação "Material"	213:200$000
Total da verba	1.000:212$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 8ª				
	Museu Nacional				
	PESSOAL DO QUADRO				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	—	12:000$000	12:000$000	
5	Professores chefes de secção	16:000$000	8:000$000	120:000$000	
4	Professores	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
2	Assistentes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
9	Preparadores e um preparador de arqueologia	8:240$000	4:120$000	123:600$000	
1	Secretário de redação, tradutor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Bibliotecário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Desenhista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
2	Escriturários	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
1	Sub-bibliotecário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
2	Praticantes	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
2	Correios	3:200$000	1:600$000	9:560$000	
1	Modelador, salário mensal de 600$			7:200$000	
1	Carpinteiro, salário mensal de 480$			5:760$000	
1	Jardineiro, salário mensal de 420$			5:040$000	
4	Guardas de 1ª classe, salário mensal de 300$			14:400$000	
12	Serventes de 1ª classe, salário mensal de 300$			43:200$000	
1	Guarda de 2ª classe, salário mensal de 200$			2:400$000	
5	Serventes de 2ª classe, salário mensal de 200$			12:000$000	
10	Jardineiros, salário mensal de 300$			36:000$000	
				597:120$000	
	(Art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
1	Naturalista-viajante, com 1:000$ mensais		12:000$000	12:000$000	
1	Naturalista-auxiliar, com 600$ mensais		7:200$000	7:200$000	
1	Desenhista-cartógrafo, com 500$ mensais		6:000$000	6:000$000	
1	Foto-micrógrafo, com 500$ mensais		6:000$000	6:000$000	
1	Tipógrafo, com 450$ mensais		5:400$000	5:400$000	
1	Linotipista, com 450$ mensais		5:400$000	5:400$000	
1	Escrevente datilógrafa, com 425$ mensais		5:100$000	5:100$000	
1	Mecânico-auxiliar, com 420$ mensais		5:040$000	5:040$000	
4	Auxiliares de 1ª classe, á razão de 400$ mensais		4:800$000	19:200$000	
1	Impressor, com 400$ mensais		4:800$000	4:800$000	
2	Vigias, á razão de 380$ mensais		4:560$000	9:120$000	
1	Pedreiro, com 380$ mensais		4:560$000	4:560$000	
1	Lustrador, com 380$ mensais		4:560$000	4:560$000	
2	Pintores, á razão de 338$ mensais		4:056$000	8:112$000	
1	Encadernador-dourador, com 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
2	Encadernadores, á razão de 310$ mensais		3:720$000	7:440$000	
1	Tipógrafo-ajudante, com 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
1	Carpinteiro-ajudante, com 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
8	Auxiliares de 2ª classe, á razão de 300$ mensais		3:600$000	28:800$000	
				149:892$000	
	Total			747:012$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 9ª		
Observatório Nacional		
Decretos ns. 19.402, de 14 de novembro de 1930; 14.828, de 25 de maio de 1921; 19.560, de 5 de janeiro de 1931 e 21.588, de 30 de junho de 1932		
PESSOAL		
INVARIÁVEL		
Diretoria		
1. Pessoal do quadro	329:040$000	
Observatório de Vassouras		
2. Pessoal do quadro	24:624$000	
	353:664$000	
VARIÁVEL		
3. Pessoal contratado, mensalista, diarista ou jornaleiro, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		57:520$000
4. Pessoal técnico encaregado dos Serviços Internacional de Longitúdes e Meridiano, contratado na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		44:400$000
5. Diárias, ajudas de custo e gratificações ao pessoal do quadro, ou variável, por serviços prestados ou a prestar fora da respectiva séde; gratificações por serviços extraordinários, sendo: 350$000 mensais ao telegrafista, de que trata o art. 35 do regulamento, e 300$000 ao funcionário que, designado pelo diretor, estiver exercendo as funções de secretário, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública		16:000$000
6. Auxílio para fardamento de três guarda-manobras e de três serventes, à razão de 300$000 anuais, cada um		1:800$000
		119:720$000
MATERIAL		
1. Material permanente		35:000$000
2. Material de consumo ou de transformação		35:000$000
3. Diversas despesas		46.000$000
		116:000$000
	353:664$000	235:720$000
Total da verba	589:384$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	473:384$000
Total da consignação "Material"	116:000$000
Total da verba	589:384$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 9ª				
	Observatório Nacional				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	Diretoria				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	5 Assistentes	12:800$000	6:400$000	96:000$000	
	1 Escriturário	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Calculadores	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Mecânico-chefe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de mecânico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro-zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	3 Guardas-manobras	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	1 Aprendiz de mecânico	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Fotógrafo	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Auxiliares	—	7:200$000	21:600$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Jardineiro-chefe			4:800$000	
	2 Ajudantes de jardineiro, salário mensal de 300$000			7:200$000	
	3 Serventes, salário mensal de 300$000			10:800$000	
	1 Vigia noturno, salário mensal de 300$000			3:600$000	
				329:040$000	
	Observatorio de Vassouras				
		Ord.	**Grat.**		
2	2 Observadores	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
1	2 Serventes, salário mensal de 226$000			5:424$000	
				24:624$000	
				353:664$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 10ª

Biblioteca Nacional

Decretos ns. 8.835, de 11 de julho de 1911, 5.270, de 3 de outubro de 1927, 19.722, de 20 de fevereiro de 1931, 19.933, de 29 de abril de 1931, 20.271, de 3 de agôsto de 1931, 20.629, de 9 de novembro de 1931, 23.151, de 15 de setembro de 1933, e 20.523, de 16 de outubro de 1931.

PESSOAL		
INVARIÁVEL		
1. Pessoal do quadro	503:400$000	
2. Mensalistas	204:000$000	
	707:400$000	
VARIÁVEL		
3. Pessoal contratado para o serviço de conservação de livros, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		9:800$000
4. Gratificação aos funcionários que servirem de tesoureiro e secretário, à razão de 250$ mensais, a cada um		6:000$000
5. Auxílio para fardamento de 12 guardas, 27 serventes, 4 ascensoristas e 1 "chauffeur", à razão de 100$ cada um		4:400$000
		20:200$000
MATERIAL		
1. Material permanente		65:000$000
2. Material de consumo ou de transformação		10:000$000
3. Diversas despesas		80:000$000
4. Para decifração e impressão de manuscritos históricos		40:000$000
		195:000$000
	707:400$000	215:200$000
Total da verba	922:600$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	727:600$000
Total da consignação "Material"	195:000$000
Total da verba	922:600$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 10ª				
	Biblioteca Nacional				
	PESSOAL				
	SECRETARIA				
	I — PESSOAL PERMANENTE	Ord.	Grat.		
1	Diretor geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
4	Bibliotecários	13:600$000	6:800$000	81:000$000	
4	Sub-bibliotecários	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
8	Oficiais	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
13	Amanuenses	6:000$000	3:000$000	117:000$000	
14	Auxiliares	4:400$000	2:200$000	92:400$000	
1	Mecânico eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
2	Ajudantes de porteiro	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
1	Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				503:400$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
1	"Chauffeur" de caminhão		4:800$000	4:800$000	
4	Ajudantes de eletricistas		6:000$000	24:000$000	
12	Guardas		4:800$000	57:600$000	
4	Ascensoristas		4:200$000	16:800$000	
27	Serventes		3:600$000	97:200$000	
1	Jardineiro		3:600$000	3:600$000	
				204:000$000	
	TOTAL			707:400$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 11ª

Departamento Nacional de Saúde Publica

Lei n. 3.987, de 2 de janeiro, e decretos ns. 14.354, de 15de setembro, 14.410, de 13 de outubro de 1920, 14.471, de 11 de novembro de 1920, 15.003, de 15 de setembro de 1921, 16.300, de 31 de dezembro de 1923, 20.375, de 8 de setembro de 1931, 22.545, de 16 de março de 1933, 22.563, de 20 de março de 1933, 22.608, de 26 de abril de 1933, 22.756, de 25 de maio de 1933, 22.803, de 6 de junho de 1933, 22.880, de 3 de julho de 1933, 22.947, de 17 de julho de 1933, 23.083, de 15 de agôsto de 1933, 23.137, de 9 de setembro de 1933, 23.151, de 15 de setembro de 1933, e 23.186, de 5 de outubro de 1933).

DIRETORIA GERAL

PESSOAL

INVARIÁVEL

1. Pessoal do quadro	1.636:800$000	

VARIÁVEL

2. Para admissão de especialistas dos Centros de Saúde e Dispensários	.....	150:650$000
3. Para pagamento do pessoal extranumerário	.....	581:500$000

Procuradoria dos Feitos

4. Pessoal do quadro	74:730$000	

Secretaria Geral

5. Pessoal do quadro	622:140$000	

VARIÁVEL

6. Para diária ao encarregado da entrega do expediente, à razão de 2$000	.....	730$000

Inspetoria de Demografia Sanitária

7. Pessoal do quadro	235:110$000	
8. Mensalistas (Oficinas)	140:648$000	

Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitária

9 Pessoal do quadro	129:780$000	

Inspetoria de Engenharia Sanitária

10. Pessoal do quadro	216:900$000	

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

11. Pessoal do quadro	429:200$000	

VARIÁVEL

12. Para pagamento do pessoal técnico contratado para o serviço de fiscalização do exercício de odontologia	.....	154:800$000

Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas

3. Pessoal do quadro	249:580$000	

Inspetoria de Higiene Infantil

14. Pessoal do quadro	411:740$000	

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

15. Pessoal do quadro	135:660$000	

Delegacias de Saúde

16. Pessoal do quadro	271:600$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Centro de Saúde de Inhaúma		
17. Pessoal do quadro	140:900$000	
Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional		
18. Pessoal do quadro	103:520$000	
Inspetoria dos Serviços de Profilaxia		
19. Pessoal do quadro	488:360$000	
20. Mensalistas	2.520:480$000	
Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose		
21. Pessoal do quadro	140:400$000	
22. Mensalistas	504:580$000	
Laboratório Bacteriológico		
23. Pessoal do quadro	432:480$000	
Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios		
24. Pessoal do quadro	470:730$000	
Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios		
25. Pessoal do quadro	283:700$000	
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes		
26. Pessoal do quadro	323:360$000	
Laboratório Bromatológico		
27. Pessoal do quadro	191:170$000	
Serviço de Locomoção		
28. Pessoal do quadro	1.005:770$000	
Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial		
29. Pessoal do quadro	141:340$000	
VARIÁVEL		
30. Para admissão de operários na oficina do estaleiro		15:000$000
Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro		
31. Pessoal do quadro	711:960$000	
Inspetoria Sanitária de Marinha Mercante		
32. Pessoal do quadro	34:810$000	
Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus		
33. Pessoal do quadro	118:090$000	
Inspetoria de Saúde do Porto de Belém		
34. Pessoal do quadro	126:540$000	
Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza		
35. Pessoal do quadro	97:960$000	
Inspetoria de Saúde do Porto de Recife		
36. Pessoal do quadro	122:800$000	
Inspetoria de Saúde do Porto de São Salvador		
37. Pessoal do quadro	122:800$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Inspetoria de Saúde do Porto de Santos		
38. Pessoal do quadro	133:270$000	
Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande do Sul		
39. Pessoal do quadro	122:390$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Luiz		
40. Pessoal do quadro	45:260$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Amarração		
41. Pessoal do quadro	30:220$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Natal		
42. Pessoal do quadro	45:260$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo		
43. Pessoal do quadro	82:620$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Maceió		
44. Pessoal do quadro	45:260$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Aracajú		
45. Pessoal do quadro	30:220$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitória		
46. Pessoal do quadro	45:260$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá		
47. Pessoal do quadro	45:260$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Florianópolis		
48. Pessoal do quadro	45:260$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco do Sul		
49. Pessoal do quadro	30:220$000	
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Porto Murtinho		
50. Pessoal do quadro	45:260$000	
Lazareto da Ilha Grande		
51. Pessoal do quadro	78:000$000	
Hospital São Francisco de Assis		
52. Pessoal do quadro	962:976$000	
Hospital D. Pedro II		
53. Pessoal do quadro	852:440$000	
VARIÁVEL		
54. Diária de 25$ ao médico que pernoitar no Hospital (365 dias)		9:125$000
Hospital São Sebastião		
55. Pessoal do quadro	133:876$000	
56. Mensalistas	383:896$000	
Hospital Paula Cândido		
57. Pessoal do quadro	216:586$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Abrigo Hospital Artur Bernardes		
58. Pessoal do quadro	385:980$00	
VARIÁVEL		
59. Gratificação ao médico de pernoite, à razão de 15$ diários		5:475$000
Hospital Colônia de Curupaiti		
60. Pessoal do quadro	259:010$000	
Diretoria de Saneamento Rural		
61. Pessoal do quadro	120:000$000	
VARIÁVEL		
62. Para pagamento do pessoal contratado para o serviço de saneamento rural e profilaxia da lepra nos Estados		4.000:000$000
Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal		
63. Pessoal do quadro	773:350$000	
64. Mensalistas	1.094:412$000	
Serviço de Enfermeiras		
65. Pessoal do quadro	685:800$000	
Escola de Enfermeiras D. Ana Neri		
66. Pessoal do quadro	584:320$000	
VARIÁVEL		
67. Para pagamento aos professores, à razão de 10$ e 15$ por aula		15:000$000
	19.698:113$000	4.932:280$000
Total da consignação "Pessoal"	24.630:393$000	
MATERIAL		
Secretaria Geral		
68. Material permanente		55:000$000
69. Material de consumo ou de transformação		210:000$000
70. Despesas diversas, inclusive 1.000:000$ para a Fundação Gaffree Guinle e 12.000:000$ para o serviço de defesa contra a febre amarela que poderá ser feito por intermédio da Fundação Rockefeller		13.045:000$000
		13.310:000$000
Inspetoria de Demografia Sanitária		
71. Material permanente		7:800$000
72. Material de consumo ou de transformação		34:500$000
73. Despesas diversas		43:100$000
		85:400$000
Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitária		
74. Material permanente		6:000$000
75. Material de consumo ou de transformação		47:300$000
76. Despesas diversas		12:000$000
		65:300$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Inspetoria de Engenharia Sanitária		
77. Material permanente		6:000$000
78. Material de consumo ou de transformação		10:000$000
79. Despesas diversas, inclusive 1.500:000$ para execução de obras de saneamento		1.530:000$000
		1.546:000$000
Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina		
80. Material permanente		1:000$000
81. Material de consumo ou de transformação		5:000$000
82. Despesas diversas		6:000$000
		15:000$000
Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas		
83. Material permanente		20:000$000
84. Material de consumo ou de transformação		200:000$000
85. Despesas diversas		60:000$000
		280:000$000
Inspetoria de Higiêne Infantil		
86. Material permanente		40:000$000
87. Material de consumo ou de transformação		225:000$000
88. Despesas diversas, inclusive auxílios a consultórios avulsos de outras instituições		129:600$000
		394:600$000
Abrigo Hospital Artur Bernardes		
89. Material permanente		15:000$000
90. Material de consumo ou de transformação		215:000$000
91. Despesas diversas		90:000$000
		320:000$000
Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal		
92. Material permanente		2:900$000
93. Material de consumo ou de transformação		1:800$000
94. Despesas diversas		11:300$000
		16:000$000
Centro de Saúde de Inhaúma		
95. Material permanente		20:000$000
96. Material de consumo ou de transformação		25:000$000
97. Despesas diversas		25:000$000
		70:000$000
Inspetoria de Higiêne Industrial e Profissional		
98. Material permanente		600$000
99. Material de consumo ou de transformação		150$000
100. Despesas diversas		2:680$000
		3:430$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Inspetoria dos Serviços de Profilaxia		
101. Material permanente		12:000$000
102. Material de consumo ou de transformação		95:000$000
103. Despesas diversas		12:000$000
		119:000$000
Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose		
104. Material permanente		18:000$000
105. Material de consumo ou de transformação		150:000$000
106. Despesas diversas, inclusive instalação da Colônia Santa Maria e serviço de vacinação pelo B. C. G., por intermédio da Liga Brasileira contra a Tuberculose		150:000$000
		318:000$000
Laboratório Bacteriológico		
107. Material permanente		15:000$000
108. Material de consumo ou de transformação		90:000$000
109. Despesas diversas		20:800$000
		125:800$000
Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios		
110. Material permanente		5:000$000
111. Material de consumo ou de transformação		8:400$000
112. Despesas diversas		12:800$000
		26:200$000
Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios		
113. Material permanente		6:000$000
114. Material de consumo ou de transformação		11:000$000
115. Despesas diversas		10:900$000
		27:900$000
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes		
116. Material permanente		2:500$000
117. Material de consumo ou de transformação		4:000$000
118. Despesas diversas		3:000$000
		9:500$000
Laboratório Bromatológico		
119. Material permanente		14:000$000
120. Material de consumo ou de transformação		40:000$000
121. Despesas diversas		20:160$000
		74:160$000
Serviço de Locomoção		
122. Material permanente		100:000$000
123. Material de consumo ou de transformação		538:000$000
124. Despesas diversas		30:000$000
125. Para ocorrer às despesas de qualquer natureza, oriundas do incêndio da garage do Departamento, situada à Praça da Bandeira		154:000$000
		822:000$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial		
126. Material permanente		80:000$000
127. Material de consumo ou de transformação		109:717$000
128. Despesas diversas, inclusive consertos nas embarcações das Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados		22:800$000
		212:517$000
Inspetoria de Saúde dos Portos do Amazonas		
129. Material de consumo ou de transformação		10:450$000
130. Despesas diversas		5:300$000
		15:750$000
Inspetoria de Saúde dos Portos do Pará		
131. Material de consumo ou de transformação		14:050$000
132. Despesas diversas		4:500$000
		18:550$000
Inspetoria de Saúde dos Portos do Ceará		
133. Material de consumo ou de transformação		7:400$000
134. Despesas diversas		4:600$000
		12:000$000
Inspetoria de Saúde dos Portos de Pernambuco		
135 Material de consumo ou de transformação		11:000$000
136. Despesas diversas		6:800$000
		17.800$000
Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía		
137. Material de consumo ou de transformação		17:500$000
138. Despesas diversas		10:600$000
		28:100$000
Inspetoria de Saúde dos Portos de S. Paulo		
139. Material de consumo ou de transformação		38:000$000
140. Despesas diversas		9:400$000
		47:400$000
Inspetoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Sul		
141. Material de consumo ou de transformação		12:750$000
142. Despesa diversas		2:300$000
		15:050$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Maranhão		
143. Material de consumo ou de transformação		6:600$000
144. Despesas diversas		5:100$000
		11:900$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Piauí		
145. Material de consumo ou de transformação		1:250$000
146. Despesas diversas		1:700$000
		2:950$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Norte		
147. Material de consumo ou de transformação		3:500$000
148. Despesas diversas		1:500$000
		5:000$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos da Paraíba		
149. Material de consumo ou de transformação		3:200$000
150. Despesas diversas		3:250$000
		6:450$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Alagôas		
151. Material de consumo ou de transformação		5:200$000
152. Despesas diversas		3:600$000
		8:800$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Sergipe		
153. Material de consumo ou de transformação		1:600$000
154. Despesas diversas		3:100$000
		4:700$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Espírito Santo		
155. Material de consumo ou de transformação		4:700$000
156. Despesas diversas		5:900$000
		10:600$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Paraná		
157. Material de consumo ou de transformação		7:500$000
158. Despesas diversas		3:900$000
		11:400$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Santa Catarina		
159. Material de consumo ou de transformação		7:800$000
160. Despesas diversas		6:200$000
		14:000$000
Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco do Sul		
161. Material de consumo ou de transformação		2:200$000
162. Despesas diversas		2:950$000
		5:150$000
Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Mato Grosso		
163. Material de consumo ou de transformação		3:100$000
164. Despesas diversas		2:900$000
		5:000$000
Hospital Paula Cândido		
165. Material permanente		13:000$000
166. Material de consumo ou de transformação		237:000$000
167. Despesas diversas		17:000$000
		267:000$000
Lazareto da Ilha Grande		
168. Material de consumo ou de transformação		4:000$000
169. Despesas diversas		500$000
		4:500$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
Hospital de São Francisco de Assis		
170. Material permanente		65:000$000
171. Material de consumo ou de transformação		893:000$000
172. Despesas diversas		173:900$000
		1.131:900$000
Hospital S. Sebastião		
173. Material permanente		80:000$000
174. Material de consumo ou de transformação		790:000$000
175. Despesas diversas		130:000$000
		1.000:000$000
Hospital D. Pedro II		
176. Material permanente		8:000$000
177. Material de consumo ou de transformação		270:000$000
178. Despesas diversas		21:000$000
		299:000$000
Hospital Colônia de Curupaiti		
179. Material permanente		35:000$000
180. Material de consumo ou de transformação		291:000$000
181. Despesas diversas, inclusive ampliação do Hospital, e auxílio aos leprosos isolados para serviços internos		295:000$000
		621:000$000
Diretoria de Saneamento Rural		
182. Material permanente		2:550$000
183. Despesas diversas, inclusive 2.000:000$ a serem distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro, para custeio das despesas de — Material — com os serviços de saneamento rural e profilaxia da lepra e doenças venereas nos Estados		2.006:020$000
		2.008:570$000
Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal		
184. Material permanente		12:793$000
185. Material de consumo ou de transformação		200:500$000
186. Despesas diversas		90:500$000
		333:793$000
Serviço de Enfermeiras		
187. Material permanente		7:000$000
188. Material de consumo ou de transformação		5:000$000
189. Despesas diversas		16:710$000
		28:710$000
Escola de Enfermeiras D. Ana Néri		
190. Material permanente		7:600$000
191. Material de consumo ou de transformação		150:200$000
192. Despesas diversas		68:494$000
		226:294$000
Total da consignação "Material"		23.952:174$000
	19.698:113$000	28.884:454$000
Total da verba	48.582:567$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	24.630:393$000
Total da consignação "Material"	23.952:174$000
Total da verba	48.582:567$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 11ª				
	Departamento Nacional de Saúde Pública				
	Diretoria Geral				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
1	Assistente	—	7:200$000	7:200$000	
71	Inspetores sanitários	12:000$000	6:000$000	1.278:000 000	
8	Sub-inspetores sanitários	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
10	Médicos dos hospitais de isolamento	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
1	Médico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Oftalmologista chefe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
2	Auxiliares do serviço de oftalmologia	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
1	Desinfetador	—	3:600$000	3:600$000	
				1.636:800$000	
	PROCURADORIA DOS FEITOS				
		Ord.	Grat.		
1	Procurador	15:333$300	7:666$700	23:000$000	
1	Adjunto de procurador	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
1	Solicitador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
3	Serventes de 1ª classe	—	3:600$000	10:800$000	
1	Servente de 2ª classe	—	3:130$000	3:130$000	
				74:730$000	
	Secretaria Geral				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor de Expediente	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Diretor de Contabilidade	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Assistente da Diretoria de Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	Assistente da Diretoria de Contabilidade	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	1º Oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
1	Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
3	2os Oficiais	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
7	3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
14	Escriturários	4:800$000	2:400$000	100:800$000	
2	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
1	Arquivista	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
1	Sub-arquivista	5:793$333	2:896$667	8:690$000	
1	Encarregado do arquivo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Bibliotecário arquivista	5:793$300	2:896$700	8:690$000	
1	Guarda sanitário	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Guarda de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
4	Continuos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
1	Almoxarife geral	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
2	Ajudantes de almoxarife	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
1	Auxiliar do almoxarifado	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
28	Serventes de 1ª classe		3:600$000	100:800$000	
1	Escrevente		7:800$000	7:800$000	
3	Escreventes de 2ª classe		4:390$000	13:170$000	
3	Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				662:140$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Inspetoria de Demografia Sanitária				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Assistente	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
3	Ajudantes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
1	Cartógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
2	3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
4	Escriturários	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
2	Encarregados de arquivo	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
1	Chefe de oficina de composição e impressão	7:673$300	3:836$700	11:510$000	
1	Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
8	Serventes	—	3:600$000	28:800$000	
				235:110$000	
	OFICINAS				
			Grat.		
1	Fundidor mecânico		10:050$000	10:050$000	
2	Monotipistas		8:790$000	17:580$000	
2	Caixistas de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
2	Caixistas de 2ª classe		5:400$000	10:800$000	
2	Impressores de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
2	Impressores de 2ª classe		5:400$000	10:800$000	
2	Encadernadores de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
1	Encadernador de 2ª classe		5:400$000	5:400$000	
1	Dourador		6:100$000	6:100$000	
1	Margeador		5:400$000	5:400$000	
1	Cortador		5:400$000	5:400$000	
1	Ajudante de fundidor		5:400$000	5:400$000	
1	Dobrador		3:600$000	3:600$000	
1	Encarregado da limpeza		3:600$000	3:600$000	
3	Aprendizes		3:036$000	9:108$000	
2	Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
1	Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				140:648$000	
	Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitária				
		Ord.	Grat		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	1º Oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
1	Encarregado da bibliotheca	5:793$300	2:896$700	8:690$000	
3	Escriturários	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
1	Ajudante de administrador	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
2	Guardas sanitários	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
1	Desenhista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Guarda de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
1	Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
4	Serventes de 1ª classe	—	3:600$000	14:400$000	
1	Servente da 2ª classe		3.130$000	3:130$000	
				129:780$000	
	Inspetoria de Engenharia Sanitária				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Engenheiro chefe de secção	17:906$700	8:953$300	26:860$000	
2	Engenheiros de 1ª classe	14:666$700	7:333$300	44:000$000	
2	Engenheiros de 2ª classe	12:080$000	6:040$000	36:240$000	
2	Condutores de serviço	8:200$000	4:100$000	24:600$000	
1	Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
2	Escriturários	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
4	Serventes	—	3:600$000	14:400$000	
				216:900$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPES			FIXA	VARIÁVEL
	Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
7	Médicos assistentes	12:000$000	6:000$000	126:000$000	
3	Farmacêuticos inspetores	13:000$000	6:000$000	54:000$000	
5	Farmacêuticos sub-inspetores	9:506$700	4:753$300	71:300$000	
2	Farmacêuticos químicos	9:506$700	4:753$300	28:520$000	
1	2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
2	Escriturários	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
2	Guardas sanitários	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
1	Guarda		4:390$000	4:390$000	
1	Guarda de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
14	Serventes		3:600$000	50:400$000	
4	Desinfetadores		3:600$000	14:400$000	
3	Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				429:200$000	
	Inspetoria de Profilaxia da Lepra e Doenças Venéreas				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Assistente	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
4	Escriturários	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
1	Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
2	Guardas sanitários	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
1	Chefe de laboratório	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
1	Assistente	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
1	Conservador de laboratório	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Ajudantes de laboratório	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
1	Manipulador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
3	Manipuladores ajudantes	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
1	Dermatologista	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
10	Serventes de 1ª classe		3:600$000	36:000$000	
6	Serventes de 2ª classe		3:130$000	18:780$000	
				249:580$000	
	Inspetoria de Higiene Infantil				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Oto-rino-laringologista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Encarregado de arquivo	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
5	Guardas sanitários	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
12	Guardas	2:400$000	1:200$000	43:200$000	
6	Médicos	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
1	Cartazista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	Datilógrafo		6:000$000	6:000$000	
1	Porteiro zelador		6:000$000	6:000$000	
1	Encarregado do material		5:400$000	5:400$000	
1	Tipógrafo		6:000$000	6:000$000	
1	Parteira		8:400$000	8:400$000	
4	Professores de puericultura		2:400$000	9:600$000	
6	Auxiliares sociais		8:400$000	50:400$000	
6	Auxiliares de dispensário		6:690$000	40:140$000	
8	Serventes (homens)		3:130$000	25:040$000	
12	Serventes (mulheres)		3:130$000	37:560$000	
				411:740$000	
	Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	Secretário (inspetor sanitário)		4:800$000	4:800$000	
1	2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
5	Escriturários	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
1	Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
1	Guarda sanitário	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
2	Guardas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
4	Serventes de 1ª classe		3:600$000	14:400$000	
1	Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
1	Auxiliar de escrita (mensalista)		6:530$000	6:530$000	
				135:660$000	
	Delegacia de Saúde				
		Ord.	Grat.		
5	Delegados de saúde	14:400$000	7:200$000	108:000$000	
5	Escriturários	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
1	Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Guarda-fiscal de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
6	Guardas sanitários	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
4	Encarregados de arquivo	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
17	Guardas	2:400$000	1:200$000	61:200$000	
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Servente de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
1	Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				271:690$000	
	Centro de Saúde de Inhaúma				
		Ord.	Grat.		
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Encarregado de dispensário	—	9:000$000	9:000$000	
1	Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Fiel de depósito		5:780$000	5:780$000	
4	Guardas de 1ª classe		4:390$000	17:560$000	
1	Telefonista		3:980$000	3:980$000	
9	Serventes		3:600$000	32:400$000	
1	Trabalhador		3:210$000	3:210$000	
9	Serventes de 2ª classe		3:130$000	28:170$000	
4	Investigadores de mortalidade infantil		3:600$000	14:400$000	
				140:900$000	
	Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
2	Escriturários	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1	Encarregado do arquivo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2	Guardas sanitários	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
7	Guardas	2:400$000	1:200$000	25:200$000	
1	Guarda de 1ª classe		4:390$000	4:390$000	
1	Guarda de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
1	Servente		3:130$000	3:130$000	
				103:520$000	
	Inspetoria dos Serviços de Profilaxia				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Assistente técnico	17:260$000	8:630$000	25:890$000	
1	Administrador dos Serviços de Profilaxia	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
1	2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
2	3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
1	Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
12	Escriturários	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
1	Distribuïdor de serviço	5:400$000	2:700$000	8:100$000	
3	Encarregados de secção	5:400$000	2:700$000	24:300$000	
7	Chefes de turma	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
1	Encarregado de depósito	4:053$300	2:026$700	6:080$000	
2	Porteiros	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
3	Porteiros auxiliares	3:373$300	1:686$700	15:180$000	
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
2	Maquinistas	5:353$300	2:676$700	16:060$000	
26	Guardas desinfetadores de 1ª classe	3:593$300	1:796$700	134:750$000	
1	Guarda sanitário	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				488:360$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	MENSALISTAS				
			Grat.		
12	Acadêmicos vacinadores		3:720$000	44:640$000	
18	Guardiães de saúde		3:000$000	54:000$000	
78	Guardas desinfetadores de 2ª classe		4:390$000	342:420$000	
6	Telefonistas		3:980$000	23:880$000	
111	Desinfetadores		3:600$000	399:600$000	
8	Removedores		4:200$000	33:600$000	
1	Escrevente auxiliar		3:360$000	3:360$000	
284	Serventes de 1ª classe		3:600$000	1.022:400$000	
177	Serventes de 2ª classe		3:130$000	554:010$000	
1	Encarregado de limpeza		4:880$000	4:880$000	
2	Vigias		3:600$000	7:200$000	
2	Guardas-portão		2:900$000	5:800$000	
1	Ferreiro de mecânico		4:210$000	4:210$000	
4	Foguistas		4:210$000	16:840$000	
1	Correieiro pospontador		3:640$000	3:640$000	
				2.520:480$000	
	Inspetoria da Profilaxia da Tuberculose				
		Ord.	Grat.		
1	Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Assistente (inspetor ou sub-inspetor sanitário)	—	2:400$000	2:400$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
6	Escriturários	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
2	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
2	Guardas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
1	Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
7	Guardas	3:200$000	1:600$000	33:600$000	
				140:400$000	
	MENSALISTAS				
1	Encarregada geral de dispensário		12:330$000	12:330$000	
2	Radiologistas		8:400$000	16:800$000	
1	Auxiliar do Serviço Social		8:400$000	8:400$000	
4	Encarregadas de dispensário		9:000$000	36:000$000	
20	Auxiliares de dispensário		7:800$000	156:000$000	
1	Encarregado de depósito		7:800$000	7:800$000	
1	Microscopista de 1ª classe		7:800$000	7:800$000	
4	Microscopistas de 2ª classe		6:000$000	24:000$000	
1	Farmacêutica de 1ª classe		9:600$000	9:600$000	
4	Práticas de farmacia		6:000$000	24:000$000	
4	Auxiliares de farmácia		6:000$000	24:000$000	
4	Auxiliares de escrita		6:530$000	26:120$000	
1	Operador-fotógrafo		6:100$000	6:100$000	
1	Porteiro		6:000$000	6:000$000	
1	Telefonista		3:980$000	3:980$000	
4	Guardas		4:800$000	19:200$000	
2	Mecânicos		5:780$000	11:560$000	
20	Serventes		3:600$000	72:000$000	
2	Desinfetadores		3:600$000	7:200$000	
3	Serventes de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
1	Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
2	Investigadoras de mortalidade infantil		3:600$000	7:200$000	
1	Enfermeira atendente de 1ª classe		4:560$000	4:560$000	
				504:580$000	
	Laboratório Bacteriológico				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
1	Chefe de serviço	17:646$700	8:823$300	26:470$000	
8	Assistentes	14:533$300	7:266$700	174:400$000	
2	Internos (estudantes de medicina)	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
2	3ºs Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
2	Escriturários	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1	Zelador	4:053$300	2:026$700	6:080$000	
1	Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Guardas desinfetadores de 1ª classe	3:593$300	1:796$700	10:780$000	
	1 Guarda sanitário	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas desinfetadores de 2ª classe	—	4:390$000	8:780$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe	—	3:960$000	15:840$000	
	25 Auxiliares de 2ª classe	—	3:600$000	90:000$000	
	1 Auxiliar de 3ª classe	—	3:330$000	3:360$000	
	5 Auxiliares de 4ª classe	—	3:130$000	15:650$000	
				432:480$000	
	Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios				
	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Chefe de serviço	15:966$700	7:983$300	23:950$000	
	1 Assistente	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
	7 Médicos inspetores	9:933$300	4:966$700	104:300$000	
	1 Microscopista auxiliar	8:213$300	4:106$700	12:320$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Conservador	5:793$300	2:896$700	8:690$000	
	3 Escriturários	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	11 Guardas de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	76:560$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Contínuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Guarda sanitário de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Guarda sanitário de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitário de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	3 Médicos inspetores	9:506$700	4:753$300	42:780$000	
	8 Guardas de 2ª classe		4:800$000	38:400$000	
	2 Desinfetadores		3:600$000	7:200$000	
	8 Serventes		3:600$000	28:800$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				470:730$000	
	Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe de serviço	15:966$700	7:933$300	23:950$000	
	2 Químicos chefes	10:800$000	5:400$000	32:400$000	
	8 Químicos auxiliares	6:800$000	3:400$000	81:600$000	
	1 Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Guardas de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	13:920$000	
	1 Guarda sanitário	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Microbiologista	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	2 Médicos veterinários	9:506$700	4:753$300	28:520$000	
	2 Ensaiadores	9:506$700	4:753$300	28:520$000	
	1 Guarda de 2ª classe		4:800$000	4:800$000	
	2 Desinfetadores		3:600$000	7:200$000	
	7 Serventes de 1ª classe		3:600$000	25:200$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				283:700$000	
	Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes				
		Ord.	Grat.		
	1 Veterinário chefe encarregado da direção do Serviço Sanitário no Matadouro de Santa Cruz	14:666$700	7:333$300	22:000$000	
	11 Médicos veterinários	9:506$700	4:753$300	156:860$000	
	2 Auxiliares de laboratório	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Ajudantes veterinários		6:440$000	25:760$000	
	4 Limpadores de carne		5:700$000	22:800$000	
	5 Carimbadores		5:700$000	28:500$000	
	6 Marcadores		4:200$000	25:200$000	
	6 Serventes		3:600$000	21:600$000	
				323:360$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Laboratório Bromatológico				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	15:960$700	7:983$300	23:950$000	
4	Químicos chefes	13:380$000	6:690$000	80:280$000	
4	Químicos auxiliares	11:440$000	5:720$000	68:640$000	
1	Microscopista-chefe	13:380$000	6:690$000	20:070$000	
1	Microscopista da secção de microscopia	5:280$000	2:640$000	7:920$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Guarda de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
1	Guarda de 2ª classe	—	4:800$000	4:800$000	
1	Guarda desinfetador de 2ª classe	—	4:390$000	4:390$000	
7	Serventes de 1ª classe	—	3:600$000	25:200$000	
2	Serventes de 2ª classe	—	3:130$000	6:260$000	
15	Ensaiadores	9:506$700	4:753$300	213:900$000	
				491:170$000	
	Serviço de Locomoção				
		Ord.	Grat.		
1	Administrador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Encarregado geral	5:440$000	2:720$000	8:160$000	
1	Apontador geral	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
52	Chauffeurs		5:400$000	280:800$000	
1	Auxiliar de escrita		5:400$000	5:400$000	
6	Chauffeurs		5:780$000	34:680$000	
1	Datilógrafa		5:400$000	5:400$000	
1	Ajudante		4:800$000	4:800$000	
1	Encregador de material		4:390$000	4:390$000	
1	Entregador de material		4:320$000	4:320$000	
1	Auxiliar de almoxarifado		4:320$000	4:320$000	
1	Mestre de officina		8:670$000	8:670$000	
1	Contra-mestre		7:200$000	7:200$000	
1	Ajustador		5:760$000	5:760$000	
2	Mecânicos montadores		5:040$000	10:800$000	
1	Torneiro		5:760$000	5:760$000	
1	Torneiro ajudante		4:320$000	4:320$000	
1	Ferreiro		4:320$000	4:320$000	
2	Ajudantes de mecânica		4:200$000	8:400$000	
1	Ajudante de mecânica		4:390$000	4:390$000	
1	Ajudante de ferreiro		3:600$000	3:600$000	
1	Soldador		4:200$000	4:200$000	
1	Ferramenteiro		4:200$000	4:200$000	
1	Ajudante de soldador		3:600$000	3:600$000	
5	Aprendizes		1:080$000	5:400$000	
1	Mestre de pedreiro		5:760$000	5:760$000	
3	Pedreiros		4:320$000	12:960$000	
1	Mestre de carpinteiro		6:480$000	6:480$000	
1	Contra-mestre		5:400$000	5:400$000	
8	Carpinteiros		4:200$000	33:600$000	
1	Lustrador		3:840$000	3:840$000	
1	Vidraceiro		4:200$000	4:200$000	
2	Encarregados de garage		6:620$000	13:240$000	
3	Ajudantes de encarregado de garage		5:400$000	16:200$000	
2	Feitores de lavagens		3:960$000	7:920$000	
23	Lavadores de carros		3:600$000	82:800$000	
3	Encarregados de bomba de gasolina		3:600$000	10:800$000	
1	Encarregado de bomba de gasolina		4:390$000	4:390$000	
5	Distribuidores de gasolina		3:600$000	18:000$000	
1	Ajudante do encarregado geral		6:620$000	6:620$000	
1	Lavador de capas		3:600$000	3:600$000	
2	Borracheiros		4:320$000	8:640$000	
1	Mestre de bombeiro		5:400$000	5:400$000	
1	Contra-mestre de bombeiro		4:560$000	4:560$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
			Grat.		
	4 Bombeiros		4:200$000	16:800$000	
	1 Mestre de pintor		6:480$000	6:480$000	
	2 Pistoleiros		4:320$000	8:640$000	
	1 Pintor		4:320$000	4:320$000	
	3 Eletricistas		5:760$000	17:280$000	
	1 Ajudante de eletricista		5:400$000	5:400$000	
	1 Mestre de capoteiro		5:400$000	5:400$000	
	1 Contra-mestre de capoteiro		4:320$000	4:320$000	
	1 Capoteiro		4:200$000	4:200$000	
	1 Feitor de cocheira		6:620$000	6:620$000	
	1 Ajudante de feitor		4:880$000	4:880$000	
	1 Maquinista		5:050$000	5:050$000	
	1 Cocheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Telefonista		3:600$000	3:600$000	
	6 Guardas portão		3:600$000	21:600$000	
	12 Vigias		3:600$000	43:200$000	
	34 Serventes		3:600$000	122:400$000	
				1.005:770$000	
	Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 1º Oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Contínuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Protocolista		7:800$000	7:800$000	
	2 Serventes		3:600$000	7:200$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
	1 Trabalhador		3:210$000	3:210$000	
				141:340$000	
	Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor geral	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	8 Inspetores de saúde	12:800$000	6:400$000	153:600$000	
	2 Ajudantes médicos	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Administrador	9:466$700	4:733$300	14:200$000	
	1 Intérprete	6:040$000	3:020$000	9:060$000	
	3 Escriturários	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	6 Guardas sanitários	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	8 Mestres	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	8 Maquinistas ou motoristas	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	1 Maquinista sanitário	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	1 Encarregado de oficina e estaleiro	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	13 Foguistas	3:840$000	1:920$000	74:880$000	
	1 Chefe de turma de desinfeção	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	4 Desinfetadores de 1ª classe	3:593$300	1:796$700	21:560$000	
	2 Desinfetadores de 2ª classe	2:653$333	1:326$667	7:960$000	
	1 Maquinista	5:353$333	2:676$667	8:030$000	
	4 Foguistas		4:210$000	16:840$000	
	1 Ajudante de torneiro		3:570$000	3:570$000	
	2 Serventes de desinfeção		3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de 2ª classe		3:130$000	6:260$000	
	1 Servente auxiliar		2:880$000	2:880$000	
	30 Marinheiros		3:720$000	111:600$000	
				711:960$000	
	Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspector	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Servente de 2ª classe	—	3:130$000	3:130$000	
	1 Servente auxiliar	—	2:880$000	2:880$000	
				34:810$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Inspetoria de Saúde do Pôrto de Manáus				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Maquinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	3:650$000	
	1 Desinfetador		4:800$000	4:800$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				118:090$000	
	Inspetoria de Saúde do Pôrto de Belém				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Maquinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	2 Foguistas		3:650$000	7:300$000	
	2 Desinfetadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				126:540$000	
	Inspetoria de Saúde do Pôrto de Fortaleza				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				97:960$000	
	Inspetoria de Saúde do Pôrto de Recife				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Maquinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	3:650$000	
	2 Desinfetadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				122:890$000	
	Inspetoria de Saúde do Pôrto de São Salvador				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturario arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Maquinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	3:650$000	
	2 Desinfetadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				122:890$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Inspetoria de Saúde do Pôrto de Santos				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	3 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	31:140$000	
	1 Secretário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Maquinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	3:650$000	
	2 Desinfetadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				133:270$000	
	Inspetoria de Saúde do Pôrto do Rio Grande do Sul				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor de saúde	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Sub-Inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	20:760$000	
	1 Secretário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
	2 Mestres		5:840$000	11:680$000	
	2 Maquinistas ou motoristas		5:840$000	11:680$000	
	1 Foguista		3:650$000	3:650$000	
	2 Desinfetadores		4:800$000	9:600$000	
	8 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	29:040$000	
				122:890$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de São Luiz				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-Inspetor de saúde	6:930$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Amarração				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitário	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	5:840$000	
				30:220$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Natal				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Cabedêlo				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Guarda sanitário	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	5:840$000	
				32:620$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Maceió				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Aracajú				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitário	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	5:840$000	
				30:220$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Vitória				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Paranaguá				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de Florianópolis				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto de S. Francisco do Sul				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	2 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	5:840$000	
				30:220$000	
	Sub-Inspetoria de Saúde do Pôrto Murtinho				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-inspetor de saúde	6:920$000	3:460$000	10:380$000	
	1 Escriturário arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitários	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	1 Mestre		5:840$000	5:840$000	
	1 Maquinista ou motorista		5:840$000	5:840$000	
	4 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	11:680$000	
				45:260$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	FIXA	VARIÁVEL
	Lazareto da Ilha Grande				
1	Diretor (em comissão)		4:800$000	4:800$000	
1	Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Encarregado da Usina hidro-elétrica		7:200$000	7:200$000	
1	Auxiliar de farmácia		6:000$000	6:000$000	
1	Chefe de turma		6:000$000	6:000$000	
1	Desinfetador		5:400$000	5:400$000	
9	Serventes		3:600$000	32:400$000	
				73:800$000	
	Hospital S. Francisco de Assis				
1	Diretor		7:200$000	7:200$000	
5	Médicos internos	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
1	Administrador	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
1	Escriturário chefe de secretaria	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Ajudante de almoxarife (auxiliar)	5:066$700	2:533$300	7:600$000	
1	Farmacêutico chefe	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
3	Farmacêuticos auxiliares	4:640$000	2:320$000	20:880$000	
5	Auxiliares de escrita	4:266$700	2:133$300	32:000$000	
2	Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
3	Amanuenses	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
1	Cirurgião dentista		4:800$000	4:800$000	
2	Serventes da secretaria		4:200$000	8:400$000	
12	Médicos chefes de serviços clínicos (diaria 10$ — 365 dias)			43:800$000	
3	Médicos chefes de serviços auxiliares (diaria 12$ — 365 dias)			13:140$000	
15	Médicos assistentes (diaria 5$ — 365 dias)			27:375$000	
1	Médico interno contratado (diaria 40$ — 365 dias)			14:600$000	
1	Auxiliar de farmácia		4:560$000	4:560$000	
1	Prático de farmácia		3:600$000	3:600$000	
3	Ampoleiros		2:400$000	7:200$000	
1	Porteiro		4:560$000	4:560$000	
3	Ajudantes de porteiro		4:560$000	13:680$000	
2	Telefonistas		3:600$000	7:200$000	
1	Contínuo estafeta		1:800$000	1:800$000	
1	Enfermeira-chefe		9:720$000	9:720$000	
10	Enfermeiras atendentes de 1ª classe		4:560$000	45:600$000	
12	Enfermeiras atendentes de 2ª classe		3:720$000	44:640$000	
20	Enfermeiras de 3ª classe		2:820$000	56:400$000	
18	Enfermeiras auxiliares		2:400$000	43:200$000	
4	Auxiliares de laboratório de pesquisas		4:560$000	18:240$000	
1	Auxiliar de laboratório de anatomia patológica		2:400$000	2:400$000	
1	Zelador do necrotério		3:600$000	3:600$000	
1	Auxiliar técnico do serviço de radiologia		4:200$000	4:200$000	
1	Auxiliar técnico do pavilhão de moléstias tropicais		3:360$000	3:360$000	
1	Zelador de laboratório		4:280$000	4:280$000	
1	Roupeira		5:820$000	5:820$000	
2	Ajudantes de roupeira		4:740$000	9:480$000	
1	Encarregado da rouparia de doentes		3:600$000	3:600$000	
1	Encarregado da lavanderia		6:890$000	6:890$000	
6	Lavadeiras		2:400$000	14:400$000	
4	Engomadeiras		2:400$000	9:600$000	
1	Costureira-chefe		3:720$000	3:720$000	
3	Costureiras		3:600$000	10:800$000	
1	Mordoma		7:200$000	7:200$000	
1	Cosinheiro chefe		4:740$000	4:740$000	
1	Cosinheiro ajudante		3:600$000	3:600$000	
4	Auxiliares de cosinha		2:400$000	9:600$000	
1	Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
1	Padeiro		4:800$000	4:800$000	
1	Ajudante de padeiro		2:400$000	2:400$000	
1	Copeira		2:400$000	2:400$000	
4	Ajudantes de copeira		1:800$000	7:200$000	
1	Barbeiro		3:600$000	3:600$000	
1	Mecânico eletricista		6:890$000	6:890$000	
1	Pedreiro		6:890$000	6:890$000	
1	Carpinteiro		6:890$000	6:890$000	
1	Pintor		6:890$000	6:890$000	
1	Bombeiro		6:890$000	6:890$000	
1	Foguista		4:740$000	4:740$000	
1	Ajudante de foguista		2:400$000	2:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
			Grat.		
1	Colchoeiro		3:600$000	3:600$000	
1	Encarregado da limpeza		3:600$000	3:600$000	
3	Serventes de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
26	» » 2ª »		2:400$000	62:400$000	
20	» » 3ª »		1:800$000	36:000$000	
1	Vigia		2:400$000	2:400$000	
				862:975$000	
	Hospital D. Pedro II				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	—	7:200$000	7:200$000	
1	Administrador	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
1	Chefe de serviço de cirurgia	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Assistente	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Radiologista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
4	Chefes de clínicas	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
2	Médicos auxiliares	4:960$000	2:480$000	14:880$000	
1	Farmacêutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
3	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
1	Datilógrafo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2	Porteiros		4:680$000	9:360$000	
1	Auxiliar de farmácia		6:000$000	6:000$000	
1	Prático de farmácia		3:600$000	3:600$000	
1	Barbeiro		4:790$000	4:790$000	
1	Eletricista		5:450$000	5:450$000	
1	Estafeta		5:000$000	5:000$000	
6	Internos		2:400$000	14:400$000	
1	Auxiliar de laboratório		4:200$000	4:200$000	
1	Auxiliar radiologista		4:200$000	4:200$000	
1	Enfermeira-chefe		4:200$000	4:200$000	
3	Enfermeiros de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
8	Enfermeiras de 2ª classe		3:360$000	26:880$000	
1	Roupeira		4:800$000	4:800$000	
2	Ajudantes de roupeira		3:600$000	7:200$000	
2	Costureiras		2:400$000	4:800$000	
1	Lavador		3:000$000	3:000$000	
2	Lavadeiras		1:800$000	3:600$000	
1	Cozinheiro-chefe		3:730$000	3:730$000	
1	Segundo cozinheiro		3:600$000	3:600$000	
1	Ajudante de cozinha		3:450$000	3:450$000	
2	Copeiros		2:400$000	4:800$000	
1	Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
1	Vigia		2:400$000	2:400$000	
1	Foguista		3:600$000	3:600$000	
1	Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
1	Guarda		3:600$000	3:600$000	
25	Serventes		2:400$000	60:000$000	
1	Carpinteiro		5:600$000	5:600$000	
				352:440$000	
	Hospital S. Sebastião				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	13:066$700	6:533$300	19:600$000	
1	Segundo oficial (servindo de administrador)	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Terceiro oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Farmacêutico químico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
2	Escriturários	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
3	Auxiliares	4:266$700	2:133$300	19:200$000	
1	Auxiliar de farmácia	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
1	Maquinista	4:224$000	2:112$000	6:336$000	
1	Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
5	Internos	1:600$000	800$000	12:000$000	
				133:876$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	MENSALISTAS				
			Grat.		
1	Chefe do laboratorio de quimica		18:000$000	18:000$000	
1	Chefe de gabinete de roentgenologia		12:000$000	12:000$000	
3	Auxiliares de laboratório		4:200$000	12:600$000	
1	Guardião		4:200$000	4:200$000	
2	Cozinheiros		4:200$000	8:400$000	
1	Roupeira		4:800$000	4:800$000	
2	Foguistas		4:200$000	8:400$000	
1	Ajudante de maquinista		3:936$000	3:936$000	
1	Motorista		3:936$000	3:936$000	
1	Encarregado do arquivo		3:780$000	3:780$000	
1	Eletricista		3:780$000	3:780$000	
1	Bombeiro		3:780$000	3:780$000	
1	Carpinteiro		3:780$000	3:780$000	
3	Práticos de farmácia		3:780$000	11:340$000	
2	Datilógrafos		3:600$000	7:200$000	
1	Correio		3:600$000	3:600$000	
1	Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
1	Ferreiro		3:600$000	3:600$000	
1	Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
1	Pintor		3:600$000	3:600$000	
1	Latoeiro		3:600$000	3:600$000	
1	Jardineiro		3:600$000	3:600$000	
3	Zeladores de laboratório		3:600$000	10:800$000	
1	Encarregado da garage		3:600$000	3:600$000	
1	Encarregado do necrotério		3:600$000	3:600$000	
3	Lavadeiras		3:600$000	10:800$000	
11	Atendentes de 1ª classe		3:600$000	39:600$000	
1	Chefe de copa		3:360$000	3:360$000	
2	Ajudantes de copeiro		3:360$000	6:720$000	
2	Ajudantes de cozinha		3:360$000	6:720$000	
13	Atendentes de 2ª classe		3:000$000	39:000$000	
2	Continuos		3:000$000	6:000$000	
2	Ajudantes de roupeira		3:000$000	6:000$000	
2	Engomadeiras		2:904$000	5:808$000	
5	Rondantes		1:944$000	9:720$000	
40	Serventes de 1ª classe		2:400$000	96:000$000	
59	Serventes de 2ª classe		1:704$000	100:536$000	
				483:396$000	
	Hospital Paula Candido				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	13:066$700	6:533$300	19:600$000	
1	Farmacêutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
2	Escriturários	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1	Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Interprete	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
1	Maquinista	4:224$000	2:112$000	6:336$000	
1	Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Auxiliar de farmácia		6:000$000	6:000$000	
2	Internos		2:712$000	5:424$000	
1	Enfermeiro-mór		3:720$000	3:720$000	
1	Enfermeiro de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
4	Enfermeiros de 2ª classe		3:600$000	14:400$000	
1	Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
1	Cozinheiro		3:600$000	3:600$000	
1	Ajudante de cozinheiro		3:130$000	3:130$000	
1	Auxiliar de cozinha		2:496$000	2:496$000	
1	Guarda		3:720$000	3:720$000	
1	Carpinteiro		3:600$000	3:600$000	
3	Lavadeiras		2:400$000	7:200$000	
1	Foguista		3:600$000	3:600$000	
1	Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
1	Roupeira		4:800$000	4:800$000	
1	Remador		2:900$000	2:900$000	

NÚMERO DE SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
9	Serventes de 1ª classe		2:400$000	21:600$000	
9	Serventes de 2ª classe		1:700$000	15:300$000	
1	Servente		1:800$000	1:800$000	
2	Enfermeiras		2:400$000	4:800$000	
1	Desinfetador de 1ª classe		4:800$000	4:800$000	
1	Desinfetador de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
				216:586$000	
	Abrigo Hospital Artur Bernardes				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor		14:400$000	14:400$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Radiologista		8:400$000	8:400$000	
1	Ajudante de laboratório		5:400$000	5:400$000	
1	Farmacêutico		9:600$000	9:600$000	
1	Enfermeira-chefe		11:400$000	11:400$000	
1	Enfermeira de regime dietético		6:000$000	6:000$000	
7	Enfermeiras de 1ª classe		4:200$000	29:400$000	
20	Enfermeiras de 2ª classe		2:880$000	57:600$000	
1	Administrador (gratificação ao funcionário do D. N. S. P., em comissão)		4:800$000	4:800$000	
1	Escriturário (idem, idem)		2:400$000	2:400$000	
1	Datilógrafa		7:200$000	7:200$000	
1	Guardiã		4:560$000	4:560$000	
1	Encarregada de lavanderia		4:800$000	4:800$000	
1	Roupeira		4:800$000	4:800$000	
2	Vigias		3:720$000	7:440$000	
1	Operario		4:200$000	4:200$000	
1	Foguista		4:210$000	4:210$000	
1	Cozinheiro		3:720$000	3:720$000	
1	Ajudante de cozinheiro		2:900$000	2:900$000	
1	Copeiro		2:900$000	2:900$000	
1	Guarda		4:390$000	4:390$000	
8	Desinfetadores		3:600$000	28:800$000	
2	Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
42	Serventes de 2ª classe		3:130$000	131:460$000	
1	Investigadora de mortalidade infantil		3:600$000	3:600$000	
				385:980$000	
	Hospital da Colônia de Curupaiti				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
2	Médicos assistentes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
1	Médico oftalmolaringologista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Farmacêutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	Cirurgião	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Chefe de secretaria	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Prático de farmácia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Superintendente do pessoal	1:600$000	800$000	2:400$000	
2	Enfermeiros-chefes	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
1	Administrador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
3	Enfermeiras	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
3	Serventes de 1ª classe	1:600$000	800$000	7:200$000	
6	Serventes de 2ª classe	1:120$000	560$000	10:080$000	
1	Chefe de copa	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Dispenseiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Cozinheiro	3:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Ajudante de cozinheiro	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
1	Escriturário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Feitor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
1	Amanuense	2:086$700	1:043$300	3:130$000	
1	Pedreiro	2:806$700	1:403$300	4:210$000	
2	Ajudantes de pedreiro	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
1	Bombeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Ajudante de bombeiro	2:086$700	1:043$300	3:130$000	
1	Hortelão	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Jardineiro	2:086$700	1:043$300	3:130$000	
1	Eletricista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Foguista	2:806$700	1:403$300	4:210$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Carpinteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Pintor	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Vigias	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Correio	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de transporte	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de laboratório	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de farmácia	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Encarregado de lavanderia	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Roupeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Conservadores de estradas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
				259:010$000	
	Diretoria de Saneamento Rural				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Escriturários	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Serventes	—	3:600$000	10:800$000	
				120:000$000	
	Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe de laboratório	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	14 Inspetores sanitários rurais	12:000$000	6:000$000	252:000$000	
	14 Sub-inspetores sanitários rurais	9:600$000	4:800$000	201:600$000	
	10 Médicos auxiliares	5:960$000	2:980$000	89:400$000	
	1 Guarda desinfetador	3:593$300	1:796$700	5:390$000	
	8 Microscopistas	3:100$000	1:550$000	37:200$000	
	1 Escriturário-arquivista	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	5 Escriturários	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	15 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	72:000$000	
	1 Ajudante do almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Auxiliar do almoxarife	4:053$300	2:026$700	6:080$000	
	1 Fotógrafo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Farmacêutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de farmácia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				773:350$000	
	MENSALISTAS				
			Grat.		
	½ Fiscais de turma		9:900$000	19:800$000	
	21 Guardas de 1ª classe		4:800$000	100:800$000	
	57 Guardas de 2ª classe		3:600$000	205:200$000	
	8 Capatazes		3:600$000	28:800$000	
	1 Carpinteiro		4:392$000	4:392$000	
	209 Trabalhadores		3:210$000	670:890$000	
	5 Serventes		3:600$000	18:000$000	
	6 Guardas desinfetadores de 2ª classe		4:390$000	26:340$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:120$000	9:390$000	
	1 Desinfetador		3:600$000	3:600$000	
				1.094:412$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Serviço de Enfermeiras				
		Ord.	Grat.		
1	Superintendente geral	—	24:000$000	24:000$000	
1	Diretora de Divisão de Enfermeiras de Saúde Pública	—	13:680$000	13:680$000	
1	3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
7	Enfermeiras-chefes		12:360 000	86:520$000	
58	Enfermeiras de Saúde Pública		8:400$000	487:200$000	
1	Secretária estenógrafa		12:000$000	12:000$000	
4	Datilógrafas		7:200$000	28:800$000	
1	Arquivista		7:200$000	7:200$000	
1	Contínuo		4:800$000	4:800$000	
1	Desinfetador		3:600$000	3:600$000	
2	Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
				685:800$000	
	Escola de Enfermeiras D. Ana Neri				
			Grat.		
1	Diretora		13:360$000	13:360$000	
2	Assistentes da diretora		9:720$000	19:440$000	
1	Instrutora		9:720$000	9:720$000	
6	Enfermeiras-chefes		9:720$000	58:320$000	
6	Enfermeiras-chefes (adjuntas)		7:800$000	46:800$000	
25	Enfermeiras internas		6:240$000	156:000$000	
1	Secretária estenógrafa		12:000$000	12:000$000	
1	Administrador (gratificação ao funcionário do Departamento, destacado para a Escola)		4:800$000	4:800$000	
1	Inspetora de cultura física		4:800$000	4:800$000	
1	Datilógrafa		7:200$000	7:200$000	
100	Alunas internas		1:440$000	144:000$000	
3	Mordomas		7:200$000	21:600$000	
1	Costureira		3:600$000	3:600$000	
1	Telefonista		2:400$000	2:400$000	
3	Cozinheiras		3:000$000	9:000$000	
6	Copeiros		2:400$000	14:400$000	
4	Ajudantes de copa		1:920$000	7:680$000	
10	Arrumadeiras		2:400$000	24:000$000	
5	Arrumadeiras de 2ª classe		1:920$000	9:600$000	
5	Lavadeiras		1:920$000	9:600$000	
1	Jardineiro		2:400$000	2:400$000	
1	Servente de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
				584:320$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 12ª

Instituto Osvaldo Cruz

Decretos ns. 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 19.772, de 20 de fevereiro de 1931; 19.933, de 29 de abril de 1931; 20.043, de 27 de maio de 1931; 21.177, de 21 de março de 1932, e 22.036, de 31 de outubro de 1932

PESSOAL

INVARIÁVEL

1. Pessoal do quadro	1.566:160$000	

1 — FILIAL EM BELO HORIZONTE

Instituto Exequiel Dias

2. Pessoal do quadro	37:920$000	
	1.604:080$000	

VARIÁVEL

3. Pessoal contratado, técnico ou extraordinário, diarista ou mensalista, do Instituto Osvaldo Cruz, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	290:191$000
4. Para pagamento de ajudas de custo	.....	4:900$000
		295:091$000

MATERIAL

Laboratório de Química-Física

1. Material permanente	.....	20:000$000
2. Matêrial de consumo ou de transformação	.....	10:000$000
		30:000$000
	1.604:080$000	325:091$000
Total da verba	1.929:171$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	1.899:171$000
Total da consignação "Material"	30:000$000
Total da verba	1.929:171$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 12ª				
	Instituto Oswaldo Cruz				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
9	Chefes de serviço	19:200$000	9:600$000	259:200$000	
28	Chefes de laboratório	16:000$000	8:000$000	672:000$000	
1	Assistente de clínica	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	Assistente-secretário	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
1	Auxiliar acadêmico	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
1	Zelador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
1	Almoxarife	9:066$700	4:533$300	13:600$000	
2	Ajudantes de almoxarife	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
1	Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Chefe de contabilidade e expediente	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Correntista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
3	Oficiais	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
1	Bibliotecário	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Auxiliar de bibliotecario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Desenhista-chefe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	Micro-fotógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Administrador do hospital	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Administrador dos biotérios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Chefe de tipografia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Chefe de distribuição	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	Chefe de obras e oficinas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	Arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
2	Maquinistas	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
1	Preparador de meios de cultura	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Conservador do museu	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Chefe da carpintaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Carpinteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Ajudantes de carpinteiro	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
5	Conservadores	4:400$000	2:200$000	33:000$000	
1	Bombeiro hidráulico	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
1	Telefonista	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
1	Lustrador	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
2	Foguistas	3:360$000	1:680$000	10:080$000	
1	Pintor	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
8	Auxiliares de laboratório de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
8	Auxiliares de laboratorio de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
12	Auxiliares de laboratório de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	50:400$000	
6	Auxiliares de laboratório de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	21:600$000	
4	Fechadores de tubo	1:280$000	640$000	7:680$000	
1	Encarregado da farmácia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Enfermeira	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
2	Auxiliares de enfermeira	1:580$000	790$000	4:740$000	
2	Serventes	1:580$000	790$000	4:740$000	
1	Eletricista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
1	Ajudante de eletricista	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
1	Rondante	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
1	Cozinheiro	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
				1.566:160$000	
	1 — FILIAL EM BELO HORIZONTE				
	INSTITUTO EZEQUIEL DIAS				
2	2 Auxiliares médicos		9:720$000	19:440$000	
2	1 Médico secretário		—	8:400$000	
2	3 Serventes		3:360$000	10:080$000	
				37:920$000	
	Total			1.604:080$000	

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 13ª

Inspetoria de Águas e Esgôtos

Decretos ns. 16.711, de 23 de dezembro de 1924; 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 19.853, de 13 de abril de 1931; 20.835, de 21 de dezembro de 1931; 20.852, de 26 de dezembro de 1931; 21.059, de 18 de fevereiro de 1932; 21.094, de 24 de fevereiro de 1932; 21.345, de 2 de maio de 1932; 21.630, de 14 de julho de 1932; 22.258, de 26 de dezembro de 1932; 22.648, de 17 de abril de 1933, e 22.803, de 6 de junho de 1933

PRIMEIRA PARTE

Serviço de Abastecimento de Água

PESSOAL

FIXA

1. Pessoal do quadro	2.307:530$000	
2. Diferença de vencimentos ao atual almoxarife Luís Antônio Piemnta Bueno, de acôrdo com o § 2º do art. 6º do decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932	2:400$000	
3. Pessoal contratado, mensalista, para os serviços de escritório	504:000$000	
	2.813:930$000	

VARIÁVEL

4. Pessoal jornaleiro contratado para todos os serviços, inclusive domingos, dias feriados e extraordinários, sendo 21$333 o máximo de cada diária	.....	4.626:243$000
Gratificação a um auxiliar e ao contínuo do Gabinete do Inspetor (art. 4º do Regulamento da Inspetoria e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928)	.....	4:800$000
6. Abono de diárias para despesas de viagem, sendo: ao inspetor 20$; aos engenheiros chefes de divisão 15$; aos engenheiros chefes de secção e ao engenheiro chefe do Laboratório de Análise 10$; e aos demais funcionários 8$ (arts. 396 e 397 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública)	.....	22:170$000
7. Abono para as despesas em serviço externo ao engenheiro da secção de obras, ao tesoureiro e seu fiel, aos guardas gerais, aos correios e a outros funcionários	.....	24:000$000
8. Abono para uniformes de motoristas	.....	6:000$000
9. Abono para despesas com o serviço externo de 30 fiscais de hidrômetros e de visitas domiciliárias e de 9 ajudantes de guarda geral a 60$ por mês e de 1 mestre da oficina de hidrômetros a 80$ por mês	.....	29:040$000
10. Para pagamento de extraordinário ao pessoal contratado em serviço de emergência e de socôrro às linhas de encanamento	.....	80:000$000
11. Abono até 20 % sôbre os vencimentos dos funcionários e diárias aos jornaleiros servindo em zona insalubre (art. 79, § 5º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924)	.....	80:000$000
		4.872:253$000

SEGUNDA PARTE

5ª Divisão Provisória

12. Para pagamento de diferença de vencimentos aos engenheiros (art. 3º do decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932), sendo: ao engenheiro chefe de divisão 6:000$; ao engenheiro chefe de secção 3:600$; e ao engenheiro ajudante 9:600$000	.....	19:200$000
13. Abono para serviços externos ao engenheiro chefe da 5ª Divisão Provisória	.....	6:000$000
14. Para pagamento do pessoal contratado, mensalista, diarista ou jornaleiro, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	177:700$000
		202:900$000
		5.075:153$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
TERCEIRA PARTE		
Serviços de Esgôtos		
Serviços contratados com a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.		
1. Taxas de esgôtos de prédios, economias e cortiços: £ 467.604-5-0, convertidas em moeda nacional à razão de 8$890 ouro por libra esterlina...	.....	41.570:001$800
2. Garantia de juros de 9 % ao ano sôbre o capital de £ 300.404-11-6 1/2, empregado nos trabalhos de esgôtos da Ilha de Paquetá, £ 6.179-17-5, £ 27.036-8-3, menos a taxa de £ 4-15-0 sôbre 4.523 prédios = libras 21.484-5-0, ou sejam: £ 5.552-3-3 convertidas em moeda nacional à razão de 8$890 ouro por libra esterlina.....	.....	493:587$000
3. Garantia de juros de 9 % ao ano sôbre o capital de £ 68.665-4-8 3/4, empregado nos trabalhos de esgôtos da Ilha de Paquetá, £ 6.179-17-5, menos a taxa de £ 4-15-0 sôbre 401 prédios = £ 1.904-15-0, ou sejam: 4.275-2-5 convertidas em moeda nacional à razão de 8$890 ouro por libra esterlina.....	.....	380:058$000
4. Quota de previdência para a Caixa de Aposentadorias e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited" (arts. 8°, letra *e*, e 10 e 85, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931).....	.....	831:400$000
5. Custeio e conservação de galerias de águas pluviais.....	.....	24:000$000
		43.299:046$800
MATERIAL		
1. Material permanente	.....	600:000$000
2. Material de consumo ou de transformação.....	.....	620:000$000
3. Diversas despesas.....	.....	1.780:000$000
4. Obras novas, compreendendo hidrômetros para substituições urgentes e primeira etapa de sua generalização, bem como o seu assentamento e de venturis, além de instalações de filtros.....	.....	1.810:000$000
5. Contribuição de 1 1/2 % para a Caixa de Aposentadorias e Pensões do pessoal da Inspetoria de Águas e Esgotos (art. 8°, letra *d*, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.....	.....	310:696$200
		5.120:696$200
	2.813:930$000	53.494:896$000
Total da verba.....	56.308:826$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal".....	7.885:083$000
Total da consignação "Material".....	48.419:743$000
Total da verba.....	56.308:826$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Verba 13ª			
	Inspetoria de Águas e Esgotos			
	PRIMEIRA PARTE			
	Serviço de Abastecimento de Agua			
	PESSOAL DO QUADRO			
	1 Inspetor	—	48:000$000	
	4 Engenheiros Chefes de Divisão	30:000$000	120:000$000	
	13 Engenheiros Chefes de Secção	24:000$000	312:000$000	
	1 Engenheiro Chefe de Laboratorio de Análise	24:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de Secção do Expediente	—	21:600$000	
	1 Chefe de Secção de Contabilidade	—	21:600$000	
	6 Engenheiros ajudantes	20:400$000	122:400$000	
	1 Almoxarife	—	19:200$000	
	1 Contador	—	19:200$000	
	1 Guarda livros	—	14:400$000	
	1 Tesoureiro	—	14:400$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	—	14:400$000	
	2 Quimicos	14:260$000	28:520$000	
	1 Bateriologista	14:260$000	14:260$000	
	8 Primeiros oficiais	13:200$000	105:600$000	
	6 Condutores técnicos	10:800$000	64:800$000	
	16 Segundos oficiais	10:800$000	172:800$000	
1	4 Desenhistas de 2ª classe	9:600$000	38:400$000	
	1 Arquivista	—	9:600$000	
	1 Porteiro	—	9:600$000	
	8 Administradores de floresta	9:600$000	76:800$000	
	10 Armazenistas	8:400$000	84:000$000	
	33 Terceiros oficiais	8:400$000	277:200$000	
	1 Auxiliar técnico de 1ª classe	—	8:400$000	
	1 Desenhista de 3ª classe	—	7:200$000	
	1 Ajudante de guarda livros	—	7:200$000	
	1 Fiel	—	7:200$000	
	1 Fiel de almoxarife	—	7 200$000	
	3 Auxiliares técnicos de 2ª classe	7:200$000	21:600$000	
	9 Guardas geraes	7:200$000	64:800$000	
	73 Quartos oficiais	6:000$000	438:000$000	
	1 Encarregado de coleta de aguas	6:000$000	6:000$000	
	10 Continuos	4:800$000	48:000$000	
	5 Auxiliares de laboratório	4:390$000	21:950$000	
	10 Correios	3:720$000	37:200$000	
			2.307:530$000	
2	Diferença de vencimentos ao atual almoxarife Luis Antônio Pimenta Bueno, de acôrdo com o § 2º do art. 6º do decreto 21.630 de 14/7/1932		2:400$000	
	Total		2.309:930$000	
3	Pessoal contratado, mensalista, para os serviços de escritorio, conforme a tabela seguinte:			
	1 Escriturário	6:000$000	0:000$000	
	4 Encarregados de escritorio	6:000$000	24:000$000	
	54 Auxiliares de 1ª classe	5:400$000	291:600$000	
	38 Auxiliares de 2ª classe	4:800$000	182:400$000	
			504:000$000	
	Total geral		2.813:930$000	

Naturezas da despesa	Fixas	Variáveis

VERBA 14ª

Assistência a Psicopatas

Decretos ns. 5.058, de 9 de novembro de 1926; 19.402, de 14 de novembro de 1930; 19.560, de 5 de janeiro de 1931; 19.521, de 23 de dezembro de 1930; 19.539, de 27 de dezembro de 1930; 19.652, de 2 de fevereiro de 1931; 19.973, de 11 de maio de 1931; 20.889, de 30 de dezembro de 1931; 20.890, de 30 de dezembro de 1931, e 20.563, de 26 de outubro de 1931

PESSOAL

FIXA

1. Pessoal do quadro..... 607:200$000

VARIÁVEL

2. Pessoal técnico contratado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de de janeiro de 1928..... 186:200$000

I — *Hospital Nacional de Psicopatas*

PESSOAL

FIXA

3. Pessoal do quadro..... 170:400$000
4. Para gratificações a seis internos..... 10:800$000
5. Mensalistas..... 602:670$000

VARIÁVEL

6. Pessoal contratado, mensalista ou diarista, admitido em virtude de excesso de lotação, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928..... 165:600$000

II — *Instituto de Psicopatologia*

PESSOAL

FIXA

7. Pessoal do quadro..... 50:400$000

III — *Instituto de Patologia Nervosa*

PESSOAL

FIXA

8. Pessoal do quadro..... 15:300$000

IV — *Escola de Retardados*

PESSOAL

FIXA

9. Pessoal do quadro..... 9:600$000

V — *Escola Profissional de Enfermeiros*

PESSOAL

FIXA

10. Pessoal do quadro..... 27:150$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VI — *Colônia de Psicopatas (Homens)*		
PESSOAL		
FIXA		
11. Pessoal do quadro	114:600$000	
12. Pessoal subalterno mensalista	265:084$000	
VARIÁVEL		
13. Pessoal contratado, mensalista ou diarista, admitido em virtude de excesso de lotação, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928		24:000$000
VII — *Colônia de Psicopatas (Mulheres)*		
PESSOAL		
FIXA		
14. Pessoal do quadro	114:600$000	
15. Pessoal subalterno mensalista	186:034$000	
VIII — *Ambulatório Rivadávia Corrêa e Pavilhão Presidente Epitácio*		
PESSOAL		
FIXA		
16. Pessoal do quadro	[illegible]	
IX — *Secção da Escola Profissional de Enfermeiros*		
PESSOAL		
(Ano letivo — 10 meses)		
FIXA		
17. Pessoal do quadro	60:700$000	
VARIÁVEL		
18. Para os prêmios a que se refere o art. 99 do Regulamento		600$000
19. Pessoal contratado, mensalista ou diarista, admitido em virtude de excesso de lotação, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, na Colônia de Psicopatas (Mulheres)		24:000$000
X — *Manicômio Judiciário*		
PESSOAL		
FIXA		
20. Pessoal do quadro	57:000$000	
21. Pessoal subalterno mensalista	39:589$500	
VARIÁVEL		
22. Diárias para alimentação de 19 empregados do Manicômio, à razão de 4$ para cada um (365 dias)		28:330$000
	2.507:397$500	343:760$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
MATERIAL		
I — Hospital Nacional de Psicopatas		
1. Material permanente		125:600$000
2. Material de consumo ou de transformação		1.800:000$000
3. Diversas despesas		212:731$000
		2.137:731$000
II — Instituto de Psicopatologia		
4. Material permanente		8:800$000
5. Material de consumo ou de transformação		2:400$000
		11:200$000
III — Instituto de Patologia Nervosa		
6. Material permanente		8:800$000
7. Material de consumo ou de transformação		2:400$000
		11:200$000
IV — Colônia de Psicopatas (Homens)		
8. Material permanente		35:000$000
9. Material de consumo ou de transformação		750:000$000
10. Diversas despesas		48:000$000
		833:000$000
V — Colônia de Psicopatas (Mulheres)		
11. Material permanente		40:600$000
12. Material de consumo ou de transformação		675:000$000
13. Diversas despesas		80:000$000
		795:600$000
VI — Manicômio Judiciário		
14. Material permanente		20:000$000
15. Material de consumo ou de transformação		39:000$000
16. Diversas despesas		21:800$000
17. Para alimentação e dieta dos reclusos, que continua a cargo da Casa de Correção, a cuja disposição ficará esta dotação na Comissão Central de Compras		46:000$000
		3.915:531$000
	2.507:397$500	4.259:291$000
Total da verba	6.766:688$500	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	2.551:157$500
Total da consignação "Material"	4.215:531$000
Total da verba	6.766:688$500

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Verba 14ª				
	Assistencia a Psicopatas				
	PESSOAL DO QUADRO				
		Ord	Grat.		
	1 Diretor	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Diretor do Instituto de Psicopatologia	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Diretor do Instituto de Neurobiologia	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Diretor do Instituto de Patologia Nervosa	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Diretor médico do Instituto de Fisioterapia	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	11 Psiquiatras	11:600$000	5:800$000	191:400$000	
	1 Médico chefe da Assistencia Social	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
1	6 Médicos assistentes efetivos	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	10 Assistentes adjuntos	6:000$000	3:000$000	90:000$000	
	2 Cirurgiões	11:600$000	5:800$000	34:800$000	
	1 Oftalmologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Oto-rino-laringologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Dermato-sifiligráfico	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	2 Médicos fisioterapeutas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				607:200$000	
	HOSPITAL NACIONAL DE PSICOPATAS				
		Ord.	Grat.		
	1 Vice-diretor	—	3:600$000	3:600$000	
	1 Administrador geral (art. 17 da lei n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927)	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Sub-administrador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de secretaria	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Primeiro oficial	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Terceiro oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
3	1 Quarto oficial	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	5 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Datilógrafos	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Guarda-livros	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Farmaceutico-chefe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de farmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Dispenseiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				179:400$000	
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS				
4	Para gratificações a seis internos			10:600$000	
	MENSALISTAS				
			Grat.		
	2 Inspetores		4:800$000	9:600$000	
	3 Inspetoras		4:800$000	14:400$000	
	4 Enfermeiros-chefes		3:600$000	14:400$000	
	4 Enfermeiras-chefes		3:600$000	14:400$000	
	2 Primeiros enfermeiros		3:060$000	6:120$000	
	3 Primeiras enfermeiras		3:060$000	9:180$000	
	11 Segundas enfermeiras		2:400$000	26:400$000	
	6 Segundos enfermeiros		2:400$000	14:400$000	
	31 Guardas de 1ª classe		2:160$000	66:960$000	
5	45 Guardas de 2ª classe		2:040$000	91:800$000	
	20 Guardas de 3ª classe		1:920$000	38:400$000	
	1 Enfermeiro chefe do serviço de oto-rino-laringologia		4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro-chefe		3:600$000	3:600$000	
	1 Massagista		4:560$000	4:560$000	
	1 Fotógrafo		3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do laboratório anátomo-patológico		4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar do laboratório anátomo-patológico		3:000$000	3:000$000	
	1 Auxiliar do laboratório anátomo-patológico		2:400$000	2:400$000	
	1 Servente do laboratório anátomo-patologico		2:400$000	2:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
		Grat.		
	1 Conservador do necroterio	4:800$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de farmácia	4:800$000	9:600$000	
	1 Ampoleiro	4:800$000	4:800$000	
	3 Auxiliares de farmácia	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:000$000	3:000$000	
	1 Servente	1:800$000	1:800$000	
	1 Guarda-portão	1:800$000	1:800$000	
	3 Serventes	1:800$000	5:400$000	
	1 Conservador do gabinete dentário	3:000$000	3:000$000	
	1 Bibliotecário	3:600$000	3:600$000	
	1 Mestre-escola	1:800$000	1:800$000	
	1 Correio	3:600$000	3:600$000	
	1 Rondante	2:400$000	2:400$000	
	2 Barbeiros	2:160$000	4:320$000	
	1 Roupeiro	2:610$000	2:610$000	
	1 Ajudante de roupeiro	2:400$000	2:400$000	
	1 Mestre de costura	4:200$000	4:200$000	
	1 Contra-mestre de costura	3:000$000	3:000$000	
	4 Costureiras	1:800$000	7:200$000	
	1 Tipógrafo	4:200$000	4:200$000	
	1 Encadernador	4:200$000	4:200$000	
	1 Carpinteiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Ferreiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Pedreiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Ajudante de pedreiro	2:400$000	2:400$000	
	1 Pintor	4:200$000	4:200$000	
5	1 Sapateiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Bombeiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Colchoeiro	4:200$000	4:200$000	
	1 Guarda de água	3:000$000	3:000$000	
	1 Chefe de cozinha	3:600$000	3:600$000	
	2 Ajudantes de cozinha	2:640$000	5:280$000	
	6 Cozinheiros	2:400$000	14:400$000	
	6 Fachineiros	1:800$000	10:800$000	
	1 Chefe de copa	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de copa	3:600$000	3:600$000	
	2 Copeiras	2:220$000	4:440$000	
	8 Copeiros	2:220$000	17:760$000	
	1 Servente de copa	1:800$000	1:800$000	
	1 Ajudante de dispenseiro	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de 1ª classe	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de 2ª classe	1:800$000	1:800$000	
	1 Eletricista	4:200$000	4:200$000	
	2 Foguistas	3:600$000	7:200$000	
	1 Encarregado da lavanderia	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de lavanderia	3:000$000	3:000$000	
	15 Lavadeiras	1:800$000	27:000$000	
	1 Jardineiro	2:400$000	2:400$000	
	2 Hortelãos	2:160$000	4:320$000	
	1 Chacareiro	2:160$000	2:160$000	
	1 Carroceiro	2:160$000	2:160$000	
	1 Auxiliar de administrador	3:000$000	3:000$000	
	2 Auxiliares	3:600$000	7:200$000	
			602:670$000	
	INSTITUTO DE PSICOPATOLOGIA			
		Grat.		
	1 Conservador tecnico	6:000$000	6:000$000	
	1 Conservador de gabinete de psicologia experimental	3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do Instituto	3:600$000	3:600$000	
	1 Inspetor	4:800$000	4:800$000	
	1 Inspetora	4:800$000	4:800$000	
7	1 Primeiro enfermeiro	3:060$000	3:060$000	
	1 Primeira enfermeira	3:060$000	3:060$000	
	2 Segundos enfermeiros	2:400$000	4:800$000	
	2 Segundas enfermeiras	2:400$000	4:800$000	
	3 Guardas de 1ª classe	2:160$000	6:480$000	
	3 Auxiliares	1:800$000	5:400$000	
			50:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	PAVILHÃO DE MOLÉSTIAS NERVOSAS E INSTITUTO DE PATOLOGIA NERVOSA				
			Grat.		
8	1 Enfermeiro		3:600$000	3:600$000	
	2 Segundos enfermeiros		2:400$000	4:800$000	
	1 Guarda de 3ª classe		1:920$000	1:920$000	
				10:320$000	
	ESCOLA DE RETARDADOS				
			Grat. anual		
9	1 Mestre		3:600$000	3:600$000	
	ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
	7 Docentes (10 meses), gratificação mensal de 250$000			17:500$000	
	1 Secretário, gratificação em 12 meses		1:200$000	1:200$000	
10	1 Escriturário, gratificação em 12 meses		1:200$000	1:200$000	
	1 Bedel (10 meses), gratificação mensal de 50$000			500$000	
	15 Discentes (10 meses) a 25$000 mensais			3:750$000	
	15 » (10 meses) a 20$000 mensais			3:000$000	
				27:150$000	
	COLÔNIA DE PSICOPATAS (*homens*)				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Cirurgião	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Chefe do laboratório de pesquisas clínicas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
11	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Farmacêutico	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante de farmacêutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Primeiro oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Segundo oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				114:600$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
	1 Ajudante de conservador do laboratório		3:000$000	3:000$000	
	2 Auxiliares de secretaria		4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar da administração		4:800$000	4:800$000	
	1 » de farmácia		4:800$000	4:800$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Inspetor chefe dos serviços de doentes		4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro		3:600$000	3:600$000	
	1 »		3:060$000	3:060$000	
	1 »		2:844$000	2:844$000	
	7 Guardas		2:160$000	15:120$000	
	9 »		1:920$000	17:280$000	
	10 »		2:040$000	20:400$000	
	20 Serventes		1:800$000	36:000$000	
	5 Alfaiates		3:600$000	18:000$000	
12	2 Rondantes		2:400$000	4:800$000	
	2 Guardas-portão		1:800$000	3:600$000	
	1 Guarda zelador dos serviços de águas		3:000$000	3:000$000	
	1 Porteiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Roupeiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Ferreiro-serralheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Colchoeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Carpinteiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Carroceiro		2:160$000	2:160$000	
	1 Cocheiro		2:040$000	2:040$000	
	2 Cozinheiros		3:600$000	7:200$000	
	2 Ajudantes de cozinheiro		2:400$000	4:800$000	
	2 Copeiros		2:160$000	4:320$000	
	1 Encarregado da lavanderia		2:610$000	2:610$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
			Grat.		
	1 Encarregado de aviarios		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado dos estabulos e cocheira		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado da pocilga		2:400$000	2:400$000	
	1 Chefe de culturas		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante do chefe de culturas		2:610$000	2:610$000	
12	1 Hortelão		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro		2:400$000	2:400$000	
	12 Trabalhadores de lavoura		2:064$000	24:768$000	
	2 Motoristas		4:700$000	9:400$000	
	1 Ajudante de motorista		2:952$000	2:952$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante da lavanderia		1:920$000	1:920$000	
				265:084$000	
	COLONIA DE PSICOPATAS (*mulheres*)				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Cirurgião-ginecologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas clinicas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
14	1 Farmaceutico	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante de farmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Primeiro oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Segundo oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				114:600$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
	2 Auxiliares de administração		4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de farmacia		4:800$000	4:800$000	
	1 Conservador do laboratorio		2:400$000	2:400$000	
	1 Inspetora		4:800$000	4:800$000	
	1 Porteira		3:000$000	3:000$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado de pomicultura		2:800$000	2:800$000	
	1 Mestra de rendas e bordados		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregada de avicultura		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregada de apicultura		2:400$000	2:400$000	
	1 Primeira enfermeira		3:600$000	3:600$000	
	5 Segundas enfermeiras		2:400$000	12:000$000	
	8 Guardas		2:040$000	16:320$000	
	1 Mestre de oficina de costuras		3:600$000	3:600$000	
	1 Costureira		2:400$000	2:400$000	
	2 Costureiras		2:160$000	4:320$000	
	1 Roupeira		3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de roupeira		2:160$000	2:160$000	
15	1 Dispenseira		3:000$000	3:000$000	
	1 Encarregada da lavanderia		2:800$000	2:800$000	
	3 Lavadeiras		1:920$000	5:760$000	
	1 Cozinheiro chefe		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinha		2:160$000	2:160$000	
	2 Copeiros		2:160$000	4:320$000	
	1 Rondante		2:400$000	2:400$000	
	1 Motorista		4:700$000	4:700$000	
	1 Ajudante		3:000$000	3:000$000	
	1 Lavrador		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de jardineiro		1:800$000	1:800$000	
	1 Hortelão		2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante de hortelão		1:800$000	1:800$000	
	1 Cocheiro		2:040$000	2:040$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro e bombeiro		3:654$000	3:654$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	24 Serventes		1:800$000	43:200$000	
				186:034$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
	AMBULATORIO RIVADAVIA CORRÊA E PAVILHÃO PRESIDENTE EPITACIO				
			Grat.		
	1 Chefe de serviço de clinica medica		7:920$000	7:920$000	
	1 » » » » cirurgia geral		7:920$000	7:920$000	
	1 » » » » molestia da pele e sifilis		7:920$000	7:920$000	
	1 » » » » pediatria		7:920$000	7:920$000	
	1 » » » » oto-laringologia		7:920$000	7:920$000	
	1 » » » » oftalmologia		7:920$000	7:920$000	
	1 » » » » clinica microscopica		7:920$000	7:920$000	
	1 » » » » radio e radioterapia		7:920$000	7:920$000	
16	1 » » » » profilaxia das doenças mentais e nervosas (psiquiatra.)		5:400$000	5:400$000	
	8 Assistentes, sendo 1 de clinica medica, 3 de cirurgia e 4 de pediatria		5:640$000	45:120$000	
	1 Medico visitador		7:200$000	7:200$000	
	3 Auxiliares de farmacia		4:800$000	14:400$000	
	1 Servente		2:610$000	2:610$000	
	8 Enfermeiras		2:400$000	19:200$000	
	1 Enfermeira-chefe		3:600$000	3:600$000	
	6 Monitoras de higiene mental		2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de farmacia		3:160$000	3:160$000	
				178:450$000	
	SECÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
	(Ano letivo — 10 meses)				
			Grat.		
	1 Professor de noções gerais de ciencias fisicas e naturais (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de anatomia e fisiologia (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de higiene e patologia, enfermagem elementar (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de administração e organização sanitaria ética enfermeiral (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções praticas de propedeutica clinica e farmacia (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de técnica terapeutica geral e especializada, dietetica e enfermeiragem medica (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções praticas de pequena cirurgia, ginecologia, obstetricia, enfermeiragem cirurgica (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
17	1 Professor de noções de medicina social, serviço de assistencia medico-social (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de higiene social (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de puericultura (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de organização da vida social, legislação social e leis de assistencia (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de diagnostico, profilaxia terapeutica das doenças sociais (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de psicologia (10 meses)		2:500$000	2:500$000	
	1 Psiquiatra sub-diretor		1:200$000	1:200$000	
	1 Repetidora		3:960$000	3:960$000	
	Para gratificacões de 30 alunos internos			23:040$000	
				60:700$000	
	MANICOMIO JUDICIARIO				
		Ord.	**Grat.**		
	1 Diretor	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas clinicas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
20	1 Zelador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Escriturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Amanuense	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				57:000$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
	2 Internos		2:160$000	4:320$000	
	1 Inspetor		4:800$000	4:800$000	
21	1 1º Enfermeiro		3:600$000	3:600$000	
	2 2os Enfermeiros		2:418$750	4:837$500	
	2 Rondantes		2:856$000	5:712$000	
	8 Guardas		2:040$000	16:320$000	
				39:589$500	
	Total			2.507:397$500	

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 15ª		
Serviços de Inspeção do Ensino		
Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931; 22.084, de 14 de novembro de 1932, e instruções de maio de 1933		
I — *Superintendência do Ensino Secundário*		
(Art. 2º do decreto n. 22.084, de 14 de novembro de 1932, e Instruções de 29 de maio de 1933)		
PESSOAL		
VARIÁVEL		
1. Remuneração ao pessoal da Superintendência, contratado, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	163:200$000
2. Remuneração ao pessoal mensalista ou diarista, contratado, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	30:000$000
3. Remuneração aos inspetores e fiscais de estabelecimentos de ensino secundário	.....	3.600:000$000
4. Diárias, ajudas de custo, inclusive as concedidas para verificações prévias; e gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, de acôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública	.....	40:000$000
		3.833:200$000
MATERIAL		
5. Material permanente	.....	30:000$000
6. Material de consumo ou de transformação	.....	70:000$000
7. Diversas despesas	.....	20:000$000
		120:000$000
		3.953:200$000
I — *Superintendência do Ensino Comercial*		
(Decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931)		
PESSOAL		
FIXA		
8. Pessoal do quadro	151:200$000	
VARIÁVEL		
9. Pessoal contratado, mensalista, na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928	.....	120:000$000
10. Remuneração aos fiscais gerais, regionais ou de exames, admitidos de acôrdo com as necessidades da fiscalização e o número de escolas a fiscalizar, inclusive 234:000$ para pagamento aos fiscais gerais, nos termos do art. 38 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931	.....	500:000$000
11. Diárias, ajudas de custo, inclusive as concedidas para verificações prévias, e gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública	.....	30:000$000
		650:000$000
MATERIAL		
12. Material permanente	.....	20:000$000
13. Material de consumo ou de transformação	.....	20:000$000
14. Diversas despesas	.....	20:000$000
		60:000$000
	—	710:000$000
	151:200$000	4.663:200$000
Total da verba	4.814:400$000	

RESUMO

Total da consignação "Pessoal"	4.634:400$000
Total da consignação "Material"	180:000$000
Total da verba	4.814:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Verba 15ª			
	Serviço de Inspeção do Ensino			
	Superintendencia de Ensino Comercial			
	PESSOAL DO QUADRO			
	1 Superintende	2:200$000	26:400$000	
	5 Fiscais gera . . le ensino.....	1:500$000	90:000$000	
	1 Secretario.	800$000	9:600$000	
	4 Auxiliares.....	450$000	21:600$000	
	1 Porteiro.....	300$000	3:600$000	
			151:200$000	
	Verba 16ª			
	Obras			
	Para ocorrer ás despesas com obras de conservação, adaptação, limpeza e outros melhoramentos nos edificios sob a jurisdição do Ministerio, inclusive 194:581$000 para as obras necessarias na Escola Nacional de Belas Artes e 223:377$000 para as da Biblioteca Nacional e 25:260$000 para as despesas de adaptação do grande salão das oficinas femininas da Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz.....		.....	643:765$000
	Para as despesas com a construção e ampliação dos edificios das Escolas de Aprendizes Artifices.....		.....	2.067:890$000
	Total da verba		.....	2.711:655$000
	Verba 17ª			
	Pessoal em disponibilidade			
1	Para ocorrer ao pagamento de funcionários postos em disponibilidade e do abono de dois mêses de vencimentos aos funcionarios dispensados que não tenham mais de 10 anos de serviço, na forma do disposto nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878 e 20.770, de 24 de abril e 10 de dezembro de de 1931.....		.....	150:000$000
	Total da verba.....		.....	150:0000000
	RELAÇÃO DO PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			
	Antenor Jeronimo do Vale.....	Professor do Instituto Benjamim Constant.	10:080$000	
	Carlos Ernesto Julio Lohmann.....	Chefe de laboratorio de clinica do Museu Nacional.....	10:800$000	
	Carlos Duarte Pereira.....	Inspetor Sanitario do Dep. Nac. de Saúde Pública.....	8:400$000	
	Eugenio Neri de Faria.....	Mestre de afinação de pianos do Inst. Benjamim Constant.....	3:900$000	
	José Augusto Leal.....	Foguista da Inspetoria de Saúde dos Portos da Baia.....	1:216$700	
	José Francisco Monjardim.....	Diretor da Escola de Aprendizes Artifices do E. Santo.....	6:400$000	
	João Evangelista Silveira da Mota...	Diretor da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo.....	6:200$000	
	Julieta de França.....	Professora de modelagem do Inst. de Surdos Mudos.....	6:000$000	
	Lucio Pereira Monteiro.....	Oficial encadernador da oficina de encadernação da Biblioteca Nacional.....	1:672$000	
	Luiz de Castro.....	Preparador da antiga cadeira de fisica e química do Internato do Col. Pedro II.....	5:760$000	
	Luiza Russo.....	Professora de musica do Instituto Benjamim Constant.....	10:640$000	
			71:068$700	

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	FUNCIONÁRIOS EM DISPONIBILIDADE, CUJOS VENCIMENTOS AINDA NÃO FORAM FIXADOS		
	Jayme de Oliveira Pereira..... Auxiliar de escrita da Insp. de Profilaxia da Lepra e doenças venereas do D. N. S. P.....	$	
	Apolonio Metelo..... Mestre de Seção de trabalhos de madeira da Esc. Aprendizes Artifices de Mato Grosso.....	$	
	Arlindo Gaspar dos Santos..... Chefe da Seção de Expediente de Escola Politecnica.....	$	
	João Bento Neri Cadaval..... Contador da Escola Politécnica.....	$	
	Armando Lopes de Araujo..... Assistente da Faculdade de Medicina da Baia.....	$	
	Manoel Alves Teixeira Junior..... Enfermeiro do Lazareto da Ilha Grande do D. N. S. P....	$	
	Verba 18ª		
	Subvenções		
1	Auxilio a instituições particulares a que se referem os decretos nºs 20.351, de 31 de agosto, e 20.597, de 30 de novembro de 1931.....	.....	4.800:000$000
2	Para pagamento á Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, na forma do decreto nº 21.080, de 24 de janeiro de 1932.....	.....	978:000$000
	Total da verba.....	.....	5.478:000$000
	Verba 19ª		
	Eventuais		
1	Para ocorrer ás despêsas não previstas no orçamento, inclusive as de diferença de vencimentos por substituições, de acôrdo com o decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, e para ajudas de custo a professores designados para regencia de cadeiras da lingua portugueza, em Institutos Estrangeiros.....	.....	164:000$000
	Total da verba	.....	164:000$000

Total do Ministério da Educação e Saúde Pública

Fixa.....	45.473:563$500
Variavel.....	116.492:348$500
Total.....	161.965:913$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Art. 6º. As despesas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o exercício de 1934-1935, na importância de 25.623:607$000, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabéla seguinte:

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Verba 1ª			
	Secretaria de Estado			
	Consignação Pessoal			
	I — GABINETE DO MINISTRO			
1	Vencimentos de um Ministro de Estado (Decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930)	72:000$000		
2	Para pagamento do pessoal do Gabinete do Ministro, de acôrdo com o Regulamento da Secretaria de Estado (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931; 21.286, de 13 de abril de 1933, e 23.567, de 8 de dezembro de 1933.)	194:400$000	266:400$000	
	II — DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE			
3	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive da gratificação do Secretário do Diretor Geral (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931; 20.855, de 26 de dezembro de 1931; 21.059, de 18 de fevereiro de 1932; 22.528, de 9 de março de 1933; 22.639, de 12 de abril de 1933; 22.992 A, de 26 de julho de 1933; 23.320, de 1 de novembro de 1933)		332:400$000	
	III — DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE			
4	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive da gratificação do Secretário do Diretor Geral (Decretos ns. 21.515, de 13 de junho de 1932; 22.528, de 9 de março de 1933; 22.639, de 12 de abril de 1933; 23.320, de 1 de novembro de 1933)		314:400$000	
	IV — PORTARIA			
5	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive de dois trabalhadores (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931; 23.320, de 1 de novembro de 1933)		157:200$000	
	V — PESSOAL VARIÁVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
6	Para pagamento do pessoal contratado para os serviços da Secretaria de Estado		.....	80:000$000
7	Ajudas de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fóra da sede, pelo pessoal da Secretaria, inclusive despesas decorrentes do desempenho de comissões extraordinárias confiadas, pelo Ministro, a funcionários dêste ou de outros Ministérios que sirvam no seu gabinete, independente da exigência do art. 374 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e, bem assim, despesas de transporte		.....	70:000$000
	VI — AUXÍLIOS DIVERSOS			
8	Auxílio para fardamento do pessoal da portaria, inclusive o Porteiro, de acôrdo com o Regulamento, à razão de 300$000 anuais para cada um e para condução dos correios, à razão de 2$ diários para cada um em 365 dias		.....	8:360$000
			1.070:400$000	158:360$000
	Consignação Material			
1	Material permanente		.....	70:000$000
2	Material de consumo		.....	50:000$000
3	Diversas despêsas		.....	85:000$000
			1.070:400$000	363:360$000
	Recapitulação			
	Consignação «Pessoal»		1.070:400$000	158:360$000
	Consignação «Material»		.....	205:000$000
			1.070:400$000	363:360$000
	Total da verba		1.433:760$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL

Verba 2ª

Departamento Nacional do Trabalho

Consignação pessoal

I — DIRETORIA GERAL

1	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive da gratificação do Secretario do Diretor Geral (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931; 19.671 A, de 4 de fevereiro de 1931; 21.940, de 12 de outubro de 1932; 22.564, de 21 de março de 1933; 22.639, de 12 de abril de 1933; 22.697, de 11 de maio de 1933, e 22.992 A, de 26 de julho de 1933)		1.031:400$000	
	PESSOAL VARIÁVEL, GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
2	Pessoal contratado para auxiliar os serviços técnicos, inclusive fiscalização do trabalho em todo o país		.....	216:000$000
3	Ajudas de custo, serviços extraordinários, e diárias por serviços prestados fóra da séde, inclusive despesas de transporte		.....	100:000$000
4	Despesas com a representação e passagens dos delegados do Brasil á Conferência Internacional do Trabalho		.....	100:000$000
5	Despesas com o serviço de fiscalização, podendo ser adotado o regime de adiantamento		.....	120:000$000
	AUXÍLIOS DIVERSOS			
6	Auxilio para fardamento do pessoal da Portaria, inclusive o Porteiro, de acôrdo com o Regulamento, á razão de 300$000 anuais para cada um, e para a condução do servente encarregado do serviço de correio, á razão de 2$000 diários, em 365 dias		.....	3:730$000
			1.031:400$000	539:730$000
	Consignação Material			
1	Material permanente	50:000$000		
2	Material de consumo	45:000$000		
3	Diversas despesas	60:000$000	.....	155:000$000

II — SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Consignação Pessoal

PESSOAL VARIÁVEL, GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

1	Para pagamento de pessoal especializado e técnico, contratado de acôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 (Decreto n. 23.513, de 28 de novembro de 1932)		.....	238:400$000
2	Para pagamento do pessoal mensalista, diarista e tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional e das Oficinas do Departamento Nacional de Estatistica, empregado na feitura, preparo, emissão, distribuição e demais trâmites da Carteira Profissional criada pelo decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, e da regularização dos livros de registo estabelecido pelo artigo 12 e suas alineas, do decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932, como disposto pelo decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933, inclusive ajudas de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fóra da sede, podendo ser adotado o regime de adiantamentos, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública		.....	850:000$000
3	Para condução do servente encarregado do serviço de correio, a razão de 2$000 diários, em 365 dias		.....	730$000
	Consignação Material			
1	Material permanente	30:000$000		
2	Material de consumo	200:000$000		
3	Diversas despesas	70:000$000	.....	300:000$000
			1.031:400$000	1.882:760$000
	Recapitulação			
	Consignação "Pessoal"		1.031:400$000	1:427:760$000
	Consignação "Material"		.....	455:000$000
			1.031$400$000	1.882:760$000
	Total da verba			2.914:160$000

DA SUB-COMISSÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Verba 3ª		
	Departamento Nacional da Propriedade Industrial		
	Consignação Pessoal		
	I — DIRETORIA GERAL		
1	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive da gratificação do secretário do diretor geral (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931; 19.668, de 4 de fevereiro de 1931; 19.691, de 11 de fevereiro de 1931; 19.900, de 22 de abril de 1931; 20.855, de 26 de dezembro de 1931; 20.991, de 23 de janeiro de 1932; 21.160, de 15 de março de 1932; 21.863, de 24 de setembro de 1932; 22.301, de 4 de janeiro de 1933; 22.396, de 25 de janeiro de 1933; 22.989, de 26 de julho de 1933, e 22.991, de 26 de julho de 1933).....	632:400$000	
	II — PESSOAL VARIÁVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
2	Ajudas de custo, pessoal contratado para auxiliar os serviços do Departamento, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fóra da sede, inclusive despesas de transporte.....	.....	70:400$000
	III — AUXÍLIOS DIVERSOS		
3	Auxílio para fardamento do pessoal da Portaria, inclusive o Porteiro, de acôrdo com o Regulamento, á razão de 300$000 anuais para cada um, e para condução do servente encarregado do serviço de correio, á razão de 2$000 diários, em 365 dias.....	.....	8:130$000
		632:400$000	78:530$000
	Consignação Material		
1	Material permanente.....	80:000$000	
2	Material de consumo.....	90:000$000	
3	Diversas despesas.....	60:000$000	..... 190:000$000
		632:400$000	268:530$000
	Consignação		
	Consignação Pessoal.....	632:400$000	78:530$000
	Consignação Material.....	.....	190:000$000
		632:400$000	268:530$000
	Total da Verba 3ª.....		900:930$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Verba 4ª			
	Departamento Nacional da Indústria e Comércio			
	Consignação Pessoal			
	I — DIRETORIA GERAL			
1	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive da gratificação do secretário do diretor geral (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931; 19.671, de 4 de fevereiro de 1931; 21.305, de 19 de abril de 1932; 21.373, de 7 de maio de 1932; 21.394, de 12 de maio de 1932; 22.301, de 4 de janeiro de 1933; 22.396, de 25 de janeiro de 1933; 22.639, de 12 de abril de 1933, e 22.991, de 26 de julho de 1933).....		497:200$000	
	GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
2	Ajudas de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fóra da séde, inclusive despesas de transporte.....		.....	20:000$000
	AUXÍLIOS DIVERSOS			
3	Auxilio para fardamento do pessoal da portaria, inclusive o Porteiro, de acôrdo com o Regulamento, à razão de 300$ anuais para cada um, e para condução do correio, à razão de 2$000 diários, em 365 dias.....		.....	4:030$000
	Consignação Material			
1	Material permanente.....	25:000$000		
2	Material de consumo.....	60:000$000		
3	Diversas despesas.....	65:000$000	.....	150:000$000
	II — JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL			
	Consignação Pessoal			
1	Para pagamento do pessoal do quadro (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, e 19.671, de 4 de fevereiro de 1931).....		163:000$000	
	AUXÍLIOS DIVERSOS			
2	Para fardamento do pessoal da portaria, inclusive o porteiro, de acôrdo com o Regulamento, à razão de 300$ anuais para cada um, e para a condução do servente encarregado do serviço de correio, à razão de 2$000 diários, em 365 dias.....		.....	1:630$000
	Consignação Material			
1	Material permanente.....	15:000$000		
2	Material de consumo.....	10:000$000		
3	Diversas despesas.....	28:500$000	.....	53:500$000
	III — JUNTA DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DO DISTRITO FEDERAL			
	Consignação Pessoal			
1	Para pagamento do pessoal do quadro (Decretos ns. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 e 19.671, de 4 de fevereiro de 1931).....		35:400$000	
			685:600$000	229:160$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	AUXÍLIOS DIVERSOS			
2	Auxilio para fardamento ao servente, à razão de 300$000 anuais e diária de 2$000, pelo serviço de correio, em 365 dias		.....	1:030$000
	Consignação Material			
1	Material permanente	5:000$000		
2	Material de consumo	3:000$000		
3	Diversas despesas	8:000$000	.....	16:000$000
			685:600$000	246:190$000
	IV — SERVIÇO NO EXTERIOR			
	Pessoal			
1	Gratificação ao funcionário que for designado para servir como delegado técnico do Ministério no estrangeiro		.....	72:000$000
	Material			
1	Para a organização de mostruarios de produtos brasileiros destinados à propaganda no estrangeiro	50:000$000	.....	50;000$000
			685:600$000	368:190$000
	Recapitulação			
	Consignação "Pessoal"		685:600$000	98:690$000
	Consignação "Material"		.....	269:500$000
			685:600$000	368:190$00
	Total da verba		1.053:790$000	

Verba 5ª

Departamento Nacional do Povoamento

Decretos ns. 19.667 e 19.670, de 4 de fevereiro de 1931, 20.551, de 21 de outubro de 1931, 20.670, de 17 de setembro de 1931, 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, 21.246, de 5 de abril de 1932, 21.670, de 17 de setembro de 1932, 21.690, de 1 de agôsto de 1932, 21.697, de 3 de agôsto de 1932, 21.940, de 12 de outubro de 1932, 22.528, de 9 de março de 1933, 22.565, de 21 de março de 1933, 22.639, de 12 de abril de 1933, e 22.992-A, de 26 de julho de 1933).

	Consignação Pessoal			
	I — DIRETORIA GERAL			
1	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive da gratificação do secretário do diretor geral	676:300$000		
	HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES			
2	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive do pessoal assalariado tabelado	263:640$000		
	PESSOAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO E TERRESTRE			
3	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive do pessoal assalariado e da diferença a que se refere o parágrafo único do art. 2º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931	152:640$000	1.092:580$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
4	Para pagamento do pessoal contratado para os diversos serviços do povoamento, devendo ser aproveitados os trabalhadores desocupados, nos termos dos decretos ns. 9.081, de 3 de novembro de 1911, e 9.214, de 15 de dezembro de 1911..	150:000$000		
5	Ajuda de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fóra da séde, inclusive despesas de transporte	86:000$000		
	AUXÍLIOS DIVERSOS			
6	Auxilio para fardamento do pessoal da portaria, inclusive o porteiro, intérpretes, pessoal do tráfego maritimo e terrestre, 2 auxiliares-embarcadores e 2 auxiliares-identificadores, á razão de 300$ anuais para cada um, para condução do correio, continuo-correio, á razão de 2$ diários, em 365 dias, e para alimentação do pessoal do tráfego maritimo e terrestre, quando em serviço a bordo, á razão de 4$ diários.....	71:930$000	.....	307:930$000
			1.092:580$000	307:930$000
	Consignação Material			
1	Material permanente	150:000$000		
2	Material de consumo.....	430:000$000		
3	Diversas despesas	370:000$000	.....	950:000$000
			1.092:580$000	1.257:930$000
	II — SERVIÇO DE POVOAMENTO			
	Consignação Pessoal			
1	Fundação de Centros Agricolas e Núcleos Coloniais, bem como para os trabalhos relativos às terras públicas; medição, demarcação, divisão, descrição e registo das terras da União, que estiverem desocupadas, promovendo a sua divisão em lotes; legitimação de posses nos termos da letra *g* do dec. n. 19.670, de 4 de fevereiro de 1931 — Pagamento do pessoal técnico e administrativo, mensalistas, diáristas, trabalhadores e operarios, serviços agronomicos, estradas de radagem, auxilios aos colonos e outros trabalhos a que se referem os decretos de ns. 9.081 de 3 de novembro de 1911, 9.214, de 15 de dezembro de 1911, 19.482, de 12 de dezembro de 1930, 21.115, de 12 de março de 1932, e 22.425, de 1 de fevereiro de 1933, podendo ser adotado para execução de obras, a juizo do Ministro, o regime de adiantamentos, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.....		.....	3.960:090$000
	Consignação Material			
1	Material permanente.....	1.367:300$000		
2	Material de consumo.....	350:000$000		
3	Diversas despesas.....	367:500$000		
4	Para pagamento de aluguel de casa para o Departamento N. do Povoamento.....	60:000$000	.....	2.144:800$000
	III — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS			
	Consignação Pessoal			
	PESSOAL PERMANENTE			
1	Para pagamento do pessoal do quadro.....		99:600$000	
	PESSOAL VARIÁVEL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS			
2	Para pagamento do pessoal mensalista, diárista ou jornaleiro das Povoações Indigenas, Fazenda Nacional de S. Marcos, Postos de Pacificação e de Atração dos Indios e outros, pela substituição ou desdobramento dêstes de acôrdo com as necessidades do serviço e disposições legais vigentes.....		.....	550:025$000
			1.192:180$000	7.912:845$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
3	Ajudas de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços fóra da séde, inclusive despesas de transporte		.....	20:000$000
	AUXÍLIOS DIVERSOS			
4	Auxilio para fardamento do contínuo e servente, à razão de 300$ anuais para cada um		.....	600$000
	Consignação Material			
1	Material permanente	5:000$000		
2	Material de consumo	105:000$000		
3	Diversas despesas	60:970$000	.....	170:970$000
	AUXILIOS AOS ÍNDIOS ASSISTIDOS PÊLO SERVIÇO			
4	Ferramentas e instrumentos de trabalho, inclusive material de caça e pesca, roupas ou fazendas, máquinas agrícolas ou de benficiamento de produtos, instrumentos de música, material escolar, socorros em medicamentos e alimentos, inclusive hospitalização e tratamento médico e farmacêutico nos postos e povoações indígenas ou em trânsito nas cidades, vilas ou fazendas de enfermos, viúvas e órfãos das tribus assistidas pelo Serviço; gado de cria de qualquer espécie; sementes e mudas, os recursos necessários ao desenvolvimento econômico dos postos e povoações indígenas, material para auxiliar a construção de casas de índios nos postos e povoações indígenas, bem como para edifícios destinados a escolas, galpões ou outros de uso comum dos mesmos estabelecimentos		.....	246:230$000
			1.192:180$000	8.350:645$000
	Recapitulação			
	Consignação "Pessoal"		1.192:180$000	4.838:645$000
	Consignação "Material"		.....	3.512:000$000
			1.192:180$000	8.350:645$000
	Total da verba		9.542:825$000	

Verba 6ª

Departamento Nacional de Estatística

(Decretos ns. 19.667 e 19.669, de 4 de fevereiro de 1931; 21.047, de 16 de fevereiro de 1932; 21.515, de 13 de junho de 1932; 22.528, de 9 de março de 1933; 22.639, de 12 de abril de 1933; 21.690, de 1 de agosto de 1932, e 22.565, de 21 de março de 1933.)

Consignação Pessoal

I — DIRETORIA GERAL

1	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive da gratificação do secretário do diretor geral	1.676:400$000		
	II — TIPOGRAFIA			
2	Para pagamento do pessoal do quadro da tipografia	91:080$000	1.767:480$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	III — PESSOAL VARIÁVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
3	Ajudas de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fora da sede, inclusive despesas de transporte		.....	23:000$000
4	Para pagamento do pessoal extraordinario da tipografia		.....	230:000$000
5	Para pagamento do pessoal extraordinário incumbido do serviço de estatística e para o pessoal efetivo, por serviços prestados fóra das horas de expediente, percebendo por diária, tarefa ou salario mensal		.....	370:000$000
	IV — AUXÍLIOS DIVERSOS			
6	Auxilio para fardamento do pessoal da Portaria, inclusive o porteiro, de acôrdo com o Regulamento, á razão de 300$000 anuais para cada um, e para condução do correio, á razão de 2$000 diários, em 365 dias		.....	7:030$000
	Consignação Material		1.767:480$000	630:030$000
1	Material permanente	110:000$000		
2	Material de consumo	170:000$000		
3	Diversas despesas	325:000$000	.....	605:000$000
			1.767:480$000	1.235:030$000
	Recapitulação			
	Consignação "Pessoal"		1.767:480$000	630:030$000
	Consignação "Material"		.....	605:000$000
			1.767:480$000	1.235:030$000
	Total da verba		3.002:510$000	

Verba 7ª

Conselho Nacional do Trabalho

(Decretos ns. 20.886, de 30 de dezembro de 1931; 21.940, de 12 de outubro de 1932; 21.059, de 18 de fevereiro de 1933, e 22.639, de 12 de abril de 1933.)

Consignação Pessoal

	I — SECRETARIA			
1	Para pagamento do pessoal do quadro, inclusive das gratificações dos secretários, do diretor e do presidente	1.208:400$000		
	II — PROCURADORIA			
2	Para pagamento do pessoal do quadro	66:000$000	1.274:400$000	
	III — PESSOAL VARIÁVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
3	Para pagamento do pessoal contratado para auxiliar os serviços do Conselho		.....	21:600$000
4	Ajudas de custo, serviços extraordinários e diárias por serviços prestados fóra da séde, inclusive despesas de transporte		.....	66:600$000
	IV — AUXÍLIOS DIVERSOS			
5	Auxilio para fardamento do pessoal da Portaria, inclusive o Porteiro, de acôrdo com o Regulamento, á razão de 300$ anuais para cada um, e para condução do correio, á razão de 2$000 diários, em 365 dias		.....	4:030$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Consignação Material			
1	Material permanente	10:000$000		
2	Material de consumo	30:000$000		
3	Diversas despesas	40:000$000	.....	80:000$000
			1.274:400$000	172:230$000
	Recapitulação			
	Consignação "Pessoal"		1.274:400$000	92:230$000
	Consignação "Material"		.....	80:000$000
			1.274:400$000	172:230$000
	Total da verba		1.446:630$000	
	Verba 8ª			
	Inspetoria de Seguros			
	(Decretos ns. 22.828, de 14 de setembro de 1932, 22.865, de 28 de junho de 1933, e 23.286, de 25 de outubro de 1933.)			
	Consignação Pessoal			
	I — INSPETORIA			
1	Para pagamento do pessoal do quadro, de 1 Inspetor e 8 fiscais em comissão, 2 serventes assalariados, inclusive a gratificação do secretário do Inspetor		604:480$000	
2	Ajudas de custo, serviços extraordinários, diárias por serviços prestados fóra da séde, inclusive despesas de transporte		.....	13:000$000
	II — AUXÍLIOS DIVERSOS			
3	Auxílio para fardamento do pessoal da portaria, inclusive do porteiro, de acôrdo com o Regulamento, à razão de 300$ anuais para cada um, e para condução do servente encarregado do serviço de correio, à razão de 2$, em 365 dias		.....	2:230$000
	Consignação Material			
1	Material permanente	30:000$000		
2	Material de consumo	15:000$000		
3	Diversas despesas	15:000$000	.....	60:000$000
			604:480$000	75:230$0000
	Recapitulação			
	Consignação "Pessoal"		604:480$000	15:230$000
	Consignação "Material"		.....	60:000$000
			604:480$000	75:230$000
	Total da verba		679:710$000	
	Verba 9ª			
	Inspetorias regionais			
	(Decretos ns. 21.690, de 1 de agôsto de 1932, 22.244, de 22 de dezembro de 1932, 22.320, de 6 de janeiro de 1933, 22.565, de 21 de março de 1933, e 23.320, de 1 de novembro de 1933.)			
	Consignação Pessoal			
	I — PESSOAL PERMANENTE			
1	Para pagamento do pessoal do quadro		1.108:200$000	
	II — PESSOAL VARIÁVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
2	Para pagamento de mensalistas, diaristas e operários; ajudas de custo, gratificações regulamentares, representação dos inspetores regionais e diárias por serviços extraordinários prestados fóra da séde, inclusive despesas de transporte		.....	600:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	III — AUXÍLIOS DIVERSOS			
8	**Auxilio para fardamento dos Intérpretes, Interpretes-auxiliares, Porteiros-arquivistas e Serventes-embarcadores, à razão de 300$000 anuais para cada um**		.....	15:000$000
	Consignação Material			
1	Material permanente	110:000$000		
2	Material de consumo	150:000$000		
3	Diversas despesas	350:000$000	.....	610:000$000
			1.168:200$000	1.225:000$000
	Recapitulação			
	Consignação "Pessoal"		1.168:200$000	615:000$000
	Consignação "Material"		.....	610:000$000
			1.168:200$000	1.225:000$000
	Total da verba		2.393:200$000	

Verba 10ª

Subvenções e auxílios

(Decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, art. 8º)

	I — REPARTIÇÕES INTERNACIONAIS			
1	Contribuição à Repartição Internacional do Trabalho		.....	852:812$000
2	Subvenção ao Instituto Internacional de Estatística (1.000 florins)		.....	7:350$000
	II — AUXÍLIOS DIVERSOS			
3	Missões Salesianas do Rio Negro (Amazonas), para ensino primário de menores desvalidos, de preferência os indigenas, e para medicamentos, vestuários e alimentação dos mesmos		.....	20:000$000
4	Missão Dominicana de Conceição do Araguáia (Pará), para distribuição de alimentos, roupas e utensilios agricolas aos indigenas		.....	25:000$000
5	Internatos de Educandos Indigenas das Irmãs Clarisses do Tapajós (Pará)		.....	5:000$000
6	Colégio das Irmãs Dominicanas de Conceição do Araguáia (Pará)		.....	5:000$000
7	Centro de catequése no Pontal do Sul, Ilhéos (Baía)		.....	10:000$000
8	Missão Salesiana do Araguáia em Mato Grosso		.....	35:000$000
9	Missão Salesiana de Mato Grosso, para alimentação, vestuários e tratamento dos Indios nas suas colônias agricolas		.....	45:000$000
10	Federação do Trabalho do Distrito Federal, para atender aos serviços de educação proletária e organização da estatistica operária, já criados		.....	10:000$000
	III — INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DA UNIÃO			
11	Para ocorrer aó pagamento de 30 °/₀ dos prêmios de inscrição dos contribuintes que perceberem de 3:600$ até 6:000$, nos termos do § 2º do art. 17 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, e alinea *d* do art. 1º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927		.....	1.180:000$000
				2.195:172$000
	Total da verba		.....	**2.195:172$000**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Verba 11ª		
	Disponibilidade		
	(Decreto n. 22.320, de 6 de Janeiro de 1933)		
	Para pagamento do pessoal em disponibilidade, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, art. 9º do de número 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, e 19.878, de 17 de abril de 1931.		
1	Ajudante adido do Serviço de Proteção aos Indios — Pedro Celestino Leivas.....	.....	9:920$000
	Total da verba.....	.....	9:920$000
	Verba 12ª		
	Eventuais		
1	Para ocorrer a despesas imprevistas	.....	50:000$000
	Total da verba.....	.....	50:000$000

Total geral do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Fixa.....	9.426:540$000
Variável.....	16.197:067$000
Total.....	25.623:607$000

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Art. 7º. As despesas do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício de 1934-1935, na importância total de 530.334:893$, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

Algarismo de ordem	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Verba 1ª		
	Secretaria de Estado		
	I — PESSOAL		
1	Parte fixa, destinada ao pagamento do Ministro de Estado, funcionários do Gabinete e funcionários do quadro da Secretaria de Estado (Decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, decreto n. 18.568, de 28 de janeiro de 1929, decreto n. 19.561, de 6 de janeiro de 1931, e decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933)	1.372:440$000	
2	Gratificação por serviços extraordinários, sendo 4:800$ anuais para o motorista a serviço do Ministro	.....	39:600$000
3	Auxílio ao pessoal da Portaria para confecção de uniformes	.....	10:000$000
4	Transporte para os quatro correios, quando em serviço, sendo 3$ por dia a cada um	.....	4:380$000
		1.372:440$000	53:980$000
	Total do Pessoal	1.426:420$000	
	II — MATERIAL		
5	Material permanente	.....	16:000$000
6	Material de consumo	.....	60:000$000
7	Diversas despesas	.....	30:000$000
	Total de Material	.....	108:000$000
		1.372:440$000	161:980$000
	Total da verba para atender às despesas de pessoal e material, no Tesouro Nacional	1.534:420$000	
	Verba 2ª		
	Correios e Telégrafos		
	(Decretos ns. 20.859, de 26 de dezembro de 1931; 21.380, de 10 de maio de 1932; 21.403, de 14 de maio de 1932; 21.436, de 24 de maio de 1932; 21.443, de 27 de maio de 1932; 21.756, de 29 de agôsto de 1932, e 22.320, de 6 de janeiro de 1933).		
	I — PESSOAL		
1	Vencimentos do pessoal fixo, no total de 68.460:576$, assim distribuídos:		
	Diretoria Geral	6.818:704$000	
	Amazonas e Acre	981:580$000	
	Pará	1.468:808$000	
	Maranhão	1.029:040$000	
	Piauí	776:640$000	
	Ceará	1.904:600$000	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Rio Grande do Norte	680:254$000	
	Paraíba do Norte	1.905:440$000	
	Pernambuco	2.601:284$000	
	Alagôas	948:020$000	
	Sergipe	676:290$000	
	Baía	3.658:972$000	
	Espírito Santo	868:020$000	
	Rio de Janeiro	3.124:444$000	
	Distrito Federal	17.795:024$000	
	Botucatú	249:590$000	
	Ribeirão Preto	539:140$000	
	São Paulo	9.398:516$000	
	Paraná	1.693:940$000	
	Santa Catarina	1.791:004$000	
	Rio Grande do Sul	3.373:564$000	
	Santa Maria	686:700$000	
	Campanha	685:930$000	
	Diamantina	512:354$000	
	Juiz de Fora	921:800$000	
	Minas Gerais	2.378:348$000	
	Uberaba	566:220$000	
	Goiaz	396:040$000	
	Corumbá	389:370$000	
	Mato Grosso	480:940$000	
	Para atender ao pagamento nas respectivas tesourarias	68.400:576$000	
	PESSOAL VARIÁVEL		
2	Agências de 1ª a 4ª classes — Agentes, ajudantes, tesoureiros, fiéis, de acôrdo com as tabelas regulamentares aprovadas pelo Ministro, pessoal auxiliar dos serviços de manipulação e mensageiros para entrega de correspondência postal e telegráfica		11.200:000$000
3	Condução de malas e outros objetos de correspondência, por administração, ajuste ou contrato, utilizzado qualquer pessoal ou meio de transporte, e de acôrdo com as tabelas aprovadas pelo Ministro		9.100$000$000
4	Diaristas e mensalistas diversos, de acôrdo com as tabelas aprovadas pelo Ministro, e cumprimento do disposto no art. 193 do regulamento, distribuição à Diretoria Geral		18.500:000$000
5	Correios ambulantes — Diárias para despesas de viagens, e pernoites, à razão de 6$, 7$ e 8$ para as diárias de 10$ para pernoites, nos têrmos do regulamento		1.400:000$000
6	Ajudas de custo, diárias e gratificações diversas não especificadas em tabelas, nos têrmos das leis e regulamentos; distribuição à Diretoria Geral		700:000$000
7	Pessoal para a reorganização e ampliação do serviço de rádio		100:000$000
		68.400:576$000	40.000:000$000
	Total de Pessoal	108.400:576$000	
	II — MATERIAL		
8	Material permanente, podendo aplicar-se até 400:000$, por pronto pagamento, pela Tesouraria, nos têrmos do § 1º, art. 148 do Regulamento do Código de Contabilidade		3.500:000$000
9	Material de consumo, podendo aplicar-se até 600:000$, por pronto pagamento, pela Tesouraria, nos têrmos do § 1º, art. 148, do Regulamento do Código de Contabilidade		1.500:000$000
10	Diversas despesas		5.400:000$000
	Total de Material		13.400:000$000

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	III — SERVIÇOS INTERNACIONAIS		
11	Trânsito territorial e marítimo das correspondências em malas postais trocadas entre países da União Postal Universal, quotas das Secretarias Postais Internacionais, pagamentos a Institutos Internacionais de Telégrafos: aquisição de publicações postais e telegráficas, editadas pelas referidas repartições internacionais; liquidação de contas de *coupons-reponse*, valores declarados e *Colis postaus*, realizados os pagamentos em francos-ouro, convertidos em moeda ao par, nos têrmos das Convenções Internacionais, para atender ao pagamento pela Delegacia do Tesouro em Londres	.....	2.300:000$000
	Total do n. III	.....	2.300:000$000
		68.400:576$000	55.700:000$000
	Total da verba 2ª	124.100:576$000	
	Verba 3ª		
	Estrada de Ferro Central do Brasil		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal do quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Estrada de Ferro Terezópolis (decretos ns. 21.037, de 12 de fevereiro de 1932, 22.320, de 6 de janeiro de 1933, e 22.917, de 11 le julho de 1933), para pagamento pela Tesouraria da Estrada	40.333:140$000	
2	Pessoal jornaleiro, inclusive férias, licenças, serviços extraordinários e gratificações diárias do pessoal quando comissionado em funções de encarregado e de direção, para pagamento pela Tesouraria da Estrada	.....	69.042:900$000
3	Gratificação a 1 chefe e três oficiais de Gabinete da Diretoria Geral e ao Diretor da Escola Profissional, para pagamento na Tesouraria da Estrada	.....	12:200$000
4	Diárias para despesas de viagem na Diretoria Geral e nas Divisões; serviços médicos por acidentes e de inspeção; adicionais até 20 % por serviços em zona insalubre e quaisquer outras despesas extraordinárias, nos termos da legislação em vigor, para pagamento na Tesouraria da Estrada	.....	1.858:000$000
5	Prêmios ou bonificação ao pessoal da Estrada, pela economia no consumo do carvão	.....	50:000$000
		40.333:140$000	70.960:100$000
	Total do pessoal	111.313:240$000	
	II — MATERIAL		
6	Material permanente, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	466:000$000
7	Material de consumo ou de transformação, podendo aplicar-se até 5.000:000$ por pronto pagamento pela Tesouraria da Estrada, nos termos do § 1º do art. 148 do Regulamento Geral de Contabilidade, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	56.000:000$000
8	Diversas despesas, para pagamento pela Tesouraria da Estrada	.....	3.369:000$000
	Total do material	.....	59.835:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	III — CONTADORIA CENTRAL FERROVIARIA		
	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviária, distribuição ao Tesouro Nacional		298:000$000
	Total da III parte		298:000$000
		40.333:140$000	131.143:100$000
	Total da verba 3ª	171.476:240$000	
	Verba 4ª		
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal de quadro (Decreto n. 13.285, de 13 de novembro de 1918; lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 6ª, III; lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926; decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; decreto n. 19.800, de 27 de março de 1931: decreto n. 20.219, de 17 de junho de 1931, e 20.468, de 2 de outubro de 1931, e decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933)	3.445:080$000	
2	Pessoal diarista, inclusive do serviço sanitário, licenças e extraordinários		10.200:000$000
3	Outras vantagens do pessoal, inclusive gratificações de 600$ ao Secretário, gratificação de zona insalubre, abonos para despesas de viagem ou diárias por serviços fora das sedes		127:200$000
		3.445:080$000	10.327:200$000
	Total de pessoal cujo pagamento será atendido pela Tesouraria da Estrada	13.772:280$000	
	II — MATERIAL		
4	Material permanente, para pagamento na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo		1.000:000$000
5	Material de consumo, para pagamento na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo		6.909:720$000
6	Diversas despesas, para pagamento na Tesouraria da Estrada		778:000$000
7	Despesas com a Comissão de Tarifas das Estradas de Ferro do Estado de S. Paulo, para pagamento pela Tesouraria da Estrada		6:000$000
	Total de Material		8.693:720$000
		3.445:080$000	19.020:920$000
	Total da verba 4ª	22.466:000$000	
	Verba 5ª		
	Rêde de Viação Cearense		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal de quadro (Decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933)	2.053:080$000	
2	Pessoal diarista		3.036:000$000
3	Outras vantagens regulamentares do pessoal, inclusive gratificação ao chefe de Gabinete (1:800$000) e três auxiliares de Gabinete (1:200$000 a cada um) e ao agente especial (1:800$000)		48:200$800
		2.053:080$000	3.085:200$000
	Total de pessoal para pagamento na Tesouraria da Estrada	5.138:280$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	II — MATERIAL		
4	Material permanente, inclusive trilhos, para pagamento na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará	.....	800:000$000
5	Material de consumo para pagamento na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará	.....	2.149:000$000
6	Diversas despesas, para pagamento na Tesouraria da Estrada	.....	190:800$000
	Total de Material	.....	3.139:800$000
		2.053:080$000	6.225:000$000
	Total da verba 5ª	8.278:080$000	
	Verba 6ª		
	Inspetoria Federal das Estradas		
	(Inclusive as estradas subordinadas: São Luiz a Terezina, Petrolina a Terezina, Central do Piauí, Central do Rio Grande do Norte e Goiaz)		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal do quadro da Inspetoria e das estradas subordinadas (decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933):		
	a) Inspetoria Federal das Estradas — Distribuição ao Tesouro Nacional	3.350:640$000	
	b) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina — Para pagamento pela tesouraria da Estrada	652:560$000	
	c) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina — Para pagamento pela tesouraria da Estrada	294:780$000	
	d) Estrada de Ferro Central do Piauí — Para pagamento pela tesouraria da Estrada	250:320$000	
	e) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Para pagamento pela tesouraria da Estrada	406:680$000	
	f) Estrada de Ferro de Goiaz — Para pagamento pela tesouraria da Estrada	751:756$000	
2	Pessoal diarista, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	3.280:000$000
3	Outras vantagens regulamentares, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	159:040$000
4	Ajudas de custo a empregados de Fazenda, para tomada de contas	.....	11:400$000
		9.706:736$000	3.450:440$000
	Total de Pessoal	9.157:176$000	
	II — MATERIAL		
5	Material permanente, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	943:000$000
6	Material de consumo, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	1.410:000$000
7	Diversas despesas, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	328:500$000
	Total de Material	.....	2.681:500$000
	III — ESTRADAS DE FERRO QUARAIM A ITAQUÍ E ITAQUÍ A S. BORJA		
8	Contribuição para o custeio das Estradas de Ferro Quaraim a Itaquí e Itaquí a S. Borja (parágrafo único do art. 4º do decreto n. 21.185, de 21 de março de 1932), distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, à disposição do mesmo Estado	.....	700:000$000
	Total da terceira parte	.....	700:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	IV — ESTRADA DE FERRO TOCANTINS		
9	Conservação e custeio. Distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará	.....	200:000$000
	Total da quarta parte	.....	200:000$000
	V — ESTRADA DE FERRO MARICA'		
10	Manutenção do tráfego da Estrada, de conformidade com o decreto n. 23.043, de 4 de agôsto de 1933, mantida a situação do pessoal, o regimen das taxas adicionais e o de aquisição de material, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	1.800:000$000
	Total da quinta parte	.....	1.800:000$000
		5.706:736$000	8.831:940$000
	Total da verba 6ª	14.538:676$000	
	Verba 7ª		
	Departamento Nacional de Portos e Navegação		
	PRIMEIRA PARTE		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal do quadro (Decreto n. 23.067, de 11 de agôsto de 1933), distribuição ao Tesouro Nacional	4.176:400$000	
2	Pessoal contratado, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	1.394:120$000
3	Pessoal jornaleiro, sendo 22$ a diária máxima, distribuição ao Tesouro Nacional.	.....	2.030:000$000
4	Ajudas de custo e diárias, de acôrdo com o regulamento, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	100:000$000
5	Gratificações, de acôrdo com o regulamento, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	250:000$000
		4.176:400$000	3.774:120$000
	Total do pessoal da primeira parte	7.950:520$000	
	II — MATERIAL		
6	Material permanente, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	150:000$000
7	Material de consumo, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	905:000$000
8	Diversas despesas, distribuição ao Tesouro Nacional	.....	1.500:000$000
	Total de Material	.....	2.555:000$000
	SEGUNDA PARTE		
	Administração e exploração do porto de Natal		
	I — PESSOAL		
9	Pessoal do quadro (Decreto n. 21.995, de 21 de outubro de 1932), distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Norte	117:600$000	
10	Pessoal jornaleiro, distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Norte	.....	60:000$000
		117:600$000	60:000$000
	Total de pessoal da segunda parte	177:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	II — MATERIAL		
11	Material, distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Norte		40:000$000
	Total de material da segunda parte		40:000$000
		4.294:000$000	6.429:120$000
	Total da verba 7ª	10.723:120$000	
	Verba 8ª		
	Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal do quadro (Decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933), distribuição ao Tesouro Nacional	1.204:560$000	
2	Pessoal diarista, contratado nos têrmos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, técnico, administrativo e operário (diárias máximas de 60$, 40$ e 20$, respectivamente) e pessoal contratado nos têrmos do art. 41 do Regulamento da Inspetoria, sendo:		
	a) Para serviços pluviométricos, fluviométricos e de evaporação; perfuração de poços; topográficos; geológicos; botânicos; piscicultura e estudos do rio S. Francisco, como solução do problema da sêca, e escola de cultura irrigada (pagamento por intermédio da Tesouraria da Inspetoria)		1.100:000$000
	b) Para administração, estudos, construção, conservação, fiscalização, reparos e exploração de açudes públicos e particulares e de estradas de rodagem e outras obras, inclusive de irrigação (pagamento por intermédio da Tesouraria da Inspetoria)		4.660:000$000
3	Ajudas de custo e diárias ao pessoal em serviço fora das sedes ou além das horas de expediente, de acôrdo com as leis e regulamentos (para pagamento por intermédio da Tesouraria da Inspetoria)		300:000$000
		1.204:560$000	6.060:000$000
	Total de pessoal	7.264:560$000	
	II — MATERIAL		
4	Material permanente, distribuição ao Tesouro Nacional		500:000$000
5	Material de consumo, distribuição ao Tesouro Nacional		2.030:000$000
6	Diversas despesas, para pagamento pela Tesouraria da Inspetoria		1.900:000$000
	Total de material		4.430:000$000
	III — PARA PROSSEGUIMENTO DE OBRAS E OUTROS SERVIÇOS QUE NO ANO ANTERIOR FORAM CUSTEADOS POR CRÉDITOS ESPECIAIS		
7	Para ocorrer ao pagamento de despesas autorizadas pelo Ministro, a cuja disposição será aberto o crédito correspondente no Banco do Brasil. — A entrega será feita por duodécimos, em adiantamentos mensais, com prestação de contas ao Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas, dentro de 90 dias		38.610:000$000
	Total do n. III		38.610:000$000
		1.204:560$000	49.100:000$000
	Total da verba 8ª	50.304:560$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Verba 9ª		
	Departamento de Aeronáutica Civil		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal do quadro (Decreto n. 21.408, de 14 de maio de 1932).....	222:600$000	
2	Diárias por serviços fora da sede, outras vantagens regulamentares eventuais....	.....	15:000$000
		222:600$000	15:000$000
	Total de pessoal, pagamento no Tesouro Nacional.....	237:600$000	
	II — MATERIAL		
3	Material permanente, distribuição ao Tesouro Nacional.....	.....	20:000$000
4	Material de consumo, distribuição ao Tesouro Nacional.....	.....	10:000$000
5	Diversas despesas, distribuição ao Tesouro Nacional.....	.....	44:000$000
	Total do material.....	.....	74:000$000
	III — OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E OUTROS SERVIÇOS DE APARELHAMENTO		
6	Para ocorrer ao pagamento de despesas autorizadas pelo Sr. Ministro, a cuja disposição será aberto o crédito correspondente no Banco do Brasil. A entrega, quando não houver contrato, será eita por duodécimos, em adiantamentos mensais, com prestação de contas ao Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas, dentro de 90 dias.....	.....	5.000:000$000
	Total do n. III.....	.....	5.000:000$000
		222:600$000	5.089:000$000
	Total da verba 9ª.....	5.311:600$000	
	Verba 10ª		
	Estradas de rodagem		
1	Para ocorrer ao pagamento de despesas autorizadas pelo Sr. Ministro, a cuja disposição será aberto o crédito correspondente no Banco do Brasil. A entrega será feita por duodécimos, em adiantamentos mensais, com prestação de contas ao Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas, dentro de 90 dias...	.....	12.000:000$000
	Total da verba 10ª.....	.....	12.000:000$000
	Verba 11ª		
	Inspetoria Geral de Iluminação		
	I — PESSOAL		
1	Pessoal do quadro (Decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933).....	602:400$000	
2	Pessoal mensalista para condução de automóveis.....	.....	12:000$000
3	Outras vantagens regulamentares.....	.....	7:345$000
		602:400$000	19:345$000
	Total de pessoal para pagamento no Tesouro Nacional.....	621:745$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	II — MATERIAL		
4	Material permanente, inclusive compra e colocação de colorimentos registradores em diversos pontos da cidade, distribuição ao Tesouro Nacional		55:000$000
5	Material de consumo, distribuição ao Tesouro Nacional		24:000$000
6	Diversas despesas, inclusive mudança da repartição e montagem dos laboratorios, distribuïção ao Tesouro Nacional		56:000$000
	Total do material		135:000$000
	III — SOCIEDADE ANÔNIMA DO GAS		
	(Decreto n.º 7.668, de 18 de novembro de 1909)		
7	Para atender às despesas com os serviços, de acôrdo com o contrato, inclusive remoções de postes já colocados e 2 % de quota de previdência, distribuïção ao Tesouro Nacional		26.200:000$000
	Total da terceira parte		26.200:000$000
		602:409$000	26.354:345$000
	Total da verba 11ª	26.956:745$000	
	Verba 12ª		
	Subvenções		
1	Subvenções aos serviços de navegação marítima, fluvial e aerea. Para atender aos pagamentos correspondentes a certificados expedidos dentro do exercício, e ao caso fluvial do Amazonas (Decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895 cláusula XIII)		34.219:876$000
	Total da verba 12ª		34.219:876$000
	Verba 13ª		
	Eventuais		
1	Para ocorrer a quaisquer despesas extraordinárias e imprevistas, distribuïção ao Tesouro Nacional		5:000$000
	Total da verba 13ª		5:000$000
	Verba 14ª		
	Vencimentos de cargos extintos		
1	Funcionários de cargos extintos e diferenças de vencimentos aos funcionários aproveitados em cargos de vencimentos inferiores, sendo 870:000$ para o pessoal em disponibilidade, distribuïção ao Tesouro Nacional		1.500:000$000
	Total da verba 14ª		1.500:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Verba 15ª			
	Construções, melhoramentos e aparelhamentos			
	I — ESTRADAS DE FERRO			
1	**Estrada de Ferro Central do Brasil:**			
	a) Substituição sistemática de trilhos	5.000:000$000		
	b) Aparelhamento e melhoramento de oficinas destinadas a reparos e conservação de material rodante e à reconstrução de carros e vagões	5.200:000$000		
	c) Prosseguimento da construção do ramal de Santa Bárbara	3.000:000$000		13.200:000$000
2	**Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:**			
	Construção da variante de Araçatuba e Jupiá e outros melhoramentos			1.000:000$000
3	**Rêde de Viação Cearense:**			
	Construção dos prolongamentos e outros melhoramentos			2.000:000$000
4	**Inspetoria Federal das Estradas:**			
	a) Aquisição de automotrizes ou de trilhos	2.500:000$000		
	b) Conclusão do trecho de Mafrense-Paulista e prosseguimento Além de Paulista, na E. F. Petrolina e Teresina	300:000$000		
	c) Conclusão do trecho de Piracuruca-Peri-Peri, na E. F. Central do Piauí	720:000$000		
	d) Construção da ponte sôbre o rio Paraíba e aparelhamento E. F. São Luís a Teresina	1.900:000$000		
	e) Prosseguimento da construção na E. F. Central do Rio Grande do Norte	1.000:000$000		
	f) Conclusão da construção do trecho de Limoeiro a Bom Jardim, na Great Western of Brasil Ry	400:000$000		
	g) Conclusão do trecho de Leopoldo de Bulhões a Anápolis e prosseguimento além de Anápolis, na E. F. de Goiaz	2.000.000$000		
	h) Prosseguimento da construção da E. F. Jaguarí-São Tiago-São Borja e ramal D. Pedrito — Sant'Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, a cargo do 1º batalhão ferroviário	6.000:000$000		14.820:000$000
	Total para Estradas de Ferro			31.020:000$000
	II — PORTOS E NAVEGAÇÃO			
5	Serviço de derrocamento e dragagem e prolongamento do dique "Redinha", no porto de Natal e fixação de dunas em Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, e em Camocim, no Estado do Ceará			350:000$000
6	Conclusão da abertura do canal de Santa Maria e saneamento da região por êle atravessada, no Estado de Sergipe			600:000$000

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
7	Prosseguimento dos melhoramentos do rio S. Francisco e construção de um trapiche no "Conde", em Santo Amaro; obras e melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Avenida da Jequitaia, de acôrdo com o termo de que trata o decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929; remoção do casco do vapor "Itabira", afundado no porto da Baía; obras e melhoramentos no porto de Belmonte e melhoramentos em São Roque, à margem do rio Paraguassú, no Estado da Baía		1.550:000$000
8	Melhoramentos do rio S. João (desobstrução, limpeza e retificação), e outras obras na Baixada Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro		600:000$000
9	Melhoramentos da barra do porto de Itajaí, com prosseguimento do quebra-mar e guia corrente, e regularização da barra do porto de Laguna, no Estado de Santa Catarina		2.500:000$000
10	Reparação do aparelhamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação		1.000:000$000
11	Comissões de estudos		1.000:000$000
	Total de Portos e Navegação		7.600:000$000
	III — CORREIOS E TELÉGRAFOS		
12	Construção de prédios, por contrato ou administração, melhoramentos e instalações inclusive aquisição de material radio, para a organização dos serviços e pagamento da aquisição, por contrato, das estações autoomáticas		7.000:000$000
	Total de Correios e Telégrafos		7.000:000$000
	IV — OBRAS DIVERSAS		
13	Reparação e melhoramentos de prédios e instalações		1.800:000$000
	Total de obras diversas		1.800:000$000
	Total da verba 15ª		46.920:000$000

Total geral do Ministério da Viação e Obras Públicas

Fixa	**129.134:612$000**
Variável	**401.200:281$000**
	530.334:893$000

MINISTÉRIO DA GUERRA

Art. 8º. As despesas do Ministério da Guerra, para o exercicio de 1934-1935, na importância de 390.751:501$700, serão realisadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	1ª				
	Administração Central				
	Decreto n. 11.853 A, de 31 de dezembro de 1915; leis ns. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 3.674, de 7 de janeiro de 1919; decretos ns. 13.470, de 12 de fevereiro de 1919 e 15.233, de 31 de dezembro de 1921; lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; decretos ns. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926, 18.588, de 28 de janeiro de 1929 e 21.195, de 23 de março de 1932				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Ministro				
1	Ministro de Estado (gratificação)			72:000$000	
2	Para pagamento de gratificação especial ao pessoal, em serviço no Gabinete do Ministro				152:800$000
3	**Secretaria de Estado da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	6 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	115:200$000	
	8 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	6 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	4 Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	6 Continuos, sendo 3 no gabinete	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	6 Serventes, sendo 3 no gabinete	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	2 Motoristas de 1ª classe	3:306$000	1:653$000	9:918$000	
	2 Ajudantes de motoristas	2:795$000	1:397$500	8:385$000	
	Para pagamento de grattificação ao auxiliar de gabinete			4:800$000	
				521:583$000	
4	**Secção de Justiça**				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-procurador	32:200$000	16:100$000	48:300$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				55:500$000	
5	**Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Sub-diretores	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	12 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	230:400$000	
	17 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	244:800$000	
	17 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	183:600$000	
	19 Quartos oficiais	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	1 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	3 Datilografos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador (para quebras 3:000$)	12:800$000	6:400$000	22:200$000	
	3 Fieis (para quebras 1:800$)	7:200$000	3:600$000	37:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	5 Continuos	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	8 Serventes	2:400$000	1:200$000	28:800$000	
	1 Ascensorista	1:940$700	973$300	2:920$000	
	Para pagamento de gratificação ao auxiliar de gabinete e ao escrivão do cofre, a cada um		4:200$000	8:400$000	
				1.434:123$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
6	**Departamento do Pessoal da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	9 Serventes	2:240$000	1:120$000	30:240$000	
				61:440$000	
7	**Gabinete de Identificação da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante do diretor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
				25:200$000	
8	**Departamento Central**				
		Ord.	Grat.		
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	3 Serventes	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
				13:800$000	
	Total do pessoal			1.831:243$000	152:800$000
				1.984:043$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente				40:700$000
2	Material de consumo				84:500$000
3	Diversas despesas				82:100$000
	Total material				214:300$000
	Totais			1.831:243$000	367:100$000
	Total geral da verba			2.198:343$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	2ª				
	Justiça Militar				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Supremo Tribunal Militar**				
		Ord.	Grat.		
	5 Ministros togados	40:000$000	20:000$000	300:000$000	
	1 Procurador geral	34:500$000	17:250$000	51:750$000	
	Para serem incorporados aos vencimentos do Ministro Marechal reformado Luiz Antonio de Medeiros	.....	.....	7:200$000	
2	**Secretaria**			358:950$000	
		Ord.	Grat.		
	1 Secretário	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Sub-secretário	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	3 Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Bibliotecário-arquivista-protocolista, oficial reformado	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:380$000	2:190$000	6:570$000	
	3 Continuos	2:928$000	1:464$000	13:176$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
3	**Circunscrições Judiciárias**			283:986$000	
		Ord.	Grat.		
	3 Auditores de 2ª entrância na 1ª circunscrição	32:000$000	16:000$000	144:000$000	
	1 Auditor de 2ª entrância na 3ª circunscrição (art. 381 do decreto n. 17.231-A, de 26 de fevereiro de 1926, Jacyntho Fernandes Barbosa)	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Auditor de 2ª entrância na 2ª Circunscrição (Dr. Garcia Dias de Avila Pires)	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	1 Auditor de 2ª entrância na 11ª Circunscrição (Dr. Paulino Coelho Martins de Almeida)	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	9 Auditores de 1ª entrância, sendo dois na 3ª e um em cada uma das outras nas, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª circunscrições	19:136$000	9:568$000	258:336$000	
	3 Promotores de 2ª entrância na 1ª circunscrição	15:333$300	7:666$700	69:000$000	
	12 Promotores de 1ª entrância, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	9:600$000	4:800$000	172:800$000	
	3 Advogados na 1ª circunscrição	.....	8:400$000	25:200$000	
	12 Advogados, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	.....	6:000$000	72:000$000	
	3 Escrivães de 2ª entrância na 1ª circunscrição	5:120$000	2:560$000	23:040$000	
	12 Escrivães de 1ª entrância, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	3 Oficiais de justiça na 1ª circunscrição (2ª entrância)	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	12 Oficiais de justiça de 1ª entrância, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circunscrições	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
	1 Servente das auditorias	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	Vantagens a suplentes, adjuntos, interinos ou *ad hoc*			100:000$000	
	Para pagamento de diferença entre o soldo de reforma e os vencimentos do posto de General de Brigada, como si na efetividade estivesse (com perda das quotas da mesma reforma) do General Abeylard de Queiroz			30:400$000	
				1.165:616$000	
4	Para primeiro estabelecimento de ministros e auditores			.....	5:000$000
5	Para pagamento de diárias ao procurador geral, auditores, promotores e advogados, escrivães e oficiais de justiça, de acôrdo com o Código de Justiça Militar, quando a serviço fóra da séde das circunscrições			.....	40:000$000
				1.808:552$000	45:000$000
	Total do pessoal			1.853:552$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
0	Material permanente	.....	500$000
3	Material de consumo	.....	19:800$000
9	Diversas despesas	.....	8:650$000
	Total do material	.....	28:950$000
	Totais	1.808:552$000	73:950$000
	Total geral da verba	1.882:502$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	3ª				
	Estado-Maior do Exercito				
	Decretos n. 14.484, de 18 de novembro de 1920; n. 4.555, de 10 de Agosto de 1922; n. 15.088 de 3 de Novembro de 1921; n. 15.087, de 3 de Novembro de 1921; n. 14.104, de 17 de Março de 1920; n. 21 883, de 29 de Setembro de 1932				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**PESSOAL AUXILIAR**				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Desenhistas de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	5 Serventes	2:240$000	1:120$000	16:800$000	
				67:200$000	
2	**Gabinete Fotografico**				
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado do gabinete técnico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista cartógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista litógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Litógrafo de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fotógrafo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Fotógrafo ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Transportador litógrafo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Impressores litógrafos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Margeadores	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Foto-gravador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Montador de clichés	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Impressor foto-litógrafo	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	2 Ponçadores de pedra	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	1 Ponçador de zinco	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	1:460$000	730$000	8:760$000	
	4 Aprendizes de 2ª classe	973$300	486$700	5:840$000	
	1 Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				144:920$000	
3	**Imprensa Militar**				
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Chefe das oficinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Revisores	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Conferentes	3:840$000	1:920$000	11:520$000	
	2 Paginadores	5:200$000	2.600$000	15:600$000	
	4 Compositores de 1ª classe	4:080$000	2:040$000	24:480$000	
	13 Compositores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	70:200$000	
	1 Linotipista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Linotipistas de 2ª classe	5:200$000	2:600$000	15:600$000	
	2 Linotipistas de 3ª classe	4:080$000	2:040$000	12:240$000	
	1 Ajudante de mecanico para linotipos	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
	1 Encadernador de 1ª classe	4:080$000	2:040$000	6:120$000	
	7 Encadernadores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	37:800$000	
	3 Impressores de 1ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	3 Impressores de 2ª classe	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	10 Aprendizes de 1ª classe	1:460$000	730$000	21:900$000	
	10 Aprendizes de 2ª classe	730$000	365$000	10:950$000	
	2 Serventes	2:270$000	1:135$000	6:810$000	
				327:130$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
4	**Diretoria Geral do Tiro de Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario geral	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Gerente da «Revista»	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
				40:320$000	
5	STAND DO TIRO NACIONAL				
	1 Guarda geral	1:946$700	973$300	2:920$000	
	1 Porteiro (Guarda-portão)	1:460$000	730$000	2:190$000	
	1 Carpinteiro	1:946$700	973$300	2:920$000	
	2 Encarregados do Stand	1:460$000	730$000	4:380$000	
	5 Marcadores	1:216$700	608$300	9:125$000	
	2 Guardas	1:216$700	608$300	3:650$000	
	2 Jardineiros	1:216$700	608$300	3:650$000	
				28:835$000	
6	**Serviço Geografico do Exercito**				
	Para pagamento de vencimentos do pessoal técnico civil, empregados civis, contratados, mensalistas e diaristas, operários, serventes, e aprendizes; de diárias de praças quando em trabalhos de campo; de remuneração, diária, abono ou gratificação ao pessoal civil em trabalhos extraordinários ou funções especiais, substituições, ou acumulações, desde que a remuneração seja prevista pelo Regulamento ou Lei geral, e aos oficiais do grupo Fotogramétrico nas condições do art. 141; de vencimentos ao pessoal dos extintos Serviço Geográfico Militar e Carta Geral da República aproveitado pelo art. 161; tudo de acôrdo com os arts. 141, 145, 147, 148, 149, 152, 161 e 162, do Regulamento do Serviço Geográfico do Exercito, que baixou com o decreto n. 21.883, de 29 de setembro de 1932			.....	620:000$000
7	INSPEÇÃO DE FRONTEIRAS				
	Para pagamento de gratificações especiais ao pessoal			.....	46:920$000
				608:405$000	666:920$000
	Total do pessoal			1.275:325$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente			.....	328:000$000
2	Material de consumo			.....	402:600$000
3	Diversas despesas			.....	495:000$000
	Total do material			.....	1.225:600$000
	Totais			603:405$000	1.892:520$000
	Total geral da verba			2.500:925$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	4ª				
	Instrução Militar				
	Decretos ns. 23.126, de 21 de agôsto de 1933; 19.022, de 5 de dezembro de 1929; 18.713, de 25 de abril de 1929; 22.350, de 12 de janeiro de 1933; 13.451, de 20 de janeiro de 1919; 17.818, de 2 de junho de 1927; 18.698, de 11 de abril de 1929; 18.697, de 11 de abril de 1929; 19.154, de 3 de abril de 1930; 15.230, de 31 de dezembro de 1921; 19.155 de 3 de abril de 1930; 18.995, de 21 de novembro de 1929; 14.331, de 27 de agôsto de 1920; 16.002, de 6 de abril de 1923; 18.729, de 2 de maio de 1929; 23.252 A, de 19 de outubro de 1933 e 17.818, de 2 de de junho 1927.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Escola de Estado-Maior				
1		Ord.	Grat.		
	1 Preparador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Desenhistas cartógrafos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Bibliotecário	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	3 Segundos oficiais	4:120$000	2:060$000	18:540$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	3 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	3 Continuos	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	11 Serventes	2:051$000	1:025$500	33:841$500	
				136:201$500	
2	**Escola Militar**				
		Ord.	Grat.		
	3 Preparadores	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	4 Primeiros oficiais	5:120$000	2:560$000	30:720$000	
	5 Segundos oficiais	4:120$000	2:060$000	30:900$000	
	2 Dactilógrafos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	14 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	75:600$000	
	2 Fiéis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	2 Feitores	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	2 Continuos	2:760$000	1:380$000	8:280$000	
	2 Práticos de farmácia	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Ajudantes de eletricista	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Carpinteiro de 2ª classe	2:965$300	1:482$700	4:448$000	
	1 Ferrador	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
	1 Ferreiro	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
	1 Correeiro	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
	1 Pedreiro	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
	2 Ajudantes de correeiro	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	2 Ajudantes de ferrador	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	18 Serventes, sendo 4 de enfermaria	2:024$000	1:012$000	54:648$000	
	40 Serventes braçais	1:832$000	916$000	109:920$000	
				438:543$000	
3	**Escola de Armas**				
	(Artilharia, Infantaria e Engenharia)				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro (da extinta E. A. O.)	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	4 Continuos (da extinta E. A. O.)	2:480$000	1:240$000	14:880$000	
	3 Feitores (da extinta E. A. O.)	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	2 Serventes artifices (da extinta E. A. O.)	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	3 Serventes artifices (da extinta E. A. O.)	2:920$000	1:460$000	13:140$000	
	32 Serventes efetivos (da extinta E. A. O.)	2:024$000	1:012$000	97:152$000	
	Para pagamento de diferença de vencimentos de quatro serventes do extinto Colégio Militar de Barbacena, aproveitados na E. A. O.			162$000	
				152:714$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
4	**Escola de Cavalaria**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	3 Serventes	2:024$000	1:012$000	9:108$000	
				26:268$000	
5	**Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Fotógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	2:816$000	1:408$000	4:224$000	
	12 Serventes	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				57:744$000	
6	**Escola de Aplicação do Serviço de Saúde**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	2 Serventes	1:920$000	960$000	5:760$000	
				18:000$000	
7	**Escola de Intendência**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat		
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Datilógrafos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	5 Serventes	2:240$000	1:120$000	16:800$000	
				51:840$000	
8	**Missão Militar de Instrução**				
	Para a execução de contrato com a Missão Militar Franceza, com outros instructores ou professores nacionais e estrangeiros e outras despesas			.....	1.400:000$000
9	**Instituto Geográfico Militar**				
	PESSOAL DE ENSINO				
	2 Professores contratados	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
10	**Escola de Aviação Militar**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Grat.	Ord.		
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Mecânico de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Mecânico de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Mecânicos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	9 Mecânicos	4:380$000	2:190$000	59:130$000	
	3 Motoristas	3:643$300	1:821$700	16:395$000	
	10 Serventes e mais um anistiado a incluir na primeira vaga	2:024$000	1:012$000	33:396$000	
				168:321$000	
11	**Escola de Engenharia Militar**				
	10 Professores civis contratados (8 meses)			.....	42:667$000

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
12	**Colégio Militar do Rio de Janeiro**				
		Ord.	Grat.		
	1 Preparador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres (2 de ginástica e natação e 1 de música)	5:120$000	2:560$000	23:040$000	
	1 Sub-secretário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	4 Segundos oficiais	4:120$000	2:060$000	24:720$000	
	2 Terceiros oficiais	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	14 Inspetores de 1ª classe	4:120$000	2:060$000	86:520$000	
	20 Inspetores de 2ª classe	3:860$000	1:930$000	115:800$000	
	2 Práticos de farmácia	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	4 Continuos	3:860$000	1:930$000	23:160$000	
	34 Serventes, sendo dois de enfermaria	2:051$000	1:025$500	104:601$000	
				439:401$000	
13	PESSOAL DE OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	1 Eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	4:276$000	2:138$000	6:414$000	
	1 Carpinteiro de 2ª classe	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Pintor de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	
	1 Pintor de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
	1 Ferrador	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
	1 Ajudante de ferrador	1:904$700	952$300	2:857$000	
	1 Pedreiro	2:965$300	1:482$700	4:448$000	
	1 Correeiro	2:270$000	1:135$000	3:405$000	
	1 Lustrador	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Bombeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				58:880$000	
14	**Colégio Militar de Porto Alegre**				
		Ord.	Grat.		
	1 Preparador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Mestres (1 de ginástica e 1 de música)	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
	1 Sub-secretário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	2 Segundos oficiais	4:120$000	2:060$000	12:360$000	
	1 Bibliotecário	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	6 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	8 Inspetores de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	36:480$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Prático de farmácia	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	24 Serventes, sendo dois de enfermaria	2:051$000	1:025$500	73:836$000	
				232:776$000	
15	**Colégio Militar do Ceará**				
		Ord.	Grat.		
	1 Preparador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre de música	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Sub-secretário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	2 Segundos oficiais	4:120$000	2:060$000	12:360$000	
	1 Bibliotecário	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	6 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	8 Inspetores de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	36:480$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Prático de farmácia	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Continuos	2:430$000	1:240$000	7:440$000	
	24 Serventes, sendo 2 de enfermaria	2:051$000	1:025$500	73:836$000	
				225:096$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.		
16	Para pagamento de 58 professores vitalícios em exercício nos Estabelecimentos Militares de Ensino e a 90 professores vitalícios excedentes, de cursos e cadeiras extintas e em disponibilidade..	12:800$000	6:400$000	2.841:600$000	
17	Para pagamento de 16 adjuntos.....	8:000$000	4:000$000	192:000$000	
18	Pora regência de turmas suplementares: para a Escola Militar, 43:200$000; para a Escola de Intendência, 28:400$000.....			.....	71:600$000
19	Para pagamento de gratificação aos diretores e sub-diretores de ensino, instrutores, professores em comissão, adjuntos de diretor; de instrutor e de professor, auxiliares de instrução da Escola de Estado-Maior, Escola Militar, Direção Geral e Escolas de Armas, Escolas de Intendência, de Engenharia Militar, de Aplicação do Serviço de Saúde e do Serviço Veterinário, Centro de Instrução de Transmissões, Escola Militar de Educação Física, e, nas mesmas condições, para pagamento de diárias aos sargentos monitores da Escola Militar de Educação Física (30). Escola de Infantaria (30), Escola de Cavalaria (5), Escola de Artilharia (8), Escola de Intendência (3), Escola de Aplicação do Serviço Veterinário (6) e de diária de 1$000 a 300 alunos do Corpo de Sargentos-alunos da Escofa de Infantaria.....			.....	800:000$000
20	Para pagamento do pessoal necessário ao funcionamento, asseio e conservação da Escola Militar de Educação Física.....			.....	10:000$000
21	Para pagamento de diárias de instrutores, auxiliares de instrutores, monitores e aos cadetes do Curso de Aviação Militar e alunos do Curso de Sargento Aviador.....			.....	500:000$000
				5.077:784$500	2.824:267$000
	Total do pessoal.....			7.902:051$500	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	**Material permanente**.....			.....	377:000$000
2	**Material de consumo**.....			.....	924:000$000
3	**Diversas despesas**.....			.....	176:800$000
	Total do material.....			.....	1.477:800$000
	Totais.....			5.077:784$500	4.302:067$000
	Total geral da verba.....			9.379:851$500	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	5ª				
	Serviço Material Bélico				
	Decretos ns. 7.940, de 7 de abril de 1910; 8.215, de 15 de setembro de 1910; 8.721, de 17 de maio de 1911; 10.783, de 25 de fevereiro de 1914; 10.876, de 6 de maio de 1914; 15.795, de 10 de novembro de 1922 e 18.588, de 28 de janeiro de 1929.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria do Material Bélico**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista-fotógrafo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:704$000	1:352$000	16:224$000	
	Para pagamento de diferença de vencimentos ao porteiro aproveitado do extinto Colégio de Barbacena			180$000	
				41:604$000	
2	**Depósito Central**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Carpinteiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Ferreiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Pedreiro	2:624$700	1:312$300	3:937$000	
	12 Serventes	1:832$000	916$000	32:976$000	
	5 Trabalhadores	2:133$100	1:066$600	15:998$500	
	19 Trabalhadores	1:832$000	916$000	52:212$000	
				115:041$500	
3	Para pagamento de diárias a operários especialistas, extraordinários, de acôrdo com as exigências do serviço, inclusive o pessoal da limpeza e lubrificação do armamento portatil				60:000$000
	ARSENAIS				
4	**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista projetador	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Primeiros oficiais, sendo um arquivista	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	2 Segundos oficiais	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	4 Terceiros oficiais	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	12 Quartos oficiais	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	2 Guardas	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Agente de compras	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Apontador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fiel do almoxarife	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Porteiros	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	1 Feitor do serviço geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Encarregados dos serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	29 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	88:044$000	
	22 Serventes de 2ª classe	1:808$000	904$000	59:664$000	
				400:423$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
5	**OFICINAS**				
		Ord.	Grat.		
	4 Mestres	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	15 Contra-mestres	7:200$000	3:600$000	162:000$000	
	1 Ajudante de eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	46 Operários de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	302:220$000	
	60 Operários de 2ª classe	3:893$300	1:946$700	350:400$000	
	62 Operários de 3ª classe	3:406$700	1:703$300	316:820$000	
	82 Operários de 4ª classe	2:920$000	1:460$000	359:160$000	
	146 Operários de 5ª classe	2:433$300	1:216$700	540:200$000	
	11 Operários de 5ª classe de 2ª ordem	1:946$700	973$300	32:120$000	
	42 Aprendizes de 1ª classe	1:460$000	730$000	91:980$000	
	29 Aprendizes de 2ª classe	1:070$700	535$300	46:574$000	
	33 Aprendizes de 3ª classe	778$700	389$300	38:544$000	
	41 Aprendizes de 4ª classe	486$700	243$300	29:930$000	
	51 Aprendizes de 5ª classe	243$300	121$700	18:615$000	
	Empreiteiros	.....	.....	42:000$000	
				2.385:763$000	
6	Para pagamento de diárias a operários especialistas, extraordinários, de acôrdo com as exigências do serviço			.....	600:000$000
7	Operários dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	15:000$000
8	**Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Primeiro oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Segundos oficiais	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Terceiros oficiais	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	5 Quartos oficiais	3:520$000	1:760$000	26:400$000	
	1 Fiel	2:720$000	1:360$000	4:080$000	
	2 Guardas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Apontador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Feitor do serviço geral	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	31 Serventes	1:808$000	904$000	84:072$000	
				186:192$000	
9	**OFICINAS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe de máquinas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Mestres	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	7 Contra-mestres	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	8 Operários de 1ª classe	3:698$700	1:849$300	44:384$000	
	10 Operários de 2ª classe	3:212$000	1:606$000	48:180$000	
	20 Operários de 3ª classe	2:725$300	1:362$700	81:760$000	
	30 Operários de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	109:500$000	
	6 Aprendizes de 1ª classe	973$300	486$700	8:760$000	
	8 Aprendizes de 2ª classe	730$000	365$000	8:760$000	
	10 Aprendizes de 3ª classe	486$700	243$300	7:300$000	
				399:844$000	
10	Para pagamento de diárias a operários especialistas, extraordinários, de acôrdo com as exigências do serviço			.....	80:000$000
11	Operários dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	17:375$500
12	**DEPÓSITOS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Guarda do depósito de pólvora na ilha do Paiva (Porto Alegre)	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	2 Serventes de depósitos, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Mato Grosso	1:808$000	904$000	5:424$000	
				8:784$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	FÁBRICAS				
	Fábrica de Pólvora da Estrela				
13	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	2 Amanuenses	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Escrevente	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Porteiro da fabrica e guarda dos paióis de pólvora	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda dos armazens	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Guarda feitor das matas e plantio	1:800$000	900$000	2:700$000	
	1 Prático de farmácia	1:280$000	640$000	1:920$000	
	10 Serventes	2:024$000	1:012$000	30:360$000	
				61:740$000	
14	OFICINAS				
	1ª, 2ª e 3ª secções				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	1 Contra-mestre	3:649$300	1:824$700	5:474$000	
	1 Encarregado da oficina de carbonização	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Encarregado da de refinação	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Encarregado da dos mixtões	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da das galgas	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da prensa hidraulica	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da das pólvoras prismáticas	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da oficina de granulação	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da de desempoeiramento e alisamento	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da de estufa e secagem	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da de separação	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da de embarricamento	2:336$000	1:168$000	3:504$000	
	1 Maquinista	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Aprendiz	1:070$700	535$300	1:606$000	
	10 Operários	1:752$000	876$000	26:280$000	
	4ª secção				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre geral	3:649$300	1:824$700	5:474$000	
	2 Carpinteiros	2:044$000	1:022$000	6:132$000	
	1 Carpinteiro	1:460$000	730$000	2:190$000	
	2 Pedreiros	2:044$000	1:022$000	6:132$000	
	1 Aprendiz	1:070$700	535$300	1:606$000	
	1 Tanoeiro	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Funileiro	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Aprendiz	1:070$700	535$300	1:606$000	
				115:484$000	
15	Serviço extraordinário				12:000$000
16	Para pagamento de diárias a operários especialistas, extraordinários, de acôrdo com as exigências do serviço				60:000$000
17	Operários dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço				1:168$000
18	**Fábrica de Cartuchos de Infantaria**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	38:400$000	
	4 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Apontador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Guarda geral	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Fiel do almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Continuos	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	2 Guardas do almoxarifado	2:640$000	1:320$000	7:920$000	
	1 Feitor	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
	9 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	27:324$000	
	20 Serventes de 2ª classe	1:808$000	904$000	54:240$000	
				220:714$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
19	**OFICINAS**				
		Ord.	Grat.		
	2 Chefes de gabinete	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Contra-mestres de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	11 Contra-mestres de 2ª classe	6:080$000	3:040$000	100:320$000	
	2 Ajudantes de eletricista	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	15 Escreventes	2:400$000	1:200$000	54:000$000	
	8 Operários de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	52:560$000	
	15 Operários de 2ª classe	3:893$300	1:946$700	87:600$000	
	21 Operários de 3ª classe	3:406$700	1:703$300	107:310$000	
	38 Operários de 4ª classe	2:920$000	1:460$000	166:440$000	
	48 Operários de 5ª classe	2:433$300	1:216$700	175:200$000	
	47 Auxiliares aprendizes de 1ª classe	1:946$700	973$300	137:240$000	
	76 Auxiliares aprendizes de 2ª classe	1:460$000	730$000	166:440$000	
	70 Auxiliares aprendizes de 3ª classe	1:216$700	608$300	127:750$000	
	20 Auxiliares aprendizes de 4ª classe	973$300	486$700	29:200$000	
				1.279:860$000	
20	Serviço extraordinário (art. 42 do respectivo regulamento)			.....	18:000$000
21	Para pagamento de diárias a operários especialistas, extraordinários, de acôrdo com as exigências do serviço			.....	700:000$000
22	Operários dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	3:849$000
23	**Fábrica de Polvora sem Fumaça do Piquete**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	3 Segundos químicos civis	5:760$000	2:880$000	25:920$000	
	1 Preparador de laboratório	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Encarregado geral de eletricidade	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado de máquinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Escrivão	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Apontador geral	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	3 Amanuenses de 1ª classe	4:120$000	2:060$000	18:540$000	
	1 Amanuense de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Fiel de almoxarife	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Feitor das matas	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda geral	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Prático de farmácia	1:808$000	904$000	2:712$000	
				104:772$000	
24	**OFICINAS**				
		Ord.	Grat.		
	3 Mestres de 1ª classe	5:840$000	2:920$000	26:280$000	
	10 Mestres de 2ª classe	4:866$700	2:433$300	73:000$000	
	7 Operários de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	40:880$000	
	10 Operários de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	51:100$000	
	23 Operários de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	100:740$000	
	19 Operários de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	69:350$000	
	14 Operários de 5ª classe	2:240$000	1:120$000	47:040$000	
	8 Aprendizes de 1ª classe	973$300	486$700	11:680$000	
	15 Aprendizes de 2ª classe	730$000	365$000	16:425$000	
	45 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	136:620$000	
	23 Serventes de 2ª classe	1:808$000	904$000	62:376$000	
				635:491$000	
25	Serviço extraordinário (arts. 39 e 41 do respectivo regulamento)			.....	50:000$000
26	Para pagamento de diárias a operários especialistas, extraordinários, de acôrdo com as exigências do serviço (Base simples: base dupla e trotil)			.....	800:000$000
27	Operários dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	5:820$000
28	**Fábrica de Projetis de Artilharia**				
	Para despesas com o seu funcionamento			.....	900:000$000
29	**Fábrica de Materiais contra Gases**				
	Para despesas com o seu funcionamento			.....	850:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
30	**Fábrica de estojos e espoletas de artilharia**		
	Para despesas com o seu funcionamento	.....	350:000$000
31	**Fábrica de canos e sabres para armamento portatil**		
	Para despesas com o seu funcionamento	.....	350:000$000
32	**Fábrica de viaturas para o Exército**		
	Para despesas com o seu funcionamento	.....	350:000$000
	OFICINAS REGIONAIS DE REPARAÇÕES DE ARMAMENTO		
	(2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões e Circunscrição Militares)		
83	Para pagamento de diárias ao pessoal das oficinas, 1 guarda e 2 serventes de depósitos dos Serviços de Material Bélico	.....	210:000$000
	Arsenal de Guerra de Mato Grosso (extinto)		
84	Operários dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço	.....	7:932$700
		5.955:517$500	5.441:175$200
	Total de pessoal	11.396:692$700	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material permanente	.....	6.037:000$000
2	Material de consumo	.....	9.324:400$000
3	Diversas despesas	.....	12:000$000
	Total do material	.....	16.273:400$000
	Totais	5.955:517$500	21.714:575$200
	Total geral da verba	27.670:092$700	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	6ª				
	Serviço de Engenharia				
	Decretos ns. 16.631, de 16 de outubro de 1924; 18.588, de 28 de janeiro de 1929; 19.796, de 26 de abril de 1931; 23.112, de 19 de agôsto de 1933.				
1	**CONSIGNAÇÃO PESSOAL**				
	Diretoria de Engenharia				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista-fotógrafo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista-adjunto	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
				45:840$000	
2	**Depósito Central de Material de Engenharia**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Carpinteiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	5 Serventes	1:832$000	916$000	13:740$000	
				18:699$000	
	Serviço Telegráfico do Exército				
3	Para pagamento de diárias a:				
	31 Rádio-telegrafistas de 1ª classe, a 7$000		79:205$000		
	48 Rádio-telegrafistas de 2ª classe, a 5$000		83:950$000		
	20 Auxiliares especialistas de 1ª classe, a 3$000		21:900$000		
	15 Auxiliares especialistas de 2ª classe, a 3$000		16:425$000		
	20 2os tenentes comissionados do Quadro de Rádio-telegrafistas, a 7$000		51:100$000	.....	252:580$000
4	Para atender ás despesas com o operariado civil e diárias aos operários militares			.....	160:000$000
	Serviço Eletro-Técnico do Ministério da Guerra				
5	Para pagamento do pessoal necessário ao seu funcionamento			.....	60:000$000
6	**Centro Telefônico e Sub-Estação Transformadora do Quartel-General**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado do Serviço	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Eletricista da Sub-Estação	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Auxiliares	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	2 Ascensoristas	1:946$700	973$300	5:840$000	
				51:440$000	
7	**Usina hidro-Elétrica de Bicas do Meio**				
	Para pagamento do pessoal necessário ao seu funcionamento			.....	100:000$000
8	**Serviço de Eletricidade de Fábrica de Pólvora sem Fumaça**				
	Para pagamento do pessoal necessário ao seu funcionamento			.....	50:475$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Usina do Asilo de Inválidos da Pátria		
9	Para pagamento do pessoal necessário ao seu funcionamento.....	.....	10:190$000
	Campo de Instrução de Gericinó		
10	Para pagamento de diárias ao pessoal incumbido da conservação do campo de instrução de Gericinó e suas dependências.....	.....	130:000$000
	Vila Militar		
11	Diária ao pessoal encarregado da limpeza e conservação das fossas da Vila Militar.....	.....	10:000$000
		115:979$000	773:245$000
	Total do Pessoal.....	889:224$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material permanente.....	.....	9.251:000$000
2	Material de consumo.....	.....	266:500$000
3	Diversas despesas.....	.....	1.566:400$000
	Total do material.....	.....	11.083:900$000
	Totais.....	115:979$000	11.857:145$000
	Total geral da verba.....	11.973:124$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	7ª				
	Serviço de Aviação				
	Decretos ns. 17.818, de 2 de junho de 1927; 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e 22.735, de 19 de maio de 1933				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria de Aviação**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	2 Desenhistas	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
				48:240$000	
2	Diárias de risco de vôo a oficiais, sargentos, alunos, técnicos, navegantes, bem como diárias de aviação para artifices de aviação, auxiliares de artifice e soldados serventes			.....	3.760:000$000
3	Salários de operários civis, técnicos contratados, nos diferentes órgãos da aviação			.....	500:000$000
4	Salários de operários da Companhia de Preparadores de Terrenos			.....	1.000:000$000
5	Salários de civis guarda-campos e trabalhadores conservadores dos campos das vias aéreas			.....	378:000$000
				48:240$000	5.638:000$000
	Total do pessoal			5.686:240$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente			.....	2.054:000$000
2	Material de consumo			.....	3.441:000$000
3	Diversas despesas			.....	2.770:500$000
	Total do material			.....	8.265:500$000
	Totais			48:240$000	13.903:500$000
	Total geral da verba			13.951:740$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	8ª				
	Serviço de Intendência				
	Decretos ns. 16.606, de 17 de setembro de 1924, e 18.588, de 28 de janeiro de 1929				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Diretoria de Intendência da Guerra				
1	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
4	Primeiros oficiais	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
1	Segundo oficial	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
1	Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
5	Serventes de secção	2:240$000	1:120$000	16:800$000	
7	Serventes	2:024$000	1:012$000	21:252$000	
				112:932$000	
	Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento				
2	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
2	Guardas	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
1	Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
22	Serventes braçais	2:024$000	1:012$000	66:792$000	
				83:592$000	
3	OFICINA DE ALFAIATES				
		Ord.	Grat.		
1	Mestre	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	Contra-mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
6	Serventes	2:024$000	1:012$000	18:216$000	
10	Operários de corte sob medida	5:353$300	2:676$700	80:300$000	
1	Operário encarregado do corte geral	5:353$300	2:676$700	8:030$000	
12	Operários de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	70:080$000	
11	Operários de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	56:210$000	
22	Operários de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	96:360$000	
15	Operários de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	54:750$000	
25	Operários de 5ª classe	2:240$000	1:120$000	84:000$000	
6	Aprendizes de 1ª classe	1:703$300	851$700	15:330$000	
8	Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	14:600$000	
10	Aprendizes de 3ª classe	730$000	365$000	10:950$000	
10	Amanuenses para o serviço de escrita	2:920$000	1:460$000	43:800$000	
				575:426$000	
4	OFICINA DE CORREEIROS				
		Ord.	Grat.		
1	Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
11	Operarios de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	64:240$000	
14	Operários de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	71:540$000	
16	Operários de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	70:080$000	
19	Operários de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	69:350$000	
23	Operários de 5ª classe	2:240$000	1:120$000	77:280$000	
10	Aprendizes de 1ª classe	1:703$300	851$700	25:550$000	
15	Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	27:375$000	
20	Aprendizes de 3ª classe	730$000	365$000	21:900$000	
1	Mecânico	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
2	Pintores	2:920$000	1:460$000	8:760$000	
7	Serventes	2:024$000	1:012$000	21:252$000	
				471:567$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIAVEL
5	**OFICINA DE CARPINTEIROS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operários de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	17:520$000	
	4 Operários de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	20:440$000	
	4 Operários de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	17:520$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	1:703$300	851$700	5:110$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	3:650$000	
	12 Encaixotadores	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				112:960$000	
	Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento				
	(3ª Região Militar)				
6	**OFICINA DE ALFAIATES**				
		Ord.	Graf.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Operários de 1ª classe	3:698$700	1:849$300	11:096$000	
				26:696$000	
7	**OFICINA DE CORREEIROS**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Operário de 1ª classe	3:698$700	1:849$300	5:548$000	
	7 Operários de 2ª classe	3:212$000	1:606$000	33:726$000	
	4 Operários de 3ª classe	2:725$300	1:362$700	16:352$000	
				71:226$000	
	Estabelecimento Regional do Material de Intendencia				
	(7ª Região Militar)				
8	**OFICINAS — ALFAIATARIA, CORREIARIA E CARPINTARIA**				
		Ord.	Grat.		
	2 Operários de 1ª classe	3:698$700	1.849$300	11:096$000	
	3 Operários de 2ª classe	3:212$000	1.606$000	14:454$000	
	4 Operários de 3ª classe	2:725$300	1.362$700	16:352$000	
	4 Serventes	2:024$000	1.012$000	12:144$000	
				54:046$000	
	Serviço Central de Transportes				
9	**PESSOAL AUXILIAR**				
		Ord.	Grat.		
	1 Despachante	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Apontador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Feitor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	50 Serventes braçais	2:024$000	1:012$000	151:800$000	
				180:600$000	
10	**OFICINA DE CONSTRUÇÃO NAVAL**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operários de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	17:520$000	
	4 Operários de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	20:440$000	
	5 Operários de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	21:900$000	
	6 Operários de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	21:900$000	
	2 Aprendizes de 1ª classe	1:703$300	851$700	5:110$000	
	2 Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	3:650$000	
				98:920$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
11	**OFICINA MECÂNICA**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	6 Operários de 1ª classe	3:893$300	1:946$700	35:040$000	
	3 Operários de 2ª classe	3:406$700	1:703$300	15:330$000	
	3 Operários de 3ª classe	2:920$000	1:460$000	13:140$000	
	2 Operários de 4ª classe	2:433$300	1:216$700	7:300$000	
	1 Eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	1:703$300	851$700	10:220$000	
	4 Aprendizes de 2ª classe	1:216$700	608$300	7:300$000	
				108:730$000	
12	**Serviço de transporte por mar**				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão-mór	5:840$000	2:920$000	8:760$000	
	1 Mestre da cábrea	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	1 Mestre do rebocador	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	1 Maquinista da cábrea	6:720$000	3:360$000	10:080$000	
	1 Maquinista do rebocador	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	1 Contra-mestre da cábrea	3:120$000	1:560$000	4:680$000	
	1 Contra-mestre do rebocador	3:120$000	1:560$000	4:680$000	
	1 Ajudante de maquinista da cábrea	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	6 Foguistas (cábrea e rebocador)	3:840$000	1:920$000	34:560$000	
	10 Patrões de lanchas	4:866$700	2:433$300	73:000$000	
	18 Maquinistas de lanchas	4:866$700	2:433$300	58:400$000	
	8 Foguistas de lanchas	3:893$300	1:946$700	46:720$000	
	22 Marinheiros (cábrea e rebocador)	2:400$000	1:200$000	79:200$000	
	48 Remadores de lanchas	2:433$300	1:216$700	175:200$000	
				529:840$000	
13	**Serviço de transporte por terra**				
	SERVIÇO DE AUTOMÓVEL				
		Ord.	Grat.		
	2 Encarregados de garage	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	7 Motoristas de 1ª classe	3:306$000	1:653$000	34:713$000	
	8 Motoristas de 2ª classe	2:965$300	1:482$700	35:584$000	
	15 Ajudantes de motoristas	2:795$000	1:397$500	62:887$500	
				145:184$500	
14	SERVIÇO HIPOMÓVEL				
	(Extinto pelo decreto n. 20.331, de 27 de julho de 1931)				
		Ord.	Grat.		
	8 Carroceiros	3:306$000	1:653$000	39:672$000	
	4 Ajudantes de carroceiro	2:795$000	1:397$500	16:770$000	
				56:442$000	
15	**Maruja das Intendências Regionais**				
	TERCEIRA REGIÃO MILITAR				
	PORTO ALEGRE				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro patrão	2:452$700	1:226$300	3:679$000	
	1 Segundo patrão	1:703$300	851$700	2:555$000	
	1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$300	1:216$700	3:650$000	
	6 Marinheiros	1:216$700	608$300	10:950$000	
	RIO GRANDE				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	1:703$300	851$700	2:555$000	
	4 Marinheiros	1:216$700	608$300	7:300$000	
	QUINTA REGIÃO MILITAR				
	PARANÁ				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	2:452$700	1:226$300	3:679$000	
	1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
1 Foguista	2:433$300	1:216$700	3:650$000
4 Marinheiros	1:216$700	608$300	7:300$000
FORTALEZA DE PARANAGUÁ			
	Ord.	Grat.	
1 Patrão	1:703$300	851$700	2:555$000
4 Marinheiros	1:216$700	608$300	7:300$000
SANTA CATARINA			
	Ord.	Grat.	
1 Patrão	2:452$700	1:226$300	3:679$000
1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000
1 Foguista	2:433$300	1:216$700	3:650$000
4 Marinheiros	1:216$700	608$300	7:300$000
FORTE MARECHAL MOURA			
	Ord.	Grat.	
4 Marinheiros	1:216$700	608$300	7:300$000
SEXTA REGIÃO MILITAR			
BAÍA			
	Ord.	Grat.	
1 Patrão	2:452$700	1:226$300	3:679$000
1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000
1 Foguista	2:433$300	1:216$700	3:650$000
8 Marinheiros, inclusive quatro do extinto forte de S. Marcelo	1:216$700	608$300	14:600$000
ALAGÔAS			
	Ord.	Grat.	
1 Patrão	2:452$700	1:226$300	3:679$000
1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000
3 Marinheiros	1:216$700	608$300	5:475$000
SÉTIMA REGIÃO MILITAR			
RIO GRANDE DO NORTE			
	Ord.	Grat.	
1 Patrão	1:703$300	851$700	2:555$000
4 Marinheiros	1:216$700	608$300	7:300$000
CEARÁ			
	Ord.	Grat.	
1 Patrão	1:703$300	851$700	2:555$000
6 Marinheiros	1:216$700	608$300	10:950$000
OITAVA REGIÃO MILITAR			
PARÁ			
	Ord.	Grat.	
1 Primeiro patrão	4:866$700	2:433$300	7:300$000
1 Segundo patrão	1:703$300	851$700	2:555$000
1 Terceiro patrão	1:703$300	851$700	2:555$000
1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000
1 Foguista	2:433$300	1:216$700	3:650$000
14 Marinheiros	1:216$700	608$300	25:550$000
MARANHÃO			
	Ord.	Grat.	
1 Patrão	1:703$300	851$700	2:555$000
6 Marinheiros	1:216$700	608$300	10:950$000
CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR			
MATO GROSSO			
	Ord.	Gra.	
1 Primeiro patrão	2:452$700	1:226$300	3:679$000
1 Segundo patrão	1:703$300	851$700	2:555$000
1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000
1 Foguista	2:433$300	1:216$700	3:650$000
6 Marinheiros	1:216$700	608$300	10:950$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Guarnição do vapor "Antonio João":				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro maquinista	3:244$000	1:622$000	4:866$000	
	1 Segundo maquinista	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Foguistas	1:622$000	811$000	2:433$000	
	PRIMEIRA REGIÃO MILITAR				
	ESPIRITO SANTO				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	2:452$700	1:226$300	3:679$000	
	1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	3 Marinheiros	1:216$700	608$500	5:475$000	
				275:047$000	
16	**Marujas diversas**				
	FORTALEZA DE SANTA CRUZ				
		Ord.	Grat.		
	2 Patrões	3:893$300	1:946$700	11:680$000	
	1 Maquinista	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$300	1:216$700	3:650$000	
	8 Marinheiros	1:460$000	730$000	17:520$000	
	IMBUÍ				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	6 Marinheiros	1:460$000	730$000	13:140$000	
	SÃO JOÃO				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	8 Marinheiros	1:460$000	730$000	17:520$000	
	LAGE				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	6 Marinheiros	1:460$000	730$000	13:140$000	
	ASILO DE INVALIDOS DA PÁTRIA				
	Maruja				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
	6 Marinheiros	1:460$000	730$000	13:140$000	
	Diarias ao pessoal da limpeza e do escaler			8:760$000	
				127:750$000	
	Total do pessoal			3.030:958$500	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente				5.000:000$000
2	Material de consumo				37.757:214$000
3	Diversas despesas				788:700$000
	Total do material				43.535:914$000
	Totais			3.030:958$500	43.535:914$000
	Total geral da verba			46.566:872$500	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	9ª				
	Serviço de Saúde				
	Lei n 4.242, de 5 de janeiro de 1921; decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921; portaria de 29 de abril de 1922; decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; avisos ns. 374 e 449 e decreto n. 20.097, de 11 de maio, 12 de junho e 8 de julho de 1931; decreto n. 21.397, de 12 de maio de 1932 e portaria de 6 de julho do mesmo ano; e decreto n. 23.251, de 19 de outubro de 1933.				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria de Saúde da Guerra**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	2 Primeiros oficiais	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	6 Serventes	2:240$000	1:120$000	20:160$000	
				60:960$000	
2	**Policlinica Militar**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Mecânico-eletricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	3 Desinfetadores	2:024$000	1:012$000	9:108$000	
	2 Serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	4 Serventes	2:270$000	1:135$000	13:620$000	
				36:748$000	
3	**Hospital Central**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Primeiros oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Segundos oficiais	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	1 Terceiro oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel comprador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de porteiro	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Conservador do arsenal cirúrgico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Oficial de farmácia	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Massagista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante de eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Maquinista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Irmã de caridade, superiora	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
26	Irmãs de caridade, zeladoras	2:400$000	1:200$000	72:000$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Foguista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	1 Cozinheiro chefe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Motoristas	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Ajudante de motorista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Bombeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pintor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pedreiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Feitor do parque	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Telefonistas	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Correeiro	2:024$000	1:012$000	3:036$000	
	1 Encadernador	2:433$300	1:216$700	3:650$000	
	1 Jardineiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Cocheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Carroceiros	1:600$000	800$000	4:800$000	
	1 Barbeiro	1:460$000	730$000	2:190$000	
	16 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	48:576$000	
	92 Serventes de 2ª classe, inclusive engomadeiras e padioleiros	1:460$000	730$000	201:480$000	
	PAVILHÃO DE ISOLAMENTO				
		Ord.	Grat.		
	1 Ajudante de porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Irmãs de caridade	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	12 Serventes de 1ª classe	1:946$700	973$300	35:040$000	
				637:892$000	
4	**Hospitais de 1ª classe**				
	EM JUIZ DE FÓRA, S. PAULO E PORTO ALEGRE				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	2 Primeiros escriturários	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Segundo escriturário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Porteiros	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	3 Cozinheiros	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	24 Serventes	2:024$000	1:012$000	72:864$000	
	3 Ajudantes de cozinheiro	1:500$000	750$000	6:750$000	
				168:414$000	
5	**Hospitais de 2ª classe**				
	EM BELÉM, RECIFE, BAÍA, CURITIBA E CAMPO GRANDE				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	2 Almoxarifes	4:080$000	2:040$000	12:240$000	
	4 Primeiros escriturários	3:360$000	1:680$000	20:160$000	
	2 Segundos escriturários	2:800$000	1:400$000	8:400$000	
	5 Porteiros	3:040$000	1:520$000	22:800$000	
	5 Cozinheiros	1:628$000	814$000	12:210$000	
	5 Ajudantes de cozinheiro	1:200$000	600$000	9:000$000	
	40 Serventes	2:024$000	1:012$000	121:440$000	
				206:250$000	
6	Para atender ao pagamento de 40 religiosas, zeladoras contratadas com a gratificação anual de 1:200$000, sendo 5 para cada um dos Hospitais de 1ª e 2ª classe				48:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
7	**Hospitais de 3ª classe**				
	EM FLORIANÓPOLIS, CRUZ ALTA, S. GABRIEL, BAGÉ, ALEGRETE, SANTA MARIA, VILA MILITAR, SANT'ANNA DO LIVRAMENTO, URUGUAIANA, SANTO ANGELO E CACHOEIRA				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
11	Cozinheiros	1:370$000	685$000	22:605$000	
44	Serventes	1:370$000	685$000	90:420$000	
				113:025$000	
8	**Enfermarias Regimentais**				
	Nas guarnições em que só existir um corpo de tropa:				
		Ord.	Grat.		
52	Cozinheiros	1:370$000	685$000	106:860$000	
104	Serventes	1:370$000	685$000	213:720$000	
				320:580$000	
9	**Posto Medico da Vila Militar**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
1	Mecânico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
10	**Laboratorio Químico Farmacêutico Militar**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
1	Secretario	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
5	Auxiliares de escrita de 1ª classe	6:150$000	3:075$000	46:125$000	
2	Auxiliares de escrita de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
1	Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
1	Continuo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
8	Manipuladores de 1ª classe	6:150$000	3:075$000	73:800$000	
8	Manipuladores de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
11	Manipuladores de 3ª classe	5:000$000	2:500$000	82:500$000	
9	Praticantes de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	33:480$000	
7	Praticantes de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	23:520$000	
12	Praticantes de 3ª classe	1:952$000	976$000	35:136$000	
4	Encaixotadores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
3	Carpinteiros	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
1	Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	Maquinista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Foguista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Carroceiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
16	Serventes	2:240$000	1:120$000	53:760$000	
4	Serventes braçais	2:024$000	1:012$000	12:144$000	
				524:145$000	
11	**Depósito Central do Material Sanitário**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
1	Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
1	Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
1	Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
1	Motorista	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
1	Ajudante de motorista	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
1	Mecanico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
1	Carpinteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Cutileiro	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
1	Segeiro	3:893$300	1:946$700	5:840$000	
4	Encaixotadores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
8	Serventes	2:240$000	1:120$000	26:880$000	
				97:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
12	**Instituto Militar de Biologia**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	8 Serventes	1:700$000	850$000	20:400$000	
				26:580$000	
13	**Depósito de Convalescentes**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	8 Serventes	1:946$700	973$300	23:360$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	1:946$700	973$300	2:920$000	
				29:880$000	
14	**Sanatório Militar de Itatiaia**				
	Despesa com o pessoal subalterno necessário aos serviços				42:000$000
15	**1ª Formação Sanitária divisionária**				
	PESSOAL AUXILIAR				
		Ord.	Grat.		
	1 Maquinista	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
16	Para atender ao pagamento de vencimentos de médicos contratados para os contingentes localizados em regiões afastadas				20:000$000
				2.235:584$000	110:000$000
	Total do pessoal			2.345:584$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente				321:000$000
2	Material de consumo				1.000:000$000
3	Diversas despesas				692:000$000
	Total do Material				2.013:000$000
	Totais			2.235:584$000	2.123:000$000
	Total geral da verba			4.358:584$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	10ª		
	Serviço de Veterinária		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material permanente		90:000$000
2	Material de consumo		314:000$000
3	Diversas despesas		130:600$000
	Total do material		534:600$000
	Total geral da verba		534:600$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	11ª		
	Serviço de Remonta		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material permanente		1.161:000$000
2	Material de consumo		102:000$000
3	Diversas despesas		20:400$000
	Total do material		**1.283:400$000**
	Total geral da verba		**1.283:400$000**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	12ª				
	Defesa da Costa				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	INSPETORIA				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista-cartógrafo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
2	**Fortalezas**				
	SANTA CRUZ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecânico eletricista	6:400$000	3:200$000	9;600$000	
	2 Segundos mecânicos eletricistas	4:866$700	2:433$300	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	IMBUÍ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos mecanicos eletricistas	4:866$700	2:433$300	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	COPACABANA				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecânico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos mecânicos eletricistas	4:866$700	2:433$300	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	1 Auxiliar eletricista de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de eletricista, aristiado	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
	SÃO JOÃO				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecânico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mecânico eletricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	LAGE				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecânico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mecânico eletricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	3 Auxiliares eletricistas	3:406$700	1:703$300	15:330$000	
	1 Auxiliar eletricista de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	VIGIA DO LEME				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecânico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	SÃO LUIZ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecânico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mecânico eletricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	MARECHAL HERMES				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar eletricista	3:406$700	1:703$300	5:110$000	
	FORTE DE ITAIPÚS				
		Ord.	Grat.		
	1 Eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo mecanico eletricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	1 Ajudante	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
	2 Foguistas	3:406$700	1:703$300	10:220$000	
	FORTE DE OBIDOS				
		Ord.	Grat.		
	1 Segundo mecanico eletricista	4:866$700	2:433$300	7:300$000	
				280:690$000	
	Total de pessoal			290:290$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente				1:200$000
2	Material de consumo				1:200$000
3	Diversas despesas				360$000
	Total de material				2:760$000
	Totais			290:290$000	2:760$000
	Total geral da verba			293:050$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	13				
	Soldos e gratificações de oficiais				
	Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Quadros ordinario e suplementar				
1	**Soldos e gratificações**				
		Soldo	Grat.		
	9 Generais de divisão, sendo 1 do Quadro E	36:000$000	18:000$000	486:000$000	
	26 Generais de brigada, sendo 1 médico e 1 intendente de guerra	30:400$000	15:200$000	1.185:600$000	
	108 Coroneis, sendo 6 médicos, 1 farmaceutico e 8 intendentes de guerra	24:000$000	12:000$000	3.888:000$000	
	163 Tenentes-coroneis, sendo 16 médicos, 2 farmaceuticos, 1 veterinario, 12 intendentes de guerra e 3 do extinto corpo de intendentes	20:000$000	10:000$000	4.890:000$000	
	341 Majores, sendo 34 médicos, 6 farmaceuticos, 11 veterinarios, 25 intendentes de guerra, 5 do extinto corpo de intendentes e 2 dentistas	16:000$000	8:000$000	8.184:000$000	
	1.205 Capitães, sendo 26 do Quadro A, 126 médicos, 24 farmaceuticos, 27 veterinarios, 10 intendentes de guerra, 30 de administração, 41 contadores, 21 do extinto corpo de intendentes e 5 dentistas	12:000$000	6:000$000	21.690:000$000	
	1.748 Primeiros tenentes, sendo 335 do quadro A, 195 médicos, 9 médicos adjuntos, 64 farmaceuticos, 47 veterinarios, 39 de administração, 175 contadores, 5 do extinto corpo de intendentes e 6 dentistas	8:000$000	4:000$000	20.976:000$000	
	71 Primeiros tenentes comissionados	8:000$000	4:000$000	852:000$000	
	636 Segundos tenentes, sendo 40 farmaceuticos, 2 farmaceuticos adjuntos, 53 veterinarios, 36 de administração, 99 contadores, 42 musicos e os estagiários da Escola de Aplicação do Serviço de Saúde	6:000$000	3:000$000	5.724:000$000	
	1.382 Segundos tenentes comissionados	6:000$000	3:000$000	12.438:000$000	
	Quadro Q				
			Grat.		
	5 Coroneis		24:000$000	120:000$000	
	6 Tenentes-coroneis		20:000$000	120:000$000	
	4 Majores		16:000$000	64:000$000	
				80.617:600$000	
2	**Para pagamento de diferença de gratificação e de vencimentos integrais de postos superiores, no caso de substituição**			600:000$000	
3	**Para pagamento de diferença de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Militar, oficiais generais efetivos e reformados**			140:000$000	
	Diversos serviços				
4	**Adicionais de 20 °/₀ ao pessoal das unidades de Mato Grosso, e contingentes de fronteiras nos Estados de Amazonas e Paraná**			.....	600:000$000
5	**Para pagamento de gratificações especiais aos oficiais do Serviço de Recrutamento, com exceção dos da atividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6º do art. 55 do Regulamento do Serviço Militar, e aos oficiais inativos quando em serviço, pertencentes ou não aos da atividade, mesmo os de justiça, das gratificações de 6:000$ a oficiais generais, 4:200$ a oficiais superiores, 3:600$ a capitães e 3:000$ a 1os e 2os tenentes, anualmente, além das vantagens de suas inatividades, excetuados os que se reformarem ou venham a ser transferidos para a Reserva de 1ª classe com os vencimentos integrais da lei n. 5.167 A**			.....	700:000$000
6	**Para pagamento de vencimentos aos oficiais da administração do Asilo**			.....	252:000$000
	A transportar			81.357:600$000	1.552:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Transporte.....	81.357:600$000	1.552:000$000
7	Para pagamento de despesas decorrentes do desempenho de comissões necessárias e gratificações pelo serviço de tomada de contas na forma das disposições regulamentares; gratificação mensal de 250$ aos médicos no serviço efetivo de radiologia no Hospital Central do Exército e Policlínica Militar; gratificações especiais sob êsse título ou sob o de diárias ou de representações arbitradas pelo Ministro, a oficiais, funcionários, empregados e praças, destinando-se a importância de 80:000$, ao pagamento de gratificações especiais a ajudantes de ordens, cuja representação, a juizo do Ministro, justificar o auxílio.....	.....	400:000$000
8	Para pagamento de meia etapa diária para o almôço dos oficiais arregimentados, inclusive os da reserva, estagiários no exercício de instrução de suas unidades; dos oficiais da administração e dos alunos das escolas de armas e dos oficiais em serviço nos estabelecimentos industriais, quando, por êsse motivo, forem obrigados a permanecer no quartel ou estabelecimento, além das 12 horas. Êsse quantitativo, que só será devido aos oficiais que não residam próximo e não lhes poderá ser pago em dinheiro, deverá ser sacado em fôlhas nominais donde constem as suas residências.....	.....	300:000$000
9	Para pagamento de despesas com enterramentos.....	.....	200:000$000
10	Diárias a oficiais e funcionários, inclusive a de 4$, para alimentação de funcionários, fixada pelo decreto n. 23.284, de 25 de outubro de 1933, quando no exercício de comissões transitórias, fora da sede das guarnições ou repartições a que pertençam, nos têrmos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183, art. 6º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e art. 397 do Regulamento do Código de Contabilidade, sendo:		
	Oficiais generais..... 50$000 Oficiais superiores e funcionários com as graduações militares respectivas..... 40$000 Capitães, idem, idem..... 35$000 1os Tenentes, 2os Tenentes e Aspirantes, idem, idem..... 30$000	.....	1.300:000$000
	Totais.....	81.357:600$000	3.752:000$000
	Total geral da verba.....	85.109:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	14ª		
	Soldos, etapas e gratificações de praças		
	Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Soldos e gratificações		
1	Para atender ao pagamento de soldos, gratificações e etapas.....	130.819:339$000	
2	Para pagamento de diárias, gratificações e etapas, de conformidade com o decreto n. 23.867 de 9 de fevereiro de 1934.....	.....	9.000:000$000
3	Etapas ao pessoal da maruja.....	.....	286:890$000
4	Etapas, na forma do Regulamento do Serviço de Saúde, às irmãs de caridade, serventes e demais empregados nos hospitais militares obrigados pela natureza do serviço a permaneceram durante o dia nos estabelecimentos; e aos serventes dos estabelecimentos militares de saúde em idênticas circunstâncias.....	.....	400:000$000
5	Etapas a desertores e presos.....	.....	30:000$000
6	Etapas às mulheres ou aos filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da séde do serviço em diligências.....	.....	100:000$000
7	Para pagamento de diárias de 2$ aos reservistas e sorteados, convocados e voluntários, nos casos previstos no decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.....	.....	250:000$000
8	Idem de vencimentos e etapas dos sargentos reservistas empregados nas circunscrições de recrutamento como auxiliares de escrita, de acôrdo com o art. 55, § 1º, do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.....	.....	80:000$000
9	Etapas aos oficiais de dia aos corpos e estabelecimentos militares, em manobras e de prontidão.....	.....	200:000$000
	Total.....	130.819:339$000	10.346:890$000
	Total geral da verba.....	141.166:229$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	15ª		
	Classes inativas		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
1	**Reformados**		
	Para atender ao pagamento de vantagens dos oficiais e praças reformados inclusive, o de vencimentos aos funcionários civis do Ministério, durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seus titulos de aposentadoria.....		33.262:757$000
2	**Etapas de asilados**		
	Para oficiais, sendo em número de três etapas para os oficiais que tenham serviços de guerra no Paraguai, sem distinção de corpo e pôsto, incluidos no Asilo de Inválidos da Pátria.....		60:000$000
	Para praças e pessoas de suas familias, sendo de 4$ a etapa de inválidos da Pátria que, por sofrerem de molestia contagiosa, não puderem permanecer no Asilo que lhes é destinado, e de 3$ a dos voluntários da Patria.....		1.550:000$000
			1.610:000$000
3	**Soldo vitalicio**		
	Para ocorrer á despesa com o pagamento do soldo vitalicio dos oficiais e praças compreendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agôsto de 1907, pela tabela da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921.....	.....	350:000$000
	Total geral da verba.....	.....	35.222:757$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	16		
	Ajudas de custo e transportes		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Para as que possam ser concedidas neste exercício.....	.....	2.000:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	DIVERSAS DESPESAS		
	Para as despesas de passagens, transportes de material, cargas e bagagens, inclusive as de armazenagem e estiva, sendo 150:000$000 para o Serviço Central de Transportes.....	.....	3.300:000$000
	Total.....	.....	5.300:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	17ª				
	Empregados adidos				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Empregados de cargos e repartições extintas				
	ARSENAL DE GUERRA DA BAÍA				
	1 Professor:				
	Agripiniano de Barros	Ord. 2:000$000	Grat. 1:000$000	.....	3:000$000
	ARSENAL DE GUERRA DE MATO GROSSO				
	(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)				
	1 Chefe de máquinas:				
	Máximo Ernesto Germano Schurig	Ord. 6:400$000	Grat. 3:200$000	.....	9:600$000
	1 Mestre:				
	Americo José Ordano	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000
	1 Contra-mestre:				
	Dionisio Silvério de Oliveira	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000
	1 Eletricista:				
	Raul Ramos	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000
	2 Operarios de 2ª classe:				
	Manoel Saturnino da Silva e João Miguel do Espirito Santo	3:212$000	1:606$000	.....	9:636$000
	COLÉGIO MILITAR DE BARBACENA				
	1 Mestre de ginástica:				
	Luis Guilherme de Figueiredo	Ord. 5:120$000	Grat. 2:560$000	.....	7:680$000
	BIBLIOTECA DO EXÉRCITO				
	1 Guarda:				
	Manuel Domingos Gomes	Ord. 1:703$300	Grat. 851$700	.....	2:555$000
	1 Servente:				
	Israel Garcia de Brito	2:240$000	1:120$000	.....	3:360$000
	Total			.....	59:831$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	18ª		
	Despesas eventuais		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Importância que se presume necessaria para ocorrer ao pagamento de vantagens, por substituições, aos funcionarios civis, nos têrmos da lei, e outras despesas.....	.....	100:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Despesas imprevistas e novas instalações, a juizo do Ministro.....	.....	200:000$000
	Total geral da verba.....	.....	300:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	19ª		
	Comissão em país estrangeiro		
	Despesa no exterior constante de vencimentos de militares, comissionados, remuneração de pessoal contratado e representação dos adidos militares, assim como a de seus transportes, de uns para outros países, no exercício dessas comissões, e outras despesas.....	.....	1.000:000$000

TOTAL GERAL DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Fixa.....	233.141:606$500
Variável.....	157.609:895$200
Total.....	390.751:501$700

MINISTERIO DA MARINHA

Art. 9º. As despesas do Ministério da Marinha para o exercício de 1934-1935, na importância total d 230.224:088$200, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte :

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 1			
	Secretaria de Estado			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento da gratificação ao Ministro, pessoal do respectivo Gabinete e de vencimentos ao pessoal da Diretoria do Expediente e gratificação ao oficial de Gabinete do Diretor inclusive os excedentes, bem como ao da Garage do Ministério da Marinha, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de fevereiro de 1932.....	654:165$000		
2	Ajudas de custo.....	.....	1.600:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	58:000$000
	Total da verba.....			2.312:163$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 2			
	Almirantado			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento dos vencimentos do pessoal da Portaria do Almirantado, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de fevereiro de 1932.....	9:000$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	630$000
	Total da verba.....			9:630$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIÁVEL	VARIÁVEL
	VERBA 3			
	Estado Maior			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Portaria do Estado Maior, inclusive um excedente, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de fevereiro de 1932.....	36:000$000		
2	Para pagamento do pessoal diarista e técnico já contratado para o serviço da Estação Radiotelegráfica da Ilha do Governador.....		79:068$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....			7:000$000
	Total da verba.....			122:068$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIÁVEL	VARIÁVEL
	VERBA 4			
	Diretoria do Pessoal			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento de vencimentos ao pessoal da Portaria da Diretoria do Pessoal, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932...	21:000$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....			1:800$000
	Total da verba.....			22:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 5			
	Diretoria da Marinha Mercante			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
	Para pagamento do pessoal da Diretoria da Marinha Mercante, das Capitanias de Portos, suas Delegacias e Agências e Serviços de Praticagem, de acôrdo com os Decrs. ns. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932, 23.395, de 23 de Novembro de 1933, 23.134, de 9 de Setembro de 1923 e 22.527, de 9 de Março de 1933 e 23.493, de 22 de Novembro de 1933.....	1.316:692$000		
	Gratificações de função ao pessoal do serviço de praticagem no Amazonas..	.....	66:240$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	150:000$000
	Total da verba.....			1.532:932$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 6			
	Diretoria de Aeronautica			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria, Centros e Escola de Aviação, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932, e 21.680, de 28 de Julho de 1932.....	939:380$000		
2	Para pagamento de trabalhadores e do pessoal extraordinário técnico, especialistas e operarios necessários aos serviços urgentes e já admitidos...	.....	300:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Materal permanente.....	.....	.....	1.500:000$000
2	Materal de consumo	.....	.....	1.200:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	.....	50:000$000
	Total da verba.....			3.089:380$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIÁVEL	VARIÁVEL
	VERBA 7			
	Diretoria de Navegação			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Navegação e Serviço de Hidrografia e Faróes, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932.....	1.684:770$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente.....			900:000$000
2	Material de consumo.....			500:000$000
3	Diversas despesas.....			999:000$000
	Total da verba.....		4.083:770$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIÁVEL	VARIÁVEL
	VERBA 8			
	Diretoria de Fazenda			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento dos funcionários do Depósito Naval do Rio de Janeiro e Portaria da Diretoria de Fazenda, inclusive da gratificação de quebras ao Pagador da Marinha e seus fieis, de acôrdo com o Decreto número 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932, e art. 2º do Decreto n. 22.320, de 6 de Janeiro de 1933.....	344:960$000		
2	Para o corte e confecção de peças de fardamento das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, do Corpo de Fuzileiros Navais, bem como dos Aprendizes Marinheiros, Taifa e pessoal civil das portarias das Repartições e Estabelecimentos da Marinha, inclusive chauffeurs.....		730:000$000	
3	Para o corte e confecção de bandeiras e sinais.....		45:000$000	
4	Para condução do pessoal da Diretoria de Fazenda em serviço de pagamento externo, e bem assim o transporte de numerário para a Pagadoria da Marinha.....		1:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material de consumo.....			5.025:000$000
2	Diversas despesas.....			205:000$000
3	Para as despesas com o serviço de Contabilidade Mecânica.....			75:000$000
	Total da verba.....		6.425:960$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 9			
	Diretoria de Engenharia Naval			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Engenharia Naval, bem como do Serviço Químico, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932.....	50:280$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	3:800$000
	Total da verba.....			54:080$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 10			
	Diretoria de Saúde			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Saúde, Hospitais, Enfermarias, Sanatórios, Laboratórios e Gabinete de Identificação, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932.....	406:110$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente	.....	.....	80:000$000
2	Material de consumo.....	.....	.....	530:000$000
3	Diversas despesas	.....	.....	60:000$000
	Total da verba.....			1.076:110$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 11			
	Diretoria do Ensino			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria do Ensino, e das Escolas de Aprendizes Marinheiros, Marinha Mercante do Pará e da Escola em Baptista das Neves, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932, art. 2º do Decreto n. 22.320, de 6 de Janeiro de 1933, 22.400, de 26 de Janeiro de 1933, e 23.200, de 12 de Outubro de 1933.....	861:840$000		
2	Para pagamento do pessoal extraordinário das oficinas do Ensino Técnico já admitido.....	.....	50:000$000	
3	Para pagamento das gratificações a 46 instrutores do Ensino Tecnico (Cursos Profissionais) já admitidos a razão de 200$ a cada um.....	.....	110:400$000	
4	Para pagamento dos graduados das Escolas de Aprendizes de Marinheiros..	.....	15:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	39:600$000
	Total da verba.....		**1.076:840$000**	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 12			
	Diretoria de Biblioteca			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Biblioteca, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932, 22.448, e 22.449, de 9 de Fevereiro de 1933.....	35:000$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente.....	.....	.....	2:000$000
2	Diversas despesas.....	.....	.....	3:200$000
	Total da verba.....		**41:200$000**	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL — FIXA	PESSOAL — VARIÁVEL	MATERIAL — VARIÁVEL
	VERBA 13			
	Diretoria do Árquivo			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
	Para pagamento do pessoal da Diretoria do Arquivo, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932, e 19.876, de 16 de Abril de 1931.....	45:600$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	5:000$000
	Total da verba.....			**50:600$000**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL — FIXA	PESSOAL — VARIÁVEL	MATERIAL — VARIÁVEL
	VERBA 14			
	Justiça Militar			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento dos Ministros do Supremo Tribunal Militar, e pessoal da 1ª Circunscrição Judiciária (Jurisdição da Armada), de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932.....	403:480$000	.....	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	600$000
	Total da verba.....			**404:080$000**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL — FIXA	PESSOAL — VARIÁVEL	MATERIAL — VARIÁVEL
	VERBA 15			
	Escola de Guerra Naval			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Escola de Guerra Naval, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932.....	147:600$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas depesas.....	.....	.....	2:200$000
	Total da verba.....			**149:800$000**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 16			
	Escola Naval			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal de Escola Naval, de acôrdo com o decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932 e art. do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933.....	1.316:710$000		
2	Para pagamento das gratificações aos chefes de Departamento, na razão de 400$000 mensais; aos instrutores, inclusive dos cursos de bordo e os de desdobramento de turmas, na razão de 200$000 mensais, e aos preparadores na razão de 150$000. (Curso Prévio, Curso Superior e Guardas Marinhas).....	.....	94:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente.....	.....	.....	26:000$000
2	Material de consumo.....	.....	.....	14:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	.....	10:000$000
	Total da verba.....		1.460:710$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 17			
	Arsenais			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Serviço Rádio da Marinha e Arsenais de Marinha e Depósitos Navais dos Estados do Pará e Mato Grosso, de acôrdo com os decretos ns. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932, 21.267, de 8 de Abril de 1932 e 22.972, de 20 de julho de 1933.....	7.311:934$000		
2	Para pagamento de gratificações ao pessoal que serve, extraordinàriamente, na Escola Profissional Técnica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro sendo: um secretário a 60$000, dois desenhistas um a 90$000 e outro a 60$000 e seis operários a 40$000 cada um, mensalmente.....	.....	5:400$000	
3	Para pagamento da gratificação especial de 3$000 diários aos 27 operários de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que servem de auxiliares dos mestres, de acôrdo com o Regulamento dos Arsenais.....	.....	29:565$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
4	Para pagamento das diárias ao pessoal do Serviço Marítimo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do pôrto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimentos...	.....	25:000$000	
5	Para pagamento da diária de 5$000 a um mestre e a nove operários escafandristas, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....	.....	18:250$000	
6	Para pagamento dos operários invalidados em serviço, e, bem assim, dos operários pensionistas dos extintos Arsenais de Pernambuco e Baía..	.....	45:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente	.....	.....	500:000$000
2	Material de consumo.....	.....	.....	300:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	.....	397:400$000
	Total da verba.....		**8.632:349$000**	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 18			
	Directoria do Armamento			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Directoria do Armamento, inclusive o excedente, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932.	2.109:953$000		
2	Para pagamento da gratificação mensal ao pessoal que serve, extraordinàriamente, na Escola Profissional Técnica da Diretoria do Armamento, sendo: dois desenhistas a 75$000 cada um, dois operarios a 40$000 cada um e tres operarios a 30$000 cada.....	.....	3:840$000	
3	Para pagamento da gratificação mensal de 120$000 ao foguista que desempenha as funções de capataz dos serviços gerais e de 60$000 a cada um dos quatro foguistas que trabalham como motoristas.....	.....	4:320$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas.....	.....	.....	24:600$000
	Total da verba.....		**2.142:713$000**	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 19			
	Imprensa Naval			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento do pessoal da Imprensa Naval, de acôrdo com o Decreto n. 21.035, de 10 de Fevereiro de 1932.....	564:000$000		
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente.....	.....	.....	150:000$00
2	Material de consumo.....	.....	.....	460:000$00
3	Diversas despesas.....	.....	.....	75:000$00
	Total da verba.....			1.249:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 20			
	Força Naval			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento dos oficiais do Corpo da Armada e das Classes Anexas; sub-oficiais, Inferiores e praças dos Corpos de Marinheiros Nacionais e de Fuzileiros Navais e da Companhia de Taifeiros, de acôrdo com os Decretos ns. 10.685, de 14 de Janeiro de 1914, 10.907, de 27 de Maio de 1914; 12.855, de 23 de Janeiro de 1918; 15.819, de 14 de Dezembro de 1922; 17.503, de 3 de Novembro de 1926; 17.614, de 30 de Dezembro de 1926; Lei 5.167 A, de 12 de Janeiro de 1927; Decretos ns. 21.099, de 25 de Fevereiro de 1932, 21.066, de 19 de Fevereiro de 1932; 21.140, de 10 de Março de 1932; 21.508, de 10 de Junho de 1932; 21.632, de 14 de Julho de 1932; 21.740, de 18 de Agosto de 1932; 21.881, de 29 de Setembro de 1932; 22.642, de 13 de Abril de 1933; 22.662, de 24 de Abril de 1933 e 23.294, de 26 de Outubro de 1933.....	52.846:812$000		
2	Para pagamento das gratificações especiais aos Oficiais da Aviação Naval, dos Submarinos e Tender, de acôrdo com as leis ns. 4.051, de 14 de Janeiro de 1920 e 5.644, de 7 de Janeiro de 1929, e bem assim com o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.436, de 24 de Setembro de 1931.....	.....	950:000$000	
3	Para pagamento de gratificações aos Oficiais e Sub-oficiais que exercem funções previstas nos Regulamentos vigentes, de acôrdo com o decreto 20.809 de 17 de dezembro de 1931.....	.....	350:000$000	
4	Para pagamento das gratificações de posto superior e de máquinas, de acôrdo com a legislação vigente e Decreto n. 22.186, de 8 de Dezembro de 1932.	.....	150:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
5	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares que competirem, pela legislação em vigor, aos Sub-oficiais, inferiores e marinheiros do Corpo de Marinheiros Nacionais, inclusive premios de engajamento, bem como as de aviação e submarinos, de acôrdo com as Leis ns. 4.051, de 14 de Janeiro de 1920 e 5.644, de 7 de Janeiro de 1929 e Decreto n. 20.436, de 24 de Setembro de 1931.....	.....	18.400:000$000	
6	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares ao sub-oficial, inferiores e soldados do Corpo de Fuzileiros Navaes, inclusive instrutores de recrutas; das de operarios aos sentenciados que servem como tal; aos desertores capturados, anistiados e presos de conselho; premios de engajamento, e bem assim aos operarios civis das oficinas....	.....	2.200:000$000	
7	Para pagamento da quota adicional de 10 % sobre os vencimentos, dos oficiais, sub-oficiais, e praças que servirem no Territorio do Acre e no Estado de Mato-Grosso.....	.....	110:000$000	
8	Para atender aos adeantamentos para confecção de uniformes, a oficiais, sub-oficiais e inferiores.....	.....	150:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente.....	.....	.....	28:000$000
2	Diversas despesas.....	.....	.....	30:000$000
	Total da verba.....			**75.214:812$000**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL — VARIÁVEL
		FIXA	VARIÁVEL	
	VERBA 21			
	Classes inativas			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento de vencimentos aos oficiais de todas as classes da Armada, dos sub-oficiais e praças reformadas e da reserva de 1ª classe.....	14.851:998$000		
2	Para pagamento de vencimentos aos funcionarios civis do Ministerio da Marinha, aposentados, inclusive operarios.....	2.353:221$200		
3	Para pagamento de vencimentos aos oficiais, sub-oficiais, praças, funcionarios civis e operarios, que se reformarem, passarem para a reserva de 1ª classe ou se aposentarem, durante o exercicio, inclusive o abono provisorio aos aposentados durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seu titulo de aposentadoria.....	.....	2.000:000$000	
4	Para pagamento de soldo aos invalidos de Marinha, inclusive os que forem admitidos no Asilo de Invalidos, na vigencia do exercicio.....	.....	480:000$000	
	Total da verba.....			**19.685:219$200**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIÁVEL	VARIÁVEL
	VERBA 22			
	Munições de boca			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para atender ao pagamento das rações em dinheiro ao pessoal que a isso tiver direito, de acôrdo com as disposições em vigor, e ao pessoal a que fôr extensivo êsse direito, em virtude de ato oficial, conseqüente de serviço especial em que fôr empregado, e ainda para pagamento da melhoria de rancho de que trata o art. 45 da lei n. 4.555, de 10 de agôsto de 1922, para os oficiais, sub-oficiais e inferiores embarcados e aspirantes		4.000:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material de consumo			18.000:000$000
	Total da verba		**22.000:000$000**	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIÁVEL	VARIÁVEL
	VERBA 23			
	Eventuais			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para atender às despesas com o pagamento de funerais de funcionários civis e militares, da diferença de vencimentos por substituições regulamentares, das tomadas de contas dos responsáveis da Marinha e serviços extraordinários		196:800$000	
2	Para atender às despesas com o pagamento do pessoal extraordinário para a renovação e reparos do material flutuante, edifícios, quarteis, fortalezas, campos de aviação e outros serviços		2.700:000$000	
3	Para pagamento do pessoal contratado		500:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Diversas despesas			80:000$000
	Total da verba		**3.476:800$000**	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIÁVEL	VARIÁVEL
	VERBA 24			
	Material			
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material permanente			1.600:000$000
2	Material de consumo			13.150:000$000
3	Diversas despesas			1.600:000$000
	Total da verba			16.350:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIÁVEL
	VERBA 25	
	Novos Arsenais e Bases de Aviação	
1	Para atender às despesas com a construção do novo Arsenal de Marinha, da Ilha das Cobras, durante o exercício de 1934	9.000:000$000
	Total da verba	9.000:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VARIÁVEL
	VERBA 26		
	Subvenções		
1	Para subvenções:		
	Á Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar	20:000$000	
	A Liga dos Esportes da Marinha	80:000$000	
	A Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro	60:000$000	160:000$000
	Total da verba		160:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VARIÁVEL
	VERBA 27	
	Renovação da Esquadra	
1	Para renovação da Esquadra, de acôrdo com o art. 1º do Decreto n. 21.514, de 11 de junho de 1932.....	40.000:000$000
2	Para renovação do material flutuante da Marinha de Guerra (Decreto n. 20.923, de 8 de janeiro de 1932).....	8.000:000$000
	Total da verba.....	**48.000:000$000**

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL		MATERIAL
		FIXA	VARIAVEL	VARIAVEL
	VERBA 28			
	Comissões no Estrangeiro			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	Para pagamento de vencimentos, ajudas de custo, diarias, representação e outras despesas, com pessoal de Marinha, inclusive contratados.....	.....	900:000$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL			
1	Material de consumo.....	.....	.....	150:000$000
2	Diversas despesas.....	.....	.....	450:000$000
	Total da verba.....			**1.500:000$000**

Total geral do Ministério da Marinha

Fixa.....	88.311:585$200
Variavel.....	141.912:583$000
	230.224:088$200

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Art. 10 — As despesas do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1934-1935, na importância de 66.623:139$200, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 1ª		
Secretaria de Estado		
(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)		
(S. E. N. A.)		
PESSOAL		
I — PESSOAL PERMANENTE		
a) Gabinete do Ministro:		
1. 1 Ministro de Estado (vencimentos)	72:000$000	
2. Gratificações ao pessoal em comissão no Gabinete do Ministro, sendo: secretário, 36:000$; e quatro oficiais de gabinete a 7:200$ (art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	64:800$000	
3. Diretoria de Expediente e Contabilidade (art. 54 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	950:280$000	
4. Diretoria de Estatística da Produção (art. 117 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	577:080$000	
5. Diretoria de Organização e Defesa da Produção (art. 151 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	407:880$000	
6. Portaria (art. 167 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	122:400$000	
Total do pessoal permanente	2.194:440$000	
II PESSOAL VARIAVEL		
(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
A disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):		
7. Para pagamento do pessoal mensalista e diarista necessário aos serviços do Almoxarifado Geral do Ministério, subordinado à Diretoria de Expediente e Contabilidade, admitido por proposta do respectivo Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Ministro	.....	108:000$000
8. Para pagamento do pessoal mensalista e diarista necessário aos serviços das Oficinas Gráficas do Ministério, subordinado à Diretoria de Estatística da Produção, admitido por proposta do respectivo Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Ministro	.....	300:000$000
9. Para pagamento do pessoal técnico mensalista e diarista necessário aos serviços de propaganda da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, admitido por proposta do respectivo Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Ministro	.....	300:000$000
Total do pessoal variável	.....	708:000$000
III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
10. Para pagamento de diárias e ajudas de custo ao pessoal permanente da Secretaria de Estado, por serviços fora da sede, sendo:		
a) Diretoria de Expediente e Contabilidade ..... 10:000$000		
b) Diretoria de Estatística da Produção ..... 10:000$000		
c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção ..... 60:000$000	.....	80:000$000
		788:000$000
A transportar	2.194:440$000	788:000$000

Natureza da despesa		Fixa	Variável
Transporte		2.194:440$000	789:800$000
A disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):			
11. Para pagamento de gratificações regulamentares ao pessoal do Gabinete do Ministro, por serviços fora das horas de expediente, sendo: dois datilógrafos a 250$ cada um, um protocolista-arquivista a 250$, dois contínuos e dois motoristas a 200$ cada um e dois serventes, dois ascensoristas e um ajudante de motorista a 100$ cada um, mensalmente.....		.....	24:000$000
IV — AUXÍLIOS DIVERSOS			
12. A disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):			
Auxílio para fardamento de seis contínuos, dois correios, dois motoristas, à razão de 300$ anuais para cada um; dois ascensoristas e 18 serventes, à razão de 250$ anuais a cada um, pagos em prestações semestrais e diárias para condução de dois correios, à razão de 2$ para cada um, durante 300 dias		.....	8:200$000
		2.194:440$000	821:800$000
Total da consignação Pessoal.....		3.016:240$000	
MATERIAL			
A disposição da Comissão Central de Compras:			
1. Material permanente, sendo:			
a) Gabinete do Ministro, Diretoria de Expediente e Contabilidade	40:000$000		
b) Diretoria de Estatística da Produção.....	280:000$000		
c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$000	.....	330:000$000
2. Material de consumo ou de transformação:			
a) Gabinete do Ministro, Diretoria de Expediente e Contabilidade e Portaria.....	30:000$000		
b) Diretoria de Estatística da Produção.....	70:000$000		
c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$000	.....	110:000$000
A disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):			
3. Diversas despesas, sendo:			
a) Gabinete do Ministro, Diretoria de Expediente e Contabilidade e Portaria.....	53:000$000		
b) Diretoria de Estatística da Produção.....	25:000$000		
c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	20:000$000	.....	83:000$000
Total da consignação Material.....		.....	523:000$000
		2.194:440$000	1.344:800$000
Total da verba 1ª.....		3.539:240$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Verba 1ª					
	Secretaria de Estado					
	(S. E. N. A.)					
	(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)					
	PESSOAL					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
	Distribuido ao Tesouro Nacional:					
	a) Gabinete do Ministro (G. M.):					
1	Ministro de Estado (vencimentos).....				72:000$000	
					72:000$000	
2	Gratificação ao pessoal em comissão no Gabinete do Ministro, sendo: secretário, 36:000$; e quatro oficiais de gabinete a 7:200$000.....				64:800$000	
					64:800$000	
	b) Diretoria de Expediente e Contabilidade (D. E. C.):					
			Ord.	Grat.	Total	
3	1 Diretor (com.).....		.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000
	4 Chefes de Secção.....		16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000
	10 Primeiros oficiais		12:800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000
	15 Segundos oficiais.....		9:600$000	4:800$000	14:400$000	216:000$000
	20 Terceiros oficiais		7:200$000	3:600$000	10:800$000	216:000$000
	1 Pagador		12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000
	1 Almoxarife geral.....		12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000
	2 Fieis de pagador.....		7:200$000	3:600$000	10:800$000	21:600$000
	1 Arquivista		7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000
	1 Auxiliar-protocolista		5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
	1 Auxiliar-arquivista		5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
	1 Auxiliar-almoxarife		5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
	8 Dactilógrafos		4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000
	1 Contínuo		5:120$000	2:560$000	7:680$000	7:680$000
	5 Serventes		3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000
	Gratificação de função ao funcionário que servir de secretário do Diretor.....		.....	3:600$000	3:600$000	3:600$000
	Gratificação de função ao funcionário que servir de escrivão da Pagadoria.....		.....	1:200$000	1:200$000	1:200$000
	Quebras ao pagador e fieis.....		.....	.....	2:400$000	2:400$000
						950:280$000
	c) Diretoria de Estatística da Produção (D. E. P.):					
4	1 Diretor (com.).....		.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000
	5 Assistentes-chefes		16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000
	3 Assistentes		12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000
	1 Cartógrafo		12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000
	1 Bibliotecário		9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
	2 Auxiliares-cartógrafos		9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000
	4 Apuradores		9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000
	1 Fotogravador		8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
	4 Auxiliares apuradores.....		7:200$000	3:600$000	10:800$000	43:200$000
	3 Auxiliares-desenhistas		7:200$000	3:600$000	10:800$000	32:400$000
	1 Gravador		5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Total	FIXA	VARIÁVEL
	1 Impressor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	6 Auxiliares amanuenses de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000	
	6 Auxiliares amanuenses de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Auxiliar da biblioteca	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Contínuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	7:680$000	
	5 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
	Gratificação de função ao funcionário que servir de Secretário do Diretor	.....	3:600$000	3:600$000	3:600$000	
					577:080$000	
	d) Diretoria de Organização e Defesa da Produção (D. O. D. P.):					
5	1 Diretor (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	4 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	76:800$000	
	4 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	62:400$000	
	3 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Guarda-livros	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	2 Amanuenses	7:200$000	3:600$000	10:800$000	21:600$000	
	2 Correntistas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	2 Auxiliares amanuenses	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	4 Dactilógrafos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
	1 Contínuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	7:680$000	
	3 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	Gratificação de função ao funcionário que servir de secretário do Diretor	.....	3:600$000	3:600$000	3:600$000	
					407:880$000	
	e) Portaria (P.):					
6	1 Porteiro	8:000$000	4:800$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Protocolista arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Contínuos	5:120$000	2:560$000	7:680$000	23:040$000	
	2 Correios	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360$000	
	1 Eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	2 Ascensoristas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	5 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
	1 Ajudante de motorista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
					122:400$000	
	Total do "Pessoal permanente"				2.194:440$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de Janeiro de 1928)					
	À disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):					
7	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista necessário aos serviços do Almoxarifado Geral do Ministério, subordinado à Diretoria de Expediente e Contabilidade, admitido por proposta do respectivo Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Ministro				.....	108:000$000
8	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista necessário aos serviços das Oficinas Gráficas do Ministério, subordinado à Diretoria de Estatística da Produção, admitido por proposta do respectivo Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Ministro				.....	300:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
9	Para pagamento do pessoal técnico mensalista e diarista necessário aos serviços de propaganda da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, admitido por proposta do respectivo Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Ministro.....		.....	300:000$000
	Total do "Pessoal variável".....		.....	708:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
10	Para pagamento de diárias e ajudas de custo ao pessoal permanente da Secretaria de Estado, por serviços fóra da séde, sendo:			
	a) Diretoria de Expediente e Contabilidade.....	10:000$000		
	b) Diretoria de Estatística da Produção.....	10:000$000		
	c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	60:000$000	.....	80:000$000
				788:000$000
	À disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):			
11	Para pagamento de gratificações regulamentares ao pessoal do Gabinete do Ministro, por serviços fóra das horas de expediente, sendo: dois dactilógrafos a 250$ cada um, um protocolista-arquivista a 250$, dois contínuos e dois motoristas a 200$ cada um e dois serventes, dois ascensoristas e um ajudante de motorista a 100$ cada um, mensalmente.....		.....	24:600$000
	IV — AUXÍLIOS DIVERSOS			
	À disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):			
12	Auxílio para fardamento de seis contínuos, dóis correios, dois motoristas, à razão de 300$ anuais para cada um; dois ascensoristas e dezoito serventes à razão de 250$ anuais a cada um, pagos em prestações semestrais e diárias para condução de dois correios, à razão de 2$ para cada um, durante 300 dias		.....	9:200$000
			2.194:440$000	821:800$000
	Total da consignação "Pessoal".....		3.016:240$000	
	MATERIAL			
	À disposição da Comissão Central de Compras:			
1	*Material permanente*, sendo:			
	a) Gabinete do Ministro, Diretoria de Expediente e Contabilidade	40:000$000		
	b) Diretoria de Estatística da Produção.....	280:000$000		
	c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$000	.....	330:000$000
2	*Material de consumo ou de transformação:*			
	a) Gabinete do Ministro, Diretoria de Expediente e Contabilidade e Portaria.....	30:000$000		
	b) Diretoria de Estatística da Produção.....	70:000$000		
	c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$000	.....	110:000$000
	À disposição da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura (Pagadoria):			
3	*Diversas despesas*, sendo:			
	a) Gabinete do Ministro, Diretoria de Expediente e Contabilidade e Portaria.....	88:000$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	b) Diretoria de Estatística da Produção.....	25:000$000		
	c) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	20:000$000	.....	83:000$000
	Total da consignação "Material".....		.....	523:000$000
			2.194:440$000	1.344:800$000
	Total da verba 1ª.....		3.539:240$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 1ª

	Fixa	Variável	Total
Pessoal	2.194:440$000	821:800$000	3.016:240$000
Material	.....	523:000$000	523:000$000
	2.194:440$000	1.344:800$000	3.539:240$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 2ª		
Departamento Nacional da Produção Mineral		
(D. N. P. M.)		
(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)		
PESSOAL		
I — PESSOAL PERMANENTE		
1 — Diretoria Geral		
1. *a*) Gabinete do Diretor Geral: (art. 6° do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	106:800$000	
2. *b*) Secção de Expediente e Contabilidade: (art. 7° do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	284:400$000	
3. *c*) Portaria: (art. 8° do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	25:200$000	
2 — Laboratório Central de Produção Mineral		
4. (Art. 67 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	224:400$000	
3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral		
5. (Art. 75 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	423:600$000	
4 — Serviço de Águas		
6. (Art. 106 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	690:000$000	
5 — Serviço Geológico e Mineralógico		
7. (Art. 140 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	560:400$000	
6 — Escola Nacional de Química		
8. (§ 1°, art. 196, § 2°, art. 203 e art. 298 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	424:800$000	
Total do Pessoal permanente	2.739:600$000	
II — PESSOAL VARIAVEL		
(Art. 7° do Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
9. 1 — Diretoria Geral		15:000$000
10. 2 — Laboratório Central de Produção Mineral		70:000$000
11. 3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral		600:000$000
12. 4 — Serviço de Águas		410:000$000
13. 5 — Serviço Geológico e Mineralógico		180:000$000
14. 6 — Escola Nacional de Química		20:000$000
Total do Pessoal variável		1.295:000$000
III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
15. Para pagamento de diárias, etc.		278:000$000
IV — AUXILIOS DIVERSOS		
16. Auxílio para fardamento, etc.		7:350$000
	2.739:600$000	1.560:350$000
Total da consignação Pessoal	4.319:950$000	
MATERIAL		
1. Material permanente		1.315:000$000
2. Material de consumo		415:000$000
3. Diversas despesas		550:050$000
Total da consignação Material		2.280:050$000
Total da verba 2ª	6.600:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIAVEL
	Verba 2ª					
	Departamento Nacional da Produção Mineral					
	(D. N. P. M.)					
	(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)					
	PESSOAL					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
	1. — *Diretoria Geral* (D. G. P. M.):					
	a) Gabinete do Diretor Geral: (G. D. G.)					
			Ord.	Grat.	Total	
1	1 Diretor Geral (com.)			48:000$000	48:000$000	48:000$000
	1 Auxiliar de gabinete (com.)			4:800$000	4:800$000	4:800$000
	1 Escrevente-dactilógrafo (com.)			2:400$000	2:400$000	2:400$000
	1 Assistente jurídico		16:900$000	8:000$000	24:000$000	24:900$000
	1 Bibliotecário		6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	1 Protocolista		4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
	1 Auxiliar da bibliotéca		4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
	1 Motorista		4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000
						106:800$000
	b) Secção de Expediente e Contabilidade: (S. E. C.)					
2	1 Chefe de Secção		16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	2 Primeiros escriturários		11:200$000	5:600$000	16:800$000	33:600$000
	4 Segundos escriturários		8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000
	8 Terceiros escriturários		6:400$000	3:200$000	9:600$000	76:800$000
	17 Escreventes dactilógrafos		4:000$000	2:000$000	6:000$000	102:000$000
						284:400$000
	c) Portaria:					
3	1 Porteiro		5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
	2 Contínuos		3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000
	2 Serventes		2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
						25:200$000
	2 — *Laboratório Central de Produção Mineral* (L. C. P. M.)					
4	1 Assistente-chefe		16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
	5 Assistentes		12:800$000	6:400$000	19:200$000	96:000$000
	5 Sub-assistentes		10:400$000	5:200$000	15:600$000	78:000$000
	1 Mecânico eletricista		4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
	1 Conservador		4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
	1 Preparador de amostras		3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000
	2 Serventes		2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000
						224:400$000
	3 — *Serviço de Fomento da Produção Mineral* (S. F. P. M.):					
5	1 Diretor (com.)			12:000$000	12:000$000	12:000$000
	3 Assistentes-chefes		16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000
	9 Assistentes		12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000
	7 Sub-assistentes		10:400$000	5:200$000	15:600$000	109:200$000
	1 Oficial de registro de minas		9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
	1 Desenhista		8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
	1 Encarregado do material		6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	1 Mecânico		4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
	4 Serventes		2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000
						423:600$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	4 — *Serviço de Águas*: (S. A.)					
6	1 Diretor (com.)		12:000$000	12:000$000	12:000$000	
	4 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	9 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000	
	9 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	140:400$000	
	1 Desenhista-cartógrafo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Oficial de registro de águas	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	3 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	4 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	4 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000	
	5 Calculistas de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	30:000$000	
	8 Calculistas de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	38:400$000	
	1 Mensageiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					690:000$000	
	5 — *Serviço Geológico e Mineralógico*: (S. G. M.)					
7	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	9 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000	
	1 Cartógrafo	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	9 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	140:400$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	3 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	5 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
					560:400$000	
	6 — *Escola Nacional de Química*: (E. N. Q.)					
8	1 Diretor (com.)		4:800$000	4:800$000	4:800$000	
	12 Professores catedráticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	230:400$000	
	1 Secretário-bibliotecário	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	10 Assistentes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	108:000$000	
	1 Escriturário	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro-contínuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Escrevente dactilógrafo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Guarda material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	10 serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000	
					424:800$000	
	Total do Pessoal Permanente				2.739:600$000	
	II — PESSOAL VARIÁVEL					
	(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
	1 — Diretoria Geral: Gabinete do Diretor Geral, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria:					
9	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caráter transitório, a juízo do Diretor geral, mediante relações nominais e remunerações aprovadas pelo Ministro					15:000$000
	2 — Laboratório Central da Produção Mineral:					
10	Para pagamento do pessoal técnico, administrativo, operários e trabalhadores de caráter transitório, a juízo do Assistente-chefe, mediante relações nominais e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral					10:000$000

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral:		
11	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, operários e trabalhadores, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações nominais e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral		600:000$000
	4 — Serviço de Águas:		
12	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, operários e trabalhadores, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações nominais e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral		410:000$000
	5 — Serviço Geológico e Mineralógico:		
13	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, operários e trabalhadores, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações nominais e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral		180:000$000
	6 — Escola Nacional de Química:		
14	Para pagamento do pessoal de caráter transitório — trabalhadores, serventes e operários — a juízo do Diretor, mediante relações nominais e remunerações aprovadas pelo Diretor Geral		20:000$000
	Total do Pessoal variável		1.295:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
15	Para pagamento de diárias, ajudas de custo e gratificações regulamentares ao pessoal permanente do Departamento Nacional da Produção Mineral, por serviços fora da sede e do expediente, sendo:		
	1 — Diretoria Geral: Gabinete do Diretor Geral, Secção de Expediente e Contabilidade e Portaria		10:000$000
	2 — Laboratório Central da Produção Mineral		10:000$000
	3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral		90:000$000
	4 — Serviço de Águas		90:000$000
	5 — Serviço Geológico e Mineralógico		70:000$000
	6 — Escola Nacional de Química		8:000$000
			278:000$000
	IV — AUXÍLIOS DIVERSOS		
16	Auxílio para fardamento, pago, adiantadamente, em prestações semestrais, sendo: um contínuo e um motorista, à razão de 300$ anuais para cada um, e 27 serventes à razão de 250$ para cada um		7:350$000
		2.739:600$000	1.580:350$000
	Total da consignação Pessoal	4.319:950$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente, sendo:		
	1 — Diretoria Geral		15:000$000
	2 — Laboratório Central da Produção Mineral		50:000$000
	3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral		1.000:000$000
	4 — Serviço de Águas		80:000$000
	5 — Serviço Geológico e Mineralógico		50:000$000
	6 — Escola Nacional de Química		120:000$000
			1.315:000$000
2	Material de consumo, sendo:		
	1 — Diretoria Geral		15:000$000
	2 — Laboratório Central da Produção Mineral		60:000$000
	3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral		200:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	4 — Serviço de Águas	.....	40:000$000
	5 — Serviço Geológico e Mineralógico	.....	50:000$000
	6 — Escola Nacional de Química	.....	50:000$000
			415:000$000
3	Diversas despesas, sendo:		
	1 — Diretoria Geral	.....	20:000$000
	2 — Laboratório Central da Produção Mineral	.....	40:000$000
	3 — Serviço de Fomento da Produção Mineral	.....	200:000$000
	4 — Serviço de Águas	.....	210:000$000
	5 — Serviço Geológico e Mineralógico	.....	50:000$000
	6 — Escola Nacional de Química	.....	30:050$000
			550:050$000
	Total da consignação material	.....	2.280:050$000
	Total da verba 2ª	.....	6.600:000$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 2ª

	Fixa	*Variável*	*Total*
Pessoal	2.739:600$000	1.580:350$000	4.319:950$000
Material	.....	2.280:050$000	2.280:050$000
	2.739:600$000	3.860:400$000	6.600:000$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável
VERBA 3ª		
Departamento Nacional de Produção Vegetal		
(D. N. P. V.)		
(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)		
PESSOAL		
I — PESSOAL PERMANENTE		
1 — *Diretoria Geral*		
1. *a*) Gabinete do Diretor Geral: (art. 6º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	145:200$000	
2. *b*) Secção de Expediente e Contabilidade: (art. 7º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	718:800$000	
3. *c*) Portaria: (art. 8º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	37:200$000	
2 — *Instituto de Biologia Vegetal*		
4. *a*) Diretoria (art. 5º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	683:400$000	
5. *b*) Jardim Botânico (art. 5º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	74:400$000	
3 — *Instituto de Química Agrícola*		
6. (Art. 79 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	440:400$000	
4 — *Diretoria do Ensino Agrícola*		
7. *a*) Diretoria (art. 317 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	219:600$000	
8. *b*) Escola Nacional de Agronomia (art. 477 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	624:000$000	
9. *c*) Escola Agrícola de Barbacena (art. 533 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	195:600$000	
10. *d*) Aprendizados Agrícolas (art. 584 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	990:000$000	
— *Serviço de Fomento da Produção Vegetal*		
11. *a*) Diretoria (art. 137 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	600:000$000	
12. *b*) Serviço de Fomento nos Estados (Regiões de inspeção agrícola) (art. 138 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	236:000$000	
13. *c*) Estações Experimentais (art. 139 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	277:200$000	
14. *d*) Campos de Sementes (art. 140 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	360:000$000	
15. *e*) Hortos Florestais (art. 140 do regulamento aprovado pelo Decreto número 23.979, de 8 de março de 1934)	108:000$000	
6 — *Serviço de Defesa Sanitária Vegetal*		
16. (Paragrafo único do art. 194 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	746:000$000	
7 — *Serviço de Fruticultura*		
17. (Parágrafo único do art. 285 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	756:000$000	
8 — *Serviço de Plantas Têxteis*		
18. *a*) Diretoria (art. 223 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	1.084:800$000	
19. *b*) Estações Experimentais (art. 224 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)	134:400$000	
Total do Pessoal Permanente	9.431:000$000	

	Natureza da despesa	Fixa	Variável
	Transporte	9.431:000$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL		
	(Art. 7º do Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
30.	*a*) Diretoria Geral	.....	30:000$000
31.	*b*) Instituto de Biologia Vegetal.....	.....	240:000$000
32.	*c*) Instituto de Química Agrícola.....	.....	165:000$000
33.	*d*) Diretoria do Ensino Agrícola.....	.....	980:000$000
34.	*e*) Serviço de Fomento da Produção Vegetal.....	.....	1.638:500$000
35.	*f*) Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.....	.....	220:000$000
36.	*g*) Serviço de Fruticultura.....	.....	500:000$000
37.	*h*) Serviço de Plantas Téxteis.....	.....	600:000$000
	Total do pessoal variável.....	.....	4.373:500$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
38.	Para atender ao pagamento de diárias, ajudas de custo e gratificações regulamentares, etc.	.....	575:000$000
39.	Para atender ao pagamento do serviço de fiscalização, etc.....	.....	40:000$000
40.	Para atender às despesas do Conselho de Fiscalização, etc.....	.....	28:500$000
	Total de diárias e ajudas de custo.....	.....	643:500$000
		9.431:000$000	5.017:000$000
	Total da consignação Pessoal.....	14.448:000	
	MATERIAL		
1.	Material permanente	.....	3.890:000$000
2.	Material de consumo e transformação.....	.....	4.840:800$000
3.	Diversas despesas	.....	1.821:200$000
	Total da consignação Material.....	.....	10.552:000$000
		9.431:000$000	15.569:000$000
	Total da verba 3ª.....	25.000:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Verba 3ª					
	Departamento Nacional da Produção Vegetal					
	(D. N. P. V.)					
	(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)					
	PESSOAL					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
	1 — *Diretoria Geral* (D. G. P. V.)					
	a) Gabinete do Diretor Geral: (G. D. G.)					
		Ord.	Grat.	Total		
1	1 Diretor Geral (com.)	.....	48:000$000	48:000$000	48:000$000	
	1 Auxiliar de gabinete (com.)	.....	4:800$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Esc.-dactilógrafo (com.)	.....	2:400$000	2:400$000	2:400$000	
	1 Engenheiro civil	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	2 Desenhistas cartógrafos	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000	
	1 Bibliotecário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Despachante	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Auxiliar da biblioteca	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Protocolista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
					145:200$000	
	b) Secção de Expediente e Contabilidade: (S. E. C.)					
2	1 Chefe de secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	6 Primeiros escriturários	11:200$000	5:600$000	16:800$000	100:800$000	
	16 Segundos escriturários	8:000$000	4:000$000	12:000$000	192:000$000	
	20 Terceiros escriturários	6:400$000	3:200$000	9:600$000	192:000$000	
	35 Esc.-dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	210:000$000	
					718:800$000	
	c) Portaria: (P.)					
3	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	3 Contínuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					37:200$000	
	2 — *Instituto de Biologia Vegetal* (I. B. V.)					
	a) Diretoria:					
4	1 Diretor	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	5 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
	11 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	211:200$000	
	8 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	124:800$000	
	1 Fotomicrógrafo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar fotomicrógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	1 Bibliotecário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Ajudantes de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	2 Ajudantes de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	2 Conservadores de herbário	3:600$000	1:800$000	5:400$000	19:800$000	
	1 Conservador de Museu	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Porteiro-contínuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Analista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Calculista de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Calculista de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Zelador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	2 Analistas auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000	
					683:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Total	FIXA	VARIÁVEL
	b) Jardim Botânico:					
5	1 Superintendente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Jardineiro chefe	5:200$000	2:600$000	7:800$000	7:800$000	
	1 Encarregado de estufas e viveiros	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Feitor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Jardineiro de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	2 Jardineiros de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
	5 Jardineiros de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
					74:400$000	
	3 — *Instituto de Química Agrícola* (I. Q. A.)					
6	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	6 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	115:200$000	
	10 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	1 Bibliotecário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro-contínuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					440:400$000	
	4 — *Diretoria do Ensino Agrícola* (D. E. A.)					
	a) Diretoria:					
7	1 Diretor	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000	
	2 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	4 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	62:400$000	
	2 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					219:600$000	
	b) Escola Nacional de Agronomia: (E. N. A.)					
8	1 Diretor (o Diretor Ensino Agrícola)	.....	.....	.....	.....	
	18 Professores catedráticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	345:600$000	
	1 Secretário-bibliotecário	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
	1 Professor de desenho	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Médico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	16 Assistentes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	172:800$000	
	1 Escriturário	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro-contínuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Guarda-material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	10 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000	
					624:000$000	
	c) Escola Agrícola de Barbacena: (E. A. B.)					
9	1 Diretor e professor da 4ª cadeira	14:400$000	7:200$000	21:600$000	21:600$000	
	1 Vice-diretor e professor da 2ª cadeira	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Professor da 3ª cadeira	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Médico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Secretário-bibliotecário	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Professor da 5ª cadeira	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	1 Professor da 1ª cadeira	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Cirurgião-dentista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Ecônomo-almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Professor primário	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficina	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Práticos de indústrias agrícolas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	1 Chefe de disciplina	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Adjuntos de professor primário	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrevente-datilógrafo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Conservador de gabinete e laboratório	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
					195:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
10	*d*) Aprendizados Agrícolas: (A. A.)					
		Ord.	Grat.	Total		
	10 Diretores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	10 Auxiliares agrônomos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	120:000$000	
	10 Médicos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
	10 Chefes de culturas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
	10 Escriturários	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
	10 Ecônomos-almoxarifes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
	10 Professores primários	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	30 Mestres de oficina	3:200$000	1:600$000	4:800$000	144:000$000	
	20 Adjuntos de professor primário	3:200$000	1:600$000	4:800$000	96:000$000	
	10 Bedéis	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000	
	10 Porteiros-contínuos	2:800$000	1:400$000	4:200$000	42:000$000	
					990:000$000	
	5 — *Serviço de Fomento da Produção Vegetal* (S. F. P. V.)					
	a) Diretoria:					
11	1 Diretor (com.)		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	5 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
	13 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	249:600$000	
	10 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Mecânico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	b) Serviço de Fomento nos Estados:				600:000$000	
	(Regiões de inspeção agrícola)					
12	10 Inspetores agrícolas	12:800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000	
	20 Sub-inspetores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	312:000$000	
	25 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	300:000$000	
	30 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	288:000$000	
	10 Escriturários	5:600$000	2:800$000	8:400$000	84:000$000	
	10 Escrevente dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
					1,236:000$000	
	c) Estações Experimentais:					
13	3 Assistentes chefes (diretores)		2:400$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Assistentes agrônomos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	3 Assistentes químicos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	3 Assistentes biologistas	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	3 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Escriturários	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
	3 Escreventes dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	3 Porteiros-almoxarifes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	d) Campos de Sementes:				277:200$000	
14	10 Sub-assistentes (administradores)	10:400$000	5:200$000	15:600$000	156:000$000	
	10 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
	10 Escrevente dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	10 Guardas-material	3:200$000	1:600$000	4:800$000	48:000$000	
	e) Hortos Florestais:				360:000$000	
15	3 Sub-assistentes (administradores)	10:400$000	5:200$000	15:600$000	46:800$000	
	3 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000	
	3 Escreventes dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	3 Guardas-material	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14.400$000	
					108:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	6 — *Serviço de Defesa Sanitária Vegetal*: (S. D. S. V.)					
		Ord.	**Grat.**	**Total**		
16	1 Diretor		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000	
	8 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	153:600$000	
	9 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	140:000$000	
	26 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	312:000$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Mecânico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	11 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	39:600$000	
					746:000$000	
	7 — *Serviço de Fruticultura* (S. F.)					
17	1 Diretor		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Assistentes chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	9 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$000	
	18 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	280:800$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	6 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	4 Escriturários	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	5 Escreventes dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	30:000$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000	
					756:000$000	
	8 — *Serviço de Plantas Têxteis* (S. P. T.)					
	***a*) Diretoria:**					
18	1 Diretor		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	6 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	115:200$000	
	5 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	78:000$000	
	4 Inspetores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	76:800$000	
	3 Sub-inspetores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	46:800$000	
	4 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000	
	7 Classificadores	9:600$000	4:800$000	14:400$000	100:800$000	
	10 Sub-classificadores	7:200$000	3:600$000	10:800$000	108:000$000	
	20 Auxiliares de classificação	4:800$000	2:400$000	7:200$000	144:000$000	
	4 Preparadores	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Fiscal geral de beneficiamento	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	30 Fiscais de prensa	3:200$000	1:600$000	4:800$000	144:000$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
	Gratificação de função a 20 chefes de comissão de classificação			2:400$000	48:000$000	
					1.084:800$000	
	***b*) Estações Experimentais:**					
19	2 Assistentes-chefes (diretores)		2:400$000	2:400$000	4:800$000	
	4 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	76:800$000	
	2 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	2 Escriturários	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000	
	2 Porteiros-almoxarifes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
					134:400$000	
	Total do Pessoal permanente				9.431:000$000	

	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	II — PESSOAL VARIAVEL		
	(Art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
	a) **Diretoria Geral:**		
20	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor Geral, mediante relações e salários aprovados pelo Ministro	.....	30:000$000
	b) Instituto de Biologia Vegetal:		
21	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações e salários aprovados pelo Diretor Geral.	.....	240:000$000
	c) Instituto de Química Agrícola:		
22	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações e salários aprovados pelo Diretor Geral.	.....	165:000$000
	d) Diretoria do Ensino Agrícola:		
23	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações e salários aprovados pelo Diretor Geral.	.....	980:000$000
	e) Serviço de Fomento da Produção Vegetal:		
24	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações e salários aprovados pelo Diretor Geral..	.....	1.638:500$000
	f) Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:		
25	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações e salários aprovados pelo Diretor Geral.....	.....	220:000$000
	g) Serviço de Fruticultura:		
26	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Diretor Geral	.....	560:000$000
	h) Serviço de Plantas Têxteis:		
27	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, mediante relações nominais e salários aprovados pelo Diretor Geral	.....	600:000$000
	Total do Pessoal variável.....	.....	4.373:500$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
28	Para atender ao pagamento de diárias, ajudas de custo e gratificações regulamentares ao pessoal do Departamento Nacional de Produção Vegetal, sendo:		
	1 — Diretoria Geral ..... 15:000$000		
	2 — Instituto de Biologia Vegetal..... 24:000$000		
	3 — Instituto de Química Agrícola..... 26:000$000		
	4 — Serviço de Fomento da Produção Vegetal..... 240:000$000		
	5 — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal..... 40:000$000		
	6 — Serviço de Fruticultura..... 60:000$000		
	7 — Serviço de Plantas Têxteis..... 70:000$000		
	8 — Diretoria do Ensino Agrícola..... 100:000$000	.....	575:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
29	Para atender ao pagamento do serviço de fiscalização e inspeção de frutas, em horas extraordinárias, ao pessoal do Serviço de Fruticultura		.....	40:000$000
30	Para atender às despesas do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil (decretos ns. 22.698, de 11 de maio de 1933, e 23.311, de 31 outubro de 1933)		.....	28:500$000
			9.431:000$000	643:500$000
	Total da consignação pessoal		14.448: 000$000	
	MATERIAL			
1	Material permanente, sendo:			
	1 — Diretoria Geral	20:000$000		
	2 — Instituto de Biologia Vegetal	480:000$000		
	3 — Instituto de Química Agrícola	110:000$000		
	4 — Diretoria do Ensino Agrícola	1.300:000$000		
	5 — Serviço de Fomento da Produção Vegetal	1.230:000$000		
	Aquisição de máquinas agrícolas para venda e aluguel aos lavradores	500:000$000		
	6 — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	130:000$000		
	7 — Serviço de Fruticultura	120:000$000		
	8 — Serviço de Plantas Têxteis	300:000$000	.....	3.890:000$000
2	Material de consumo e transformação, sendo:			
	1 — Diretoria Geral	25:000$000		
	2 — Instituto de Biologia Vegetal	140:000$000		
	3 — Instituto de Química Agrícola	115:800$000		
	4 — Diretoria do Ensino Agrícola	3.700:000$000		
	5 — Serviço de Fomento da Produção Vegetal	500:000$000		
	6 — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	100:000$000		
	7 — Serviço de Fruticultura	60:000$000		
	8 — Serviço de Plantas Têxteis	300:000$000	.....	4.840:800$000
3	Diversas despesas, sendo:			
	1 — Diretoria Geral	20:000$000		
	2 — Instituto de Biologia Vegetal	50:000$000		
	3 — Instituto de Química Agrícola	50:000$000		
	4 — Diretoria do Ensino Agrícola	471:200$000		
	5 — Serviço de Fomento da Produção Vegetal	900:000$000		
	6 — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	50:000$000		
	7 — Serviço de Fruticultura	80:000$000		
	8 — Serviço de Plantas Têxteis	200:000$000	.....	1.821:200$000
	Total do material		.....	10.552:000$000
5			9.431:000$000	15.569:000$000
	Total da verba 3ª		25.000:000$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 3ª

	Fixa	*Variável*	*Total*
Pessoal	9.431:000$000	5.017:000$000	14.448:000$000
Material ...	.....	10.552:000$000	10.552:000$000
	9.431:000$000	15.569:000$000	25.000:000$000

Natureza da despesa	Fixa	Variável

VERBA 4ª

Departamento Nacional da Produção Animal

(D. N. P. A.)

(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

1 — *Diretoria Geral*

1.	*a*) Gabinete do Diretor Geral: (art. 6º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	138:000$000	
2.	*b*) Secção de Expediente e Contabilidade: (art. 7º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	522:000$000	
3.	*c*) Portaria: (art. 8º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	37:200$000	

2 — *Instituto de Biologia Animal*

4.	*d*) (§ 2º do art. 61 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	734:400$000	

3 — *Escola Nacional de Veterinária*

5.	(Arts. 330 e 403 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	484:800$000	

4 — *Serviço de Fomento da Produção Animal*

6.	*a*) Diretoria: (art. 95 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	141:600$000	
7.	*b*) Inspetorias Regionais de Fomento da Produção Animal: (art. 95 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)....	1.771:200$000	
8.	*c*) Inspetoria Regional de Sericultura: (art. 95 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	158:400$000	

5 — *Serviço de Defesa Sanitária Animal*

9.	*a*) Diretoria: (art. 155 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	729:600$000	
10.	*b*) Inspetorias Regionais de Defesa Sanitária Animal: (art. 155 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	1.191:600$000	

6 — *Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal*

11.	*a*) Diretoria: (art. 197 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	1.716:000$000	
12.	*b*) Inspetorias Regionais de Inspeção de Produtos de Origem Animal: (art. 197 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	1.136:400$000	
13.	*c*) Laboratórios Regionais de Análises: (art. 197 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).....	72:000$000	
		8.833:200$000	

	Natureza da despesa	Fixa	Variável
	Transporte.	8.833:200$000	
	7 — *Serviço de Caça e Pesca*		
14.	(Art. 236 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934).	234:000$000	
	Total do Pessoal permanente.	9.067:200$000	
	II — PESSOAL VARIÁVEL		
	(Art. 7º do Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
15.	*a*) Diretoria Geral	. . . . .	45:000$000
16.	*b*) Instituto de Biologia Animal.	. . . . .	150:000$000
17.	*c*) Escola Nacional de Veterinária.	. . . . .	60:000$000
18.	*d*) Serviço de Fomento da Produção Animal.	. . . . .	1.147:000$000
19.	*e*) Serviço de Defesa Sanitária Animal.	. . . . .	150:000$000
20.	*f*) Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.	. . . . .	76:800$000
21.	*g*) Serviço de Caça e Pesca.	. . . . .	150:000$000
	Total do Pessoal variável.	. . . . .	1.778:800$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
22.	Para atender ao pagamento de diárias, etc.	. . . . .	703:000$000
	IV — AUXÍLIOS DIVERSOS		
23.	Para fardamento, etc.	. . . . .	6:900$000
24.	Para despesas de transporte, etc.	. . . . .	120:000$000
			126:900$000
		9.067:200$000	2.613:700$000
	Total da consignação Pessoal.	11.680:900$000	
	MATERIAL		
1.	Material permanente	. . . . .	633:700$000
2.	Material de consumo ou de transformação.	. . . . .	1.875:000$000
3.	Diversas despesas	. . . . .	1.140:000$000
4.	A) Diretoria Geral — Para aquisição, etc.	. . . . .	30:000$000
5.	Para aquisição no estrangeiro, etc.	. . . . .	1.600:000$000
	Total da consignação Material.	. . . . .	5.278:700$000
		9.067:200$000	7.892:400$000
	Total da verba 4ª.	16.959:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	Verba 4ª					
	Departamento Nacional da Produção Animal					
	(D. N. P. A.)					
	PESSOAL					
	(Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934)					
	I — PESSOAL PERMANENTE					
	1 — Diretoria Geral (D. G. P. A.)					
	a) Gabinete do Diretor Geral (G. D. G.):					
		Ord.	Grat.	Total		
1	1 Diretor Geral (com.)	.....	48:000$000	48:000$000	48:000$000	
	1 Auxiliar de gabinete (com.)	.....	4:800$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Escrevente-dactilógrafo (com.)	.....	2:400$000	2:400$000	2:400$000	
	1 Assistente-engenheiro	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Sub-assistente engenheiro	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Desenhista-cartógrafo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	1 Despachante	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Auxiliar da biblioteca	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Protocolista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Motorista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
					138:000$000	
	b) Secção de Expediente e Contabilidade (S. E. C.):					
2	1 Chefe de secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	5 Primeiros escriturários	11:200$000	5:600$000	16:800$000	84:000$000	
	10 Segundos escriturários	8:000$000	4:000$000	12:000$000	120:000$000	
	15 Terceiros escriturários	6:400$000	3:200$000	9:600$000	144:000$000	
	25 Escreventes-dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	150:000$000	
					522:000$000	
	c) Portaria (P):					
3	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	3 Contínuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
					37:200$000	
	2 — Instituto de Biologia Animal (I. B. A.)					
4	1 Diretor (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	5 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	120:000$000	
	11 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	211:200$000	
	8 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	124:800$000	
	1 Auxiliar-fotomicrógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	6 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	1 Bibliotecário	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	6 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	57:600$000	
	1 Encarregado do material	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	2 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	1 Zelador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	6 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
					734:400$000	
	3 — Escola Nacional de Veterinária (E. N. V.)					
5	1 Diretor (com.)	.....	16:800$000	16:800$000	16:800$000	
	16 Professores catedráticos	12:800$000	6:400$000	19:200$000	307:200$000	
	1 Secretário-bibliotecário	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	

NÚMERO DA VERBA-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
		Ord.	Grat.	Total		
	8 Assistentes	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000	
	1 Escriturário	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro-contínuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Guarda-material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Escrevente-dactilógrafo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	8 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	
					484:800$000	
	4 — *Serviço de Fomento da Produção Animal* (S. F. P. A.)					
	a) Diretoria:					
6	1 Diretor (com.)		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Assistente-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	2 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	38:400$000	
	2 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000	
	1 Encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	b) Inspetorias Regionais de Fomento da Produção Animal:				141:600$000	
7	6 Inspetores-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	144:000$000	
	26 Inspetores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	499:200$000	
	30 Sub-inspetores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	468:000$000	
	50 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	480:000$000	
	10 Escriturários	5:600$000	2:800$000	8:400$000	84:000$000	
	6 Escreventes-dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
	10 Almoxarifes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	60:000$000	
	c) Inspetoria Regional de Sericicultura:				1.771:200$000	
8	1 Inspetor-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Inspetor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	3 Sub-inspetores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	46:800$000	
	5 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:000$000	
	1 Escriturário	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Escrevente-dactilógrafo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
					158:400$000	
	5 — *Serviço de Defesa Sanitária Animal* (S. D. S. A.)					
	a) Diretoria:					
9	1 Diretor (com.)		36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Assistente-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Assistente	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	2 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000	
	25 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	180:000$000	
	35 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	210:000$000	
	1 Guarda-material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	45 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	216:000$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	b) Inspetorias Regionais de Defesa Sanitária Animal:				729:600$000	
10	7 Inspetores-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	168:000$000	
	18 Inspetores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	345:600$000	
	20 Sub-inspetores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	312:000$000	
	20 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	240:000$000	
	7 Escriturários	5:600$000	2:800$000	8:400$000	58:800$000	
	7 Escrevente-dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	42:000$000	
	7 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000	
					1.191:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				FIXA	VARIÁVEL
	6 — *Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal* (S. I. P. O. A.)					
	a) Diretoria:					
		Ord.	Grat.	Total		
11	1 Diretor (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Assistente-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Assistente	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000	
	1 Sub-assistente	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
	1 Ajudante	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	68 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	489:600$000	
	90 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	540:000$000	
	120 Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	576:000$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
					1.716:000$000	
	b) Inspetorias Regionais de Inspeção de Produtos de Origem Animal:					
12	4 Inspetores chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000	
	21 Inspetores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	403:200$000	
	21 Sub-inspetores	10:400$000	5:200$000	15:600$000	327:600$000	
	21 Ajudantes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	252:000$000	
	4 Escriturários	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000	
	4 Escreventes-dactilógrafos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
					1.136:400$000	
	c) Laboratórios Regionais de Análises:					
13	6 Encarregados de laboratório	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	7 — *Serviço de Caça e Pesca* (S. C. P.)					
14	1 Diretor (com.)	.....	36:000$000	36:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000	
	3 Assistentes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000	
	2 Sub-assistentes	10:400$000	5:200$000	15:600$000	31:200$000	
	2 Sub-ajudantes	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					234:000$000	
	Total do Pessoal permanente				9.067:200$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL					
	(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)					
	a) Diretoria Geral:					
15	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, da Diretoria Geral, a juízo do Diretor Geral e mediante relações numéricas e salários aprovados pelo Ministro					45:000$000
	b) Instituto de Biologia Animal:					
16	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor e mediante relações numéricas e salários aprovados pelo Diretor Geral					150:000$000
	c) Escola Nacional de Veterinária:					
17	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor e mediante relações numéricas e salários aprovados pelo Diretor Geral					60:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	d) Serviço de Fomento da Produção Animal:			
18	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor e mediante relações numéricas e salários aprovados, os dos Estados, pelo Diretor do Fomento da Produção Animal, e os da Diretoria, pelo Diretor Geral		.....	1.147:000$000
	e) Serviço de Defesa Sanitária Animal:			
19	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor e mediante relações numéricas e salários aprovados, os dos Estados, pelo Diretor de Defesa Sanitária Animal, e os da Diretoria, pelo Diretor Geral		.....	150:000$000
	f) Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:			
20	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor e mediante relações numéricas e salários aprovados, os dos Estados, pelo Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e os da Diretoria, pelo Diretor Geral		.....	76:800$000
	g) Serviço de Caça e Pesca:			
21	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, de caráter transitório, a juízo do Diretor, e mediante relações numéricas e salários aprovados pelo Diretor Geral		.....	150:000$000
	Total do "Pessoal variável"		.....	1.778:800$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
22	Para atender ao pagamento de diárias, ajudas de custo e gratificações regulamentares do pessoal permanente e variável do Departamento Nacional da Produção Animal, sendo:			
	a) Diretoria Geral	10:000$000		
	b) Instituto de Biologia Animal	10:000$000		
	c) Escola Nacional de Veterinária			
	d) Serviço de Fomento da Produção Animal			
	e) Serviço de Defesa Sanitária Animal			
	f) Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal			
	g) Serviço de Caça e Pesca	30:000$000	.....	708:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
23	Para fardamento de um motorista, dois contínuos e vinte serventes da Diretoria Geral e diretorias subordinadas, a juízo do Diretor Geral		.....	6:900$000
24	Para despesas de transporte e representação de funcionários do Departamento, em congressos e exposições que se realizarem no estrangeiro (15:000$ ouro)		.....	120:000$000
			9.067:200$000	2.613:700$000
	Total da consignação Pessoal		11.680:900$000	
	MATERIAL			
1	Material permanente, sendo:			
	a) Diretoria Geral	24:700$000		
	b) Instituto de Biologia Animal	30:000$000		
	c) Escola Nacional de Veterinária	120:000$000		
	d) Serviço de Fomento da Produção Animal	254:000$000		
	e) Serviço de Defesa Sanitária Animal	90:000$000		
	f) Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal	75:000$000		
	g) Serviço de Caça e Pesca	40:000$000	.....	633:700$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
2	Material de consumo ou de transformação, sendo:			
	a) Diretoria Geral	90:000$000		
	b) Instituto de Biologia Animal	250:000$000		
	c) Escola Nacional de Veterinária	80:000$000		
	d) Serviço de Fomento da Produção Animal	695:000$000		
	e) Serviço de Defesa Sanitária Animal	100:000$000		
	Aquisição de vacinas, sôros e outros produtos biológicos terapêuticos, para venda aos criadores	500:000$000		
	f) Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal	100:000$000		
	g) Serviço de Caça e Pesca	60:000$000	.....	1.875:000$000
3	Diversas despesas, sendo:			
	a) Diretoria geral	60:000$000		
	b) Instituto de Biologia Animal	120:000$000		
	c) Escola Nacional de Veterinária	40:000$000		
	d) Serviço de Fomento da Produção Animal	400:000$000		
	e) Serviço de Defesa Sanitária Animal	300:000$000		
	f) Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal	150:000$000		
	g) Serviço de Caça e Pesca	70:000$000	.....	1.140:000$000
4	*a*) Diretoria Geral — Para aquisição, pela Diretoria Geral, de seringas, agulhas, termômetros e demais utensílios de uso veterinário, para a revenda aos criadores, mediante tabela de preços aprovada pelo Ministro		.....	30:000$000
5	Para aquisição, no estrangeiro, de animais reprodutores a serem revendidos aos criadores, incluindo-se nos preços dos reprodutores importados diretamente pelo Govêrno, todas as despesas de importação, como sejam: frete, seguro, alimentação durante a viagem, embarque e desembarque, documentos de sanidade, "pedigrees", fotografias e quaisquer outras que possam contribuir para a fixação do custo de cada animal ao Govêrno		.....	1.600:000$000
	Total da consignação "Material"			5.278:700$000
			9.067:200$000	7.892:400$000
	Total da verba 4ª		16.959:600$000	

RECAPITULAÇÃO

	Fixa	Variável	Total
Pessoal	9.067:200$000	2.613:700$000	11.680:900$000
Material	.....	5.278:700$000	5.278:700$000
Total....	9.067:200$000	7.892:400$000	16.959:600$000

Verba 5ª

Pessoal contratado

1	Gratificações, diárias, ajudas de custo do pessoal contratado para serviços técnicos, na forma da alínea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, letra *f* e parágrafo único do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, vedada a celebração de contrato com pessoa que, a qualquer título, receba pagamento pelo orçamento federal, estadual ou municipal	.....	284:000$000
	Total da verba 5ª		284:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Verba 6ª			
	Empregados adidos, em disponibilidade e abonos de que trata o § 1º do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930			
	PESSOAL			
1	Para pagamento das remunerações mensais dos empregados adidos, de acôrdo com o disposto na lei n. 3.455, de 6 de janeiro de 1918, conservados nessa situação por conveniência de serviço; dos serventuários postos em disponibilidade nos têrmos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, com as restrições estabelecidas no art. 1º do decreto n. 20.770, de 10 de dezembro de 1931, podendo os saldos resultantes do aproveitamento do pessoal ser utilizado no pagamento dos que fôrem declarados em disponibilidade no corrente ano e para pagamento de diferença de vencimentos dos empregados adidos, aproveitados em lugares de vencimentos inferiores, de acôrdo com o art. 67, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920		.....	400:000$000
	Total da verba 6ª		.....	400:000$000
	Verba 7ª			
	Subvenções e auxílios.			
1	Auxílios às organizações sindicalistas e cooperativistas		.....	400:000$000
2	Para custeio dos serviços de acôrdo entre os Estados e o Serviço de Plantas Têxteis, nos têrmos do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agôsto de 1923, a saber:			
	Estado do Amazonas	50:000$000		
	Estado do Pará	100:000$000		
	Estado do Maranhão	100:000$000		
	Estado do Piauí	100:000$000		
	Estado do Ceará	300:000$000		
	Estado do Rio Grande do Norte	350:000$000		
	Estado da Paraíba	400:000$000		
	Estado de Pernambuco	400:000$000		
	Estado de Alagôas	200:000$000		
	Estado de Sergipe	200:000$000		
	Estado da Baia	200:000$000		
	Estado de Minas Gerais	300:000$000	.....	2.700:000$000
3	Para despesas provenientes de acôrdos entre os Estados e o Serviço de Fruticultura:			
	Estado do Rio de Janeiro	100:000$000		
	Estado da Paraíba	120:000$000		
	Estado do Piauí	60:000$000	.....	280:000$000
4	Para ocorrer às despesas resultantes do acôrdo sôbre serviços de fruticultura com o Estado do Ceará		.....	80:000$000
5	Para ocorrer às despesas resultantes do acôrdo sôbre serviços de fruticultura com o Estado de Pernambuco		.....	100:000$000
6	Auxílio para a Escola Nacional de Agronomia do Nordeste (Estado da Paraíba)		.....	250:000$000
7	Auxílio ao Jockey Club Brasileiro, para a manutenção do registro genealógico do Puro Sangue de Carreira, de acôrdo com o contrato que fôr firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal, nos têrmos das disposições regulamentares em vigor		.....	30:000$000
8	Auxílio à Associação do Herd Book Caracú, para manutenção do registro genealógico, de acôrdo com o contrato firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal		.....	30:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
9	Auxílio às Associações do Herd Book das raças Shrothorn, Hereford Holandesa e Schwitz, que se organizarem para manutenção de registros genealógicos, de acôrdo com os contratos que fôrem firmados com o Departamento Nacional da Produção Animal, nos têrmos das disposições regulamentares em vigôr	.....	120:000$000
10	Auxílio às Associações de criadores que contratárem com o Departamento Nacional da Produção Animal, nos têrmos das disposições regulamentares em vigor, a manutenção dos registros genealógicos das raças nacionais de cavalos	.....	60:000$000
11	Auxílios à S. A. Indústrias de Seda Nacional, de acôrdo com o contrato de 1 de setembro de 1932	.....	195:000$000
12	Quota da União para a execução dos serviços de Defesa Sanitária Animal no Estado do Ceará, na forma do contrato de 20 de abril de 1933	.....	100:000$000
13	Auxílio à Confederação Geral dos Pescadores	.....	15:000$000
14	Auxílio às colônias de pescadores, para manutenção de 313 escolas, à razão de 1:200$, anuais, para cada uma	.....	375:600$000
15	Auxílio à Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, para fomentar o escotismo nas colônias de pescadores	.....	20:000$000
16	Contribuição para o Instituto Internacional de Agronomia de Roma	.....	194:048$000
	Total da verba 7ª	.....	4.949:648$000
	Verba 8ª		
	Obras		
1	Para ocorrer ao pagamento das despesas com obras de construção, instalações, adaptações, reparos e limpeza necessárias às diversas dependências do Ministério, sendo:		
	I — Secretaria de Estado, inclusive obras de adaptação no Almoxarifado Geral	.....	100:000$000
	II — Departamento Nacional da Produção Mineral	.....	300:000$000
	III — Departamento Nacional da Produção Vegetal	.....	2.833:007$200
	IV — Departamento Nacional da Produção Animal	.....	550:000$000
	Total da verba 8ª	.....	3.783:007$200
	Verba 9ª		
	Eventuais		
1	Para pagamento de despesas eventuais e imprevistas	.....	200:000$000
	Total da verba 9ª	.....	200:000$000
	Verba 10ª		
	Instituto de Meteorologia		
	(Diretoria — Secções Técnicas: aerologia, previsão do tempo e climatologia — Observatório Meteorológico — Rêde Meteorológica — Superintendência do Material)		
1	Importância que, de acôrdo com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, deverá passar para o orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Pessoal e Material)	.....	3.425:044$000
	Total da verba 10ª	.....	3.425:044$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Verba 11ª		
	Instituto de Técnologia		
1	Importância que, de acôrdo com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, deverá passar para o orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Pessoal e Material)		1.482:600$000
	Total da verba 11ª		1.482:600$000

Total do Ministério da Agricultura

Fixa	23.432:240$000
Variável	38.283:255$200
Sôma	61.715:495$200
Serviços que em virtude de lei passarão para outros Ministérios	4.907:644$000
Total	66.623:139$200

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.
Francisco Antunes Maciel.
Felix de Barros Cavalcante de Lacerda.
Washington Ferreira Pires.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
José Americo de Almeida.
Pedro Aurelio de Góes Monteiro.
Protogenes Pereira Guimarães.
Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do aviso do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agôsto de 1904. O Dicionário das Plantas Uteis quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 50 %.

A

Atos do Govêrno Provisório Organizados por A. D. Ribeiro.. 10$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... $300

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1606, de 20 de dezembro de 1905..... $500

Agua (Decreto n, 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... $400

Agua (Concessão dágua no Distrito Federal.(Decreto n. 20,951, de 18 de janeiro de 1933..... 1$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 6$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10$000
Volume III..... 15$000
Volume IV..... 15$000
Volume V..... 15$000
Volume VI..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10$000
Volume III..... 5$000
Volume IV..... 5$000
Volume V..... 5$000
Volume VI..... 8$000
Volume VII..... 7$000
Volume XIII..... 7$000
Volume IX..... 5$000
Volume X..... 6$000
Volume XI..... 6$000
Volume XII..... 6$000
Volume XIII..... 6$000
Volume XIV..... 3$000
Volume XV..... 5$000
Volume XVI..... 3$000
Volume XVII..... 6$000
Volume XVIII..... 6$000
Volume XX..... 4$000
Volume XXI..... 6$000
Volume XXIII..... 3$000
Volume XXIV..... 6$000
Volume XXV..... 7$000
Volume XXVI..... 7$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10$000

Arquivo da Tesouraria da Bahia (Sinopsia das sesmarias do).. 6$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6$000
Ano de 1917..... 10$000
Ano de 1918..... 8$000
Ano de 1919..... 8$000
Ano de 1920..... 8$000
Ano de 1921..... 10$000
Ano de 1922..... 12$000
Ano d 1923..... 16$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agôsto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 $500

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume..... 10$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... $500

Acumulações remuneradas (decreto n, 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... $500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 3$000

Aeronáuticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n, 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... $500

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos d Ruy Barbosa..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $50

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1$200

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... $500

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1$000

Carteira profissional..... 1$000

Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1931)..... 10$000

Código Civil..... 5$000